SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 10 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3324

**Expediente:**
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

### SETOR DE LICITAÇÕES
### CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0257/2022

FRENTE

CERTIFICADO DE LAS N°**0257/2022**

**O CIMVA**, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **SOUZA E SILVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ/CPF:**36.479.292/0001-34**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS CORRETIVA,** objeto do requerimento é operação , para exercer a atividade principal de **S-07-02-00 - ATERRO E DESATERRO, MOVIMENTAÇÃO DE SOLO PARA FINS DE TERRAPLANAGEM E NIVELAMENTO/SOLO E RECONFORMAÇÃO TOPOGRÁFICA EM GERAL**, área útil:250 m2 ,volume com empolamento: 390 m3 , potencial poluidor degradador geral M, classe 2,porte P e critério locacional (zero) enquadrada no Resolução Nº 002/2022/CIMVA, estabelecida na Rua Laureano Evangelista de Sá, nº99 ,Bairro Residencial Bethânia no Município de Santana do Paraiso no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°25'22,15" e Longitude: 42°31'42,10", conforme processo administrativo nº 0702/0703/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentado com ART.

**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA- LAS - N°0257/2022 [ ] Com Condicionantes [x] Sem Condicionantes.** Validade desta licença: 3 (TRÊS ANOS), COM VENCIMENTO EM 28/07/2025.

**Santana do Paraíso, MG, 28 de julho de 2022.**

***SANDRA ALVES PEREIRA***
Diretora de Meio Ambiente

VERSO

**Processo N°: 0702/0703/2022/CIMVA**

**Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.**

**Publicado por:**
Joel Avelino Souto
**Código Identificador:**502E014F

### SETOR DE LICITAÇÕES
### CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0260/2022

FRENTE

CERTIFICADO LAS Nº **0260/2022**

**O CIMVA**, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **GRANATO MUROS E PRE-MOLDADOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP,** CNPJ/CPF : **08.035.759/0001-11** a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS**, para exercer a atividade S-03-08-00, com descrição de**, Fabrica de artefatos de cimento, pré-moldados e artefatos de concreto, fabricação de peças ,ornatos e estruturas de cimento ou gesso ,fabricação de lajes de cimento pré-moldadas ou não materiais semelhantes**, área total:977.84 m2, potencial poluidor geral M, classe 2,porte M e critério locacional (zero) enquadrada no decreto n° 002/2022/CIMVA, estabelecida na Rua José Francisco Domingos, nº153,Bairro Distrito Industrial no Município de Coronel Fabriciano no estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas latitude: 19°30'44,7'' e longitude: 42°38'27,2",conforme processo administrativo n°0122/0123/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da lei Estadual n°21.972 de 2016, e art.8º, §4°, l, da deliberação normativa COPAM n°217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico.

**CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - N°0260/2022**
**[ X ] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.**
Validade desta licença: 03 (TRES ANOS), COM VENCIMENTO EM 29/07/2025.

**Coronel Fabriciano, MG,29 de julho de 2022.**

***IVAN CÉSAR DE OLIVEIRA***
Gerente de Meio Ambiente

VERSO
**Processo N°: 0122/0123/2022/CIMVA**
**Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.**
**DA CONDICIONANTE**
**Condicionante 01:** De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0122/0123/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar certificação de destinação final dos resíduos classe "A", e industriais gerados pelo empreendimento, observados os prazos estabelecidos na DN 232/2019, durante a vigência da licença.

**Publicado por:**
Joel Avelino Souto
**Código Identificador:**BF7BB28A

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0259/2022**

FRENTE
CERTIFICADO LAS N°**: 0259/2022**
O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **PARAÍSO LOCADORA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI**, CNPJ/CPF: **04.649.092/0001-96** a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS** de operação, para exercer a atividade de **S-04-09-00**,com descrição de **REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICO, INCLUIDO OS MECÂNICOS EM GERAL,**, área útil:1.185,44 m2 , potencial poluidor geral M, porte G e critério locacional (zero), classe 3, enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Garças,nº86, no Bairro Vila Celeste no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude:19º27'20,35'' e Longitude:42º33'31,18'',conforme processo administrativo n° 038/039/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da lei Estadual n°21.9720 de 2016, e art.8º, §4°,l, da deliberação normativa COPAM n°217 de 2017,com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico.

**CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - N°0259/2022**
[ X ] Com Condicionantes. [ ] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 03 (TRES ANOS), COM VENCIMENTO EM 29/07/2025. **Ipatinga, MG, 29 de julho de 2022. Fernanda de Brito Freitas -** Diretora do DEMAM

VERSO
**Processo N°: 038/039/2022/CIMVA**
**Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.**
**DA CONDICIONANTE**
**Condicionante 01:** De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 038/039/2022, fica condicionado ao empreendimento apresentar a certificação de destinação final dos sólidos e industriais gerados pelo empreendimento, observados os prazos estabelecidos na DN 232/2019, durante a vigência da licença.

**Publicado por:**
Joel Avelino Souto
**Código Identificador:**EB24099E

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0258/2022**

FRENTE

CERTIFICADO LAS N°**: 0258/2022**
O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **MADEIREIRA PALOWA LTDA**, CNPJ/CPF:**25.490.137/0006-06** o Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS** de operação, para exercer a atividade **S-03-04-00**,com descrição de **SERRARIA,MADEIREIRA E MAECENARIA,INCLUINDO FABRIÇÃO,REPARAÇÃO E CONCERVAÇÃO DE ARTIGOS DE MADEIRA E MOBILIÁRIOS**, área útil:3.151,2 m2 , potencial poluidor geral M, porte G e critério locacional (zero), classe 3, enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida á Avenida Getúlio Vargas, nº 910 no Bairro Caravelas no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude:19º27'48,08'' e Longitude:42º32'08,74,conforme processo administrativo n° 0311/0312/0945/0946/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da lei Estadual n°21.9720 de 2016, e art.8º,s4°,l, da deliberação normativa COPAM n°217 de 2017,com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico.

**CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - N°0258/2022** [ X ] Com Condicionantes. [ ] Sem Condicionantes. Validade desta licença: 03 (TRES ANOS), COM VENCIMENTO EM 29/07/2025. **Ipatinga, MG, 29 de julho de 2022 Fernanda de Brito Freitas -** Diretora do DEMAM

VERSO
**Processo N°: 0311/0312/0945/0946/2022/CIMVA**
**Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.**
**Condicionante 01:** De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0311/0312/0945/0946/2022, fica condicionado ao empreendimento apresentar a certificação de destinação final dos sólidos e industriais gerados pelo empreendimento, observados os prazos estabelecidos na DN 232/2019, durante a vigência da licença.
**Condicionante 02:** De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0311/0312/0945/0946/2022, fica condicionado ao empreendimento apresentar a documentos de certifica a doação dos materiais considerados recicláveis, no de 60 (dias) após a emissão deste certificado de licenciamento ambiental, e posteriormente semestralmente durante a vigência da licença.

**Publicado por:**
Joel Avelino Souto
**Código Identificador:**C18530B9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP**

**SECRETARIA EXECUTIVA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Ata de Registro de Preços nº 08/2022,** com a empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 26.614.327/0001-47 - Processo Licitatório nº 57/2022 – Pregão Presencial para o Registro de Preços nº 08/2022** na forma de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Valor Total da Ata de Registro de Preços **R$ 21.975.581,76 (vinte e um milhões novecentos e setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos).** Vigência: **O prazo de vigência, objeto da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses.** De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 08/08/2022. Dotações orçamentárias: **As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.**

**Publicado por:**
Moacir Franco
**Código Identificador:**EB94B474

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2022 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E CONTROLLER GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA**

Contrato de prestação de serviços nº 18/2022 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e Controller Gestão E Contabilidade Pública, CNPJ nº 13.454.060/0001-26, firmado em 08/08/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços contábeis, na modalidade Contabilidade Pública, para atender as demandas do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES. Base Legal: Lei 14.133/2021 Lei de Licitações. Valor mensal contratado: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Vigência 08/08/2022 a 31/12/2022.
Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

***HELDER PAULO CARNEIRO***
Presidente.

**Publicado por:**
Daniel Victor da Costa Santos
**Código Identificador:**2655A561

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP - ASSOC. MUNIC. MICRORREG. VALE DO PARANAÍBA (AMVAP). AVISO DE LICITAÇÃO. PROC. LICITATÓRIO Nº 15/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

**ASSOC. MUNIC. MICRORREG. VALE DO PARANAÍBA (AMVAP). AVISO DE LICITAÇÃO. PROC. LICITATÓRIO Nº 15/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022. OBJETO:** Locação de aparelho(s) GNSS/RTK, pelo sistema de diária, conforme especificações constantes do Anexo I do edital. **ABERTURA:** 23/08/2021, às 9h. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo está disponível nos endereços eletrônicos: www.amvapmg.org.br e www.licitardigital.com.br. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da AMVAP, sito à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia-MG, CEP: 38402-349, das 8h30 às 11h e das 13h30 às 17h; ou pelo e-mail amvap@amvapmg.org.br; ou pelo telefone (34) 3213-2433.

Uberlândia-MG, 9/8/2022.

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO –***
Presidente da AMVAP.

**Publicado por:**
Darciane Medeiros Oliveira
**Código Identificador:**9119844B

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CISTM - TERMO DE PRORROGAÇÃO DE INÍCIO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE INÍCIO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**

Considerando que às vésperas do início da disputa de preços do Pregão Eletrônico 03/2022, marcado para o dia 10/08/2022 às 08h30 na Plataforma LICITANET, ainda não tenha nenhuma proposta cadastrada na plataforma;

Considerando que o Processo pode ser declarado deserto, devido ao pouco prazo que ainda resta para inclusão de propostas;

Considerando a necessidade e urgência do CISTM em adquirir os produtos, objeto desse Pregão Eletrônico;

Prorrogamos o prazo para recepção de propostas e início da disputa para o dia 18/08/2022, onde os horários permanecerão os mesmos, 08hs e 08h30, respectivamente, a fim de que a LICITANET tenha tempo hábil e possa promover o fomento do Pregão Eletrônico em questão, vislumbrando o sucesso do mesmo.

Informamos que todas as demais condições do Pregão Eletrônico permanecem sem alteração.

Uberlândia-MG, 09 de agosto de 2022.

***CLÁUDIA GUIMARÃES FERREIRA SOUSA***
Pregoeira Suplente

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**41BB0AAF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS**
**DECRETO LEGISLATIVO N° 072 DE 08/08/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MOÇÃO HONROSA AO SR. VALTEIR APARECIDO SILVA – "PROFESSOR BOCA".

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida **MOÇÃO HONROSA** ao Sr. Valteir Aparecido Silva – Professor Boca, pela sua brilhante atuação na área de dança e pelos relevantes serviços e projetos desenvolvidos no Município, a frente de aulas de zumba, dança de salão, capoeira, além de outras atividades culturais devidamente reconhecidas pela sociedade arcorense.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arcos/MG, 08 de agosto de 2022.

***JOÃO PAULO FERREIRA***
Vereador

***Promulgação***

Promulgo o presente Decreto.

Registre-se. Publique-se.

Arcos, 09 de agosto de 2022
._____
Presidente da Câmara.

_____
1ª Secretária.

**Publicado por:**
Renato Cardoso Lopes
**Código Identificador:**0EF52F76

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS**
**ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO Nº 001/2022, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 17/2022.**

Aos 09 (nove dias) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 13:00 horas (treze) no Plenário da Câmara Municipal realizou-se a 4ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de definir acerca de quais servidores mencionados no depoimento do servidor A.M.S. serão solicitadas informações complementares do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, diante da ausência da qualificação dos mesmos durante a oitiva. Definidos os servidores dos quais serão solicitadas informações, procedeu-se a confecção do Ofício nº 004/2022, o qual após assinado deverá será protocolizado nessa mesma data. A comissão deliberou pela suspensão da reunião do dia 16/08/2022, tendo em vista a necessidade de aguardar prazos para resposta do ofício supramencionado. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião.

***ADEMAR AURELIANO DE MEDEIROS***
Presidente

***JOÃO PAULO FERREIRA***
Relator

***CARLOS ANTÔNIO DA SILVA***
Membro

**Publicado por:**
Renato Cardoso Lopes
**Código Identificador:**EFB2318A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRC 04/2022**

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2022
PRC 04/2022
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG
Contratada: POSTO CAMPESTRE ITABIRA LTDA., CNPJ 20.987.954/0003-09
Objeto: Fica alterada a cláusula 2ª do Contrato ora editado, passando a constar no item 1, o seguinte: 1- Gasolina: R$ 5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos) por litro de gasolina e no item 3, o seguinte: 3- Óleo Lubrificante: 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos) por litro de óleo lubrificante 15w40.
Vigência: 03/08/2022 a 17/02/2023.
Dotação orçamentária: 01 031 0101 2004 339030

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Silveira Toledo
**Código Identificador:**414434BC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

**RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS**
**RESOLUÇÃO 205/2022**

Revoga a alínea ‘e’ do inciso I e a alínea ‘a’ do inciso III e dá nova redação à alínea ‘c’ do inciso I e ao número ‘7’ do inciso II do art. 29, dá nova redação ao caput do art. 172, acrescenta o § 2º ao art. 172 e acrescenta o art. 172-A à Resolução 19/1997 – Regimento Interno da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu Presidente, nos termos do art. 83, inciso I, alínea ‘c’ do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica revogada a alínea ‘e’ do inciso I do art. 29 da Resolução 19/1997.
Art. 2º A alínea ‘c’ do inciso I do art. 29 da Resolução 19/1997 passa a vigorar com a seguinte redação:
*“c) leitura de correspondência, comunicados, indicações e entrega de moções, títulos e outras homenagens;”*
Art. 3º O número 7 da alínea ‘a’ do inciso II do art. 29 da Resolução 19/1997 passa a vigorar com a seguinte redação:
*“7) leitura de pareceres;”*
Art. 4º Fica revogada a alínea ‘a’ do inciso III do art. 29 da Resolução 19/1997.
Art. 5º O *caput* do art. 172 da Resolução 144/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:
*“Art. 172 – A entrega do Título ou Diploma será feita na primeira parte da reunião ordinária, ou em reunião solene da Câmara, a qual pode ser dispensada a pedido do outorgado.”*
Art. 6º Fica acrescentado o § 2º ao art. 172 à Resolução 19/1997, com a seguinte redação:
*“§ 2º Durante a entrega dos títulos e homenagens, falarão apenas o homenageado, o Presidente da Câmara e o autor da proposição.”*
Art. 7º Fica acrescentado o art. 172-A à Resolução 19/1997, com a seguinte redação:
*“Art. 172-A Cada Vereador, inclusive o Presidente da Câmara, poderá apresentar um projeto por ano, concedendo título de cidadania.”*
Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos/MG, 9 de agosto de 2022.

**Publicado por:**
Leonardo Geraldo Curi
**Código Identificador:**D8E7C4B7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**
**“INSTITUI, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, O CAC – CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**RESOLUÇÃO Nº 105/2022**

*“Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Catas Altas, o CAC – Centro de Apoio ao Cidadão e dá outras providências.”*

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, no uso das suas atribuições previstas no art.71 e art. 169 do Regimento Interno, juntamente com demais membros da Mesa Diretora promulgam a seguinte **RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º**- Fica instituído o CAC - Centro de Apoio ao cidadão, no âmbito da Câmara Municipal de Catas Altas.

**Art. 2º** - O centro de Apoio ao Cidadão tem por objetivo dar orientações e informações aos munícipes sobre seus direitos, encaminhando-os para os órgãos responsáveis e competentes.

**Art. 3º**- O Centro de Apoio ao Cidadão de Catas Altas funcionará constituído por uma estrutura funcional para consecução dos fins que objetivaram a sua criação.

**Parágrafo primeiro**: Caberá a Câmara Municipal de Catas Altas otimizar os recursos físicos, humanos e financeiros para fazer frente às demandas do Centro de Apoio ao Cidadão.

**Parágrafo Segundo**: As despesas decorrentes da implantação e manutenção do CAC - Centro de Apoio ao Cidadão ocorrerão por conta de dotação orçamentária da Câmara Municipal, suplementada se necessário.

**Art. 4º** - O Centro de Apoio ao Cidadão, dentro das possibilidades técnicas e orçamentarias da Câmara Municipal, deverá prestar aos cidadãos de Catas Altas, os seguintes serviços;
I- Prestar apoio aos cidadãos catasaltenses em defesa dos direitos humanos e constitucionais, buscando aproximá-los das ações do Poder Legislativo com a população em geral.

II- Promover acordo de cooperação técnica com a Polícia Civil de Minas Gerais para a coleta de documentação visando a confecção de Carteiras de Identidade ou outro documento de identificação que vier a substitui-la.

III - Implantar Projeto Educativo - Pedagógico, o qual deverá ter como temática política, Cidadania, Direitos Humanos.

IV – Desenvolver ações voltadas para a promoção dos direitos sociais, políticos, econômicos, culturais, étnicos e humanos dos cidadãos, orientando-lhes sobre as formas de acesso aos bens e serviços públicos, na forma da legislação em vigor, que lhes são essenciais para a vida com liberdade, igualdade e dignidade.

V – Prestar orientações às associações comunitárias, a todos grupos sociais sem fins lucrativos, na participação e formulação de proposições de políticas públicas nas diversas áreas de interesse público.

VI – Manter o posto de recepção, orientação, atendimento, encaminhamento e acompanhamento do cidadão e das suas organizações, mediante disponibilização de acesso à internet popular.

**Parágrafo Único**: A utilização de computadores para consultas será disponibilizada com uma duração de 35 minutos, podendo o período ser estendido, desde que haja disponibilidade de equipamentos.

VII – Agendamento da Previdência Social – consultas, marcação de perícia e cadastro junto ao Instituto de Seguridade Social, via site.

VIII – Solicitação de 2º via – emissão e impressão de 2º via de conta de água, luz, telefone e internet.

IX – Certidão de Antecedentes Criminais – impressão de Certidão de Antecedentes Criminais, retiradas do site da Policia Civil do Estado de Minas Gerais.

X – Inscrição em concursos – realização de inscrição do cidadão em concursos públicos, ENEM e cadastros em geral, conforme solicitação.

XI – Elaboração de currículos com vista a facilitar a busca de novos empregos.

XII - Emissão de certidões negativas disponibilizadas via internet.

XIII – Criar o serviço de acolhimento presencial ou por telefone de denúncias de violação dos Direitos Humanos, proteção dos animais e encaminhar para órgãos públicos competentes.

XIV – Planejar e apoiar programas e campanhas de conscientização em defesa e prevenção à violação de direitos individuais de pessoas.

XV – Central de achados e perdidos – recebimento e entrega de documentos pessoais perdidos aos respectivos cidadãos.

XVI – Urna popular itinerante – disponibilização de uma Urna Popular itinerante para os cidadãos prestarem reclamações, sugestões e elogios que acharem convenientes para Catas Altas.

XVII – Divulgação no site oficial da Câmara Municipal de Catas Altas de pessoas desaparecidas, mediante requerimento da família, acompanhado de Boletim de Ocorrência que comprove o desaparecimento da pessoa, fotografia recente com breve histórico com nome, idade, ultimo local onde foi visto e número de telefone para contato.

XVIII- Criar a Escola do Legislativo com objetivo de promover e estimular a capacitação política e técnica, de forma continuada dos vereadores, dos ocupantes de cargo em comissão e servidores efetivos do poder legislativo municipal.

XIX – Desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades.

**Art. 5º**- A Câmara Municipal de Catas Altas poderá estabelecer parcerias e convênios com entidades da sociedade civil e/ou instituições de ensino para contratação de estagiários, visando a prestação de assessoria técnica e objetivando a eficiência do Centro de Apoio ao Cidadão.

**Parágrafo único**: As funções de Assessorias Técnicas serão exercidas por estagiários cursando ensino superior, mediante convênio firmado com as faculdades de ensino nas áreas de Serviço Social, Ciências Sociais, Direito e áreas correlatas.

**Art. 7º**- Integram a estrutura do Centro de Apoio ao Cidadão –CAC da Câmara Municipal de Catas Altas/MG.

I – Coordenador do Centro de Atendimento ao Cidadão, ocupado por servidor nomeado para o cargo de provimento em comissão, devendo este ser criado por lei específica.

II – Poderão ser designados servidores efetivos para auxiliarem no Centro de Apoio ao Cidadão, mediante solicitação da chefia do CAC e anuência do Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas.

**Art. 8º**- As ações previstas nesta Resolução, assim como o horário de atendimento do Centro de Atendimento ao Cidadão, serão regulamentados através de portarias, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**Art. 9º**- A Câmara Municipal utilizará dos diversos veículos de comunicação, para fazer chegar aos cidadãos os serviços disponibilizados pelo Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC.

**Art. 10º** - Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Catas Altas, 05 de junho de 2022.

***EDVANE GONÇALVES MACHADO***
Presidente da Câmara

***VANDER GERALDO DE OLIVEIRA***
Vice- Presidente

***CÁSSYO POUSAS VIEIRA***
1º Secretário

***MAURÍCIO LUCIANO PEREIRA***
2º Secretário

**Publicado por:**
Maria Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**ABE55BC4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

### CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
### EXTRATO - 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2021

**EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 23/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 18/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2021.** Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ 20.207.783/0001-96; Contratada - Marka Arquitetura e Engenharia Ltda - EPP - CNPJ 17.754.152/0001-82. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 23/2021. Prorrogação: Mais 60 dias a partir de 14/08/2022. Impacto Financeiro: NÃO HÁ. Vigência contratual total: 26/11/2021 a 12/10/2022. Permanecem

inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo termo de aditamento.

Curvelo/MG, 09 de agosto de 2022.

***EMERSON DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

**Publicado por:**
Paulo Henrique G. Olavo
**Código Identificador:**E0BEECCE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**MESA DIRETORA**
**PORTARIA N.º 16, DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA N.º 002, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Devanil Laurindo da Silva, no exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no §5º do art. 147 da Resolução n.° 003, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva - acrescentado pela Resolução n.º 010, de 13 de dezembro de 2.005, RESOLVE:

Art. 1º. O inciso VII do Art. 1º da Portaria n.º 02, de 22 de fevereiro de 2.022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º. .....
.....

VII – Agosto: 16 e 30

....." (NR)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***DEVANIL LAURINDO DA SILVA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Nivaldo Donizete de Almeida
**Código Identificador:**D294B777

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ**
**TERMO DE CANCELAMENTO**

**TERMO DE CANCELAMENTO**

**Referência**: **Pregão Presencial N.º 04/2022/Processo Licitatório N.º 026/2022/Edital N.º 04/2022.**

Objeto: **Fornecimento e montagem de elevador para dar continuidade na fase de acabamento da obra da Sede da Câmara Municipal de Jacuí-MG , conforme quantidades e especificações, conforme ABNT/NBR 9050 - adequação das edificações e do mobiliário urbano à pessoa deficiente; ABNT NBR 15.655-1 - Plataformas de elevação motorizadas para pessoas com mobilidade reduzida – Requisitos para segurança, dimensões e operação funcional Parte 1: Plataformas de elevação vertical (ISO 9386-1, MOD); ABNT/NBR 13994 Elevadores de passageiros - Elevadores para transporte de pessoa portadora de deficiência; NR 17 – Ergonomia - Portaria MTP n.º 423, de 07 de outubro de 2021**. O Pregoeiro, em respeito aos princípios gerais de direito público, como também às prescrições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, opta pelo CANCELAMENTO do **Pregão Presencial N.º 04/2022, Processo Licitatório N.º 026/2022, Edital N.º 04/2022**, pelo fato de não acudirem interessados na sessão pública, não alcançando assim o objetivo do certame e tendo em vista que os prazos das cotações expiraram, conforme consta dos autos do Processo Licitatório mencionado. Desta forma, em outro momento a Administração providenciará a aquisição do objeto em questão, não existindo prejuízo para o erário público, para os interesses pessoais de terceiros ou para o interesse público.

Jacuí/MG, 08 de agosto de 2022.

***CHARLES LOPES DIAS***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Luciana Bueno França Silva
**Código Identificador:**FF048D31

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 01/2022.**

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - Extrato do Contrato Administrativo para Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 01/2022, entre a Câmara Municipal de Lagoa da Prata e o Senhor Alberto Garcia Leão Vidal, cujo objeto é a prestação de serviços na área da Contabilidade Pública, como Contador, por tempo determinado, em caráter temporário, para atender necessidades da Contratante, nos termos da Lei Municipal nº 1.710/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2.003/2011, sujeitando-se aos preceitos de Direito Público e condições contratuais. Valor mensal de R$ 6.849,92. Vigência: de 08/08/2022 a 20/09/2022.

Lagoa da Prata, 08 de agosto de 2022.

***CAROLINE DE CARVALHO CASTRO***
Presidente.

**Publicado por:**
Mateus Alexandre Machado Oliveira
**Código Identificador:**1A3AA820

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**
**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022. PROCESSO Nº. 023/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO –MG. Pregão Presencial nº 004/2022. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a Câmara Municipal de Ouro Fino o Processo nº. 023/2022, modalidade Pregão Presencial nº 004/2022, Registro de Preços nº. 003/2022, na modalidade de menor preço por item, que visa o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Ouro Fino (MG).O credenciamento dar-se-á no dia 25 de agosto de 2022, das 09h até as 09h20min. A abertura dos envelopes será às 09h30min do mesmo dia. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 18h, na Rua Rogério Gissoni, 450, Ouro Fino -MG, CEP 37570-000. Tel. (35) 3441-1489 e no sítio da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG– www.camaraourofino.mg.gov.br.

***VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA***
Presidente.

**Publicado por:**
Marcos Aurélio dos Santos
**Código Identificador:**8B4EF1CF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

### ATOS NORMATIVOS
### PORTARIA Nº 73 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Institui Comissão Especial para análise dos projetos de decreto legislativo que concedem Título de Cidadania Honorária, de Cidadão Benemérito ou Diplomas de Honra ao Mérito.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Patrocínio (Resolução nº 55 de 11 de julho de 2017),
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Instituir, nos termos do artigo 251, do Regimento Interno, Comissão Especial para análise dos projetos de decreto legislativo que concedem Título de Cidadania Honorária, de Cidadão Benemérito ou Diplomas de Honra ao Mérito.
**Art. 2º** Referida comissão será composta pelos seguintes membros e os respectivos suplentes*:*
I – **Raquel Aparecida Rezende de Morais** – Presidente;
II – Leandro Máximo Caixeta – Relator;
III – Ricardo Antoni Rodrigues - Membro;
IV – Eliane Ferreira Nunes – Suplente;
V – José Roberto dos Santos – Suplente;
VI – Odirlei José de Magalhães - Suplente.
**Art. 3º** Fica revogada a Portaria nº 124/2021.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio/MG, 04 de agosto de 2022.

***FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

**Publicado por:**
Wilhiam Anselmo da Silva
**Código Identificador:**8253CAD9

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº: 26/2022 MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 3/2022

Processo nº: 26/2022
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 3/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Trata-se de dispensa de licitação para a contratação de pessoa jurídica de ensino sem fins lucrativos para a ministração de Workshops com os temas "Licitações e Contratações Públicas de acordo com a nova Lei nº 14.133/21" e "Liderança e Gestão de Pessoas Aplicadas no Setor Público" e de Palestra com o tema "Gestão de Conflitos e Trabalho em Equipe", cuja justificativa se encontra no fato da situação ensejadora da contratação direta enquadrar-se no disposto no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.
*"Art. 24 É dispensável a licitação: (...)*
*XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; (...)"*
Ressalte-se que a empresa a ser contratada, o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC Minas, cumpre os requisitos necessários para que esteja configurada a dispensabilidade de licitação, uma vez que possui personalidade jurídica de direito privado e inquestionável reputação ético-profissional, não tem fins lucrativos e em suas finalidades consta ser uma instituição brasileira reconhecida que oferece as melhores soluções em educação profissional com eficiência.
Ademais, a proposta de preços apresentada pelo SENAC atende os ditames do artigo 26, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo um valor razoável e equivalente ao praticado no mercado, consubstanciado no total de R$ 10.060,89 (dez mil, sessenta reais e oitenta e nove centavos).

Patrocínio/MG, 08 de agosto de 2022.

***FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

**Publicado por:**
Wilhiam Anselmo da Silva
**Código Identificador:**37A69DDA

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 26/2022 MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 3/2022

Processo nº: 26/2022
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 3/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos à vista dos elementos contidos no presente processo, devidamente justificado, RATIFICO a dispensa de licitação, conforme o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666 /93, e com fulcro no artigo 24, inciso XIII , da citada lei, a favor da empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC Minas (Centro de Educação Profissional SENAC Patrocínio), inscrita no CNPJ sob o nº 03.447.242/0070-48, objetivando a contratação de pessoa jurídica de ensino sem fins lucrativos para a ministração de workshops e palestra com os temas "Licitações e Contratações Públicas de acordo com a nova Lei nº 14.133/21", "Liderança e Gestão de Pessoas Aplicadas no Setor Público" e "Gestão de Conflitos e Trabalho em Equipe", respectivamente, no valor de R$ 10.060,89 (dez mil, sessenta reais e oitenta e nove centavos).
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, assim como o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no mencionado artigo 26, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. E que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Patrocínio/MG, 08 de agosto de 2022.

***FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

**Publicado por:**
Wilhiam Anselmo da Silva
**Código Identificador:**77E0032F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

### CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
### TERMO ADITIVO 1

1º TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2022.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Contratado: **MINI MERCADO SAN REMO LTDA**.
CNPJ: 20.703.641.0001-10.
Objeto: valores reajustados:
Leite pasteurizado tipo B - R$ 5,67;
Manteiga - R$ 10,93.
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.
Vigência: 31/12/2022.

**Publicado por:**
Bruna Maria Rodrigues Sanches
**Código Identificador:**802B97CC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE**

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE**
**AVISO DE EDITAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCEDIMENTO ADMINSTRATIVO Nº 049/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022**

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna público – Processo Licitatório nº. 049/2022, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº. 017/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESCARTÁVEIS, EPIs, DENTRE OUTROS PRODUTOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS E AINDA DOS SEUS MUNICÍPIOS INTEGRANTES, CONFORME TERMO REFERÊNCIA – ANEXO II, DESTE EDITAL.** O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso. SESSÃO PÚBLICA: será às 09:15hrs do dia 25 de agosto de 2022. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br, ou pelos sites: www.cimams.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

***ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Rafael Goncalves Chagas
**Código Identificador:**70EAEF4D

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE**
**AVISO DE EDITAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCEDIMENTO ADMINSTRATIVO Nº 051/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022**

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 051/2022, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº. 018/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO INFORMATIZADO PARA MONITORAR OS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E OS RESPECTIVOS CHAMAMENTOS RELACIONADOS À CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE E PARA PROMOVER O ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DOS PROCESSOS DESSA NATUREZA, INCLUSIVE OS JÁ CONSTITUÍDOS, SUAS TRAMITAÇÕES E RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, BEM COMO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.** O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso. SESSÃO PÚBLICA: será às 09:15hrs do dia 23 de agosto de 2022. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br, ou pelos sites: www.cimams.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

***ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Alisson Rafael Alves Santos
**Código Identificador:**3C881496

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE**
**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022**
**Contrato nº 041/2022**. Partes: Contratante: **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS**. Contratada: **QUEIRÓZ & ALKMIM LTDA -** CNPJ sob o nº 65.240.376/0001-19. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de padaria, lanches, de forma parcelada, em atendimento as demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS. Valor Global: R$ 18.687,40 (dezoito mil seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos). Vigência: 08/08/2022 a 31/12/2022. Data de assinatura: 08/08/2022. Dotação Orçamentária: 030104.122.0001.2001.3.3.90.30.00.00.00- Fonte de Recurso:100.

***VALMIR MORAIS DE SÁ***
Presidente

***LUIZ WANDERELY SANTOS LOBO***
Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS.

**Publicado por:**
Rafael Goncalves Chagas
**Código Identificador:**218BA43B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS**
**REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2022, PREGÃO 01/2022**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS - SEDIADO EM CANDEIAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, TORNA PÚBLICA A **REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2022, PREGÃO 01/2022** PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AS FROTAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO PREGÃO, PARA ATENDE A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CIDRUS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL.

CANDEIAS/MG, 08 DE AGOSTO DE 2022.

***RODRIGO MORAES LAMOUNIER –***
Presidente do CIDRUS;

***CLECIA APARECIDA ROGANE FREIRE-***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Antônio Eduardo Lamounier
**Código Identificador:**19DAA4AD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS CAPARAÓ**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó, torna público que realizará Processo Licitatório Nº 013/2022, Pregão Presencial Nº 004/2022, com abertura prevista para **23/08/2022, às 13:30 horas**. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais

contratações de empresas para prestação de serviços de reparos e manutenção em veículos leves e pesados, bem como instalação e manutenção em sistema de ar condicionado automotivo da frota de veículos do Cis Caparaó na cidade de Mutum/MG, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I. A Cópia do edital estará à disposição dos interessados na Secretaria Executiva, Departamento de Licitações, situada na Rua Dom Cavati, 695, Mutum, MG, CEP 36.955-000, e também no site do Consórcio (www.ciscaparao.gov.br). Informações ou pedidos de esclarecimento através do fone/fax (33) 3312-1240, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas.

***ROBERTA APARECIDA DOS SANTOS*** -
Pregoeira.

**Publicado por:**
Heitor Silva Alves
**Código Identificador:**943F7644

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

### CISAMAPI
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Extrato do 2º Termo aditivo ao Contrato de Rateio.**

Extrato de termo aditivo ao Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Abre Campo/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2022.
2º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 001/2022 - Objeto: Alteração do valor total do contrato de **R$ 133.188,87** (cento e trinta e três mil, cento e oitenta oito reais e oitenta e sete centavos) para o novo valor de **R$ 152.772,18** (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e dezoito centavos). O valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 19.583,31** (Dezenove mil, quinhentos e oitenta e três mil e trinta e um centavos) foi atendendo à solicitação por oficio do Prefeito Municipal, sendo que a contabilidade deste Consórcio deverá promover o lançamento contábil da devolução do numerário e respectivo lançamento da receita, sem a realização de transferência bancarias, se restringindo a reprogramação aos lançamentos contábeis retro mencionados, tendo por justificativa a utilização do Saldo remanescente de 2021 no convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS VARIÁVEL.**

Ponte Nova, 09 de agosto de 2022

**Publicado por:**
Mayara Padula Gomides
**Código Identificador:**FA71E645

### CISAMAPI
### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO

**Extrato de Contrato de Rateio.**

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Abre Campo/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2022.
Contrato de Rateio nº 023/2022 - Objeto: Definição de obrigações, normas e critérios de participações do MUNICÍPIO junto ao CONSÓRCIO, na realização de transferência de recursos financeiros ao CONSÓRCIO, nos termos do art. 8º da Lei 11.107/2005, objetivando a gestão associada de serviços públicos na participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com as finalidades e objetivos descritos na clausula sexta do contrato do CONSÓRCIO e , em especial, para o atendimento de ações e serviços públicos de saúde aos cidadãos do MUNICÍPIO, a serem executados de forma complementar á oferta de serviços da rede própria do MUNICÍPIO, visando garantir a cobertura assistencial á população.

Ponte Nova, 09 de agosto de 2022

**Publicado por:**
Mayara Padula Gomides
**Código Identificador:**DB0B59E8

### CISAMAPI
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Extrato do 4º Termo aditivo ao Contrato de Rateio.**

Extrato de termo aditivo ao Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Barra Longa/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2022.
4º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 005/2022 - Objeto: remanejamento do valor de R$ **30.000,00** (trinta mil reais) entre os convênios demonstrados em anexo. O valor será transferido de **Serviços Médicos-Variável** para o convenio de **Transporte Sanitário**, atendendo a solicitação da Prefeitura Municipal de Barra Longa, devido ao aumento da quilometragem rodada, ao acréscimo do valor do combustível óleo diesel S10 e á demanda de serviços de reforma de pneus. O objeto não modificará o valor total do contrato, que continuará sendo de **R$ 828.852,74** (oitocentos e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos)

Ponte Nova, 09 de agosto de 2022

**Publicado por:**
Mayara Padula Gomides
**Código Identificador:**F8075F97

### CISAMAPI
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Extrato do 3º Termo aditivo ao Contrato de Rateio.**

Extrato de termo aditivo ao Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Dom Silvério/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2022.
3º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 007/2022 - Objeto: remanejamento do valor de R$ 26.724,00 (vinte e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais) entre os convênios demonstrados em anexo. O valor será transferido de **Serviços Médicos-Variável** para o convenio de **Transporte Sanitário**, atendendo a solicitação da Prefeitura Municipal de Dom Silvério, devido á extrapolação da quilometragem rodada e ao aumento no valor do combustível. O objeto não modificará o valor total do contrato, que continuará sendo de **R$ 574.276,79** (quinhentos e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e seus reais e setenta e nove centavos.)

Ponte Nova, 09 de agosto de 2022

**Publicado por:**
Mayara Padula Gomides
**Código Identificador:**954B3D7E

### CISAMAPI
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Extrato do 3º Termo aditivo ao Contrato de Rateio.**

Extrato de termo aditivo ao Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Oratórios/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2022.
3º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 011/2022 - Objeto: Alteração do valor total do contrato de **R$ 699.955,76** (seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos) para o novo valor de **R$ 724.955,76** (setecentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta cinco reais e setenta e seis centavos). O valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$**

**25.000,00** (vinte e cinco mil reais) foi atendendo á necessidade da regularização do saldo devedor apresentado no "Demonstrativo Financeiro" no convênio de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, para ser executado até o fim do ano vigente.

Ponte Nova, 09 de agosto de 2022

**Publicado por:**
Mayara Padula Gomides
**Código Identificador:**FC713D63

**CISAMAPI**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Extrato do 5º Termo aditivo ao Contrato de Rateio.**

Extrato de termo aditivo ao Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Guaraciaba/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2022.
5º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 008/2022 - Objeto: Alteração do valor total do contrato de **R$ 643.195,50** (seiscentos e quarenta e três mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) para o novo valor de **R$ 663.195,50** (seiscentos e sessenta e três mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). O valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais) que será repassado em parcela única no dia 10/06/2022 para ser executado até o fim do ano vigente, para atender á necessidade de regularização do saldo devedor apresentado no "Demonstrativo Financeiro" no convenio de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.**

Ponte Nova, 09 de agosto de 2022

**Publicado por:**
Mayara Padula Gomides
**Código Identificador:**CDF6ED6F

**CISAMAPI**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO**

**Extrato de Contrato de Rateio.**

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Guaraciaba/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2022.
Contrato de Rateio nº 036/2022 - Objeto: Definição de obrigações, normas e critérios de participações do MUNICÍPIO junto ao CONSÓRCIO, na realização de transferência de recursos financeiros ao CONSÓRCIO, nos termos do art. 8º da Lei 11.107/2005, objetivando a gestão associada de serviços públicos na participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com as finalidades e objetivos descritos na clausula sexta do contrato do CONSÓRCIO e, em especial, para o atendimento de ações e serviços públicos de saúde aos cidadãos do MUNICÍPIO, a serem executados de forma complementar á oferta de serviços da rede própria do MUNICÍPIO, visando garantir a cobertura assistencial á população.

Ponte Nova, 09 de agosto de 2022

**Publicado por:**
Mayara Padula Gomides
**Código Identificador:**1A13F19B

**CISAMAPI**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Extrato do 3º Termo aditivo ao Contrato de Rateio.**

Extrato de termo aditivo ao Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Jequeri/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2022.
3º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 009/2022 - Objeto: Alteração do valor total do contrato de **R$ 852.569,75** (oitocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos) para o novo valor de **R$ 931.910,05** (novecentos e trinta e um mil novecentos e dez reais e cinco centavos). O valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 79.340,30** (setenta e nove mil, trezentos e quarenta reais e trinta centavos) onde R$ 52.302,30 (cinquenta e dois mil, trezentos e dois reais e trinta centavos) foi atendendo á necessidade da regularização do saldo devedor apresentado no "Demonstrativo Financeiro" no convenio de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** e R$ 27.038,00 (vinte e sete mil e trinta e oito reais) para atender ao aumento da demanda dos serviços de manutenção do veiculo, além da necessidade do reajuste de preços em função do aumento do valor do combustível óleo diesel S10.

Ponte Nova, 09 de agosto de 2022

**Publicado por:**
Mayara Padula Gomides
**Código Identificador:**CB178DCF

**CISAMAPI**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Extrato do 3º Termo aditivo ao Contrato de Rateio.**

Extrato de termo aditivo ao Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Rio Casca/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2022.
3º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 015/2022 - Objeto: Alteração do valor total do contrato de **R$ 623.510,24** (seiscentos e vinte e três mil, quinhentos e dez reais e vinte e quatro centavos) para o novo valor de **R$ 656.010,24** (seiscentos e cinquenta e seis mil, dez reais e vinte e quatro centavos). O valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 32.500,00** (trinta e dois mil e quinhentos reais) foi atendendo á solicitação da Prefeitura Municipal de Rio Casca para ser executado até o fim do ano vigente, onde R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) são para atender ao aumento da no conveio de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** e R$ 15.000,00 (quinze mil reais) devido ao aumento da demanda de remoções no convênio de **UTI MÓVEL**.

Ponte Nova, 09 de agosto de 2022

**Publicado por:**
Mayara Padula Gomides
**Código Identificador:**8B995543

**CISAMAPI**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Extrato do 4º Termo aditivo ao Contrato de Rateio.**

Extrato de termo aditivo ao Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Rio Casca/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2022.
4º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 015/2022 - Objeto: Alteração do valor total do contrato de **R$ 656.010,24** (seiscentos e cinquenta e seis mil, dez reais e vinte e quatro centavos) para o novo valor de **R$ 690.010,24** (seiscentos e noventa mil, dez reais e vinte e quatro centavos). O valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 34.000,00** (trinta e quatro mil) foi atendendo á solicitação do ofício 671/2022 da Prefeitura Municipal de Rio Casca, que será repassado em 2 (duas) parcelas de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), sendo a primeira no dia 10/07/2022 e a segunda no dia 10/08/2022, para ser executado até o fim do ano vigente, visando atender as demandas solicitadas pelo município no convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS VARIÁVEIS**.

Ponte Nova, 09 de agosto de 2022.

**Publicado por:**
Mayara Padula Gomides
**Código Identificador:**5079EEFF

**CISAMAPI**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Extrato do 2º Termo aditivo ao Contrato de Rateio.**

Extrato de termo aditivo ao Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Santo Antônio do Grama/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2022.
2º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 018/2022 - Objeto: Alteração do valor total do contrato de **R$ 442.108,94** (quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e oito reais e noventa e quatro centavos) para o novo valor de **R$ 564.385,13** (quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e treze centavos). O valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 122.276,19** (cento e vinte e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e dezenove centavos) foi atendendo á solicitação do ofício do Prefeito Municipal, sendo que a contabilidade deste Consórcio deverá promover o lançamento contábil da devolução do numerário e respectivo lançamento da receita, sem a realização de transferência bancarias, se restringindo a reprogramação aos lançamentos contábeis retro mencionados, tendo por justificativa a utilização do Saldo Remanescente de 2021 no convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS.**

Ponte Nova, 09 de agosto de 2022.

**Publicado por:**
Mayara Padula Gomides
**Código Identificador:**CD213F2C

**CISAMAPI**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Extrato do 3º Termo aditivo ao Contrato de Rateio.**

Extrato de termo aditivo ao Contrato de Rateio celebrado entre o Município de São Pedro dos Ferros/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2022.
3º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 020/2022 - Objeto: Alteração do valor total do contrato de **R$ 645.885,26** (seiscentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos) para o novo valor de **R$ 683.765,26** (seiscentos e oitenta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos). O valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 37.880,00** (trinta e sete mil oitocentos e oitenta reais) foi atendendo á necessidade de reajuste dos preços e da regularização do saldo devedor apresentado no "Demonstrativo Financeiro", ocasionados devido ao aumento da quilometragem rodada, ao acréscimo no valor do combustível óleo diesel S10 e á demanda de serviços de reforma em pneus.

Ponte Nova, 09 de agosto de 2022.

**Publicado por:**
Mayara Padula Gomides
**Código Identificador:**6E59FBA3

**CISAMAPI**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Extrato do 4º Termo aditivo ao Contrato de Rateio.**

Extrato de termo aditivo ao Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Sem Peixe/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2022.
4º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 021/2022 - Objeto: Remanejamento do valor de R$ 21.545,00 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais) entre os convênios demonstrados nos anexos. O valor será transferido do convênio **Serviços Médicos-Variável** para o convênio de **Transporte Sanitário**, atendendo á solicitação da Prefeitura Municipal de Barra Longa, devido ao aumento da quilometragem rodada, ao acréscimo no valor do combustível óleo diesel S10 e á demanda de serviços de reforma em pneus.

Ponte Nova, 09 de agosto de 2022.

**Publicado por:**
Mayara Padula Gomides
**Código Identificador:**F8861838

**CISAMAPI**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Extrato do 3º Termo aditivo ao Contrato de Rateio.**

Extrato de termo aditivo ao Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Raul Soares/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2022.
3º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 014/2022 - Objeto: Alteração do valor total do contrato de **R$ 1.002.872,92** (um milhão, dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos) para o novo valor de **R$ 1.078.823,10** (um milhão, setenta e oito mil, oitocentos e vinte e três reais e dez centavos). O valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 75.950,18** (setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e dezoito centavos) foi atendendo á necessidade de regularização do saldo devedor apresentado no "Demonstrativo Financeiro", sendo R$ 66.950,18 (sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais e dezoito centavos) para o convenio de **UTI MÓVEL** e R$ 9.000,00 (nove mil reais) para o convênio de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, onde R$ 36.350,18 (trinta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e dezoito centavos) será repassado em parcela única no dia 27/06/2022 e o restante dividido em 6 (seis) parcelas de julho a dezembro de 2022 até o dia 10 de cada mês, como detalhado no Anexo III.

Ponte Nova, 09 de agosto de 2022.

**Publicado por:**
Mayara Padula Gomides
**Código Identificador:**3B6346B3

**CISAMAPI**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Extrato do 4º Termo aditivo ao Contrato de Rateio.**

Extrato de termo aditivo ao Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Raul Soares/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2022.
4º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 014/2022 - Objeto: Alteração do valor total do contrato de **R$ $ 1.078.823,10** (um milhão, setenta e oito mil, oitocentos e vinte e três reais e dez centavos) para o novo valor de **R$ 1.103.942,70** (um milhão, cento e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos). O valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 25.119,60** (vinte e cinco mil, cento e dezenove reais e sessenta centavos) foi atendendo á solicitação do ofício 141/SMS-RS da Prefeitura Municipal de Raul Soares, que será repassado em 6 (seis) parcelas de R$ 4.186,60 (quatro mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta centavos), sendo a primeira no dia 10/07/2022 e as demais todo dia 10 dos meses seguintes, de agosto a dezembro de 2022, para ser executado até o fim do ano vigente, visando atender as demandas solicitadas pelo município no convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS VARIAVÉIS**.

Ponte Nova, 09 de agosto de 2022.

**Publicado por:**
Mayara Padula Gomides
**Código Identificador:**408841CB

**CISAMAPI**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Extrato do 5º Termo aditivo ao Contrato de Rateio.**

Extrato de termo aditivo ao Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Raul Soares/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2022.
5º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 014/2022 - Objeto: Alteração do valor total do contrato de **R$ 1.103.942,70** (um milhão, cento e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos) para o novo valor de **R$ 1.198.942,70** (um milhão cento e noventa e oito mil novecentos e quarenta e dois mil e setenta centavos). O valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 95.000,00** (noventa e cinco mil) foi atendendo á solicitação do ofício 168/SMS-RS da Prefeitura Municipal de Raul Soares, que será repassado em 5 (seis) parcelas de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), sendo a primeira no dia 10/08/2022 e as demais todo dia 10 dos meses seguintes, de setembro a dezembro de 2022, para ser executado até o fim do ano vigente, visando atender as demandas solicitadas pelo município no convênio de **SERVIÇOS MÉDICOSVARIÁVEIS**.

Ponte Nova, 09 de agosto de 2022.

**Publicado por:**
Mayara Padula Gomides
**Código Identificador:**D0B2AC7A

**CISAMAPI**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Extrato do 3º Termo aditivo ao Contrato de Rateio.**

Extrato de termo aditivo ao Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Urucânia/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2022.
3º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 014/2022 - Objeto: Alteração do valor total do contrato de **R$ 1.103.942,70** (um milhão, cento e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos) para o novo valor de **R$ 1.198.942,70** (um milhão cento e noventa e oito mil novecentos e quarenta e dois mil e setenta centavos). O valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 95.000,00** (noventa e cinco mil) foi atendendo á solicitação do ofício 168/SMS-RS da Prefeitura Municipal de Raul Soares, que será repassado em 5 (seis) parcelas de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), sendo a primeira no dia 10/08/2022 e as demais todo dia 10 dos meses seguintes, de setembro a dezembro de 2022, para ser executado até o fim do ano vigente, visando atender as demandas solicitadas pelo município no convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS VARIÁVEIS**.

Ponte Nova, 09 de agosto de 2022.

**Publicado por:**
Mayara Padula Gomides
**Código Identificador:**1247EB35

**CISAMAPI**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO**

**Extrato de Contrato de Rateio.**

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Rio Doce/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2022.
Contrato de Rateio nº 025/2022 - Objeto: Definição de obrigações, normas e critérios de participações do MUNICÍPIO junto ao CONSÓRCIO, na realização de transferência de recursos financeiros ao CONSÓRCIO, nos termos do art. 8º da Lei 11.107/2005, objetivando a gestão associada de serviços públicos na participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com as finalidades e objetivos descritos na cláusula sexta do contrato do CONSÓRCIO e, em especial, para o atendimento de ações e serviços públicos de saúde aos cidadãos do MUNICÍPIO, a serem executados de forma complementar á oferta de serviços da rede própria do MUNICÍPIO, visando garantir a cobertura assistencial á população.

Ponte Nova, 09 de agosto de 2022

**Publicado por:**
Mayara Padula Gomides
**Código Identificador:**035917D9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**

**Processo Licitatório nº 032/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**

**Contratante**: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

**Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico**: Dia 12/08/2022, às 09:00 (nove horas).

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de BRINDES INSITUCIONAIS PERSONALIZADOS, conforme especificações, quantidades e condições presentes neste termo de referência.

**Modo De Disputa:** ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

**Publicado por:**
Suelen Cristina Rodrigues
**Código Identificador:**8B4AA414

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP**
**ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022.**

**ABERTURA DE EDITAL**

**CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA**

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 071/2022 – Pregão Eletrônico nº 030/2022.

Objeto: registro de preços para aquisição de aparelhos telefônicos em geral, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.

**Abertura no dia 24 de agosto de 2022 às 09h00min na plataforma da Licitanet.**

Informações e edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

***TATIANA LUÍSA***
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 09/08/2022.

***EDSON MACHADO DE ANDRADE***
Presidente do CISALP

**Publicado por:**
Tatiana Luísa de Melo
**Código Identificador:**9BC8C427

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 044/2022 PE 019/2022**

PC 044/2022 PE 019/2022 Registro de preços para futura e eventual contratação de Instituição Educacional de Ensino Superior (IES) para ofertar cursos de Pós-Graduação lato sensu (Especialização e MBA), para a formação e aperfeiçoamento de servidores públicos, referente aos municípios consorciados ao CODANORTE. O Presidente, Eduardo R. Fonseca, homologa e formaliza a ATA SRP 69/22 Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda, CNPJ 01.894.432/0001-56; Vlr:R$112.953.600,00. Assina: Pedro Jorge Guterres Quintans Graça e Ana Paula Rodrigues. Vig 08/08/22 a 07/08/23.

**Publicado por:**
Ingrid Rodrigues Martins
**Código Identificador:**4289DF81

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL**

**CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007-2022-SRP**

O Consórcio União da Serra Geral torna público o aviso de licitação objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de varrição, com utilização de máquina varredeira aspirada para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio União da Serra Geral. Recebimento das Propostas: de 10/08/22 até 24/08/22 às 08h14min. Início da Sessão às 08h15min de 24/08/22. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.uniaodaserrageral.mg.gov.br.

Janaúba-MG, 09 de agosto de 2022

***JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
João Lucas Silveira Silva
**Código Identificador:**2C39D546

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/22**

**Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG) – DMAAE/OF** - (Extrato da Ata de Registro de Preços nº 006/2022) Signatário OXI QUIMICA LTDA, CNPJ CNPJ 65.271.868/0001-71. Objeto: aquisição de produtos químicos (Hipoclorito de Sódio Líquido)) para a Estação de Tratamento de Água do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG) - Valor R$ R$ 164.160,00 (cento e sessenta e quatro mil, cento e sessenta reais), correspondente a 72.000 (setenta e dois mil) litros de hipoclorito de sódio líquido a R$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos) o litro. Dotação Orçamentária: 17.512.0003.6007 – 339030 –

***EDSON BATISTA GOMES***
Diretor - 08/08/2022.

**Publicado por:**
Fernando Siqueira Lemos
**Código Identificador:**2A433061

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Contrato:** 014/2021
**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato nº 014/2021.A pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência inicial em 09/08/2022 e término em 08/08/2023, podendo ser prorrogado mediante novo Termo Aditivo, por períodos subsequentes até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma prevista no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
**Contratante:** Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - Preserv
**Contratada: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA - DATAPREV.**
**Período de Vigência do termo aditivo:** 09/08/2022 à 08/08/2023
**Dotação Orçamentária:** 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.39.99
**Valor do Termo Aditivo:** R$ 4.077,60
**Data Aditivo:** 08/08/2022
**Amparo Legal:** Art 57, IV da Lei nº 8.666 de 2

**Publicado por:**
Daniel Henrique Oliveira e Souza
**Código Identificador:**DEEE48A7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE AÇUCENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA**
**EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 30/2022.**

Registro de preço para aquisição de um Veículo tipo Van e ônibus Escolar, conforme Termo de Convênio SEE - 1261000522/2022 e demais anexos deste edital de pregão presencial. Empresas Vencedoras: Deva Veículos Ltda, Agra Motors Comércio Veículos Ltda e Foco Automoveis Eireli.

Açucena / MG, 01/08/2022

***MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
**Código Identificador:**0DDB8F9F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA**
**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 30/2022**

Registro de preço para aquisição de um Veículo tipo Van e ônibus Escolar, conforme Termo de Convênio SEE - 1261000522/2022 e demais anexos deste edital de pregão presencial. ATA nº 043/2022 firmada com AGRA MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, no valor global estimado de R$908.500,00, ATA nº 044/2022 firmada com DEVA VEICULOS LTDA, no valor global estimado de R$ 465.000,00, ATA n° 045/2022 firmada com FOCO AUTOMOVEIS EIRELI, no valor global estimado de R$ 284.875,00. Vigência: 12 meses.

Açucena / MG, 04/08/2022.

***RAULISSON MORAIS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
**Código Identificador:**218C89AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA**
**EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 32/2022.**

Registro de preço para contratação de empresa para Aquisição de material de consumo médico-hospitalar / produtos para saúde, através do maior desconto sobre Revista Edição Vigente – SIMPRO, conforme anexo I, parte integrante a este instrumento convocatório. Empresa Vencedora: Ibituruna Comercio De Produtos Farmaceuticos Ltda.

Açucena / MG, 04/08/2022 -

***MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
**Código Identificador:**6C6FA796

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 42/2022, PREGÃO PRESENCIAL 32/2022.**

Registro de preço para contratação de empresa para Aquisição de material de consumo médico-hospitalar/produtos para saúde, através do maior desconto sobre Revista Edição Vigente – SIMPRO, conforme anexo I, parte integrante a este instrumento convocatório. No valor global estimado de R$ 250.000,00, com desconto de 87,5%. Vigência: 12 meses.

Açucena / MG, 04/08/2022.

***RAULISSON MORAIS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
**Código Identificador:**38EC6B28

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ALAGOA

**PROCURADORIA**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO 0041/2022**

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor da empresa**CONSTRUAGRO ALAGOA LTDA - CNPJ: 23.873.615/0001-28**; licitante vencedor do processo licitatório nº 0041/2022, Pregão Presencial nº 020/2022, o objeto do referido processo.

Alagoa, 09 de agosto de 2022.

***JANSEN MONTEIRO JUNIOR.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Juliano Diniz de Oliveira
**Código Identificador:**8FF3203F

**PROCURADORIA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 0041/2022**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório n° 041/2022 Pregão Presencial n° 020/2022 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICOPARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESGOTO DE ALAGOA/MG. Valor Total de R$ 97.595,56 (noventa e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Município de Alagoa-MG.

Alagoa, 09 de agosto de 2022.

***JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Juliano Diniz de Oliveira
**Código Identificador:**0FFAFE52

**PROCURADORIA**
**EXTRATO DA ATA REGISTRO PREÇO Nº. 013/2022 - PROCESSO 0041/2022**

Processo licitatório nº 0041/2022, Pregão Presencial nº 020/2022. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e**CONSTRUAGRO ALAGOA LTDA - CNPJ: 23.873.615/0001-28.** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESGOTO DE ALAGOA/MG. Valor Total de R$ 97.595,56 (noventa e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Alagoa, 09 de agosto de 2022.

***JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliano Diniz de Oliveira
**Código Identificador:**9785A433

**PROCURADORIA**
**AVISO DE CANCELAMENTO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO N° 0027/2022 - REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022.**

A Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, por meio da Comissão Especial de Licitação, seguindo o princípio da transparência e da legalidade disposto no Ordenamento Jurídico Pátrio, o CANCELAMENTO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO N° 0027/2022 - REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022, destinado aAQUISIÇÃO DE 1(UM) VEÍCULO TIPO VAN/MINIBUS 0 KM ANO 2021/2021 OU SUPERIOR PARA ATENDER A ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG, para fins de análise deesclarecimento quanto ao processo supracitado. Sempre primando

pelo princípio dapublicidade no serviço público, nos colocamos á disposição de todos para qualqueresclarecimento.

Alagoa/MG, 09 de agosto de 2022.

***ELIANE APARECIDA SANTOS SIQUEIRA***
Presidente - CPL

**Publicado por:**
Juliano Diniz de Oliveira
**Código Identificador:**B386DA5F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 076/2022
### CREDENCIAMENTO 008/2022

**INEXIGIBILIADE DE LICITAÇÃO 009/2022**

**OBJETO:** Credenciamento de Microempreendedores Individuais para realização de Oficinas e/ou Intervenções Programadas na área de Produção Audiovisual, Transmissão de Vídeo ao Vivo (Live), Música, Teatro e Culinária, para fomento à Educação Patrimonial e de Direitos Humanos em atendimento as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Homologo e Adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação necessária à contratação via credenciamento das Empresas Alexandre Rodrigues da Silva, Diego Alves de Souza, Grace Pereira de Matos, Renata Costa e Luciano de Souza Silveira. Autorizo o credenciamento das habilitadas para prestação dos serviços.

Araçuaí – MG, 08 de agosto de 2022.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**8D3EC939

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARAÚJOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
### DECRETO Nº 693, DE 09 DE AGOSTO DE 2.022

*Revoga os Decretos Municipais nº 620, de 11 de janeiro de 2022 e nº 621, de 14 de janeiro de 2022 e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Araújos/MG**, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

***Considerando*** que nos termos do §2º, do art. 2º, da Instrução Normativa do MRD – Ministério de Estado do Desenvolvimento Regional nº 36/2020, a "*situação de emergência ou estado de calamidade pública deverá estar fundamentado em parecer técnico do órgão de proteção e defesa civil do município, do estado ou do Distrito Federal, e estabelecerá prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação*"; e,

***Considerando*** que o Decreto Municipal nº 620, de 11 de janeiro de 2022, não estipulou prazo expresso para vigência, e que, na data do autógrafo do presente Decreto já se transcorreram 210 dias, fazendo com que o regramento municipal padecesse de caducidade, e ainda, visando formalizar expressamente a extinção do ato administrativo,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam revogados os Decretos n° 620, de 11 de janeiro de 2022 e nº 621 de 14 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de julho de 2022.

Araújos (MG), 09 de agosto de 2022.

***GERALDO MAGELA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Cristina de Almeida Sousa
**Código Identificador:**A9E7D96B

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
### AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 43/2.022

Processo Licitatório n° 92/2.022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de itens para Mobiliário Escolar: Conjunto Infantil composto por mesas, cadeiras, mesa central e mesa para professor.

Entrega dos envelopes: Dia 23 de AGOSTO de 2.022 às 09h00min

Abertura dos envelopes: Dia 23 de AGOSTO de 2.022 às 09h15min

Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura

Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, em 09 de agosto de 2.022, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 09 de agosto de 2.022.

***MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA***
Pregoeira Oficial
Presidente Da CPL

**Publicado por:**
Melissa Meireles Santos e Silva
**Código Identificador:**B45CE734

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARCOS

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE DISPENSA-PL-396/2022

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 396/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2022**
CONTRATO Nº 204/2022

Objeto: Locação do imóvel para abrigar o PSF Floresta. Endereço: Rua Goitacazes, nº 44, bairro Floresta, Arcos - MG, de acordo com o Termo de Referência, conforme determina o Termo de referência, com o locador Paulo Rosa Luciano da Silva Filho no valor de R$1.000,00 (mil reais) mensal.

Arcos/MG, 03 de agosto de 2022.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**94CEB38D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6273/2022**

**DECRETO MUNICIPAL nº 6.273 – 05/08/2022**

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**
Art. 1º - Fica autorizada a cessão da servidora pública municipal JOSIANE ROCHA DA SILVA LOPES, Assistente, Maspm nº 143467/5 ao Tribunal Regional Eleitoral para prestar serviços na 18ª Zona Eleitoral, com amparo no artigo 94-A – Lei das Eleições, a pedido do Juiz Eleitoral da 18ª ZE.

Art. 2º - A remuneração do (a) servidor (a) correrá à conta do órgão cedente.

Art. 3º - A presente cessão será do período de 04/08/2022 à 31/12/2022, podendo ser cancelada a qualquer tempo, a critério das partes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 6.271, de 04/08/2022.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos 05 de agosto de 2022.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**A7B7CF12

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARGIRITA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2022

A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00, torna público fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga com conexão 100% fibra, praças digitais e IP fixo visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Argirita e suas Secretarias Municipais. A apresentação da documentação e proposta será realizada a partir do dia 22/08/2022 às 13H00MIN. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 09 de agosto de 2022.

***BEATRIZ PEREIRA XAVIER***
Pregoeira

**Publicado por:**
Beatriz Pereira Xavier
**Código Identificador:**7E244D77

**GABINETE**
**LEI Nº268**

**LEI Nº268/2022.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECONHECER A EXISTÊNCIA DE DÍVIDA JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA, CELEBRANDO COM AQUELE TERMO DE PAGAMENTO DE DÉBITO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA, MG**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a reconhecer a existência de dívidajunto ao Conselho Regional de Química, celebrando com aquele termo de pagamento de débito, no valor de R$ 14.136,86 (quatorze mil cento e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos), mais juros, multas, encargos e correção até a data do pagamento.
Parágrafo Único - O débito indicado no caput deste artigo corresponde a anuidades de 2017 a 2022.

Artigo 2º. A dívida aqui confessada será paga a vista em uma única parcela.

Artigo 3 º. As despesas decorrentes da presente Lei estarão asseguradas através da dotação orçamentária número 3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0084 00.01.00 296

Artigo 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Artigo 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Argirita-MG, 09 de Agosto de 2022.

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal de Argirita-MG

**Publicado por:**
Beatriz Pereira Xavier
**Código Identificador:**D5C1A226

**GABINETE**
**LEI Nº269**

**LEI Nº269/2022.**

"Cria cargo em comissão de Chefe de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Argirita e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA, MG**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica criado no Quadro Geral de Finanças Pública Municipal um cargo em comissão de Tesoureiro, de livre nomeação e exoneração pelo Executivo.

Parágrafo Único - O cargo ora criado é de natureza de Chefia, estando previsto o seu
enquadramento na Divisão de Administração para exercer as atividades nasfinanças e tesouraria Municipal.

Artigo 2º. Para ocupação do cargo ora criado há necessidade de habilitação em contabilidade, finanças, administração, administração pública ou gestão pública, nível técnico ou superior.

Artigo 3 º. A criação do cargo presente no artigo primeiro desta lei, será com osvencimentos, carga horária, bem como atribuições especificados no Anexo único desta lei.
Artigo 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento, podendo o Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Artigo 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Argirita-MG, 09 de Agosto de 2022.

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal de Argirita-MG

Anexo Único

| Chefe de Tesouraria | Remuneração | Jornada de trabalho semanal | atribuições |
|---|---|---|---|
| 01 | R$ 3.035,04 | 40 horas | Chefiar as finanças e tesouraria Municipal;<br>Registrar débito e crédito no livro de tesouraria;<br>Preencher o demonstrativo do Movimento Mensal;<br>Calcular o saldo Financeiro de todas as contas bancárias da Prefeitura;<br>Assinar e emitir cheques com o Prefeito;<br>Fazer abertura de contas bancárias com o Prefeito, perante as quaisquer instituições bancárias;<br>Zelar pelos equipamentos de sua responsabilidade;<br>Fazer previsão e solicitar material para desenvolver o seusetor;<br>Efetuar todos pagamentos devidos a credora, após seu processamento contábil e determinação do chefe executivo;<br>Executar outras atividades afins inerentes ao seu setor de trabalho. |

**Publicado por:**
Beatriz Pereira Xavier
**Código Identificador:**D79B5487

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARINOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 82/2022, Credenciamento n.º 05/2022, Objeto: prestação de serviços Borracharia, da frota de veículos oficiais do Poder Executivo Municipal e/ou conveniados. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: EVANDO CARLOS PEREIRA 01243940603- ME. Valor Global R$ 96.330,00. Vigência 12 meses.

Arinos, 09 de agosto de 2022.

***MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal.

Considerando, que o processo nº 107/2022, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº. 037/2022, em favor da empresa, Francelino de Jesus Rocha, inscrita no CNPJ sob nº, inscrita no CNPJ sob nº 13.685.379/0001-62, Objeto: Execução de serviços na confecção de um trilho com 25 metros de comprimento 1,5 mts de largura, com utilização de perfis metálicos de 100, 75 e 50, para a reforma da balsa da Vila de Morrinhos ². Valor Global, R$ 9.500,00.

Arinos, 09 de agosto de 2022.

***MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro Santana
**Código Identificador:**18A2F54E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BARROSO

### DIVERSAS SECRETARIAS
### EXTRATO AO CONTRATO 078/2022 PROCESSO 076/2021

**DIVERSAS SECRETARIAS EXTRATO AO CONTRATO 78/2022PROCESSO 076/2021PREGÃO PRESENCIAL 007/2022**

Município de Barroso torna público extrato ao contrato78/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021, Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, cujo objeto social comtemple atividades técnicas de engenharia, arquitetura e topografia, para prestação de serviços técnicos profissionais, em caráter eventual, de acordo com os critérios , termos e condições estabelecidos no credenciamento, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo Munícipio de Barroso.
Empresa : MILLEA MARIANA DE ARAUJO CPF: 091.922.456-33
Vigência : 18/07/2022 a 31/05/2026

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**C04E719C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
### EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 250/2022. Objeto: – **Prestação de serviços de transporte de ração e insumos para atender Produtores Rurais.** Empresa: **JOSE ADILCE DO PRADO 04649449618**, inscrita no CNPJ nº 44.983.731/0001-70**.** Valor total estimado: **R$98.720,00 (noventa e oito mil e setecentos e vinte reais).** Início: 09.08.2022 Vigência: 09.08.2023.

Bonfinópolis de Minas - MG, 09.08.2022.

***MANOEL DA COSTA LIMA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Nadylla Aparecida Silva e Souza
**Código Identificador:**196022A9

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
### EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 251/2022. Objeto: – Credenciamento para o Fornecimento de Refeição. Empresa **CLEONICE JOSE PEIXOTO 82599726620**, inscrita no CNPJ/MF: 31.769.282/0001-10. Valor total estimado: **R$ 68.000,00(sessenta e oito mil reais).** Início: 09.08.2022 Vigência: 09.08.2023.

Bonfinópolis de Minas - MG, 09 de agosto de 2022.

***MANOEL DA COSTA LIMA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Nadylla Aparecida Silva e Souza
**Código Identificador:**E74B7D3C

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022 PREGÃO 030/2022

**O MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG**. Torna público a realização do Processo 058/2022, Pregão Nº 030/2022 – Objeto: Aquisição de Veículo Tipo Pick up 0KM, conforme especificações contidas no edital. Início do Recebimento de propostas: 07h do dia 10/08/2022. Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 22/08/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00h (nove horas) do dia 23/08/2022.Informações Prefeitura ou pelo

telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 09/08/2022.

***NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Nadylla Aparecida Silva e Souza
**Código Identificador:**1EA0F7BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO**

**O MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG**. Torna público a realização do Processo 059/2022, Pregão Eletrônico Nº 031/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada em assistência técnica com manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no edital. Início do Recebimento de propostas: 07h do dia 11/08/2022. Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 23/08/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08:30h (oito horas e trinta minutos) do dia 24/08/2022.Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 09/08/2022.

***NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Nadylla Aparecida Silva e Souza
**Código Identificador:**D774CE56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 220/2022 Objeto: – credenciamento de empresas para **prestação de serviços de limpeza em geral**. Empresa: **PATRICK JUNIO MARQUES PEREIRA 13354534664**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.199.855/0001-57. Valor total estimado: **R$21.000,00(Vinte e um mil reais).** Início: 09.08.2022 Vigência: 09.08.2023.

Bonfinópolis de Minas - MG, 09 de agosto de 2022.

***MANOEL DA COSTA LIMA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Nadylla Aparecida Silva e Souza
**Código Identificador:**6622DA9B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BRAÚNAS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

**RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Braúnas, comunica aos interessados da Tomada de Preços nº 005/2022 - Processo nº 026/2022, cujo objeto é a contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para execução de serviços de pavimentação em bloquete sextavado, no trecho da Rua Principal na comunidade de Santa Rita, município de Braúnas/MG, com recursos oriundos da lei 23.830/2022, que a licitante vencedora do certame foi a empresa **WALMIRA BORGES PERPÉTUO ALVES ME, CNPJ Nº 25.287.386/0001-95,** ao valor global de R$ 129.809,30 (cento e vinte e nove mil oitocentos e nove reais e trinta centavos). Fica aberto o prazo legal para os interessados manifestarem a respeito.

Braúnas, 09 de agosto de 2022.

***SÉRGIO PEREIRA DE OLIVEIRA***
Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Josué Carlos Santana
**Código Identificador:**784A1BBE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 038/2022
O Município de Braúnas/MG torna público que fará realizar no dia 23 de agosto de 2022, às 10h00min, abertura do processo de licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, constituindo objeto a aquisição de equipamentos agrícolas para compor a patrulha mecanizada, composta por trator e implementos, com recursos do convênio MAPA 908108/2020.

O Edital encontra-se disponível para download no site www.braunas.mg.gov.br link Licitações ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços da Prefeitura Municipal de Braúnas. Informações pelo (33) 3425-1155, das 11 às 16 horas, dias úteis, e-mail licitacao@braunas.mg.gov.br.

Braúnas/MG, 09 de agosto de 2022.

***MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Matheus Henrique Macieira
**Código Identificador:**B62E2754

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE SUPENSÃO DE SESSÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. **Aviso de Suspensão de Sessão**. Processo Licitatório nº 371/2022. Pregão Presencial nº 032/2022. Objeto: o registro de preços para aquisição de material limpeza para todos os departamentos da Prefeitura Municipal. Despacho: "Tendo em vista a impugnação apresentada pela empresa OXI QUÍMICA LTDA - EPP, determino a suspensão da sessão marcada para o dia 11/08/2022, para a devida análise dos questionamentos e eventual alteração do edital, para que, posteriormente, seja marcada nova data para a realização do certame".

Bueno Brandão, 09 de agosto de 2022.

***PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Patricia Marta Siano Bacellar
**Código Identificador:**337FEDA5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CABO VERDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE**
**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES COMETIDAS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PAVIMENTA**

**PORTARIA nº 083/2022**

Instaura processo administrativo para apuração de supostas irregularidades cometidas na execução do contrato administrativo nº 094/2021, que tem como objeto a contratação, sob o regime de empreitada por preço global de empresas especializadas em pavimentação asfáltica de trecho da estrada vicinal do bairro lagoa preta, com fornecimento de materiais e mão de obra, Processo Licitatório nº 397/2021, Tomada de Preços nº 10/2021.

**CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, bem como a Lei Federal nº 8.666/93;
***Considerando*** a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37.
***Considerando*** o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito.
***Considerando*** que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação das penalidades, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;
***Considerando*** a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores da Administração Pública.
***Considerando*** comunicado de irregularidade formulado pela Secretária Municipal de Suprimentos, Sra. Luciana Pezzi Vitorino Reis informando o atraso injustificado na execução do contrato.
***Considerando*** segundo relatório de monitoramento de obra, que após visita *in loco* do setor de obras foram constatadas atraso no cronograma da obra, bem como, ausência de equipamentos e mão de obra, que caracterizou abandono da obra.
**RESOLVE:**
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apuração de supostas irregularidades na execução do **Contrato nº 094/2021**, oriundo do **Processo Licitatório nº 397/2021, Tomada de Preço nº 010/2021**, firmado com a empresa **CONSTRUTORA PAVIBELO-EIRELI ME**, inscrita no **CNPJ Nº42.589.348/0001-06**.
Art. 2º O presente Processo Administrativo seguirá o rito estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93.
Art. 3º O Processo Administrativo será conduzido pela Comissão Processante formada pelos seguintes Servidores efetivos:
a) ***Celso Alberto Lourenço Filho***
b) ***Antônio Jurandir Marcolino***
c) ***Rosilene de Fátima Martins Ribeiro***
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 08 de Agosto de 2022.

***CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
**Código Identificador:**F6F510E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE**
**NOMEIA O SERVIDOR HEBER JOSÉ DOS SANTOS NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO/PERMANENTE DENOMINADO AGENTE ADMINISTRATIVO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA nº 084/2022**

Nomeia o Servidor Heber José dos Santos no cargo de provimento efetivo/permanente denominado Agente Administrativo e toma outras providências.

**CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear o abaixo mencionado no cargo de provimento efetivo/permanente de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Nível VI, a partir do dia **10/08/2022,** em observância à listagem de classificados no Concurso Público Municipal, realizado através do EDITAL 001/2019:

**Ordem classificação / Nome:**
**4º: Heber José dos Santos**

A posse no cargo acima mencionado dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 008/99 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 001/2019) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 08 de Agosto de 2022.

***CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
**Código Identificador:**1720BDDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**ATA DE REGISTRO N° 0872022 PRC 208 22 PP 018 22**

PROCESSO...: PRC 00208 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0872022 LICITACAO: PP 001822
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR.....: R$49.530,00
VIGENCIA...: 21/07/2022 a 21/07/2023

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
**Código Identificador:**2193EA43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO 009/2022**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO 009/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 237/2022**
**INEXIGIBILIDADE 020/2022**

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Administrativo n° **206/2022**, na modalidade inexigibilidade n° 020/2022, CREDENCIAMENTO 009/2022, que tem por finalidade **Credenciamento de Pessoas Jurídicas, para prestação de serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Cabo Verde-MG, para fins de atendimento na atenção Primária à saúde (APS) e apoio multiprofissional conforme disponibilidades técnicas a seguir:**
**Médicos com Especialidades em Pediatria , Fisioterapeuta, Nutricionista e Psicólogo com recursos oriundo da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.857, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O credenciamento estará aberto da data da publicação deste edital, **dia 10/08/2022 até o dia 10/08/2023**, na Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Setor de Licitações, situada na Av. Pref. Carlos de Souza Filho, nº175, Centro, Cabo Verde – MG, CEP 37880-000, Telefone

(35) 3736-1220 das 08h30min às 17h00min horas e pelo e-mail compras2@caboverde.mg.gov.br.

***CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA***
Prefeito Municipal

***LUCIANA PEZZI VITORINO DOS REIS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
**Código Identificador:**8E4017DA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2022

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o* ***Pregão Presencial n.º 044/2022***. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** *contratação de Seguradora, objetivando o SEGURO TOTAL e SEGURO CONTRA TERCEIROS para os veículos da Frota Municipal.* A data da realização do certame será no dia 19 de Agosto de 2022 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 09 de Agosto de 2022.

***CLAUDENIR GUIDO PEREIRA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
**Código Identificador:**0AB2171B

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2022

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o* ***Pregão Presencial n.º 045/2022***. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** *contratação de serviços de sonorização para ser utilizado no Projeto Arte & Música in live e demais eventos no Município.* A data da realização do certame será no dia 19 de Agosto de 2022 às 13h30. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 09 de Agosto de 2022.

***CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
**Código Identificador:**9A8D9711

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o* ***1º Termo de Alteração ao Contrato Administrativo n.º 046/2022:***
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***BENEDITO ISAAC DA SILVA***.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE destinado às Unidades da Rede Municipal referente ao 1º semestre de 2022.*
Chamada Pública n.º 001/2022 – Dispensa n.º 001/2022.
Vigência: 01/08/2022 a 31/08/2022.

Cachoeira de Minas, 29 de Julho de 2022.

***DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
**Código Identificador:**7137B797

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o* ***2º Termo de Alteração ao Contrato Administrativo n.º 044/2022:***
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***BRÁZ AUGUSTO PEREIRA***.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE destinado às Unidades da Rede Municipal referente ao 1º semestre de 2022.*
Chamada Pública n.º 001/2022 – Dispensa n.º 001/2022.

Vigência: 01/08/2022 a 31/08/2022.

Cachoeira de Minas, 29 de Julho de 2022.

***DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
**Código Identificador:**F4725901

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o* ***2º Termo de Alteração ao Contrato Administrativo n.º 043/2022:***
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***JOSÉ FERNANDES BARBOSA***.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE destinado às Unidades da Rede Municipal referente ao 1º semestre de 2022.*
Chamada Pública n.º 001/2022 – Dispensa n.º 001/2022.
Vigência: 01/08/2022 a 31/08/2022.

Cachoeira de Minas, 29 de Julho de 2022.

***DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
**Código Identificador:**C230AC59

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o* ***2º Termo de Alteração ao Contrato Administrativo n.º 047/2022:***
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***GILVAN NAZARET DE FARIA***.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE destinado às Unidades da Rede Municipal referente ao 1º semestre de 2022.*
Chamada Pública n.º 001/2022 – Dispensa n.º 001/2022.
Vigência: 01/08/2022 a 31/08/2022.

Cachoeira de Minas, 29 de Julho de 2022.

***DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
**Código Identificador:**CEA2BC40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o* ***2º Termo de Alteração ao Contrato Administrativo n.º 045/2022:***
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO OLIVEIRA***.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE destinado às Unidades da Rede Municipal referente ao 1º semestre de 2022.*
Chamada Pública n.º 001/2022 – Dispensa n.º 001/2022.
Vigência: 01/08/2022 a 31/08/2022.

Cachoeira de Minas, 29 de Julho de 2022.

***DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
**Código Identificador:**2A697F7B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022**

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022

O Município de Cachoeira Dourada/MG, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AVENIDA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, sob regime de empreitada global, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus Anexos. Abertura será no dia 25/08/2022 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada/MG, pelo telefone (34) 3514-5200, no site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br das 08h:00 às 13:00 horas.

Cachoeira Dourada/MG, 08 de agosto de 2022.

***AILTON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
**Código Identificador:**9CD7315F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAJURI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**
**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 077/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2022**

**Processo n° 077/2022**

**Pregão Presencial n° 015/2022**

**Objeto: Registro de Preços para a prestação de serviços de transporte e aplicação estimada de 3.000 (três mil) toneladas de massa asfáltica CBUQ, para realização de obras para a manutenção das vias urbanas e rurais no município, conforme especificações contidas no Anexo VI deste Edital**

**Homologação**

O Prefeito Municipal de Cajuri, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a seguinte empresa como vencedora do processo 77/2022 – pregão presencial 15/2022, conforme a ata da dia 08 (oito) de agosto de 2022.

**MS PAVIMENTAÇÃO EIRELI - CNPJ: 26.088.941/0001-12**
Valor Total de R$ 482.625,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais)

CAJURI, 09 de Agosto de 2022.

***RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Uderlaindo José Batalha
**Código Identificador:**8435BEB6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**
**TERMO ADITIVO N.º 001 ATA/CONTRATO Nº 38/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 110/2021**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJURI**, com sede a Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12– Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.136.456/0001-70 neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade Prefeito Município, Brasileiro, Casado, portador da Cédula de Identidade RG nº M-2893436 SSP MG, e do CPF n.º 472.043.626-91, residente e domiciliada na Praça capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, centro, CEP 36.560-000, neste município de Cajuri, Estado de Minas Gerais, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **RENOVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, com sede na PRAÇA DO ROSÁRIO, N° 03, LOJA 03, BAIRRO CENTRO, VIÇOSA-MG – CEP 36.570,00, inscrita no CNPJ sob o nº 28.263.624/0001-10, neste ato representada pelo Sr. FABRICIO FERNANDEZ DA SILVA SANTOS, RG N° MG - 7698109 SSPMG, inscrito no CPF sob o nº. 051.323.836-02, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem, de comum acordo entre si, celebrar o presente **TERMO ADITIVO N.º 01 a ATA/CONTRATO Nº 38/2021**, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Motivação**
Motiva-se a celebração deste Termo Aditivo na necessidade de se restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da ata em virtude de alteração dos preços dos serviços/material, conforme Tabela de Preços SEINFRA julho de 2022 apresentadas pelo Engenheiro Sr. Daniel Póvoa Lavorato e pela Empresa que constitui anexos deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Fundamentação Legal**
O fundamento legal deste Termo Aditivo é o art. 65, I, "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula sexta, parágrafo primeiro da Ata/contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Alteração**
O valor do presente acréscimo global da ata/contrato é de R$ 87.797,57 (oitenta e sete mil setecentos e noventa e sete reais dezessete mil oitocentos e dezoito reais e oitenta seis centavos) cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde a 4,17% (quatro virgula dezessete por cento) do valor inicial atualizado da ata/contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

***CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação***
As demais cláusulas ATA/contrato n° 38/2021 são ratificadas pelas partes e permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também subscrevem.

Cajuri, 05 de agosto de 2022.

| | |
|---|---|
| ***RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE*** | ***RENOVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI,*** |
| Prefeito Municipal | CNPJ sob o nº 28.263.624/0001-10 |

Testemunhas:

1. _____

2. _____

**Publicado por:**
Uderlaindo José Batalha
**Código Identificador:**CEA2DF9B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**
**TERMO ADITIVO N.º 001 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2021 "D" PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 18/2021**

TERMO ADITIVO N.º 001
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2021 "D"**
**Pregão Eletrônico n.º 18/2021**
**Processo Licitatório n.º 18/2021**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**, CNPJ nº 18.132.456/0001-70, com sede na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, centro, Cajuri, MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ricardo Augusto Dias de Andrade, e, de outro lado, a empresa **ECOPLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, **CNPJ: 20.161.464/0001-97** com sede na **ESTRADA DO JATOBÁ, 95, LOJA 02, DIAMANTE, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30644-200** representada neste ato pelo (a) Sr. (a) **GABRIEL PEDROSA MARQUES PEREIRA**, CPF: 125.957.326-50, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo entre si, celebrar o presente **TERMO ADITIVO N.º 01 da ata de registro de preço Nº 27/2021 "D"**, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Motivação**
Motiva-se a celebração deste Termo Aditivo na necessidade de se restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em virtude de alteração do preço dos itens, conforme pesquisa de mercado apresentada pela CONTRATADA que constitui anexo deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Fundamentação Legal**
O fundamento legal deste Termo Aditivo é o art. 65, I, "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Alteração**
Em face da motivação mencionada na cláusula primeira, o preço do item passa a ser o seguinte a partir desta data:

| DESCRIÇÃO | P. UNIT. LICITADO | Valor Revisado | Margem |
|---|---|---|---|
| SACO DE LIXO 100 LT PACOTE COM 100 UNIDADES. | R$4,35 | R$5,44 | 25% |

***CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação***
As demais cláusulas da ata de registro de preço são ratificadas pelas partes e permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também subscrevem.

Cajuri, 13 de julho de 2022.

| *RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE* | *ECOPLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA,* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | CNPJ: 20.161.464/0001-97 |

**Publicado por:**
Uderlaindo José Batalha
**Código Identificador:**192AAAF8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0435/2021 - PROCESSO Nº 0129/21**

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0435/2021 – Processo nº 0129/2021 – Concorrência nº 004/2021 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS A CONCLUSÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO MUSEU REGIONAL DO SUL DE MINAS – RECURSOS - CONVÊNIO Nº 001994/2016 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS E PRÓPRIO.** Contratada: **WA CONSTRUTORA CV LTDA** CNPJ nº. **14.027.118/0001-18. Acrescenta quantidade conforme:**

| Cód. Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 55 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | HORA | 30 | 21,77 | 653,10 |

Campanha, 08 de Agosto de 2022.

***MARCIA CRISTINA S. BORGES***
Diretora Depto de Compras

**Publicado por:**
Márcia Cristina Silva Borges
**Código Identificador:**3B266CFF

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 135/2022**

| CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 135/2022 | |
|---|---|
| CONTRATADO (A): | Maria Stela de Oliveira |
| OBJETO: | O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Psicólogo, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação. |
| CARGA HORÁRIA: | O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria. |
| VALOR MENSAL: | O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.799,94 (um mil, setecentos e noventa e nove reias e noventa e quatro centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor. |
| VIGÊNCIA: | O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/08/2022, com término em 31/12/2022. |
| | Campanha, 10 de agosto de 2022 |

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**55C31E2A

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 136/2022**

| CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 136/2022 | |
|---|---|
| CONTRATADO (A): | Alessandro Aparecido Carvalho |
| OBJETO: | O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Públicos, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente. |
| CARGA HORÁRIA: | O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria. |
| VALOR MENSAL: | O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.218,24 (Um mil, duzentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor. |
| VIGÊNCIA: | O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/08/2022, com término em 31/12/2022. |
| | Campanha, 10 de agosto de 2022 |

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**00B16619

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 137/2022**

| CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 137/2022 | |
|---|---|
| CONTRATADO (A): | Maria Marcela Teixeira Martins Dias |
| OBJETO: | O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Psicólogo Educação , obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação. |
| CARGA HORÁRIA: | O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria. |
| VALOR MENSAL: | O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.812,18 (Um mil, oitocentos e doze reais e dezoito centavos) que será pago nas mesmas |

| | |
|---|---|
| | condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor. |
| VIGÊNCIA: | O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/08/2022, com término em 16/12/2022. |
| | Campanha, 10 de agosto de 2022 |

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**F3DE5675

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 138/2022**

| CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 138/2022 | |
|---|---|
| CONTRATADO (A): | Ana Carolina de Souza Andrade |
| OBJETO: | O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Música, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer. |
| CARGA HORÁRIA: | O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas, conforme determina obrigações da secretaria. |
| VALOR MENSAL: | O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.984,46 (Um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor. |
| VIGÊNCIA: | O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/08/2022, com término em 31/12/2022. |
| | Campanha, 10 de agosto de 2022 |

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**6F085519

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE CRISTIANE GOMES DE MATTOS DIAS PARA O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL**

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE CRISTIANE GOMES DE MATTOS DIAS PARA O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL**

Aos três dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e dois, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr.Lázaro Roberto da Silva, Prefeito Municipal, compareceu CRISTIANE GOMES DE MATTOS DIAS que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeada para o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.
Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.
Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***CRISTIANE GOMES DE MATTOS DIAS***
Empossado(a)

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**A3A461C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**PORTARIA Nº 4.685/2022**

**Portaria nº 4.685/2022**

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

**Resolve:**

**Art. 1º-** Nomear a Sra. **Cristiane Gomes de Mattos Dias**, para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Promoção Social.

**Art. 2º**-Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2022.

Campanha, 03 de agosto de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**84EE1C7E

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**00166/2022 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 55/2022 - Processo nº 00115/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00043/2022 –Contrato nº 00166/2022 – Contratada: **Biohosp Produtos Hospitalares Ltda –** CNPJ n° 18.269.125/0001-87 - Av Presidente Tancredo Neves, 3269 - Castelo - Belo Horizonte - MG - 31330-430, com o valor total de **R$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais) - Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (BIOLÓGICO, XOLAIR – 150 MG (OMALIZUMABE)), PARA UTILIZAÇÃO DE FORMA PARCELADA, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA CMED/ANVISA** - Dotação: exercício 2022:
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 08/08/2022 a 08/08/2023.

Campanha/MG, 09 de agostp de 2022

***SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**BAD943E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 78/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2022**

**Processo: 00115/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico: 00043/2022**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (BIOLÓGICO, XOLAIR – 150 MG (OMALIZUMABE)), PARA UTILIZAÇÃO DE FORMA PARCELADA, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA CMED/ANVISA.**

No dia oito de agosto de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00043/2022 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Biohosp Produtos Hospitalares Ltda–** CNPJ n° 18.269.125/0001-87 - Av Presidente Tancredo Neves, 3269 - Castelo - Belo Horizonte - MG - 31330-430 representada pelo procurador Sr. **Rafael Lucas do Carmo,** inscrito no CPF n° 072.985.756-51, conforme quadro a seguir:

| Item | Descrição | Quant | Unid | Desconto (%) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Desconto em percentual sobre a Tabela **CMED/ANVISA** atualizada – medicamentos **BIOLÓGICO, XOLAIR – 150 MG (OMALIZUMABE) - AMPLA CONCORRÊNCIA.** | **01** | **un** | **21,53% (vinte e um virgula cinquenta e três por cento)** |

**Valor Total Estimado da Ata R$ 150.000,00 ( Cento e cinquenta mil reais)**

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 00043/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***RAFAEL LUCAS DO CARMO***
Biohosp Produtos Hospitalares LTDA

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**F8D103FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**PORTARIA Nº 4687 / 2022**

***PORTARIA Nº 4687 / 2022***

*DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CURRÍCULO DE REFERÊNCIA DE MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO DA CAMPANHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

*O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais;*

***Considerando** a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre a Normatização da Base Nacional Comum Curricular;*

***Considerando** o Parecer nº 937/2018 do CEE/MG, aprovado em 13/12/2018, que homologou o CRMG da Educação Infantil e Ensino Fundamental;*

***Considerando** a revisão obrigatória dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares para se adequarem ao CRMG;*
***RESOLVE:***

***Art. 1º.** Homologar a adesão ao Currículo Referência de Minas Gerais no Município da Campanha, construído em Regime de colaboração entre a Secretaria de Estado de Educação, através do Programa Federal Base Nacional Comum Curricular (BNCC).*
***Art. 2º -** O CRMG passará a vigorar em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino do Município da Campanha a partir do início do ano letivo de 2022.*

***Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*CUMPRA-SE.*

*Campanha, 4 de agosto de 2022.*

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Luiz Pagani da Silva
**Código Identificador:**8A91D90C

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0039/2022**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, Sr. Lázaro Roberto da Silva, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Saúde, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao Processo nº 00125/2022 – Dispensa nº 0039/2022, a fim de que se proceda A AQUISIÇÃO DE KIT SAÚDE EDUCATIVO, a ser firmado com a empresa Ciranda Comércio de Materiais Infantis e Educativos Ltda EPP – CNPJ nº 46.143.678/0001-24, que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Campanha/MG, 08 de agosto de 2022.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
**Código Identificador:**01344E0B

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**EXTRATO DE EDITAL - CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 0029/2022**

**Prefeitura Municipal da Campanha**, CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público Processo Licitatório n° 00126/2022 – Modalidade: ***CREDENCIAMENTO*** - Inexigibilidade n° 0029/2022 – ***Objeto***: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM DERMATOLOGIA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** - ***Dotação***: 2022 - Red - 408 - **02.06.03-3390.39.00-10.302.0016-4.056**– Valor anual estimado: **R$ 72.000,00** - ***Período***: 11/08/2022 a 18/08/2022. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – E-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha, 09 de Agosto de 2022

***MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Márcia Cristina Silva Borges
**Código Identificador:**575150D5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPESTRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 046/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório 090/2022 - Pregão Eletrônico 046/2022, que tem por finalidade a aquisição de mobiliários escolares, de acordo com o termo de compromisso do Plano de Ações Articuladas – PAR 201400302, Processo nº 23400009441201473. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: Das 09h do dia 11/08/2022 até às 08h30 do dia 23/08/2022. Abertura e julgamento das propostas: 23/08/2022 às 08h30. Início da sessão e disputa de preço: 23/08/2022 às 09h.

Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

***PRISCILA JULIANA VILELA BARRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Priscila Juliana Vilela Barra
**Código Identificador:**DA186669

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO SL 094/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 086/2022 – INEXIGIBILIDADE 011/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG**. Extrato de Contrato SL 094/2022 - Processo Licitatório 086/2022 – Inexigibilidade 011/2022. Objeto: contratação de show artístico musical, com o Willian Bonner Sanfoneiro, no dia 29 de agosto de 2022, nas festividades em comemoração ao 111º Aniversário de Campestre/MG. Contratada: William Bonner da Silva – CNPJ 44.214.493/0001-38. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: de 02/08/2022 a 1º/09/2022.

***MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Priscila Juliana Vilela Barra
**Código Identificador:**CCF79C86

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO Nº 117/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos das leis 8666/93 a **PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 117/2022** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN DE 15 LUGARES PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAMPO FLORIDO**. Empresa vencedora: KI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Valor: R$ 269.900,00 (duzentos e sessenta e nove mil e novecentos 09 de agosto de 2022.

Campo Florido-MG, 09 de agosto de 2022.

**Publicado por:**
Alex Félix Amad
**Código Identificador:**A1F257AE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO Nº 116/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos das leis 8666/93 a **PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 116/2022** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS DE PASSEIO – TRANSPORTE DE EQUIPE – (5 PESSOAS) DE CINCO LUGARES PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO FLORIDO**. Empresa: **CARMO VEICULOS LTDA** Valor: R$ 64.999,95 (sessenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). Renato Soares de Freitas – Prefeito Municipal. Data de Assinatura, 09 de agosto de 2022.

Campo Florido-MG, 09 de agosto de 2022.

**Publicado por:**
Alex Félix Amad
**Código Identificador:**CB262851

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 69/2022 - Pregão Eletrônico Nº 45/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA DE ESTEIRA ACIMA DE 20 TONELADAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Licitação fracassada.

Campos Altos – MG, 09/08/2022.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**CC6A8316

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.018/2022**

LEI Nº 1.018/2022

Dispõe sobre a inclusão de Ação de Governo e Objetivo no Programa 0034 – Educação Portadores Necessidades Especiais – previsto na Lei Municipal 970/2021 de 30.11.2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPA para o período de 2022 a 2025.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica incluído no Programa 0034 – Educação Portadores de Necessidades Especiais – PPA Lei Municipal 970/2021 de 30.11.2021, a seguinte Ação de Governo e Objetivo:

Programa – 0034 – Programa Acolhimento Institucional

Ação de Governo Código: 1401 – Melhorias na Rede Física APAE Campos Altos

Objetivo : Apoio através de repasses financeiros por intermédio de Convênios ou Termos de Fomento para contratação de obras e serviços de engenharia visando as melhorias da rede física da Entidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 09 de agosto de 2022

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**7C42CFCC

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.019/2022**

LEI Nº 1.019/2022

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal 945/2021 de 01/06/2021 que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2021 com a inclusão de nova Meta/Prioridade da Administração Municipal.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art.1º. – Fica incluído no Anexo de Metas - Programa 0034 – Educação Portadores de Necessidades Especiais – da Lei Municipal 945/2021 de 01/06/2021 – LDO, a seguinte Meta:

Programa – 0034 – Programa Acolhimento Institucional

Ação de Governo Código: 1401 – Melhorias na Rede Física APAE Campos Altos

Meta: Apoio através de repasses financeiros por intermédio de Convênios ou Termos de Fomento para contratação de obras e serviços de engenharia visando as melhorias da rede física da Entidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 09 de agosto de 2022.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**E5FAE1A8

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.020/2022**

LEI Nº 1.020/2022

Dispõe sobre a ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Campos Altos aproou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento vigente o seguinte Crédito Especial:

02 – EXECUTIVO

02.27 – Secretaria Municipal da Educação

02.27.01 – Fundo Municipal da Educação

12 – Educação

12.367 – Educação Especial

12.367.0034 – Educação Portadores de Necessidades Especiais

12.367.0034.1401 – Melhorias Rede Física APAE – Campos Altos

4.4.50.51.00 – Obras e Instalações

Fonte: 2.01.00 – Recursos Próprios Educação – Mínimo 25% .....R$ 100.000,00

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL .....R$ 100.000,00

Art. 2º. – Como recurso para a abertura do Crédito Especial contido no artigo anterior, será utilizado o superavit financeiro na fonte 1.01.00 – Recursos Próprios da Educação – Mínimo 25%, apurado ao final do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de Julho de 2022

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 09 de agosto de 2022.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**2FD97725

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.021/2022**

**LEI Nº 1.021/2022**

Autoriza celebração de termo de fomento com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos Altos – APAE - e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Campos Altos autorizado a celebrar termo de fomento para consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos Altos – APAE, CNPJ 20.750.766/0001-09, até o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), objetivando a contratação de obras e serviços de engenharia visando as melhorias da rede física da Entidade.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta da dotação orçamentária nº 02.27.01.12.367.0034.1401.4.4.50.51.00 e pela fonte de recurso nº 2.01.00.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, 09 de agosto de 2022.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal de Campos Altos

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**2281213E

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.022/2022**

**LEI Nº 1.022/2022**

Autoriza celebração de Termo de Fomento com o Clube da Melhor Idade Vida Nova para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Campos Altos autorizado a celebrar termo de fomento para consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros, com o Clube da Melhor Idade Vida Nova, CNPJ 03.484.174/0001-65, até o valor de R$ 9.090,00 (nove mil e noventa reais) para o exercício de 2022, para custear as despesas com manutenção das atividades da associação.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta da dotação orçamentária nº 02.33.01.08.241.0042.2158.3.3.50.43.00 e pela fonte de recurso nº 1.00.00.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos (MG), 09 de agosto de 2022.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal de Campos Altos

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**33416BCE

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.023/2022**

**LEI Nº 1.023/2022**

Dispõe sobre concessão de contribuição para as escolas estaduais para realização do desfile cívico comemorativo de Campos Altos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**. Fica o Poder Executivo do Município de Campos Altos autorizado a conceder contribuição para as Escolas Estaduais com sede no município, mediante celebração de convênio, objetivando custear despesas a serem realizadas com o desfile cívico comemorativo do aniversário de 78 anos de emancipação política e administrativa do município Campos Altos no ano de 2022.

**Art. 2º.**As escolas estaduais e valores a serem repassados são:

| Nome da Escola | Valor |
|---|---|
| Escola Estadual Padre Clemente de Maleto | R$ 1.000,00 |
| Escola Estadual José Cordeiro de Campos | R$ 1.000,00 |

**Art. 3º.**As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão na seguinte dotação orçamentária inserida no orçamento em vigor: 02.27.01.12.122.0016.2023.3.3.70.41.00 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Fonte de Recursos 1.01.00 – recursos próprios da educação 25%.
**Art. 4º.**Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos , 09 de agosto de 2022.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal de Campos Altos

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**4D29C42D

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 275/2022**

**DECRETO Nº 275/2022**

Designa os gestores das parcerias a serem firmadas através de termos de fomento entre as organizações da sociedade civil e o município de campos altos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legalmente conferidas, e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a parceria a ser celebrada através de Termo de Fomento entre o Município de Campos Altos e a Instituição de Apoio de Campos Altos, CNPJ nº 27.321.624/0001-67;

Considerando a parceria a ser celebrada através de Termo de Fomento entre o Município de Campos Altos e a Hope – Associação Protetora Dos Animais, CNPJ 22.279.556/0001-00;

Considerando a parceria a ser celebrada através de Termo de Fomento entre o Município de Campos Altos e o Clube da Melhor Idade Vida Nova, CNPJ 03.484.174/0001-65;

Considerando que a Lei Federal nº 13/019/2014 determina a designação de um responsável pela gestão das parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da mencionada lei;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica o Sr. **ELIAS BORGES RODRIGUES**, atual Secretário Municipal de Saúde, designado como gestor do Termo de Fomento a ser celebrado entre o Município de Campos Altos e a Instituição de Apoio de Campos Altos, CNPJ nº 27.321.624/0001-67.

Art. 2º. Fica o Sr. **CARLOS ALEXANDRE MENDONÇA**, atual Secretário Municipal de Meio Ambiente, designado como gestor do Termo de Fomento a ser celebrado entre o Município de Campos Altos e a Hope – Associação Protetora Dos Animais, CNPJ 22.279.556/0001-00.

Art. 3º. Fica o Sr. **SINVAL ALVES CORDEIRO**, atual Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, designado como gestor do Termo de Fomento a ser celebrado entre o Município de Campos Altos e o Clube da Melhor Idade Vida Nova, CNPJ 03.484.174/0001-65.

Art. 4º. Caberá aos gestores das parcerias:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de regularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015;

IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento a avaliação;

V – comunicar o Prefeito a ocorrência de quaisquer das situações previstas no *caput* do art. 62 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Art. 5º. Será ainda de competência dos gestores todos os atos designados a estes por força da Lei nº 13.019/2014, e suas posteriores alterações, legislações estas das quais deverão os gestores ora designados tomar prévio conhecimento.

Art. 6º. A designação que se refere este decreto terá vigência a partir de sua publicação até o término de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado às parcerias celebradas.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos (MG), 09 de Agosto de 2022.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal de Campos Altos

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**B3D45949

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 276/2022**

**DECRETO Nº 276/2022**

Institui a comissão de monitoramento e avaliação das parcerias a serem firmadas através de termos de fomento entre as organizações da sociedade civil e o município de Campos Altos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legalmente conferidas, e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a parceria a ser celebrada através de Termo de Fomento entre o Município de Campos Altos e a Instituição de Apoio de Campos Altos, CNPJ nº 27.321.624/0001-67;

Considerando a parceria a ser celebrada através de Termo de Fomento entre o Município de Campos Altos e a Hope – Associação Protetora Dos Animais, CNPJ 22.279.556/0001-00;

Considerando a parceria a ser celebrada através de Termo de Fomento entre o Município de Campos Altos e o Clube da Melhor Idade Vida Nova, CNPJ 03.484.174/0001-65;

Considerando que a Lei Federal nº 13.019/2014 determina a criação de uma comissão de monitoramento e avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, nos termos da mencionada lei;

**DECRETA.**
Art. 1º. Fica instituída, como órgão colegiado, a comissão de monitoramento e avaliação que terá como competência monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de fomento ou termo de colaboração.

Art. 2º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes membros:

Maria Aparecida Silva Bicalho;
Paulo Ricardo Machado Borges;
Moizés Junior da Costa.

Parágrafo Único. Para presidir a Comissão de Monitoramento fica designada para tal função a Sra. Maria Aparecida Silva Bicalho.

Art. 3º. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º. Será ainda de competência da Comissão de Monitoramento e Avaliação todos os atos designados a esta por força da Lei nº 13.019/2014, e suas posteriores alterações, legislações estas das quais deverão os membros ora designados tomar prévio conhecimento.

Art. 5º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação bem como a nomeação de seus membros terá vigência a partir da publicação deste decreto até o término de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado às parcerias celebradas.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos (MG), 09 de Agosto de 2022.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal de Campos Altos

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**5929329F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARMO DA MATA

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA**
**CARTA CONVITE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Carta Convite n.º 002/2022 – Processo Licitatório n.º 119/2022.** O Município de Carmo da Mata-MG, torna público nos termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 123/06 e suas alterações, por intermédio de seu Prefeito, o Processo n.º 119/2022, Carta Convite n.º 002/2022 com entrega dos envelopes no dia 22/08/2022, até 13:00 hs, visando a contratação de empresa especializada em pavimentação poliédrica para a execução de calçamento poliédrico, considerando ainda a limpeza do local, preparação e regularização da base, salgamento e compactação, obedecendo às normas da ABNT e respeitando às características do local, em trecho da estrada cachoeira d'água da Forquilha, Zona Rural do município de Carmo da Mata M/G, a partir dos projetos existentes, doravante denominados anexos.. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br.

***JOSÉ CARLOS LOBATO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Sandra Machado Ferreira Freire
**Código Identificador:**81DA5E09

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA**
**PREGÃO PRESENCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022.** O Município de Carmo da Mata/MG torna público o Edital do Pregão Presencial nº 034/2022. Objeto: Contratação de Seguradora para prestação de serviços de seguro de veículos sem interveniência de corretores. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia **26/08/2022**, às **13:00** horas. Informações e edital: www.carmodamata.mg.gov.br.

***JOSÉ CARLOS LOBATO.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Machado Ferreira Freire
**Código Identificador:**9ECC3E19

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**
**PREGÃO ELETRÔNICO 063/2022**

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 063/2022

OBJETO:**Aquisição de Veículos 0km para atendimento da Resolução SES/MG nº 8.096 de 18 de abril de 2022**

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 12h59min do dia 22/08/2022. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 22/08/2022 às 13h15min do dia 22/08/2022. INICIO DA SESSÃO

DE DISPUTA POR LANCES: às 13h15min do dia 22/08/2022. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ouwww.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 09 de agosto de 2022

***LEANDRO SILVA DE FREITAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**6EB885D2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 225/22 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/22 – SRP Nº 17/2022 (www.bll.org.br).** Objeto: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e insumos para cumprimento de determinações judiciais. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **a partir das 09hs do dia 10/08/22.** Data e Horário do Início da disputa: **09:00 horas do dia 25/08/2022**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**1740E980

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 137/2022. Objeto:** Aquisição de medicamentos e insumos para atender ordem judicial, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93. Empresas vencedoras: **TOTAL FARMA CAJURU LTDA- ME**, inscrita no CNPJ nº **09.667.037/0001-42**, no valor de R$ 11.303,60 e **DROGARIA MAIS CAJURU LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n° 15.147.720/0001-51, no valor de R$ 6.559,60.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**B57242DC

### SAAE
### 1º TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de GESTÃO PÚBLICA (SIGP) MUNICIPAL**,** necessários à automação e à gestão da prestação de serviços administrativos ao SAAE de Carmo do Cajuru – MG. Para atender o presente termo aditivo, o contrato passa a ser de R$ 123.818,14 (Cento e vinte e três mil, oitocentos e dezoito reais e quatorze centavos), devido a reajuste de acordo com o INPC de 11,92%, acumulado dos últimos 12 meses, para a empresa **IPM SISTEMAS LTDA,** CNPJ: 01.258.027/0001-41, localizada na Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 86, 6º andar da Torre Suden, Centro, Florianópolis – SC, CEP: 88.010-120. Data da Homologação dia 27/07/2022 – Vigência até 27/07/2023.

**Publicado por:**
Fabio Rabelo de Melo
**Código Identificador:**E038C379

### SAAE
### 4º TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de hidrojateamento em alta pressão para manutenção corretiva e preventiva das redes coletoras e estações elevatórias de esgoto; e remoção de resíduos (limpeza) de fossas. Para atender o presente termo aditivo, o contrato passa a ser de R$ 56.877,00 (Cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais), devido a reajuste de acordo com o INPC de 11,9196%, acumulado dos últimos 12 meses, para a empresa **MTS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA -EPP,** CNPJ: 02.163.026/0001-86, localizada na Avenida Belo Horizonte, nº 414, Icaraí, Divinópolis – MG, CEP35.500-260. Data da Homologação dia 29/07/2022 – Vigência até 29/07/2023.

**Publicado por:**
Fabio Rabelo de Melo
**Código Identificador:**0308F53F

### SAAE
### SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA REGISTRO DE PREÇOS 09

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022
SRP Nº: 09/2022
Empresa vencedora
Resultado ATA REGISTRO DE PREÇOS

O SAAE – Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru – MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2022, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022, SRP Nº 09/2022 – Objeto: Para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e limpeza de poços artesianos no município de Carmo do Cajuru/MG, com fornecimento de ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada. Data da abertura: 03/06/2022, às 08h30min.

Empresa vencedora do certame:
KANAL POÇOS ARTESIANOS LTDA

Carmo do Cajuru, 08 de junho de 2022.

***FLÁVIA REGINA PASSOS***
Pregoeira

***FÁBIO RABELO DE MELO***
Diretor Geral do SAAE

**Publicado por:**
Fabio Rabelo de Melo
**Código Identificador:**F511B83F

### SAAE
### SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE CONTRATO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2022, Pregão Presencial 25/2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de máquina multifuncional juntamente com software para realização de cópia, impressão e digitalização. Empresa: REPRIL LTDA CNPJ: 20.928.370/0001-09, sediada na Rua Zezé Lima, nº 125, loja, Centro, Itaúna, MG, CEP: 35.680-045, com o valor

total de R$ 28.800(Vinte e oito mil e oitocentos reais). Data da homologação dia 15/07/2022 – Vigência até 15/07/2023.

**Publicado por:**
Fabio Rabelo de Melo
**Código Identificador:**BCB72605

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU** EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PL Nº. 136/22 - PE Nº. 12/22 – SRP Nº 10. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de eletrodomésticos, materiais de consumo e limpeza em atendimento às Secretarias Municipais. Empresa DETENTORA DA ATA: **LAISSA A. DE MENDONÇA 10645242659 (DISTRIBUIDORA ALVES MENDONÇA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.595.262/0001-96, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93. Valor unitário: item 90 - R$ 3,89.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**20CD8024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 223/22 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/22 (www.bll.org.br).** Objeto: Aquisição de 01 (uma) máquina de solda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **a partir das 09hs do dia 10/08/22.** Data e Horário do Início da disputa**: 13:00 horas do dia 24/08/2022**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e www.carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**42B34388

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 222/22 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/22 (www.bll.org.br).** Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor minivan 07 lugares, zero km, para atender às necessidades do CREAS. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **a partir das 09hs do dia 10/08/2022.** Data e Horário do Início da disputa: **09h00min do dia 24/08/2022**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**1BF73AE4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CARNEIRINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2022**

**MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG.** PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.869/2022, ADJUDICA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) CAMINHONETE 0 (ZERO) KM, CABINE DUPLA, DIESEL, TRAÇÃO 4X4, ANO DE FABRICAÇÃO/MOD/2022 OU SUPERIOR, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: **FARIA VEÍCULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com inscrita no CNPJ n° 01.869.253/0009-16, no valor global de R$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais). Data da Adjudicação: 27/07/2022. Carneirinho/MG.

***VANESSA APARECIDA SOUZA –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**1AF0C33F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2022**

**MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG.** PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal, nouso de suas atribuições, HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) CAMINHONETE 0 (ZERO) KM, CABINE DUPLA, DIESEL, TRAÇÃO 4X4, ANO DE FABRICAÇÃO/MOD/2022 OU SUPERIOR, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: **FARIA VEÍCULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com inscrita no CNPJ n° 01.869.253/0009-16, no valor global de R$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais). Data da Homologação: 27/07/2022. Carneirinho/MG.

***WILLIAN MARTINS MAIA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**A176777A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 46/2022**

**MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG.** PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022. Extrato do Contrato nº 046/2022 Contratante: Município de Carneirinho/MG. Objeto: a AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) CAMINHONETE 0 (ZERO) KM, CABINE DUPLA, DIESEL, TRAÇÃO 4X4, ANO DE FABRICAÇÃO/MOD/2022 OU SUPERIOR, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: **FARIA VEÍCULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com inscrita no CNPJ n° 01.869.253/0009-16, no valor global de R$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais). Prazo de vigência: O contrato terá prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Assinatura: 27/07/2022. Carneirinho/MG.

***WILLIAN MARTINS MAIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**07F25575

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 15/2022**

**MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG.** INEXIGIBILIDADE Nº 15/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2022. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições HOMOLOGA E ADJUDICA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE BANDA MUSICAL, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DE AÇÃO DE SALVAGUARDA DA QUERMESSE EM LOUVOR A NOSSA SENHORA APARECIDA E SÃO SEBASTIÃO, CONFORME DECRETO DE REGISTRO Nº 2.184/2017, A REALIZAR - SE NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2022, DESTINADO AO PÚBLICO EM GERAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: **MENEZES & MENEZES PRODUÇÃO MUSICAL LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.937.048/0001-00, no valor global de R$ 15.000,00 (cinqüenta mil reais). Data da Adjudicação: 20/07/2022. Carneirinho/MG.

***WILLIAN MARTINS MAIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**E981838C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 43/2022**

**MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG.** INEXIGIBILIDADE Nº 15/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2022. Extrato do Contrato nº 043/2022 Contratante: Município de Carneirinho/MG. Objeto: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE BANDA MUSICAL, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DE AÇÃO DE SALVAGUARDA DA QUERMESSE EM LOUVOR A NOSSA SENHORA APARECIDA E SÃO SEBASTIÃO, CONFORME DECRETO DE REGISTRO Nº 2.184/2017, A REALIZAR - SE NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2022, DESTINADO AO PÚBLICO EM GERAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: **MENEZES & MENEZES PRODUÇÃO MUSICAL LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.937.048/0001-00, no valor global de R$ 15.000,00 (cinqüenta mil reais). Prazo de vigência: Este contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 20/07/2022. Carneirinho/MG.

***WILLIAN MARTINS MAIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**4EF49C10

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 09/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2022**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE PARECER/JUSTIFICATIVA NOS TERMOS DO ART. ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO NO CONTROLE DE PRAGAS INVASORAS E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D ÁGUA, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG

Valor Total Contratação: R$ 17.440,00 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta mil reais).

**Prazo de Vigência**: 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato.

**Dotação Orçamentária**:
- **FICHA (196) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.02.10.301.0011.2037.3.3.90.39.00 - FR – 101;**
- **FICHA (126) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.02.12.361.0006.2027.3.3.90.39.00 - FR – 102;**
- **FICHA (263) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01.04.122.0002.2012.3.3.90.39.00 - FR – 100;**

**Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.

**Contratada: MINAS CONTROL DEDETIZAÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob n.º 34.118.832/0001-29**.

Tendo em vista a necessidade da contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços elencados no preâmbulo deste termo, **RATIFICO** a dispensa de licitação em tela, dando cumprimento ao que exige a lei, nos termos do **ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93**. Informe-se aos interessados para que tomem as medidas legais cabíveis.

Carneirinho-MG, 05 de agosto de 2022.

***WILLIAN MARTINS MAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**8D49BC74

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 47/2022**

**MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG.** DISPENSA Nº 09/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2022. EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2022. Contratante: O MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; Contratada: **MINAS CONTROL DEDETIZAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 34.118.832/0001-29. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO NO CONTROLE DE PRAGAS INVASORAS E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D ÁGUA, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. Valor: R$ 17.440,00 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta reais). Data da Adjudicação: 05/08/2022. Carneirinho/MG.

***WILLIAN MARTINS MAIA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**0FD4B52E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CÁSSIA

**MUNICÍPIO DE CÁSSIA**
**PREGÃO PRESENCIAL 051-2022 AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO 1.0 FLEX COM 04 (QUATRO) PORTAS, ANO E MODELO 2.022, 0KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NA RESOLUÇÃO SES/MG N° 8096 DE 18 DE ABRIL DE 2.022**

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 499/22 – PREG PRES 051/22. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim

Alvorada, na sala da Seção de Licitações, às 9h do dia 23 de agosto de 2022, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), e tendo como objeto a "Aquisição de 01 Veiculo 1.0 Flex com 04 (quatro) portas, ano e modelo 2.022, 0km, Destinado para Transporte de Equipes da Atenção Primária à Saúde, sendo Vedado o Uso para Transporte de Pacientes, conforme Especificações na Resolução SES/MG n° 8096 de 18 de abril de 2.022", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Unitário", conforme anexo II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 11h e das 13h às 17hs; informações pelos telefones 35.3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5711 c/ Cláudio ou pelo e-mail compras1@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 09 de agosto de 2.022.

***MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA***
Seção de Licitações e Contratos.

**Publicado por:**
Marcos Aparecido Veiga Batista
**Código Identificador:**DB798FCB

**MUNICÍPIO DE CÁSSIA**
**PREGÃO PRESENCIAL 052-2022 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Cássia/MG – PL 500/2022 – PREG PRES 052/2022. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, às 14h do dia 23 de agosto de 2.022, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Contratação de Serviços de Seguro Automotivo para Veículos da Frota Municipal", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Item". O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 07h às 11h e das 13h às 17hs; informações pelos telefones 35.3541-5709 / 5710 ou pelo e-mail licitacoes@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5708 ou pelo e-mail rafael.pereira@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 09 de agosto de 2.022.

***MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA –***
Seção de Licitações e Contratos.

**Publicado por:**
Marcos Aparecido Veiga Batista
**Código Identificador:**E92F602B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073/2022**

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Eletrônico SRP nº 073/2022, processo autuado nº 145/2022, é o registro de preços para aquisição de fertilizantes e sementes para atendimento ao produtor rural conforme necessidade da Secretaria de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos. Início da sessão pública: 23/08/2022 às 08h00min. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 09 de agosto de 2022.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Kênia Cristina de Freitas
**Código Identificador:**CA56B77B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**RATIFICAÇÃO**

Na conformidade do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico procedimento licitatório na modalidade de Dispensa por justificativa nº 032/2022, processo autuado sob o nº 147/2022, Pagamento referente a serviço manutenção preventiva e corretiva do equipamento de análise bioquímica pertencente a secretaria Municipal de Saúde. O valor total estimado será de R$1.439,35 (mil quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Ratifico e autorizo a contratação nos termos do artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 09 agosto de 2022.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Kênia Cristina de Freitas
**Código Identificador:**79A038D1

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**1ª ATA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**

**1ª ATA TOMADA DE PREÇOS N° 006/2022**

No dia 09 de agosto de 2022, às 8:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Catas Altas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pela Portaria nº 002/2022, emitida em 04 de janeiro de 2022, para julgamento da Tomada de Preços nº 006/2022, processo autuado nº 130/2022, visando a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico e executivo do sistema de esgotamento sanitário de Catas Altas – Pontes dos Perdões, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra e aproveitamento da estrutura que já foi construída pela Administração, conforme Termo de Referência, especificações técnicas, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício. O extrato do edital foi publicado na imprensa oficial do município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros e nos jornais "Minas Gerais" e "O Tempo", no dia 22 de julho do ano corrente. Protocolaram os envelopes as seguintes proponentes:

| Nº | Razão Social | CNPJ |
|---|---|---|
| 01 | Aquarum Saneamento Ambiental Ltda. | 10.593.151/0001-54 |
| 02 | Domínio e Engenharia Arquitetura e Construção Civil Ltda. | 35.776.117/0001-46 |

Compareceram a sessão as licitantes a seguir com seus representantes:

| Nº | Razão Social | CNPJ | Representante Legal | CPF |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Eme Engenharia Ambiental Ltda. | 11.466.953/0001-66 | Gustavo de Melo Malard | 068.101.816-01 |
| 02 | Ferreira Costa Engenharia e Consultoria Ltda. | 65.337.107/0001-75 | Leonardo Miranda Gerçossimo | 581.036.786-00 |

Após os envelopes serem vistados, a CPL procedeu a abertura dos envelopes com os documentos de habilitação, realizada análise dos mesmos, decidiu-se pela abertura do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, para realização de diligência, junto Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município para verificação dos quantitativos dos

atestados de execução. Quanto a verificação do Balanço Patrimonial e os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) serão enviados os documentos de todas as licitantes para o Departamento de Contabilidade para conferência, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, onde posteriormente será realizada uma nova ata com a decisão da CPL. Os envelopes contendo as propostas comerciais foram vistados pelos presentes e lacrados em envelope de segurança. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 10h10min e lavrada a presente ata que após ser lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.

Catas Altas/MG, 09 de agosto de 2022.

Comissão Permanente De Licitação:

***MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA***

***CENY APARECIDA ROCHA***

***RODRIGOBRENNO DE OLIVEIRA***

Licitantes:

***GUSTAVO DE MELO MALARD***

***LEONARDO MIRANDA GERÇOSSIMO***

***EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.***

***FERREIRA COSTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.***

**Publicado por:**
Ceny Aparecida Rocha
**Código Identificador:**FAA49048

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
### PROCESSO Nº. 050/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2022-ERRATA EDITAL

**ERRATA EDITAL PROCESSO Nº. 050/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2022**

A Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal da Cidade de Cipotânea/MG, no uso de suas respectivas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital de Licitação do Processo nº. 050/2022, Pregão Presencial Nº. 041/2022, para fazer constar que:
Onde se lê no item 10.1, "DA PREVISÃO DE CUSTOS", atinente ao Anexo IV, do Edital do aludido certame, "Projeto Básico e Especificações Técnicas" que: "... A previsão de custos deverá considerar a média das cotações a serem devidamente levantadas por parte do Setor de Compras do Município e que, por sua vez, deverão ser inseridas na documentação de solicitação encaminhada por parte da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, assim como com relação ao próprio Edital e os seus respectivos anexos..." leia-se: "...A previsão de custos deverá considerar a média das cotações a serem devidamente levantadas por parte do Setor de Compras do Município e que, por sua vez, deverão ser inseridas na documentação de solicitação encaminhada por parte da Secretaria Municipal de Educação, assim como com relação ao próprio Edital e os seus respectivos anexos..."

Devido a essa alteração, **assim como tendo em vista que não houve nenhum tipo de prejuízo aos licitantes, a data e o horário de abertura do certame em tela continuarão a ser o que se encontra disposto no Aviso de Licitação do aludido certame licitatório, ou seja, no dia 24 (vinte e quatro) do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 09:00 (nove) horas**.

Cipotânea, 09 de agosto de 2022.

***ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alexandre Sebastião Rodrigues
**Código Identificador:**8156FEAF

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
### PROCESSO Nº.017/2022 - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2022 - DESPACHO

**DESPACHO**

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigência, AUTORIZA o 03º. (Terceiro) Aditivo de Reajuste (Realinhamento de Preços), alusivo à Ata de Registro de Preços Nº. 007/2022, em favor da Empresa Licitante denominada POSTO NANDO E NANDA LTDA-EPP, CNPJ: 13.730.190/0001-44, correspondente ao Processo Licitatório Nº. 017/2022 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 015/2022, atinente aos Itens 02 (Dois), Gasolina Comum, em consonância com os termos e as demais manifestações apresentadas por parte da Equipe de Apoio de Pregão desta aludida Prefeitura.

Publique-se.

Cipotânea, 01 de agosto de 2022.

***ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandre Sebastião Rodrigues
**Código Identificador:**19FBA002

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
### PROCESSO Nº.017/2022 - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2022 - TERCEIRO TERMO ADITIVO/REALINHAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Terceiro Termo Aditivo (Realinhamento de Preços) da Ata de Registro de Preços Nº. 007/2022 – Processo Nº. 017/2022 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 015/2022 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa POSTO NANDO E NANDA LTDA. - EPP – Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Combustíveis Para Atender à Frota de Veículos da Administração Pública Municipal, bem como Aqueles Legalmente Autorizados Mediante Convênios – Valores Realinhados: R$ 5,98 (Item 02 – Gasolina Comum) - Vigência: 01/08/22 a 08/04/23.

**Publicado por:**
Alexandre Sebastião Rodrigues
**Código Identificador:**414C4E7F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
### PROCESSO Nº. 044/2022-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2022-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**DESPACHO**

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº. 044/2022 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 036/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DA CIDADE DE CIPOTÂNEA**.

*In continenti*, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 08 de agosto de 2022.

***ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandre Sebastião Rodrigues
**Código Identificador:**B7C26CEA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CLARAVAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 422/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022- REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUMÁTICOS**

**O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo menor lance por item, para **REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUMÁTICOS**, nos termos do edital do processo em epígrafe. Data de abertura: **23/08/2.022–** Horário: **09h00m**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, pelos Decretos Municipais, Decreto nº 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br ouwww.ammlicita.org.br** . E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2.022 (dois mil e vinte e dois), eu, Flávia Peixoto Cintra Faleiros, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

***FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Flavia Peixoto Cintra
**Código Identificador:**8F839896

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 431/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004 AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO, ANO 2022/2022, 0KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE CONFORME RESOLUÇÃO SES Nº 8.182 DE 06 DE JUNHO DE 2022**

**O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo menor lance por item, para **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO, ANO 2022/2022, 0KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE CONFORME RESOLUÇÃO SES Nº 8.182 DE 06 DE JUNHO DE 2022.** nos termos do edital do processo em epígrafe. **Data de abertura: 24/08/2022 Horário: 09h00min.**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br** ou **www.ammlicita.org.br** . E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade.

Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2.022 (dois mil e vinte e dois), eu, Flávia Peixoto Cintra Faleiros, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

***FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Flavia Peixoto Cintra
**Código Identificador:**F6CC77E8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CLÁUDIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**ATA DE ANÁLISE, RECEBIMENTO, JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO) PRC 174/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL: 079/2022**
**ATA DE ANÁLISE, RECEBIMENTO, JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)**

Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, àsnove horas, reuniram-se Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, centro, em Cláudio (MG), CEP 35.530-000, o Pregoeiro Bruno Henrique Fonseca Paiva e Equipe de Apoiocriada pela portaria nº 400 de 18 de julho de 2022, para a abertura da sessão cujo o objeto rregistro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializadaparafutura e eventual locação de Caçamba, conforme exigências descritas neste Termo e planilha descritiva.Compareceram para o credenciamento as licitantes:ALÔ CAÇAMBA E MUNK'S MARTINS LTDA ME, inscrito no CNPJ 17.606.414/0001-61, e a empresa PAPA ENTULHO LTDA inscrita no CNPJ 01.974.827/0001-69. Após a abertura da fase de lances nenhuma das empresas conseguiu chegar no valor de referência por este motivo o processo foi considerado FRACASSADO.Nada mais havendo a tratar, opregoeirodeclarou encerrada a reunião.

Cláudio 09 de agosto de 2022-

Publique-se.

***BRUNO HENRIQUE DE PAIVA FONSECA***
Pregoeiro

***LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA***
Membro

***HELISSON RINCO RESENDE SANTOS***
Membro

***THAYS MORAES COSTA***
Membro

***VITÓRIA TEIXEIRA MARRA SANTOS***
Membro

***ALÔ CAÇAMBA E MUNK'S MARTINS LTDA ME,***
CNPJ 17.606.414/0001-61

***PAPA ENTULHO LTDA***
CNPJ 01.974.827/0001-69.

**Publicado por:**
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**E1816601

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**CONTRATO 184/2022 PRC 213/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-PROCESSO LICITATÓRION°213/2022DISPENSA° 080/2022-** OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**CONTRATO Nº184/2022**Objetoaquisiçãode bandeirinhas decorativas.Esta solicitação justifica-se pela necessidade de manter as tradições Folclóricas e Culturais de Cláudio vivas através de evento julino, que acontecerá na Praça Levi Vitoy de Freitas, através da empresa **EMBALAGENS LÍDER UNIÃO LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 09.300.292/0001-52,no valor total deR$1.100,00 ( mil e cem reais) Dotação orçamentária 01- Município de Cláudio09- Assessoria de Cultura e Turismo13.392.0041.4.043 - Desenvolvimento de Eventos, Festas Tradicionais e Municipais3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de ConsumoFonte 100 Ficha - 1293Vigência 08/08/2022 a 08/09/2022.

Cláudio,08 de agosto de 2022.

***REGINALDO DE FREITAS SANTOS -***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**50765CF3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**ADITIVO CONTRATO 085/2022 PRC 027/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO**: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratodo segundo termo aditivoreferente ao **Processo Licitatório nº027/2022, Pregão Eletronico 007/2022** cujo objeto éaaquisição de gêneros alimentícios para fornecimento da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, conforme especificaçõescontidasno anexoIIdo edital.**CONTRATO 085/2022- MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.157.903/0001-08,

Cláudio,05 de agosto de 2022.

***REGINALDO DE FREITAS SANTOS***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**5903AC89

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**CONTRATOS 171 A 179/2022 PRC 163/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-PROCESSO LICITATÓRION°163/2022 PREGÃO ELETRÔNICON° 070/2022-** OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extratodos**CONTRATOSNº 171/2022, 172/2022, 173/2022 ,174/2022,175/2022 ,176/2022, 177/2022, 178/2022, 179/2022 .**O Objeto da presente licitação é aquisição de materiais de consumo para atender as demandas das equipes de saúde da família, executando o plano de trabalho e recurso da RESOLUÇÃO SES/MG 7555/2021, conforme descrição no Anexo I deste edital,através das empresas **ALMED LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.574.839/0001-21,no valor total deR$72.364,00(setenta e dois mil e trezentos e sessenta e quatro reais).**ATUANTE COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.479.428/0001-57no valor total de R$1.896,00(um mil e oitocentos e noventa e seis reais)**DAIANE DOS SANTOS MARTINS - MEI**, , inscrita no CNPJ sob o nº 45.930.390/0001-37,no valor total deR$2.256,48(dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito)**DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**,inscrita no CNPJ sob o nº 27.417.234/0001-95no valor total de R$15.906,50(quinze mil, novecentos e seis reais e cinquenta centavos)**.IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, , inscrita no CNPJ sob o nº 43.269.791/0001-62no valor total de R$9.652,50(nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).**MED CENTER COMERCIAL LTDA**, , inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40, R$7.812,75 no valor total de (sete mil, oitocentos e doze reais e setenta e cinco centavos).**PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.188.783/0001-07,no valor total deR$18.701,68(dezoito mil, setecentos e um reais e sessenta e oito centavos).**S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.888.187/0001-72,no valor total deR$2.830,00(dois mil e oitocentos e trinta reais)**UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.306.488/0001-97no valor total de **R$9.120,00**(nove mil e cento e vinte reais)**.**01 – MUNICÍPIO DE CLÁUDIO007-Secretaria Municipal de Saúde01- Fundo Municipal de Saúde10.301.0021.4.050 - Manutenção das Atividades das Equipes de Saúde da Família3.3.90.30.00.00.00.00 Material de consumo Fonte: 255 (RESOLUÇÃO SES MG 7555/2021)Ficha:1441Vigência 26/07/2022 a 25/07/2023.

Cláudio,26 de julho de 2022.

***REGINALDO DE FREITAS SANTOS***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**47994387

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RETIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO 003/2022**

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público a RETIFICAÇÃO do **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CREDENCIAMENTO** de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de exames de radiografia, conforme previsto no termo de referência Anexo I do Edital n° 042/2022, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, até 31 de dezembro de 2022. Processo Licitatório n° 042/2022, Credenciamento 003/2022. Edital disponível no site: www.cmd.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 ou licitacao@cmd.mg.gov.br.

***SORAYA SIMÕES FERREIRA –***
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Rejane Ribeiro da Lomba
**Código Identificador:**01EAFC22

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA 008/2022**

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que realizará a **mudança da abertura dos envelopes de proposta** das empresas habilitadas do Processo nº 093/2022 – Concorrência nº 008/2022, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de drenagem, substituição e execução de calçadas, passeios e manutenção de calçamento no município de Conceição do Mato Dentro/MG, concomitante com Planilha, Base Orçamentária e Memorial Descritivo, anexo aos. Passando do dia: 24 de agosto de 2022, às 09h30min **para o DIA 17/08/2022 AS 09h30min**, **conforme regulamentado através do Decreto Municipal nº 060/2021,** disponível no link **http://cmd.mg.gov.br/decretos-2.** O acesso aos procedimentos para uso da ferramenta pelos licitantes será feito pelo https://meet.google.com/ieb-xigq-mmi. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

***RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Valeria Amanda Costa Reis
**Código Identificador:**3A7072C2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONGONHAL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0171/2022 - DISPENSA Nº 0111/2022.**

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa OTOCLINICA RUBENS RIBEIRO - EIRELI - 16.692.544/0001-00, situada na AV ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333 - ALFREDO CUSTODIO DE PAULA - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME BERA EM ATENDIMENTO AO PACIENTE GABRIEL FRANCISCO SILVA FERNANDES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 28 de julho de 2022.

***MOISES FERREIRA VAZ***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Kamila Tavares de Souza
**Código Identificador:**8B3D1D6C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0171/2022 - DISPENSA Nº 0111/2022.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME BERA EM ATENDIMENTOAO PACIENTE GABRIEL FRANCISCO SILVA FERNANDES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 28/07/2022.

***MOISES FERREIRA VAZ –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Kamila Tavares de Souza
**Código Identificador:**C9EE6A11

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0178/2022 - DISPENSA Nº 0114/2022.**

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa LIMA E RAMOS LTDA - 03.100.235/0001-43, situada na R MANOELITA DE BARROS COBRA OLIVEIRA, 90 - GUANABARA - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME BERA EM ATENDIMENTO AO PACIENTE THEO SOUZA ALMEIDA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 03 de agosto de 2022.

***MOISES FERREIRA VAZ –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Kamila Tavares de Souza
**Código Identificador:**D0082E16

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0178/2022 - DISPENSA Nº 0114/2022.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME BERA EM ATENDIMENTO AO PACIENTE THEO SOUZA ALMEIDA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 03/08/2022

***.MOISES FERREIRA VAZ –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Kamila Tavares de Souza
**Código Identificador:**EAF30699

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE COQUEIRAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 025/2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 025/2022.** A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para a Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e hospedagem de 60 (sessenta) e-mails institucionais oficiais do Município de Coqueiral/MG. **Justificativa da Contratação:** Justifica-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção e hospedagem de 60 (sessenta) e-mails institucionais oficiais do Município de Coqueiral/MG, com o domínio email@coqueiral.mg.gov.br, a prestação de serviço em questão é de essencial importância pois todas as correspondências eletrônicas são enviadas/recebidas por estes e-mails institucionais oficiais. Homologado / Ratificado em **04/08/2022**. Celebrado Contrato Administrativo nº **078/2022**, com a sociedade empresária denominada **JANAI LEVI SOARES SILVA 06949198612 - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº **32.213.693/0001-97**, com sede na Rua Natale Pressato, nº 29, Bairro Residencial Belo Horizonte, no município de Varginha, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.031-227, sendo vencedora com o valor global de **R$ 9.864,00** (nove mil e oitocentos sessenta quatro reais). Formalizado em **05/08/2022**.

Vigência de **05/08/2022** a **04/08/2023**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 05 de agosto de 2022.

***JÉSSICA PINHEIRO SILVA –***
Presidente CPL.

***ROSSANO DE OLIVEIRA –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rafaela Lima Porto Rodrigues
**Código Identificador:**89CFBBA9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 097/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 049/2022

**PREÂMBULO**
Às 07:30:00 de Terça-feira, 09 de agosto de 2022, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2022, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto e o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENERICOS E SIMILARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO POR MEIO DE MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA CMED/ANVISA. CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
**CREDENCIAMENTO**
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances e demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram suas documentações e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

| EMPRESA | CNPJ | REPRESENTANTE |
|---|---|---|
| DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI | 34.771.531/0001-08 | JUDSON LUIZ FERREIRA DOS SANTOS |

**ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS**
Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital. Foram lançadas as propostas no sistema informatizado de apoio do Pregoeiro objetivando agilizar os procedimentos.
FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registros das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitante classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**
HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

| EMPRESAS HABILITADAS | CNPJ |
|---|---|
| DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI | 34.771.531/0001-08 |

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame a empresa:

| EMPRESA |
|---|
| DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI |

ENCERRAMENTO
Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

Coração de Jesus-MG, 09 de agosto de 2022.

**ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO**

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
BRUNA SOARES OLIVEIRA
Membro da comissão

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
EMPRESA: DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI
Representante: Judson Luiz Ferreira dos Santos

**Publicado por:**
Eguimercio Antunes Evangelista
**Código Identificador:**5ED587DA

## HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
### ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

**Ata CONSOLIDADA da Sessão Pública Referente ao Processo Administrativo de Licitação nº 030/2022.**

**Pregão Presencial nº 016/2022.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA (PÃES, BISCOITOS E SALGADOS).**

**Tipo:** Menor Preço por item.
**PREÂMBULO**

No dia 09 (nove) de agosto de 2022, às 08h00 (oito horas), reuniram-se na Sala de Licitações, do prédio do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, sito na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Centro, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio designados através da Portaria nº 008/2022 constante às **fls. 29** dos autos, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe, com a ausência injustificada da servidora **CAROLINA MARTINS DOS SANTOS**. Na ausência da servidora, o Pregoeiro nomeou para o ato o servidor **EDSON LIMA FERREIRA DOS SANTOS**.
A convocação dos interessados se deu através de publicação do Aviso de Licitação nos seguintes expedientes: **Quadro de Avisos (f. 55), Diário Oficial *on line* (f. 95), Jornal de Grande Circulação Regional – O Tempo (f. 96) e Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (f. 97).**
Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo único interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

**CREDENCIAMENTO**

| Licitante | CNPJ | Representante | Doc. Identificação |
|---|---|---|---|
| CARLOS RIVADÁVIA DE BRITO ME | 25.301.797/0001-98 | Carlos Rivadávia de Brito | MG-2.625.939 |

Dos documentos apresentados para Credenciamento, conforme item 6 e sub itens do edital, verificou-se o atendimento dos requisitos exigidos no instrumento convocatório de fls. 56/94.

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento às 08h16min, sendo todos os documentos examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.

Em seguida recebeu a Declaração do Licitante de que atende plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e os Envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de habilitação do único interessado.

**1) REGISTRO DO PREGÃO –** Em ato contínuo, após rubricados os envelopes pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e licitante foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.

**PROPOSTAS ESCRITAS APURADA PELO SISTEMA DE JULGAMENTO**

**1 – CARLOS RIVADÁVIA DE BRITO – R$ 81.800,00 (OITENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS).**
Dando sequência, convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma seqüencial, a partir do maior valor em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu conforme mapeamento EM ANEXO.
**2) CLASSIFICAÇÃO -** Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de **valor**, respeitada a ordem de classificação, conforme Mapa de Apuração em anexo.

**3) NEGOCIAÇÃO –** Negociada a redução dos preços, o Pregoeiro considerou que os preços obtidos, conforme relação em anexo, são **ACEITÁVEIS** por serem compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

**4) HABILITAÇÃO –** Em seguida foi aberto o Envelope do Licitante, sendo verificado o atendimento dos demais requisitos e exigências estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e a proposta foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.

**5) RESULTADO -** À vista da habilitação, foi então declarado vencedor:

| Razão Social | Endereço | CNPJ |
|---|---|---|
| CARLOS RIVADÁVIA DE BRITO ME. | Rua Cel. Francisco Ribeiro, nº 562 – Centro – Coração de Jesus/MG. | 25.301.797/0001-98 |
| O valor global da proposta foi de **R$ 75.140,00 (setenta e cinco mil, cento e quarenta reais).** | | |

**REGISTRA-SE UMA DIFERENÇA ECONÔMICA DE R$ 9.978,30 (nove mil novecentos e setenta e oito reais e trinta centavos) ENTRE O VALOR GLOBAL ESTIMADO E VALOR FINAL NEGOCIADO, CONFORME DEMONSTRAM OS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO (fls. 25/26).**

**6) ADJUDICAÇÃO -** Ato contínuo, consultado, o Licitante através de seu representante legal, manifestou-se desfavorável ao direito de interpor recurso. Assim, o Pregoeiro **ADJUDICOU** os itens objeto deste pregão ao vencedor.

| Razão Social | Endereço | CNPJ | ITENS |
|---|---|---|---|
| CARLOS RIVADÁVIA DE BRITO ME. | Rua Cel. Francisco Ribeiro, nº 562 – Centro – Coração de Jesus/MG. | 25.301.797/0001-98 | 1, 2, 3, 4, 5, 6, e 07. |
| O valor global da proposta foi de **R$ 75.140,00 (setenta e cinco mil, cento e quarenta reais).** | | | |

**7) OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA –** Sem ocorrências relevantes.

O Pregoeiro solicitou ao licitante VENCEDOR o envio da proposta realinhada com os valores finais negociados, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do encerramento da sessão, que ocorreu às 08h45min.

**8) ENCERRAMENTO -** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Coração de Jesus-MG, 09 de agosto de 2022.
**ASSINAM:**

PREGOEIRO OFICIAL: **Cláudio de Jesus Martins Magalhães.**

EQUIPE DE APOIO:

**Mirian Cleide dos Santos Silva Marilda Santana Ribeiro**

**Edson Lima Ferreira dos Santos**

PARTICIPANTE(S):

| CARLOS RIVADÁVIA DE BRITO ME |
|---|
| 25.301.797/0001-98 |
| Carlos Rivadávia de Brito |
| MG-2.625.939 |

**Publicado por:**
Claudio de Jesus
**Código Identificador:**CC2E7794

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO**
**ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022**

**Ata da Sessão Pública Referente ao Processo Administrativo de Licitação nº 032/2022.**

**Pregão Presencial nº 017/2022.**

**Objeto: Prestação de serviços de assistência técnica nos computadores, equipamentos e redes de informática (impressoras, notebook, nobreaks, computadores e rede computadores), bem como manutenção corretiva e preventiva nos mesmos, manutenção física, suporte remoto ou telefônico, configuração e instalação de programas em todos os Departamentos do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.**

**Tipo:** Menor Preço por item.

**PREÂMBULO**

No dia 09 (nove) de agosto de 2022, às 10:00 hs (dez horas), reuniram-se na Sala de Licitações, do prédio do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, sito na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Centro, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio designados através da Portaria constante dos autos (nº 008/2020, de 25 de julho de 2022 – **p.17**), para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Registra-se a ausência sem justificativa da servidora Carolina Martins dos Santos, membro da Equipe de Apoio; em virtude da ausência, o Pregoeiro nomeou para o ato o servidor Edson Lima Ferreira dos Santos.
A convocação dos interessados foi feita no dia 28/07/2022, com a publicação do aviso de convocação nos seguintes expedientes: ***QUADRO DE AVISOS, DIÁRIO OFICIAL ON LINE, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL O TEMPO e DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS***, comprovantes às **fls.41 e 68/70**.
Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo único interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

| Licitante | CNPJ | Representante | Doc. Identificação |
|---|---|---|---|
| SCJ INFO COMÉRCIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA | 06.350.309/0001-98 | Sebastião da Cruz Júnior | MG-10.291.142 CPF 006.063.866-45 |

Dos documentos apresentados para Credenciamento, verificou-se o atendimento dos requisitos exigidos no instrumento convocatório no item 4 e subitens.
O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento às 08h14min, sendo todos os documentos examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.
Em seguida recebeu a Declaração do Licitante CREDENCIADO, comprovando que este atende plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e os Envelopes contendo a Proposta de Preços e o Envelope contendo os documentos de habilitação do interessado.
**1) REGISTRO DO PREGÃO –** Em ato contínuo, após rubricados os envelopes pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e licitantes, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.

A proposta escrita, apurada pelo Sistema Síntese HLH, teve o seguinte valor:

| Licitante | Valor inicial Global (Proposta Escrita) |
|---|---|
| SCJ INFO COMÉRCIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA | R$ 50.400,00 |

Dando sequência, convidou a autora da única proposta apresentada, através de seu representante legal na sessão, a formular lances de forma seqüencial, a partir do valor inicial em ordem decrescente de valor.

**2) CLASSIFICAÇÃO -** Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de **valor**, respeitada a ordem de classificação.

**3) NEGOCIAÇÃO –** Negociada a redução dos preços através de maior percentual de desconto, o Pregoeiro considerou que o valor obtido é **ACEITÁVEL** por ser compatível com os preços praticados no mercado, conforme apurado no processo de licitação, conforme documentos de fls. 14/15.

**4) HABILITAÇÃO –** Em seguida foi aberto o Envelope do Licitante que ofertou o menor valor, sendo verificado o atendimento dos demais requisitos e exigências estabelecidos no Edital no item 8 e subitens do edital.
4.1 - Os documentos de habilitação examinados e as propostas foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.
**5) RESULTADO -** À vista da habilitação foi então declarada vencedora a empresa:

| Razão Social | Endereço | CNPJ |
|---|---|---|
| SCJ INFO COMÉRCIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA | Rua Daniel Costa, nº 22 – Jardim São Luiz – CEP 39.401-053 – Montes Claros/MG. | 06.350.309/0001-98 |
| O valor global da proposta foi de **R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).** | | |

**6) ADJUDICAÇÃO -** Ato contínuo, consultado, o Licitante através de seu representante legal, manifestou-se desfavorável ao direito de interpor recurso**.** O Pregoeiro **ADJUDICA** os itens objeto deste pregão ao vencedor.

**7) OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA – Sem ocorrências.**
**8) ENCERRAMENTO -** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante relacionado.

Coração de Jesus-MG, 09 de Agosto de 2022.
**ASSINAM:**

PREGOEIRO OFICIAL: **Cláudio de Jesus Martins Magalhães.**

EQUIPE DE APOIO:

_____
Mirian Cleide dos Santos Silva

_____
Marilda Santana Ribeiro

_____
Edson Lima Ferreira dos Santos

PARTICIPANTE(S):

SCJ INFO COMÉRCIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
06.350.309/0001-98
Sebastião da Cruz Júnior
MG-10.291.142 - CPF 006.063.866-45

**Publicado por:**
Claudio de Jesus
**Código Identificador:**5DF038B2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CORINTO

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 059/2022, Dispensa nº 011/2022, Contrato nº 050/2022; firmado em 01/08/2022, entre Município de Corinto e a empresa **SERGIO RICARDO NAVARRO-ME,** CNPJ nº05.589.666/0001-40; Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico e manutenção corretiva e evolutiva para o módulo de nota fiscal eletrônica, em atendimento a Secretaria Municipal da Fazenda Valor: R$ 5.600,00.

**Publicado por:**
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
**Código Identificador:**5D1100E6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CORREGO DANTA

### SETOR DE LICITAÇAO
### DECRETO N° 798, DE 09 DE AGOSTO DE 2022 DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS EM INVÓLUCRO DE VIDRO NO PERÍODO E PELOS MOTIVOS QUE ESPECIFICA

**DECRETO N° 798, DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a vedação da comercialização de bebidas em invólucro de vidro no período e pelos motivos que especifica

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição prevista no inciso IX, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando a realização da Festa de Nossa Senhora do Rosário na sede do Município no período de 19 a 21 de agosto deste ano de 2022;

Considerando que o tradicional evento ocorre na Praça da Matriz, no centro da cidade, contando com expressivo número de pessoas;

Considerando a recomendação do Comandante da Polícia Militar de Córrego Danta, sargento Pedro Henrique Silva Silveira, que através do ofício 13/2022 recomenda a restrição da comercialização de produtos em recipientes de vidro e a restrição de utilização de recipientes de vidro no perímetro do evento;

Considerando o expressivo consumo de bebidas em geral - alcoólicas e não alcoólicas - durante a festividade;

Considerando que recipientes como garrafas de vidro podem ser utilizados como arma e, quando estilhaçados, se tornam instrumento perfuro-cortante, colocando em risco a integridade física de pessoas presentes no evento;

Considerando que a Municipalidade deve primar para que o evento transcorra com tranqüilidade e segurança do público em geral,

**DECRETA:**

Art. 1º.Fica vedada a comercialização de bebidas em geral - alcoólicas e não alcoólicas, em garrafas e/ou recipientes de vidro, na Praça da Matriz e num raio de 50 metros deste logradouro, seja por meio dos estabelecimentos físicos ou por vendedores ambulantes, no período compreendido entre as 18h do dia 19 até às 04h do dia 22 de agosto de 2022.

Art. 2º. A vedação de que trata o artigo anterior se estende aos usuários que levarem e/ou portarem suas próprias bebidas.

Art. 3º. Fica permitida a utilização e o consumo de bebidas em invólucros plásticos e latas descartáveis.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 09 de agosto de 2022.

***EDNEI MARTINS DE MATOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cassiano Pereira Silva
**Código Identificador:**AC0C5F08

---

**SETOR DE LICITAÇAO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 043/2022.**
**PROCESSO LICITATÓRIO NO 035/2022 PREGÃO PRESENCIAL NO 021/2022 M E R EQUIPAAMENTOSEQUIPAMENTOS SAÚDE 2022.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 043/2022.

**PROCESSO LICITATÓRIO No 035/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL No 021/2022**

OBJETO: Aquisição de equipamentos ambulatoriais, odontológicos, moveis e outros para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Córrego Danta, conforme Proposta de Aquisição nº 13787.405000/1210-02 celebrada com o Ministério da Saúde, e especificações detalhadas do objeto constantes no anexo I Termo de Referência do presente edital, itens estes que foram frustrados no processo licitatório 08/2022 do Município de Córrego Danta.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG
CONTRATADA: M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA - 11.708.655/0001-35
VALOR TOTAL: R$ 449,00 (quatrocentos e quarenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Córrego Danta, 09 de agosto de 2022.

***CASSIANO PEREIRA DA SILVA***
Setor de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Cassiano Pereira Silva
**Código Identificador:**49A70E08

---

**SETOR DE LICITAÇAO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 044/2022.**
**PROCESSO LICITATÓRIO NO 035/2022 PREGÃO PRESENCIAL NO 021/2022 JPA NEGÓCIOS EQUIPAMENTOS SAÚDE 2022**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 044/2022.

**PROCESSO LICITATÓRIO No 035/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL No 021/2022**

OBJETO: Aquisição de equipamentos ambulatoriais, odontológicos, moveis e outros para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Córrego Danta, conforme Proposta de Aquisição nº 13787.405000/1210-02 celebrada com o Ministério da Saúde, e especificações detalhadas do objeto constantes no anexo I Termo de Referência do presente edital, itens estes que foram frustrados no processo licitatório 08/2022 do Município de Córrego Danta.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG
CONTRATADA: JPA NEGOCIOS LTDA - 47.028.255/0001-26
VALOR TOTAL: R$ 3.448,00 (três mil quatrocentos e quarentas e oito reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Córrego Danta, 09 de agosto de 2022.

***CASSIANO PEREIRA DA SILVA***
Setor de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Cassiano Pereira Silva
**Código Identificador:**5A4C69FD

---

**SETOR DE LICITAÇAO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 045/2022.**
**PROCESSO LICITATÓRIO NO 035/2022 PREGÃO PRESENCIAL NO 021/2022 BRUMED COMÉRCIO EQUIPAMENTOS DE SAÚDE 2022**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 045/2022.

**PROCESSO LICITATÓRIO No 035/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL No 021/2022**

OBJETO: Aquisição de equipamentos ambulatoriais, odontológicos, moveis e outros para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Córrego Danta, conforme Proposta de Aquisição nº 13787.405000/1210-02 celebrada com o Ministério da Saúde, e especificações detalhadas do objeto constantes no anexo I Termo de Referência do presente edital, itens estes que foram frustrados no processo licitatório 08/2022 do Município de Córrego Danta.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG
CONTRATADA: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - 31.770.650/0001-40
VALOR TOTAL: R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Córrego Danta, 09 de agosto de 2022.

***CASSIANO PEREIRA DA SILVA***
Setor de Compras e Licitaçõe

**Publicado por:**
Cassiano Pereira Silva
**Código Identificador:**C29D7FE6

---

**SETOR DE LICITAÇAO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 046/2022.**
**PROCESSO LICITATÓRIO NO 035/2022 PREGÃO PRESENCIAL NO 021/2022 KCR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS 2022.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 046/2022.

**PROCESSO LICITATÓRIO No 035/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL No 021/2022**

OBJETO: Aquisição de equipamentos ambulatoriais, odontológicos, moveis e outros para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Córrego Danta, conforme Proposta de Aquisição nº 13787.405000/1210-02 celebrada com o Ministério da Saúde, e especificações detalhadas do objeto constantes no anexo I Termo de Referência do presente edital, itens estes que foram frustrados no processo licitatório 08/2022 do Município de Córrego Danta.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG
CONTRATADA: KCR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP - 09.251.627/0001-90.
VALOR TOTAL: R$ 2.554,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Córrego Danta, 09 de agosto de 2022.

***CASSIANO PEREIRA DA SILVA***
Setor de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Cassiano Pereira Silva
**Código Identificador:**A8F996F5

---

**SETOR DE LICITAÇAO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 047/2022. PROCESSO LICITATÓRIO NO 035/2022 PREGÃO PRESENCIAL NO 021/2022 BH DENTAL COMÉRCIO EQUIPAMENTOS SAÚDE 2022**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 047/2022.

**PROCESSO LICITATÓRIO No 035/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL No 021/2022**

OBJETO: Aquisição de equipamentos ambulatoriais, odontológicos, moveis e outros para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Córrego Danta, conforme Proposta de Aquisição nº 13787.405000/1210-02 celebrada com o Ministério da Saúde, e especificações detalhadas do objeto constantes no anexo I Termo de Referência do presente edital, itens estes que foram frustrados no processo licitatório 08/2022 do Município de Córrego Danta.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG
CONTRATADA: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - 29.312.896/0001-26.
VALOR TOTAL: R$ 2.279,00 (dois mil duzentos e setentas e nove reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Córrego Danta, 09 de agosto de 2022.

***CASSIANO PEREIRA DA SILVA***
Setor de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Cassiano Pereira Silva
**Código Identificador:**41BED6F4

---

**SETOR DE LICITAÇAO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E MERCADO PADRÃO RR LTDA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E MERCADO PADRÃO RR LTDA**

***Processo Licitatório nº 07/2022***
***Pregão Presencial nº 06/2022***
***Registro de Preços nº 02/2022***

O**MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Ednei Martins de Matos, doravante denominado CONTRATADO e, de outro lado,**MERCADO PADRÃO RR LTDA-ME**, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 27.361.953/0001-31, estabelecida na Rua Adão Dantas, nº 489, na cidade de Córrego Danta/MG,

CONSIDERANDO a vigência da Ata de Registro de Preços nº 04/2022, oriunda dos autos do Processo Licitatório nº 07/2022, modalidade Pregão Presencial nº 06/2022, firmada entre oMunicípio de Córrego Danta e a sociedade empresária Mercado Padrão RR Ltda-ME, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios necessários para atendimento nas escolas municipais pelo período de 12 meses,

CONSIDERANDO o pedido de realinhamento de preços formulado pela Detentora da Ata de Registro de Preços, por intermédio de seu representante, quanto ao item 2 (carne bovina magra de 2ª moída, resfriada, desossada, moída em pente de 5mm e com no máximo 10% de gordura);

CONSIDERANDO o aumento do preço de mercado do referido item, conforme cotações de preços atuais;

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de se proceder à alteração contratual, conforme alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Nona, da Ata de Registro de Preços em referência, as partes acima identificadas tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda, da Ata de Registro de Preços nº 04/2022, concernente ao preço do item 2 (carne bovina magra de 2ª moída, resfriada, desossada, moída em pente de 5mm e com no máximo 10% de gordura).

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO**
O preço do item 2 (carne bovina magra de 2ª moída, resfriada, desossada, moída em pente de 5mm e com no máximo 10% de gordura) registrado originalmente na Ata de Registro de Preços nº 04/2022, passa a ser de R$ 30,56, a partir de 09 de agosto de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO**
O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta/MG, 09 de agosto de 2022.

Município de Córrego Danta
***EDNEI MARTINS DE MATOS***
Prefeito Municipal

***MERCADO PADRÃO RR LTDA-ME***
Detentor da Ata

**Testemunhas:**

1 - _____
CPF
RG

2 - _____
CPF
RG

**Publicado por:**
Cassiano Pereira Silva
**Código Identificador:**024A6C32

**SETOR DE LICITAÇAO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E VENÂNCIO LUIZ PEREIRA DA SILVA-ME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E VENÂNCIO LUIZ PEREIRA DA SILVA-ME

***Processo Licitatório nº 07/2022***
***Pregão Presencial nº 06/2022***
***Registro de Preços nº 02/2022***

O**MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Ednei Martins de Matos, doravante denominado CONTRATADO e, de outro lado,**VENÂNCIO LUIZ PEREIRA DA SILVA-ME**, empresário individual inscrito no CNPJ sob o nº 17.455.648/0001-55, estabelecida na Av. Francisco Campos, nº 522, na cidade de Córrego Danta/MG,

CONSIDERANDO a vigência da Ata de Registro de Preços nº 04/2022, oriunda dos autos do Processo Licitatório nº 07/2022, modalidade Pregão Presencial nº 06/2022, firmada entre oMunicípio de Córrego Danta e o empresário individual Venâncio Luiz Pereira da Silva-ME, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios necessários para atendimento nas escolas municipais pelo período de 12 meses,

CONSIDERANDO o pedido de realinhamento de preços formulado pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, por intermédio de seu representante, quanto ao item 1 (carne bovina magra de 2ª, resfriada, desossada, em cubos de aproximadamente 5X5 cm);

CONSIDERANDO o aumento do preço de mercado do referido item, conforme cotações de preços atuais;

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de se proceder à alteração contratual, conforme alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Nona, da Ata de Registro de Preços em referência, as partes acima identificadas tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda, da Ata de Registro de Preços nº 03/2022, concernente ao preço do item 1 (carne bovina magra de 2ª, resfriada, desossada, em cubos de aproximadamente 5X5 cm).

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO**
O preço do item 1 (carne bovina magra de 2ª, resfriada, desossada, em cubos de aproximadamente 5X5 cm) registrado originalmente na Ata de Registro de Preços nº 03/2022, passa a ser de R$ 30,78, a partir de 09 de agosto de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO**
O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta/MG, 09 de agosto de 2022.

Município de Córrego Danta
***EDNEI MARTINS DE MATOS***
Prefeito Municipal

***VENÂNCIO LUIZ PEREIRA DA SILVA-ME***
Detentor da Ata

**Testemunhas:**

1 - _____
CPF RG

2 - _____
CPF RG

**Publicado por:**
Cassiano Pereira Silva
**Código Identificador:**1738E5B4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 010/2022**

**Extrato do 1º Termo Aditivo de Quantidade ao contrato nº 010/2022**

Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas

**Processo Licitatório:** nº 027/2022
**Modalidade:** Dispensa por valor nº 029/2022
**Contratante:** Município de Couto de Magalhães de Minas -MG
**Contratada:** QUALIS SOLUCOES PARA SAUDE EIRELI
**Objeto:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo de fornecimento dos itens:
01 HDL COLESTEROL ENZIMATICO 25ml
02 CREATININA CINETICA 250ml
03 PCR LATEX 2,5ml
04 TRIGLICERIDES ENZIMATICO 100ml
05 URÉIA ENZIMATICA 500ml
06 MIF LÍQUIDO CONSERVADOR P/ FEZES 1000ml
07 FITA P/ URINA 10 PARAMETROS CXA C/150.
08 FATOR REUMATÓIDE LATEX COM CONTROLE 100 TESTES
09 PLACA DE KLINE VIDRO C/12 ESCAVAÇÕES
10 MACCROPIPETADOR K3-100 100ml.
11 EDTA 20ml
12 FLUORETO 20ml
13 ACIDO URICO ENZIMÁTICO 200ml
14 VDRL 250 TESTES
15 GLICOSE ENZIMATICA 500ml

**Valor total aditivo:** R$ 2.842,41 (dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos)
**Data de Assinatura:** 05/08/2022
**Autorização:** José Eduardo de Paula Rabelo

**Publicado por:**
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
**Código Identificador:**E5B9DDD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão nº 040/2022. Processo nº. 090/2022.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Mobiliário e/ou equipamento escolar, para atendimento ao programa de fortalecimento das escolas municipais, conforme convênio de saída nº 1261001269/2022/SEE e especificações constantes no anexo I deste edital.
**Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 059/2022.**
Detentora:**ADILSON ANTONIO DE MORAIS JUNIOR, portadora do CNPJ sob o nº CNPJ: 20.457.918/0001-71.**
Valor Global R$**67.540,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos e quarenta reais).**
Assinatura: 08/08/2022
Vigência: 08/08/2022 à 07/08/2023
**Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 060/2022.**
Detentora:**DANILO BERTOLDO LIBORIO, portadora do CNPJ sob o nº CNPJ: 26.923.497/0001-03.**
Valor Global R$**48.480,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais).**
Assinatura: 08/08/2022
Vigência: 08/08/2022 à 07/08/2023
**Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 061/2022.**
Detentora:**GG SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, portadora do CNPJ sob o nº CNPJ: 43.575.205/0001-08.**
Valor Global R$**16.920,00 (dezesseis mil e novecentos e vinte reais).**
Assinatura: 08/08/2022
Vigência: 08/08/2022 à 07/08/2023
**Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 062/2022.**
Detentora:**JOAO FRANCISCO BRAULIO 32952953791, portadora do CNPJ sob o nº CNPJ: 27.845.560/0001-01.**
Valor Global R$**147.175,00 (cento e quarenta e sete mil e cento e setenta e cinco reais).**
Assinatura: 08/08/2022
Vigência: 08/08/2022 à 07/08/2023
**Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 063/2022.**
Detentora:**MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, portadora do CNPJ sob o nº CNPJ: 08.085.823/0001-79.**
Valor Global R$**37.659,00 (trinta e sete mil e seiscentos e cinquenta e nove reais).**
Assinatura: 08/08/2022
Vigência: 08/08/2022 à 07/08/2023
**Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 064/2022.**
Detentora:**PANTANAL INFORMATICA LTDA, portadora do CNPJ sob o nº CNPJ: 42.387.427/0001-34.**
Valor Global R$**178.200,00(cento e setenta e oito mil e duzentos reais).**
Assinatura: 08/08/2022
Vigência: 08/08/2022 à 07/08/2023
**Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 065/2022.**
Detentora:**VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS, portadora do CNPJ sob o nº CNPJ: 34.497.870/0001-30.**
Valor Global R$**27.456,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais).**
Assinatura: 08/08/2022
Vigência: 08/08/2022 à 07/08/2023

***JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
**Código Identificador:**0545C70C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CRISTÁLIA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2022**

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do contrato nº 040/2022 Processo Licitatório nº 044/2022, Pregão Presencial nº 020/2022. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, PARA QUESTÕES RELACIONADAS A ATIVIDADES AMBIENTAIS DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** Contratada **JR SOLUÇOES E ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CPNJ sob o n° 40.487.378/0001-86. **Valor: R$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais)**. Vigência:** 04/08/2022 a 04/08/2023.

***TAMIRES RIBEIRO***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Letícia Daiany de Oliveira
**Código Identificador:**E3EEE694

**DEFESA CIVIL**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 48 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

Decreta Luto oficial no Município de Cristália, em virtude do falecimento do Sr. Otaviano de Barros, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Otaviano de Barros, ocorrido no dia 08 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Cristaliense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade em razão da perda deste ilustre cidadão;

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial de 01 (um) dia, no Município de Cristália, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Otaviano de Barros, pelo exemplo como cidadão, e o alto grau de amizade que constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Cristália – MG, 09 de agosto de 2022.

***JAIRO DE MATOS BORGES JUNIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mailson Pereira Chaves
**Código Identificador:**F963B12C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CURVELO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 11.898, DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

EXONERA, A PEDIDO, RAISSA LORENA GUEDES FERREIRA DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE CONTADOR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 244/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora municipal Raissa Lorena Guedes Ferreira do cargo público efetivo de Contador, Nível IX, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Classe Profissionais de Nível Superior, Código NS-20, do Anexo III do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2022.

Curvelo, 05 de agosto de 2022.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**8C253941

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 11.899, DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

APOSENTA ANTÔNIO CARLOS ALVES ALMEIDA NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE ELETRICISTA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu ao servidor municipal Antônio Carlos Alves Almeida, o benefício de nº 200.238.149-0,, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, no cargo público efetivo de Eletricista, Classe Construção Civil e Obras, Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Código CC-04, Nível III, Padrão L e,

Considerando o Ofício nº 246/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Contribuição, o servidor municipal Antônio Carlos Alves Almeida no cargo público efetivo de Eletricista, Classe Construção Civil e Obras, Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Código CC-04, Nível III, Padrão L, do Anexo III do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2022.

Curvelo, 08 de agosto de 2022.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**47DB3D10

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 11.900, DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O GRUPO DE TRABALHO DENOMINADO "GT DA RECEITA".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Memorando nº 92/2022, da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor o grupo de Trabalho denominado "GT da Receita" para estudos dos fluxos entre os departamentos responsáveis pelas receitas:
I – Carlos Henrique Sales Nascimento;
II – Daniela Barbosa de Souza;
III – Fernanda Ferreira de Matos;
IV – Flávia Carvalho Machado;
V – Flávia Veríssimo Tinoco;
VI – Jefferson Pereira da Silva;
VII – Peter da Silva Xavier;
VIII – Thais Soares e Silva;
IX – Thalita Ferreira de Carvalho;
X – Vitor Augusto Assis Barcelos;
XI – Warley Oliveira de Freitas;
XII – Zelina Kelly Macedo Barbosa.

Art. 2º O grupo de trabalho "GT da Receita" terá as seguintes atribuições:
I – coordenação dos trabalhos dos departamentos a fim de aperfeiçoar os processos administrativos da Secretaria Municipal de Fazenda;
II – melhorar os atendimentos às demais secretarias criando boas condições para implantação das políticas públicas no Município;
III – organizar e direcionar os trabalhos visando a qualidade do gasto público.
Parágrafo único. As reuniões do grupo de trabalho serão realizadas mensalmente, ficando os membros nomeados no art. 1º responsáveis por encaminhar e direcionar as pautas com o Secretário de Fazenda.

Art. 3º Ficam revogadas as Portaria nºs 11.148, de 17 de março de 2021, 11.207, de 20 de abril de 2021, 11.509, de 22 de setembro de 2021, 11.542, de 27 de outubro de 2021 e 11.781, de 19 de abril de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 08 de agosto de 2022.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**31E54205

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 5.115, DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021, a fonte de recursos recursos 2.47.00 – Transferência do salário-educação, na dotação orçamentária nº 02.10.01.12.306.0801.2130.3.3.90.30.00, ficha 926.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação

12 Educação
12.306 Alimentação e Nutrição
12.306.0801 Educação/Nutrição e Qualidade Alimentar
12.306.0801.2130 Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00 926 Material de Consumo 300.000,00
2.47.00 Transferência do Salário – Educação 300.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 300.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
4.4.90.52.00 949 Equipamento e Material Permanente 300.000,00
2.47.00 Transferência do Salário – Educação 300.000,00
TOTAL: R$ 300.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 09 de agosto de 2022.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**990C85D2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 5.116, DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.06 Fundo Municipal de Defesa Civil
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2195 Manutenção das Ações de Defesa Civil
3.3.90.30.00 397 Material de Consumo 190,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 190,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 190,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.05 Fundo Municipal de Habitação
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2094 Apoio Melhoria Habitacional – Construção Ref. FHNIS
3.3.90.47.00 396 Obrigações Tributárias e Contributivas 190,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 190,00
TOTAL: R$ 190,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 09 de agosto de 2022.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**CD6095F0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 5.117, DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.533, de 20 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00 1014 Material de Consumo 18.000,00
2.19.00 Transferências do FUNDEB para aplicação em outras despesas da educação básica 30% 18.000,00
TOTAL: R$ 18.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$ 18.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 09 de agosto de 2022.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**11434E98

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

| Data do crédito | Conta corrente | Valor do crédito |
|---|---|---|
| 08/08/22 | 62525-6 - Fundeb | R$ 2.292,55 |

Curvelo, 09 de agosto de 2022.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**DAA5EF62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 042B/2022**

Objeto: registro de preços p/ aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP. C/ itens exc. e itens c/ reserva de cota p/ ME, EPP ou equiparadas. Abertura da sessão dia 22/8/22 às 14hs, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 9/8/22.

***GILVÂNIA A. O.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Elaine Rodrigues Montalvão
**Código Identificador:**C3DE4E70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 047A/22**

Objeto: Registro Preços p/ aquisição de gêneros alimentícios (pães de sal e doce de 50 g). Com itens c/ toa reservada, p/ ME, EPP ou Equiparadas. Abertura da sessão dia 22/8/22 às 14hs, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 9/8/22.

***ANA B. L. P.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Elaine Rodrigues Montalvão
**Código Identificador:**F049AD39

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIAMANTINA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 086, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**

Autoriza servidor público municipal a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

**E considerando** o Memorando Interno nº 890/2022 encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que relata situação de extrema necessidade dos serviços,

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Autorizar a servidora **ROBERTA REZENDE LEÃO,** portadora da Carteira Nacional de Habilitação número 00547916803, matrícula funcional número 641, a conduzir veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista a necessidade do serviço e os motivos de relevância justificados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 2º -**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 08 de agosto de 2022.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Flávia Andrade Guimarães
**Código Identificador:**FE44EBB5

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 314, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo para Estágio Remunerado, Edital nº 04/2022, de 30 de junho de 2022, para os cargos que especifica, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Memorando Interno nº 470/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que assegura a lisura e transparência no processo seletivo realizado e opina pela sua homologação,

**D E C R E T A**:

**Art. 1º -** Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo para Estágio Remunerado, conforme Edital nº 04/2022, de 30 de junho de 2022, para **os cursos de Bacharelado em Turismo; Licenciatura em História; Licenciatura em Letras; Bacharelado em Ciência e Tecnologia; Bacharelado em Sistemas de Informação e Licenciatura em Pedagogia**, promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e acompanhado pela Comissão nomeada por meio da Portaria SMPG nº 149, de 09 de setembro de 2019.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 08 de agosto de 2022.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Flávia Andrade Guimarães
**Código Identificador:**3B734C7E

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 315, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**

Nomeia, em substituição, membro para compor a Comissão Permanente de Licitações, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina,** nos termos do artigo 51 da Lei Federal número 8.666 de 1993, alterada pelas Leis número 8.883/94 e número 9.648/98, c/c artigo 3º, inciso IV da Lei Federal número 10.520 de 2002 e Decreto Municipal número 146 de 14 de outubro de 2005,

**Considerando** os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência e da publicidade que regem a Administração Pública;

**Considerando** o que dispõe a Lei 8.666/1993, notadamente seu artigo 51, que prevê a necessidade de existência de comissão para processamento e julgamento das licitações promovidas pela Administração Pública e posteriores alterações, bem como o Decreto Municipal nº 146 de 14 de outubro de 2005;

**Considerando** a necessidade de manutenção da execução de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Diamantina;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 014, de 06 de janeiro de 2022 que, "Designa servidores para compor, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a Comissão Permanente de Licitações, para os fins que especifica".

**E considerando** o Memorando Interno número 855/2022 de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, autorizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Secretaria

Municipal de Planejamento e Gestão, designado pelo Decreto n° 014, de 06 de janeiro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica designada para compor a Comissão Permanente de Licitações, a servidora **MARIA SOLANGE MOREIRA,** CPF nº 270.436.736-15 e matrícula funcional número 900111, na condição de suplente, em substituição à servidora Olgvone Pereira de Oliveira,CPF nº 058.897.106-56 e matrícula funcional número 718.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 08 de agosto de 2022.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Flávia Andrade Guimarães
**Código Identificador:**57C5EE66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE COOPERAÇÃO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS**

**TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**

**OBJETO:** O presente instrumento estabelece condições para viabilizar a realização de turmas do Programa Senac de Gratuidade (PSG).

**PARTES:**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS

**DATA DA ASSINATURA:** 12/07/2022

**VIGÊNCIA:** 31/12/2022

**Publicado por:**
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
**Código Identificador:**5617F8E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO N.º 005/2022**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS LANÇADOS

O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, para comparecer à Prefeitura, no setor de atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda, para tratar assuntos de relevante interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. O não comparecimento acarretará em inscrição dos débitos abaixo discriminados em dívida ativa e no desenvolvimento de procedimentos administrativos, protesto e judiciais, conforme determina a lei.

| Controle | Contribuinte | CPF/CNPJ | Origem | Exercício (s) |
|---|---|---|---|---|
| 055147 | GERUZA COSTA GONZAGA ANEAS | 34.104.XXX/XXXX-82 | TFLF E TAXA DE SERVIÇOS (ALVARÁ E ALTERAÇÃO) | 2020 |
| 050260 | IZIMEX PEDRAS DO BRASIL LTDA - ME | 05.560.XXX/XXXX-40 | TFLF E TAXA DE SERVIÇOS (ALVARÁ) | 2018 a 2022 |
| 052824 | SABOREAR ALIMENTAÇÕES LTDA | 31.469.XXX/XXXX-39 | MULTA | 2019 |
| 059957 | ANA PAULA PEREIRA | 40.640.XXX/XXXX-34 | TFLF E TAXA DE SERVIÇOS (ALTERAÇÃO) | 2022 |
| 051368 | DANIEL ARAUJO DE FIGUEIREDO | 29.498.XXX/XXXX-03 | TFLF E TAXA DE SERVIÇOS (ALVARÁ) | |

DIAMANTINA, 09/08/2022.

**Publicado por:**
Bhia Ellis Fernandes e Castro
**Código Identificador:**2F37D612

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 178/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 049/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada e qualificada com equipamentos para trabalho em altura, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (com fornecimento total de materiais, equipamentos e mão de obra) no sistema de iluminação pública, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Diamantina (MG). Verificada a regularidade procedimental [...] HOMOLOGO o presente processo em favor da empresa ROGERIO ANTUNES SILVA LTDA, CNPJ: 37.571.480/0001-50, com o valor global de R$246.999,00.

Diamantina, 08 de agosto de 2022.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Juliana Dias Pereira da Silva
**Código Identificador:**D4399D1B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIONÍSIO

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO**
**EXTRATO DE EDITAL TP 008 OBRAS DA DEFESA CIVIL EM ÁREAS DE RISCO NO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO-MG.**

A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. UASG 984435 torna público a Tomada de Preços 008/2022. Objeto: Obras da Defesa Civil em áreas de risco no Município de Dionísio-MG. Data da sessão pública: 26 de agosto de 2022. Horário de abertura: 09h (horário de Brasília) Local: Praça São Sebastião, 433, Centro, Dionísio-MG. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site www.dionisio.mg.gov.br ou no setor de licitação na Prefeitura Municipal de Dionísio, localizada à Pça. São Sebastião, 433, centro, de 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h.

Dionísio - MG, 09 de agosto de 2022,

***FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edma Aparecida Oliveira Silva
**Código Identificador:**7E80572E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DIVIPREV- ATO ADMINISTRATIVO Nº 778/2022**

**CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR**

O Sr. Bruno Alves Camargos, Presidente do Conselho Administrativo do DIVIPREV, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, **CONVOCA** o servidor **CARLOS PAIVA MATOS**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços l, matrícula 9901509-7, a comparecer no Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, situado à Avenida Primeiro de Junho nº. 595 - 7º andar - Centro, **no dia 11 de agosto de 2022, às 13h e 30 minutos**, para avaliação por Junta Multiprofissional, do recurso interposto pelo mesmo para fins de aposentadoria por invalidez.
Fica designada junta multiprofissional, formada pelos servidores:

CLARISSA RAQUEL DA SILVA GOMES / 9903683-1 / Médico Generalista;
FERNANDA GUIMARAES DOS SANTOS GOMES / 0203758-3 / Psicólogo;
RAFAELA SANTOS SILVA / 9902147-5 / Assistente Social;

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de agosto de 2022

***BRUNO ALVES CAMARGOS***
Presidente do Conselho Administrativo do DIVIPREV

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**ADA9C813

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 779/2022**

**CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Anexo VII da Lei nº. 6.655, de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019 e considerando o OFÍCIO SEMUSA-RH Nº.318/2022, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 20% (Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde) a servidora **SONIA REGINA DOS SANTOS**, matrícula 0203038-4, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na E.S.F. Porto Velho 01 - SEMUSA, **com efeitos retroativos a 04/07/2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de agosto de 2022

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**41D408CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1135/2022.**

Contratada: Emily Garcia Camargo, CPF: 089.772.686-30. Objeto: Constitui objeto do presente contrato administrativo a prestação de serviço pelo contratado, aprovado e classificado na 09º colocação no cargo de engenheiro civil no Processo Seletivo de Edital nº 07/2022 – SEMAD, em caráter temporário para atender a objetivos de interesse público, precisamente na SEMED – Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Engenheiro Civil. O contratado deverá atender demandas da secretaria requisitante na elaboração de Projeto de Prevenção contra incêndio; Métodos e técnicas de desenho e projeto e etc. Prazo: 01/08/2022 até 31/07/2022. Pagamento: R$ 5.391,31. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.122.0006.2350. Ass: 01/08/2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**368C338A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TA Nº 001/2022 DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 059/2022.**

Estagiário: Bruna Semi Ferreira. Objeto: Mudança de Dotação: Na Cláusula 12º, onde se lê: Manutenção das Atividades de Educação Infantil – 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 519. Leia-se: Manutenção das Atividades da Educação Especial – 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. Mudança de Carga Horária: O Termo de Compromisso mudará de 06 para 04 horas diárias, a partir do dia 02/08/2022, alterando também a remuneração de R$ 520,00 para R$ 390,00. Ass: 02/08/2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**49B298CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TA Nº 001/2022 DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 190/2022.**

Estagiário: Aline Cristina Pinto Gonçalves. Objeto: Alteração na Data de Fim do TCE: Fica alterada a data do fim do estágio do dia 01/07/2022 para o dia 31/12/2022. Ass: 01/07/2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**DB96A454

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 410/2022 AO CONVÊNIO: UNIÃO DE ENSINO UNOPAR LTDA.**

Estagiário (a): Michele Conceição de Oliveira. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Salário: R$ 390,00. Dotação: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00. Ficha 695. Prazo: 04/08/2022 à 31/12/2022. **ASS:** 03/08/2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**C9A9EE48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 409/2022 AO CONVÊNIO: UNIÃO DE ENSINO UNOPAR LTDA.**

Estagiário (a): Laudmila Cristina de Oliveira. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Salário: R$ 520,00. Dotação: 02.06.01.12.365.0006.2360.3.3.90.36.00. Ficha 661. Prazo: 04/08/2022 à 31/12/2022. **ASS:** 03/08/2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**743304DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE INTERESSE PÚBLICO.**

Contratada: Claudia Aparecida da Costa Abreu. Objeto: Fica rescindido o contrato nº 1097/2022, de nutricionista, a partir de 03/08/2022. Ass: 03/08/2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**7281EFF2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 396/2022 AO CONVÊNIO: UEMG. ESTAGIÁRIO (A): ÁLVARO ELIAS ARAÚJO PAIVA MELO.**

Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Salário: R$ 520,00. Dotação: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00. Ficha 245. Prazo: 06/07/2022 à 31/12/2022. **ASS:** 06/07/2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**C379574F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 401/2022 AO CONVÊNIO: PITÁGORAS. ESTAGIÁRIO (A): RAFAELA GONÇALVES UCHOA.**

Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Salário: R$ 520,00. Dotação: 02.06.01.12.365.0006.2360.3.3.90.36.00. Ficha 661. Prazo: 26/07/2022 à 31/12/2022. **ASS:** 26/07/2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D84578FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº. 176/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

O Sr. Antônio Sérgio Garcia Ferreira, Presidente da CIPA, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar os servidores relacionados abaixo para a reunião ordinária da CIPA (facultativo para suplentes) no dia 10/08/2022 (quarta-feira) às 14h no Centro Administrativo, sito na Av. Paraná nº 2.601, Sala 315, Bairro São José:

| Inciso | Matrícula | Nome do(a) Servidor(a) |
|---|---|---|
| I | 9903741-4 | ADEVALDO DE OLIVEIRA |
| II | 9901559-1 | ANA PAULA BATISTA ALVIM |
| III | 9903505-7 | BRENO XAVIER CAMPOLINA |
| IV | 9902275-5 | CACILDA FERNANDES MATEUS |
| V | 9903576-1 | FLAVIA NOGUEIRA CORDEIRO |
| VI | 9903622-0 | GUSTAVO DE SOUZA BELCHIOR |
| VII | 9903778-9 | JAQUELINE RISOLETA DE GOIS CARVALHO |
| VIII | 9903655-7 | JEFERSON DA COSTA SILVA |
| IX | 9903553-7 | LORRAN ALEXANDRE TAVARES |
| X | 0102449-0 | MARILZA ELÓI CHAVES |
| XI | 9903539-0 | MELINA DE MELO SANTOS |
| XII | 9901495-7 | NILTON SOUZA MEDEIROS |
| XIII | 0103006-6 | SONIA APARECIDA TEIXEIRA PEREIRA |

**Art. 2º.** Aos servidores serão concedidos 30 minutos para o deslocamento de ida e 30 minutos para o deslocamento de volta, totalizando com o tempo de reunião 2 horas de dispensa do expediente.
Parágrafo único. Considera-se como tempo de dispensa, com o deslocamento, o horário de 13h30 às 15h30, devendo o servidor retornar a suas atividades laborais, caso haja.

**Art. 3º.** Só serão dispensados os servidores os quais o horário da reunião coincidir com o do expediente.

**Art. 4º.** Todos os servidores acima convocados devem chegar impreterivelmente às 14h no local da reunião.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de agosto de 2022.

***ANTÔNIO SÉRGIO GARCIA FERREIRA***
Presidente da CIPA

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**F0DB15E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD - ATO ADMINISTRATIVO N° 780/2022**

**CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA**

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 38.413/2022, datado de 08/08/2022, concede o Adicional de Permanência à servidora **WANESSA DE SOUSA PIMENTEL**, matriculada sob o nº 9702830-4, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com efeitos a contar de 19/03/2021, conforme artigo 103 da citada norma.
Os efeitos pecuniários serão implementados **a partir de 01/01/2022**, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de agosto de 2022.

***MARCOS PAULO VIEIRA***
Coordenador de Pessoal

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**5F34995C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1105/2022.**

Contratado: Andréa Rosa Maurício, CPF: 011.738.646-44. Objeto: Prestação de serviço pelo contratado, aprovado e classificado na 98º colocação no cargo de Agente de Administração, no Processo Seletivo de edital nº 04/2022 - SEMAD, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na Secretaria Municipal de Fazenda, no cargo de Agente de Administração, tendo como justificativa a substituição do servidor Eduardo Vilela Paulino, matrícula 9903512-4, detentor do cargo de Agente de Administração que encontra-se em Licença por Interesse Particular (LIP), sem ônus para o município, não tendo no quadro de pessoal desta prefeitura outro servidor disponível para suprir esta ausência. Tudo em conformidade com a Lei 4.450 de dezembro de 1998, publicada em 24 de dezembro de 1998. Prazo: De 08/08/2022 até 07/08/2023. Pagamento: R$ 1.656,68. Dotação: 02.07.05.04.122.0002.2403. Ass: 04/08/2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**F87F62D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 312/2022.**

Estagiário: Leila Pereira de Almeida. Objeto: Fica rescindido o referido Termo de Compromisso de Estágio, a partir de 08/08/2022. ASS: 05/08/2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**19B18589

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 748/2022 AO CONVÊNIO: FAMINAS.**

Estagiário (a): Iara Helena de Meireles Marinho. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 18/07/2022 à 17/11/2022. **ASS:** 18/07/2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**43301FC5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 748/2022 AO CONVÊNIO: FAMINAS.**

Estagiário (a): Iara Helena de Meireles Marinho. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 18/07/2022 à 17/11/2022. **ASS:** 18/07/2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2374C64C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 402/2022 AO CONVÊNIO: UNIFAVENI.**

Estagiário (a): Batiane Aparecida Pereira Vieira. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Salário: R$ 520,00. Dotação: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00. Ficha 245. Prazo: 08/08/2022 à 31/12/2022. **ASS:** 27/07/2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**4208EEC5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CMS-DIV Nº 014/2022**

O Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990, Lei Complementar Municipal nº 138/2007, bem como de suas prerrogativas regimentais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade emergencial de submissão do Plano de Ação atinente à Resolução SES/MG nº 7.732/2021 à apreciação do Conselho;

**Resolve:**

**Art. 1º -** Aprovar *"ad referendum"* o *Plano de Ação atinente à Resolução SES/MG nº 7.732/2021* .

**Art. 2º -** Esta Resolução deverá ser referendada em plenária por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, oportunidade em que a matéria será particularmente discutida.

**Art. 3º -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2022.

Divinópolis, 09 de agosto de 2022.

***WARLON CARLOS ELIAS***
Presidente - CMS

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**FFC0ADA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CMS-DIV Nº 013/2022**

O Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990, Lei Complementar Municipal nº 138/2007, bem como de suas prerrogativas regimentais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade emergencial de contratação de 10 (dez) leitos hospitalares para atendimento exclusivo da população de Divinópolis;

**Resolve:**

**Art. 1º -** Aprovar *"ad referendum"* a Contratação de 10 (dez) leitos clínicos para atendimento exclusivo dos munícipes de Divinópolis.

**Art. 2º -** Esta Resolução deverá ser referendada em plenária por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, oportunidade em que a matéria será particularmente discutida.

**Art. 3º -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de junho de 2022.

Divinópolis, 09 de agosto de 2022.

***WARLON CARLOS ELIAS***
Presidente - CMS

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**ECE6C587

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CMS-DIV Nº 015/2022**

O Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990, Lei Complementar Municipal nº 138/2007, bem como de suas prerrogativas regimentais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade emergencial de submissão do Plano de Ação atinente à Resolução SES/MG nº 7.488/2021 à apreciação do Conselho;

**Resolve:**

**Art. 1º -** Aprovar *"ad referendum"* o *Plano de Ação atinente à Resolução SES/MG nº 7.488/2021* .

**Art. 2º -** Esta Resolução deverá ser referendada em plenária por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, oportunidade em que a matéria será particularmente discutida.

**Art. 3º -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2022.

Divinópolis, 09 de agosto de 2022.

***WARLON CARLOS ELIAS***
Presidente - CMS

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**1291C13E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 006/2020**

Contratante: Emop- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, inscrito no CNPJ/MF, sob nº 20.949.285/001-19 com sede na Rua José Balbino Pereira, 171, bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG, neste ato representado por seu Diretor Geral Lucas Vivas Pereira, portador do documento de identidade nº 13.997.796 e CPF: 109.089.976-98.

Contratada: Jesus Venâncio Amaral ME, inscrito no CNPJ sob nº 01.943.972/0001-82, com sede na Rua Bom Pastor, 150, bairro Manoel Valinhas em Divinópolis/MG, CEP 35.500-290, neste ato representada pelo Sr. Jesus Venâncio Amaral, portador da carteira de identidade nº M 2.726.466 e inscrito no CPF sob nº 398.183.146-20.

Cláusula primeira- objeto

1.1- Constitui objeto do presente Termo de Aditamento, a prorrogação do prazo contratual até 01 de julho de 2023 em conformidade com art. 71 da eli federal n] 13.303/2016.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2DA41073

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AVISO DE LICITAÇÃO CÓDIGO UASG 984445 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 246/22 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/22.**

COMPRASNET – Cujo Objeto é o registro de preço para futuras prestações de serviços especializados para instalações e manutenções corretivas e preventivas e realizações de reparos nos imóveis que funcionam os serviços públicos socioassistenciais vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) do município de Divinópolis/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 14:00 (quatorze) horas do dia 29/08/2022. Data e horário do início da disputa: 14:00 (quatorze) horas do dia 29/08/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 09 de agosto de 2022.

***MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**EBA5CC4E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/2022 – CONCORRÊNCIA Nº. 003/2022.**

Objeto:Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Papi e sinalização vertical luminosa, adequação do balizamento para deslocamento da cabeceira 17 e reforma e adequação da sinalização horizontal da pista de pouso e decolagem, pistas de táxi e pátios de aeronaves do aeroporto de Divinópolis.Após análise da proposta, fica a empresaEngelétrica Comércio e Engenharia Elétrica Ltda; conforme art. 43 §3º da Lei 8.666/93, convocada para apresentar as composições de preços unitários.

Divinópolis, 09 de agosto de 2022.

***JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO***
Presidente CPL.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**C64B99B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**FMS – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 260/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022 – PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL: UASG 984445.**

Objeto: Aquisição de materiais de escritório para manutenção das atividades das salas de vacinas da Central de Imunização da Diretoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 24/08/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 09 de agosto de 2022.

***BRUNO CÉSAR DO SANTOS***
Pregoeiro e Membro da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**722B2E48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AVISOS ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 264/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 025/2022**

Tipo menor valor, cujo objeto é a contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução das obras de pavimentação de vias: Av. Paraná, Rua Francisco Teodoro Silva, Rua Ibirité e a rotatória da Av. Sete de Setembro no Município de Divinópolis/MG. Aaberturados envelopes dar-se-á no dia 13 desetembro de2022 às 09h00min, na saladelicitações desta Prefeitura.O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site:www.divinopolis.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 09 deagosto de2022.

***JONASDEALCANTARA AZEVEDO.***
Presidenteda Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**5B12910A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AVISOS ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 263/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 024/2022**

Tipo menor valor, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação poliédrica em diversos bairros no Município de Divinópolis/MG. Aaberturados envelopes dar-se-á no dia 14 desetembro de2022 às 09h00min, na saladelicitações desta Prefeitura.O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site:www.divinopolis.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 09 deagosto de2022.

***JONAS DEALCANTARA AZEVEDO.***
Presidenteda Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**DCEAA2C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA**

**COMUNICAÇÃO**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 20/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

| TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Motivo** |
| 127° | CHAIANE APARECIDA COOK NOGUEIRA | Não manifestou interesse. |
| 128° | CINTIA APARECIDA ARAUJO | Não manifestou interesse. |

Divinópolis, 09 de agosto de 2022.

***ALAN RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**0C82358D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA**

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **20/2021**- SEMUSA

| **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40HS** | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 129° | IVANETE FAUSTINO DA SAUDADE |
| 130° | KARINY PENA DE OLIVEIRA |
| 131° | GUILHERME FIGUEIREDO GONÇALVES |

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **20/2021.**

Divinópolis, 09 de agosto de 2022.

***ALAN RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2766A998

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 23/2021– SEMUSA**

**COMUNICAÇÃO**

Comunicamos a quem possa interessar a eliminação dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 23/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

| **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BELO VALE/RANCHO ALEGRE** | | **Motivo da Eliminação** |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | |
| 35° | ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS | Não manifestou interesse. |
| 36° | ANA PAULA AP NASCIMENTO | Não reside na área de abrangência de acordo com o edital. |

| **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO SIMÃO/FREI GALVÃO** | | **Motivo da Eliminação** |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | |
| 26° | JHENYFFER KESSIANE SILVA AMORIM | Não manifestou interesse. |

**Divinópolis, 08 de agosto de 2022.**

***ALAN RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**E96CC013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 23/2021– SEMUSA**

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **23/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

| **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BELO VALE/RANCHO ALEGRE** | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 36° | ANA PAULA AP NASCIMENTO |
| 37° | TATIELI GOMES CAMPOS |

| **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO SIMÃO/FREI GALVÃO** | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 27° | OTÁVIO JUNIOR BERNARDO DE ALMEIDA |

O (a) Candidato (a) CONVOCADO(A) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
**O (a) candidato (a) deverá comparecer munido dos seguintes documentos originais e cópias: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço (água ou energia elétrica atual), histórico escolar, certificado do Curso Introdutório para Agente Comunitário de Saúde**. A não comprovação dos documentos e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **23/2021**.

Divinópolis, 08 de agosto de 2022.

***ALAN RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D1D96503

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**TERMO DE DESISTÊNCIA**

Edital: 001/2019
Nome: Wallaine de Andrade Pereira
Cargo: auxiliar de produção
COLOCAÇÃO: 511º LUGAR

A candidata acima referida declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 09 de agosto de 2022

***EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS***
Setor Pessoal

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**735703B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 998/2022**

**Contratado (a):** Fernanda do Amaral Pereira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF a partir de 31/07/2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**784630A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**ERRATA**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 60 Edição 3320, do dia 04/08/2022, Onde se Lê... Semas – Extrato do 2º termo Aditivo ao Termo de Colaboração 003/2021 – Associação Imaculada do Espírito Santo. Objeto: O montante utilizado na execução passará de R$ 1.065.931,91 para um total de R$ 2.618.592,82, sendo o acréscimo total de R$ 1.552.660,91. Leia se... Semas – Extrato do 2º termo Aditivo ao Termo de Colaboração 003/2021 – Associação Imaculada do Espírito Santo. Objeto: O montante utilizado na execução passará de R$ 1.065.931,91 para um total de R$ 2.632.085,46, sendo o acréscimo total de R$ 1.566.153,55.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**06AD1051

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2022 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – CALCIMAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP.**

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 09/08/2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**99941438

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2022 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – WALDIVINO DE FÁTIMA RIBEIRO.**

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 19/07/2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**E1958A4B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SUSPENSÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO - EDITAL N° 10/2022**

Fica suspenso por prazo indeterminado a seleção pública de estagiários de graduação para provimento de vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade desta seleção, Edital nº 10/2022.

***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**DF7281B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CANCELAMENTO DE EDITAL 08/2022**

O Secretário de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, a Secretária Municipal de Educação, Andreia Carla Ferreira Dimas e o Gerente de Recursos Humanos, Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, determinam o cancelamento do Processo Seletivo Público Simplificado Edital 08/2022 de 08 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros Edição 3251, dia 29 de abril de 2022, destinado a selecionar 01 (um) candidato para o cargo de Engenheiro Eletricista para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na Prefeitura Municipal de Divinópolis**.**

Divinópolis, 22 de julho de 2022.

***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

***ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS***
Secretário Municipal de Educação

***BRUNO ALVES CAMARGOS***
Gerente de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D979A60A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMED – EXTRATO DO TA 001/2022 – CT 041/2009 – PL 228/2009. LOCADOR: MIDHOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Objeto: Reajuste do valor mensal do aluguel a partir de 27/07/2022, em 11,89% segundo o índice IPCA de Jul/21 a Jun/22, o qual passará de R$ 3.893,69 para R$ 4.356,65, nos termos da Lei Federal 10.192/01. Ass: 25/07/2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**7098DDFB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA**

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

| **FARMACÊUTICO - 20HS/SEMANAIS** | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 11° | LUCIANA VILELA MEIRELES |

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 09 de Agosto de 2022.

***ALAN RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**3F3F4FDD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA**

**COMUNICAÇÃO**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

| **TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150 HS/SEMANAIS** | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Motivo** |
| 116° | LUCIENE RESENDE BORGES | Não manifestou interesse na vaga. |

Divinópolis, 09 de Agosto de 2022.

***ALAN RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**948FBD03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA**

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

| **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS** | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 117° | DANIELA CRISTINA DE MORAIS |
| 118° | JOÃO ALEIXO DA SILVA JUNIOR |
| 119° | ELTON CUNHA NERI |
| 120° | ALINE JOSANE DE ALMEIDA ROCHA |

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 09 de Agosto de 2022.

***ALAN RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**444F1530

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2022**

Comunicamos a quem possa interessar que a empresa RPG Construtora apresentou contrarrazões ao recurso impetrado pela empresa Fort Estruturas Metálicas Ltda, e que estas já se encontram disponíveis no sitewww.divinópolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 09 de agosto de 2022.

***JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO.***
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**367D2140

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**RESOLUÇÃO N.º 35/2022/CMDCA**

Dispõe sobre a aprovação do Resultado Definitivo do Edital de Chamamento Público 01/2022/CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis – CMDCA do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998, em reunião ordinária realizada no dia 09/08/2022, por unanimidade dos membros votantes presentes,

**RESOLVE:**
Art. 1º - TORNAR PÚBLICO o Resultado Definitivo do Edital de Chamamento Público 01/2022/CMDCA, sendo a Entidade vencedora o Grupo Educação, Ética e Cidadania - GEEC conforme cronograma geral do Edital do Processo em epígrafe, abaixo apresentado:

| **Ação** | **Prazo** |
|---|---|
| Publicação do Edital | 11/04/2022 |
| Prazo para apresentação de propostas | 11/04/2022 até 11/05/2022 – De 07h30min às 11h e das 13h às 16h horário de Brasília |
| Sessão pública de abertura dos envelopes de propostas | 12/05/2022 – Na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - às 9h |
| Avaliação das Propostas pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos | 12/05/2022 até 11/07/2022 |
| Divulgação do resultado preliminar | 13/07/2022 |
| Interposição de recursos contra o resultado preliminar. | Até 18/07/2022 – De 07h30min às 11h e das 13h às 16h horário de Brasília |
| Apresentação de Contrarrazões | Até 21/07/2022 – De 07h30min às 11h e das 13h às 16h horário de Brasília |
| Análise dos Recursos pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos | 22/07/2022 até 28/07/2022 |
| Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). | 10/08/2022 |

**Artigo 2º-** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

**Artigo 3º-** Publique-se e dê ciência aos interessados**.**

Divinópolis, 10 de Agosto de 2022.

***MAICOM MARQUES DE PAULA***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**BEE7D411

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DOM BOSCO**

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022
Após examinar as propostas e documentos apresentados ao Processo Licitatório nº 064/2022, modalidade Pregão Presencial nº 017/2022, cujo objeto é a contratação de serviços mecânicos e fornecimento de peças para a frota municipal, o PREGOEIRO OFICIAL, sr. ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA nos termos do inciso XXI do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme segue: EMPRESA: MARCO ANTONIO PEREIRA ME CNPJ: 38.579.132/0001-92. VALOR HOMEM/HORA: R$40,00 (quarenta reais); PERCENTUAL DE DESCONTO PEÇAS: 60% (sessenta por cento) na tabela.

Dom Bosco-MG, 09 de agosto de 2022.

***ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Pollyanna Borges
**Código Identificador:**46C4B8E2

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**RESULTADO DA LICITAÇÃO PL N° 64/2022**

RESULTADO DA LICITAÇÃO
Torna público o RESULTADO DA LICITAÇÃO do PL Nº 64/2022 – Modalidade Pregão Presencial 17/2022, Objeto: contratação de serviços mecânicos e fornecimento de peças, para a frota municipal. FASE PROPOSTA COMERCIAL: MARCO ANTONIO PEREIRA ME, CNPJ/MF 38.579.132/0001-92, 1 – Serviços Mecânicos Linha Leve: R$40,00 (quarenta reais) homem/hora. 2 – Percentual de desconto em peças 60% (sessenta por cento) na respectiva tabela. FASE DE HABILITAÇÃO: Empresa Credenciada e Habilitada: MARCO ANTONIO PEREIRA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.579.132/0001-92.

Dom Bosco-MG, 09 de agosto de 2022.

***ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Pollyanna Borges
**Código Identificador:**F54EE2CA

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 13/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 13/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2022. OBJETO: prestação de serviços de mão de obra na categoria de mecânico, com carga horária de 40 horas semanais, conforme termo de referência e seus anexos. ATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 14/2022. Aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2022 às 10:00 HS, na sala de reuniões do setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria Municipal nº 001/2022 alterada pela Portaria Municipal 64/2022 abaixo assinados, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, para deliberarem sobre o Processo Licitatório 67/2022, Credenciamento nº 13/2022, Inexigibilidade nº. 14/2022. O aviso do presente processo licitatório foi publicado no Diário Eletrônico dos Municípios Mineiros, edição 3321 de 05 de agosto de 2022. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital do certame, a Presidente da CPL solicitou o credenciamento das empresas interessadas, comparecendo para credenciar como segue: JOSÉ LOURENÇO DE ARAÚJO 27110435687 ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.379.148/0001-80, neste ato representada por seu proprietário o sr. José Lourenço de Araújo, inscrito no CPF/MF 271.104.356-87. A empresa foi credenciada por apresentar toda documentação exigidas no edital nesta data. Não houve manifestação de interposição de recursos contra o edital, nos termos da legislação vigente e tão pouco não houve interposição de recursos na pressente sessão. Nata mais havendo a tratar a Presidente da CPL declarou encerrada a sessão, cuja Ata foi lavrada e segue assinada por todos os presentes.

Dom Bosco, 09 de agosto de 2022.

***POLLYANNA BORGES***
Presidente da CPL.

***ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA***
Membro.

***LUCIANA MOREIRA CONRADO***
Membro.

José Lourenço de Araújo 271.104.356-87,
CNPJ/MF 46.3793148/0001-80,
Representada Por Seu Proprietário
***SR. JOSÉ LOURENÇO DE ARAÚJO***
CPF/MF 271.104.356-87.

**Publicado por:**
Pollyanna Borges
**Código Identificador:**AE091C44

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 189/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 33/2022**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n.º: 189/2022, na modalidade Dispensa de Licitação n.º: 33/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de levantamento topográfico e projetos de sistema de drenagem pluvial nos trechos das Ruas Pará, Marechal Deodoro, Travessa Marechal Deodoro e Rua Irmã Ines no Bairro São Sebastião e no Trecho paralelo à Rua Tapajós no Bairro São Geraldo - Dores do Indaiá-MG, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Transportes. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 175/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: MATEUS COTA MACHADO LTDA, CNPJ n.º 20.282.819/0001-04. No valor total de: R$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais).

**Publicado por:**
Márcia Fonseca Galvani
**Código Identificador:**5DADB1D3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº183/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº019/2022**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n° 183/2022, na modalidade Tomada de Preços n° 019/2022. REVOGAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE: GESTÃO TRIBUTÁRIA, COM ÊNFASE NA APURAÇÃO DAS RECEITAS PRÓPRIAS E TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO. Promove-se a**REVOGAÇÃO**do processo licitatório em epígrafe com respaldo no Art. 49, da Lei 8666/93, c/c Súmula 473/STF, tendo em vista a incorreta quantidade dos itens então solicitados sendo necessária a correção dos mesmos.

Dores do Indaiá-MG, 09 de Agosto de 2022

**Publicado por:**
Márcia Fonseca Galvani
**Código Identificador:**9761D95F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº185/2022 PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº081/2022**

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 185/2022, na modalidade Pregão Registro de Preços n° 081/2022. REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS CUSTOMIZADAS DESTINADAS AOS PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO PARA FINS DE PROMOÇÃO DE CAM-PANHAS GOVERNAMENTAIS EM TODAS AS ÁREAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ/MG. Ficando decidido REVOGAR o Processo Licitatório em epígrafe, em razão da divergência nos itens constantes no termo de referência bem como do quantitativo.

Dores do Indaiá, em 09 de agosto de 2022.

**Publicado por:**
Márcia Fonseca Galvani
**Código Identificador:**C9A815C4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ESTRELA DALVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**
**ATO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 018/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 078/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022**, TORNA PÚBLICO REVOGAÇÃO do processo retromencionado por alterações sensíveis no escopo da prestação dos serviços. OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização, exploração e realização bem como a montagem de toda a estrutura necessária, incluindo a contratação de toda e qualquer mão de obra especializada,

responsabilizando-se pelas despesas geradas, inclusive com encargos financeiros e operacionais, para realização dos eventos da FESTA DO PRODUTOR 2022, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. Os autos estarão com vistas fraqueadas aos interessados a partir do dia 10/08/2022, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br, Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em 09/08/2022.

***DIEGO COUTINHO DA COSTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roberta Rocha Valadão Sodré
**Código Identificador:**E1051BBE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2022

**Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n° 001/2022, na modalidade Tomada de Preços n° 001/2022. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ 03.802.403/0001-42. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ SOBRE POLIÉDRICOS, EM TRECHOS DA RUA PEDRO MACIEL E RUA WALDEMAR JOSÉ DA SILVA, BAIRRO CENTRO, ESTRELA DO INDAIÁ-MG, CONFORME RECURSOS PROVENIENTES DO ACORDO CELEBRADO PELA MINERADORA "VALE".** O presente Termo Aditivo objetiva promover supressão de 2,36% (Dois vírgula trinta e seis por cento), no importe de R$7.767,40(Sete mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), sob o valor total do contrato n.° 020/2022 no importe de R$328.339,74 (Trezentos e vinte e oito mil trezentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos), nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas,em plena observância aos limites do Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, referente à glosa dos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4, 2.1.5, 2.1.6, 2.1.7 e 3.1.2 que não foram executadas por motivos de ordem técnica.

**Publicado por:**
Rylder Flávio Alves Cardoso
**Código Identificador:**48087DEF

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 101/2022

**Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n°: 101/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 040/2022 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, FURTO, DANOS MATERIAIS E DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, COM ASSISTÊNCIA 24h (VINTE E QUATRO HORAS), PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório tendo como vencedor o seguinte licitante: GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90.180.605/0001-02. No valor total de R$ 4.491,00 (quatro mil e quatrocentos e noventa e um reais). Vigência: 05/08/2022 à 05/08/2023; PORTO SERGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60. No valor total de R$ 5.576,66 (cinco mil e quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Vigência: 05/08/2022 à 05/08/2023; MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ 61.074.175/0001-38. No valor total de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais). Vigência: 05/08/2022 à 05/08/2023; Seguros Sura S/A, CNPJ 33.065.699/0001-27. No valor total de R$ 1.706,18 (mil e setecentos e seis reais e dezoito centavos). Vigência: 05/08/2022 à 05/08/2023.

**Publicado por:**
Rylder Flávio Alves Cardoso
**Código Identificador:**F65B1208

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 104/2022

**Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá**, Processo Licitatório n° 104/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 042/2022, Registro de Preço nº 028/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de preços para futura aquisição de insumos de nutrição oral, suplementos e fórmulas infantis para os usuários assistido pelo SUS – Sistema único de saúde, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal De Saúde, a ser realizado no dia 26/08/2022 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 09 de agosto de 2022.

**Publicado por:**
Rylder Flávio Alves Cardoso
**Código Identificador:**BA0EC7CC

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2022

**Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá**, Processo Licitatório n° 106/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 043/2022, Regisrro de Preços nº 029/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material elétrico, em atendimento à demanda operacional da administração municipal de Estrela Do Indaiá-MG, em seus vários setores de atuação em complementação ao processo licitatório N.º 103/2021, a ser realizado no dia 26/08/2022 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 09 de agosto de 2022.

**Publicado por:**
Rylder Flávio Alves Cardoso
**Código Identificador:**2D6D8FE6

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### DECRETO Nº. 1.277/2022

> "Transfere feriado Municipal e decreta ponto facultativo nos dias que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, Inciso V, da Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda que a Constituição Federal estende autonomia ao Município para suplementar a Legislação Federal e Estadual no que lhe couber (art. 30, inciso II, da CF).

Considerando que o feriado do dia 15 de agosto do corrente recairá numa segunda-feira e que as comemorações folclóricas da festa de Nossa Senhora do Rosário, iniciar-se-á no dia 11 de agosto de 2022 e terminará dia 14 de agosto de 2022;

Considerando que é costume local, a decretação de pontos facultativos e transferência do feriado comemorativo da Festa do Rosário, a

exemplo dos Decretos Municipais nº 858/2015, 923/2016, 987/2017, 1052/2018 e 1100/2019, excetuando os anos de 2020 e 2021 em razão do período restritivo acometido pela Pandemia CORONAVIRUS;

Considerando que a Lei Municipal nº 2.233, de 06 de agosto de 2013, possibilitou a alteração da data de 15 de agosto mediante Decreto do Executivo;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica transferido para o dia 12 de agosto de 2022, o feriado de Nossa Senhora do Rosário.

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas no âmbito do Poder Público Municipal, os dias 11 e 15 de agosto de 2022.

Art. 3º. Exclui-se do recesso, os serviços essenciais de saúde, limpeza pública e administrativa estritamente essenciais, que poderão ser escalonados pelas respectivas Secretarias;

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 agosto de 2022.

***WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rylder Flávio Alves Cardoso
**Código Identificador:**D300280F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**LEI Nº 2.492, DE 08.08.2022**

"Fixa o Piso Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Estrela do Indaiá / MG, através de seu Plenário, APROVA, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado em R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos vinte e quatro reais), o vencimento básico dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em decorrência da fixação contida no caput, fica atualizado a tabela do plano de cargos e salários dos profissionais da saúde, nos respectivos cargos, valores e forma.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2022.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, aos 08 de agosto de 2022.

***WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO***
Prefeito Municipal

***PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rylder Flávio Alves Cardoso
**Código Identificador:**D95005AA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA 030/DP, DE 04-08-2022.**

"Exonera Servidora ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/ MG, no uso das atribuições de seu cargo, em especial no disposto no art. 78, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a conveniência e oportunidade que revestem o Direito Administrativo Brasileiro, bem ainda a necessidade e interesse público;

Considerando que a Servidora em questão, teve sua aposentadoria concedida através da Portaria FUNDOPREI nº 010/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Fica exonerada, do cargo em comissão de Vice - Diretor da Escola Municipal Francisco Campos, a Srª. **ÁGATA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, portadora do CPF N.º 667.351.576-72, RG: MG – 4.882.155 – SSP/MG,** a partir de 01 de agosto de 2022, em razão de sua aposentadoria por tempo de contribuição, concedida através da Portaria FUNDOPREI nº 010, de 04.08.2022.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, MG, aos 04 de agosto de 2022.

***WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rylder Flávio Alves Cardoso
**Código Identificador:**5EA2C25B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA**

**WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE CONCEDER**, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 18.032, em 08-08-2022, o Sr. **PAULO ROBERTO ALVES**, Funcionário desta Prefeitura, com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, 01 (um) mês de férias - prêmio, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio, a contar de 08 de agosto de 2022 a 07 de setembro de 2022, conforme direitos estatutários, Capítulo IV, Art. 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352 de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de agosto de 2022.

***WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO***
Prefeito Municipal

***PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rylder Flávio Alves Cardoso
**Código Identificador:**66A85C18

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 112/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 33/2022, RP 11/2022**

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 33/2022 – Registro de Preços 11/2022 – Processo Licitatório 112/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Registro de preços para aquisição de material para pavimentação asfáltica, e outras finalidades, para atender às necessidades do Departamento de obras do Município, no período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no anexo I do edital,** que será realizada na data 25/08/2022, às 09h30min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br, ou pelo fone (38) 3753 1311 -

***WARLEY GONÇALVES LIMA.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Warley Gonçalves Lima
**Código Identificador:**A61ADCFB

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 113/2022, CHAMADA PÚBLICA 02/2022, INEX. 25/2022**

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Chamada Publica nº 02/2022 – Processo Licitatório 113/2022 – Inexigibilidade 25/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Aquisição de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar, de acordo com as exigências do FNDE, para atender às necessidades do Departamento de Educação, no segundo semestre de 2022**, que será realizada na data 12/09/2022 às 09h30min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311.

***GABRIELA FERNANDES VALADARES.***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Warley Gonçalves Lima
**Código Identificador:**0A98537B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EDITAL DE EXUMAÇÃO DO CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE Nº 001/2022**

**(QUADRA 5)**

O Município de Formiga/MG, torna público que os túmulos cedidos, através de Termo de Cessão, da Quadra 5, do Cemitério Parque da Saudade, abaixo relacionados, estão com seu prazo de concessão vencido e/ou em estado de abandono, conforme certificado e com fulcro no artigo 41, do Decreto Municipal nº 8.791, de 11 de maio de 2021.
Os referidos túmulos não possuem responsáveis cadastrados, o que permite a notificação via edital com a finalidade de exumação, por iniciativa da administração do cemitério, com direito a retirada dos restos mortais e destinação dos locais para outros sepultamentos, nos termos do artigo 36, do Decreto Municipal nº 8.791, de 11 de maio de 2021.
Assim, ficam os interessados notificados para, no prazo de 10 (dez) dias corridos, partir da data da publicação deste Edital, optarem por realizar o devido recadastramento e ficar em dia com as obrigações previstas para a cessão do túmulo, devendo comparecer no Setor da Funerária Municipal, localizado no Terminal Rodoviário de Formiga, localizado na Praça Alberto Montarroyos, nº 100, sala 20, de segunda a sexta, no horário de 08:00 às 10:30 e de 12:00 às 16:00 horas, para orientações e providências necessárias.
Transcorrido o prazo estabelecido e não havendo manifestação, a Administração poderá desativar e, posteriormente, ceder os locais para outras famílias que necessitem de jazigos.

RELAÇÃO DE TÚMULOS – QUADRA 5

TÚMULO Nº 669
INUMADO : JOSEPHA MARIA DE JESUS ARANTES
DATA DO ÓBITO : 21/05/2003
INUMADO : RENATO ALVES DE ARANTES
DATA DO ÓBITO: 26/05/2005
RESPONSÁVEL PELA CONSERVAÇÃO DO TÚMULO: NÃO CADASTRADO

TÚMULO Nº 672
INUMADO : MAURICIO JOSE DA FONSECA
DATA DO ÓBITO : 23/10/2007
INUMADO : JULIA MARIA DA FONSECA
DATA DO ÓBITO: 227/05/2003
RESPONSÁVEL PELA CONSERVAÇÃO DO TÚMULO: NÃO CADASTRADO

TÚMULO Nº 684
INUMADO : ROSILENE SALUSTRIANO DA SILVA
DATA DO ÓBITO : 17/05/2015
RESPONSÁVEL PELA CONSERVAÇÃO DO TÚMULO: NÃO CADASTRADO

TÚMULO Nº 685
INUMADO : ORIPES DA SILVA
DATA DO ÓBITO : 15/07/2003
INUMADO : MARIA JOSÉ CASTILHO DA SILVA
DATA DO ÓBITO: 09/10/2003
RESPONSÁVEL PELA CONSERVAÇÃO DO TÚMULO: NÃO CADASTRADO

TÚMULO Nº 686
INUMADO : JOSÉ DA CRUZ FILHO
DATA DO ÓBITO : 15/07/2003
RESPONSÁVEL PELA CONSERVAÇÃO DO TÚMULO: NÃO CADASTRADO

TÚMULO Nº 687
INUMADO : EDILSON VIEIRA
DATA DO ÓBITO : 16/07/2003
INUMADO : GERALDO FRANCISCO VIEIRA
DATA DO ÓBITO: 30/11/2011
INUMADO : MAURO LUCIO VIEIRA
DATA DO OBITO: 17/02/2012
RESPONSÁVEL PELA CONSERVAÇÃO DO TÚMULO: NÃO CADASTRADO

TÚMULO Nº 691
INUMADO : MARIA CANDIDA DA CRUZ
DATA DO ÓBITO : 30/07/2003
RESPONSÁVEL PELA CONSERVAÇÃO DO TÚMULO: NÃO CADASTRADO

TÚMULO Nº 693
INUMADO : GENI DOS SANTOS NASCIMENTO
DATA DO ÓBITO : 14/01/2014
INUMADO : JOSÉ NASCINENTO
DATA DO ÓBITO: 21/08/2003
INUMADO: LEVI DAS CHAGAS
DATA DO OBITO : 25/09/2013
RESPONSÁVEL PELA CONSERVAÇÃO DO TÚMULO: NÃO CADASTRADO

TÚMULO Nº 699
INUMADO : ALCEDINO FRANCISCO TOME
DATA DO ÓBITO : 25/09/2003

INUMADO : VALMIRA ROSA TOMÉ
DATA DO ÓBITO: 12/03/2006
RESPONSÁVEL PELA CONSERVAÇÃO DO TÚMULO: NÃO CADASTRADO
TÚMULO Nº 706
INUMADO : GERSON TEIXEIRA LAVINEO
DATA DO ÓBITO : 08/10/2003
INUMADO : SEBASTIÃO MARQUES DA SILVA
DATA DO ÓBITO: 2003
INUMADO: MARINHA TEIXEIRA
DATA DO OBITO : 18/05/2014
RESPONSÁVEL PELA CONSERVAÇÃO DO TÚMULO: NÃO CADASTRADO

TÚMULO Nº 717
INUMADO : VENCESLAU GONÇALVES VILEVA
DATA DO ÓBITO : 08/12/2003
INUMADO : VICENTE BENTO PALHARES
DATA DO ÓBITO: 25/11/2003
RESPONSÁVEL PELA CONSERVAÇÃO DO TÚMULO: NÃO CADASTRADO

TÚMULO Nº 731
INUMADO : MARGARIDA DE PAULA GUEDES
DATA DO ÓBITO : 10/02/2004
RESPONSÁVEL PELA CONSERVAÇÃO DO TÚMULO: NÃO CADASTRADO

TÚMULO Nº 736
INUMADO : TEREZINHA FRANCISCA DA SILVA
DATA DO ÓBITO : 21/03/2015
INUMADO : MARIA ANEZIA FERNANDES CAMARA
DATA DO ÓBITO: 06/03/2004
INUMADO: FELICIA FERNANDES LINHARES
DATA DO OBITO : 11/10/2016
INUMADO : ALTIVO COELHO DA SILVA
DATA DO OBITO:23/10/2016
RESPONSÁVEL PELA CONSERVAÇÃO DO TÚMULO: NÃO CADASTRADO

TÚMULO Nº 739
INUMADO : MARIA MARTINS PIRES
DATA DO ÓBITO : 09/03/2004
RESPONSÁVEL PELA CONSERVAÇÃO DO TÚMULO: NÃO CADASTRADO

TÚMULO Nº 757
INUMADO : JANDIRA MOURA BRITO DA SILVA
DATA DO ÓBITO : 22/05/2004
INUMADO : ZULMIRA LUCIANA DE CARVALHO SILVA
DATA DO ÓBITO: 24/03/11
RESPONSÁVEL PELA CONSERVAÇÃO DO TÚMULO: NÃO CADASTRADO

TÚMULO Nº 760
INUMADO : CRISTIANO ALVES FERREIRA
DATA DO ÓBITO : 29/05/2004
RESPONSÁVEL PELA CONSERVAÇÃO DO TÚMULO: NÃO CADASTRADO

TÚMULO Nº 772
INUMADO : LECINA MARIA ADÃO
DATA DO ÓBITO : 15/07/2004
INUMADO : PEDRO GOMES PEREIRA
DATA DO ÓBITO: 27/05/2015
RESPONSÁVEL PELA CONSERVAÇÃO DO TÚMULO: NÃO CADASTRADO

TÚMULO Nº 785
INUMADO : ILDA ARANTES DE FARIA
DATA DO ÓBITO : 26/08/2004
RESPONSÁVEL PELA CONSERVAÇÃO DO TÚMULO: NÃO CADASTRADO

TÚMULO Nº 786
INUMADO : SEBASTIAO DOS REIS FERREIRA
DATA DO ÓBITO : 25/03/2005
INUMADO : ILMA FERREIRA
DATA DO ÓBITO: 14/09/2004
INUMADO : LUISA MOREIRA DA FONSECA
DATA DO OBITO : 28/01/2007
INUMADO : ADILSON FERREIRA
DATA DO OBITO: 18/06/2010
INUMADO : EDSON ALVES FERREIRA
DATA DO OBITO :16/02/2014
RESPONSÁVEL PELA CONSERVAÇÃO DO TÚMULO: NÃO CADASTRADO

TÚMULO Nº 787
INUMADO : MARIA MADALENA SANTIAGO PIMENTA
DATA DO ÓBITO : 10/09/2012
INUMADO : LUIZ FERNANDO PIMENTA
DATA DO ÓBITO: 20/09/2004
INUMADO : JOÃO RAIMUNDO SANTIAGO
DATA DO OBITO: 05/03/2014
RESPONSÁVEL PELA CONSERVAÇÃO DO TÚMULO: NÃO CADASTRADO

TÚMULO Nº 790
INUMADO : OTACILIO VITOR PINTO
DATA DO ÓBITO : 27/09/2004
RESPONSÁVEL PELA CONSERVAÇÃO DO TÚMULO: NÃO CADASTRADO

TÚMULO Nº 793
INUMADO : EFIGENIA OLINDA DE OLIVEIRA
DATA DO ÓBITO : 13/10/2004
INUMADO : ANTONIO RAUL DE OLIVEIRA
DATA DO ÓBITO: 07/10/2004
INUMADO : SIDNEI NUNES DE OLIVEIRA
DATA DO OBITO :23/10/2005
INUMADO: JOSE APARECIDO NUNES DE OLIVEIRA
DATA DO OBITO :14/12/2005
RESPONSÁVEL PELA CONSERVAÇÃO DO TÚMULO: NÃO CADASTRADO

TÚMULO Nº 796
INUMADO : DONATA LOURDES FARIA NASCIMENTO
DATA DO ÓBITO : 20/10/2004
INUMADO : RENATO ALVES DE ARANTES
DATA DO ÓBITO: 26/05/2005
RESPONSÁVEL PELA CONSERVAÇÃO DO TÚMULO:NÃO CADASTRADO

Registre-se e publique-se.

Formiga, 09 de agosto de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**059842BD

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 165**

O(a) candidato(a)**LCS,**inscrição nº968001641, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019 para o cargo de**ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,**manifesta sua**DESISTÊNCIA**à vaga, isentando a Administração Municipal de qualquer responsabilidade e declara ciência de que será substituído(a) pelo próximo(a) candidato(a) na ordem classificatória. Esta opção é em caráter irrevogável e irretratável.

Formiga, 09/08/2022.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**FFAD8383

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 001/2022**

**EXTRATO DOCONTRATO DE PATROCÍNIONº 001/2022**– Patrocinado:**MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG.**Patrocinador:**LOJA MAÇONICA LABOR A DEUS.**Objeto: É objeto deste contrato o estabelecimento da quota de patrocínio e da forma de participação do patrocinador no 14º Festival da Linguiça de Formiga/MG. Valor:**R$600,00**. Vigência: 29/07/2022 a 15/08/2022.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**169FE275

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 002/2022**

**EXTRATO DOCONTRATO DE PATROCÍNIONº 002/2022**– Patrocinado:**MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG.**Patrocinador:**SECRETO DIOCESANO DO MOVIMENTO DE CURSILHO DE CRISTANDADE DA DIOCESE DE LUZ EM FORMIGA.** Objeto: É objeto deste contrato o estabelecimento da quota de patrocínio e da forma de participação do patrocinador no 14º Festival da Linguiça de Formiga/MG. Valor:**R$600,00**. Vigência: 29/07/2022 a 15/08/2022.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**C7508253

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 003/2022**

**EXTRATO DOCONTRATO DE PATROCÍNIONº 003/2022**– Patrocinado:**MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG.**Patrocinador:**INSTITUTO TATAME DO BEM.** Objeto: É objeto deste contrato o estabelecimento da quota de patrocínio e da forma de participação do patrocinador no 14º Festival da Linguiça de Formiga/MG. Valor:**R$100,00**. Vigência: 29/07/2022 a 15/08/2022.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**20C4A005

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 004/2022**

**EXTRATO DOCONTRATO DE PATROCÍNIONº 004/2022**– Patrocinado:**MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG.**Patrocinador:**ROTARY CLUB DE FORMIGA AREIAS BRANCAS OESTE** Objeto: É objeto deste contrato o estabelecimento da quota de patrocínio e da forma de participação do patrocinador no 14º Festival da Linguiça de Formiga/MG. Valor:**R$300,00**. Vigência: 29/07/2022 a 15/08/2022.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**488869F6

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**DECRETO Nº 9.527, DE 9 DE AGOSTO DE 2022**

Regulamenta a concessão, aos servidores municipais, de readaptação profissional, conforme previsto no artigo 49, da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011 e artigo 69 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA,** usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Seção I**
**Disposições Gerais**

**Art. 1º.** A readaptação profissional, com fulcro no art. 37, §13 da CR/88, é a investidura do servidor efetivo estável em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com sua limitação, em consequência de modificações em seu estado físico ou psíquico, que acarrete limitações de sua capacidade funcional e que possibilite o reaproveitamento do servidor em atribuições e responsabilidades compatíveis com sua condição de saúde atual.

**Art. 2º.** Serão readaptados os servidores municipais efetivos que, a critério médico, apresentarem comprometimento parcial e permanente de sua saúde.

**Seção II**
**Da Junta Médica Oficial**

**Art. 3º.** Para a readaptação profissional, os servidores serão obrigatoriamente submetidos a avaliação por parte da Junta Médica Oficial do Município.

**Art. 4º.** A Junta Médica Oficial deverá ser constituída por 02 (dois) médicos do trabalho ou 01 (um) médico do trabalho e 01 (um) médico examinador, do quadro efetivo ou não, podendo ser contratado um terceiro médico, pelo próprio servidor readaptando, de forma a garantir ampla defesa e participação no processo administrativo da readaptação.

**Art. 5º.** O laudo da Junta Médica, deverá detalhar a limitação física ou mental existente, explicitando o grau de incapacidade do servidor, concluindo e demonstrando se:

A incapacidade é total e permanente, indicando a necessidade de concessão de aposentadoria por invalidez, ou;
A incapacidade é parcial e permanente, indicando a necessidade de readaptação do servidor.

**Art. 6º.** Do laudo da Junta Médica Oficial, deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

Detalhamento do comprometimento da saúde do servidor;
A relação das atribuições/funções que o servidor não poderá desempenhar, bem como as funções que poderão ser desempenhadas;
As condições físicas e ambientais gerais do trabalho, nas quais o servidor poderá exercer suas funções.

**Art. 7º.** O laudo da readaptação pode ainda indicar que o servidor mantenha determinado tratamento médico e/ou programa de reabilitação, sob responsabilidade do servidor; devendo ainda, neste caso, comprovar a efetiva realização, devendo apresentar tal comprovação à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico em se tratando de servidor da Prefeitura Municipal, nos departamentos de Pessoal e Recursos Humanos das Autarquias em se tratando de servidor das mesmas, ou outras que por ventura, venham a substituí-las.

**Art. 8º.** A critério da Junta Médica Oficial, poderão ser solicitados novos exames, avaliações ou pareceres especializados para complementação do diagnóstico.

**§1º.** Caso tais procedimentos sejam para atender à solicitação da Junta Médica e estejam previstos no Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, os mesmos serão agendados na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico em se

tratando de servidor da Prefeitura Municipal, nos departamentos de Pessoal e Recursos Humanos das Autarquias em se tratando de servidor das mesmas, ou outras que por ventura, venham a substituí-las.

**§2º.** Caso tais procedimentos sejam de iniciativa do servidor, de modo a complementar a informação médica ou para comprovar qualquer situação por ele relatada, estes serão de inteira responsabilidade do servidor.

**Art. 9º.** O laudo da Junta Médica Oficial deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, ou setor competente das autarquias, pelos próprios médicos da Junta Médica Oficial.

**Seção III**
**Do Processo de Readaptação Profissional**

**Art. 10.** O processo de readaptação profissional poderá ter início:

A pedido do servidor, formulado mediante apresentação de laudo médico, especialista da área, legível e original, especificando a limitação/restrição para o exercício da função;
De ofício, por ato da autoridade máxima da Secretaria/Autarquia em que o servidor estiver lotado.

**Art. 11.** O processo de readaptação deve ser instruído com:

Atestado médico do servidor, emitido por médico especialista da área, legível e original, especificando a limitação/restrição para o exercício da função; emitido em no máximo 60 (sessenta) dias da instauração do processo;
Exames comprobatórios da situação clínica de saúde, quando for o caso;
Cópia de receita médica ou prescrição de medicamentos, quando for o caso;
Relatório da chefia imediata do servidor, informando o local de trabalho do servidor e as atuais funções desempenhadas;
Qualificação funcional do servidor, descrevendo sua data de ingresso no serviço público, a conclusão do estágio probatório, o nível de escolaridade e requisitos para investidura no cargo de origem, a carga horária e as atribuições do cargo conforme lei específica.

**Art. 12.** Os requerimentos, a pedido ou de ofício, para a readaptação profissional deverão ser encaminhados ao Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, ou Superintendente Executivo ou Diretor Geral, no caso das autarquias.

**Art. 13.** Após reunidas as informações necessárias para início do processo, a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, ou setor responsável das autarquias, expedirá convocação ao servidor, com no mínimo 3 dias úteis, da data prevista para a realização de avaliação pela Junta Médica.

**Art. 14.** Caso o servidor não compareça à Junta Médica, imotivadamente, deverá ser aberto Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta do servidor.

**Art. 15.** Antes da decisão final do Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, ou representante legal das autarquias, será ouvido o setor de Recursos Humanos, para apresentação da estrutura de cargos, bem como suas atribuições, carga horária, requisitos de investidura e cargos vagos e ocupados.

**Art. 16.** A readaptação far-se-á mediante o provimento de outro cargo de atribuições semelhantes às do cargo ocupado pelo readaptando, desde que respeitada a habilitação exigida para o cargo de origem.

**Art. 17.** Em qualquer caso, a readaptação deve ser:

Com observância de cargo com atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos;
No órgão ou entidade a que o servidor pertencer;
Mediante Portaria devidamente publicada no diário oficial.

**Art. 18.** Não será concedida readaptação profissional a servidor contratado, celetista ou exclusivamente comissionado.

**Art. 19.** Em qualquer caso, o servidor readaptado deverá ser reavaliado pela Junta Médica Oficial, no prazo de 02 (dois) anos, para que seja verificada a permanência ou agravamento das limitações que levaram a sua readaptação.

**Art. 20.** Será respeitada a seguinte ordem, quando da mudança de cargo em razão da readaptação:

Quanto ao cargo:
O de maior compatibilidade com as atribuições originárias;
O de mesma classe;
O de classe diversa.

Quanto à lotação:
Dentro do mesmo setor;
Dentro da mesma Secretaria;
Em Secretaria diversa.

**Art. 21.** Ocorrendo a readaptação, o servidor exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de segurança, horário, jornada de trabalho, subordinação hierárquica, etc.

**Art. 22**. Na hipótese de inexistência de cargo vago, o servidor exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência da vaga, sendo-lhe garantidas todas as vantagens permanentes do cargo original.

**Art. 23.** Durante o processo de readaptação o servidor prestará seus serviços na Secretaria/Autarquia em que estiver lotado, executando atribuições correlatas a seu cargo e observando as limitações apontadas no Laudo da Junta Médica Oficial.

**Seção IV**
**Da Restrição Laborativa Temporária**

**Art. 24.** Quando a Junta Médica Oficial concluir que as limitações do servidor são parciais e temporárias, poderão ser imputadas restrições laborativas ao servidor, no exercício das funções de seu cargo de origem.

**Art. 25.** As restrições de que tratam esta seção serão devidamente descritas no laudo da Junta Médica Oficial, inclusive com a indicação do prazo necessário.

**Parágrafo único:** O prazo previsto no caput deste artigo terá duração máxima de 1 ano, sendo reavaliado a critério da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, ou setor competente das autarquias, ou conforme descrito no laudo da Junta Médica Oficial.

**Art. 26.** Finalizado o prazo máximo para a restrição, e não havendo melhora de sua condição de saúde, o servidor deverá ser readaptado definitivamente ou concedido auxílio doença, mediante conclusão da Junta Médica.

**Art. 27.** Caso seja constatado que a incapacidade laborativa do servidor decorre de doença pré-existente ao ingresso no serviço público e incompatível com o exercício do cargo, deverá ser instaurado processo administrativo para apurar o ocorrido, considerando que as condições de saúde física e mental compatíveis com a natureza do cargo são requisitos para investidura no mesmo.

**Seção V**
**Do contraditório**

**Art. 28.** Durante o procedimento de Readaptação, até a publicação da Portaria de Readaptação, será garantido ao servidor o direito à ampla defesa e ao contraditório.

**Art. 29.** Da conclusão final da Junta Médica não caberá recurso, garantindo-se a ampla defesa e contraditório ao servidor por meio da faculdade de contratação de terceiro médico para participar da Junta Médica, nos termos do artigo 4º deste Decreto.

**Art. 30.** Da decisão do Secretário ou da autoridade da Autarquia, poderá o servidor interpor recurso, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico ou na Autarquia Municipal competente, as quais remeterão o processo e consequente recurso no prazo de até 3 (três) dias ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que após a análise emitirá despacho endereçado ao Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico ou a autoridade da Autarquia.

**Seção VI**
**Dos prazos**

**Art. 31.** O processo administrativo de readaptação será concluído em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento do laudo da Junta Médica Oficial.

**Parágrafo único:** O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente motivado.

**Art. 32.** O prazo para apreciação dos recursos apresentados pelo servidor será de 10 (dez) dias contados de seu recebimento, havendo continuidade do prazo do artigo 29 quando da expedição do despacho.

**Seção VII**
**Da Comissão**

**Art. 33.** Será designada uma Comissão composta por 3 (três) servidores efetivos para conduzir os processos de readaptação, sem ônus ao Erário.

**Art. 34.** As Autarquias Municipais deverão designar suas respectivas comissões, ficando esta a cargo de todo processo de readaptação previsto nesse Decreto.

**Seção VIII**
**Das Disposições Finais**

**Art. 35.** A readaptação não acarretará diminuição ou aumento da remuneração do servidor.

**Parágrafo único:** O servidor readaptado fica impedido de realizar horas extraordinárias ou exercer função insalubre ou periculosa.

**Art. 36.** Em caso de servidor que tenha ingressado no serviço público na condição de Pessoa com Deficiência, só caberá a readaptação quando houver alteração de seu estado inicial, avaliado por ocasião dos exames admissionais.

**Art. 37.** Em caso de apuração de fraude, o ato de readaptação será declarado nulo, ficando sujeito às sanções penais, cíveis e disciplinares aplicáveis.

**Art. 38.** Os prazos previstos neste Decreto serão contados em dias úteis, com exclusão do dia de início e inclusão do dia do vencimento.

**Art. 39.** Os atuais servidores que aguardam o processo formal de readaptação, nos moldes deste decreto, serão readaptados no prazo máximo de 1 (um) ano.

**Art. 40.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 09 de agosto de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito de Formiga

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**E87CC76F

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 045/2022**

*O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, c/c § 3º do artigo 113-D da Lei Municipal nº. 4172/2009, acrescentado pela Lei nº. 4750 de 24/10/2012.*

**RESOLVE**:

Art. 1º. **RECONDUZIR** a servidora **Priscilla Mara da Silva - Servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Formiga/MG**, para compor o Comitê de Investimentos do Instituto PREVIFOR nos termos do § 3 do artigo 113-D da Lei Municipal nº. 4172/2009, acrescentado pela Lei nº. 4750, de 24 de outubro de 2012.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **03 de agosto de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 09 de agosto de 2022.

***RONALDO CÂNDIDO DA SILVA***
Superintendente Executivo

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**822B167F

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 1704/2022**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 9º.

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), PALOMA RESENDE SILVA, no cargo em comissão de COORDENADOR DO CENTRO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE FORMIGA - CITFOR, a partir do dia 08/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de agosto de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**5052A553

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 1705/2022**

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

**Resolve:**

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), LANDGA OLIVEIRA FONSECA RIBEIRO, SUPERVISOR DE ESCRITURAÇÃO ESCOLAR, para substituir Raquel Aparecida de Oliveira, Diretor de Recursos Humanos, no período de suas férias regulamentares, de 08/08/2022 a 29/08/2022 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de agosto de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**9A657147

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 1706/2022**

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

**Resolve:**

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), RICARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de ENCARREGADO DO PROGRAMA DE POLÍTICAS DO IDOSO, a partir do dia 08/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de agosto de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**7229D22F

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 1707/2022**

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ANA PAULA DA SILVA BISPO, MÃE SOCIAL I B, 01 ( um ) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 08/08/2022 a 06/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de agosto de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**7E448FFA

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 1708/2022**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela rescisão contratual do(a) servidor(a) de matrícula 20824 e Termo de Audiência firmado pelo Município e o Ministério Público em 23/02/2022.

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear GUSTAVO DE CASTRO BERNARDES ROSA, para exercer o cargo de SERVENTE DE LIMPEZA, Classe I, Grau A, a partir do dia 08/08/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de agosto de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**EB0EFEED

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 1709/2022**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde.
CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela rescisão contratual do(a) servidor(a) de matrícula 20861 e Termo de Audiência firmado pelo Município e o Ministério Público em 23/02/2022.

**Resolve:**
Art. 1º - Nomear LUCIELLEN ELIAS DA SILVA, para exercer o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe III, Grau A, a partir do dia 08/08/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de agosto de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**357E2906

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 1710/2022**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela rescisão contratual do(a) servidor(a) de matrícula 20849 e Termo de Audiência firmado pelo Município e o Ministério Público em 23/02/2022.

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear REGINA APARECIDA DE CAMARGOS, para exercer o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe III, Grau A, a partir do dia 08/08/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de agosto de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**5993144A

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 1711/2022**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear MARCOS ANTONIO DE LIMA, para exercer o cargo de MOTORISTA, Classe VI, Grau A, a partir do dia 08/08/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de agosto de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**14D77018

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 1712/2022**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela aposentadoria do(a) servidor(a) de matrícula 10892.

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear MARIELE DA SILVA BORGES MARTINS, para exercer o cargo de SERVENTE ESCOLAR, Classe I, Grau A, a partir do dia 08/08/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de agosto de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**6273C620

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 1713/2022**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 15.

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ANTÔNIO MARCOS DA SILVA, no cargo em comissão de ENCARREGADO DO PROGRAMA DE POLÍTICAS DO IDOSO, a partir do dia 08/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de agosto de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**AE76A680

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 1714/2022**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Nacional nº. 173, de 27/05/2020.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), SILVANA DE MELO, a Progressão Horizontal no cargo de CUIDADOR SOCIAL, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 05/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/07/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de agosto de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**FCC74CFF

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 1715/2022**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Nacional nº. 173, de 27/05/2020.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), RODRIGO VINICIUS PEREIRA, a Progressão Horizontal no cargo de MOTORISTA, passando da Classe VI, Grau C, para a Classe VI , Grau D, a partir de 05/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/07/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de agosto de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**0E7A254B

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 1716/2022**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Nacional nº. 173, de 27/05/2020.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), PATRICIA MARIA DOS ANJOS ROSA, a Progressão Horizontal no cargo de CUIDADOR SOCIAL, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 05/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/07/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de agosto de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**C9FE8F7B

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 1717/2022**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Nacional nº. 173, de 27/05/2020.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), FABIO ORICIO TEIXEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de MOTORISTA, passando da Classe VI, Grau C, para a Classe VI , Grau D, a partir de 05/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/07/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de agosto de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**A3F2221F

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 1718/2022**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Nacional nº. 173, de 27/05/2020.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), DÉBORA CRISTINA VALADÃO GUIMARÃES ALMEIDA, a Progressão Horizontal no cargo de AUDITOR FISCAL, passando da Classe XVII, Grau C, para a Classe XVII , Grau D, a partir de 06/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 06/07/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de agosto de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**B3E54388

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 1719/2022**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Nacional nº. 173, de 27/05/2020.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), SANDRA MARIA DE OLIVEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de MANIPULADOR DE ALIMENTOS, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 11/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/07/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de agosto de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**47875004

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 1720/2022**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Nacional nº. 173, de 27/05/2020.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), APARECIDO DOS REIS VIEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, passando da Classe X, Grau C, para a Classe X , Grau D, a partir de 12/07/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 12/07/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de agosto de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**7296F68A

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 1721/2022**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Nacional nº. 173, de 27/05/2020.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), IOLANDA DA SILVA RODRIGUES, a Progressão Horizontal no cargo de COVEIRO, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 12/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 12/07/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de agosto de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**A9032358

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 1722/2022**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Nacional nº. 173, de 27/05/2020.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), LAERCIO ANTONIO RIBEIRO, a Progressão Horizontal no cargo de COVEIRO, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 12/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 12/07/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de julho de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**C45653F2

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 1723/2022**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Nacional nº. 173, de 27/05/2020.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), SÉRGIO LUÍS DA COSTA, a Progressão Horizontal no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, passando da Classe X, Grau C, para a Classe X , Grau D, a partir de 12/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 12/07/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de agosto de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**37D0F1CA

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 1725/2022**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Nacional nº. 173, de 27/05/2020.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ENIO GONCALVES DE CASTRO, a Progressão Horizontal no cargo de MOTORISTA, passando da Classe VI, Grau C, para a Classe VI , Grau D, a partir de 16/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 16/07/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de agosto de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**664B2DFA

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 1726/2022**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Nacional nº. 173, de 27/05/2020.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ISAIAS LUIZ CUNHA, a Progressão Horizontal no cargo de MOTORISTA, passando da Classe VI, Grau C, para a Classe VI , Grau D, a partir de 17/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 17/07/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de agosto de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**73C07F58

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 1727/2022**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Nacional nº. 173, de 27/05/2020.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), JOSE ANDRE ARANTES, a Progressão Horizontal no cargo de MOTORISTA, passando da Classe VI, Grau C, para a Classe VI , Grau D, a partir de 17/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 17/07/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de agosto de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**5004368E

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 1728/2022**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Nacional nº. 173, de 27/05/2020.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ROBSON JOSE VIEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de COVEIRO, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 19/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 19/07/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de agosto de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**EFC0EC16

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 1729/2022**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Nacional nº. 173, de 27/05/2020.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), WAINY GLEYSSON SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de MOTORISTA, passando da Classe VI, Grau B, para a Classe VI , Grau C, a partir de 08/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/07/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de agosto de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**818CD0FE

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 1730/2022**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Nacional nº. 173, de 27/05/2020.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), AURECÁCIA NUNES DE PAULO CRUZ, a Progressão Horizontal no cargo de CANTINEIRA, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 06/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 06/08/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de agosto de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**AB2AE027

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 1731/2022**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Nacional nº. 173, de 27/05/2020.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), LUANA MAGELA TEIXEIRA SOARES, a Progressão Horizontal no cargo de RECEPCIONISTA, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 06/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 06/08/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de agosto de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**8A8A3F59

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 1732/2022**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Nacional nº. 173, de 27/05/2020.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), DEGMAR SANTOS MENDONCA, a Progressão Horizontal no cargo de MOTORISTA, passando da Classe VI, Grau C, para a Classe VI , Grau D, a partir de 06/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 06/08/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de agosto de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**0A7797DA

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 1733/2022**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Nacional nº. 173, de 27/05/2020.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ROSÂNGELA MARIA DE MELO ALVES, a Progressão Horizontal no cargo de CUIDADOR SOCIAL, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 06/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 06/08/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de agosto de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**C05F08E9

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 1734/2022**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Nacional nº. 173, de 27/05/2020.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ELAINE ALVES SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de CUIDADOR SOCIAL, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 06/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 06/08/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de agosto de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**19C57C2A

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 1735/2022**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Nacional nº. 173, de 27/05/2020.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), REGINALDO CANDIDO DA SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES, passando da Classe X, Grau C, para a Classe X , Grau D, a partir de 06/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 06/08/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de agosto de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**F761EA1F

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 1736/2022**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Nacional nº. 173, de 27/05/2020.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ELENE MARIA DA CUNHA, a Progressão Horizontal no cargo de CUIDADOR SOCIAL, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 06/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 06/08/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de agosto de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**0F144ED2

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 1737/2022**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Nacional nº. 173, de 27/05/2020.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), PIETRE SANTOS PEREIRA, a Progressão Horizontal no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES, passando da Classe X, Grau C, para a Classe X , Grau D, a partir de 06/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 06/08/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de agosto de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**CC2E1DE4

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 1738/2022**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Nacional nº. 173, de 27/05/2020.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), LEILIMAR CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 06/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 06/08/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de agosto de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**7A399B21

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 1739/2022**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

Fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Nacional nº. 173, de 27/05/2020.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MARIA ROSELI ESTEVAM FERNANDES, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 09/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de agosto de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**04D6A88B

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 1740/2022**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Nacional nº. 173, de 27/05/2020.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), JAIME DE MENESES, a Progressão Horizontal no cargo de MOTORISTA, passando da Classe VI, Grau C, para a Classe VI , Grau D, a partir de 09/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de agosto de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**CE85C3FC

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 1741/2022**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde.

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear LUISA GOMES DE CASTRO, para exercer o cargo de ANALISTA FISCAL SANITÁRIO - FARMACÊUTICO, Classe IX, Grau A, a partir do dia 09/08/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de agosto de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**79BA1C72

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 1742/2022**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear RAPHAEL SILVEIRA LIMA, para exercer o cargo de MOTORISTA, Classe VI, Grau A, a partir do dia 09/08/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de agosto de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**D704278E

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 4.873, DE 9 DE AGOSTO DE 2022.**

*Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA,** usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 28/22;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de vasilhames que serão utilizados na manutenção das atividades relacionadas às Secretarias Municipais, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Alice Pereira Adão;
Controladoria Municipal: Laila Luíza Sousa;
Secretaria Municipal de Cultura: Thais de Paula Parreira;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Mayra Silva Ferreira;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Anízio José Pinto;
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Maria do Carmo de Faria Cunha;
Gabinete do Prefeito: Camila Fernanda do Couto Mateus Praça;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Renato Rodrigues Silva;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: José Higino dos Santos Neto;
Secretaria Municipal de Saúde: Andreza Cristiane de Sousa Fernandes.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.832, de 4 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 9 de agosto de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**7B1EF1F8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FORMOSO

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022. OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de concreto betuminoso usinado à quente - CBUQ, inclusive aditivado/estocável, e emulsão asfáltica para atender operações tapa-buracos e outras intervenções viárias a cargo da Secretaria Municipal da Infraestrutura. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura. CONTRATANTE: Prefeitura

Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Ficha 384 – 02.08.01.15.451.0031.2058.3.3.90.30.00 – Fonte 100.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022. ATA Nº 25/2022. CONTRATADA: Goiás Asfaltos e Terraplanagem Ltda – CNPJ: 40.621.520/0001-36. VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de totalizando R$ 684.250,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2022.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2022. ATA Nº 25/2022. CONTRATADA: Semear Brasil Ltda – CNPJ: 19.191.702/0002-09. VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 293.500,00 (duzentos e noventa e três mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2022.

**Publicado por:**
Taynnah Silva Chaves
**Código Identificador:**B94B480D

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG**
**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022**

Renunciada a fase recursal e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, aqui representada pela Pregoeira responsável, Sra. TAYNNAH SILVA CHAVES, **ADJUDICA**, e a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 075/2022, Pregão Presencial nº 025/2022. Objeto: Contratação de prestação de serviço de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linha de transporte escolar denominada nº R9-A, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. Situação: ADJUDICADO em 03/08/2022. HOMOLOGADO em 03/08/2022. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Adjudicado e Homologado para: LINOVANY JOSE MIGUEL 09320895694 – CNPJ: 46.575.297/0001-14, vencedora do item nº 001, totalizando R$ 46.750,00 (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

Formoso/MG, 04 de agosto de 2022.

***TAYNNAH SILVA CHAVES***,
Pregoeira.

***DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS***,
Prefeito.

**Publicado por:**
Taynnah Silva Chaves
**Código Identificador:**A36D9CA0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ**

**COMISSAO DE ICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO CARONA 03**

O prefeito Municipal de Francisco Badaró, no uso de suas atribuições legais, revendo o Procedimento Administrativo Nº 066/2022, Adesão 003/2022, RATIFICA o procedimento para Adesão na condição de carona, à ata de registro de preço resultante do Pregão Presencial 006/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Berilo – MG, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de assentamento de mata-burros em estradas vicinais do Município de Berilo – MG, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, resolve ratifica-lo na forma a seguir:

**DETENTORA DA ATA:** FECON Engenharia e Consultoria Ltda.
**VALOR TOTAL:** R$ 37.212,00 (trinta e sete mil, duzentos e doze reais).
**Vigência:** 31/12/2022

Francisco Badaró - MG, 08 de agosto de 2022.

***ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
**Código Identificador:**3E13AA41

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE FRANCISCO SA**

**PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PL N.º 062/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 - OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES NA RUA JOÃO PIO DA SILVEIRA, RUA ZULEIDE PENA DA SILVEIRA, RUA ZILMAR PENA DA SILVEIRA, RUA ZAIR PENA DA SILVEIRA, RUA CRISTIANO XAVIER e RUA ISAC BATISTA CAIRES, NOS BAIRROS ADALBERTO BATISTA E DEDÉ DE SULPÍCIO, e NA AVENIDA PRINCIPAL E RUA "J", NO BAIRRO PARQUE JARDIM, MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, MINAS GERAIS."** O Município de Francisco Sá/MG, representado pelo Sr. Mario Osvaldo Rodrigues Casasanta, Prefeito Municipal, torna público que, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado e nos termos da legislação vigente, foi**homologado** e **adjudicado**, respectivamente,no dia **28/07/2022**, os itens à empresa vencedora do certame pelo menor valor global **CONSTRUTORA ENGEARTE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **01.058.206/0001-35**, pelo valor global de **R$ 414.628,97 (quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos)**.

***STÉFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA***
Presidente da CPL

***MARIO OSVALDO RODRIGUESCASASSANTA***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO N° 163/2022 – TOMADA DE PREÇOS 011/2022**

PL 062/2022 – TOMADA DE PREÇOS 011/2022 **OBJETO**: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES NA RUA JOÃO PIO DA SILVEIRA, RUA ZULEIDE PENA DA SILVEIRA, RUA ZILMAR PENA DA SILVEIRA, RUA ZAIR PENA DA SILVEIRA, RUA CRISTIANO XAVIER e RUA ISAC BATISTA CAIRES, NOS BAIRROS ADALBERTO BATISTA E DEDÉ DE SULPÍCIO, e NA AVENIDA PRINCIPAL E RUA "J", NO BAIRRO PARQUE JARDIM, MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, MINAS GERAIS."**Fornecedores (a): **CONSTRUTORA ENGEARTE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **01.058.206/0001-35,**valor estimado de **R$ 414.628,97 (quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos)**. O presente contrato terá validade por 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da data de sua assinatura, 28/07/2022.

***STÉFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Steffany Hellen Ramos de Souza
**Código Identificador:**D7F75DDD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GRÃO MOGOL**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**DECRETO MUNICIPAL DE Nº 215, DE 21 DE JULHO 2022.**

**DECRETO MUNICIPAL DE Nº 215, DE 21 DE JULHO 2022.**

*DESAPROPRIA IMÓVEL URBANO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, XVII, da Lei Orgânica Municipal e no art. 5º, alínea "m", do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

***CONSIDERANDO*** a necessidade de viabilizar terreno para construção do Mercado Municipal;

***CONSIDERANDO*** que o imóvel desapropriando foi avaliado pela Comissão Especial de Avaliação, nomeada através da Portaria Municipal n°. 63 de 27 de maio de 2022, pelo valor venal de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

***CONSIDERANDO*** que o valor da avaliação para efeito de indenização ao expropriado foi realizado mediante levantamento detalhado e criterioso e está compatível com os valores de mercado;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica desapropriado, ordinária e diretamente, por necessidade e utilidade pública, como desapropriado está, por via amigável, com fundamento no artigo 5º, alínea "I" do Decreto-Lei n. 62.504/78 com a alteração introduzida pelos artigos 1º e 2º da Lei 6.602/78, os imóveis objeto das matrículas n.º 1391, do Livro 2 –RG e 1392 do Livro 2 - RG, do CRI local, de propriedade de Epaminondas Mascarenhas.
**Parágrafo Único -** O imóvel fora declarado de utilidade pública, com destinação pública, conforme Decreto Municipal nº 205, de 30 de maio de 2022, com objetivo de construção de mercado municipal.

**Art. 2º.** Fica, outrossim, declarada de caráter urgente a desapropriação, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei n. 3.365 de 21.06.41, com redação dada pela Lei Federal n. 2.786 de 21.05.1956, para efeito de imediata imissão de posse.

**Art. 3º.** O valor da indenização, para efeito amigável ou judicial, conforme preço fixado pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria Municipal n°. 63 de 27 de maio de 2022, é de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para que seja atendido o preceito constitucional da justa indenização.

**Art. 4º.** Fica autorizado o Departamento Municipal de Administração a proceder o empenhamento da despesa e encaminhamento tempestivamente da transferência do imóvel, através de Escritura Pública.

**Art. 5º.** Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos consignados no Orçamento Municipal, proveniente da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|---|---|---|
| Orgão | 21 | SECR MUNIC DESENVOLVIMENTO REGIONAL |
| Unidade | 201 | DEPART DESENVOLVIMENTO REGIONAL |
| Função | 23 | COMERCIO E SERVIÇOS |
| Sub-Função | 692 | COMERCIALIZAÇÃO |
| Programa | 10 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA |
| Proj./Atividade | 1604 | CONST.REF. MERCADO MUNICIPAL/DISTRITAL |
| Elemento | 3.4.4.9.6.61.00.00.00 | Aquisição de imóveis |

**Art. 6°.** É parte integrante deste Decreto o Anexo I – Planta Topográfica.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 30 de maio de 2022.

***DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
**Código Identificador:**1EEF7268

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GUARANI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº: 067/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
**CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

**CONTRATADA:** JSK PRODUÇÕES EIRELI.
**CNPJ:** 26.635.335/0001-70.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é apresentação da dupla "Fuxico e Xaveco" a ser realizada na cidade de Guarani/MG no Parque de Exposições Wilson Alves Carvalho no dia 11 de setembro de 2022.

**PRAZO:** O prazo de Vigência do presente contrato será até 11 de setembro de 2022.

**VALOR**: O valor global do presente Contrato será de ***R$ 9.000,00 (nove mil reais)***.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/08/2022.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 096/2022 - **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:** 010/2022.

**SIGNATÁRIOS:** JESSICA CAROLINE FERREIRA DIAS E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

**Publicado por:**
Márcio Costa dos Reis Filho
**Código Identificador:**77875F49

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022**

De acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da apresentação da dupla "Fuxico e Xaveco" a ser realizada na cidade de Guarani/MG no Parque de Exposições Wilson Alves Carvalho no dia 11 de setembro de 2022, através de seu empresário exclusivo **JSK PRODUÇÕES EIRELI - CNPJ: 26.635.335/0001-70**, vem **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da referida empresa, no valor de ***R$ 9.000,00 (nove mil reais)***.

Em Guarani, aos 09 dias de agosto de 2022.

***FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Márcio Costa dos Reis Filho
**Código Identificador:**8D33D625

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022**

De acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da apresentação musical do cantor "Pablo David" a ser realizada na cidade de Guarani/MG no Parque de Exposições Wilson Alves Carvalho no dia 08 de setembro de 2022 com duração de 02 (duas) horas, através de seu empresário exclusivo **DAVID ALVIM DE CAMPOS 12148208675 - CNPJ: 28.475.446/0001-91**, vem **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da referida empresa, no valor de ***R$ 8.000,00 (oito mil reais)***.

Em Guarani, aos 09 dias de agosto de 2022.

***FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Márcio Costa dos Reis Filho
**Código Identificador:**1FF0635C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº: 068/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
**CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

**CONTRATADA:** DAVID ALVIM DE CAMPOS 12148208675.
**CNPJ:** 28.475.446/0001-91.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é apresentação musical do cantor "Pablo David" a ser realizada na cidade de Guarani/MG no Parque de Exposições Wilson Alves Carvalho no dia 08 de setembro de 2022 com duração de 02 (duas) horas.

**PRAZO:** O prazo de Vigência do presente contrato será até 08 de setembro de 2022.

**VALOR**: O valor global do presente Contrato será de ***R$ 8.000,00 (oito mil reais)***.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/08/2022.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 097/2022 - **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:** 011/2022.

**SIGNATÁRIOS:** DAVID ALVIM DE CAMPOS E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

**Publicado por:**
Márcio Costa dos Reis Filho
**Código Identificador:**6E13941B

**JURÍDICO**
**LEI 1.080 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

"Cria o cargo de Procurador da Câmara Municipal de Guarani, de provimento em comissão, no Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Guarani, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Guarani aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1**° - Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de provimento em comissão de Procurador da Câmara Municipal de Guarani, no Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Guarani, de livre escolha e exoneração do Presidente da Câmara.

**§ 1º** - O cargo passa a integrar o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, ressaltando que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.

**§ 2º** - O vencimento do Cargo de Provimento em Comissão de Procurador da Câmara Municipal de Guarani será de R$ 5.670,09 (cinco mil, seiscentos e setenta reais e nove centavos).

**Art. 2°** - O cargo será preenchido por bacharel em Direito, com experiência comprovada em direito público, e inscrição na OAB - Ordem dos Advogados do Brasil.

**Art. 3°** - As atribuições do cargo serão as seguintes:

**I)** prestar assistência jurídica em áreas relacionadas à aplicação de leis, decretos e regulamentos, examinando processos específicos, emitindo pareceres e elaborando documentos jurídicos de interesse da Câmara Municipal;

**II)** pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor nas áreas legislativa, constitucional, fiscal e tributária, de recursos humanos e outras;

**III)** examinar processos específicos, emitir pareceres e elaborar documentos jurídicos pertinentes;

**IV)** analisar e elaborar minutas de contratos, convênios, petições, contestação, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica;

**V)** pesquisar jurisprudência, doutrina e analogia;

**VI)** emitir parecer, de acordo com sua área de atuação sobre assunto de sua responsabilidade;

**VII)** prestar informação jurídica aos Vereadores, à Administração da Câmara Municipal e aos Servidores, quando solicitado;

**VIII)** participar de programas interdisciplinares que envolvam a Câmara Municipal;

**IX)** desempenhar outras atividades específicas da profissão de advogado.

**X)** Supervisionar os trabalhos do Núcleo de Atenção ao Cidadão como um todo, em conjunto com a Mesa Diretora.

**XI)** representar a Câmara Municipal nos processos judiciais onde esta figure no polo ativo ou passivo.

**Art. 4°** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** - Fica extinto o cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal, criado pela Lei Municipal nº. 245, de 15 de dezembro de 2.003.

**Art. 6°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI - MG, AOS 10 DIAS DE AGOSTO DE 2022.**

***FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia da Fonseca Silva
**Código Identificador:**40909D85

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GUARDA-MOR**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITACAO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022 .**

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 87/2022 – Pregão Eletrônico nº 49/2022 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva e sua

Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 22 de agosto de 2022, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE CAMINHAO PIPA, VEICULO AUTOMOTOR NOVO, 0 KM A SER UTILIZADO A SERVICO DO SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA DE GUARDA-MOR CONFORME CONVENIO 922818/2021/MDR E CONTRA PARTIDA DO MUNICIPIO,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 09 de agosto de 2022.

***MARCELO BARBOSA DA SILVA***
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 144/2021.

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**E230EB1C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 12/2022**
**Processo 79/2022**
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletronico nº 12/2022.
**Dotações Orçamentárias:**
02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 63
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de
Impostos – Ficha 86
02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.39.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo
15% - Ficha 182
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.39.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo
25% - Ficha 257
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo
25% - Ficha 261
02.06.01.12.364.2803.2043.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de
Impostos – Ficha 273
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de
Impostos – Ficha 360
02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de
Impostos – Ficha 363
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de
Impostos – Ficha 428
02.09.01.08.243.0802.2070.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de
Impostos – Ficha 465
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de
Impostos – Ficha 485
02.09.01.08.244.0802.2121.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de
Impostos – Ficha 492
02.09.01.08.244.0802.2121.3.3.90.39.00 1.29.00 Transf.Rec.Fundo Nacional A.Social
– Ficha 492
**Data da Adjudicação:** 01 de agosto de 2022.
**Data da Homologação:** 01 de agosto de 2022.
**OBJETO:**

CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MODIFICAÇÃO E CONSTRUCAO DE REDE DE DISTRIBUICAO ELETRICA URBANA PARA DIVERSOS LOCAIS NO MUNICIPIO DE GUARDA MOR.
**Fornecedores/Vencedores/Itens/total:**
**Empresas:**

LUIZ CARLOS FRANZON-ME **CNPJ:** 14.757.526/0001-25
**VALOR ESTIMADO R$:** 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

**Valor Total do Certame:** R$: 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
**AUTORIZO** a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

**DETERMINO** a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 01 de agosto de 2022.

***JOSE DIAS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**C3D09A80

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 79/2022
PREGÃO Nº 12/2022

**EXTRATO DE CONTRATO Nº54/2022**
**Contratante:** Município de Guarda-Mor
**Contratado:** LUIZ CARLOS FRANZON-ME **CNPJ:** 14.757.526/0001-25

**Objeto:** LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA PARA TRANSPORTAR VEICULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS.
**Dotações orçamentarias:**
02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 63
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de
Impostos – Ficha 86
02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.39.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo
15% - Ficha 182
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.39.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo
25% - Ficha 257
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo
25% - Ficha 261
02.06.01.12.364.2803.2043.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de
Impostos – Ficha 273
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de
Impostos – Ficha 360
02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de
Impostos – Ficha 363
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de
Impostos – Ficha 428
02.09.01.08.243.0802.2070.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de
Impostos – Ficha 465
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de
Impostos – Ficha 485

02.09.01.08.244.0802.2121.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de
Impostos – Ficha 492
02.09.01.08.244.0802.2121.3.3.90.39.00 1.29.00 Transf.Rec.Fundo Nacional A.Social
– Ficha 492

**VALOR ESTIMADO R$:** 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

**VIGÊNCIA: 01/08/2022 até 01/08/2023.**

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**F539E689

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUAXUPÉ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
### LEI MUNICIPAL Nº 2.952 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

**LEI MUNICIPAL Nº2.952 DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

**Art.1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decretos, créditos suplementares em reforço às dotações do orçamento vigente até o limite de 10% (dez por cento) do valor das despesas fixadas nos seus respectivos Orçamentos, para suprir dotações que se tornarem insuficientes, além do montante já autorizado no artigo 5º da Lei Municipal nº2906 de 28 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para a compatibilização do PPA e LDO, nos termos do artigo 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 2º**. Para ocorrer às despesas dispostas no artigo anterior, serão utilizados recursos, desde que não comprometidos, a saber:

I. superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64;

II. provenientes do excesso de arrecadação na forma do § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64;

III. resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, conforme disposto no inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

§ 1º As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se devidamente publicadas por meio de ato do Poder Executivo.

§ 2º Aplica-se o mesmo limite de 10% (dez por cento) expresso no *caput* deste artigo, aos créditos adicionais destinados a suprir insuficiências das dotações inerentes às seguintes despesas:

I - com pagamento da dívida pública, de precatórios e de sentenças judiciais, bem como os créditos à conta da dotação Reserva de Contingência e aqueles destinados à contrapartida e convênios, acordos e ajustes;

II - com pessoal e encargos;

III - que exigem adequações de fontes e destinação de recursos para fins de atendimento às alterações na legislação, inclusive os saldos financeiros remanescentes do exercício anterior, redefinindo o grupo da fonte e destinação de recursos ou inclusão, transferência ou movimentação de fontes e destinação de recursos;

IV - a serem pagas com recursos vinculados, quando utilizarem como fonte e destinação de recursos o saldo financeiro desses recursos;

V - que exigem alterações da modalidade da despesa e do identificador de procedência e uso.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar movimentação de Fontes e Destinação de Recursos nas dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias.

§ 4º Não será aprovado projeto de lei que implique no aumento das despesas orçamentárias, sem a indicação das fontes e destinação de recursos.

§ 5º Fica o Poder Executivo autorizado a promover durante a execução orçamentária de 2022, a movimentação das fontes de recursos constantes desta Lei, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, da seguinte forma:

I - Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstos na estimativa da receita para 2022;

II - Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstos na estimativa da receita para 2022;

III - Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstos na fixação das despesas para o exercício de 2022;

IV - Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstos na fixação das despesas para o exercício de 2022.

§ 6º As Fontes e Destinação de Recursos utilizadas na inclusão, transferência ou alteração deverão obedecer à codificação definida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 09 de agosto de 2022

***HEBER HAMILTON QUINTELLA***
Prefeito de Guaxupé

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora- Geral

**Publicado por:**
Rafael Felício Mansano
**Código Identificador:**B5BCF9EC

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
### LEI MUNICIPAL Nº 2.953, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

**LEI MUNICIPAL Nº 2.953, DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NA ESPÉCIE ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$ 163.900,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ**, Faço saber que o Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1o.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Adicional na espécie Especial ao Orçamento Geral do Município de 2022 no valor de R$ 163.900,00 (cento e sessenta e três mil e novecentos reais), e conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 2º.** O valor constante do art. 1º será incorporado na seguinte programação:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Orgão** | **02** | **Poder Executivo** | | |
| **Unidade** | **02.06** | **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social** | | |
| **Subunidade** | **02.06.05** | **FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO** | | |
| **Função** | **08** | **Assistência Social** | | |
| **Subfunção** | **241** | **Assistência ao Idoso** | | |
| **Programa** | **0128** | **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA** | | |
| **Projeto/Atividade** | **2498** | **Manut. Ativ. do Serviço de Proteção Social Básica do Idoso** | **Valor R$** | **Fonte** |
| **Elemento** | **4.4.50.42.00** | **Auxílios** | **163.900,00** | **270** |

**Parágrafo único** – Fica criada a seguinte dotação orçamentária no orçamento geral do município de Guaxupé:

| **Dotação** | **Valor R$** | **Fonte de recursos** |
|---|---|---|
| 02.06.05.08.241.0128.2498.4.4.50.42.00 | 163.900,00 | 270 |

**Art. 3º.** Constitui Recurso para a suplementação mencionada nos artigos 1º e 2º desta Lei, a anulação da dotação do orçamento de 2022 que soma R$ 163.900,00 (cento e sessenta e três mil e novecentos reais) abaixo discriminada:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Orgão** | **02** | **Poder Executivo** | | | |
| **Unidade** | **02.06** | **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social** | | | |
| **Subunidade** | **02.06.05** | **FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO** | | | |
| **Função** | **08** | **Assistência Social** | | | |
| **Subfunção** | **241** | **Assistência ao Idoso** | | | |
| **Programa** | **0128** | **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA** | | | |
| **Projeto/Atividade** | **2498** | **Manut. Ativ. do Serviço de Proteção Social Básica do Idoso** | **Valor R$** | **Ficha** | **Fonte** |
| **Elemento** | **3.3.90.39.00** | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | **163.900,00** | **556** | **270** |

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização do disposto nesta Lei ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé (MG), 09 de agosto de 2022

***HEBER HAMILTON QUINTELLA***
Prefeito De Guaxupé

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-Geral

**Publicado por:**
Rafael Felício Mansano
**Código Identificador:**7720FEF0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA Nº 342, DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

**PORTARIA Nº 342, de 08 de agosto de 2022**

Nomeia FAUSTINO JOSÉ DOS SANTOS NETO para o cargo de OUVIDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Nomear, a partir de 02 de agosto de 2022, **FAUSTINO JOSÉ DOS SANTOS NETO** para o cargo comissionado de **OUVIDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, com remuneração nível CC2, e subordinado hierarquicamente à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2022.

Guaxupé, 08 de agosto de 2022.

***HEBER HAMILTON QUINTELLA***
Prefeito de Guaxupé

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Rafael Felício Mansano
**Código Identificador:**26FD8FDF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ** – Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2021 originado da Inexigibilidade nº 020/2021, firmado com a empresa **RODRIGUES & GOULART LTDA.** Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses e alteração de valor contratual referente ao Item 1 - Teste Rápido Eco F-Line I Covid-19 AG. Valor R$499.200,00. Fundamento Legal: artigos 65, II, "d" e artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 07/08/2022 –

***ADILSON DE IORIO FREITAS***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**E1F4A64F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2022**, originado do Inexigibilidade de Licitação nº 031/2022, firmado com a empresa **VIAÇÃO GUAXUPÉ LTDA**. Objeto: reajuste do valor unitário do Bilhete de Passagem – Passe Escolar para R$ 1,95, em decorrência da publicação do Decreto Municipal nº 2.592, de 29 de julho de 2022. Valor: R$ 67.275,00. Fundamento Legal: Art. 65,inciso II, "d" da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé, 03/08/2022

***SANDRA APARECIDA DA COSTA***
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**9C316538

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA** da publicação da Edição 3321 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 05/08/2022, referente a Dispensa de Licitação nº 091/2022, Processo Administrativo nº 249/2022, **Onde se lê:** "PIQUE SPORT MATERIAIS ESPORTIVO EIRELI", **leia-se:** "UNI-FORME INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA".

**Publicado por:**
Fabiana Mara Marques
**Código Identificador:**183E8EE0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 49/2022**

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 49/2022

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

| Cargo | Classificação | Nome do candidato |
|---|---|---|
| Auxiliar de Serviços Gerais I (Feminino) | 54º | Michele Vanda da Silva |
| Auxiliar de Serviços Gerais I (Feminino) | 55º | Zelia Aparecida Moreno Ricardo |
| Auxiliar de Serviços Gerais I (Feminino) | 56º | Carla Cristina de Morais |
| Especialista da Educação | 1º Afrodescendente | Lena Pacheco dos Santos |
| Professor de Conteúdo Específico – Educação Física | 2º | Jaqueline Aparecida da Silva |
| Professor de Educação Infantil | 36º | Cristiane Maria Barrera |
| Professor de Educação Infantil | 37º | Iraci de Florio Goncalves |
| Professor de Educação Infantil | 38º | Thayra Casagrande Pereira |
| Professor de Educação Infantil | 39º | Michele da Silva |
| Professor de Educação Infantil | 7º Afrodescendente | Alderli Ediane Batista |
| Professor de Educação Infantil | 8º Afrodescendente | Juliana da Costa Pereira |

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 09 de agosto de 2022.

***RAFAEL AUGUSTO OLINTO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Rafael Felício Mansano
**Código Identificador:**380AEAC2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
## RESOLUÇÃO Nº 13/2022 DE 28 DE JULHO DE 2022

**RESOLUÇÃO Nº 13/2022**
**De 28 de Julho de 2022**

Aprova Projeto REALIDADES Para inscrição no Itaú Social

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, em reunião extraordinária, realizada no dia 28 de Julho de 2022, conforme registro em Ata de número 15, fundamentado na Lei Municipal 2.675/2019 e no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90 e Edital 2021002/CMDCA;

Considerando a normatização do Edital Fundos da Infância e Adolescência 2022 – Itaú Social, com inscrição de propostas abertas até 29/07/2022;
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o projeto REALIDADES, apresentado pela Organização da Sociedade Civil Associação Filantrópica Gabriel da Silva Carneiro – Centro de Equoterapia e Equitação de Guaxupé – EQUOESPAÇO, no valor de R$ 234.202,92 (duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e dois reais e noventa e dois centavos).

**Art. 2º** O projeto REALIZADES, sendo este o único apresentado a este Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, deverá ser inserido na plataforma do Itaú Social, conforme Edital em questão.
Art.3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaxupé, 28 de Julho de 2022.

***WALMOR ZAMBROTI***
Presidente CMDCA

**Publicado por:**
Rafael Felício Mansano
**Código Identificador:**4EE7C3C2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
## EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 189/2021**, originado da Tomada de Preços nº 009/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI – EPP**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé, 09/08/2022

***EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE***
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**4A4076ED

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
## RESOLUÇÃO Nº 14/2022 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

**RESOLUÇÃO Nº 14/2022**
**De 09 de Agosto de 2022**

Dispõe sobre exoneração de Conselheiro Tutelar

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, fundamentado na Lei Municipal 2.675/2019 e no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90;
Considerando o Edital nº 002/2019, que dispõe sobre o processo de eleição unificado para Conselheiros Tutelares;

**RESOLVE:**
**Art. 1º –** Exonerar a pedido,o Sr. João Carlos Narciso Junior, conselheiro tutelar titular, matricula 35.274.

**Art. 2º -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 09 de Agosto de 2022.

***WALMOR ZAMBROTI***
Presidente CMDCA

**Publicado por:**
Rafael Felício Mansano
**Código Identificador:**75D30CA3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
## TOMADA DE PREÇOS 014/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ** – MG. Aviso de licitação. **TOMADA DE PREÇOS 014/2022 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – PROCESSO nº 246/2022.** O Município de Guaxupé – MG torna pública a realização da TOMADA DE PREÇOS 014/2022, Processo nº 246/2022, empreitada TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR OBJETO, objeto 01 - **ETAPA 01** - seleção e contratação de empresa na área de engenharia cível e/ou arquitetura para execução de recapeamento da Av. Dona Floriana, no Município de Guaxupé/MG, com recursos oriundos do convênio de saída nº 1301001496/2022/SEINFRA, celebrado ente o estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e o município de Guaxupé/MG. Objeto 02 - **ETAPA 02** – seleção e contratação de empresa na área de engenharia cível e/ou arquitetura para execução de recapeamento da Av. Dona Floriana, no

Município de Guaxupé/MG, com recursos oriundos da transferência especial Resolução 21 SEGOV, de 1º.04.2022 (Secretaria de Estado de Governo). O **edital** completo estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021, a partir do dia **10 de agosto de 2022** e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital completo poderá ser baixado. Entrega dos envelopes, até o dia **26 de agosto de 2022**, às **09:00 horas**, abertura no mesmo dia as **09:00 horas** na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, centro, Guaxupé, Minas Gerais, devendo as empresas interessadas se **cadastrarem** na Prefeitura de Guaxupé até o dia **23 de agosto de 2022** e realizarem a **caução** no valor de 1%(um por cento) do valor do objeto desta Tomada de Preços para participação no certame. **VISITA TÉCNICA:** Deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, endereço Rua Major Joaquim Pedro, 39 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1089 com a servidora Fernanda para ser realizada entre os dias **11 a 25 de agosto de 2022**, nos horários das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé e no site www.guaxupe.mg.gov.br.

Guaxupé, 08 de agosto de 2022.

***RAFAEL AUGUSTO OLINTO***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**C35EFDED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ** – Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2021 originado da realização da Tomada de Preços nº 004/2021, firmado com a empresa COLISEU ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI**.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual por mais 90 (noventa) dias. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 15/07/2022.

***EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE***
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**D07266FA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GURINHATÃ**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 021/2022**

**AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 021/2022**

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão Eletrônico 021/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Início da Disputa: 22/08/2022 às 08h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 09 de AGOSTO de 2022.

***MARCELO SILVA BORGES PARREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Lucelia Medeiros da Silva
**Código Identificador:**FA303589

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE IBIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022**

**Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP e equiparadas, visando o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

**Vencedor 1**: AUTOMATIZA BRASIL LTDA - ME - CNPJ: 13.833.079/0001-83
**Valor Total**: R$ 112.700,00 (cento e doze mil e setecentos reais).

**Vencedor 2**: CAROLINE DISQUE DA SILVA 43529436810 - ME - CNPJ: 40.260.072/0001-92
**Valor Total**: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

**Vencedor 3**: CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME - CNPJ: 14.065.989/0001-26
**Valor Total**: R$ 33.856,60 (trinta e três mil oitocentos e cinqüenta e seis reais e sessenta centavos).

**Vencedor 4**: DE ROBERTI COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 01.246.325/0001-11
**Valor Total**: R$ 17.812,50 (dezessete mil oitocentos e doze reais e cinqüenta centavos).

**Vencedor 5**: GISELI GUERREIRO GONCALES - ME - CNPJ: 26.003.411/0001-24
**Valor Total**: R$ 185.525,10 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos e vinte e cinco reais e dez centavos).

**Vencedor 6**: GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA - ME - CNPJ: 04.552.128/0001-19
**Valor Total**: R$ 90.617,50 (noventa mil seiscentos e dezessete reais e cinqüenta centavos).

**Vencedor 7**: INFO TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME - CNPJ: 34.402.902/0001-76 **Valor Total**: R$ 39.759,00 (trinta e nove mil e setecentos e cinqüenta e nove reais).

**Vencedor 8**: LIEGE LICITACOES EIRELI - ME - CNPJ: 33.256.775/0001-81
**Valor Total**: R$ 35.210,00 (trinta e cinco mil e duzentos e dez reais).

**Vencedor 9**: LUDMILA APARECIDA DE SOUZA - ME - CNPJ: 27.054.061/0001-98
**Valor Total**: R$ 108.100,00 (cento e oito mil e cem reais).

**Vencedor 10**: LYRON INFORMATICA LTDA - ME - CNPJ: 15.427.657/0001-07
**Valor Total**: R$ 3.898,00 (três mil oitocentos e noventa e oito reais).

**Vencedor 11**: MJF INFORMATICA LTDA - ME - CNPJ: 14.443.066/0001-60
**Valor Total**: R$ 17.500,50 (dezessete mil e quinhentos reais e cinqüenta centavos).

**Vencedor 12**: PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP - CNPJ: 22.196.675/0001-90

**Valor Total**: R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).
**Vencedor 13**: RAFAEL MATEUS - ME - CNPJ: 43.278.656/0001-83
**Valor Total**: R$ 3.584,00 (três mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).
**Vencedor 14**: REFERENCIAL DIGITAL LTDA - EPP - CNPJ: 04.177.460/0001-40
**Valor Total**: R$ 7.905,00 (sete mil novecentos e cinco reais).

**Vencedor 15**: ROCAS PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA - ME - CNPJ: 34.705.423/0001-29
**Valor Total**: R$ 192.254,10 (cento e noventa e dois mil e duzentos e cinqüenta e quatro reais e dez centavos).

**Vencedor 16**: THARLLEY MONTEIRO DUARTE 09133254656 - ME - CNPJ: 29.712.612/0001-99
**Valor Total**: R$ 163.262,90 (cento e sessenta e três mil e duzentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).

**Vencedor 17**: TJ COMÈRCIO DE PRODUTOS EIRELI - EPP - CNPJ: 27.274.178/0001-87
**Valor Total**: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

**Vencedor 18**: VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 06180888655 - ME - CNPJ: 24.501.724/0001-87
**Valor Total**: R$ 15.720,00 (quinze mil e setecentos e vinte reais).

**Vencedor 19**: VENDOR - INFORMATICA, IMPORTACAO, INDÚSTRIA, COMERCIO, RECARGA E MANUTENCAO EIRELI - ME - CNPJ: 27.193.666/0001-60
**Valor Total**: R$ 19.175,00 (dezenove mil cento e setenta e cinco reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura das Atas de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 09 de agosto de 2022.

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal

Publique-se

**Publicado por:**
Eduardo Henrique Brito
**Código Identificador:**F130B2FC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
### PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2022 - REGISTRO DE PREÇO N° 017/2022

Edital de Pregão nº 035/2022 – Registro de Preço n° 017/2022 - RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 3370/13, fará realizar a REGISTRO DE PREÇOS, visando à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de BUFFET, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Indianópolis/MG, conforme Edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 24 de agosto de 2022, às 13h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal, pelo e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587.

***ROGÉRIO MARCOS RESENDE***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**EC4622C1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE INHAÚMA

### SETOR DE LICITAÇÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

***DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO / REDESIGNAÇÃO DE DATA– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS***

*O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações Compras e Contratos, nos autos do Processo Licitatório n° 58/2022, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 26/2022 cujo objeto é a* **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, destinados as atividades das Secretarias Municipais do município de Inhaúma/MG.**, por um período de 12 (doze) meses, torna público aos interessados que a impugnação apresentada pela licitante proponente **GO VENDAS ELETRÔNICAS,** foi julgada **PROCEDENTE** pela autoridade competente, razão pela qual RETIFICAMOS o edital para alterar a especificação dos itens 05 e 06. A data da sessão pública será 23 de agosto de 2022. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 08 de agosto de 2022.

***RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Raquel Aparecido de Paula dos Anjos
**Código Identificador:**CF60C5E8

### SETOR DE LICITAÇÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

***2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 19 /2021.***
O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras torna público aos interessados a celebração do 2° Termo Aditivo, com a licitante **CENTRO RENT A CAR LTDA**, nos autos do Processo Licitatório nº19/2021 do Pregão Presencial nº 15/2021, *cujo objeto consiste na futura e eventual* Locação de veículo sem condutor e sem combustível, por quilometragem livre, prorrogado por um período de 12 (doze) meses, vigência de 05 de julho de 2022 a 05 de julho de 2023. Valor total de R$74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais). Para suprir as necessidades do Gabinete do Prefeito.
*Maiores informações poderão ser obtidas* através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 09 de agosto de 2022.

***RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS–***
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**
Raquel Aparecido de Paula dos Anjos
**Código Identificador:**4ABB3E0F

### SETOR DE LICITAÇÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a republicação da realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 59/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 15/2022, cujo objeto é **contratação de Instituição Financeira para operar os serviços de**

**processamento, gerenciamento e pagamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos Servidores Públicos para atender as necessidades da Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Inhaúma/MG.**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situada a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br , bem como através do site www.inhauma.mg.gov.br.
Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do município até às 09h:29 min do dia 24/08/2022.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 09 de agosto de 2022.

***RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Raquel Aparecido de Paula dos Anjos
**Código Identificador:**058BB391

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE IPANEMA

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### ERRATA

ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 116/2022
PREGÃO Nº 054/2022

NO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRECENCIAL Nº 054/2022

ONDE SE LÊ:
Na publicação: Tipo menor preço por item

LEIA-SE:
Tipo menor preço global

**Publicado por:**
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
**Código Identificador:**3C85C929

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE IPUIÚNA

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA– CONTRATO Nº 161/2021**– Decorrência: **PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2021- Objeto: OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL - SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), PARA USO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES, COM VOZ E DADOS, EM REGIME DE COMODATO, NO SISTEMA DIGITAL PÓS-PAGO,** com a empresa **Claro S.A**, Data da assinatura: 04.08.22 Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com artigo 57, II, e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária nº 02.01.04.122.0001.2.206.339039-Ficha 47-outros serviços de pessoa jurídica.**

**Publicado por:**
Adriano Batista da Silva
**Código Identificador:**BF021910

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 148/2022**, com a empresa **AGENCIA MINEIRA DE ENTRETENIMENTO EIRELI ME, CNPJ Nº 11.748.198/0001-02**– do **Processo Licitatório Nº102/2022: Dispensa nº 48/2022**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: **R$: 10.800,000 (dez mil e oitocentos reais). Data da assinatura: 03.08.2022**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-638-02.05.03.23.695.0022.2.251.3390.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

**Publicado por:**
Adriano Batista da Silva
**Código Identificador:**3BB3BBA1

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 149/2022**, com a empresa **MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA ME, CNPJ Nº 37.658.395/0001-24**– do **Processo Licitatório Nº103/2022: Dispensa nº 49/2022**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PEDAGÓGICA**. Valor do contrato: **R$: 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). Data da assinatura: 03.08.2022**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.02.03.12.122.007.2.220.3.3.9039.00-162-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

**Publicado por:**
Adriano Batista da Silva
**Código Identificador:**F87B6DDE

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 150/2022**, com o Sr **LUCILIO DE OLIVEIRA FRANCO, CPF Nº 462.666.666-34** – do **Processo Licitatório Nº104/2022: Dispensa de Licitação nº 50/2022**- Objeto: **O presente Contrato tem por objeto a: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA JOAQUIM ANTÔNIO, Nº 505, BAIRRO CENTRO, DE PROPRIEDADE DO SR. LUCILIO DE OLIVEIRA FRANCO, PARA A MORADIA DA SRA. THAYLICE CARDOZO SITON E FAMÍLIA, EM CUMPRIMENTO AO RELATÓRIO SOCIAL**. Valor mensal do contrato: **R$: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Data da assinatura: 08.08.2022**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 03 (Três) Meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: nº 02.08.08.244.0027.2.2261.339036/Ficha 751/Programa de Benefícios Eventuais.

**Publicado por:**
Adriano Batista da Silva
**Código Identificador:**31FCE8DD

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 145/2022**, com a empresa **DIOGO LELES DE SOUZA - ME, CNPJ Nº 24.481.804/0001-18**– do **Processo Licitatório Nº 94/2022: Tomada de Preços nº 02/2022** - Objeto: **Constitui o objeto deste contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOQUETE SEXTAVADO (TRECHO BAIRRO AREIAS), CONFORME CONVÊNIO SEINFRA Nº 1301001744/2022**. Valor do contrato: **R$: 265.665,15 (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos). Data da assinatura: 01 de Agosto de 2022**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de até 31 de Dezembro de 2022**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: nº Infraestrutura Rural-Ficha 658-01.02.07.26.606.0025.1.112.449051-Fonte CONVOT**;** Infraestrutura Rural-Ficha 660-01.02.07.26.606.0025.1.112.449051-Fonte PRÓPRIA**.**

**Publicado por:**
Adriano Batista da Silva
**Código Identificador:**2CD96959

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAGUARA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### 12° TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA N° 58/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG**. torna público extrato do 12° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 58/2022, Processo nº 01/2022, Pregão nº 01/2022**. CONTRATADA**: **POSTO ITACEMA - EIRELI**. Objeto: Finalidade de alterar o valor dos itens, visando o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, nos moldes da tabela abaixo:

| Item | Descrição do Item | UN | Quantidade | Preço Unitário Atual (R$) | Preço Unitário Novo (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Óleo diesel comum - Marca: Vibra Energia/Petrob | L | 63.411,687 | 7,25 | 7,03 |
| 2 | Óleo diesel S-10 - Marca: Vibra Energia/Petrob | L | 50.052,390 | 7,26 | 7,04 |
| 3 | Gasolina comum - Marca: Vibra Energia/Petrob | L | 52.133,215 | 5,73 | 5,65 |

***GERALDO DONIZETE DE LIMA***
Prefeito Municipal

Data de assinatura: 08/08/2022.

**Publicado por:**
Pedro Henrique Resende Fonseca
**Código Identificador:**22EE0779

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PROCESSO 78/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 66/2022 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 78/2022 Pregão Eletrônico 66/2022 SRP - Aviso de licitação – Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de SEGURO TOTAL com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de 01 veículo que compõem a frota de veículos oficiais do Município de Itaguara. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 24/08/2022, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 09/08/2022.

***GERALDO DONIZETE DE LIMA -***
Prefeito.

**Publicado por:**
Evaristo Rosa de Moraes Lara
**Código Identificador:**A959D5E8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

### LICITAÇÃO E CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022

**Espécie:** Contrato nº 158/2022
**Contratante:** Município de Itamarati de Minas
**Contratado:** MAINI & SALOMÃO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito no CNPJ Nº 24.787.761/0001-01.
**Objeto:** Contratação direta por inexigibilidade de pessoa jurídica para prestar serviços de representação judicial e extrajudicial do município de Itamarati de Minas em segunda instância e pontualmente em primeiro grau e nas ações mais complexas, estratégicas e de maior repercussão econômica no Município de Itamarati de Minas – MG.
**Valor Total: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).**
**Vigência:** O Contrato terá vigência a partir do dia 15 de agosto de 2022, por um período de 12 meses, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
**Data da assinatura:** 09/08/2022.
**Assinam:** pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pelo escritório de advocacia MAINI & SALOMÃO SOCIEDADE DE ADVOGADOS – Henrique Pereira Salomão.

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**1B2B4A62

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITANHANDU

### LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 060/2022 –** Objeto: aquisição eventual e parcelada de itens de nutrição enteral para atender à decisão judicial e munícipes em tratamento, através do sistema de registro de preços. Edital completo e realização através do site **https://bnc.org.br/.** Início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 23/08/2022, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

***LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Lucimara de Fátima Alvarenga
**Código Identificador:**4319E252

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITANHOMI

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022**
**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS – TP Nº 001/2022
**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de construção de quadra poliesportiva na E. M. Sebastião Agripino de Jesus (Distrito de Santa Luzia do Carneiro), consistente de instalação dos serviços de engenharia, conforme Plano de Trabalho e Projetos.

Pelo presente termo, no uso de suas atribuições legais, satisfazendo a LEI e ao mérito e, considerando haver a Comissão Permanente de

Licitação cumprido todas as exigências legais, vimos **ADJUDICAR** o presente Processo Administrativo de Licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos das legislações vigentes, fica o presente processo ADJUDICADO a favor da seguinte empresa:

**ADJUDICATÁRIA:** JN CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 10.957.037/0001-66)

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 15 de julho de 2022.

***JOSÉ CARLOS DE LIMA***
Presidente da CPL

***JOSÉ ADÃO MARIA***
Secretário

***FRANCISCO ANTÔNIO DE BARROS ARTIDOR***
Membro Adjunto

**Publicado por:**
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**26E79E6E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2022 – Processo Licitatório nº 016/2022 – Modalidade: TP Nº 001/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de construção de quadra poliesportiva na E. M. Sebastião Agripino de Jesus (Distrito de Santa Luzia do Carneiro). Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: JN Construtora e Engenharia Ltda. Valor: R$ 569.879,48. Dotação orçamentária: 02.05.01.12.361.0009.1006.449051-00 (Fonte: 1.01.00, 1.71.00). Vigência: 20/07/2022 a 19/07/2023.

Itanhomi, 20 de julho de 2022.

***DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**28985D47

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório nº 016/2022 – Modalidade: Tomada de Preços – TP Nº 001/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de construção de quadra poliesportiva na E. M. Sebastião Agripino de Jesus (Distrito de Santa Luzia do Carneiro). Homologação: Diante de todo o processado no presente feito, amparado pelo Parecer Jurídico Final, HOMOLOGO o presente certame nos termos da legislação em vigor.

Itanhomi, 19 de julho de 2022.

***DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**A89BF5BA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022 - UASG Nº 984673.**

Processo administrativo nº 62/2022 - processo licitatório nº 62/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 37/2022. Torna público que no dia 22/08/2022 fará realizar o pregão eletrônico nº 37/2022, cujo objeto é a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática II, para fornecimento de uma só vez, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com o item 29 para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade, definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 22/08/2022, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**9A281452

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.**

Processo administrativo nº 233/2022 - processo licitatório nº 233/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 130/2022 para registro de preços. Torna público que no dia 22/08/2022 fará realizar o pregão eletrônico nº 130/2022 para registro de preços, cujo objeto é o "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de fórmula infantil de seguimento com restrição de lactose, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 22/08/2022, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**4D26BB79

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.**

Processo administrativo nº 240/2022 - processo licitatório nº 240/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 133/2022 para registro de preços. Torna público que às 08h:30min do dia 23/08/2022, fará realizar o pregão eletrônico nº 133/2022 para registro de preços, cujo objeto é o**Registro de Preços**para c**ompra**(art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema*Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 23/08/2022, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horários marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na*internet*(rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**058411B1

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2022 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022 - UASG Nº 984673.**

Processo administrativo nº 54/2022 -processo licitatório nº 54/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 32/2022. Conheço do recurso interposto pela empresa **WN LAVANDERIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.045.703/0001-07, eis que tempestivo e cumpre as formas do instrumento convocatório. No mérito, **NEGO PROVIMENTO**.

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**CF1CC829

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JAPARAIBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 131/2022**

**PORTARIA Nº 131/2022**

*"Dispõe sobre exoneração a pedido de demissão de servidor do Município de Japaraíba/MG e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto em lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** por motivo de pedido de demissão, o Servidor Público Municipal Sr. José de Sousa Gomes, CPF nº 008.851.631-84 e RG 3.243.388, cargo Servente de Pedreiro, lotado na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

FICA REVOGADA A MATÉRIA DA PORTARIA 131/2022 PUBLICADA NA EDIÇÃO 3318

Japaraiba/MG, 08 de julho de 2022

***ÉCIO JOSE DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Taciana C. Silva Amaral
**Código Identificador:**2C82A02C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JECEABA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA -** Extrato do Sétimo aditivo ao contrato nº 079/2017, Processo nº 065/2017, Adesão n° 010/2017 Contratado: QUESTOR CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência da contratação de pessoa física ou jurídica para prestação na prestação de serviços de consultoria geral, de controle interno à distância e de controle interno in loco para a Prefeitura de Jeceaba**,** para a nova data de 31 de dezembro de 2022.

***JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA***
Prefeito Municipal.

Jeceaba. 09/08/2022.

**Publicado por:**
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
**Código Identificador:**F96BD706

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA**
**AVISO DE REMARCAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2022 – SRP n° 045/2022, Pregão n° 060/2022
O Município de Jeceaba, torna pública a remarcação do Processo Licitatório nº 093/2022, modalidade SRP n° 045/2022, Pregão n° 060/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de defensas metálicas. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 24/08/2022 de 09h às 09h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, no Rua Antônio Ribeiro de Souza, nº 23 fundos - CENTRO PASTORAL, Jeceaba-MG. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 09/08/2022.

***JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
**Código Identificador:**02F8E293

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JEQUITIBA

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS**
**PROCESSO LICITATÓRIO 117/2022 - DISPENSA 45/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 71/2022**

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados ao Contrato Administrativo Nº 71/2022 da licitante proponente **JDV TREINAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ n.º 01.806.575/0001-69, oriundo do Processo Licitatório nº: 117/2022 – Dispensa nº: 45/2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO PEDAGÓGICO NA CAPACITAÇÃO DOS MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR**. Valor R$3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais), Assinatura: 11/07/2022, findando-se em 11/10/2022 atendendo aos limites prescritos da Lei 8.666/93,. Os

autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

***DOUGLAS SOARES RODRIGUES***

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.***

**Publicado por:**
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
**Código Identificador:**97836D68

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS**
**PROCESSO LICITATÓRIO 146/2022 - INEXIGIBILIDADE 09/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 86/2022**

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados ao Contrato Administrativo Nº 86/2022 da licitante proponente **MAURICIO LINO MOREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ n.º 43.958.082/0001-94, oriundo do Processo Licitatório nº: 146/2022 – Inexigibilidade nº: 09/2022, cujo objeto é **Contratação de Apresentação Cultural artística com Mauricio Tizumba e Tambor Mineiro que será realizado durante o 32º Festival do Folclore de Jequitibá no dia 10 de setembro de 2022**. Valor R$30.000,00 (trinta mil reais), Assinatura: 05/08/2022, vigência 03 meses a partir da data da assinatura, atendendo aos limites prescritos da Lei 8.666/93,. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

***DOUGLAS SOARES RODRIGUES –***
Comissão Permanente de Licitações.

**Publicado por:**
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
**Código Identificador:**9359816C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2022**

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 56/2022**. Objeto: Contratação de empresa para ministrar CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AGENTE DE TRÂNSITO, COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE DEFESA PRÉVIA, ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, IDENTIFICAÇÃO DO REAL CONDUTOR INFRATOR E COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RECURSO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. **Data de abertura: 24/08/2022 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 09 de agosto de 2022.

***GILBERTO VICENTE BARCELOS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**88A974E0

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022**

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 55/2022**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CONGÊNERES DO TIPO LANCHE, a serem fornecidos aos servidores e agentes de trânsito, durante curso de capacitação. **Data de abertura: 23/08/2022 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 09 de agosto de 2022.

***GILBERTO VICENTE BARCELOS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**6E9D21C2

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 13/2022**

O Município de João Monlevade torna pública a Retificação nº 01 do Edital de licitação referente à Concorrência nº **13/2022**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO NUMEAR NO PARQUE DO AREÃO**, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo do edital. **Nova Data de abertura: 14/09/2022 às 09:00h**.
**Edital e Retificação nº 01 disponíveis** no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 09 de Agosto de 2022.

***GILBERTO VICENTE BARCELOS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**39CED6D0

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA RP 210-2022 – DMT COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - ME**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO**, em atendimento aos setores e secretarias da Administração Municipal Direta, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 46/2022 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 419/2022 **- vigÊncia:** 12 meses **- Valor:** R$ 32.801,53 **- Data:** 03/08/2022.

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**FDE4C5F3

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA RP 213-2022 – JEAN C.V. FERREIRA & CIA LTDA**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO**, em atendimento aos setores e secretarias da Administração Municipal Direta, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 46/2022 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 419/2022 **- vigÊncia:** 12 meses **- Valor:** R$ 20.949,88 **- Data:** 03/08/2022.

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**BC2430B6

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA RP 203-2022 – POLY ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO**, em atendimento aos setores e secretarias da Administração Municipal Direta, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 46/2022 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 419/2022 - **vigÊncia:** 12 meses - **Valor:** R$ 38.692,84 - **Data:** 03/08/2022.

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**BC5BBC8D

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA RP 205-2022 – NELSON ALVES DE MORAES EIRELI**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO**, em atendimento aos setores e secretarias da Administração Municipal Direta, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 46/2022 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 419/2022 - **vigÊncia:** 12 meses - **Valor:** R$ 313.568,37 - **Data:** 03/08/2022.

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**5E9004F2

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA RP 206-2022 – UFFICIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO**, em atendimento aos setores e secretarias da Administração Municipal Direta, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 46/2022 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 419/2022 - **vigÊncia:** 12 meses - **Valor:** R$ 180.742,24 - **Data:** 03/08/2022.

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**E4BAD391

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA RP 207-2022 – ANTÔNIO DE SOUZA DA SILVA**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO**, em atendimento aos setores e secretarias da Administração Municipal Direta, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 46/2022 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 419/2022 - **vigÊncia:** 12 meses - **Valor:** R$ 9.953,23 - **Data:** 03/08/2022.

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**7F8042F2

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA RP 208-2022 – ALFABRINK COMERCIAL LTDA**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO**, em atendimento aos setores e secretarias da Administração Municipal Direta, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 46/2022 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 419/2022 - **vigÊncia:** 12 meses - **Valor:** R$ 13.000,00 - **Data:** 03/08/2022.

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**5FD08C2D

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA RP 209-2022 – COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO**, em atendimento aos setores e secretarias da Administração Municipal Direta, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 46/2022 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 419/2022 - **vigÊncia:** 12 meses - **Valor:** R$ 3.277,30 - **Data:** 03/08/2022.

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**0DADE3DB

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA RP 211-2022 – DRONE AIR COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EIRELI**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO**, em atendimento aos setores e secretarias da Administração Municipal Direta, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 46/2022 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 419/2022 - **vigÊncia:** 12 meses - **Valor:** R$ 936,98 - **Data:** 03/08/2022.

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**7008110B

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA RP 212-2022 – ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO**, em atendimento aos setores e secretarias da Administração Municipal Direta, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 46/2022 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 419/2022 - **vigÊncia:** 12 meses - **Valor:** R$ 24.800,00 - **Data:** 03/08/2022.

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**01BB9DA3

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA RP 214-2022 – LL SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO**, em atendimento aos setores e secretarias da Administração Municipal Direta, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 46/2022 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 419/2022 - **vigÊncia:** 12 meses - **Valor:** R$ 8.550,00 - **Data:** 03/08/2022.

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**1AC19123

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA RP 215-2022 – LUDIMILA APARECIDA DE SOUZA**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO**, em atendimento aos setores e secretarias da Administração Municipal Direta, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 46/2022 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 419/2022 - **vigÊncia:** 12 meses - **Valor:** R$ 18.176,46 - **Data:** 03/08/2022.

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**EBE11D12

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA RP 217-2022 – NW DRONES COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES LTDA**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO**, em atendimento aos setores e secretarias da Administração Municipal Direta, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 46/2022 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 419/2022 - **vigÊncia:** 12 meses - **Valor:** R$ 4.850,00 - **Data:** 03/08/2022.

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**F2D88AE4

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA RP 218-2022 – OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EIRELI - EPP**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO**, em atendimento aos setores e secretarias da Administração Municipal Direta, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 46/2022 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 419/2022 - **vigÊncia:** 12 meses - **Valor:** R$ 9.809,76 - **Data:** 03/08/2022

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**B5486830

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA RP 185-2022 – HEALTH SANTA LUZIA EIRELI**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES** em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 028/2022 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 220/2022 - **vigÊncia:** 12 meses - **Valor:** R$ 6.090,00 - **Data:** 22/07/2022.

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**51313C9D

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA RP 188-2022 – LIDER DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES** em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 028/2022 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 220/2022 - **vigÊncia:** 12 meses - **Valor:** R$ 10.500,00 - **Data:** 22/07/2022.

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**BD633EB7

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA RP 198-2022 – RAPHAEL GONÇALVES NICESIO EPP**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES** em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 028/2022 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 220/2022 - **vigÊncia:** 12 meses - **Valor:** R$ 8.700,13 - **Data:** 22/07/2022.

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**92B1C81B

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA RP 138-2022 – ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS**, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal, decorrente do **Pregão Eletrônico** nº. 026/2022 para Registro de Preços e seus Anexos, **Processo Licitatório** nº. 203/2022 - **vigÊncia:** 12 meses - **Valor:** R$ 192.222,92 - **Data: 1**0/06/2022.

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**45C056AB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**LEI 2909/2022**

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2o, da Constituição Federal as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício financeiro 2023, compreendendo:
I - as prioridades da Administração Municipal;
II - as metas fiscais;
III - a estrutura e organização dos orçamentos;
IV- as diretrizes gerais para a elaboração e execução do orçamento municipal e suas alterações;
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições relativas à dívida pública municipal;
VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
VIII - as disposições finais.

**CAPITULO I**

**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Seção I**

**Das Prioridades da Administração Municipal**

**Art. 2º** Em consonância com o art. 165, §2o, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2023 devem observar as seguintes estratégicas:

I - preceder, na alocação de recursos dos programas de governo constantes no Plano Plurianual, especialmente aos relativos à garantia de direitos fundamentais de saúde, educação, saneamento básico, assistência social, não constituindo, todavia, limite à programação das despesas.
II - implantar e desenvolver políticas públicas sociais, visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município, especialmente da população de baixa renda;
III - incrementar políticas públicas educacionais, objetivando o cumprimento dos dispositivos contidos na legislação pertinente, com vistas à erradicação do analfabetismo e melhoria da qualidade do ensino básico;
IV - reestruturar a máquina administrativa municipal, buscando a sistematização da burocracia administrativa, a melhoria da prestação dos serviços públicos, a capacitação e valorização do servidor público;
V - implantar obras públicas, com objetivo de dotar o Município de infra-estrutura suficiente ao desenvolvimento econômico e social, com vistas à geração de empregos e renda.
VI – buscar equilíbrio das contas do setor público, para que a municipalidade possa recuperar sua capacidade de investimento.
VII – buscar eficiência dos serviços prestados pela municipalidade à sociedade, mediante o atendimento às suas necessidades básicas;

VIII – concluir obras iniciadas e em fase de execução ou paralisadas, visando dotar o Município de infra-estrutura suficiente ao atendimento das necessidades básicas da população.
IX – firmar convenio com o Estado para ações conjuntas de fiscalização, combate à sonegação de impostos e prestação de serviços fazendários no município.
X – desenvolver ações com vistas ao incremento da arrecadação e adoção de medidas de combate à inadimplência, à sonegação e à evasão de receitas.

**Art. 3º** As prioridades de metas físicas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023, são estabelecidas no anexo II desta Lei e serão compatibilizadas no Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

**Parágrafo Único.** Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

**Seção II**

**Das Metas Fiscais**

**Art. 4º** Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, as metas fiscais estão identificadas no anexo III desta lei que é composto pelos demonstrativos I a IX, em conformidade com a Portaria nº 471, de 31 de agosto de 2004-STN.

**Art. 5º** O Anexo de Metas Fiscais referidos no art.4º desta Lei, constituem-se dos seguintes demonstrativos:
Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do R.P.P.S. – Previjop;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; e
Demonstrativo IX - Metodologia e Memória de Cálculos.

**Art. 6º** A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias e Fundos que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que forem constituídos até 31 de julho de 2022.
**Parágrafo Único.** Os Anexos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.
**Art. 7º** Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do art. 4º, da Lei 101/2000, o Anexo de Metas Fiscais indica a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.
**§1º** A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.
**§2º** A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

**CAPÍTULO II**

**DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 8º** A despesa orçamentária, com relação à classificação funcional e estrutura programática, será detalhadas conforme previsto na Lei Federal nº 4.320/64, segundo o esquema atualizado pela Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministro de Estado do Orçamento e Gestão, observados os seguintes títulos e conceitos:
I - Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;
II - Subfunção: uma partição da função que agrega determinado subconjunto de despesa do setor público;
III - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
IV – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.
VI – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de Governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
**§1º** Para fins de planejamento e orçamento, considera-se categoria de programação a denominação genérica que engloba programa, atividade, projeto e operação especial, e o termo ação, a que engloba as três últimas categorias.
**§2º** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
**§3º** As atividades, projetos e operações especiais identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a portaria SOF/STN 42/ 1999 e 163/2001, do Ministério do Orçamento e Gestão e suas modificações posteriores.
**§4º** Os programas da Administração Pública Municipal, com sua identificação e composição, em objetivo, ações, metas e recursos financeiros, são instituídos no plano plurianual ou mediante lei que autorize a inclusão de novos programas.
**Art. 9º** Nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao setor público aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 6 de 18 de dezembro de 2018 classificação orçamentária das receitas e despesas se dará complementarmente por Fontes/Destinações de recursos com objetivo de identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos.

**§1º** O mesmo código utilizado para controle das destinações da receita orçamentária também é utilizado na despesa, para controle das fontes financiadoras da despesa orçamentária.

**§2º** A fonte/destinação de recursos constitui instrumento de planejamento gerencial e será adequada na medida das fases de execução da receita e da despesa de modo a evidenciar as fontes de financiamento do gasto público efetivamente utilizadas.
**§3º** As alterações das fontes de recursos e das modalidades de aplicação, das ações constantes da Lei Orçamentária e dos créditos adicionais abertos, ou reabertos no exercício, só poderão ser modificadas mediante justificativa e desde que para atender às necessidades de arrecadação da receita ou das fases execução da despesa definidas pela Lei Federal 4.320/64, por ato do respectivo gestor das unidades orçamentárias.
**§ 4º** As alterações de que trata o §3º não serão consideradas no índice de créditos adicionais determinados na lei orçamentária, nos termos da Portaria conjunta do MF- Secretaria do Tesouro Nacional, 01 de 10 de dezembro de 2015 que aprovou o Manual de Contabilidade aplicada ao setor público.
**Art. 10.** O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e autarquias instituídas e mantidas pelo Poder Público.
**§1º** As unidades descentralizadas com autonomia orçamentária e financeira inclusive o Poder Legislativo, deverão consolidar sua execução no Sistema Central da Contabilidade da Prefeitura Municipal.
**§2º** Para a consolidação de que trata o parágrafo anterior, as unidades descentralizadas, inclusive o Poder Legislativo, encaminhará ao Sistema Central de Contabilidade da Prefeitura Municipal até o dia 25 subseqüente ao mês de referência, os dados da execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial através de relatórios e meio magnético.
**Art. 11.** A classificação da despesa, segundo sua natureza, observará o esquema constante da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, com suas alterações posteriores.
**§1º** A despesa será discriminada por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação sendo este o menor nível de agregação da Lei orçamentária, conforme disposto no artigo 4º da portaria 42/1999 do Ministério de Orçamento e Gestão.
**§2º** Para os fins de registro, avaliação e controle da execução orçamentária e financeira da despesa pública, é facultadoo desdobramento suplementar dos elementos de despesa, pelos órgãos centrais de planejamento e de contabilidade do Município.
**§3º** Os quadros de detalhamento de despesa serão baixados por ato do executivo e adequados durante a execução do orçamento, em caso da necessidade de inclusão e exclusão de novos elementos de despesa dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos saldos remanescentes.

**Art. 12.** As metas fiscais serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades.

**Art. 13.** A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I - à concessão de subvenções econômicas e sociais;

II - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

**Art. 14.** O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município e no artigo 17, seus incisos e parágrafo único da Lei 4.320 e será composto de:
I - texto da lei;
II - quadros orçamentários consolidados;
III - anexo do orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

**Art. 15.** Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II do artigo anterior, incluindo os complementos referenciados no art. 17, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - evolução da receita municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição;
II - evolução da despesa municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;
III - resumo das receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
IV - resumo das despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
V - receita e despesa, do orçamento fiscal, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo 1, da Lei no 4.320, de 1964, e suas alterações;
VI - receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III, da Lei no 4.320, de 1964, e suas alterações;
VII - despesas do orçamento fiscal, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;
VIII - despesas do orçamento fiscal, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa;
IX - recursos municipais, diretamente arrecadados, no orçamento fiscal, por órgão;

X - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação.
XI – aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma da legislação inerente.
XII – aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;

XIII – aplicação dos recursos reservados à saúde conforme trata a Emenda Constitucional 29;
XIV – receita corrente líquida com base no artigo 1º parágrafo 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 16.** A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:
I - análise da conjuntura econômica do País, atualizando as informações de que trata o §4o,do art. 4o, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, com indicação do cenário macroeconômico para 2023, e suas implicações sobre a proposta orçamentária;

II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

**Art. 17.** As propostas de modificação do projeto de lei orçamentária anual e os relativos a créditos adicionais, inclusive suas solicitações, serão apresentadas:
I - na forma prevista no art. 154 §1º da Lei Orgânica Municipal e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária;
II - acompanhadas de exposição de motivos que as justifique;
III - as emendas aprovadas pelo Poder Legislativo Municipal constarão de anexo especifico da Lei Orçamentária anual.
IV – Os Recursos transferidos ao município oriundo de emendas parlamentares, obedecerão á classificação de receita constante da Portaria STN 764 de 15/09/2017.

**CAPÍTULO III**

**DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES**

**Art. 18.** O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão as receitas e as despesas dos Poderes Municipais, seus órgãos, fundos e autarquias instituídas e mantidas pelo Poder Público.

**Art. 19.** O orçamento da seguridade social abrangerá os recursos e dotações destinadas aos órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Município, inclusive seus fundos, para atender às ações de saúde, previdência e assistência social, compreendendo inclusive aquelas relativas à concessão de benefícios previdenciários aos segurados dos Poderes do Município, seus órgãos e entidades da Administração direta e indireta, que serão consignadas ao Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores públicos Municipais – PREVIJOP.

**Art. 20.**A elaboração, aprovação e execução do orçamento fiscal do Município será, também, orientada para:

I - atingir as metas fiscais relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidas nos demonstrativos integrantes desta Lei, conforme previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

II - evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos e através da realização de audiências ou consultas públicas;
III - aumentar a eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados;
IV - garantir o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas, constantes do Anexo IX desta Lei.

**Parágrafo único.** As metas fiscais, estabelecidas nos demonstrativos que integram o Anexo III desta Lei, poderão ser ajustadas no Projeto da Lei Orçamentária, se verificado, quando da sua elaboração, que o comportamento das variáveis macroeconômicas e da execução das receitas e despesas indica a necessidade de revisão.
**Art. 21.** Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes, conforme dispõe o art. 12 da Lei 101/2000.

**Art. 22.** Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo.

**Art. 23.** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

**Art. 24.** Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei complementar 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

**§ 1º** Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

**§ 2º** No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
I – com pessoal e encargos sociais;

II – com o pagamento de encargos da dívida publica;
III – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2001;
IV – mantidas com recursos do FUNDEB e do SUS;
V – Transporte e merenda escolar;
VI – Manutenção do Instituto Municipal de Previdencia – PREVIJOP
**§ 3º** Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o Montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

**Art. 25.** Os montantes a serem reduzidos e contingenciados na hipótese do art. 24 serão fixados pela Controladoria Geral ou pela Secretaria Municipal de Fazenda, adotando-se inicialmente os seguintes critérios pela ordem:
I – Não adquirir bens imóveis, por compra ou desapropriação;
II – Não se iniciar obras e instalações com recursos próprios;
III–Não adquirir equipamentos e material permanente exceto os destinados ao setor de saúde e educação desde que condicionado a existência de saldo financeiro disponível, vinculados a estes setores.
IV- suspender temporariamente o pagamento em pecúnia de horas extras ressalvadas as destinadas ao setor de limpeza e saúde, desde que inadiáveis.
V – suspender temporariamente o pagamento em pecúnia de abono de 1/3 de férias.

VI – adiar a posse de candidato aprovado em concurso público excetuando os casos comprovadamente inadiáveis, vinculados ao setor de saúde ou educação.
VII – não efetuar a contratação de pessoal por prazo determinado ressalvados os casos inadiáveis, vinculados ao setor de saúde e educação ou a programas especiais que tenham prazo pré-determinado de duração.
VIII – Reduzir no prazo de 60 dias em 25% (vinte e cinco por cento), os gastos com material de consumo e outros serviços e encargos, excetuando-se os vinculados à contratos firmados com a municipalidade dos setores de saúde e educação, nos limites das disponibilidades de gastos.

**Art. 26.** Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

**Art. 27.** O prazo máximo para a publicação do ato de limitação de empenhamento e movimentação financeira será de trinta dias após o encerramento de cada bimestre.
**Art. 28.** Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária ou às de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração se:

I - houverem sido adequadamente contemplados todos os que estiverem em andamento;

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

**Art. 29.** As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2023, não terá expansão em termos percentuais, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2022.

**Art. 30.** A transferência de recursos a títulos de subvenções sociais, destinar-se-ão as entidades sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, cooperação técnica, ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

**§1º**Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2022 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

**§2º** As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Publico com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

**§3º** Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei orçamentária dependerão ainda de:
I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de contribuições, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.
**§ 4º** Os repasses de recursos às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, que oferecem a educação especial gratuíta, serão considerados como despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos da legislação federal, estadual ou normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais TCE-MG.

**Art. 31.** Évedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária, a título de contribuições para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos, de atividade de natureza contínua e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
II - voltadas para as ações de saúde e assistência social de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos, e que estejam legalmente habilitadas;
III – voltadas para ações, eventos e festividades culturais, recreativas, esportivas e cívicas de interesse da comunidade local e regional;
IV – destinadas à ações de desenvolvimento e infra-estrutura da zona rural e urbana, bem como institucional através de Associação dos Municípios de âmbito regional, estadual ou federal.

V - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e que participem da execução de programas municipais e regionais de saúde; ou

VI - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei no9.790, de 23 de março de 1999.

**§ 1º** Para habilitar-se ao recebimento de contribuições, as entidades devem atender as seguintes condições:
I – cumprir as exigências e formalidades da L.O.A.S. e do Conselho Municipal de Assistência Social.
II – ter sido declarada em lei como de utilidade pública.
III – Não ter débito de prestações de contas de recursos anteriores.

**§ 2º** Para se concretizar a transferência dos recursos é necessário ainda a celebração prévia de convenio entre as partes.

**Art. 32.** Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas no art. 31 a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:
I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de contribuições, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II- identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.
**Art. 33.** A inclusão na lei orçamentária anual de transferência de recursos para custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes no art. 62 da Lei complementar 101/2000.

**Art. 34.** O repasse de recursos a título de subvenção econômica/contribuições financeiras a entidade privadas de fins lucrativos, associações, clubes, somente poderão ser realizadas se destinarem a promoção de eventos de caráter cultural, artístico, desportivo, recreativo, feiras, exposições dentre outros, mediante autorização em lei específica.

**Parágrafo Único.** Aplica-se o disposto no caput à prestação de serviços, cessão de bem público ou entrega de materiais de consumos por parte dos Poderes Municipais.

**Art. 35.** Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, os definidos no Anexo IX desta lei.

**§ 1º** Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, com as medidas de saneamento constantes no anexo IX e se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2022.

**§ 2º** Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

**Art. 36.** A proposta orçamentária conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor máximo de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida, prevista para 2023 excluídas deste montante as receitas vinculadas a finalidades específicas.

**Parágrafo Único.** Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso e também para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornam insuficientes.

**Art. 37.** A lei orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

**Art. 38.** Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2023 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido, conforme disposto no art. 8º, § único e 50, I da Lei 101/2000.

**Art. 39.** Os Poderes Executivo e Legislativo poderão mediante lei especifica promover alterações e adequações de sua estrutura administrativa, com o objeto de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

**Art. 40.** A cobertura de necessidades de pessoas físicas de baixa renda, consignada na lei orçamentária e em seus créditos adicionais,

dependerá de atendimento e comprovação, por parte do beneficiado, das exigências e condições dispostas em regulamento próprio.

**Art. 41.** A Lei orçamentária conterá autorização para a abertura de créditos adicionais em percentuais ou valor da despesa fixada, podendo se tecnicamente viável serem variaveis de acordo com a categoria economica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, vínculo de receita ou despesa à finalidades específicas.
**Art. 42.** A abertura de créditos adicionais ao orçamento será feita por decreto, após autorização legislativa e mediante a indicação dos recursos correspondentes.
**§1º** Os créditos adicionais serão elaborados conforme detalhamento constante no art. 11 desta lei.

**§2º** A abertura dos créditos adicionais fica condicionada a existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa, sendo utilizada como fontes às previstas no art. 43 da Lei 4.320/64, podendo-se efetuar a transposição, o remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro.
**§3º** Os saldos de recursos financeiros vinculados a finalidade específica apurados em 31 de dezembro dos exercícios anteriores e ainda não aplicados na execução do seu objeto, constituirão fonte de recursos para abertura do crédito adicional como superávit financeiro do exercício anterior.
**§4º** O excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais será apurado por fonte de recurso e vinculo à finalidade específica**,** respeitada a conta bancaria vinculada quando for o caso.

**Art. 43.** Durante a execução orçamentária, a inclusão de grupos de despesas e seus elementos, em projetos ou sub-projetos, atividades ou sub-atividades e nos desdobramentos das operações especiais, será feita por meio de decreto, observados os saldos orçamentários dos respectivos projetos ou atividades e mantidas a mesma categoria econômica.

**Art. 44**. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação, das ações constantes da Lei Orçamentária de 2023 e dos créditos adicionais, inclusive os reabertos no exercício, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades execução da receita e da despesa, por ato do respectivo gestor das unidades orçamentárias.
**Parágrafo Único.** As alterações de que trata caput não serão consideradas no índice de créditos adicionais determinados na lei orçamentária, nos termos da Portaria conjunta do MF- Secretaria do Tesouro Nacional, 01 de 10 de dezembro de 2015 que aprovou o Manual de Contabilidade aplicada ao setor público.

**Art. 45.** As emendas ao projeto de Lei orçamentária com indicação de recursos provenientes de anulação de dotação, sem prejuízo das disposições da Lei Orgânica do Município não incidirão sobre:
I – dotações com recursos vinculados;
II – dotações referentes à contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal;
III – dotações que se referirem a obras em andamento;
IV – dotações próprias dos Fundos Municipais, quando a emenda alterar-lhe a finalidade.
**Art. 46.** Na programação de investimentos em obras da administração pública municipal, considerando o imperativo ajuste fiscal, será observado o seguinte:
I – as obras iniciadas, especialmente as destinadas ao setor saúde e educação, terão prioridade sobre as novas;
II – as obras novas somente serão programadas se:

for comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira;
não implicarem anulação de dotação destinadas as obras já iniciadas.

**Art. 47.** Os programas priorizados por esta Lei e comtemplados no plano Plurianual, que integrarem a Lei orçamentária de 2023 serão objeto de avaliações permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas fiscais estabelecidas.

**CAPÍTULO IV**

**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICIPIO**
**COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 48.** No exercício de 2023, as despesas com pessoal dos poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000.
**Parágrafo único**. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:
I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;
II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.
**Art. 49.** Os Poderes Executivo e Legislativo tomarão por base na elaboração de suas propostas orçamentárias, para gastos com pessoal e encargos sociais, o efetivamente aplicado nos últimos 12 meses e a sua projeção para o exercício de 2023, considerando os eventuais acréscimos legais, admissões para preenchimento de cargos, a revisão geral anual, e os direitos de progressão e qüinqüênios a serem concedidos a servidores no período, respeitando-se os limites impostos pela Lei 101/2000.
**Art. 50.** Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de hora extra ficará restrita a necessidades emergências das áreas de saúde, educação e serviço social.
**Art. 51.** Se a despesa de pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal procurará preservar os servidores das áreas de Saúde e educação.

**Art. 52.** Os Poderes deverão adotar as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal aos limites permitidos:
I - eliminação das despesas com horas-extras;
II - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
III - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.
**Art. 53.** Durante o Exercício de 2023 os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, construir ou alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei e observados os limites e as regras da Lei 101/2000.
**Parágrafo Único.** Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023 ou em seus créditos adicionais.
**CAPITULO V**

**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS À DIVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 54.** A lei orçamentária de 2023, poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento às despesa de capital, observado o limite de endividamento estabelecido pelo Senado Federal.
**Parágrafo Unico.** Através da lei autorizativa da operação de crédito, serão promovidas as alterções na lei orçamentária, diretrizes orçamentárias e plano plurianual- PPA.

**Art. 55.** Serão consignadas na lei orçamentária para o exercício de 2023 dotações estimadas das despesas com amortização do principal e dos juros, e outros encargos exigíveis, tanto da dívida fundada contratada, quanto, separadamente, dos parcelamentos requeridos e vincendos, decorrentes de termos de reconhecimento e confissão de dívida.

**Art. 56.** Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira.
**CAPITULO V**

**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 57.** Em caso de necessidade, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal projeto de lei dispondo sobre alterações na

legislação tributária Municipal e incremento da receita ou emitirá orientações e procedimentos específicos sobre:

I - adaptação e ajustamentos da legislação tributária às alterações da correspondente legislação federal e demais recomendações oriundas da União;

II - revisões e simplificações da legislação tributária e das contribuições sociais da sua competência;

III - aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção dos créditos tributários.

**Art. 58.** A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

**Art. 59.** A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do município;

II – Modificação dos tributos já instituídos em decorrência de revisão da Constituição Federal.

III – As taxas cobradas pelo Município com vista à revisão de suas hipóteses de incidências, bem como de seus valores, de forma a compatibilizar a arrecadação com os custos dos respectivos serviços;

IV – As penalidades fiscais, como instrumento inibitório da prática de infração à Legislação Tributária Municipal;

V - Instituição de novas taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VI – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

**Art. 60.** O Poder Executivo, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas.

**Art. 61.** A lei que conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14, da Lei Complementar no 101, de 2000.

**Parágrafo único.**Aplicam-se à lei que conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no *caput*, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

**Art. 62.** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renuncia de receita, conforme dispõe o art. 14 §3º da Lei 101/2000.

**Art. 63.** Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

**§1º** Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I- serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

**CAPÍTULO VI**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 64.** Os valores constantes da Proposta Orçamentária terão por base preços de junho de 2022, e poderão ser reajustados previamente à execução orçamentária, mediante aplicação da variação do Índice do IPCA/IBGE, correspondente ao período de julho a dezembro do corrente ano.

**Art. 65.** É vedado consignar na Lei Orçamentária, créditos com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

**Art. 66.** O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

**Parágrafo único.** A alocação de recursos na Lei orçamentária anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

**Art. 67.** Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

**Art. 68.** Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16 itens I e II da Lei 101/2000 deverão estar inseridos nos processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

**Parágrafo Único.** Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000, entende-se como despesas irrelevantes,

aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993.

**Art. 69.** O Poder Executivo está autorizado a assinar termos de compromisso com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência do município.

**Art. 70.** Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando previamente firmado o termo de compromisso, acordos ou ajustes e previsão orçamentária.

**Art. 71.** Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar no 101, de 2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – no caso de despesas com pessoal derivado da folha de pagamento ou de terceirizações considera-se contraida na data da posse ou contratação, considerando-se como compromissadas apenas as relativas a indenização de ferias e concessão de direitos funcionais a partir de seu recebimento.

III - no caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

**Art. 72.** Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8o da Lei Complementar no 101/2000.

**Art. 73.** Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão o relatório de gestão fiscal e seus respectivos anexos, nos termos da Lei 101/2000 e instrução específica do Tribunal de Contas do Estado.

**Art. 74.** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Parágrafo único**. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

**Art. 75.** Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por real insuficiência de caixa.
**Art. 76.** Caso o projeto de lei orçamentária não seja sancionado até 31 de dezembro de 2022, a programação nele constante poderá ser executada para atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;
II – pagamento do serviço da dívida.
III – execução de objetos de convênios, termos de compromissos e similares em andamento nos limites dos recursos transferidos e sua contra-partida.
IV – aquisição de insumos para merenda escolar;
V – manutenção do transporte escolar;
VI – aquisição de medicamentos em caráter emergencial;
VII – manutenção dos veículos máquinas e equipamentos do setor saúde.
**Parágrafo Único.** Até a sanção do projeto de Lei orçamentária, fica autorizada a execução dos créditos orçamentários propostos, não ressalvados nos incisos deste artigo, à razão de 1/12 (Um doze avos) ao mês.

**Art. 77.** Areabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, §2o, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal.
**Parágrafo único**. Na reabertura a que se refere o *caput*, deste artigo a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

**Art. 78.** Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações inerentes.
**Art. 79.** Em cumprimento ao que dispõe o § 2º, inciso III, do art. 4º da Lei 101/2000, que trata da evolução do patrimônio líquido, os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o patrimônio do Município, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinado por lei ao regime de previdência dos servidores públicos do município - Previjop.

**Art. 80.** As propostas orçamentárias do Poder Legislativo serão elaborados a preços correntes e encaminhados ao Poder Executivo para fins de consolidação até o dia 31 de Julho de 2022.

**Art. 81.** O Poder Executivo, para fins de adequação a legislação vigente ou modificações de ordem técnica, ou ainda às necessárias a adequação do projeto de lei do Orçamento 2023, poderá propor modificações nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias mediante o encaminhamento de projeto de Lei especifico, enquanto a proposta orçamentária estiver em tramitação.

**Art. 82.** A modalidade "99" - A definir – é de utilização exclusiva do Poder Legislativo, sendo utilizada na identificação de emendas

aprovadas ao projeto de Lei orçamentária, cabendo ao executivo na sanção do projeto defini-las corretamente.

**Art. 83.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 02 de agosto de 2.022.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**1C2FE600

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 085/2022**

**PREFEITURA MUNCIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 085/2022 –** Objeto aquisição de peças destinadas a manutenção e correção preventiva dos veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Empresas vencedoras valor total: R$157.808,35(cento e cinquenta e sete mil e oitocentos e oito reais e trinta e cinco centavos):**LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI,**com os lotes: 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 85, 87 e 88 no valor total de R$ 16.161,95 (dezesseis mil e cento e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos).**CANAAN PEÇAS EIRELI ME,** com os lotes: 1, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 89, 90, 162, 176, 177, 180, 181, 183, 184, 187, 188, 189, 190, 191 e 192 no valor total de R$ 23.828,20 (vinte e três mil e oitocentos e vinte e oito reais e vinte centavos).**MENDONCA E COSTA TRATORES LTDA,** com os lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 178, 179, 182, 185, 186, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215 e 216 no valor total de R$117.818,20 (cento e dezessete mil e oitocentos e dezoito reais e vinte centavos).

João Pinheiro, 09 de agosto de 2022.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juarez Moura da Silva
**Código Identificador:**5FDC5738

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022**

TOMADA DE PREÇOS 015/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2022

ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de João Pinheiro MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios definidos no edital de Tomada de Preços nº 015/2022 - que objetiva a contratação, sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras de ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde UTI no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares no Município de João Pinheiro MG, Convênio 887997/2019 parte 01 e 891733/2019 parte 02, Proposta 048443/2019 parte 01 e 053418/2019 parte 02, considerando também a seguinte proponente habilitada e com a proposta classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa **Construtora Braga Murad Ltda.** – com valor global de **R$ 1.169.254,55** (um milhão cento e sessenta e nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

João Pinheiro/MG, 08 de agosto de 2022.

***ROGÉRIO DA COSTA SANTOS***
Presidente da CPL

***ADÃO PEREIRA DA SILVA***
Membro

***ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ***
Membro

***EULAIA APARECIDA VIDAL RODRIGUES***
Membro

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal
08/08/2022

**Publicado por:**
Adão Pereira da Silva
**Código Identificador:**00BD6DA5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 151/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº 014/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no Artigo 25 da Lei nº 8.666/93,

RATIFICA o procedimento de licitação nº 151/2022, modalidade inexigibilidade de licitação nº 014/2022, de modo que fica adjudicado a empresa **RT PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ 37.321.787/0001-01, representante a dupla Mato Grosso e Mathias, que realizara dia 08/09/2022 Show musical no Parque de Exposições.

Custo global de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Dotação orçamentária:** 02.12.12.13.392.1301.2072.3.3.90.39 - ficha 606.

O Departamento de Compras e Licitações deverá providenciar a publicação da presente ratificação, nos termos do Artigo 25 da Lei nº 8666/93, para que produza seus efeitos legais.

João Pinheiro, 08 de agosto de 2022.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juarez Moura da Silva
**Código Identificador:**8FB0542E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 152/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 015/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no Artigo 25 da Lei nº 8.666/93,

RATIFICA o procedimento de licitação nº 152/2022, modalidade inexigibilidade de licitação nº 015/2022, de modo que fica adjudicado contratado da empresa **ADORE PRODUÇÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ 12.377.872/0001-52, com endereço na Av. José Leandro da Cruz, 1214, sala 01 QD 122 LT 12, Parque Amazonas - GO, representante a Banda Anjos de Resgate, que realizara dia 07/09/2022 Show musical no Parque de Exposições.

Custo global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**Dotação orçamentária:** 02.12.12.13.392.1301.2072.3.3.90.39 – ficha 606.
O Departamento de Compras e Licitações deverá providenciar a publicação da presente ratificação, nos termos do Artigo 25 da Lei nº 8666/93, para que produza seus efeitos legais.

João Pinheiro, 08 de agosto de 2022.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juarez Moura da Silva
**Código Identificador:**56F23CBC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 153/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 016/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no Artigo 25 da Lei nº 8.666/93,

RATIFICA o procedimento de licitação nº 153/2022, modalidade inexigibilidade de licitação nº 016/2022, de modo que fica adjudicado contratado da empresa **CORDA DE AÇO PRODUCÕES LTDA**, sediada Av. C, s/n QD 588, LT04, SL 707, Bairro Nova Suíça - CNPJ 26.052.129/0001-37, representante da dupla **Edy Brito e Samuel**, que realizara dia 10/09/2022 show musical no Parque de Exposições.

Custo global de R$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais).

Dotação orçamentária: 02.12.12.13.392.1301.2072.3.3.90.39 – ficha 606.

O Departamento de Compras e Licitações deverá providenciar a publicação da presente ratificação, nos termos do Artigo 25 da Lei nº 8666/93, para que produza seus efeitos legais.

João Pinheiro, 08 de agosto de 2022.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juarez Moura da Silva
**Código Identificador:**C28294F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 154/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 017/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no Artigo 25 da Lei nº 8.666/93,

RATIFICA o procedimento de licitação nº 154/2022, modalidade inexigibilidade de licitação nº 017/2022, de modo que fica adjudicado contratado da empresa **DIEGO FERREIRA GOMES DA SILVA**, inscrita no CNPJ 47.223.884/0001-07, com endereço na Rua Sete Lagoas,12, bairro JK, Guarda Mor, representante do cantor **Jefferson Madureira**, que realizara dia 10/09/2022 Show musical no Parque de Exposições.

Custo global de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Dotação orçamentária: 02.12.12.13.392.1301.2072.3.3.90.39 – ficha 606.
O Departamento de Compras e Licitações deverá providenciar a publicação da presente ratificação, nos termos do Artigo 25 da Lei nº 8666/93, para que produza seus efeitos legais.

João Pinheiro, 08 de agosto de 2022.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juarez Moura da Silva
**Código Identificador:**65DB4F19

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 071/2022
### PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – O Município de José Gonçalves de Minas/MG, comunica que abrirá o Processo Licitatório nº 071/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022, na plataforma *http://bll.org.br/* , cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS E FESTIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS/MG**, tipo menor preço por item. A abertura será dia 25/08/2022 às 09h00, na sede da Prefeitura. Os interessados poderão retirar o edital e obter informações na sala de reuniões da Prefeitura, na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro – José Gonçalves de Minas /MG, nos dias úteis no horário de 07h00 às 16h00 ou via E-mail: licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Valdício da Veiga Leite
**Código Identificador:**E2255796

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGAMAR

### LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
### EXTRATO DO CONTRATO N° 025/2022

**EXTRATO DO CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG**. Torna público o EXTRATO DO CONTRATO N° 025/2022. Assinaturas em 01/08/2022.

Processo Licitatório nº 038/2022
Tomada de Preço n° 005/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Presidente Bias Fortes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo e Lazer do município de Lagamar-MG.

Contratada:

**EURO MINAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**
Valor total estimado: R$ 435.553.55

Vigência 04 meses.

Contratante:
***AURO JOSÉ PEREIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luana Cristina Braga
**Código Identificador:**92E36014

### LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
### RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022

**RATIFICAÇÃO**

Torna público a RATIFICAÇÃO do processo Licitatório nº 050/2022 - Dispensa de Licitação nº 011/2022. Publicado no DOE na Edição do dia 09.08.22

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamento em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar- MG.

Contratada: **VALE COMERCIAL EIRELI**
Valor total estimado: R$ 22.500,00

Vigência até 31/08/2022.

Lagamar-MG 28/07/2022.

***AURO JOSÉ PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Cristina Braga
**Código Identificador:**F9D65587

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

### MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
### JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM O SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – SOS

**JUSTIFICATIVA**

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com o Serviço de Obras Sociais – SOS, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº13.019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal nº304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 29 da lei 13019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público..."*

Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na emenda impositiva nº 0001-04 da Câmara Municipal com indicação especifica à entidade, a saber:

*"Projeto/ativ.: 8.113 - Parceria com* o Serviço de Obras Sociais – SOS *de Lagoa da Prata – 4.4.50.42 - Auxílios para* o Serviço de Obras Sociais – SOS, *inscrita no CNPJ n. 21.995.683/0001-34, no valor de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)"*

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 09 de Agosto de 2022.

***AMANDA TALITA LUÍS LOPES***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
**Código Identificador:**84CD63F0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº44/2022.**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº44/2022.** A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa **MSCM SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA** CNPJ sob o **nº 46.989.718/0001-53**, visando a contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na Unidade de Pronto Atendimento Médico UPA - 24 horas, por um período de 12 meses, conforme Edital de Credenciamento 001/2021. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 178/2022 e Inexigibilidade de Licitação nº 44/2022.

Lagoa da Prata, 08 de Agosto de 2022.

***MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Vânia Conceição da Silva
**Código Identificador:**DFEC10F7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 44/2022.**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 44/2022.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **MSCM SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA** CNPJ sob o **nº 46.989.718/0001-53**, visando à contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na Unidade de Pronto Atendimento Médico UPA - 24 horas, por um período de 12 meses, conforme Edital de Credenciamento 001/2021. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 178/2022 e Inexigibilidade de Licitação nº 44/2022.

Lagoa da Prata, 08 de Agosto de 2022.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vânia Conceição da Silva
**Código Identificador:**0998F1E1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 08/2022, CUJO OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA UBS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO CHICO MIRANDA**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o resultado da **ABERTURA da CONCORRÊNCIA Nº 08/2022,** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA UBS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO CHICO MIRANDA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO.**

Empresas **HABILITADAS:**

· AC CAMPOS CONSTRUÇÕES LTDA – ME
· CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – ME
· CONSTRUTORA W.B.F. LTDA EIRELI
· LBD ENGENHARIA LTDA
· SOLUÇÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI
· THOR EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

A CPL abre o prazo legal para eventuais apresentações de recurso.

Transcorrido o prazo e não havendo manifestação, fica publicada a data de 19/08/2022 às 10:00 horas, para Abertura dos envelopes contendo as Propostas das empresas habilitadas.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, 09/08/2022***

**Publicado por:**
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
**Código Identificador:**3385951A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 09/2022, CUJO OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO SOL NASCENTE**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o resultado da **ABERTURA da CONCORRÊNCIA Nº 09/2022,** cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO SOL NASCENTE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO.

Empresas **HABILITADAS:**

· AC CAMPOS CONSTRUÇÕES LTDA – ME
· CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – ME
· CONSTRUTORA W.B.F. LTDA EIRELI
· LBD ENGENHARIA LTDA
· THOR EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

A CPL abre o prazo legal para eventuais apresentações de recurso.

Transcorrido o prazo e não havendo manifestação, fica publicado a data de 19/08/2022 às 13:00 horas, para Abertura dos envelopes contendo os envelopes contendo as Propostas das empresas habilitadas.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, 09/08/2022***

**Publicado por:**
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
**Código Identificador:**BD95D715

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**ABERTURA DA CHAMADA PUBLICA Nº 002/2022**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o **resultado da ABERTURA DA CHAMADA PUBLICA Nº 002/2022,** cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PNAE PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES (2º SEMESTRE DE 2022), ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I.

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE LAGOA DA PRATA E REGIÃO: **R$ 56.393,20 (cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e três reais e vinte centavos);**

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE FORMIGA - CAMFOR: **R$ 47.154,08 (quarenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e oito centavos);**

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE DIVINÓPOLIS/MG E REGIÃO - COOPRAFAD: **R$ 54.960,14 (cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais e quatorze centavos).**

***CPL,***

09/08/2022

**Publicado por:**
Saulo Lacerda
**Código Identificador:**EE24582C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2022, CUJO OBJETO TRATA DA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 (ZERO) KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 069/2022, cujo objeto trata da **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 (ZERO) KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LIMPEZA URBANA, COM RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR, RESOLUÇÃO Nº 011/2021 E INDICAÇÃO 62367. TIPO: MENOR PREÇO.**

**Data de Abertura: 25/08/2022 às 9:00 horas.**

O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

***SAULO LACERDA***
Pregoeiro Oficial,
09/08/2022

**Publicado por:**
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
**Código Identificador:**63719BFE

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO SEM EFEITO**

Torna **SEM EFEITO** a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 22/7/2022, ano XIV/nº 3311, página 117, referente a Ratificação e Homologação da Dispensa de Licitação 20/22. Contratada: CEMIG Distribuição S.A, CNPJ: 06.981.180/0001-16. Objeto: Prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as condições gerais de fornecimento de energia elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia elétrica - ANEEL.

Lagoa Santa em, 09/08/22

***BRENO GOMES SALOMÃO***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**F0CFC7FA

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologação do Pregão Eletrônico RP 077/2022, as seguintes empresas:

Industria e Comercio Colchoes Orthovida Ltda - EPP, CNPJ: 07.628.070/0001-38, R$ 7.827,10; Eduardo J Santos & Cia Ltda, CNPJ: 66.143.678/0001-31, Valor R$ 9.545,50; K.S. Artigos Esportivos - EIRELI, CNPJ: 19.444.651/0001-07, Valor R$ 19.277,96; Educando Comercio de Artigos Pedagogicos Ltda, CNPJ: 43.853.693/0001-78, Valor R$ 23.833,28; Aquarela Comercio e Servicos – Eireli, CNPJ: 18.905.288/0001-09, Valor R$ 25.248,26. Objeto: fornecimento parcelado, de materiais esportivos e de recreação para atendimento às atividades de diversas secretarias, do Município de Lagoa Santa, bem como atendimento ao Convênio de Saída nº 1481001157/2021, da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social/MG.

Lagoa Santa em 09/08/2022

***GILSON URBANO DE ARAÚJO***
Secretário Municipal de Saúde

***PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR***
Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Bem Estar Social

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**49EDE387

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 7.537 DE 08 DEAGOSTO DE 2022**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**NOMEAR**
**Cláudia Aparecida Maia Saturnino Muniz** no cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Proteção Social Especial.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de agosto de 2022.**

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**5F3EA2A6

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 7.536 DE 08 DEAGOSTO DE 2022**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**EXONERAR**
A Pedido, **Vera Izabel Mayrink Guedes** do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento da Proteção Social Especial.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de agosto de 2022.**

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**DF3335C8

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 7.538 DE 08 DEAGOSTO DE 2022**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**NOMEAR Dayany Key Lopes Vieira Alves** no cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor do CRAS I.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de agosto de 2022.**

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**27A481ED

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 055/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **POSITIVO TECNOLOGIA S.A** - CNPJ n° 81.243.735/0001-48.

Finalidade: prorrogação de prazo de vigência, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

***NILA ALVES DE REZENDE***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Adriana Souza Batista
**Código Identificador:**5AAC9720

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO - ATA RP 057/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 081/2022**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ALMASTER LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA -** CNPJ: 24.159.141/0001-10; **DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA - ME -** CNPJ: 10.777.020/0001-27.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de bica corrida para atender demandas de infra estrutura urbana do Município de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 09/08/2022 a 08/08/2023.

Valor: R$ 145.560,00

Dotações orçamentárias:

| FICHA | DOTAÇÃO |
|---|---|
| 357 | 02.04.05.15.452.0027.2153.3.3.90.30.00 |

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Naira Mirian Carvalho dos Santos
**Código Identificador:**F4C0EB2A

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO – ATA RP 076/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 061/2021**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e a **SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA**- CNPJ n° 21.529.392/0001-50.

Finalidade: realinhamento de preços dos itens 45, 57, 118, 129, 135 e 136 da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo Externo n° 10947/2022, e inclusão da Cláusula Quadragésima Primeira nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "a" e inciso II, "d", da Lei Federal n° 8.666/93.

***PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR***
Secretária Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

***LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA***
Secretário Municipal de Fazenda

***NILA ALVES DE REZENDE***
Secretária Municipal De Educação

***GILSON URBANO DE ARAÚJO***
Secretário Municipal De Saúde

**Publicado por:**
Naira Mirian Carvalho dos Santos
**Código Identificador:**F175D92D

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO - 3° TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO RP 040/2022**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a empresa **AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** - CNPJ n° 66.476.052/0001-47.

Finalidade: realinhamento de preços do item 84, da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo Externo n° 11948/2022, e inclusão da Cláusula Quadragésima Primeira nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "a" e inciso II, "d", da Lei Federal n° 8.666/93.

***PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR***
Secretária Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

***NILA ALVES DE REZENDE***
Secretária Municipal de Educação

***GILSON URBANO DE ARAÚJO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Naira Mirian Carvalho dos Santos
**Código Identificador:**4C9652C5

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO – ATA RP 057/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 069/2021**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e a **3 PODERES COMÉRCIO LTDA– ME -** CNPJ nº 14.937.152/0001-20.

Finalidade: realinhamento de preços dos itens 64 e 65 da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo Externo n° 11899/2022, nos termos do art. 65, II, "d", da Lei Federal n° 8.666/93.

***PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR***
Secretária Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

***NILA ALVES DE REZENDE***
Secretária Municipal De Educação

***GILSON URBANO DE ARAÚJO***
Secretário Municipal De Saúde

**Publicado por:**
Naira Mirian Carvalho dos Santos
**Código Identificador:**FCED8376

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2022- CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2022**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ARPAN ENHENHARIA EIRELI** - CNPJ n° 30.360.120/0001-60.

Objeto: realização da obra: alargamento, drenagem, recapeamento e implantação de rotatórias e ciclovia em trecho da Avenida São Sebastião e obras complementares, no Município De Lagoa Santa/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Valor: R$ 2.717.315,84

Vigência: 09/08/2022 a 08/02/2023

Dotação Orçamentária:

| FICHA | DOTAÇÃO |
|---|---|
| 354 | 02.04.05.15.451.0028.1013.4.4.90.51.00 |

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Naira Mirian Carvalho dos Santos
**Código Identificador:**A0D3C786

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 110/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **NOBRE COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** - CNPJ n° 34.301.255/0001-06.

Objeto: aquisição de veículo de 05 (cinco) lugares, para uso exclusivo do instituto resgate lagoa santa, através de recurso de Emenda Parlamentar nº 202141570003 sendo a programação GND-4 (investimento) de nº 313760120210005, transferida para o Fundo Municipal de Assistência Social proveniente do Programa de Estruturação da Rede de Serviços do suas, conforme especificações constantes do anexo i – Termo de Referência – especificação do objeto.

Valor: R$ 91.000,00

Vigência: 09/08/2022 a 31/12/2022

Dotação Orçamentária:

| FICHA | DOTAÇÃO |
|---|---|
| 497 | 02.05.04.08.244.0038.2284.4.4.90.52.00 |

***PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR***
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

**Publicado por:**
Naira Mirian Carvalho dos Santos
**Código Identificador:**259F721D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAMBARI

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019/2022 TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO POR INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: MUSEU AMÉRICO WERNECK**

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL MUSEU AMÉRICO WERNECK.**

**Processo Administrativo nº 00019/2022**
**Termo de Colaboração firmado por inexigibilidade de chamamento público.**
**Organização da Sociedade Civil: Museu Américo Werneck**

**Período: 05/08/2022 a 31/12/2022**

**Valor: 39.412,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e doze reais)**

**OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAMBARI E O MUSEU DR. AMÉRICO WERNECK, CONFORME DETALHAMENTO NO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO.**

A Prefeitura Municipal de Lambari – Minas Gerais, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termo do art. 31, caput e inciso II, da Lei nº 13.019/2014, visando firmar Termo de Colaboração com o **Museu Dr. Américo Werneck**, em razão da inviabilidade de competição por ser a única entidade instalada no Município que executa atividades relacionadas ao objeto, bem como a transferência de recursos está devidamente autorizada pela **Lei Complementar Municipal Nº 16 de 06 de abril de 2022**, na qual consta expressamente a entidade como beneficiada.

**Prefeitura Municipal de Lambari, 09 de agosto de 2022**

***MARCELO GIOVANI DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria das Dores Pereira Silva Reis
**Código Identificador:**5FC78AE5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 143 A**

**PORTARIA RH/DP Nº 143A/2022**

¨ Concede Licença de Gestação ¨

**O Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 143, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal c/c art. 39, parágrafo 2º CF. e obedecendo aos preceitos do Art. 88 na Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/19 e atendendo o requerimento da servidora interessada e de acordo com o atestado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença por motivo de gestação a funcionária contratada, **THAYNARA DO PRADO PEREIRA**, ocupante das funções do cargo de **PROFESSORA REGENTE DE TURMA,** constante no anexo IX, da Lei Complementar Municipal nº. 28 e 30 de 19/12/2019, a partir de 16/05/2022 à 12/09/2022, conforme atestado médico firmado pelo Dr. Davilan de Souza Porcari e homologado pelo perito Dr. Luiz Henrique M. Amato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 31 de maio de 2.022.

***SEBASTIÃO MARQUES R. MAGALHÃES***
Diretor de RH

***MARCELO GIOVANI DE SOUSA***
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 31 de maio de 2.022.

**Publicado por:**
Maria das Dores Pereira Silva Reis
**Código Identificador:**AB1D075B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 185**

**PORTARIA RH/DP Nº 185/2022**

¨Exonera Servidor Público Efetivo¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019 e . Decreto nº 4.352 de 29/12/21;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonera a pedido o servidor**, CLAUDOBERTO DE OLIVEIRA ARANTES**, ocupante do Cargo efetivo de **OFICIAL DE SERVIÇOS PUBLICOS,** nomeado pela Portaria nº. 011/2022, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019 e Decreto nº 4.352 de 29/12/21, a partir de 04 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 04 de agosto de 2.022.

***SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO MAGALHÃES***
Diretor de Recursos Humano

***MARCELO GIOVANI DE SOUSA***
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 04 de agosto de 2.022.

**Publicado por:**
Maria das Dores Pereira Silva Reis
**Código Identificador:**C9D5DBF6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 186**

**PORTARIA RH/DP Nº. 186/2022**

¨ Designa Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Designa o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS DO ESPIRITO SANTO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇO**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 04 de agosto de 2.022.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 04 de agosto de 2.022.

***SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO MAGALHÃES***
Diretor de Recursos Humano

***MARCELO GIOVANI DE SOUSA***
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 04 de agosto de 2.022.

**Publicado por:**
Maria das Dores Pereira Silva Reis
**Código Identificador:**03503489

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 187**

**PORTARIA RH/DP Nº. 187/2022**

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

**O Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao funcionário, **DORCIDIO BATISTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE SERVIÇO PUBLICO**, licença de saúde por 30(trinta) dias de 02/08/22 á 31/08/22, conforme o atestado médico firmado pelo Dr. Marcos Flavio Almeida Noronha e homologado pelo perito Dr. Luiz Henrique M. Amato.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 08 de agosto de 2.022.

***SEBASTIÃO MARQUES R. MAGALHÃES***
Diretor de Recursos Humanos

***MARCELO GIOVANI DE SOUSA***
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 08 de agosto de 2.022.

**Publicado por:**
Maria das Dores Pereira Silva Reis
**Código Identificador:**6B6EAB40

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 188**

**PORTARIA RH/DP Nº. 188/2022**

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

**O Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a funcionária, **MARIA CRISTINA BATISTA**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Higiene e Saúde**, 90 (noventa) dias de licença de saúde a partir de 29/07/22 à 26/10//22, conforme o atestado médico firmado pelo Dr. Airton de Almeida Magalhães e homologado pelo perito Dr. Luiz Henrique M. Amato.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 09 de agosto de 2.022.

***SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO MAGALHÃES***
Diretor de Recursos Humano

***MARCELO GIOVANI DE SOUSA***
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 09 de agosto de 2.022.

**Publicado por:**
Maria das Dores Pereira Silva Reis
**Código Identificador:**6BB6C8B8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 189**

**PORTARIA RH/DP Nº. 189/2022**

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

**O Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao funcionário, **MOISES FERNANDO DIAS**, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE SERVIÇO PUBLICO**, licença de saúde por 45 (quarenta e cinco) dias de 03/08/22 á 16/09/22, conforme o atestado médico firmado pelo Dr. Luiz Fernando Poyares e homologado pelo perito Dr. Luiz Henrique M. Amato.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 09 de agosto de 2.022.

***SEBASTIÃO MARQUES R. MAGALHÃES***
Diretor de Recursos Humanos

***MARCELO GIOVANI DE SOUSA***
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 09 de agosto de 2.022.

**Publicado por:**
Maria das Dores Pereira Silva Reis
**Código Identificador:**5A6D5EE4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 190**

**PORTARIA RH/DP Nº. 190/2022**

‘‘CONCEDER FÉRIAS PRÊMIO”

**O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais e obedecendo os preceitos do art. 107, da Lei Complementar Municipal nº. 30 de 19/12/2019;**

RESOLVE:

Art. 1º.– Conceder ao funcionário, PEDRO DONIZETE DE SOUZA, ocupante das funções do cargo efetivo de **OFICIAL DE SERVIÇO PUBLICO**, usufruir 1 (um) mês de férias prêmio, referente ao seu 2º. decênio de efetivo exercício como servidor público municipal, a partir de 01/08/2022 á 30/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, publique – se e cumpra –se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 09 de agosto de 2.022.

***SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO MAGALHÃES***
Diretor de Recursos Humano

***MARCELO GIOVANI DE SOUSA***
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 09 de agosto de 2.022.

**Publicado por:**
Maria das Dores Pereira Silva Reis
**Código Identificador:**7E0571A0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LARANJAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022 - DESERTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 143/2022
**PREGÃO PRESENCIAL:** 038/2022
**OBJETO:** Constitui objeto deste certame o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Material Personalizado para campanha “Setembro Amarelo”, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laranjal, para o exercício de 2022.
**DATA:** 05/08 /2022
**HORÁRIO:** 08h30min.

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2022, as 08h30min, reuniram-se o Pregoeiro, Sr. Diego Pena Silva, e a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Laranjal/MG, no uso de suas atribuições legais, o Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que não houve participantes no dia mencionado tornando o Pregão acima **DESERTO**. Assim sendo, em momento oportuno, será publicado novo edital através do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no site eletrônico e mural desta Prefeitura.

Laranjal, 03 de março de 2022.

***DIEGO PENA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Araci Silva de Mello Paula
**Código Identificador:**52DC0D39

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LEME DO PRADO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 025/2022**

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 025/2022. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e artigos plástico para manutenção dos serviços administrativos, serviços sociais (doação de cesta básica a carentes) bem como realização de eventos municipais. Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 29/08/2022. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, Link: http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

***JOSEANY CORDEIRO SANTOS -***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Jose Adriano Gomes
**Código Identificador:**8BDE938D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA**
**RESOLUÇÃO Nº 05/2022**

**RESOLUÇÃO Nº 005/2022**

ALTERA GRATIFICAÇÃO MENSAL PARA O (A) PREGOEIRO (A).

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM, Sr. José Henriques**, Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X da Clausula 22ª do Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público – Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM e art. 17, inciso X do Estatuto Social, considerando a aprovação da Assembleia Geral na reunião ocorrida em 19 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer instrumentos de valorização dos empregados encarregados pelas funções relativas às licitações, em virtude de atribuições e responsabilidades que excedem as funções inerentes ao cargo de origem;

CONSIDERANDO que compete ao Pregoeiro coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital; conduzir a sessão pública e de habilitação do certame; receber, examinar e decidir os recursos; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, na modalidade presencial e eletrônica;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterado o valor da gratificação mensal a ser atribuída ao (a) Pregoeiro (a) do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata para 40% (quarenta por cento) do salário do cargo ocupado.

§ 1º O valor da gratificação será reajustado na mesma data e com o mesmo índice da revisão geral anual, dos empregados públicos do CISUM.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, no elemento das despesas de Pessoal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Leopoldina, MG, 20 de julho de 2022.

***JOSÉ HENRIQUES***
Presidente do CISUM

**Publicado por:**
Tarcilia Rodrigues Fernandes
**Código Identificador:**BBA5CB04

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA**
**PORTARIA Nº 08/2022**

**PORTARIA Nº 008/2022**

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE BEM INSERVÍVEL DO CISUM PARA EFEITO DE ALIENAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata, Sr. José Henriques, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso I e XI da Clausula 22ª do Protocolo de Intenções/ Contrato de Consórcio Público – Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM,

Considerando a decisão da Assembleia Geral na reunião realizada no dia 19/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado como inservível, para efeito de alienação através de leilão, o bem abaixo discriminado:

I – MICRO-ÔNIBUS LO 916 Placa: QUY -2417, Ano: 2018/2019, Diesel S10CHASSI: 9BM979277KB089147. CLASSIFICAÇÃO: IRRECUPERÁVEL, conforme Certificado de Baixa de Veículo nº 00379252, DETRAN/MG.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Publique-se.

Leopoldina, MG, 19 de julho de 2022.

***JOSÉ HENRIQUES***
Presidente do CISUM

**Publicado por:**
Tarcilia Rodrigues Fernandes
**Código Identificador:**3E47EEC6

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA**
**PORTARIA Nº 07/2022**

**PORTARIA Nº 007/2022**

NOMEIA COMISSÃO DE ANÁLISE DO TEXTO DA MINUTA DO ESTATUTO DO CISUM.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata, Sr. José Henriques, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso I e XI da Clausula 22ª do Protocolo de Intenções/ Contrato de Consórcio Público – Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM,

Considerando a decisão da Assembleia Geral na reunião realizada no dia 19/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Análise do Texto da Minuta do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM, com os seguintes membros:

I – Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina;
II - Hamilton de Moura Filho - Prefeito de Itamarati de Minas;
III - Diego Coutinho da Costa - Prefeito de Estrela Dalva.

§ 1° O relatório e/ou emendas modificativas devem ser entregues na reunião da Assembleia Geral agendada para o dia 16/08/2022 às 09:30h, na sede administrativa do CISUM.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Publique-se.

Leopoldina, MG, 19 de julho de 2022.

***JOSÉ HENRIQUES***
Presidente do CISUM

**Publicado por:**
Tarcilia Rodrigues Fernandes
**Código Identificador:**A3F8E6AD

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022, PRC 1021/2022.**

Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializadas em serviço de infraestrutura de rede (cabeamento estruturado de internet/telefonia), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações e
quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Dia da Licitação: 23/08/2022, às 09:30 horas. Local: www.compras.gov.br . Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 09 de agosto de 2022.

***GISELE DO NASCIMENTO –***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**62D2DBEF

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 14/2022**

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 299 de 17 de maio de 2021, modificada pela Portaria nº 151 de 28 de julho de 2022 vem, por meio deste, indicar a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com base art. 31 da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com Conselho Particular São José de Leopoldina, a fim de se firmar Termo de Fomento objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas abaixo:
1.Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, autoriza-se a concessão de repasse dos recursos das Emendas Impositivas nº 02, 08, 13 de autoria, respectivamente, dos Vereadores Carlos Alexandre Badaró Cordeiro, José Augusto Cabral Gonçalves, Rodrigo Junqueira Reis Pimentel, para manutenção das ações sociais ofertadas à comunidades carentes pelo Conselho Particular São José de Leopoldina , adequando-se ao disposto no artigo 31, da Lei 13.019/2014, por decorrer a parceria de transferência para organização da sociedade civil.
2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 12 meses a partir da aprovação.
3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Oferta na modalidade de Assistência Social a famílias carentes.
4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais)
5. Dotação orçamentária: 02 15 01 08 244 0016 2.450 335043 – Ficha orçamentária 774

Leopoldina, MG, aos 09 de agosto de 2022.

***FERNANDO LUIZ BENEVENUTI ABRITTA***
Membro Efetivo

***LUCIANO COELHO DE OLIVEIRA***
Membro Efetivo

***EDUARDO RAMOS DUARTE***
Membro Efetivo

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**6E09C30D

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 15/2022**

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 299 de 17 de maio de 2021, modificada pela Portaria nº 151 de 28 de julho de 2022 vem, por meio deste, indicar a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com base art. 31 da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com Grupo de Auxílio e Orientação a Dependentes Químicos e Familiares Levanta de Novo, a fim de se firmar Termo de Fomento objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas abaixo:
1.Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, autoriza-se a concessão de repasse dos recursos das Emendas Impositivas nº 01, 02, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 15 de autoria, respectivamente, dos Vereadores Bernardo Junqueira e Renó Guedes, Carlos Alexandre Badaró Cordeiro, Gilmar Pimentel de Oliveira, Ivan Martins Nogueira, José Augusto Cabral Gonçalves, José do Carmo Fófano Vieira, Julius Cézar Pereira da Silva, Marcos Vinícius Pereira Costa Lima, Maria Inês Xavier de Oliveira e Valdilúcio Malaquias, para reforma da comunidade terapêutica, ampliação e melhorias nos espaços internos e externos Grupo de Auxílio e Orientação a Dependentes Químicos e Familiares Levanta de Novo, adequando-se ao disposto no artigo 31, da Lei 13.019/2014, por decorrer a parceria de transferência para organização da sociedade civil.
2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 7 meses a partir de junho de 2022.
3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Oferta na modalidade de Acolhimento temporário para tratamento em modelo residencial, visando a recuperação e reintegração social de toxicômanos.
4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$267.500,00 (duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais).
5. Dotação orçamentária: 02 11 10 303 0025 2.420 335043 – Ficha orçamentária 543

Leopoldina, MG, aos 09 de agosto de 2022.

***FERNANDO LUIZ BENEVENUTI***
Abritta
Membro Efetivo

***LUCIANO COELHO DE OLIVEIRA***
Membro Efetivo

***EDUARDO RAMOS DUARTE***

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**6B59070F

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA- CHAMADA PÚBLICA**

O Município de Leopoldina torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando licitação na modalidade de chamada pública 03/2022, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, necessários para atender as escolas assistidas pelo FNDE/PNAP/PNAC/EJA/PNAF/MAIS EDUCAÇÃO E AEE, de acordo com art. 24 da lei federal nº 11.947 de 16/06/2009, e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 10/08/2022 a 02/09/2022, de 13:30 ás 17:00 horas, localizado na Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 09 de agosto de 2022.

***JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO –***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**7D49D436

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 008/2022**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 008/2022 para atender aos Programas da Secretaria Municipal de Saúde.

**FAZ SABER** aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 008/2022 e suas alterações, **homologado em 02 de Agosto de 2022**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

**a)**01 retrato ¾ atual**; b)** xerox de certidão de nascimento ou casamento; **c)** Xerox do CPF do cônjuge **d)** xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos**; e)** xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; **f)** declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade; **g)** xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; **h)** xerox da carteira profissional; **i)** xerox da carteira de identidade; **j)** xerox do título de eleitor; **k)** xerox do comprovante de votação da última eleição; **l)** xerox do CPF; **m)** xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); **n)** Xerox do cartão do PIS ou PASEP; **o)** tipo de sangue, fator RH**; p)** declaração de bens; **q)** comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; **r)** atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; **s)** xerox do comprovante de residência**; t)** fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; **u)** fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; **v)** Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; **w)** certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; **x)** certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil **y)** Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, 08 de Agosto de 2022

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 008/2022**

**Função: NÍVEL SUPERIOR- ENFERMEIRO ESF**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 2º | IZABELA DE OLIVEIRA ALMEIDA | 67,5 |

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**052491CB

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 007/2022**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 007/2022 para atender aos Programas da Secretaria Municipal de Saúde.

**FAZ SABER** aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 007/2022 e suas alterações, **homologado em 29 de Julho de 2022**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

**a)**01 retrato ¾ atual**; b)** xerox de certidão de nascimento ou casamento; **c)** Xerox do CPF do cônjuge **d)** xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos**; e)** xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; **f)** declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade; **g)** xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; **h)** xerox da carteira profissional; **i)** xerox da carteira de identidade; **j)** xerox do título de eleitor; **k)** xerox do comprovante de votação da última eleição; **l)** xerox do CPF; **m)** xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); **n)** Xerox do cartão do PIS ou PASEP; **o)** tipo de sangue, fator RH**; p)** declaração de bens; **q)** comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; **r)** atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; **s)** xerox do comprovante de residência**; t)** fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; **u)** fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; **v)** Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; **w)** certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; **x)** certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil **y)** Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, 08 de Agosto de 2022

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 007/2022**

**Função: NÍVEL SUPERIOR- MÉDICO ESF**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| *11º | JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA | 0 |
| *14º | ISIS DE MIRANDA NORONHA | 0 |
| *15º | BÁRBARA NETO CAMPOS | 0 |

*** Candidato convocado em razão da manifestação do desinteresse dos candidatos classificados em:**

**9º SERGIO ANTONIO DE SOUSA SIROTHEAU CORREA**
**10º DEBORAH GOMES DA SILVA**
**12º THIAGO BERTONI MARCHITO**
**13º LARISSA PEREIRA RESENDE**

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**275A8B6F

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022, PRC 0916/2022.**

Objeto: Pregão, na forma eletrônica, para contratação de microempresas-ME, empresas de pequeno porte-EPP, ou equiparadas para aquisição de óleos lubrificantes necessários para a frota de veículos do Município atendendo a diversas secretarias, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital. Dia da Licitação: 24/08/2022, às 09:30 horas. Local: www.compras.gov.br . O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 08 de agosto de 2022.

***KARINE LOUZADA GOMES NAMORATO***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**B75CDBB2

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**DECISÃO DE AUTORIDADE ADMINISTRATIVA**

Ref: Adesão à Ata de Registro de Preço decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2021, para aquisição de Monitor de LED, de acordo com as especificações e condições no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2021 Processo nº 10905.720060/2021-45, SUP. REGIONAL RECEITA FEDERAL 9ª. RF/PR.

DECIDE:

Aprovar o presente procedimento para aquisição de monitor de LED, de acordo com as especificações e condições constante no termo de referência – Anexo I do Pregão Eletrônico nº 12/2021, Processo nº 10905.720060/2021-45, SUP. REGIONAL RECEITA FEDERAL 9ª. RF/PR, em atendimento ao que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, em decorrência ainda da questão da vantajosidade da adesão ao pregão, que é evidente e a gestão mais eficiente dos recurso públicos atende, indubitavelmente, o interesse público.

Leopoldina, 05 de agosto de 2022.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal de Leopoldina

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**FB7A2222

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.156/19 – CP Nº. 001/19**

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Limpurb – Carlos Renato Clementino Rocha EPP – CNPJ nº.32.200.861/0001-00
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – Constitui objeto do presente termo, em consonância com os preceitos legais do art.65,II,d, da Lei nº.8.666/93, o equilíbrio econômico-financeiro com majoração de preço para R$305,22 (trezentos e cinco reais e vinte e dois centavos) por tonelada.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 25/07/2022
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Carlos Renato Clementino Rocha

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**84D3E269

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº. 204/2022
Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: Moving Capacitações Ltda – CNPJ nº.42.864.563/0001-78
Objeto: Curso de capacitação dos servidores da Procuradoria Jurídica, Secretaria de Administração, Secretaria de Obras e Secretaria de Fazenda.
Valor total: R$5.467,00(cinco quatrocentos e sessenta e sete reais)
Vigência: 12(doze meses).
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em parcela única num prazo de 30 (trinta) dias após liberação de senha e login, devendo ser feita a apresentação da nota fiscal, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e visto da Secretaria requisitante ,comprovando os serviços.
Data da assinatura: 30/06/22
Fundamentação legal: art. 24,II da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores.
Processo Licitatório – n°.849/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Jorge Abukater

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**1850F409

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022 - PRC Nº 0954/2022.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação empresa especializada para serviços de hidrojateamento de rede de esgoto e galerias e águas pluviais, a fim de atender demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Obras, por um período de 12 (doze) meses, conforme Especificações - Anexo I, Termo de Referência.
Empresa Vencedora:
ALEIXO & FERREIRA HIDROJATEAMNETO LTDA - EPP/CNPJ: 24.027468/0001-38/Valor Total: R$ 120.000,00
Recursos: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 28/07/2022.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**DB083751

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022 - PRC Nº 0954/2022.**

Objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação empresa especializada para serviços de hidrojateamento de rede de esgoto e galerias e águas pluviais, a fim de atender a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Obras, por um período de 12 (doze) meses,
conforme Especificações - Anexo I, Termo de Referência..
ATA Nº 31/2022 - ALEIXO & FERREIRA HIDROJATEAMNETO LTDA - EPP/CNPJ: 24.027468/0001-38/Valor Total: R$ 120.000,00.
Recursos: Próprio
Vigência: período de 12 meses.
Data da Assinatura: 29/07/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.
ALEIXO & FERREIRA HIDROJATEAMNETO LTDA - EPP – Paulo Guedes Mendes Júnior

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**DC22770E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE**
**PORTARIA Nº. 27, DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

**PORTARIA Nº. 27, DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a homologação do pregão eletrônico nº 01/2022.

O Vereador Éberton Alves de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, usando das atribuições que lhe confere e:

Considerando o artigo 45, inciso II e VII da Lei Orgânica do Município c/c art. 22, Resolução nº 202/2022.

Considerando o parecer jurídico atestando a regularidades dos atos processuais.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Pregão Eletrônico nº 01/2022, Processo Administrativo de Contratação nº 04/2022, que tem por objeto a seleção de propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/CONCESSIONÁRIA VISANDO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TERRESTRE, ZERO QUILÔMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO-MODELO IGUAL OU POSTERIOR A DATA DA ABERTURA DO PREGÃO, PARA RENOVAÇÃO PARCIAL DA FROTA PERTENCENTE AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG, a empresa vencedora: M. NAGATA & CIA LTDA, conforme disputa eletrônica no site: https://www2.bbmnet.com.br/bbmnet, no valor final de lance global de R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

Art. 2º A sessão completa de disputa e lances está no portal da https://www2.bbmnet.com.br/bbmnet.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste – MG, 08 de agosto de 2022.

***ÉBERTON ALVES DE OLIVEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Hélen Christina de Freitas Castro
**Código Identificador:**1589524E

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), de acordo com a ata de julgamento que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição, o Pregoeiro **JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA**, ***ADJUDICA*** o objeto desta licitação, ou seja, o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES,** a empresa **IZAIAS THEODORO GOMES - ME,** que foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 121.224,00 (Cento e vinte um mil reais duzentos e vinte e quatro reais);** a empresa **RICARDO BARBOSA LORENA - ME,** que foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 368.885,00 (Trezentos e sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais);** a empresa **PRINTH TECNOLOGIA EIRELI - ME,** que foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 47.083,00 (Quarenta e sete mil e oitenta e três reais)** e a empresa **CORNELIO PAULO SILVA,** que foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 89.586,00 (Oitenta e nove mil quinhentos e oitenta e seis reais);** perfazendo o valor global do certame em **R$ 626.778,00 (Seiscentos e vinte e seis mil setecentos e setenta e oito reais)**, de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta.

***JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Ricardo Oliveira da Silva
**Código Identificador:**A7841B91

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

De acordo com os dispositivos legais inseridos através do Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, bem como na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO** o **Processo Licitatório nº 81/2022**, na modalidade **Pregão Presencial nº 48/2022**, tendo como vencedores do certame a empresa **IZAIAS THEODORO GOMES - ME, que** foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 121.224,00 (Cento e vinte um mil reais duzentos e vinte e quatro reais);** a empresa **RICARDO BARBOSA LORENA - ME, que**foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 368.885,00 (Trezentos e sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais);** a empresa **PRINTH TECNOLOGIA EIRELI - ME, que** foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 47.083,00 (Quarenta e sete mil e oitenta e três reais)** e a empresa **CORNELIO PAULO SILVA, que** foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 89.586,00 (Oitenta e nove mil quinhentos e oitenta e seis reais);** perfazendo o valor global do certame em **R$ 626.778,00 (Seiscentos e vinte e seis mil setecentos e setenta e oito reais)**, de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta.

Limeira do Oeste - MG, 02 de agosto de 2022.

***ENEDINO PEREIRA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Ricardo Oliveira da Silva
**Código Identificador:**AB5FA0D9

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 92/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

**CONTRATADA: RICARDO BARBOSA LORENA ME.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS, PARA SER UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL: R$ 12.980,00 (Doze mil novecentos e oitenta reais).**

**PRAZO**: 21 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 21 de julho de 2022.

***ENEDINO PEREIRA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Ricardo Oliveira da Silva
**Código Identificador:**3AC2F73D

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 93/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

**Contratada: BRASTECH COMERCIO E ENGENHARIA LTDA.**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE DOIS PADRÕES TRIFÁSICOS DE 200A - CONTRA REDE, A SEREM UTILIZADOS NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA GALICIOLI DO NASCIMENTO E NA USINA DE TRIAGEM, DESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.**

**Fundamento:** Decreto Municipal nº 5.536/18, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

**Valor Global: R$ 22.489,50 (Vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).**

**Prazo:** 21 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste – MG, 21 de julho de 2022.

***ENEDINO PEREIRA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Ricardo Oliveira da Silva
**Código Identificador:**C7005F69

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

De acordo com os dispositivos legais inseridos na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO** o **Processo Licitatório nº 79/2022,** na modalidade **Credenciamento nº 07/2022 – Inexigibilidade n° 07/2022,** as licitantes **LARA CAROLINE MARQUES FERREIRA** e **LUCIANA FRANCISCA SILVA BERNADES,** conforme proposta apresentada e ata de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta de preços, **datada de 25 de julho de 2022**, que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 25 de julho de 2022.

***ENEDINO PEREIRA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Ricardo Oliveira da Silva
**Código Identificador:**B863F914

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 94/2022**

**CREDENCIAMENTO Nº 07/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022**

**CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.**

**CREDENCIADA: LARA CAROLINE MARQUES FERREIRA.**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE ENFERMAGEM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DURANTE AS REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES DE PACIENTES DESTE MUNICÍPIO EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.**

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**VALOR: R$ 0,27 (Vinte e sete centavos) por quilometro rodado.**

**VIGÊNCIA:** 25 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 25 de julho de 2022.

***ENEDINO PEREIRA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Ricardo Oliveira da Silva
**Código Identificador:**0B97AA67

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 95/2022**

**CREDENCIAMENTO Nº 07/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022**

**CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.**

**CREDENCIADA: LUCIANA FRANCISCA SILVA BERNADES.**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE ENFERMAGEM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DURANTE AS REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES DE PACIENTES DESTE MUNICÍPIO EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.**

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**VALOR: R$ 0,27 (Vinte e sete centavos) por quilometro rodado.**

**VIGÊNCIA:** 25 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 25 de julho de 2022.

***ENEDINO PEREIRA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Ricardo Oliveira da Silva
**Código Identificador:**E3AD0314

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LUZ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2022 DE 20/05/2022. PRC Nº 071/2022 – DISPENSA - 040/2022**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2022 DE 20/05/2022. PRC Nº 071/2022 – DISPENSA - 040/2022.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **PEDRO PAULO ENGENHARIA (TOPO ENGENHARIA).** OBJETO: **"EMPREITADA DE PREÇO GLOBAL PARA REFORMA DO HALL DE ENTRADA DO CENTRO ADMINISTRATIVO, EM ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".** FICA ACRESCIDO O VALOR DE ***R*$ 2.050,61 (DOIS MIL, CINQÜENTA REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)** AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE SERÁ ALTERADO DE **R$ 67.587,05 (SESSENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS)** PARA **R$ 69.637,66 (SESSENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).**

LUZ/MG, 09/08/2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**03FDA52F

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3207, DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3207, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Abre crédito especial no valor de R$ 240.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2797, de 27 de dezembro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 240.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| CRÉDITOS | | | |
|---|---|---|---|
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 05.02.10.305.0024.2.332 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 914 | 0202 | 120.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 915 | 0202 | 120.000,00 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | | 240.000,00 |

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

| SUPERÁVIT FINANCEIRO | | |
|---|---|---|
| Classificação | Fonte | Valor |
| 202 - Receitas Imp. Transf. Imp. Vinc. Saúde | 0202 | 240.000,00 |
| Total de superávit financeiro | | 240.000,00 |
| TOTAL DE RECURSOS | | 240.000,00 |

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 26 de janeiro de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**F9846890

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RELATÓRIO MENSAL DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - JULHO 2022**

Com fundamento nas previsões do artigo 74 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do artigo 59 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno apresenta **RELATÓRIO SOBRE AS ATIVIDADES DESEMPENHADAS NO MÊS DE JULHO/2022**.
As atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Luz/MG estão previstas na Lei Municipal nº. 1.438 de 15/06/2005. Assim, tem atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos e de forma preventiva, manifestando através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações.
AS AÇÕES REALIZADAS FORAM: **1)** Conferência dos gastos com faturas de água, esgoto, energia elétrica e telefonia/internet e gastos com combustíveis para abastecimento da frota, estando devidamente organizados em planilhas no *software* Microsoft Excel, demonstrando o valor gasto por unidade consumidora, procedimento de controle, com a finalidade de verificar a evolução das despesas administrativas. **1.1)** Produzido o acompanhamento dos indicadores da segunda média trimestral dos gastos, sendo observado que, até o momento, o comportamento de consumo tem perfil regular para os gastos com energia elétrica, água, telefone/internet e esgoto. **1.2)** Enviado e-mail de alerta aos secretários gestores sobre os veículos de cada pasta que tiveram aumento no consumo de combustíveis.
**2)** Análise diária de solicitações para liberação do atendimento de compras ou fornecimento de bens, materiais ou serviços, as quais são criadas pelos serviços, setores e unidades conforme demandas, sendo utilizado o acesso ao *software* Betha Módulo Compras, de gestão da empresa CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda CNPJ nº. 10.513.873/0001-51 e, conferência da descrição e destinação do item apresentado em cada solicitação, passando à conferência do centro de custo e valor da despesa com o saldo orçamentário e elemento de despesa, observando assim, relação da despesa com o saldo da atividade e dotação, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual vigente, que é a Lei nº. 2.797 de 27/12/2021, que contém os programas que estão previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 2.758 de 05/07/2021 e, em observância das metas e prioridades estabelecidas no PPA 2022-2025 – Lei nº. 2.798 de 27/12/2021. Foram analisadas 602 solicitações.
Neste mês de **julho** foi publicada a Lei nº. 2.836/2022 para crédito especial e o Decreto nº. 3.304/2022 da abertura de crédito especial, com observância da Lei Federal nº. 4.320/1964. Foram publicados os Decretos nº. 3.272 e nº. 3.273 de abertura de crédito suplementar para reforço de dotações constantes na Lei Orçamentária vigente, com observância à previsão do artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/1964.
**3)** Análise e pareceres em Dispensa de Licitação (da Dispensa nº. 50 a Dispensa nº. 53); **4)** Análise e pareceres em Inexigibilidade de Licitação (Inexigibilidade nº. 32 e da Inexigibilidade nº. 34 a Inexigibilidade nº. 37). **5)** Realizada auditoria interna em documentos referentes aos Gastos com Ensino 25% QESE – PNAE – Pasta C Novembro/2021. **6)** Conclusão dos Processos de Sindicância nº. 15 e nº. 16. **7)** Instauração dos Processos de Sindicância nº. 18, nº. 19 e nº. 20. **8)** Análise da prestação de contas de 3 (três) servidores municipais, matrículas nº. 7132, nº. 5842 e nº. 6820 em adiantamento de despesas de viagem. **9)** Análise e parecer no processo do Termo de Fomento nº. 015/2022. **10)** Acompanhamento da entrega de dois veículos do repasse programação SIGTV Assistência Social nº. 31388072020001. **11)** 1ª visita à obra (em início) do calçamento poliédrico na estrada rural da Estiva.
Atendida pelos setores da Administração Pública Municipal, a orientação contida no inciso II do artigo 15 do Anexo da Decisão Normativa TCEMG nº. 2/2016, que prevê que o Controle Interno deve ter livre acesso a todas as dependências do Poder e, por conseguinte,

às informações que se encontrarem em seus arquivos, quando necessário ao desempenho de suas funções, respeitados os sigilos previstos nas normas vigentes.
Existe à disposição do cidadão, *link* para acesso a aplicativo e devidas instruções de uso, no sítio da Prefeitura Municipal de Luz na internet, para as manifestações, reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários, que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização em geral. No mês de **julho** tiveram recepção e direcionamento ao setor responsável para resposta, tratamento ou providência, sendo 09 (nove) demandas concluídas e 01 (uma) demanda em andamento. Recebida, respondida e finalizada, 0 (nenhuma) demanda originada através do Sistema de Informação (e-SIC).

Luz, 09 de agosto de 2022.

Relatório em 1 (uma) página.

***CÍNTIA VIEIRA BENTO***
Matrícula 3024 –
Coordenadora de Controle Interno

Em atendimento à orientação contida no inciso VIII do artigo 2º da Decisão Normativa nº. 2/2016 do TCE/MG, este parecer foi publicado no dia 10/08/2022 na edição 3324 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**028E2A3E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

### CIESP
### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP AVISO DE LICITAÇÕES

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO 059/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos para o CIESP. -** cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: 29/08/2022 às 09:00 horas - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br Sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://ciesp.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/em-andamento/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br

**Publicado por:**
Monica Loureiro Muller Pessoa
**Código Identificador:**8D559457

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 160/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2022

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 160/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2022**
**Processo n° 160/2022 Pregão Presencial n° 029/2022**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONCRETO EM GERAL COMO: MANILHAS, BANCOS, MESAS, PISOS E CAPA DE MURO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA Homologação Fica homologado este processo para : CONSTRUTORA TRV LTDA - CNPJ: 11.460.132/0001-12 Valor Total de R$ 224.800,00 (duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais) Fabrica de Manilhas Milho Branco LTDA - CNPJ: 02.996.515/0001-19 Valor Total de R$ 879.000,00 (oitocentos e setenta e nove mil reais) GRASSANO ENGENHARIA - CNPJ: 35.782.166/0001-91 Valor Total de R$ 702.590,00 (setecentos e dois mil e quinhentos e noventa reais)

MAR DE ESPANHA, 08 de Agosto de 2022.

***FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Pozenato Soares
**Código Identificador:**A3EFA783

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 116/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2022

**EXTRATO**
**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 116/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2022**
Processo n° 116/2022 Pregão Presencial n° 024/2022 Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO DO TIPO PRATO ECONÔMICO DO DIA E REFRIGERANTE, PARA ATENDER AS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA. Homologação Fica homologado este processo para: Luiz Sérgio DE SOUZA Ribeiro-ME - CNPJ: 21.828.197/0001-21 Valor Total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

MAR DE ESPANHA, 29 de Junho de 2022.

***FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Pozenato Soares
**Código Identificador:**D3C46605

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 181/2022 DISPENSA N° 103/2022

**EXTRATO**
**RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 181/2022 DISPENSA N° 103/2022**
Processo n° 181/2022 Dispensa n° 103/2022 Objeto: Elaboração de camisas personalizadas em malha pv. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: JOAO RAMOS - CNPJ: 17.311.830/0001-32 Valor Total de R$ 900,00 (novecentos reais)

MAR DE ESPANHA, 08 de Agosto de 2022.

***FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Pozenato Soares
**Código Identificador:**BB0AF2B0

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 182/2022 DISPENSA N° 104/2022

**EXTRATO**
**RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 182/2022 DISPENSA N° 104/2022**
Processo n° 182/2022 Dispensa n° 104/2022 Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR DE 40 PÉS 12 HP, TRIFÁSICO 380/660 V, FREQUENCIA DE 60 HZ, 4 POLOS , 2 ESTAGIOS PAPA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA, Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: AF CONSTRUCOES MAR DE ESPANHA LTDA - CNPJ: 46.265.313/0001-72 Valor Total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

MAR DE ESPANHA, 09 de Agosto de 2022.

***FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Pozenato Soares
**Código Identificador:**B5E5885F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MATUTINA**

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº0135/2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,** torna público extrato do Contrato Nº0135/2022 Processo Licitatório Nº. 069/2022 – Pregão Presencial 020/2022.Contratado: **MONALIZA LUANA GUIMARAES 12814612611**, inscrita no CNPJ sob Nº 40.383.590/0001-01, com sede a Av. Fausto José Luciano, 1041 Bairro Morada da Serra em Patos de Minas/MG CEP 38.705-812. Objeto:prestação de Serviços Gráficos e de Impressão tais como: confecção de: banners em lona, faixas em lona, etiquetas, adesivos, chaveiros, canetas, bonés, folders, blocos e receituários e material gráfico para escolas, para as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Ação Social desta Prefeitura Municipal de Matutina**.**Valor: **R$233.161,50 (duzentos e trinta e três mil cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos).**Prazo: 08 de agosto de 2022 a 07 de agosto de 2023.

**Publicado por:**
Edilma Almeida Martins
**Código Identificador:**C46A8E5B

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº0136/2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,** torna público extrato do Contrato Nº0136/2022 Processo Licitatório Nº. 078/2022 – Dispensa Nº043/2022.Contratado: **JOAO HENRIQUE DORNELAS COUTO 01102015156,** com sede à Rua Nego Laura, 570 Jardim Bouganville João Pinheiro/MG CEP 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.289.088/0001-16. Objeto:aquisição de 01 (um) aparelho eletrocardiógrafo para uso nas Unidades de Saúde**.**Valor: **R$13.000,00 (treze mil reais).**Prazo: 08 de agosto de 2022 a 08 de setembro de 2022.

**Publicado por:**
Edilma Almeida Martins
**Código Identificador:**B9B99EB5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 049 DE 29 DE JULHO DE 2022**

**PORTARIA Nº 049 de 29 de julho de 2022.**

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o **Decreto Municipal Nº 053/2022,** que dispõe sobre a Política de Governança Pública, risco e Compliance no âmbito do Poder Executivo municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Instituir, no âmbito do poder executivo municipal, o Conselho de Governança Municipal-CGOV com a finalidade de assessorar o dirigente máximo do Poder executivo na condução da Política de Governança Pública, risco e Compliance .
Art. 2º O Conselho de Governança Municipal-CGOV será constituído pelos seguintes membros:
I - Secretária de Educação: Alessandra da Rocha Oliveira Mesquita.
II - Secretário de Gestão/Administração: Orivan Sandro Martins.
II – Diretoria de Recursos Humanos : Maria da Glória Amorim Ribeiro.
IV – Secretária de Saúde: Suzana Aparecida Garcia
V – Chefe da Auditoria/Controladoria interna: Sonia Francisca da Silva
Art. 3º A participação no CGov é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matutina/MG, 29 de julho de 2022.

***GILBERTO ERNANE DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sonia Francisca da Silva
**Código Identificador:**B7922CDB

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 053 DE 29 DE JULHO DE 2022**

**DECRETO MUNICIPAL N° 053, DE 29 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre a Política de Governança Pública, risco e *Compliance* no âmbito do Poder Executivo do Município de Matutina/MG.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MATUTINA-MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, DECRETA:
**CAPÍTULO I**
**DISPOSIÇÕES INICIAIS**
Art. 1º Fica instituída a Política de Governança Pública, risco e *Compliance* baseada em custos no âmbito deste Poder materializando o parágrafo 3º do artigo 50 da Lei complementar 101/2000.
Art. 2º Para os efeitos desta política, considera-se:
I - Governança pública - conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltadas para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução e geração de resultados nas políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;
II - *Compliance* público - alinhamento e adesão a valores, princípios e normas para sustentar e priorizar a entrega de valor público e o interesse público em relação ao interesse privado no setor público;
III - Valor público - produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelo órgão ou entidade que representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade ou de grupos específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos;
IV - Alta administração - ocupantes de cargos de natureza política (CNP), Secretários, Secretários Executivos, Subsecretários e cargos a estes equivalentes na Administração Autárquica e Fundacional deste Poder;
V - Gestão de riscos - processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar o órgão ou a entidade, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos; e
VI - Medida Geral de Avaliação: valorbaseado em metodologia desenvolvida pela pesquisa acadêmica que não envolva critério de rateio, e seja baseado em evidências auditáveis de custos, permitindo a avaliação e comparação das atividades da estrutura da entidade internamente e possibilitando a comparação da estrutura entre entidades.
VII – Nível de Serviço Comparado– medida geral de avaliação baseado em metodologia desenvolvida pela pesquisa da Universidade de Brasília voltada a subsidiar o processo decisório baseado em evidências auditáveis de custos, permitindo a avaliação e comparação das atividades da estrutura da entidade e possibilitando a comparação da estrutura entre entidades.

VIII - Evidência Auditável de custos: elemento estrutural para a realização de auditoria da gestão e governança baseada em custos, caracterizada como uma informação que comunica e pactua pormeio dos atributos de avaliação e comparação advindos da contabilidade financeira pública.
IX - Custos: sacrifício de recursodecorrente do processoprodutivo do setor público.
**CAPÍTULO II**
**DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES**
Art. 3º São princípios da governança pública:
I - capacidade de resposta;
II - integridade;
III - confiabilidade;
IV - melhoria regulatória;
V - transparência; e
VI - prestação de contas e responsabilidade.

Art. 4° São diretrizes da governança pública:
I - direcionar ações para a busca de resultados para a sociedade, propondo soluções tempestivas e inovadoras para lidar com a limitação de recursos e com as mudanças de prioridades;
II - promover a desburocratização, a racionalização administrativa, a modernização da gestão pública e a integração dos serviços públicos, especialmente aqueles prestados por meio eletrônico, conforme orientações do órgão central de planejamento;
III - monitorar o desempenho e avaliar a concepção, a implementação e os resultados das políticas públicas e das ações prioritárias para assegurar que as diretrizes estratégicas sejam observadas;
IV - promover a integração entre os diferentes níveis e esferas do setor público, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público;
V - fazer incorporar padrões elevados de conduta pela alta administração para orientar o comportamento dos agentes públicos, em consonância com as funções e as competências dos órgãos e entidades;

VI - implementar controles internos fundamentados em evidência auditáveis baseadas em custos, e também na gestão de risco, que privilegiará ações estratégicas de prevenção e correção antes de processos sancionadores;
VII - avaliar as propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de políticas públicas e aferir seus
custos e benefícios;
VIII - avaliar a conformidade da execução das políticas públicas com as diretrizes de planejamento estratégico;
IX - manter processo decisório orientado pelas evidências auditáveis baseado na medida de nível de serviço comparado, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade;
IX - manter processo decisório orientado pelas evidências auditáveis focado em custos baseado no nível de serviço comparado, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade;
X - editar e revisar atos normativos, pautando-se pelas boas práticas regulatórias e pela legitimidade, estabilidade e coerência do ordenamento jurídico e realizando consultas públicas sempre que conveniente;
XI - promover a participação social por meio de comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados do órgão ou entidade, de maneira a fortalecer e garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
XII – promover a auditoria interna governamental buscando adicionar valor e melhorar as operações das organizações buscando alcançar seus objetivos, mediante a abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gestão de riscos e de controle; e
XIII - promover a tomada de decisão levando em consideração a avaliação dos ambientes interno e externo do órgão ou entidade e dos diferentes interesses da sociedade.

**CAPÍTULO III**
**DOS MECANISMOS DE GOVERNANÇA PÚBLICA**

Art. 5º São mecanismos para o exercício da governança pública:
I - Liderança - conjunto de práticas de natureza humana ou comportamental, tais como integridade, competência, responsabilidade e motivação, exercido nos principais cargos de órgãos ou entidades, para assegurar a existência das condições mínimas para o exercício da boa governança;

II - Estratégia - definição de diretrizes, objetivos, planos e ações, além de critérios de priorização e alinhamento entre os órgãos e entidades e as partes interessadas, de maneira que os serviços e produtos de responsabilidade do órgão ou entidade alcancem o resultado pretendido; e
III - Controle - processos estruturados para mitigar os possíveis riscos com vistas ao alcance dos objetivos institucionais e para garantir a execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das atividades do órgão ou entidade, com preservação da legalidade e da economicidade no dispêndio de recursos públicos.

Art. 6º Compete à alta administração implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas de governança compreendendo, no mínimo:
I - formas de acompanhamento de resultados por meio do Nível de Serviço Comparado e outros índices;
II - soluções para melhoria do desempenho do órgão ou entidade;
III - mecanismos institucionais para mapeamento de processos;
IV - instrumentos de promoção do processo decisório com base em evidências; e
V - elaboração e implementação de planejamento estratégico do órgão ou entidade.

**CAPÍTULO IV**
**DA GOVERNANÇA PÚBLICA**
**Seção I**
**Da Governança Pública em Órgãos e Entidades**

Art. 7º Compete aos órgãos e às entidades integrantes deste Poder:
I - executar a Política de Governança Pública, risco e *Compliance*, de maneira a incorporar os princípios e as diretrizes, e as recomendações oriundas de manuais, guias e resoluções do Conselho de Governança Pública, Risco e Compliance - CGov; e
II - encaminhar ao CGov propostas relacionadas às competências previstas no artigo 10, com a justificativa da proposição e a minuta da resolução pertinente, se for o caso.

**Seção II**
**Do Conselho de Governança Pública**

Art. 8º Fica instituído o Conselho de Governança Pública, Risco e Compliance - CGov com a finalidade de assessorar o dirigente máximo do Poder na condução da Política de Governança Pública, risco e *Compliance* do Poder.
Art. 9º O CGov é composto pelos seguintes membros titulares permanentes:
I - Secretário de Educação ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição;
II - Secretário de Gestão/Administração ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição;
III – Chefe da Auditoria/Controladoria interna ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição;
IV – Diretoria de Recursos Humanos;
V – Secretário de Saúde ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição;
§ 1º Cada membro titular deve indicar seu substituto para suas ausências e impedimentos.
§ 2º Na primeira reunião do CGOV será definido seu coordenador.
§ 3º O CGov deve deliberar em reunião, mediante convocação de seu coordenador.
§ 4º A critério do CGov, representantes de outros órgãos e entidades do Poder e de outras entidades, podem ser convocados a participar das reuniões de trabalho do Conselho, sem direito a voto.
Art. 10. Compete ao CGov:
I - propor medidas, mecanismos e práticas organizacionais para o atendimento aos princípios e às diretrizes de governança pública, risco e *compliance* estabelecidos;
II - aprovar manuais e guias com medidas, mecanismos e práticas organizacionais que contribuam para a implementação dos princípios e das diretrizes de governança pública, risco e *compliance* estabelecidos;
III - aprovar recomendações aos colegiados temáticos para garantir a coerência e aprimorar a coordenação de programas e da Política de Governança Pública, Risco e *Compliance*;
IV - incentivar e monitorar a aplicação das melhores práticas de governança pública, risco e *compliance* no âmbito do Poder;
V - expedir resoluções necessárias ao exercício de suas competências;
VI - publicar suas atas e relatórios em sítio eletrônico do Poder; e
VII - contribuir para a formulação de diretrizes para ações, no âmbito dos órgãos e das entidades do Poder, sobre:
a) transparência, governo aberto e acesso à informação pública;
b) integridade e responsabilidade corporativa;
c) prevenção e enfrentamento da corrupção;
d) estímulo ao controle social no acompanhamento da aplicação de recursos públicos; e
e) orientação e comunicação quanto aos temas relacionados às suas atividades.

VIII - apresentar medidas para aperfeiçoamento e integração de ações com vistas a potencializar a efetividade de políticas e estratégias priorizadas;
IX - sugerir medidas e procedimentos destinados a valorizar a articulação intragovernamental na execução, monitoramento e avaliação de ações conjuntas, intercâmbio de experiências, transferência de tecnologia e capacitação quanto às políticas e às estratégias estabelecidas;
X - monitorar os projetos prioritários do Poder;
XI - constituir, se necessário, colegiado temático para implementar, promover, executar e avaliar políticas ou programas de governança relativos a temas específicos; e
XII - acompanhar o cumprimento da Política de Governança Pública, Risco e *Compliance* estabelecida.
Art. 11. O CGov pode constituir grupos de trabalho específicos para subsidiá-lo no cumprimento de suas competências.
§ 1º Representantes de órgãos e entidades públicas e privadas podem ser convidados a participar dos grupos de trabalho constituídos pelo CGov.
§ 2º O CGov deve definir, no ato de criação do grupo de trabalho, seus objetivos específicos, sua composição e o prazo para conclusão de seus trabalhos.
Art. 12. Compete ao Gabinete do dirigente máximo do poder prestar o apoio técnico e administrativo ao CGov, devendo:
I - receber, instruir e encaminhar aos membros do CGov as propostas destinadas ao Conselho;
II - encaminhar a pauta, a documentação, os materiais de discussão e os registros das reuniões aos membros do CGov;
III - comunicar aos membros do CGov data, hora e local das reuniões ordinárias e extraordinárias, que podem ser presenciais ou realizadas por meio eletrônico;
IV - disponibilizar as atas e as resoluções do CGov em sítio eletrônico;
V - apoiar o CGov no monitoramento das políticas públicas e metas prioritárias estabelecidas pelo dirigente máximo do Poder; e
VI - estabelecer rotinas de fornecimento regular de informações sobre o desempenho de órgãos e entidades do Poder em relação às prioridades definidas pelo CGov e promover a análise dessas informações com vistas a:
a) identificar necessidade de ajustes, quando os resultados previstos não forem atingidos; e
b) propor ao CGov a realização de reuniões de acompanhamento dos problemas não solucionados.

**Seção III**

**Dos Comitês Internos de Governança Pública**

Art. 13. Os órgãos e as entidades do Poder, por ato do dirigente máximo do Poder, podem, instituir Comitê Interno de Governança Pública - CIG.
Parágrafo único. O objetivo dos Comitês Internos de Governança Pública é garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo CGov.
Art. 14. São competências dos Comitês Internos de Governança Pública:
I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos nesta política;
II - incentivar e promover iniciativas voltadas para:
a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores e medidas;
b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e
c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.
III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública, risco e *compliance* definidos pelo CGov;
IV - apoiar e incentivar políticas transversais; e
V - promover a implantação de metodologia de Gestão de Riscos, auditoria interna e *compliance*.
Art. 15. Os Comitês Internos de Governança Pública são compostos, no mínimo, por:
I - Secretário ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição na qualidade de coordenador;
II – Secretários Adjuntos ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição; e

III – Outros servidores, se designados.
Art. 16. Os Comitês Internos de Governança Pública devem divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão ou entidade.

**CAPÍTULO V**

**DO SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS**

Art. 17. Cabe à alta administração instituir, manter, monitorar e aprimorar sistema de gestão de riscos e controles internos com vistas à identificação, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e à análise crítica de riscos que possam impactar a implementação da estratégia e a consecução dos objetivos do órgão ou entidade no cumprimento da sua missão institucional, observados os seguintes princípios:
I - implementação e aplicação de forma sistemática, estruturada, oportuna e documentada, subordinada ao interesse público;
II - integração da gestão de riscos ao processo de planejamento estratégico e aos seus desdobramentos, às atividades, aos processos de trabalho e aos projetos em todos os níveis do órgão ou entidade, relevantes para a execução da estratégia e o alcance dos objetivos institucionais;
III - estabelecimento de controles internos proporcionais aos riscos, de maneira a considerar suas causas, fontes, consequências e impactos, observada a relação custo-benefício; e
IV - utilização dos resultados da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua do desempenho e dos processos governança, de gerenciamento de risco, controle e auditoria interna.

**CAPÍTULO VI**

**DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**

Art. 18. Os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder estão autorizados, observadas as restrições legais de acesso à informação, conceder acesso as suas bases de dados e informações para utilização no trabalho do Conselho de Governança Pública – Cgov.

**CAPÍTULO VII**

**DO COMPLIANCE PÚBLICO**

Art. 19. Os órgãos e entidades do Poder devem atuar alinhados aos padrões de *compliance* e probidade da gestão pública, estruturando controles internos baseados evidências auditáveis, na gestão de riscos e garantindo a prestação de serviços públicos de qualidade.
Art. 20. O CGov deve auxiliar os órgãos e entidades do Poder no aperfeiçoamento de políticas e procedimentos de prevenção à corrupção, aumento da eficiência e promoção da integridade, podendo:
I - formular, incentivar e implementar políticas e programas para o incremento de processos decisórios governamentais, de auditoria interna e para o desenvolvimento de mecanismos de integridade e prevenção à corrupção nos órgãos e entidades;
II - treinar periodicamente a alta administração dos órgãos e entidades em temas afetos à ética e integridade, auxiliando-os na coordenação e monitoramento de ações de prevenção à corrupção;
III - apoiar a avaliação de riscos à integridade institucional, observando padrões nacionais e internacionais;
IV - propor inovações em gestão pública e cultura organizacional para o planejamento, execução e monitoramento de atividades e para a definição de escopo, natureza, período e extensão dos procedimentos de prevenção à corrupção e promoção da integridade;
V - promover o reconhecimento público de pessoas que tenham se destacado em iniciativas relacionadas a ética e boas práticas de gestão;
VI - fomentar a realização de estudos e pesquisas de prevenção à corrupção, promoção da integridade e conduta ética;
VII - articular-se com órgãos, entidades e organismos nacionais e internacionais que atuem no campo da prevenção à corrupção e promoção da integridade;
VIII - apoiar e orientar as secretarias de demais órgãos na implementação de procedimentos de prevenção à corrupção, promoção da integridade, da ética e da transparência ativa;
IX - promover parcerias com empresas fornecedoras de órgãos e entidades do para fomentar a construção e efetiva implementação de programas de prevenção à corrupção; e
X - apoiar as empresas públicas, caso exista, na implantação de programas de integridade.

Art. 21. Os órgãos e as entidades do Poder devem instituir programa de integridade com o objetivo de adotar medidas destinadas à prevenção, à detecção e à punição de fraudes e atos de corrupção e aumento da eficiência, estruturado nos seguintes eixos:
I - comprometimento e apoio permanente da alta administração;
II - definição de unidade responsável pela implementação e acompanhamento do programa no órgão ou entidade, sem prejuízo das demais atividades nela exercidas;
III - identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos de integridade sob orientação da Auditoria/Controladoria Geral ou órgão equivalente;
IV - promoção de treinamentos e eventos que disseminem, incentivem e reconheçam boas práticas na gestão pública; e
V - monitoramento contínuo do programa de integridade.
Parágrafo único. A instituição de programas de integridade, de que trata o caput, deve ser realizada sob coordenação da Auditoria/Controladoria ou órgão equivalente.
Art. 22. A Alta Administração, podendo consultar ao CGov, poderá estabelecer prazos e procedimentos necessários a conformação, execução e monitoramento de programas de integridade dos órgãos e entidades do Poder.

**CAPÍTULO VIII**
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 23. O CGov poderá editar atos complementares e estabelecer procedimentos para conformação, execução e monitoramento de processos de governança pública, risco e *compliance*, observado o disposto nesta política.
Art. 24. A participação no CGov, CIG e grupos de trabalho constituídos é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.
Art. 25. As empresas estatais, caso existam, podem adotar princípios e diretrizes de governança pública, risco e *compliance* estabelecidas nesta política, respeitadas suas atribuições legais e estatutárias.
Art. 26. Na consolidação da Política de Governança Pública, risco e *Compliance*, e no cumprimento do parágrafo terceiro do artigo 50 da Lei complementar 101/2000 o poder utilizará os itens VI e VII definidos no artigo 2º deste decreto para avaliação, além de outras informações que achar oportuna.
Art. 27. Para implementação da Política de Governança Pública, Risco e *Compliance*, os órgãos e entidades do Poder podem buscar apoio, nos termos da lei, por intermédio de convênios ou outros instrumentos com órgãos e entidades, públicas ou privadas, em âmbito federal ou estadual, notadamente com Instituições de Pesquisa, Tribunais de Contas e outros.
Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MATUTINA-MG, 29 de julho de 2022.**

***GILBERTO ERNANE DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sonia Francisca da Silva
**Código Identificador:**CC31A758

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 054 DE 29 DE JULHO DE 2022**

**DECRETO MUNICIPAL N° 054 DE 29 DE JULHO DE 2022**

"AUTORIZA O RETORNO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que são conferidas no inciso V, art. 210, da Lei Orgânica Municipal, e;
Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 074 de 11 de agosto de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica autorizado o retorno do veículo VW/Fox Connect MB, placa QNS 7473, ano/modelo 2017-2018, Renavam: 01141877888, Chassi: 9BWAB45Z1J4020853, pertencente à Secretaria Municipal de Educação que estava sendo utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.
**Parágrafo Único** - Conforme análise interna o veículo devolvido apresenta perfeitas condições de uso e conservação, ressalvados os desgastes naturais decorrentes do uso e decurso do tempo.
**Art. 2°** - Revogado o Decreto Municipal 074 de 11 de agosto de 2021, esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 15 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Matutina, 29 de julho de 2022.

***GILBERTO ERNANE DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sonia Francisca da Silva
**Código Identificador:**6CE0B21A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 050 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

**PORTARIA Nº 050 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA NAYARA FERREIRA DIMAS DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR SANITÁRIO.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, com fundamento no artigo 210 da Lei Orgânica do Município;

**Resolve:**

**Art. 1°** - Exonerar a servidora **NAYARA FERREIRA DIMAS**, portadora da Carteira de Identidade Nº MG-11.859.907 – SSP/MG, CPF n.º 079.657.976-82 do cargo efetivo de Auxiliar Sanitário, a partir de 01 de agosto de 2022, conforme solicitação da servidora.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 01 de agosto de 2022.

***GILBERTO ERNANE DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sonia Francisca da Silva
**Código Identificador:**EA46C816

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL**

**GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**
**LEI Nº 1.706, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

Altera a Lei 1.420 de 08 de julho de 2005 e a Lei Complementar 003, de 20 de novembro de 2013.

**O PREFEITO MUNICIPAL.** Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **decreta e eu sanciono a seguinte Lei**:

**Art. 1º.** A remuneração básica do cargo de Agente de Saúde passa a ser aquela estabelecida pela Emenda Constitucional nº 120, de 06 de maio de 2022, ou seja, de 02 (dois) salários mínimos mensais.

**Art. 2º.** Os requisitos para provimento aos cargos de Coordenador de PSF e Programas de Saúde passam a ser os seguintes:

**I –** Segundo Grau Completo;

**II –** Habilitação técnica em administração pública.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão orçamentárias do Orçamento Geral do Município de Mendes Pimentel.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel/MG, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2022.

***PAULO ANTÔNIO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2022.

***ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
**Código Identificador:**DBB74018

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de Locação nº 052/2022. Processo nº 067/2022 – Inexigibilidade nº 007/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel/MG. Contratada: Vanderléia Silva de Oliveira Pais. Objeto: Locação do imóvel é destinada a atender a instalação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global: R$ 15.240,00 (quinze mil, duzentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: Ficha/Despesas nº 0407– 10.0122.0023.2060.3.3.90.36.00.00. Assinatura: 26/07/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021.

Mendes Pimentel, 08 de agosto de 2022.

***JOSÉ CARLOS FERREIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Simone Aparecida Maria José
**Código Identificador:**AE902087

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n°. 068/2022 – Dispensa de Licitação n°. 030/2022. Contratante: Município de Mendes Pimentel/MG. Contratada: CPX DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ: 10.158.356/0001-01. Objeto: Aquisição de pneus para atender a Secretaria Municipal de Educação do município de Mendes Pimentel/MG. Valor: R$ 27.106,00 (vinte e sete mil, cento e seis reais reais). Dotação orçamentária: 12.0362.0022.2034.1040.3.3.90.30.00.00 – Ficha 0800. Autorização: 15/07/2022. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2022.

Mendes Pimentel, 08 de agosto de 2022.

***CELSO DIAS JÚNIOR***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Simone Aparecida Maria José
**Código Identificador:**BC7BC4EA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

***EXTRATO DE RATIFICAÇÃO***

*Prefeitura de Minas Novas- Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação nº. 122/2022, INEXIGIBILIDADE nº 014/2022, contratação de empresa para APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM "FRANK AGUIAR" NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2022 EM BAIXA QUENTE, DISTRITO DE MINAS NOVAS-MG, PARA COMEMORAR A INAUGURAÇÃO DE VÁRIAS OBRAS NA REGIÃO: Art. 25 III DA Lei 8.666/93 e atualizações. VENCEDOR: LUMA P. C. AGUIAR LACERDA PRODUÇÃO - ME. CNPJ: 20.798.726/0001-29.*
*Data ratificação: 09 DE AGOSTO DE 2022.*

***AÉCIO GUEDES SOARES***
Prefeito Municipal.

***EXTRATO DE CONTRATO***
*Prefeitura de Minas Novas- Extrato de contrato. Processo Administrativo de Licitação nº. 122/2022, INEXIGIBILIDADE nº. 014/2022. Fundamentação legal: Art. 25 III DA Lei 8.666/93 e atualizações. Objeto: contratação de empresa para APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM "FRANK AGUIAR" NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2022 EM BAIXA QUENTE, DISTRITO DE MINAS NOVAS-MG, PARA COMEMORAR A INAUGURAÇÃO DE VÁRIAS OBRAS NA REGIÃO. VENCEDOR: LUMA P. C. AGUIAR LACERDA PRODUÇÃO - ME. CNPJ: 20.798.726/0001-29. VALOR: R$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). Assinado(s): 09 DE AGOSTO DE 2022: 60 (SESSENTA) DIAS.*

***AÉCIO GUEDES SOARES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
**Código Identificador:**444910B4

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

***EXTRATO DE RATIFICAÇÃO***

*Prefeitura de Minas Novas- Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação nº. 123/2022, INEXIGIBILIDADE nº 015/2022, contratação de empresa para APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM "SORÓ SILVA" NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2022 EM RIBEIRÃO DA FOLHA, DISTRITO DE MINAS NOVAS-MG, PARA COMEMORAR A INAUGURAÇÃO DE VÁRIAS OBRAS NA REGIÃO. Fundamentação legal: Art. 25 III DA Lei 8.666/93 e atualizações. VENCEDOR: WILSON B BRASILEIRO PRODUÇÕES. CNPJ: 34.061.121/0001-65.*
*Data ratificação: 09 DE AGOSTO DE 2022.*

***AÉCIO GUEDES SOARES***
Prefeito Municipal.

***EXTRATO DE CONTRATO***
*Prefeitura de Minas Novas- Extrato de contrato. Processo Administrativo de Licitação nº. 123/2022, INEXIGIBILIDADE nº. 015/2022. Fundamentação legal: Art. 25 III DA Lei 8.666/93 e atualizações. Objeto: contratação de empresa para APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM "SORÓ SILVA" NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2022 EM RIBEIRÃO DA FOLHA, DISTRITO DE MINAS NOVAS-MG, PARA COMEMORAR A INAUGURAÇÃO DE VÁRIAS OBRAS NA REGIÃO. VENCEDOR: WILSON B BRASILEIRO PRODUÇÕES. CNPJ: 34.061.121/0001-65. VALOR: R$35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS). Assinado(s): 09 DE AGOSTO DE 2022: 60 (SESSENTA) DIAS.*

***AÉCIO GUEDES SOARES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
**Código Identificador:**63C41D28

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

***EXTRATO DE RATIFICAÇÃO***

*Prefeitura de Minas Novas- Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação nº. 124/2022, INEXIGIBILIDADE nº 016/2022, contratação de empresa para APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM "NETO LX" NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2022 EM CRUZINHA, DISTRITO DE MINAS NOVAS-MG, PARA COMEMORAR A INAUGURAÇÃO DE VÁRIAS OBRAS NA REGIÃO. Fundamentação legal: Art. 25 III DA Lei 8.666/93 e atualizações. VENCEDOR: ANTONIO LEITE DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL. CNPJ: 27.221.155/0001-04.*
*Data ratificação: 09 DE AGOSTO DE 2022.*

***AÉCIO GUEDES SOARES.***
Prefeito Municipal.

_____

***EXTRATO DE CONTRATO***
*Prefeitura de Minas Novas- Extrato de contrato. Processo Administrativo de Licitação nº. 124/2022, INEXIGIBILIDADE nº. 016/2022. Fundamentação legal: Art. 25 III DA Lei 8.666/93 e atualizações. Objeto: contratação de empresa para APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM "NETO LX" NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2022 EM CRUZINHA, DISTRITO DE MINAS NOVAS-MG, PARA COMEMORAR A INAUGURAÇÃO DE VÁRIAS OBRAS NA REGIÃO. VENCEDOR: ANTONIO LEITE DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL. CNPJ: 27.221.155/0001-04. VALOR: R$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS). Assinado(s): 09 DE AGOSTO DE 2022: 60 (SESSENTA) DIAS.*

***AÉCIO GUEDES SOARES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
**Código Identificador:**BE038139

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

***EXTRATO DE RATIFICAÇÃO***

*Prefeitura de Minas Novas- Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação nº. 125/2022, INEXIGIBILIDADE nº 017/2022, contratação de empresa para APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA "ALTHAÍR E ALEXANDRE" NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2022 EM LAGOA GRANDE, DISTRITO DE MINAS NOVAS-MG, PARA COMEMORAR A INAUGURAÇÃO DE VÁRIAS OBRAS NA REGIÃO: Art. 25 III DA Lei 8.666/93 e atualizações. VENCEDOR: JAIRO BORGES CARDOSO - ME. CNPJ: 17.126.820/0001-27.*
*Data ratificação: 09 DE AGOSTO DE 2022.*

***AÉCIO GUEDES SOARES.***
Prefeito Municipal.

_____

***EXTRATO DE CONTRATO***
*Prefeitura de Minas Novas- Extrato de contrato. Processo Administrativo de Licitação nº. 125/2022, INEXIGIBILIDADE nº. 017/2022. Fundamentação legal: Art. 25 III DA Lei 8.666/93 e atualizações. Objeto: contratação de empresa para APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA "ALTHAÍR E ALEXANDRE" NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2022 EM LAGOA GRANDE, DISTRITO DE MINAS NOVAS-MG, PARA COMEMORAR A INAUGURAÇÃO DE VÁRIAS OBRAS NA REGIÃO. VENCEDOR: JAIRO BORGES CARDOSO - ME. CNPJ: 17.126.820/0001-27. VALOR: R$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). Assinado(s): 09 DE AGOSTO DE 2022: 60 (SESSENTA) DIAS.*

***AÉCIO GUEDES SOARES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
**Código Identificador:**37BF1AA6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MIRABELA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG**– 1º Termo aditivo ao contrato nº **078/2022**. Partes: Municipio de Mirabela/MG e a Sra. Clotildes Soares de Oliveira Maia, CPF nº 657.327.666-34. Objeto:**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO FA GERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Iniciando tal prorrogação em 22/07/2022 pelo período de 12 (doze) meses (até 21/07/2023).

***FERNANDA CRISTINA V. E SILVA RODRIGUES***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
**Código Identificador:**F4669355

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE ADESÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – RATIFICAÇÃO DE ADESÃO Nº 012/2022 - Processo nº 132/2022** - Objeto **Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa para Locação de Serviços de infraestrutura de eventos ( palco, som, iluminação, gerador, tendas e outros), para atender aos festejos deste Município de Mirabela - MG**, Contratada: **STHELAR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI**, **CNPJ: 12.404.875/0001-38**. Valor R$ 272.398,00.

**Mirabela, 09 de agosto de 2022.**

Ratificada Por
***ALEX SANDRO ALVES DE JESUS –***
Gerente Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
**Código Identificador:**9A770C8C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG**– Ratificação de Dispensa nº 028/2022 – Processo nº 134/2022 – **CONTRATAÇÃO EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO/VALIDAÇÃO TÉRMICA E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUTOCLAVE, DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA/MG**, Com base no Art. 24 inciso IV da Lei 8666/93 e sua alterações. Contratada: LABCALTEC COMERCIO, MANUTENÇÃO E VALIDAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 27.363.260/0001-88, Valor: 6.300,00.

**Mirabela, 09 de agosto de 2.022**.

***LUCIENE AFONSO DE MATOS –***
Gerente Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
**Código Identificador:**0486ED74

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO - Tomada de Preço nº 009/2022, Processo nº 072/2022**- Objeto: **PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, ATRAVÉS DO MAIOR LANCE OU OFERTA, PARA EXPLORAÇÃO DAS UNIDADES/LOJAS DO SHOPPING DE MIRABELA, CONFORME LEGISLAÇÃO E PROJETOS QUE INTEGRAM O EDITAL. CONTRATO Nº 131/2022** - Contratada: **LANDA CAROLINE SOUZA XAVIER (CPF:** 090.450.546-47), no valor global de R$ 1.700,00, vigência de 04 anos.

***RATIFICADA POR IARA DE OLIVEIRA MARTINS***
Gerente Municipal de Administração.

**Mirabela, 09 de agosto de 2022.**

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
**Código Identificador:**8A5B147C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MIRADOURO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 650, DE 15 DE JULHO DE 2022**

"Nomeia Secretário Municipal de Saúde Substituto"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a necessidade de se prover temporariamente o cargo de Secretário Municipal de Saúde, em virtude das férias regulamentares da titular, Jane Agostini de Matos Pinto, no período de 01 a 30 de agosto de 2022;

Decreta:

Art. 1º - Nomear o Sr. DANIEL CAMACHO DA MATTA, para exercer, no período de duração das férias regulamentares da titular, o cargo em comissão de direção superior de Secretário Municipal de Saúde, de livre nomeação, com as atribuições conferidas pela legislação em vigor, e as vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 15 de julho de 2022.

***CLOVES DA SILVA BOTELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
**Código Identificador:**C62D594C

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 613, DE 24 DE JUNHO DE 2022**

"Nomeia Servidores para Ocuparem Cargo em Comissão"

**Cloves da Silva Botelho**, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a necessidade de se prover cargos em Comissão

Decreta:

Art. 1º - Nomear os servidores a seguir identificados para ocuparem cargos em Comissão de livre nomeação, com as atribuições conferidas pela legislação em vigor, e as vantagens inerentes ao cargo.
I – Ângela Silveira de Aredes, para o cargo de Chefe de Divisão de Tributação;
II – Eni Vaz da Costa, para o Cargo de Assessor de Secretaria Municipal;
III – Luiz Antônio Meirelles, para o cargo de Chefe de Seção;
IV – Ana Maria de Oliveira, para o cargo de Chefe de Seção.

Art. 2º - Os servidores ora nomeados optam pelo recebimento dos vencimentos de seu cargo de origem, nos termos do art. 80 da Lei 1.208/2007, fazendo jus à gratificação prevista, nos seguintes percentuais:
I - Ângela Silveira de Aredes, 30% (trinta por cento);
II – Eni Vaz da Costa, 40% (quarenta por cento)
III – Luiz Antônio Meirelles, 30% (trinta por cento);
IV – Ana Maria de Oliveira, 30% (trinta por cento).

. Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 24 de junho de 2022

***CLOVES DA SILVA BOTELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
**Código Identificador:**9CC64833

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 625 DE 01 DE JULHO DE 2022**

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Miradouro, Minas Gerais.

Cloves da Silva Botelho, prefeito municipal de Miradouro, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica municipal e pela Lei nº 976 de 10 de agosto de 1998, considerando o disposto na Lei 1560 de 31 de maio de 2022que dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS;
Decreta:
Ar 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável- CMDRS:
I – Representante da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Titular: Daniel Arcanjo da Silva
Suplente: João Pedro da Cunha Oliveira

II- Representante da Secretaria de Educação
Titular: Maycon Marini de Almeida Vianeli
Suplente: Guilherme Rosa da Silva

III- Representante da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Esportes
Titular: Rogéria Montezano Valentim Teixeira
Suplente: Paulo Daniel de Matos

IV- Representante da Secretaria de Administração
Titular: Arthur Gurgel de Lima Paiva
Suplente: Francisco de Assis Paiva Sobrinho

V- Representante da Secretaria de Obras
Titular: Roniel de Souza Silva
Suplente: Ana Carolina de Oliveira

VI- Representante da Secretaria de Saúde
Titular:Tiago Soares Ribas Leal
Suplente:Sonislene Aparecida da Costa Marcelino Souza

VII- Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social
Titular: Verônica da Silveira Leal Melo
Suplente: Daniella Âredes Gomes

VIII- Representante da Emater- MG
Titular: Ana Lúcia Rodrigues
Suplente: Ana Maria dos Santos

IX- Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Miradouro
Titular: Izaías Clóvis de Freitas
Suplente: Eliane Aparecida Campos

X- Representante do Sindicato Rural de Miradouro
Titular: Danilo Dornelas Martins
Suplente: Maria Rita Leite

XI- Representante do distrito de Santa Bárbara
Titular: Aparecida Martins de Oliveira Freitas
Suplente: Regina Coeli Ferreira

XII- Representante do distrito de Serrania
Titular: Janir Dias Ferreira
Suplente: José Maria dos Santos

XIII- Representante do distrito Varginha
Titular: João Batista Filho
Suplente: Valdeci Roseno de Castro

XIV- Representante do distrito Monte Alverne
Titular: Otani Marra
Suplente: Onofre Coelho da Silva

XV- Representante da Comunidade do Alegre
Titular: NedinoRoseno
Suplente: Manoel Ferreira da Silva

XVI- Representante das regiões rurais próximas à sede Miradouro
Titular: Ailton Ferreira dos Santos
Suplente: Elias Fialho de Lima

Art. 2º O mandato dos conselheiros nomeados por este decreto será de 02 (dois) anos, a contar da data da posse, permitida uma recondução.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 24 de junho de 2022

***CLOVES DA SILVA BOTELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
**Código Identificador:**7657E4B1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MOEMA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº125/2022 "INSTITUI A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS"**

**DECRETO Nº125/2022**

"INSTITUI A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS"

**O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe o Art. 3º, item I a IV e seus parágrafos de 1 a 3, da Lei Municipal n.º 796/2000 de 16 de março de 2000, e alterações;**

**DECRETA:**

**Art. 1º – Fica instituída a composição do Conselho Municipal de Saúde – CMS.**

**Art. 2º – O Conselho Municipal de Saúde – CMS terá a seguinte composição:**

**I – Representantes das Entidades Governamentais**

**a) – Diala de Sousa Vaz Assumpção – Secretaria Municipal de Saúde;**
**b) – Viviane Ferreira Santos Resende – Secretaria Municipal de Educação;**
**c) – Luísa Lacerda Gontijo – Secretaria de Tributos e Arrecadações;**

**II – Representantes dos Profissionais de Saúde**

**a) – Stael Aparecida Bolina – Profissionais da Saúde;**
**b) – Talita Aparecida de Oliveira – Profissionais da Saúde.**

**III – Representante dos Prestadores de Serviços**

**a) – Mírian Sandra Gontijo de Oliveira – Hospital Universitário Professor Basílio.**

**IV – Representantes dos Usuários**

**a) – Estefânia Mariele dos Santos – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;**
**b) – Gleyson Amaral Chaves – Pastoral da Saúde;**
**e) – Cleide Maria da Silva – Moradores de Povoados Rurais;**
**f) – Samara Camila Santos Silva – S.S.V.P.**

**Art. 3º – O Conselho Municipal de Saúde – CMS, cujos nomes titulares estão acima mencionados, terá a seguinte suplência:**

**I – Representantes das Entidades Governamentais**

**a) – Ana Paula Santos Pereira – Secretaria Municipal de Saúde;**
**b) – Denimar Fernandes Rezende – Secretaria Municipal de Educação;**
**c) – Gabriela de Oliveira Martins – Secretaria de Tributos e Arrecadações;**

**II – Representantes dos Profissionais de Saúde**

**a) – Laniere Soares da Silva– Profissionais da Saúde;**
**b) – Welington José Braga – Profissionais da Saúde.**

**III – Representante dos Prestadores de Serviço**

**a) – Lorena Dias Santana – Hospital Universitário Professor Basílio.**

**IV – Representantes dos Usuários**

**a) – Maria Marlúcia da Silva – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;**
**b) – Michelli Aretuza do Couto – Pastoral da Saúde;**
**e) – Danila Gabriela Silva Santos Reis – Moradores de Povoados Rurais;**
**f) – Rodrigo de Souza Ferreira – S.S.V.P.**

**Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 27/05/2022.**

**Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Moema/MG, Aos 09 de agosto de 2022.**

***ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rennato Israel Andalécio
**Código Identificador:**005BA64C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MONTE CARMELO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 73/2022, FORMA: ELETRÔNICA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 73/2022 NA FORMA: ELETRÔNICA.** A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 23 de agosto de 2022, às 09:00 horas o Pregão SRP n° 73/2022 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios, para Atender Diversas Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG. Licitação Regionalizada para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 10/08/2022 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 23/08/2022 às 09:30mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 08 de agosto de 2022.

***ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Denner Cândido Lima
**Código Identificador:**9529BC30

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO N° 61/2022, FORMA: ELETRÔNICA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO Nº 61/2022, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 90/2022**. Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Socioemocional para Atuar na Formação de Gestores Educacionais, Professores, Pais e Alunos da Educação Infantil ao Ensino Médio, solicitado pela Secretaria Municipal de Ensino de Monte Carmelo – MG. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 90/2022, modalidade Pregão nº 61/2022 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada**: Ana Claudia Oliveira de Almeida Ltda, CNPJ: 41.022.470/0001-33. Data: 18/07/2022. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 61/2022, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 90/2022**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 90/2022, modalidade Pregão nº 61/2022 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: Ana Claudia Oliveira de Almeida Ltda, CNPJ: 41.022.470/0001-33. Data: 20/07/2022. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 61/2022, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 90/2022. Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresa:** Ana Claudia Oliveira de Almeida Ltda, CNPJ: 41.022.470/0001-33. Contrato n° 137/2022. **Valor Global**: R$ 26.499,00. **Data:** 20/07/2022.

***ANA PAULA PEREIRA*** **-**
Secretária Municipal da Fazenda.

**Publicado por:**
Denner Cândido Lima
**Código Identificador:**5087B395

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MURIAÉ

### COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
### LEI Nº 6.413 / 2022

"Reconhece o cordão de girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
**Art. 1º-** Fica reconhecido o uso do cordão de girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas.
**§ 1º-** Considera-se pessoa com deficiência oculta, para efeito desta Lei, aquela cuja deficiência, ou condição neurológica, não é identificada de maneira imediata, por não ser fisicamente evidente.
**§ 2º-** O cordão de girassol consiste numa faixa estreita de tecido ou material equivalente, na cor verde, estampada com desenhos de girassóis, podendo ter um crachá com informações úteis, a critério do portador ou de seus responsáveis.
**Art. 2º-** O uso do cordão de girassol é facultado aos indivíduos que tenham deficiências ocultas, bem como a seus acompanhantes e atendentes pessoais.
Parágrafo único. O uso do cordão de girassol não constitui fator condicionante para o gozo de direitos assegurados à pessoa com deficiência.
**Art. 3º-** Os estabelecimentos públicos e privados devem orientar seus funcionários e colaboradores quanto à identificação de pessoas com deficiências ocultas, a partir do uso do cordão de girassol, bem como aos procedimentos que possam ser adotados para atenuar as dificuldades destas pessoas.
**Art. 4º-** Ato do Poder Executivo regulamentará essa Lei.

**Art. 5 º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 09 de agosto de 2022.

***MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**437496EC

### COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
### PORTARIA Nº 212 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Prorrogar o prazo estabelecido no artigo 197, da Lei Municipal 3.824 de 01 de dezembro de 2009.

Luíza Agostini de Andrade, Secretária de Saúde do Município de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da lei, etc

Considerando a necessidade de prorrogar o prazo determinado no artigo 1º da Portaria nº 03 de 18 de janeiro de 2022, a fim de possibilitar a regular tramitação e a conclusão do Processo

Administrativo Disciplinar número 003/2020, instaurado para apurar supostas responsabilidades atribuídas a servidora D. G. C. S., MASP nº 3630001.

**RESOLVE**

Art. 1º - Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2020, a partir do término do prazo estatuído do artigo 1º da Portaria nº 03 de 18 de janeiro de 2022 da então Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Muriaé –MG, 09 de AGOSTO de 2022

***LUÍZA AGOSTINI DE ANDRADE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**3CC5F206

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 211 DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

Prorrogar o prazo estabelecido no artigo 197, da Lei Municipal 3.824 de 01 de dezembro de 2009

Luíza Agostini de Andrade, Secretária de Saúde do Município de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da lei, etc

Considerando a necessidade de prorrogar o prazo determinado no artigo 1º da Portaria nº 38 de 14 de junho de 2021, a fim de possibilitar a regular tramitação e a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar número 076/2012, instaurado para apurar o suposto abandono de cargo atribuído a servidora L.H.D.L.B , MASP Nº 000.746.001

**RESOLVE**

Art. 1º - Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 076/2012, a partir do término do prazo estatuído do artigo 1º da Portaria número 38 de 14 de junho de 2021 da então Secretária de Saúde do Município de Muriaé.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Muriaé –MG, 09 de agosto de 2022

***LUÍZA AGOSTINI DE ANDRADE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**77CFF9B9

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ EDITAL ELEITORAL 001/2022**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGÊNCIA 2022-2024**

**RESULTADO DAS INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS PÓS RECURSO**

| INSCRIÇÃO | ENTIDADE | SITUAÇÃO |
|---|---|---|
| 006/2022 | PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - PASTORAL CARCERÁRIA | DEFERIDO |
| 007/2022 | PASTORAL DA CRIANÇA | INDEFERIDO |
| 009/2022 | IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR PORTO BELO | INDEFERIDO |
| 011/2022 | PARÓQUIA SÃO PAULO - PASTORAL DA SAÚDE | INDEFERIDO |
| 012/2022 | BARRALAB DIAGNÓSTICOS | INDEFERIDO |
| 020/2022 | COMVIDA – COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA VIDA NOVA | DEFERIDO |
| 030/2022 | BIOFARMA | INDEFERIDO |

Muriaé, 08 de agosto de 2022.

***MARIA APARECIDA CORREA MANTUANI MACHADO***
Presidente da Comissão Eleitoral
CMS/Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**C051542A

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**DECRETO N.º 11.274 DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

*"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública municipal."*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

***CONSIDERANDO*** o requerimento de exoneração, datado do dia 08 de Agosto de 2022;

***CONSIDERANDO*** o disposto no artigo 56, da Lei 3.824 de 1º de dezembro de 2009;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica a Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada, exonerada a pedido, de seu respectivo cargo, conforme a seguir:

| CARGO | SETOR | MASP | NOME |
|---|---|---|---|
| AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 4477-003 | **ANGERLAINE PEIXOTO MELO** |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de Agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de Agosto de 2022

***MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**35DF3E65

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**DECRETO N.º 11.275, DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de cargo de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração.*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Senhor Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

***CONSIDERANDO*** a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

***CONSIDERANDO*** a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

***CONSIDERANDO*** o disposto nos incisos II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

***CONSIDERANDO*** o disposto na Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Senhor abaixo relacionado, exonerado, a pedido, de exercer o Cargo de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 09 de Agosto de 2022, conforme a seguir:

| CARGO | CÓDIGO DO CARGO | SÍMBOLO DE VENCIMENTO | NOME |
|---|---|---|---|
| CHEFE DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA | CH-09 | CC – 09 | LHINIIKER CARLOS FIRMINO DA SILVA |

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de Agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de Agosto de 2022.

***MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**96C24D63

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**DECRETO N.º 11.278, DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

*Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento em comissão das Secretaria Municipal Urbanismo e meio ambiente.*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

***CONSIDERANDO*** a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

***CONSIDERANDO*** a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

***CONSIDERANDO*** o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

***CONSIDERANDO*** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica a Senhora abaixo relacionada, nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na seguinte Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, a partir de 09 de agosto de 2022, conforme a seguir:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**

| CARGO | CÓDIGO DO CARGO | SÍMBOLO DE VENCIMENTO | NOME |
|---|---|---|---|
| COORDENADOR DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO | CO-03 | CC-12 | JÉSSICA DE JESUS AMARAL VIANA |

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 09 de Agosto de 2022

***MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**8D4A1C32

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N. 21, DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

*Dispõe sobre a alteração de lotação de Estagiárias de Graduação em Direito para PROCON-Muriaé, aprovadas no processo seletivo simplificado, Edital nº 01/2022.*

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988/10 e no uso de suas atribuições legais:
***Considerando*** a realização de processo seletivo simplificado para contratação de Estagiários de Graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 01/2022;
***Considerando*** o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica autorizado o aproveitamento da candidata aprovada no Processo Seletivo de Graduação Edital nº 01/2022, **KELLY PAIVA DOMINGOS**, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio junto ao PROCON de Muriaé.
**Parágrafo Único:** Fica designado como supervisor e coordenador de estágio o Sr. Cristiano de Assis.
**Art. 2º** Fica autorizado o aproveitamento da candidata aprovada no Processo Seletivo de Graduação Edital nº 01/2022, **ANA LANA DIAS SOUZA**, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio junto ao PROCON de Muriaé.
**Parágrafo Único:** Fica designado como supervisor e coordenador de estágio o Sr. Cristiano de Assis.
**Art. 3º** As despesas decorrentes do estágio correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 08 de Agosto de 2022.

***EDUARDO MARGE***
Procurador Geral do Município de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**47DC6B6D

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - ADITIVO**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 001/2022 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 02 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO COMPACTAS COMPLETA (ELEVATÓRIA, 02 BOMBAS, GRADEAMENTO E PAINEL DE COMANDO), COM CAPACIDADE PARA BOMBEAMENTO DE UMA VAZÃO MÁXIMA HORÁRIA FINAL DE PLANO DE 3,18 L/S, PARA BOMBEAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DO BAIRRO RECREIO, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS - INICIANDO-SE EM 15/08/2022 E ENCERRANDO-SE EM 14/10/2022 - DE

ACORDO COM O ARTIGO 57, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **GLOBAL BOMBAS HIDRAULICA E ELETRICA LTDA - EPP, CNPJ N° 19.091.655/0001-40** - DATA: 04/08/2022 -

***MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS***
Diretora Geral do DEMSUR.

**Publicado por:**
Brenda Lacerda Bertussi
**Código Identificador:**5C166B8A

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**
**PORTARIA N.º 95, 09 DE AGOSTO DE 2022**

*Primeira Retificação do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado destinado ao preenchimento de 01 (uma) vaga e formação de cadastro de reserva para a contratação temporária de Oficial em Montagem de Eventos (cenotécnica, luz e som) para atuação na Fundação de Cultura e Arte de Muriaé – FUNDARTE – Edital 003/2022*

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé, no uso de suas atribuições legais.

***CONSIDERANDO*** que a Administração Pública pode rever de ofício seus próprios atos, em consonância com o princípio da autotutela, com as súmula 473 do Supremo Tribunal Federal

***CONSIDERNDO*** a necessidade de adequação do cronograma do Edital 003/2022, bem como o elevado número de candidatos inscritos,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Retificar o item 3.5 do Edital de Processo Seletivo – Edital 003/2022 – destinado ao preenchimento de 01 (uma) vaga e formação de cadastro de reserva para o cargo de oficial de montagens e eventos.
**Parágrafo único:** Onde se lê:
3.5. A prova será realizada na data de 11 de agosto de 2022, com início às 14h00min, na sede da FUNDARTE, localizada na Avenida Constantino Pinto, nº 400, Centro, Muriaé, MG (Anexo ao Terminal Rodoviário.

Leia-se:
3.5. A prova será realizada no dia 19 de agosto de 2022, com início às 14h00min (quatorze horas) na sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé, no 1º andar, localizada na Av. Constantino Pinto nº 236 – Centro Administrativo, Muriaé, MG.

**Art. 2o.** Ficam mantidas as demais disposições.
**Art. 3o**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 09 de agosto de 2022.

***GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER***
Diretora Geral da FUNDARTE

**Publicado por:**
Luiz Gustavo Vilela
**Código Identificador:**4415CDC5

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ**
**PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ELEIÇÃO DO MURIAÉ-PREV - 2022**

**PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ELEIÇÃO DO MURIAÉ-PREV - 2022**
Considerando que o artigo 8º da Lei 3.432/2007 determina que o Presidente da Diretoria Executiva será escolhido por eleição direta e escrutínio secreto, permitida uma reeleição por igual período, de acordo com as normas fixadas em Edital, aprovado pelo Conselho de Administração do Muriae-Prev, em reunião ocorrida em 21/07/2022;
Considerando que o Edital de Eleição do Muriaé-Prev foi aprovado em reunião ordinária do Conselho de Administração, ocorrida em 21/07/2022, conforme item 3 – Anexo I, lavrado em Ata da respectiva reunião, e considerando que foi verificado pelos respectivos membros do Conselho, a ocorrência de erro material no artigo 10, que diverge por equívoco, do local devidamente definido para realização da votação, conforme o artigo 1º do respectivo Edital de Eleição, o Conselho de Administração, habilitado na respectiva reunião, no âmbito de sua competência,
**RESOLVE:**
Artigo 1º - Fica alterado o artigo 10 do Edital de Eleição do Muriaé-Prev – 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 10 – Os servidores efetivos (ativos e inativos) e pensionistas interessados em participar da eleição, com votação direta, deverão comparecer **no dia 25 de outubro de 2022, na FUNDARTE – TEATRO ZACCARIAS MARQUES, no horário de 08:00 às 17:00 horas, munidos de documento de identidade com foto (CTPS, CNH, C.I. ou Carteira de Registro Profissional)."**

Artigo 2º - Esta alteração entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos produzidos a partir de 21/07/2022, mantidas as demais disposições do Edital de Eleição do Muriaé-Prev – 2022.

Muriaé, 08 de agosto de 2022.

Conselho de Administração/Muriaé-Prev:

***VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA***
Presidente do Conselho de Administração

_____
***REGINALDO RENÊ RAMOS***

_____
***ADRIANA DE SOUZA ZEM FRAGA***

_____
***DENÍLSON FERREIRA DE SOUZA***

_____
***ELISAMARA LEAL RIBEIRO OLIVEIRA***

***NANCY LIETA LIMA***
Secretária Executiva Do Muriaé-Prev

***ANA CLÁUDIA DO VALLE RICARDO AMARO***
Presidente Do Conselho Fiscal Do Muriaé-Prev

***ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS***
Presidente Do Muriaé-Prev

**Publicado por:**
Nancy Lieta Lima
**Código Identificador:**F608D8C6

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ**
**EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 001-L/2022 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV**

**EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 001-L/2022**
**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV**
O presidente do Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev, CNPJ: 10.935.438/0001-15, torna público, o extrato do Termo de Credenciamento, concedido à Instituição Financeira: ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA. – CNPJ: 40.430.971/0001-96 , Gestora de Fundos de Investimentos, descritos e credenciados conforme respectivo Termo de Análise, e conforme Edital de Credenciamento 001/2022, Portarias 519/2011 e 440/2013 do MPS, Resoluções 3.922/2010 e 4.695/2018 do BACEN e Resolução CMN 4.963/2021. Objeto: prévio credenciamento das Instituições Financeiras gestoras, administradoras e ou custodiantes de ativos que poderão vir a receber recursos financeiros do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, destinados exclusivamente, a aplicações no mercado financeiro. Empresa credenciada: ITAÚ

UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA. – CNPJ: 40.430.971/0001-96 – Termo de Credenciamento - Processo de Credenciamento 001 - L/2022. Data de Credenciamento: 03/08/2022 - Validade: 03/08/2023.

***FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV.***

**Publicado por:**
Nancy Lieta Lima
**Código Identificador:**20EA686C

**LICITAÇÃO**
**2° ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 2° aditivo ao contrato nº 087/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2021 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA, ASSESSORAMENTO/APOIAMENTO TÉCNICO NA REVISÃO/ELABORAÇÃO/ADEQUAÇÃO DE PROJETOS, APOIO A FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG.- Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: CONE PP CONSULTORIA LTDA –
PRAZO: 01/07/2022 À 31/10/2022 (4 MESES)

Muriaé/MG, 30 DE JUNHO DE 2022 -

***MAURO FRANCISCO AQUINO*** **-**
Secretário Municipal de Urbanismo

**Publicado por:**
Felipe de Souza Ferreira
**Código Identificador:**98297756

**LICITAÇÃO**
**1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2021**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1° aditivo ao contrato nº 125/2021 – PREGÃO PRESENCIAL nº 078/2021 - Objeto: O objeto deste certame é a contratação de Solução integrada de comunicação com uso de tecnologia VoIP (voice over IP).- Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: ABRATEL TELECOM E INFORMÁTICA LTDA ME –
PRAZO: 16/08/2022 À 16/09/2022 (1 MÊS)

Muriaé/MG, 09 DE AGOSTO DE 2022 -

***VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA*** **-**
Secretária Municipal de Governo

**Publicado por:**
Felipe de Souza Ferreira
**Código Identificador:**51F2A13B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE NAQUE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 062/22**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo: nº 0160/2022**
**Dispensa de Licitação: nº 06/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de material gráfico, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo de Naque/MG.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 007 de 27 de Janeiro de 2022, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente à Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de material gráfico, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo de Naque/MG. Como vencedora a empresa: LELIO SILVEIRA BARBOSA, CNPJ: 30.414.550/0001-18, com o menor valor de R$ 11.212,00 (onze mil e duzentos e doze reais).

Naque, 26 de Julho de 2022.

***FERNANDO DA COSTA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Abraão Lucas Carvalho Valadares
**Código Identificador:**1463DEAB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE NATALÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 055/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA-MG**, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, e alterações, e lei Federal nº 10.520/2002, em conformidade com o que consta no parecer da Assessoria Jurídica, resolve **HOMOLOGA**, manifestando sua **CONCORDÂNCIA** com o resultado do Pregão Presencial n.º 025/2022, cujo objeto aquisição com instalação de climatizadores evaporativos para atender as necessidades da administração municipal, a favor da empresa: **ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA, CNPJ: 09.176.237/0001-00, Item 01 - Valor Unitário: R$ 21.593,16.**
Formalize o Contrato de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.
Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia, 09 de Agosto de 2022.

***GERALDO MAGELA GOMES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Erica Cristina Rocha
**Código Identificador:**91B294A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 056/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA-MG**, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, e alterações, e lei Federal nº 10.520/2002, em conformidade com o que consta no parecer da Assessoria Jurídica, resolve **HOMOLOGA**, manifestando sua **CONCORDÂNCIA** com o resultado do Pregão Presencial n.º 026/2022, cujo objeto contratação de empresa especializada para execução de cobertura em policarbonato na praça Romão Alves Miguel, com confecção,

instalação e fornecimento de material, para instalação da feira Municipal, a favor da empresa: **TOLDOS BRASIL LTDA, CNPJ: 12.278.276/0001-15, Item 01 - Valor Unitário: R$ 935,00.**
Formalize o Contrato de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia, 09 de Agosto de 2022.

***GERALDO MAGELA GOMES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Erica Cristina Rocha
**Código Identificador:**1DE39ECD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 049/2022**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA-MG**, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, e alterações, em conformidade com o que consta no parecer da Assessoria Jurídica, resolve **HOMOLOGA**, manifestando sua **CONCORDÂNCIA** com o resultado da Tomada de Preço n.º 002/2022, cujo objeto é a seleção de empresa especializada para Execução de obra e serviços com utilização de mão de obra e materiais no regime de empreitada por preço global do tipo Menor Preço, para Instalação rede de energia poste colonial e luminárias de LED na praça Romão Alves Miguel**,** localizada no Centro, deste município, a favor da empresa: **MAHINA SOLUTIONS EM ILUMINAÇÕES EIRELI, CNPJ/MF: 28.470.660/0001-55 - Valor Global: R$ 216.940,95.**
Formalize o Contrato de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.
Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia, 09 de Agosto de 2022.

***GERALDO MAGELA GOMES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Erica Cristina Rocha
**Código Identificador:**DFBF61EA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE NEPOMUCENO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 075/2022. Processo Licitatório nº 051/2022. Pregão Eletrônico nº 009/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo de uso odontológico, através de registro de preços, para ser adquiridos quando necessário, durante o prazo de doze meses, para serem utilizados nos consultórios odontológicos Municipal, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 01 (Um) ano. Item 040, ao valor unitário de R$ 10,00 (Dez reais); Item 050, ao valor unitário de R$ 19,00 (Dezenove reais); Item 054, ao valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais); Item 060, ao valor unitário de R$ 1,10 (Um real e dez centavos); Item 064, ao valor unitário de R$ 10,00 (Dez reais); Item 067, ao valor unitário de R$ 276,00 (Duzentos e setenta e seis reais); Item 069, ao valor unitário de R$ 36,30 (Trinta e seis reais e trinta centavos); Item 072, ao valor unitário de R$ 11,12 (Onze reais e doze centavos); Item 075, ao valor unitário de R$ 4,90 (Quatro reais e noventa centavos); Item 087, ao valor unitário de R$ 32,00 (Trinta e dois reais); Item 098, ao valor unitário de R$ 32,85 (Trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos); Item 100, ao valor unitário de R$ 11,25 (Onze reais e vinte e cinco centavos); Item 101, ao valor unitário de R$ 20,00 (Vinte reais); Item 115, ao valor unitário de R$ 2,03 (Dois reais e três centavos); Item 125, ao valor unitário de R$ 26,50 (Vinte e seis reais e cinquenta centavos); Item 130, ao valor unitário de R$ 17,40 (Dezessete reais e quarenta centavos); Item 131, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 132, ao valor unitário de R$ 185,00 (Cento e oitenta e cinco reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Duarte Dental Ltda.

Nepomuceno, 08/08/2022.

***LUIZA MARIA LIMA MENEZES –***
Prefeita.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**212CD83C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 074/2022. Processo Licitatório nº 051/2022. Pregão Eletrônico nº 009/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo de uso odontológico, através de registro de preços, para ser adquiridos quando necessário, durante o prazo de doze meses, para serem utilizados nos consultórios odontológicos Municipal, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 01 (Um) ano. Item 008, ao valor unitário de R$ 9,00 (Nove reais); Item 034, ao valor unitário de R$ 842,99 (Oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos); Item 035, ao valor unitário de R$ 842,99 (Oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos); Item 036, ao valor unitário de R$ 1.499,00 (Um mil quatrocentos e noventa e nove reais); Item 037, ao valor unitário de R$ 1.499,00 (Um mil quatrocentos e noventa e nove reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Distribuidora Agua Boa Ltda.

Nepomuceno, 08/08/2022.

***LUIZA MARIA LIMA MENEZES –***
Prefeita.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**74A4786C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 073/2022. Processo Licitatório nº 051/2022. Pregão Eletrônico nº 009/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo de uso odontológico, através de registro de preços, para ser adquiridos quando necessário, durante o prazo de doze meses, para serem utilizados nos consultórios odontológicos Municipal, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 01 (Um) ano. Item 004, ao valor unitário de R$ 830,00 (Oitocentos e trinta reais); Item 039, ao valor unitário de R$ 87,00 (Oitenta e sete reais); Item 080, ao valor unitário de R$ 20,00 (Vinte reais); Item 102, ao valor unitário de R$ 22,00 (Vinte e dois reais); Item 126, ao valor unitário de R$ 10,45 (Dez reais e quarenta e cinco centavos); Item 127, ao valor unitário de R$ 17,90 (Dezessete reais e noventa centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Dental Premium Ltda.

Nepomuceno, 08/08/2022.

***LUIZA MARIA LIMA MENEZES***
Prefeita.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**AD8F3B94

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 072/2022. Processo Licitatório nº 051/2022. Pregão Eletrônico nº 009/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo de uso odontológico, através de registro de preços, para ser adquiridos quando necessário, durante o prazo de doze meses, para serem utilizados nos consultórios odontológicos Municipal, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 01 (Um) ano. Item 006, ao valor unitário de R$ 60,19 (Sessenta reais e dezenove centavos); Item 009, ao valor unitário de R$ 7,80 (Sete reais e oitenta centavos); Item 016, ao valor unitário de R$ 1,60 (Um real e sessenta centavos); Item 017, ao valor unitário de R$ 1,60 (Um real e sessenta centavos); Item 018, ao valor unitário de R$ 1,60 (Um real e sessenta centavos); Item 019, ao valor unitário de R$ 1,60 (Um real e sessenta centavos); Item 020, ao valor unitário de R$ 1,60 (Um real e sessenta centavos); Item 021, ao valor unitário de R$ 1,60 (Um real e sessenta centavos); Item 022, ao valor unitário de R$ 1,60 (Um real e sessenta centavos); Item 023, ao valor unitário de R$ 1,60 (Um real e sessenta centavos); Item 024, ao valor unitário de R$ 1,60 (Um real e sessenta centavos); Item 025, ao valor unitário de R$ 1,60 (Um real e sessenta centavos); Item 026, ao valor unitário de R$ 1,60 (Um real e sessenta centavos); Item 027, ao valor unitário de R$ 1,60 (Um real e sessenta centavos); Item 028, ao valor unitário de R$ 1,60 (Um real e sessenta centavos); Item 029, ao valor unitário de R$ 1,60 (Um real e sessenta centavos); Item 030, ao valor unitário de R$ 1,60 (Um real e sessenta centavos); Item 043, ao valor unitário de R$ 15,86 (Quinze reais e oitenta e seis centavos); Item 044, ao valor unitário de R$ 18,11 (Dezoito reais e onze centavos); Item 055, ao valor unitário de R$ 32,19 (Trinta e dois reais e dezenove centavos); Item 057, ao valor unitário de R$ 12,74 (Doze reais e setenta e quatro centavos); Item 073, ao valor unitário de R$ 3,25 (Três reais e vinte e cinco centavos); Item 074, ao valor unitário de R$ 3,80 (Três reais e oitenta centavos); Item 084, ao valor unitário de R$ 11,77 (Onze reais e setenta e sete centavos); Item 085, ao valor unitário de R$ 8,42 (Oito reais e quarenta e dois centavos); Item 094, ao valor unitário de R$ 18,72 (Dezoito reais e setenta e dois centavos); Item 095, ao valor unitário de R$ 1,42 (Um real e quarenta e dois centavos); Item 096, ao valor unitário de R$ 5,12 (Cinco reais e doze centavos); Item 104, ao valor unitário de R$ 31,85 (Trinta e um reais e oitenta e cinco centavos); Item 105, ao valor unitário de R$ 31,85 (Trinta e um reais e oitenta e cinco centavos); Item 106, ao valor unitário de R$ 31,85 (Trinta e um reais e oitenta e cinco centavos); Item 107, ao valor unitário de R$ 31,85 (Trinta e um reais e oitenta e cinco centavos); Item 108, ao valor unitário de R$ 31,85 (Trinta e um reais e oitenta e cinco centavos); Item 109, ao valor unitário de R$ 31,85 (Trinta e um reais e oitenta e cinco centavos); Item 110, ao valor unitário de R$ 31,85 (Trinta e um reais e oitenta e cinco centavos); Item 111, ao valor unitário de R$ 31,85 (Trinta e um reais e oitenta e cinco centavos); Item 120, ao valor unitário de R$ 7,07 (Sete reais e sete centavos); Item 124, ao valor unitário de R$ 3,58 (Três reais e cinquenta e oito centavos); Item 128, ao valor unitário de R$ 8,45 (Oito reais e quarenta e cinco centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Dental Conceito Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Eireli.

Nepomuceno, 08/08/2022.

***LUIZA MARIA LIMA MENEZES***
Prefeita.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**59AD7C04

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 071/2022. Processo Licitatório nº 051/2022. Pregão Eletrônico nº 009/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo de uso odontológico, através de registro de preços, para ser adquiridos quando necessário, durante o prazo de doze meses, para serem utilizados nos consultórios odontológicos Municipal, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 01 (Um) ano. Item 059, ao valor unitário de R$ 0,56 (Cinquenta e seis centavos de real); Item 070, ao valor unitário de R$ 1,17 (Um real e dezessete centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Comepi Produtos Comerciais Ltda.

Nepomuceno, 08/08/2022.

***LUIZA MARIA LIMA MENEZES***
Prefeita.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**F9D6F3AB

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 070/2022. Processo Licitatório nº 051/2022. Pregão Eletrônico nº 009/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo de uso odontológico, através de registro de preços, para ser adquiridos quando necessário, durante o prazo de doze meses, para serem utilizados nos consultórios odontológicos Municipal, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 01 (Um) ano. Item 013, ao valor unitário de R$ 5,00 (Cinco reais); Item 014, ao valor unitário de R$ 1,96 (Um real e noventa e seis centavos); Item 015, ao valor unitário de R$ 12,00 (Doze reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Bio Lógica Eireli.

Nepomuceno, 08/08/2022.

***LUIZA MARIA LIMA MENEZES***
Prefeita.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**3F3D78D5

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 069/2022. Processo Licitatório nº 051/2022. Pregão Eletrônico nº 009/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo de uso odontológico, através de registro de preços, para ser adquiridos quando necessário, durante o prazo de doze meses, para serem utilizados nos consultórios odontológicos Municipal, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 01 (Um) ano. Item 042, ao valor unitário de R$ 19,90 (Dezenove reais e noventa centavos); Item 053, ao valor unitário de R$ 25,96 (Vinte e cinco reais e noventa e seis centavos); Item 056, ao valor unitário de R$ 32,91 (Trinta e dois reais e noventa e um centavos); Item 058, ao valor unitário de R$ 19,55 (Dezenove reais e cinquenta e cinco centavos); Item 112, ao valor unitário de R$ 38,92 (Trinta e oito reais e noventa e dois centavos); Item 122, ao valor unitário de R$ 3,95 (Três reais e noventa e cinco centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Dental BH Brasil Comércio De Produtos Odonto-Medico Hospitalar Eireli.

Nepomuceno, 08/08/2022.

***LUIZA MARIA LIMA MENEZES –***
Prefeita.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**0367CF9B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 068/2022. Processo Licitatório nº 051/2022. Pregão Eletrônico nº 009/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo de uso odontológico, através de registro de preços, para ser adquiridos quando necessário, durante o prazo de doze meses, para serem utilizados nos consultórios odontológicos Municipal, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 01 (Um) ano. Item 005, ao valor unitário de R$ 71,70 (Setenta e um reais e setenta centavos); Item 007, ao valor unitário de R$ 95,00 (Noventa e cinco reais); Item 012, ao valor unitário de R$ 40,55 (Quarenta reais e cinquenta e cinco centavos); Item 041, ao valor unitário de R$ 16,90 (Dezesseis reais e noventa centavos); Item 049, ao valor unitário de R$ 1,35 (Um real e trinta e cinco centavos); Item 076, ao valor unitário de R$ 3,59 (Três reais e cinquenta e nove centavos); Item 077, ao valor unitário de R$ 20,00 (Vinte reais); Item 088, ao valor unitário de R$ 1,15 (Um real e quinze centavos); Item 089, ao valor unitário de R$ 1,23 (Um real e vinte e três centavos); Item 090, ao valor unitário de R$ 1,10 (Um real e dez centavos); Item 093, ao valor unitário de R$ 7,00 (Sete reais); Item 097, ao valor unitário de R$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos); Item 113, ao valor unitário de R$ 55,00 (Cinquenta e cinco reais); Item 116, ao valor unitário de R$ 55,00 (Cinquenta e cinco reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Dental Prime Produtos Odontologicos Medicos E Hospitalares Ltda.

Nepomuceno, 08/08/2022.

***LUIZA MARIA LIMA MENEZES –***
Prefeita.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**7BA943FA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 067/2022. Processo Licitatório nº 051/2022. Pregão Eletrônico nº 009/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo de uso odontológico, através de registro de preços, para ser adquiridos quando necessário, durante o prazo de doze meses, para serem utilizados nos consultórios odontológicos Municipal, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 01 (Um) ano. Item 052, ao valor unitário de R$ 1,33 (Um real e trinta e três centavos); Item 066, ao valor unitário de R$ 38,00 (Trinta e oito reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Diprom – Distr. De Produtos Odontológicos E Materiais Ltda.

Nepomuceno, 08/08/2022.

***LUIZA MARIA LIMA MENEZES***
Prefeita.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**5B3132C0

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 066/2022. Processo Licitatório nº 051/2022. Pregão Eletrônico nº 009/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo de uso odontológico, através de registro de preços, para ser adquiridos quando necessário, durante o prazo de doze meses, para serem utilizados nos consultórios odontológicos Municipal, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 01 (Um) ano. Item 001, ao valor unitário de R$ 6,20 (Seis reais e vinte centavos); Item 003, ao valor unitário de R$ 13,99 (Treze reais e noventa e nove centavos); Item 010, ao valor unitário de R$ 3.375,00 (Três mil trezentos e setenta e cinco reais); Item 011, ao valor unitário de R$ 3.375,00 (Três mil trezentos e setenta e cinco reais); Item 031, ao valor unitário de R$ 9,80 (Nove reais e oitenta centavos); Item 032, ao valor unitário de R$ 9,80 (Nove reais e oitenta centavos); Item 038, ao valor unitário de R$ 6,00 (Seis reais); Item 045, ao valor unitário de R$ 3,00 (Três reais); Item 046, ao valor unitário de R$ 6,50 (Seis reais e cinquenta centavos); Item 047, ao valor unitário de R$ 6,50 (Seis reais e cinquenta centavos); Item 048, ao valor unitário de R$ 6,50 (Seis reais e cinquenta centavos); Item 051, ao valor unitário de R$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais); Item 061, ao valor unitário de R$ 6,40 (Seis reais e quarenta centavos); Item 062, ao valor unitário de R$ 8,00 (Oito reais); Item 063, ao valor unitário de R$ 6,80 (Seis reais e oitenta centavos); Item 065, ao valor unitário de R$ 4,00 (Quatro reais); Item 068, ao valor unitário de R$ 190,00 (Cento e noventa reais); Item 071, ao valor unitário de R$ 9,90 (Nove reais e noventa centavos); Item 078, ao valor unitário de R$ 330,00 (Trezentos e trinta reais); Item 079, ao valor unitário de R$ 330,00 (Trezentos e trinta reais); Item 081, ao valor unitário de R$ 148,00 (Cento e quarenta e oito reais); Item 082, ao valor unitário de R$ 148,00 (Cento e quarenta e oito reais); Item 083, ao valor unitário de R$ 148,00 (Cento e quarenta e oito reais); Item 086, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 091, ao valor unitário de R$ 500,00 (Quinhentos reais); Item 092, ao valor unitário de R$ 180,00 (Cento e oitenta reais); Item 099, ao valor unitário de R$ 9,00 (Nove reais); Item 114, ao valor unitário de R$ 9,80 (Nove reais e oitenta centavos); Item 118, ao valor unitário de R$ 6,70 (Seis reais e setenta centavos); Item 119, ao valor unitário de R$ 8,89 (Oito reais e oitenta e nove centavos); Item 121, ao valor unitário de R$ 15,50 (Quinze reais e cinquenta centavos); Item 123, ao valor unitário de R$ 5,00 (Cinco reais); Item 129, ao valor unitário de R$ 54,90 (Cinquenta e quatro reais e noventa centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Dental São Cristóvão Ltda.

Nepomuceno, 08/08/2022.

***LUIZA MARIA LIMA MENEZES –***
Prefeita.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**A36F446E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 066/2022. Processo Licitatório nº 051/2022. Pregão Eletrônico nº 009/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo de uso odontológico, através de registro de preços, para ser adquiridos quando necessário, durante o prazo de doze meses, para serem utilizados nos consultórios odontológicos Municipal, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 01 (Um) ano. Item 001, ao valor unitário de R$ 6,20 (Seis reais e vinte centavos); Item 003, ao valor unitário de R$ 13,99 (Treze reais e noventa e nove centavos); Item 010, ao valor unitário de R$ 3.375,00 (Três mil trezentos e setenta e cinco reais); Item 011, ao valor unitário de R$ 3.375,00 (Três mil trezentos e setenta e cinco reais); Item 031, ao valor unitário de R$ 9,80 (Nove reais e oitenta centavos); Item 032, ao valor unitário de R$ 9,80 (Nove reais e oitenta centavos); Item 038, ao valor unitário de R$ 6,00 (Seis reais); Item 045, ao valor unitário de R$ 3,00 (Três reais); Item 046, ao valor unitário de R$ 6,50 (Seis reais e cinquenta centavos); Item 047, ao valor unitário de R$ 6,50 (Seis reais e cinquenta centavos); Item 048, ao valor unitário de R$ 6,50 (Seis reais e cinquenta centavos); Item 051, ao valor unitário de R$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais); Item 061, ao valor unitário de R$ 6,40 (Seis reais e quarenta centavos); Item 062, ao valor unitário de R$ 8,00 (Oito reais); Item 063, ao valor unitário de R$ 6,80 (Seis reais e oitenta centavos); Item 065, ao valor unitário de R$ 4,00 (Quatro reais); Item 068, ao valor unitário de R$ 190,00 (Cento e noventa reais); Item 071, ao valor unitário de R$ 9,90 (Nove reais e noventa centavos); Item 078, ao valor unitário de R$ 330,00 (Trezentos e trinta reais); Item 079, ao valor unitário de R$ 330,00 (Trezentos e trinta reais); Item 081, ao valor unitário de R$ 148,00 (Cento e quarenta e oito reais); Item 082, ao valor unitário de R$ 148,00 (Cento e quarenta e oito reais); Item 083, ao valor unitário de R$ 148,00 (Cento e quarenta e oito reais); Item 086, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 091, ao valor unitário de R$ 500,00 (Quinhentos reais); Item 092, ao valor unitário de R$ 180,00 (Cento e oitenta reais); Item 099, ao valor

unitário de R$ 9,00 (Nove reais); Item 114, ao valor unitário de R$ 9,80 (Nove reais e oitenta centavos); Item 118, ao valor unitário de R$ 6,70 (Seis reais e setenta centavos); Item 119, ao valor unitário de R$ 8,89 (Oito reais e oitenta e nove centavos); Item 121, ao valor unitário de R$ 15,50 (Quinze reais e cinquenta centavos); Item 123, ao valor unitário de R$ 5,00 (Cinco reais); Item 129, ao valor unitário de R$ 54,90 (Cinquenta e quatro reais e noventa centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Dental São Cristóvão Ltda.

Nepomuceno, 08/08/2022.

***LUIZA MARIA LIMA MENEZES –***
Prefeita.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**29F7FDB2

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 065/2022. Processo Licitatório nº 051/2022. Pregão Eletrônico nº 009/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo de uso odontológico, através de registro de preços, para ser adquiridos quando necessário, durante o prazo de doze meses, para serem utilizados nos consultórios odontológicos Municipal, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 01 (Um) ano. Item 103, ao valor unitário de R$ 1.790,00 (Um mil setecentos e noventa reais); Item 117, ao valor unitário de R$ 11,00 (Onze reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Vale Comercial Eireli.

Nepomuceno, 08/08/2022.

***LUIZA MARIA LIMA MENEZES –***
Prefeita.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**6F011C36

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de Contrato nº 059/2022. Inexigibilidade nº 010/2022. Chamada Pública nº 003/2022. Processo Licitatório nº 024/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoa Física ou Jurídica, capacitada em prestar serviços veterinários para atendimento de animais (cães) que necessitem de eutanásia, por apresentarem situações específicas de risco à saúde da população - doenças que também possam acometer os seres humanos, como leishmaniose - para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 01 ano. Valor unitário R$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Ludmila Silva André Montijo.

Nepomuceno, 15/07/2022.

***LUIZA MARIA LIMA MENEZES –***
Prefeita.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**B7849BE1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE OURO BRANCO

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**TERMO DE PARCERIA 004/2022**

TERMO DE PARCERIA 004/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO NOVO OLHAR, DE PROTEÇÃO, INCLUSÃO E PROMOÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE OURO BRANCO E REGIÃO, COM BASE NA LEI MUNICIPAL 1.858 DE 2011 E DECRETO 9328 DE 2019. Objeto: Constitui objeto do presente termo de parceria o pagamento de custas e emolumentos referentes ao registro de documentação da entidade em cartório, conforme documentação anexa ao processo. Valor total: R$ 646,68 (seiscentos e quarenta e seis e sessenta e oito centavos) Assinatura: 09/08/2022. Vigência: 30/09/2022

**Publicado por:**
Lidaiane Fernanda de Souza
**Código Identificador:**30485980

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 050/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 – PRC Nº 124/2022, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTCOS E MOBILIÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Ficam adjudicados os itens e homologado o processo, tendo como vencedores as empresas: AMETTAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, no valor de R$ 53.635,00 (cinquenta e três mil seiscentos e trinta e cinco reais); CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI, no valor de R$ 28.492,00 (vinte e oito mil quatrocentos e noventa e dois reais); ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, no valor de R$ 41.560,00 (quarenta e um mil quinhentos e sessenta reais); ERIK GUSTAVO DE OLIVEIRA SOUZA 08858155645, no valor de R$ 5.577,00 (cinco mil quinhentos e setenta e sete reais); FERREIRA SALUM COMÉRICO LTDA, no valor de R$ 2.448,33 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos); JADY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R$ 48.950,00 (quarenta e oito mil novecentos e cinquenta reais); LMB COMERCIAL LTDA, no valor de R$ 1.636,00 (mil seiscentos e trinta e seis reais); LUDMILA APARECIDA DE SOUZA, no valor de R$ 14.984,97 (quatorze mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos); MAFRAN – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, no valor de R$ 2.583,33 (dois mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos); MARA ELIZA VERTELO SANTOS, no valor de R$ 15.709,00 (quinze mil setecentos e nove reais); MOBILLE-AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA, no valor de R$ 28.296,00 (vinte e oito mil duzentos e noventa e seis reais); OBJECT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME, no valor de R$ 8.929,97 (oito mil novecentos e vinte e nove mil e noventa e sete reais); OMEGA COMERCIAL DE EQUPAMENTO EIRELI, no valor de R$ 19.128,00 (dezenove mil cento e vinte e oito reais); OTUX COMERCIAL LTDA, no valor total de R$ 21.151,00 (vinte e um mil cento e cinquenta e um reais); R F CANDIDO RIBEIRO LTDA-ME, no valor total de R$ 178,98 (cento e setenta e oito reais e noventa e oito centavos); THALYTA PAES DE OLIVEIRA LTDA, no valor total de R$ 51.700,84 (cinquenta e um mil setecentos reais e oitenta e quatro centavos); Data: 22/07/2022.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**22451BF2

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TP Nº 006/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 – PRC Nº 106/2022, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E REDE DE DRENAGEM PLUVUAL DO TRECHO 01 DA COMUNIDADE DE CRISTAIS – ZONA RURAL NESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO OGU-CAIXA Nº 924811/2021.** Fica adjudicado o item e homologado o processo tendo como vencedora a empresa: LOCADORA TERRAMARES LTDA, no valor total de R$

552.461,61 (quinhentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos). Data: 22/07/2022.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**690246CA

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2022, FIRMADA COM A EMPRESA AMETTAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 – PRC Nº 124/2022, TENDO COMO OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e mobiliário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 53.635,00 (cinquenta e três mil seiscentos e trinta e cinco reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 04/08/2022.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**AB2082AA

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2022, FIRMADA COM A EMPRESA CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 – PRC Nº 124/2022, TENDO COMO OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e mobiliário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 28.492,00 (vinte e oito mil quatrocentos e noventa e dois reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 04/08/2022.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**9D7AC3A6

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2022, FIRMADA COM A EMPRESA ECM COMERCIAL LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 – PRC Nº 124/2022, TENDO COMO OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e mobiliário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 41.560,00 (quarenta e um mil quinhentos e sessenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 04/08/2022.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**6DE5A59C

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2022, FIRMADA COM A EMPRESA ERIK GUSTAVO DE OLIVERA SOUZA 08858155645, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 – PRC Nº 124/2022, TENDO COMO OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e mobiliário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 5.577,00 (cinco mil quinhentos e setenta e sete reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 04/08/2022.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**04B89B9F

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2022, FIRMADA COM A EMPRESA FERREIRA SALUM COMÉRICO LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 – PRC Nº 124/2022, TENDO COMO OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e mobiliário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 2.448,33 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 04/08/2022.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**5334C467

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2022, FIRMADA COM A EMPRESA LMB COMERCIAL LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 – PRC Nº 124/2022, TENDO COMO OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e mobiliário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 1.636,00 (mil seiscentos e trinta e seis reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 04/08/2022.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**D5754983

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2022, FIRMADA COM A EMPRESA LUDMILA APARECIDA DE SOUZA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 – PRC Nº 124/2022, TENDO COMO OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e mobiliário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 14.984,97 (quatorze mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 04/08/2022.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**A17998AC

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2022, FIRMADA COM A EMPRESA MAFRAN – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃ E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 – PRC Nº 124/2022, TENDO COMO OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e mobiliário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 2.583,33 (dois mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 04/08/2022.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**81BD56F2

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2022, FIRMADA COM A EMPRESA MARA ELIZA VERTELO SANTOS, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 – PRC Nº 124/2022, TENDO COMO OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e mobiliário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 15.709,00 (quinze mil setecentos e nove reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 04/08/2022.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**06953AFD

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2022, FIRMADA COM A EMPRESA MOBILLE-AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 – PRC Nº 124/2022, TENDO COMO OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e mobiliário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 28.296,00 (vinte e oito mil duzentos e noventa e seis reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 04/08/2022.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**222E7392

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2022, FIRMADA COM A EMPRESA OBJECT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 – PRC Nº 124/2022, TENDO COMO OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e mobiliário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 8.929,97 (oito mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 04/08/2022.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**D127EC15

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2022, FIRMADA COM A EMPRESA OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 – PRC Nº 124/2022, TENDO COMO OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e mobiliário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 19.128,00 (dezenove mil cento e vinte e oito reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 04/08/2022.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**82A2A2ED

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2022, FIRMADA COM A EMPRESA OTUX COMERCIAL LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 – PRC Nº 124/2022, TENDO COMO OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e mobiliário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 21.151,00 (vinte e um mil cento e cinquenta e um reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 04/08/2022.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**64D731DD

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2022, FIRMADA COM A EMPRESA R F CANDIDO RIBEIRO LTDA-ME, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 – PRC Nº 124/2022, TENDO COMO OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e mobiliário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 178,98 (cento e setenta e oito reais e noventa e oito centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 04/08/2022.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**65562B0B

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2022, FIRMADA COM A EMPRESA COMERCIAL PAES LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 – PRC Nº 124/2022, TENDO COMO OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e mobiliário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 51.700,84 (cinquenta e um mil setecentos reais e oitenta e quatro centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 04/08/2022.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**48174AF5

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2022, FIRMADA COM A EMPRESA JADY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 – PRC Nº 124/2022, TENDO COMO OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e mobiliário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 48.950,00 (quarenta e oito mil novecentos e cinquenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 04/08/2022.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**A16D3B15

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**AVISO DE LEILÃO Nº 001/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO LEILÃO Nº 001/2022 – PRC Nº 161/2022, QUE TEM COMO OBJETO A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, A SER REALIZADO PELO LEILOEIRO OFICIAL – GUSTAVO COSTA AGUIAR OLIVEIRA – MAT. JUCEMG Nº 507.** Leilão: 1ª etapa "online", início dia 25/08/2022, no site www.gpleiloes.com.br. 2ª etapa – simultâneo, início dia 30/08/2022, às 14h00min, no Auditório Fernando de Oliveira Silva (Anexo ao prédio da prefeitura) com entrada pela Rua João XXIII, S/N, Centro, Ouro Branco/MG. O edital

completo encontra-se disponível no site www.gpleiloes.com.br. Mais informações pelo telefone: (31) 3241-4164 –

***GUSTAVO COSTA AGUIAR DE OLIVEIRA***
Leiloeiro Oficial.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**C90C626F

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**CONTRATO PMOB/131/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/131/2022, FIRMADO COM A EMPRESA CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 043/2022 – PRC Nº 135/2022, TENDO COMO OBJETO:** Aquisição de colírios para atender a alta demanda das cirurgias oftalmológicas do Hospital Raymundo Campos; Valor: R$ 1.124,70 (mil cento e vinte e quatro reais e setenta centavos); Vigência: 06 (seis) meses; Data de assinatura: 02/08/2022.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**B4B5E70D

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**CONTRATO PMOB/134/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/134/2022, FIRMADO COM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 041/2022 – PRC Nº 130/2022, TENDO COMO OBJETO:** Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao termo de condições comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados; Valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 29/07/2022.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**3A932A4B

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**CONTRATO PMOB/135/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/135/2022, FIRMADO COM A EMPRESA MARCELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 045/2022 – PRC Nº 152/2022, TENDO COMO OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua da Lavoura, nº 291, centro, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme termo de referência; Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 04/08/2022.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**CAC99B36

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**CONTRATO PMOB/136/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/136/2022, FIRMADO COM A LOCADORA TERRAMARES LTDA, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 – PRC Nº 106/2022, TENDO COMO OBJETO:** a contratação de empresa para execução de pavimentação e rede de drenagem pluvial do trecho 01 da Comunidade de Cristais – Zona Rural deste Município, conforme contrato OGU-CAIXA nº 924811/2021; Valor: R$ 552.461,61 (quinhentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos); Vigência 120 (cento e vinte) dias. Data de assinatura: 08/08/2022.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**2F81B5A3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2022- REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº 201/2022 – Pregão Presencial nº 102/2022- Registro de Preços nº 066/2022 - Extrato de Ata de Registro de Preços- Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros para a merenda escolar Departamento de Educação do município de Ouro Fino, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 159/2022 – Signatário: Claudete Regina dos Santos Andrade ME - Valor Estimado R$ 489.564,68 - Data: 08/08/2022 – Validade até 08/08/2023 da assinatura da Ata -

***HENRIQUE ROSSI WOLF***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edmar Pinto de Carvalho
**Código Identificador:**8E32ECEF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA 291/2022**

**PORTARIA N° 291/2022**

*Exonera, por motivo de óbito, servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Público*

**HENRIQUE ROSSI WOLF**, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o art. 30, VI, da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

**Considerando** o óbito do servidor Sr. **Ivan de Andrade Junqueira,** ocorrido em 26 de Julho de 2022,

**RESOLVE**:

**Artigo 1°** - Exonerar, por motivo de óbito, o Sr. Ivan de Andrade Junqueira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Público da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

**Artigo 2°** - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26 de Julho de 2022.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 08 de Agosto de 2022

***HENRIQUE ROSSI WOLF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Prado de Sousa
**Código Identificador:**C41C463B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PARACATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**CONVÊNIO DE CUSTEIO DE DESPESAS CORRENTES Nº 08/2022**

**CONVENENTES**: Município de Paracatu/MG e Associação do Projeto de Assentamento Santa Rosa. **DATA:** 08/08/2022. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art. 290° a 294°. **PROCESSO:** 1540/2022. **OBJ**. Custear o pagamento mensal das despesas de energia elétrica do Sistema de Captação de água para os pequenos produtores rurais da região com o objetivo de desenvolver a agricultura familiar na Região. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.606.0014.2483.33.90.39. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/01/2023**. **VALOR**: R$ 5.000,00**. ASSINATURAS:** Leonardo Pereira Costa pela contratada e Vicente de Paula Santos pela contratante.

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves dos Santos
**Código Identificador:**C63DAA27

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 112/2021**

**Processo: 5344/2021**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 112/2021 (PROCESSO: 5344/2021)**

**CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Saúde e **ÁPICE HEALTHCARE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA RESPIRADORES/VENTILADORES PULMONARES IX5**. Prorrogação de vigência. **DATA: 01/07/2022. VENCIMENTO: 14/07/2023. FUNDAMENTAÇÃO:** 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **ÁPICE HEALTHCARE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** pela Contratada.

**Publicado por:**
Danilo Alves dos Santos
**Código Identificador:**0B4C50E2

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DOS CONTRATOS 181/2022, 182/2022, 183/2022, 184/2022, 185/2022, 186/2022, 187/2022, 188/2022, 189/2022, 190/2022, 191/2022, 192/2022, 193/2022, 194/2022, 195/2022**

**Processo: 18096/2021**

**EXTRATO CONTRATO Nº 181/2022**

**CONTRATANTES**: Município de Paracatu e **GILSON DE MATOS LEITE JUNIOR CPF02070884627**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 18096/2021 OBJETO**: aquisição de mobiliário e equipamentos para o aparelhamento das escolas de educação infantil do programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos da rede escolar pública de educação infantil - proinfância, em cumprimento aos termos de compromisso par nº. 201401593, par nº. 201400013, par nº. 21400404, firmado entre o município e o fundo nacional de desenvolvimento da educação- fnde. **DATA: 08/08/2022. VENCIMENTO: 31/12/2022. VALOR**: **R$ 7.818,40. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **GILSON DE MATOS LEITE JUNIOR CPF 02070884627** pela contratada.

**EXTRATO CONTRATO Nº 182/2022**

**CONTRATANTES**: Município de Paracatu e **M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 18096/2021 OBJETO**: aquisição de mobiliário e equipamentos para o aparelhamento das escolas de educação infantil do programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos da rede escolar pública de educação infantil - proinfância, em cumprimento aos termos de compromisso par nº. 201401593, par nº. 201400013, par nº. 21400404, firmado entre o município e o fundo nacional de desenvolvimento da educação- fnde. **DATA: 08/08/2022. VENCIMENTO: 31/12/2022. VALOR**: **R$ 13.100,00 . ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI** pela contratada.

**EXTRATO CONTRATO Nº 183/2022**

**CONTRATANTES**: Município de Paracatu e **REISPEL LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 18096/2021 OBJETO**: aquisição de mobiliário e equipamentos para o aparelhamento das escolas de educação infantil do programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos da rede escolar pública de educação infantil - proinfância, em cumprimento aos termos de compromisso par nº. 201401593, par nº. 201400013, par nº. 21400404, firmado entre o município e o fundo nacional de desenvolvimento da educação- fnde. **DATA: 08/08/2022. VENCIMENTO: 31/12/2022. VALOR**: **R$ 29.082,00. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **REISPEL LTDA** pela contratada.

**EXTRATO CONTRATO Nº 184/2022**

**CONTRATANTES**: Município de Paracatu e **VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 18096/2021 OBJETO**: aquisição de mobiliário e equipamentos para o aparelhamento das escolas de educação infantil do programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos da rede escolar pública de educação infantil - proinfância, em cumprimento aos termos de compromisso par nº. 201401593, par nº. 201400013, par nº. 21400404, firmado entre o município e o fundo nacional de desenvolvimento da educação- fnde. **DATA: 08/08/2022. VENCIMENTO: 31/12/2022. VALOR**: **R$ 30.890,00. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA** pela contratada.

**EXTRATO CONTRATO Nº 185/2022**

**CONTRATANTES**: Município de Paracatu e **ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 18096/2021 OBJETO**: aquisição de mobiliário e equipamentos para o aparelhamento das escolas de educação infantil do programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos da rede escolar pública de educação infantil - proinfância, em cumprimento aos termos de compromisso par nº. 201401593, par nº. 201400013, par nº. 21400404, firmado entre o município e o fundo nacional de desenvolvimento da educação- fnde. **DATA: 08/08/2022. VENCIMENTO: 31/12/2022. VALOR**: **R$ 32.400,00. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA** pela contratada.

**EXTRATO CONTRATO Nº 186/2022**

**CONTRATANTES**: Município de Paracatu e **GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 18096/2021 OBJETO**: aquisição de mobiliário e equipamentos para o aparelhamento das escolas de educação infantil do programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos da rede escolar pública de educação infantil - proinfância, em cumprimento aos termos de compromisso par nº. 201401593, par nº. 201400013, par nº. 21400404, firmado entre o município e o fundo nacional de desenvolvimento da educação- fnde. **DATA: 08/08/2022. VENCIMENTO: 31/12/2022. VALOR**: **R$ 33.724,00. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO LTDA** pela contratada.

**EXTRATO CONTRATO Nº 187/2022**

**CONTRATANTES**: Município de Paracatu e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 18096/2021 OBJETO**: aquisição de mobiliário e equipamentos para o aparelhamento das escolas de educação infantil do programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos da rede escolar pública de educação infantil - proinfância, em cumprimento aos termos de compromisso par nº. 201401593, par nº. 201400013, par nº. 21400404, firmado entre o município e o fundo nacional de desenvolvimento da educação- fnde. **DATA: 08/08/2022. VENCIMENTO: 31/12/2022. VALOR**: **R$ 49.155,00. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA** pela contratada.

**EXTRATO CONTRATO Nº 188/2022**

**CONTRATANTES**: Município de Paracatu e **SPELL COMÉRCIO E SERVIÇO DE AR CONDICIONADO LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 18096/2021 OBJETO**: aquisição de mobiliário e equipamentos para o aparelhamento das escolas de educação infantil do programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos da rede escolar pública de educação infantil - proinfância, em cumprimento aos termos de compromisso par nº. 201401593, par nº. 201400013, par nº. 21400404, firmado entre o município e o fundo nacional de desenvolvimento da educação- fnde. **DATA: 08/08/2022. VENCIMENTO: 31/12/2022. VALOR**: **R$ 61.500,00. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **SPELL COMÉRCIO E SERVIÇO DE AR CONDICIONADO LTDA** pela contratada.

**EXTRATO CONTRATO Nº 189/2022**

**CONTRATANTES**: Município de Paracatu e **MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 18096/2021 OBJETO**: aquisição de mobiliário e equipamentos para o aparelhamento das escolas de educação infantil do programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos da rede escolar pública de educação infantil - proinfância, em cumprimento aos termos de compromisso par nº. 201401593, par nº. 201400013, par nº. 21400404, firmado entre o município e o fundo nacional de desenvolvimento da educação- fnde. **DATA: 08/08/2022. VENCIMENTO: 31/12/2022. VALOR**: **R$ 67.008,00. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI** pela contratada.

**EXTRATO CONTRATO Nº 190/2022**

**CONTRATANTES**: Município de Paracatu e **ANDREIA LORENZI-ME** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 18096/2021 OBJETO**: aquisição de mobiliário e equipamentos para o aparelhamento das escolas de educação infantil do programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos da rede escolar pública de educação infantil - proinfância, em cumprimento aos termos de compromisso par nº. 201401593, par nº. 201400013, par nº. 21400404, firmado entre o município e o fundo nacional de desenvolvimento da educação- fnde. **DATA: 08/08/2022. VENCIMENTO: 31/12/2022. VALOR**: **R$ 70.290,00. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **ANDREIA LORENZI-ME** pela contratada.

**EXTRATO CONTRATO Nº 191/2022**

**CONTRATANTES**: Município de Paracatu e **DIRCEU LONGO & CIA LTDA-EPP** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 18096/2021 OBJETO**: aquisição de mobiliário e equipamentos para o aparelhamento das escolas de educação infantil do programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos da rede escolar pública de educação infantil - proinfância, em cumprimento aos termos de compromisso par nº. 201401593, par nº. 201400013, par nº. 21400404, firmado entre o município e o fundo nacional de desenvolvimento da educação- fnde. **DATA: 08/08/2022. VENCIMENTO: 31/12/2022. VALOR**: **R$ 70.730,00. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **DIRCEU LONGO & CIA LTDA-EPP** pela contratada.

**EXTRATO CONTRATO Nº 192/2022**

**CONTRATANTES**: Município de Paracatu e **MOBILLE – AÇO E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA ME** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 18096/2021 OBJETO**: aquisição de mobiliário e equipamentos para o aparelhamento das escolas de educação infantil do programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos da rede escolar pública de educação infantil - proinfância, em cumprimento aos termos de compromisso par nº. 201401593, par nº. 201400013, par nº. 21400404, firmado entre o município e o fundo nacional de desenvolvimento da educação- fnde. **DATA: 08/08/2022. VENCIMENTO: 31/12/2022. VALOR**: **R$ 71.825,00. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **MOBILLE – AÇO E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA ME** pela contratada.

**EXTRATO CONTRATO Nº 193/2022**

**CONTRATANTES**: Município de Paracatu e **SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 18096/2021 OBJETO**: aquisição de mobiliário e equipamentos para o aparelhamento das escolas de educação infantil do programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos da rede escolar pública de educação infantil - proinfância, em cumprimento aos termos de compromisso par nº. 201401593, par nº. 201400013, par nº. 21400404, firmado entre o município e o fundo nacional de desenvolvimento da educação- fnde. **DATA: 08/08/2022. VENCIMENTO: 31/12/2022. VALOR**: **R$ 86.870,16 . ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA** pela contratada.

**EXTRATO CONTRATO Nº 194/2022**

**CONTRATANTES**: Município de Paracatu e **HIGOR SILVA CANEDO** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 18096/2021 OBJETO**: aquisição de mobiliário e equipamentos para o aparelhamento das escolas de educação infantil do programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos da rede escolar pública de educação infantil - proinfância, em cumprimento aos termos de compromisso par nº. 201401593, par nº. 201400013, par nº. 21400404, firmado entre o município e o fundo nacional de desenvolvimento da educação- fnde. **DATA: 08/08/2022. VENCIMENTO: 31/12/2022. VALOR**: **R$ 133.393,28. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **HIGOR SILVA CANEDO** pela contratada.

**EXTRATO CONTRATO Nº 195/2022**

**CONTRATANTES**: Município de Paracatu e **MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 18096/2021 OBJETO**: aquisição de mobiliário e equipamentos para o aparelhamento das escolas de educação infantil do programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos da rede escolar pública de educação infantil - proinfância, em cumprimento aos termos de compromisso par nº. 201401593, par nº. 201400013, par nº. 21400404, firmado entre o município e o fundo nacional de desenvolvimento da educação- fnde. **DATA: 08/08/2022. VENCIMENTO: 31/12/2022. VALOR**: **R$ 164.258,00. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP** pela contratada.

**Publicado por:**
Danilo Alves dos Santos
**Código Identificador:**05AA0374

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 10184/2022**

**Processo: 10184/2022**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nos termos do artigo 25, caput da Lei Federal nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da **VALDILON ALVES DOS SANTOS, CPF: 001.217.836-50**, residente e domiciliado na Rua Dom Serafim, nº 339, Arraial D´Angola, Paracatu-MG, no valor de **R$ 98.332,00** (noventa oito mil, trezentos e trinta dois reais)**,** para a **(CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FISICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL**, (PREPARO DE SOLO- GRADAGEM) PARA ATENDER DEMANDAS EMERGENCIAS DO MUNICIPIO. tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº. 10184/2022**.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 09 de Agosto de 2022.

***DANILO ALVES DOS SANTOS***
Diretor de Departamento de Licitações

**Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais**
**Processo: 10184/2022**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, **DANILO ALVES DOS SANTOS,** Diretor de Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 09 de Agosto de 2022.

***LEONARDO PEREIRA COSTA***
Secretário Municipal de Agropecuária

**Publicado por:**
Danilo Alves dos Santos
**Código Identificador:**5B98BF56

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO RESCISÃO CONTRATO 055/2021**

Munícipio de Paula Candido – MG. EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 055/2021, pertinente ao PL.: 061/2021 DISP 012/2021. Objeto: Rescindir o contrato com Márcio Vieira de Oliveira ME CNPJ: 07.098.150/0001-29, na data de 16 de julho de 2022.

***DANIEL GOMES CALIXTO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
João Carlos de Oliveira e Silva
**Código Identificador:**90A38854

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**PROCESSO Nº. 069/2022 EDITAL Nº. 045/2022**

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2022, Tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a diversos setores das Secretarias Municipais.

**Entrega dos envelopes: 23/08/2022 as 09:00 horas.**

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas.

Pedra do Indaiá, 09 de agosto de 2022.

***BRENDA MELISSA FONSECA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**46C2A33E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**PROCESSO Nº. 070/2022 EDITAL Nº. 046/2022**

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2022, Tipo Menor Preço Item, referente ao o registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza para atender a solicitação das diversas unidades de trabalho do Município, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais.

**Entrega dos envelopes: 24/08/2022 as 09:00 horas.**

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas.

Pedra do Indaiá, 09 de agosto de 2022.

***BRENDA MELISSA FONSECA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**AE73EFA7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 – PROCESSO Nº 080/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021**

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata: **Tristão Alimentos Ltda.** – CNPJ: 44.214.958/0001-50 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Obras, Escolas Municipais, Cras/SCFV - Termo aditivo referente ao reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 19 (Bala Macia) e 23 (Bombom), passando seus valores respectivamente para R$ 7,32 e R$ 49,79.

Pedra do Indaiá/MG, 04 de agosto de 2022.

***MATEUS MARCIANO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Riane Oliveira da Silva
**Código Identificador:**A3B27206

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2022 - PROCESSO Nº 048/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022**

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **F F Rodrigues** - CNPJ: 37.262.498/0001-70 - Objeto: Contratação de empresa especializada

para prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, acompanhamento e consultoria em todos os programas integrados ao Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Editais e anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 01 de agosto de 2022.

***MATEUS MARCIANO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Riane Oliveira da Silva
**Código Identificador:**A7B706B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021 – PROCESSO Nº 075/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021**

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata: **Acácia Comércio de Medicamentos Eireli** – CNPJ: 03.945.035/0001-91 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, destinados à Farmácia Municipal, PSF's e Posto de Saúde, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - Termo aditivo referente ao reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 38 (Brometo de Ipratrópio 0,025% - Frasco de 20 ml), 228 (Clonazepam 2,5mg/ ml - Frasco de 20 ml ) e 257 (Diazepam 10 mg), passando seus valores respectivamente para R$ 0,8545, R$ 2,2383 e R$ 0,0933.

Pedra do Indaiá/MG, 04 de agosto de 2022.

***MATEUS MARCIANO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Riane Oliveira da Silva
**Código Identificador:**8301FFFC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2022**

**PROCESSO Nº. 071/2022**

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 8.666/93, com base no Artigo 25 Inciso III, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação da dupla "Vitor e Versol" para apresentação artística no dia 04 de setembro de 2022 na "38ª Festa da Igrejinha de Pedra do Indaiá", através da empresa Bezz Empreendimentos Eireli, inscrita no C.N.P.J. sob nº 03.514.747/0001-56, pelo valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Pedra do Indaiá, 09 de agosto de 2022.

***MATEUS MARCIANO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**8F5A3773

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº. 057/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2022**

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.

A Pregoeira Oficial, designada pelo Prefeito Municipal, considerando a regularidade do processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **Forseti Locação de Veículos Ltda.**, CNPJ: 28.900.174/0001-20, no valor total estimado de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 05 de agosto de 2022.

***BRENDA MELISSA FONSECA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Riane Oliveira da Silva
**Código Identificador:**2A3383C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 057/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2022**

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 05 de agosto de 2022.

***MATEUS MARCIANO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Riane Oliveira da Silva
**Código Identificador:**BBC29ACF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PERDIGÃO

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 12/2022**

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público o resultado final do Processo Seletivo nº 12/2022 para o cargo de Médico para Estratégia Saúde da Família em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município.

A classificação final está publicada na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos.

Perdigão/MG, 09 de agosto de 2022.

**Publicado por:**
Ellen Guiomar de Freitas
**Código Identificador:**591363CF

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**SUSPENSÃO - PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a suspensão do Processo Licitatório nº: 000072/2022, Pregão Presencial nº: 000051/2022, Registro de Preço nº:000049/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE TRANSPORTE DE DADOS VIA FIBRA ÓPTICA, E DO CIRCUITO DE VIGILÂNCIA PARA INTERLIGAR PONTOS DE ACESSO AS CÂMERAS DIGITAIS COM A CENTRAL DE MONITORAMENTO, ATENDENDO ASSIM A

DEMANDA DE SEGURANÇA PÚBLICA. Fica determinada a SUSPENSÃO "SINE DIE" da data de abertura do Processo Licitatório, marcada para o dia 11/08/2022, às 09:00. Informa-se que tão logo seja normalizada a situação, será providenciada a publicação de nova data para abertura da licitação. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou Website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 09 de agosto de 2022.

***JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA -***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Júlio Dimas Tavares de Souza
**Código Identificador:**14023E84

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PERDIZES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### DECRETO 3188/2022

**DECRETO Nº 3.188,**
**De 01 de Agosto de 2022.**

"Declara Área de Utilidade Pública, para fins de Intervenção em Área de Preservação Permanente, e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, inciso III e XXIX da Lei Orgânica Municipal;
**Considerando**, a necessidade de manutenção das estradas vicinais PEZ-112 e PEZ 114 durante o período de estiagem do período das chuvas, bem como o seu alargamento facilitando o tráfego de veículos, numa ação preventiva para evitar acidentes;
**Considerando** que se faz necessária a intervenção nas estradas com início nas coordenada geográficas: **1º trecho:** PEZ 112, a 1080m da comunidade de São José de Antinha, iniciando nas coordenadas UTM: marco '0' E = 289473.77m e S = 7862364.08m e finalizando nas coordenadas UTM: marco '1' E = 289533.73m e S = 7862536.54m; **2º trecho:**PEZ 114 a 1580m da Comunidade de São José de Antinha, na coordenada UTM: marco E = 288134.82m e S = 78625438.14m e **3º trecho:**sendo PEZ 112, a 14,5 km da comunidade de São José de Antinha, a 1 km da descida do Tamanduá nas coordenadas UTM: marco '0' E= 289924.00m e S = 7850128.50m, conforme relatório fotográfico elaborado pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública.
**Considerando**, a urgência e emergência de intervenção no trecho da estrada PEZ 112 e 114, nas áreas acima informadas para realização de obras de manutenção de caráter urgente, sob pena de causar danos sociais e risco à integridade física dos usuários;
**DECRETA:**
**Art. 1º -**Ficam**declaradas de utilidade pública** para fins de intervenções nas Áreas de Preservação Permanente constante na manutenção dos trechos das estradas vicinais PEZ 112 e PEZ 114, destinadas a realizações de obras mitigadoras com a finalidade de limpar e ampliar a faixa de rolamento das estradas com a retirada das árvores e vegetação, especialmente para evitar a danificação dos trechos na época das chuvas e melhorar a circulação viária.
**Art. 2°-**Fica declarada a urgência da medida, o interesse público e social.
**Art. 3º -**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de agosto de dois mil e vinte e dois.

**Perdizes/MG, 01 de Agosto de 2022.**

***ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Ferreira da Cunha
**Código Identificador:**0785F2B7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Perdizes, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a abertura de EDITAL para inscrição dos interessados em participar do processo de seleção para aquisição de unidades habitacionais de interesse social, no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela, instituído pela Caixa Econômica Federal (CEF), de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 33, de 17 de março de 2022.
**DAS INSCRIÇÕES**
As inscrições dos interessados serão efetuadas mediante as seguintes condições, a serem comprovadas em caso de contemplação, além do cumprimento das exigências básicas determinadas pela Caixa Econômica Federal:
**a)**ser maior de 18 (dezoito) anos;
**b)** residir no município de Perdizes há mais de 02 (dois) anos ou comprovar inscrição no CAD ÚNICO;
**c)** não ser proprietário ou promitente-comprador de imóvel;
**d)** não ter sido beneficiado anteriormente em programas de habitação social de qualquer esfera de Governo (Municipal, Estadual e Federal);
**e)** possuir renda familiar bruta mensal de até R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ou de acordo com o teto estipulado pelo Programa Casa Verde e Amarela;
**Desconsidera-se do cálculo de renda** o Benefício de Prestação Continuada (BPC), o Programa Auxílio Brasil (PAB), o auxílio-doença, o auxílio-acidente e o segurodesemprego, desde que figurem nos limites de renda do Programa.
A comprovação das exigências fixadas dar-se-á através da apresentação dos seguintes documentos:
**a)** conta de água, luz, contrato de aluguel do interessado ou documento declaratório do proprietário do imóvel onde reside/residiu com reconhecimento de firma;
**b)**declaração de não ser proprietário ou promitente-comprador de imóvel;
**c)** comprovação de não ter sido beneficiado anteriormente em programas de habitação social de qualquer esfera de Governo;
**d)** comprovante de renda dos últimos três meses, para a comprovação de possuir renda familiar compatível com o Programa Casa Verde e Amarela;
**e)** possuir CPF regular e não constar no SPC ou SERASA.
**A apresentação dos documentos comprobatórios será solicitada após a divulgação da classificação final**.
Para realização da inscrição o interessado deverá comparecer munido dos seguintes documentos:
**a)** RG e CPF de todos os integrantes do núcleo familiar;
**b)** Comprovante de renda de todos os integrantes do núcleo familiar que estão inseridos no mercado de trabalho formal (folha de pagamento dos últimos três meses);
**c)** Comprovante de endereço.

**Período de Inscrições:** 10/08/2022 a 31/08/2022
**Local:** Secretaria Municipal de Assistência Social – Avenida Gercino Coutinho, nº 86, Bairro Alvorada I
**Horário de atendimento:** De 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00
**Todos os documentos originais deverão ser apresentados juntamente com xerox**.
As inscrições serão realizadas somente nos dias informados acima, não sendo realizadas em nenhuma hipótese em dias diferentes destes.
A inscrição realizada nos dias acima citados, valerá exclusivamente para o objeto do Programa Casa Verde e Amarela.
É necessário o correto preenchimento de todos os dados solicitados no ato da inscrição e apresentação dos documentos informados acima. Observando que, as informações prestadas no Cadastro serão de inteira responsabilidade do inscrito, o qual pode responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé Pública, o que acarreta sua eliminação imediata do cadastro, aplicando-se, ainda o disposto no

parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1969.
O não preenchimento dos dados exigidos e apresentação dos documentos requeridos neste Edital acarretará o indeferimento da inscrição e a exclusão do processo.
A classificação dos interessados será realizada por COMISSÃO designada e coordenada pela Secretaria Municipal Assistência Social.

**DAS ETAPAS**

As inscrições realizadas para ser beneficiário do PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA serão realizadas em duas etapas, distribuídas da seguinte forma:
PRIMEIRA ETAPA: os interessados precisam, obrigatoriamente, efetuar a inscrição nos dias, local e horário determinados anteriormente por este EDITAL.
Nesta Etapa ocorrerá as apresentações de inscrições dos interessados, a seleção das inscrições que estão em conformidade com a Programa, e a classificação do grupo prioritário.
SEGUNDA ERTAPA: Sorteio das inscrições selecionadas pela Comissão que ocorrerá no Ginásio Poliesportivo Everton Antônio Martins, Bairro Ferreirinha, no dia 22/09/2022às 19:00.

**DO SISTEMA DE SELEÇÃO/SORTEIO**

Para a sistematização da seleção/sorteio deverão ser observadas a Lei Federal nº 11.977/2009 (de acordo como previsto na Lei Federal nº 14.118/2021).
Os CRITÉRIOS MUNICIPAIS, os quais seguem as orientações previstas dos CRITÉRIOS NACIONAIS, acrescenta as necessidades de atendimento prioritário do município de Perdizes - MG, além dos requisitos dispostos nos artigos subsequentes, os quais terão natureza prioritária.
Do disposto fica determinada a reserva de 25% (vinte e cinco por cento) das unidades habitacionais,para atendimento PRIORITÁRIO do município de Perdizes-MG, conforme Lei Complementar Municipal nº 33/2022, art. 5º, §1º, a citar:
**a)** Famílias em situação de risco ou vulnerabilidade;
**b)** famílias que tenham a mulher como responsável pela unidade familiar;
**c)** famílias que tenham como integrante pessoas com deficiência, idosos e pessoas com doenças degenerativas.
O grupo classificado como PRIORITÁRIO será selecionado pela COMISSÃO designada e coordenada pela Secretaria Municipal Assistência Social.

**DA DISTRIBUIÇÃO DO PERCENTUAL DAS UNIDADES HABITACIONAIS**

Para os CRITÉRIOS MUNICIPAIS serão doados 114 (cento e quatorze) lotes pertencentes ao patrimônio público municipal, referente ao Loteamento denominado "Morada Nova III", ficando estabelecida a seguinte distribuição:
**a)**25% de 114 (cento e quatorze) lotes serão destinados ao grupo prioritário;
**b)** 75% de 114 (cento e quatorze) lotes serão distribuídos aos demais beneficiários, conforme o Programa Casa Verde e Amarela.

**PROCEDIMENTO PARA SELEÇÃO DAS UNIDADES**

As fichas de inscrição serão enumeradas. Os canhotos destas fichas serão depositados em urna para sorteio, que será realizado no Ginásio Poliesportivo Everton Antônio Martins.
Será selecionado o número de 114 (cento e quatorze) inscrições mais 30% (trinta por cento) de candidatos titulares das unidades habitacionais, a fim de possibilitar o integral atendimento das unidades existentes.
Inicialmente serão sorteadas as unidades habitacionais para inscritos prioritários.
As autoridades presentes acompanharão o sorteio junto aos órgãos competentes, a fim de aferir a veracidade e segurança do certame.
No caso de sorteado falecido e quando não houver coparticipante, será imediatamente excluído esse participante, convocando-se o suplente.
Os suplentes serão chamados somente nas seguintes situações:
**a)** o não comparecimento do sorteado quando solicitado;
**b)** não atendimento das condições específicas determinadas pelo Ministério das Cidades e pelo agente financiador – Caixa Econômica Federal.

**DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO**

A seleção será amplamente divulgada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Perdizes e demais meios de comunicação.

**DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DE SELECIONADOS E ATENDIMENTOS APÓS A SELEÇÃO**

O Município de Perdizes encerra a sua participação no momento em que ocorrer a conclusão das duas etapas referidas neste edital. A convocação e atendimento dos sorteados inscritos no Programa Casa Verde e Amarela ficará a cargo da Empresa Contratada para a construção do empreendimento, de acordo com o disposto pelo Programa Casa Verde e Amarela e Caixa Econômica Federal, que informará data, horário e local para atendimento, bem como a documentação exigida para comprovação dos requisitos exigidos pelo Programa Casa Verde e Amarela.

**DA PUBLICIDADE**

As publicações do presente edital serão afixadas em mural público (Prefeitura Municipal de Perdizes e Secretaria Municipal de Assistência Social), publicadas no site oficial do município e no Diário Oficial do Município.

**DO CRONOGRAMA**

| ORD | AÇÕES | DATA |
|---|---|---|
| 01 | PUBLICAÇÃO DO EDITAL | **09/08/2022** |
| 02 | PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA | 10/08/2022 a 31/08/2022 |
| 03 | PUBLICAÇÃO DE TODOS OS INSCRITOS | 05/09/2022 |
| 04 | SORTEIO DE CONTEMPLADOS | 22/09/2022 |
| 05 | PUBLICAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DOS SORTEADOS | 23/09/2022 |

**DA VALIDADE**

O presente Edital é válido até o preenchimento das 114 (cento e quatorze) unidades habitacionais do Loteamento denominado "Morada Nova III".

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos não previstos no presente regulamento serão decididos pela COMISSÃO designada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Perdizes/MG, 09 de agosto de 2022.

***ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Ferreira da Cunha
**Código Identificador:**DA857CCC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PERDÕES

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### TERMO ADITIVO DE 01/2022 AO CONTRATO N.º 8.078/2021 – CELEBRADO EM 27/08/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A EMPRESA BV ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 22.962.470/0001-79.

TERMO ADITIVO DE 01/2022 AO CONTRATO N.º 8.078/2021 – CELEBRADO EM 27/08/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A EMPRESA BV ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 22.962.470/0001-79.

Termo Aditivo 01/2022 que entre si celebram de um lado, o**MUNICÍPIO DE PERDÕES,**empresa pública de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n º 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça. 1.º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Praça Zoroastro Alvarenga, nº 12, Bairro Centro, a seguir denominado**MUNICÍPIO**e de outro lado aempresa **BV ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA, ,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.962.470/0001-7, com sede na cidade de Campo Belo – MG, na Rua Três, nº 110, Distrito Industrial, CEP: 37270-000, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e contratado o que se segue:

CONSIDERANDO: que a Cláusula Terceira do contrato ora aditado, se encontra com a vigência até: **27/08/2022.**

CONSIDERANDO, o permissivo legal do art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93 que autoriza prorrogação de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CONSIDERANDO, ainda que a vigência contratual só pode ser prorrogada mediante termo aditivo, resolvem as partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A cláusula terceira do contrato ora aditado passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA TERCEIRA"** – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade até **28/02/2023.**

**CLÁUSULA SEGUNDA**– DO DIREITO

O presente contrato fica alterado conforme art. 57, inc. II, da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA–** das demais disposições contratuais:

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Perdões, 08 de agosto de 2022.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal de Perdões

***BV ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA***
Representante Legal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**F9C3B0D9

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONVÊNIO Nº 001/2022- COOPERAÇÃO MÚTUA - ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG E A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (PRESÍDIO DE BOM SUCESSO)**

**CONVÊNIO Nº 001/2022- COOPERAÇÃO MÚTUA - ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG E A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (PRESÍDIO DE BOM SUCESSO)**

O **MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede na Praça Primeiro de Junho, nº 103, Centro, Perdões - MG, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Hamilton Resende Filho**, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões-MG e o **A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (PRESÍDIO DE BOM SUCESSO)**, por seu representante legal o Sr. Júnio César da Silva, Soares, brasileiro, Diretor Adjunto do Presídio de Bom Sucesso, Minas Gerais, com sede na rua Minas Gerais, nº 140, Bom Sucesso – MG, firmam o presente Convênio de Cooperação Mútua, mediante as cláusulas e condições seguintes:
- **Considerando** que o Município de Perdões mantem em média 20 (vinte) recuperandos no Presídio de Bom Sucesso-MG;
- **Considerando** a necessidade de ampliar o presídio, com a construção de um refeitório, alojamento para policiais penais, portaria e almoxarifado, conforme descrito no ofício PRES-BSU-I/PENAL Nº 259/2022;
- **Considerando** que diante do atual cenário os entes públicos lhes é lícito realizarem esforços em conjunto para buscar a economia e a eficiência de seus gastos sem que onerem em demasia os cofres públicos municipais.

**RESOLVEM**: Celebrar o presente Convênio de Mútua Cooperação o qual passa a vigorar com as seguintes cláusulas abaixo pactuadas entre as partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente Convênio de Cooperação Mútua tem por objeto o fornecimento Pelo Município de alguns itens para conclusão das obras de ampliação do Presídio de Bom Sucesso-MG, o qual dará melhores condições aos servidores e pessoas que necessitam de realizar prestação de serviço no local e em contrapartida o Presídio continuará recebendo detentos/recuperandos do Município de Perdões em suas instalações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**
Para a consecução do objeto deste Convênio, as partes acordam o seguinte:
**§ 1º-** O Município de Perdões fornecerá:
I – 5 barras de ferro 10, 12 metros de comprimento;
II – 05 barras de ferro 3/16, 12 metros de comprimento;
III – 15 sacos de cimento;
IV – 10 sacos de cal para reboco;
V – 01 caminhão de areia média;
VI – 01 caixa d'agua de 500 litros.
**§ 2º -** O Presídio de Bom Sucesso-MG receberá os detentos/recuperandos do Município de Perdões-MG em suas intalações.

**CLÁUSULA TERCEIRA– DA VIGÊNCIA**
O presente Convênio terá sua vigência até a data de **31.12.2024.**

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
As despesas do presente Convênio correrão a contas das dotações orçamentárias dos respectivos Convenentes.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**
Poderão os Convenentes denunciar o presente ajuste pelo descumprimento das obrigações ou condições nele pactuadas que o torne inexequível ou ainda, por ato unilateral, mediante aviso prévio da parte que se desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**
Elege os Convenentes o foro da Comarca de Perdões - MG para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Convênio.
E, por estarem justos e contratados, assinam os Convenentes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de julho de 2022.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal de Perdões - MG

***JÚNIO CÉSAR DA SILVA SOARES***
Diretor Adjunto

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**6EFF8A19

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO DE FOMENTO Nº 8.901/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE. AGOSTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 8.901/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE.

**TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022, PROCESSO Nº 12/2022. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho,

brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.913.988/0001-45, sem fins lucrativos, sediada na Rua dos Vereadores, nº 164, no bairro: Vista Alegre, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua Presidente, e ilustre senhora: Tereza Jorge de Bastos, brasileira, inscrita no CPF nº 622.553.046-00 e RG nº MG-2.879.331, residente e domiciliada na Rua Joaquim de Bastos Bandeira, 199, bairro Vista Alegre, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

**Cláusula Primeira.**Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2022, referente ao mês de agosto, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

**Cláusula Segunda.**O valor do presente repasse é de R$ 52.580.03 (cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta reais e três centavos) que será liberado em parcela única.

**Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:**

I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;

II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022, desde que aprovados no Chamamento Público.

III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.

IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

**Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:**

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;

II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.

III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;

IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;

V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;

VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;

VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.

VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;

IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;

X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

**Cláusula Quinta.** A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).

**Parágrafo único.** A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

**Cláusula Sexta**. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de agosto de 2022, justificadamente por meio de termo aditivo.

Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

**Cláusula Sétima**. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.365.1205.2054.33.50.43 Ficha 235.

**Cláusula Oitava**. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

**Cláusula Nona**. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:

I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;

II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;

III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.

IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

**Cláusula Décima**. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

**Cláusula Décima primeira**. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 DE AGOSTO DE 2022.**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal de Perdões

***TEREZA JORGE DE BASTOS***
Presidente do LATEMP

Parecer Jurídico;

***WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA***
Assessor Jurídico Municipal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**5F0542F2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.926/2022 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELAINE APARECIDA DO NASCIMENTO ASSIS

**PORTARIA nº 8.926/2022, de 09 de agosto de 2022.**

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELAINE APARECIDA DO NASCIMENTO ASSIS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **ELAINE APARECIDA DO NASCIMENTO ASSIS,** parte de suas férias

prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2021, que serão gozadas no período de 08/08/2022 a 06/09/2022 no total de 30 ( trinta ) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08.08.2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 09 de agosto de 2022.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***HILDEU RIBEIRO***
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**86751A3B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO N° 024, 025, 026, 027, 028 E 029 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

OBJETO: Chamada Pública nº 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
FORNECEDORES: **ALTAMIRO SOARES DE SOUZA JUNIOR**, CPF 069.298.336-81 no valor global de R$ 9.394,10 (Nove mil trezentos e noventa e quatro reais e dez centavos); **ALTAMIRO SOARES DE SOUZA**, CPF 907.421.766-49 no valor global de R$ 12.029,00 (doze mil e vinte e nove reais); **ANTONIO ABDUANI GOMES**, CPF 204.915.066-00 no valor global de R$ 11.284,10 (Onze mil duzentos e oitenta e quatro reais e dez centavos); **JAMIRO VENTURA PIOVEZANA**, CPF 716.623.406-72 no valor global de R$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais); **JOSÉ MARIA GOMES**, CPF 199.969.346-91 no valor global de R$ 1.675,85 (Mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos); **MARINA TELES ALBUQUERQUE, CPF 075.617.586-00** no valor global de R$ 17.279,00 (Dezessete mil duzentos e setenta e nove reais).

**Publicado por:**
Vanilce das Graças Oliveira Souza
**Código Identificador:**903A24F2

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 001/2022

A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna publica a licitação referente à Tomada de Preço 001/2022, Processo Licitatório 053/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para executar de obras de restabelecimento de acesso, conforme META - 1 restabelecimento do acesso 1, a Comunidade de Palmital, Zona Rural, com construção de bueiro duplo de concreto dn 1,20m com boca e ancoragem, META - 2 restabelecimento do acesso 2, a Comunidade de Palmital, Zona Rural, com construção de bueiro duplo de concreto dn 1,20m com boca e ancoragem, META - 11 construção de muro de contenção em gabião e escadaria hidráulica no ponto crítico da estrada vicinal que liga a Comunidade de Bom Retiro, META - 14 restabelecimento do acesso 1 a Comunidade da Bituruna com construção de bueiro duplo de concreto dn 1,20m com boca e ancoragem, META - 16 restabelecimento do acesso a Comunidade de Zito Soares com construção de alas de contenção em gabião no canal de boca de bueiro, META - 18 restabelecimento do acesso entre as Comunidades da Onça e do Pantame ao com construção de bueiro duplo de concreto dn 1,20m com boca e ancoragem, referentes ao Protocolo vinculado: RES-MG-3150208-20220209-02, Número do processo: 59052.009343/2022-91, do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI. Data da sessão: 25/08/2022 às 14:00 horas. Informações: licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br, Tel: (31) 3871-5203 ou no endereço Sala de Licitações, Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro, Piedade de Ponte Nova, Minas Gerais. De segunda a sexta, das 12:00h às 18:00h.

Piedade de Ponte Nova, 28 de julho de 2022

***ANTÔNIO MAYRINK BORDONI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Vanilce das Graças Oliveira Souza
**Código Identificador:**E290B4BF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRAPETINGA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 031/2022
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 25/08/2022.
**OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), e demais equipamentos para atender aos servidores pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**
**LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.**
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 12:00 (doze horas) às 17:00 (dezessete horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 09 de Agosto de 2022.

**Publicado por:**
Alan Rambaldi de Souza Costa '
**Código Identificador:**7B8F134F

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2022 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 032/2022
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 30/08/2022.
**OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para eventual aquisição de material de papelaria, para atender as demandas da CRAS, CREAS, CASA LAR e CONSELHO TUTELAR.**
**LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.**
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 12:00 (doze horas) às 17:00 (dezessete horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 09 de Agosto de 2022.

**Publicado por:**
Alan Rambaldi de Souza Costa '
**Código Identificador:**4EFC935A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO N° 044/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2022**

**Processo n° 044/2022**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2022**
**Objeto:** O presente edital, do tipo Acordo de Cooperação, tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil do seguimento agropecuário, para a realização de evento festivo e exposição voltada à agropecuária, com a exploração do espaço público que compreende o Parque de Exposições do Município, o Ginásio Poliesportivo e o Estádio Municipal Virgílio Quédeves Bifano, conforme orientações da secretaria Municipal de Meio Ambiente, recursos Hídricos, Agricultura, e Pecuária, com finalidade a incentivar e fomentar o agronegócio local, e proporcionar o contato do público com diversos seguimentos do agronegócio**.**

**Homologação**

**Entidade: CLUBE DO CAVALO DE PIRAPETINGA CNPJ 07.612.837/0001-30**

PIRAPETINGA, 25 de Abril de 2022.

***LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alan Rambaldi de Souza Costa '
**Código Identificador:**AE7CA904

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO N° 043/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2022**

**Processo n° 043/2022**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2022**
**Objeto:** O presente edital, do tipo Termo de Colaboração, tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil do seguimento musical, para a prestação de serviços na área musical, com vistas a manutenção de uma banda musical com diversificados instrumentos, executando atividades seguindo orientações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, de modo a atender e realizar apresentações musicais em eventos públicos, em prol dos cidadãos pirapetinguenses. Além disso, tem por finalidade, também, fornecer aulas de música, com os mais diversificados instrumentos possíveis, a jovens e adolescentes, de forma gratuita, incentivando as práticas musicais e fazendo crescer o anseio pela participação em atividades de cunho musical e artístico, tudo como forma de disseminar a música em nossa cidade.

**Homologação**

**Entidade: SOCIEDADE MUSICAL 27 DE MARÇO -CNPJ 20.342.754/0001-37**

Valor Total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

PIRAPETINGA, 25 de Abril de 2022.

***LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alan Rambaldi de Souza Costa '
**Código Identificador:**2539966F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO N° 045/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2022**

**Processo n° 045/2022**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2022**
**Objeto:** 0 presente edital, do tipo Termo de Colaboração, tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil para a prestação de serviços na área cultural, com vistas a executar atividades seguindo orientações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, de modo a atender e realizar eventos culturais, tais como apresentações, palestras, conferências e outros eventos de cunho cultural, que venham a propagar a história do Município, em prol dos cidadãos pirapetinguenses. Além disso, tem por finalidade, também, a disponibilização de um acervo cultural e bibliográfico a toda a população local, de forma gratuita, podendo, inclusive, ofertar aos munícipes cursos e apoio com auxilio técnico, tudo com o objetivo de divulgar a história e o patrimônio cultural e natural presente no Município.
.

**Homologação**

**Entidade: CENTRO CULTURAL DE PIRAPETINGA -CNPJ 20.232.343.0001/50**

Valor Total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

PIRAPETINGA, 26 de Abril de 2022.

***LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alan Rambaldi de Souza Costa '
**Código Identificador:**C76716EC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRAPORA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº076/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022**

Objeto: Contratação de apresentação musical do Grupo Molejo na Festa do Sol 2022 no Município de Pirapora/MG. RATIFICO/HOMOLOGO esta inexigibilidade em favor da empresa Molejo e Molejo Produções de Eventos Eireli – CNPJ 19.861.131/0001-91, no valor global de R$83.000,00.

Pirapora/MG, 09/08/2022 –

***ALEXANDRO COSTA CÉSAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Igor Queiroz Evangelista
**Código Identificador:**EE62EFDB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº075/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022**

Objeto: Contratação do cantor Vitinho Imperador para realização do show durante a festa do Sol 2022, na cidade de Pirapora/MG. RATIFICO/HOMOLOGO esta inexigibilidade em favor da empresa Brasit e Imperador Produções LTDA – CNPJ 36.636.797/0001-65, no valor global de R$120.000,00.

Pirapora/MG, 09/08/2022

***ALEXANDRO COSTA CÉSAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Igor Queiroz Evangelista
**Código Identificador:**0D4A5B72

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO**

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO (1º PARCELA)
O Município de Pirapora/MG, nos termos da Lei Federal N° 9452/97, notifica os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município a liberação da primeira parcela, creditada na Caixa Econômica Federal, Agência 0609-2 – Pirapora – MG, em 03/11/2017, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, no montante de R$ 197.100,00 (cento e noventa e sete mil e cem reais), vinculada ao contrato de repasse 819591/2015/MDR/CAIXA, que tem por objeto a Pavimentação asfáltica em trechos das Ruas Professora Zizinha de Carvalho e Professora Criselina Passos, no município de Pirapora - MG.

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO (2º PARCELA)
O Município de Pirapora/MG, nos termos da Lei Federal N° 9452/97, notifica os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município a liberação da segunda parcela, creditada na Caixa Econômica Federal, Agência 0609-2 – Pirapora – MG, em 27/07/2020, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, no montante de R$ 118.260,00 (cento e dezoito mil e duzentos e sessenta reais), vinculada ao contrato de repasse 819591/2015/MDR/CAIXA, que tem por objeto a Pavimentação asfáltica em trechos das Ruas Professora Zizinha de Carvalho e Professora Criselina Passos, no município de Pirapora - MG.

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO (3º PARCELA)
O Município de Pirapora/MG, nos termos da Lei Federal N° 9452/97, notifica os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município a liberação da terceira parcela, creditada na Caixa Econômica Federal, Agência 0609-2 – Pirapora – MG, em 23/11/2020, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, no montante de R$ 78.840,00 (setenta e oito mil e oitocentos e quarenta reais), vinculada ao contrato de repasse 819591/2015/MDR/CAIXA, que tem por objeto a Pavimentação asfáltica em trechos das Ruas Professora Zizinha de Carvalho e Professora Criselina Passos, no município de Pirapora - MG.

**Publicado por:**
Diogo Pacheco Alves
**Código Identificador:**9DD3D4F1

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO**

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO (PARCELA ÚNICA)
O Município de Pirapora/MG, nos termos da Lei Federal N° 9452/97, notifica os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município a liberação da parcela única, creditada na Caixa Econômica Federal, Agência 0609-2 – Pirapora – MG, em 08/06/2021, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, no montante de R$ 241.904,76 (duzentos e quarenta e um mil e novecentos e quatro reais e setenta e seis centavos), vinculada ao contrato de repasse 866214/2018, que tem por objeto a pavimentação das vias do bairro Sagrada Família**,** no município de Pirapora - MG.

**Publicado por:**
Diogo Pacheco Alves
**Código Identificador:**B575E738

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO**

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO (1º PARCELA)
O Município de Pirapora/MG, nos termos da Lei Federal N° 9452/97, notifica os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município a liberação da primeira parcela, creditada na Caixa Econômica Federal, Agência 0609-2 – Pirapora – MG, em 04/12/2017, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, no montante de R$ 122.925,00 (cento e vinte e dois mil e novecentos e vinte e cinco reais), vinculada ao contrato de repasse 829194/2016/MDR/CAIXA, que tem por objeto a Pavimentação de trecho da rua 24 no bairro São João, no município de Pirapora - MG.

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO (2º PARCELA)
O Município de Pirapora/MG, nos termos da Lei Federal N° 9452/97, notifica os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município a liberação da segunda parcela, creditada na Caixa Econômica Federal, Agência 0609-2 – Pirapora – MG, em 24/07/2020, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, no montante de R$ 73.755,00 (setenta e três mil e setecentos e cinquenta e cinco reais), vinculada ao contrato de repasse 829194/2016/MDR/CAIXA, que tem por objeto a Pavimentação de trecho da rua 24 no bairro São João, no município de Pirapora - MG.

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO (3º PARCELA)
O Município de Pirapora/MG, nos termos da Lei Federal N° 9452/97, notifica os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município a liberação da terceira parcela, creditada na Caixa Econômica Federal, Agência 0609-2 – Pirapora – MG, em 23/03/2022, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, no montante de R$ 30.903,35 (trinta mil e novecentos e três reais e trinta e cinco centavos), vinculada ao contrato de repasse 829194/2016/MDR/CAIXA, que tem por objeto a Pavimentação de trecho da rua 24 no bairro São João, no município de Pirapora - MG.

**Publicado por:**
Diogo Pacheco Alves
**Código Identificador:**10E3F873

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO**

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO ( 1º PARCELA)
O Município de Pirapora/MG, nos termos da Lei Federal N° 9452/97, notifica os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município a liberação da primeira parcela, creditada na Caixa Econômica Federal, Agência 0609-2 – Pirapora – MG, em 29/04/022, através do Ministério da Saúde, no montante de R$ 99.968,00 (noventa e nove mil e novecentos e sessenta e oito reais), vinculada ao contrato de repasse 876531/2018, que tem por objeto a ampliação de unidade de atenção especializada em saúde**,** no município de Pirapora - MG.

**Publicado por:**
Diogo Pacheco Alves
**Código Identificador:**8AB62B90

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO**

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO (1º PARCELA)
O Município de Pirapora/MG, nos termos da Lei Federal N° 9452/97, notifica os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município a liberação da primeira parcela, creditada na Caixa Econômica Federal, Agência 0609-2 – Pirapora – MG, em 26/11/2019, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, no montante de R$ 68.348,24 (sessenta e oito mil e trezentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), vinculada ao convênio 828277/2016 , que tem por objeto a reforma, adaptações e melhoramentos no espaço físico da feira do bairro Santos Dumont para o apoio as atividades da agricultura familiar, no município de Pirapora - MG.

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO (2º PARCELA)
O Município de Pirapora/MG, nos termos da Lei Federal N° 9452/97, notifica os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município a liberação da segunda parcela, creditada na Caixa Econômica Federal, Agência 0609-2 – Pirapora – MG, em 29/10/2020, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, no montante de R$ 136.696,48 (cento e trinta e seis mil e seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), vinculada ao convênio 828277/2016 , que tem por objeto a reforma, adaptações e melhoramentos no espaço físico da feira do bairro Santos Dumont para o apoio as atividades da agricultura familiar, no município de Pirapora - MG.

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO (3º PARCELA)
O Município de Pirapora/MG, nos termos da Lei Federal N° 9452/97, notifica os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município a liberação da terceira parcela, creditada na Caixa Econômica Federal, Agência 0609-2 – Pirapora – MG, em 22/07/2021, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, no montante de R$ 136.696,48 (cento e trinta e seis mil e seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), vinculada ao convênio 828277/2016 , que tem por objeto a reforma, adaptações e melhoramentos no espaço físico da feira do bairro Santos Dumont para o apoio as atividades da agricultura familiar, no município de Pirapora - MG.

**Publicado por:**
Diogo Pacheco Alves
**Código Identificador:**B847CC35

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PITANGUI

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DE ATA DESERTA

Objeto: Execução das obras de requalificação do atual local de disposição final de resíduos sólidos urbanos para o Município de Pitangui/MG.

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, no Município de Pitangui, Estado de Minas Gerais, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangui, situada à Rua Padre Belchior, nº 51, reuniram-se, a partir das 09:00 horas, em sessão pública, os membros da Comissão do Pregão, nomeados pela Portaria n° 091, de 01 de junho de 2022, a Sra. Lívia Antônia Gonçalves Lobato, na condição de Presidente da Comissão de Licitação, a Sra. Vanessa Cristina Morais Viana, Sebastião Xavier Rezende Neto e Ana Paula Silva Ramos e Andrea Luísa de Faria estes na condição de Membros da equipe da comissão, abaixo assinados, sendo encarregados de dirigir e julgar o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2022, Tomada de Preço Nº 013/2022, destinado a selecionar o menor preço global abaixo do valor estabelecido na planilha orçamentaria visando a Execução das obras de "requalificação do atual local de disposição final de resíduos sólidos urbanos para o Município de Pitangui/MG. Aberta a sessão, no horário acima mencionado, não foi verificada a presença de licitantes, razão pela qual a comissão decidiu conceder uma tolerância de 15 minutos. Às 09:15, sem que houvesse o registro da presença de interessados em participar, a comissão declarou a licitação deserta. Assim, não havendo mais nenhuma observação digna de registro, encerra-se a reunião às nove horas e quinze minutos com a lavratura da presente ata, por mim, Lívia Antônia Gonçalves Lobato, presidente da comissão de licitação e equipe de apoio depois de lida e aprovada por todos os presentes.

**Publicado por:**
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
**Código Identificador:**F7F2D9BF

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2022

ORIGEM: PAL 078/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 043/2022
OBJETO: A presente ata é Registro de preços para uma futura e eventual aquisição de material hidráulico em geral, pias, tanques, caixa d'agua, bacia sanitária em atendimentos a todas as secretarias municipais e entes conveniados do Município de Pitangui/Mg
DATA DA ATA: 06/07/2022
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: Casa Duvalle Ltda ME
VALOR TOTAL: **R$ 571.931,55(quinhentos e setenta e um mil novecentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**
**VIGÊNCIA: 06/07/2022 a 05/07/2023**

**Publicado por:**
Ana Paula Silva Ramos
**Código Identificador:**052776F7

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PROCESSO LICITATORIO N° 105/2022 DISPENSA N°023/2022

**HOMOLOGAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de direito público , inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui,**HOMOLOGA** o **PL 0105/2022 – Dispensa 023/2022,** para a **Contratação de empresa especializada em engenharia civil para Realização de reforma do museu do imigrante (Cine Pitangui), Localizado na Rua Francisco Borja, município de Pitangui/MG.**

**Publicado por:**
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
**Código Identificador:**8F227D29

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PROCESSO LICITATÓRIO 0105/2022 DISPENSA Nº 023/2022

**CONTRATO Nº 069/2022**

ORIGEM: PAL 0105/2022 – Dispensa 023/2022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PÚBLICOS, LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE PITSNGUI
DATA DO CONTRATO: 21/07/2022
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO RIO PARÁ
VIGÊNCIA: 21/07/2022 a 20/07/2023

**Publicado por:**
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
**Código Identificador:**23DA9D8E

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0116/2022 – DISPENSA 026/2022**

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 0116/2022- DISPENSA 026/2022 Objeto – Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de licenciamento dos serviços de ouvidoria digital, contemplando um sistema de gerenciamento de ocorrência recebidas e plataforma de mapas geográficos, juntamente com um aplicativo para as plataformas IOS e ANDROID, localizado (s) no Município de **PITANGUI/MG**. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

**Publicado por:**
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
**Código Identificador:**C007DDD0

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0113/2022 – DISPENSA 024/2022**

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 0113/2022- DISPENSA 024/2022 Objeto – Contratação de Pessoa Jurídica para mestre de cerimônia com duração de até 04 horas disponível. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

**Publicado por:**
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
**Código Identificador:**510F84B8

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 096/2022 – DISPENSA 019/2022**

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 096/2022- DISPENSA 019/2022 Objeto – Locação de um imóvel, situado na Avenida Gustavo Capanema, n°186, Apt. 201, Centro, Pitangui/MG, para atender as necessidades urgentes da Secretaria Municipal de Saúde. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

**Publicado por:**
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
**Código Identificador:**85C4CBE1

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**HOMOLOGAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 102/2022 – PREGÃO 061/2022**. Objeto: É objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica de capina quimica e manual e, roçada mecânica e manual, roçada mecanizada com trator, dedetização de ruas e logradouros, prédios e espaços públicos deste município.

**Publicado por:**
Ana Paula Silva Ramos
**Código Identificador:**2D31D62C

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PROCESSO LICITATORIO N° 096/2022 DISPENSA N° 019/2022**

**HOMOLOGAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de direito público , inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui,**HOMOLOGA** o **PL 096/2022 – Dispensa 019/2022,** para Locação de um imóvel, situado na Avenida Gustavo Capanema, n°186, Apt. 201, Centro, Pitangui/MG, para atender as necessidades urgentes da Secretaria Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
**Código Identificador:**80E2082F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE POÇO FUNDO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGAO ELETRONICO 131/2022**

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 207/2022, Pregão Eletrônico nº 131/2022, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, TORNO E SERRALHERIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES. A data de abertura deste certame será dia 22 de AGOSTO de 2022, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

***ROSIEL DE LIMA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**2E21DBB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

Apostilamento nº 37/2022
Processo Licitatório nº 277/2021
Ata de registro de preços nº: 15/2022
Empresa: SEBASTIAO GASPAR CELESTINO
Objeto: Apostila o contrato supra epigrafado, conforme decisão do TCU nos acórdãos 976/2005 e 1.108/2005, repassando um reajuste do preço convencionado no processo, no mesmo percentual, passando o item nº 2 do anexo I para o valor de R$ 7,36 e o item nº 3 do anexo I para o valor de R$ 7,49.

Data: 09 de agosto de 2022

***ROSIEL DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**F1BCA9E0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

**CHEFIA DE GABINETE**
**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL (ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE PAULA VITOR)**

**SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DE POUSO ALEGRE/MG**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 018/2021/SMPS
**ASSOCIAÇÃO:** Associação Francisco de Paula Vitor
**CNPJ:** 23.952.906/0001-01
**VALOR REPASSADO:** R$10.000,00 (dez mil reais)
**Vigência:** 13/11/2021 até 31/12/2021

**FUNDAMENTOS LEGAIS**
· Contituição da República Federativa do Brasil de 1988;
· Lei Federal 13.019/2014;
· Decreto Federal nº 8.726/2016;
· Lei de Subvenção Municipal nº 6.313 de 09 de dezembro de 2020; e
· Publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público de 23 de dezembro de 2020.

**CONSIDERAÇÕES E FINALIDADE DO RELATÓRIO**
CONSIDERANDO o artigo 70, parágrafo Único da Constituição Federal:
***Art.70.****A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.*
***Parágrafoúnico.****Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.*
CONSIDERANDO o artigo 61, inciso I e IV da Lei Federal nº 13.019/2014:

***Art. 61.*** *São obrigações do gestor:*
*I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;*
*II – (...)*
*III – (...)*
*IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
*V – (...)*

CONSIDERANDO o artigo 64 da Lei Federal nº 13.019/2014:
***Art. 64.*** *A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.*
*§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
*§ 2º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.*
*§ 3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.*
*§ 4º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.*
CONSIDERANDO o artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014:
***Art. 66.*** *A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, nos termos do inciso IX do art. 22, além dos seguintes relatórios:*
*I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
*II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
*Parágrafo único. A administração pública deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
*I - relatório de visita técnica**in loco**eventualmente realizada durante a execução da parceria;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
*II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.*
CONSIDERANDO o artigo 67 da Lei Federal nº 13.019/2014:
***Art. 67.*** *O gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada.*
*§ 1º No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
*§ 2º Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
*§ 3º(Revogado).(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
*§ 4º Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, **obrigatoriamente**, mencionar:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
*I - os resultados já alcançados e seus benefícios;*
*II - os impactos econômicos ou sociais;*
*III - o grau de satisfação do público-alvo;*
*IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.*

O presente parecer técnico conclusivo tem como finalidade analisar as atividades e serviços pactuados no Plano de Trabalho referente ao Termo de Colaboração nº 018/2021/SMPS, entre a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e a Associação supracitada, analisando a conformidade entre o objeto da parceria e os resultados alcançados durante sua execução, e, o impacto social obtido.

**OBJETO DA PARCERIA PACTUADO NO PLANO DE TRABALHO *IN VERBIS***
"Executar ações de assistência social em prol de crianças, adolescentes, gestantes, idosos e moradores em situação de vulnerabilidade social, por meio do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e benefícios socioassistenciais, promovendo orientações e práticas que assistem aos usuários, fortalece o convívio social, a relação social e a promoção individual, em conformidade com o Termo de referência da Proteção Social Básica nº 01/2021/SMPS."

**ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Conforme análise e avaliação dos documentos relacionados no quadro abaixo apresentados pela Associação, que comprovam a execução do objeto:

| MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REALIZADOS DURANTE O DECORRER DA PARCERIA | Nº DA FOLHA NO PROCESSO |
|---|---|
| Relatório de Monitoramento da parceria | Fls. 120/121 |
| Lista de entrega de cestas básicas | Fls. 122/126 |
| Notas Fiscais e extratos bancários | Fls. 127/133 |
| Relatório Fotográfico | Fls. 134/142 |
| Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação | Fls.143/145 |
| Homologação da Comissão | Fls. 146 |

| DOCUMENTO APRESENTADO PELA OSC | Nº DA FOLHA NO PROCESSO |
|---|---|
| Relatório final de execução do objeto | Fls. 150 |
| Lista de entrega de cestas básicas | Fls. 151/155 |
| Relatório Fotográfico | Fls. 156/160 |
| Relatório Final de Execução Financeira | Fls. 161 |

| | |
|---|---|
| Extratos Bancários | Fls. 162/165 e 178/181 |
| Orçamentos e boletos | Fls.167/177 |

**a) RESULTADO ALCANÇADO E SEUS BENEFÍCIOS**
Conforme as metas do Plano de Trabalho pactuado apresentadas abaixo:
***Meta 1 - Oferecer 30 cestas básicas para as gestantes e mães cadastradas na Associação Francisco de Paula Vitor, pelo período de 2 meses; e***
***Meta 2 - Fornecer 30 cestas básicas às famílias em vulnerabilidade social cadastradas na Associação, pelo período de 2 meses.***
Perante a documentação apresentada pela OSC e o acompanhamento da parceria é possível afirmar que a meta pactuada foi alcançada na sua totalidade, atendendo 90 (noventa) famílias cadastradas pela associação, disponibilizando cestas básicas, kits de higiene pessoal e de limpeza, contribuindo para diminuição da situação de vulnerabilidade social das famílias.
Ressalta-se que as famílias atendidas pela Associação passaram por análise socioeconômica com a finalidade de encaminha-las para rede socioassistencial do município, visando à continuidade do acompanhamento familiar.
**b) IMPACTOS ECONÔMICOS OU SOCIAIS**
Diante a oferta do serviço pactuado, considera-se que a disponibilização de cestas básicas impacta economicamente na vida das famílias em situação de vulnerabilidade social, pois supre temporariamente a demanda de gastos financeiros com alimentação dos membros da família, que por sua vez, tem a possibilidade de gerenciar as demais despesas do lar.
Dentre os direitos fundamentais respaldados no âmbito social, está à*dignidade da pessoa humana no qual* norteia o benefício, pois traz uma alimentação digna e proporciona itens de higiene básica para o dia a dia dos familiares, que por muitas vezes, contam apenas com doações de cestas para alimentar os membros do lar.
**c) GRAUS DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO**
A Associação não realizou pesquisa de pesquisa de satisfação durante a execução do objeto, impossibilitando avaliar o grau de satisfação do público-alvo.

**d) POSSIBILIDADES DE SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES APÓS A CONCLUSÃO DO OBJETO PACTUADO**
O objeto pactuado trata-se de ações de assistência social realizado rotineiramente pela Associação, a qual caberá a pactuação com novas parcerias para dar continuidade na oferta do serviço nos anos subsequentes.

Diante de toda análise exposta, considerando as metas propostas no Plano de Trabalho e a análise das documentações supracitadas, constatou-se que a Associação alcançou as metas pactuadas, devido ao cenário mundial ocasionado pela pandemia Covid-19, mas não deixou de ocasionar benefícios e impacto social aos usuários atendidos pelo serviço, apresentando elementos e formalidades exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.

**ANÁLISE DAS DESPESAS**

Analisando o Relatório de Execução Financeira (fls. 161) e os Extratos Bancários da Conta Corrente Específica (Fls. 162/165 e 178/181) apresentados, foi possível estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa, e, a sua conformidade com o cumprimento das normas pertinentes de acordo com o § 2 do art. 63 da Lei Federal 13.019/2014, sendo que o valor total de despesas ficou no valor de R$9.999,49 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos), ficando um saldo remanescente no valor de R$0,51 (cinquenta e um centavos).
O valor remanescente de R$0,51 (cinquenta e um centavos) foi devolvido para a conta da Prefeitura de Pouso Alegre/MG, conforme comprovante de fls. 180.
Ressalto que devido a OSC ter cumprido o objeto da parceria e por considerar que o gerenciamento financeiro dos recursos recebidos é de responsabilidade da executora do objeto pactuado, conforme inciso XIX, art. 42, Lei Federal nº 13.019/2014, não foi realizado a verificação de elementos contábeis (orçamentos, notas fiscais, boletos, entre outros).

**ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 11 DA LEI FEDERAL 13.019/2014**
CONSIDERANDO o artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014:
***Art. 11.*** *A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
*(...)*
A Associação não apresentou comprovantes de divulgação da parceria, não sendo possível verificar o cumprimento da exigência do artigo supracitado e que a parceria pactuada esteve à disposição da sociedade de forma transparente e visível.

**PARECER FINAL**

Analisando os relatórios apresentados durante todo processo de monitoramento e avaliação, conclui-se que houve impacto do benefício social em razão da execução do objeto e do alcance das metas pactuadas, com isso **OPINO PELA REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS,** com possibilidade de realizar nova parceria com o município, de acordo com o art. 72, inciso I da Lei 13.019/2014 e encaminho para análise do administrador público.
Outrossim, informo que todo processo de formalização da parceria, composto de 3 (três) volumes, numerado de fls. 02 a 181, analisado durante a elaboração desse parecer, se encontram a disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Pouso Alegre/MG, 22 de julho de 2022.

***EDERSON CARLOS DEVEQUE***
Gestor de Parcerias
Matricula: 21.110

**PARECER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO**

Após conclusão do Parecer Técnico Conclusivo de Prestação de Contas, realizado pelo Gestor de Parceria e documentos apresentados pela Associação, **APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS,** referente ao Termo de Colaboração nº. 018/2021/SMPS da Associação Francisco de Paula Vitor, inscrita no CNPJ sob o nº 23.952.906/0001-01, no período de 13/11/2021 até 31/12/2021, atendendo ao disposto no Art. 69, § 5º e Art. 72, § 1º da Lei 13.019/2014.

*Art. 69. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.*

*(...)*
*§ 5º A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos nesta Lei, devendo concluir, alternativamente, pela:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
*I - aprovação da prestação de contas;*
*II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
*III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
*Art. 72. As prestações de contas serão avaliadas:*

*(...)*

*§ 1º O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.*

Pouso Alegre/MG, 25 de julho de 2022.

***MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO***
Secretária Municipal de Políticas Sociais

**Publicado por:**
Antoniele de Rezende
**Código Identificador:**718B4C41

**CHEFIA DE GABINETE**
**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL (MOVIMENTO SOCIAL SÃO JOSÉ PRÓ TUBERCULOSOS)**

**SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DE POUSO ALEGRE/MG**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 008/2021/SMPS
**ASSOCIAÇÃO:** Movimento Social São José Pró Tuberculosos
**CNPJ:** 23.954.266/0001-79
**VALOR REPASSADO:** R$17.000,00 (dezessete mil reais)
**Vigência:** 12/05/2021 até 31/12/2021

**FUNDAMENTOS LEGAIS**
· Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
· Lei Federal 13.019/2014;
· Decreto Federal nº 8.726/2016;
· Lei de Subvenção Municipal nº 6.313 de 09 de dezembro de 2020; e
· Publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público de 23 de dezembro de 2020.

**CONSIDERAÇÕES E FINALIDADE DO RELATÓRIO**
CONSIDERANDO o artigo 70, parágrafo Único da Constituição Federal:
***Art.70.****A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.*
***Parágrafoúnico.****Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.*
CONSIDERANDO o artigo 61, inciso I e IV da Lei Federal nº 13.019/2014:

***Art. 61.*** *São obrigações do gestor:*
*I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;*
*II – (...)*
*III – (...)*
*IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
*V – (...)*

CONSIDERANDO o artigo 64 da Lei Federal nº 13.019/2014:
***Art. 64.*** *A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.*
*§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
*§ 2º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.*
*§ 3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.*
*§ 4º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.*
CONSIDERANDO o artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014:
***Art. 66.*** *A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, nos termos do inciso IX do art. 22, além dos seguintes relatórios:*
*I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
*II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
*Parágrafo único. A administração pública deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
*I - relatório de visita técnica**in loco**eventualmente realizada durante a execução da parceria;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
*II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.*
CONSIDERANDO o artigo 67 da Lei Federal nº 13.019/2014:
***Art. 67.*** *O gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada.*
*§ 1º No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
*§ 2º Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
*§ 3º(Revogado).(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
*§ 4º Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, **obrigatoriamente**, mencionar:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
*I - os resultados já alcançados e seus benefícios;*
*II - os impactos econômicos ou sociais;*
*III - o grau de satisfação do público-alvo;*
*IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.*

O presente parecer técnico conclusivo tem como finalidade analisar as atividades e serviços pactuados no Plano de Trabalho referente ao Termo de Colaboração nº 008/2021/SMPS, entre a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e a Organização da Sociedade Civil supracitada, analisando a conformidade entre o objeto da parceria e os resultados alcançados durante sua execução, e, o impacto social obtido.
**OBJETO DA PARCERIA PACTUADO NO PLANO DE TRABALHO *IN VERBIS***
"Visa o atendimento de pessoas e/ou famílias em situação de vulnerabilidade social, sem qualquer distinção, que estejam cadastradas no CTA (Centro de Testagem e Aconselhamento) e sejam portadores de Tuberculose, Hanseníase e HIV, através do Projeto "Viver Bem", ofertando serviço de convivência e fortalecimento de vínculo e benefícios socioassistenciais em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social Básica nº. 01/2021/SMPS."

**ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Conforme análise e avaliação dos documentos relacionados no quadro abaixo apresentados pela Associação, que comprovam a execução do objeto:

| MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REALIZADOS DURANTE O DECORRER DA PARCERIA | Nº DA FOLHA NO PROCESSO |
|---|---|
| Relatório Trimestral de Monitoramento – Junho, Julho e Agosto | Fls. 101/104 |

| | |
|---|---|
| Lista de cestas básicas entregues | Fls. 105/107 |
| Relatório Fotográfico | Fls. 108/112 |
| Extratos bancários dos meses de junho, julho e Agosto | Fls. 115/117 |
| Holerites de julho e agosto | Fls.117/118 |
| Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação – junho a Agosto | Fls.119/121 |
| Homologação da Comissão | Fls. 122 |

| DOCUMENTO APRESENTADO PELA OSC | Nº DA FOLHA NO PROCESSO |
|---|---|
| Relatório Final de Execução do Objeto | Fls. 133/134 |
| Relatório do trabalho realizado pelo Setor Social | Fls. 135/136 |
| Relatório Fotográfico | Fls. 137/140 |
| Relatório Final de Execução Financeira | Fls. 141/142 |
| Relação de funcionários custeados com recurso da parceria | Fls.143/144 |
| Extratos Bancários | Fls. 145/153 |
| Folha de ponto da Assistente Social | Fls. 160/165 |
| Lista de cestas básicas entregues | Fls. 166/172 |

**a) RESULTADO ALCANÇADO E SEUS BENEFÍCIOS**
Conforme as metas do Plano de Trabalho pactuado apresentadas abaixo:
***Meta 1- Atendimento assistencial a até 60 famílias devidamente cadastradas no Projeto "Viver Bem".***
A Associação comprovou por meio do relatório técnico (pag. 135 e 136) que houve atendimento assistencial aos usuários do serviço, os quais foram orientados a respeito das suas demandas sociais.
Durante o acompanhamento, a profissional buscou fortalecer os vínculos familiares e sociais dos usuários, além de resgatar a autoestima e a dignidade da pessoa humana, em especial na fase que o público atendido pela Associação se encontra.
***Meta 2- Entregar até 60 cestas básicas ou kits de alimentos às famílias assistidas pelo projeto.***
Conforme o relatório mensal apresentado pela Associação foi possível afirmar que a meta foi cumprida em sua totalidade, pois foram disponibilizados 77 (setenta e sete) cestas básicas durante o período pactuado, colaborando temporariamente para diminuição da vulnerabilidade social do usuário e seus familiares.
Ressalta-se que as famílias atendidas pela Associação passaram por análise socioeconômica com a finalidade de encaminha-las para rede socioassistencial do município, visando à continuidade do acompanhamento familiar.

**b) IMPACTOS ECONÔMICOS OU SOCIAIS**
Diante a oferta do serviço pactuado, considera-se que a disponibilização de cestas básicas impacta economicamente na vida das famílias em situação de vulnerabilidade social, pois supre temporariamente a demanda de gastos financeiros com alimentação dos membros da família, que por sua vez, tem a possibilidade de gerenciar as demais despesas do lar.
Dentre os direitos fundamentais respaldados no âmbito social, está à*dignidade da pessoa humana no qual* norteia o benefício, pois trás uma alimentação digna e proporciona itens de higiene básica para o dia a dia dos familiares, que por muitas vezes, contam apenas com doações de cestas para alimentar os membros do lar.

**c) GRAUS DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO**
Não foi realizado pesquisa de satisfação durante a execução do objeto.

**d) POSSIBILIDADES DE SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES APÓS A CONCLUSÃO DO OBJETO PACTUADO**

O objeto pactuado trata-se de serviço de atendimento a usuários cadastrados no CTA, realizado frequentemente pela Associação, a qual caberá a pactuação com novas parcerias para dar continuidade na oferta dos anos subsequentes.

Diante de toda análise exposta, considerando as metas propostas no Plano de Trabalho e a análise das documentações supracitadas, constatou-se que a Associação alcançou as metas pactuadas, ocasionando benefícios e impacto social aos usuários atendidos, apresentando elementos e formalidades exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.

**ANÁLISE DAS DESPESAS**

Analisando o Relatório de Execução Financeira (fls. 141/142) e os Extratos Bancários da Conta Corrente Específica (Fl. 145/153) apresentados, foi possível estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa, e, a sua conformidade com o cumprimento das normas pertinentes de acordo com o § 2º do art. 63 da Lei Federal nº. 13.019/2014, sendo que o valor total de despesas ficou na casa de R$17.047,50 (dezessete mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), sobressaindo o valor repassado pela administração pública que foi de R$17.000,00 (dezessete mil reais).
O valor sobressalente de R$47,50 (quarenta e sete reais e cinquenta centavos) refere-se à devolução de tarifas bancárias no valor de R$36,50 (trinta e seis reais e cinquenta centavos) e recurso próprio da OSC no valor de R$11,00 (onze reais), conforme comprovante de fls. 146.
Ressalto que devido a OSC ter cumprido o objeto da parceria e por considerar que o gerenciamento financeiro dos recursos recebidos é de responsabilidade da executora do objeto pactuado, conforme inciso XIX, art. 42, Lei Federal nº 13.019/2014, não foi realizado a verificação de elementos contábeis (orçamentos, notas fiscais, boletos, entre outros).

**ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 11 DA LEI FEDERAL 13.019/2014**
CONSIDERANDO o artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014:
***Art. 11.*** *A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
*(...)*
A Associação não apresentou comprovantes de divulgação da parceria, impossibilitando verificar o cumprimento da exigência do artigo supracitado e que a parceria pactuada esteve à disposição da sociedade de forma transparente e visível.

**PARECER FINAL**

Analisando os relatórios apresentados durante todo processo de monitoramento e avaliação, conclui-se que houve impacto do benefício social em razão da execução do objeto e do alcance das metas pactuadas, com isso **OPINO PELA REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS,** com possibilidade de realizar nova parceria com o município, de acordo com o art. 72, inciso I da Lei 13.019/2014 e encaminho para análise do administrador público.
Outrossim, informo que todo processo de formalização da parceria, composto de 3 (três) volumes, numerados de fls. 02 a 172, analisados durante a elaboração desse parecer, se encontram a disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Pouso Alegre/MG, 21 de julho de 2022.

***EDERSON CARLOS DEVEQUE***
Gestor de Parcerias
Matricula: 21.110

**PARECER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO**

Após conclusão do Parecer Técnico Conclusivo de Prestação de Contas, realizado pelo Gestor de Parceria e documentos apresentados pela Associação, **APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS,** referente ao Termo de Colaboração nº. 008/2021/SMPS do Movimento Social São José Pró Tuberculosos, inscrito no CNPJ sob o nº 23.954.266/0001-79, no período de 12/05/2021 até 31/12/2021, atendendo ao disposto no Art. 69, § 5º e Art. 72, § 1º da Lei 13.019/2014.

*Art. 69. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.*

*(...)*
*§ 5º A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos nesta Lei, devendo concluir, alternativamente, pela:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

*I - aprovação da prestação de contas;*

*II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
*III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
*Art. 72. As prestações de contas serão avaliadas:*

*(...)*

*§ 1º O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.*

Pouso Alegre/MG, 25 de julho de 2022.

***MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO***
Secretária Municipal de Políticas Sociais

**Publicado por:**
Antoniele de Rezende
**Código Identificador:**A6FB84B3

---

**CHEFIA DE GABINETE**
**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL (PACTO DE AJUDA COMUNITÁRIA AO TÓXICO DEPENDENTE COM AMOR EXIGENTE - PACTO)**

**SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DE POUSO ALEGRE/MG**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 013/2021/SMPS
**ASSOCIAÇÃO:** Pacto de Ajuda Comunitária ao Tóxico Dependente com Amor Exigente - PACTO
**CNPJ:** 02.559.871/0001-75
**VALOR REPASSADO:** R$6.000,00 (seis mil reais)
**Vigência:** 09/07/2021 até 31/12/2021

**FUNDAMENTOS LEGAIS**
· Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
· Lei Federal 13.019/2014;
· Decreto Federal nº 8.726/2016;
· Lei de Subvenção Municipal nº 6.313 de 09 de dezembro de 2020; e
· Publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público de 23 de dezembro de 2020.

**CONSIDERAÇÕES E FINALIDADE DO RELATÓRIO**
CONSIDERANDO o artigo 70, parágrafo Único da Constituição Federal:
***Art.70.****A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.*
***Parágrafoúnico.****Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.*
CONSIDERANDO o artigo 61, inciso I e IV da Lei Federal nº 13.019/2014:

***Art. 61.*** *São obrigações do gestor:*
*I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;*
*II – (...)*
*III – (...)*
*IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
*V – (...)*

CONSIDERANDO o artigo 64 da Lei Federal nº 13.019/2014:
***Art. 64.*** *A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.*
*§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
*§ 2º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.*
*§ 3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.*
*§ 4º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.*
CONSIDERANDO o artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014:
***Art. 66.*** *A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, nos termos do inciso IX do art. 22, além dos seguintes relatórios:*
*I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
*II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
*Parágrafo único. A administração pública deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
*I - relatório de visita técnica**in loco**eventualmente realizada durante a execução da parceria;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
*II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.*
CONSIDERANDO o artigo 67 da Lei Federal nº 13.019/2014:
***Art. 67.*** *O gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada.*
*§ 1º No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
*§ 2º Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
*§ 3º(Revogado).(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
*§ 4º Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, **obrigatoriamente**, mencionar:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
*I - os resultados já alcançados e seus benefícios;*
*II - os impactos econômicos ou sociais;*
*III - o grau de satisfação do público-alvo;*
*IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.*

O presente parecer técnico conclusivo tem como finalidade analisar as atividades e serviços pactuados no Plano de Trabalho referente ao Termo de Colaboração nº 013/2021/SMPS, entre a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e a Associação supracitada, analisando a

conformidade entre o objeto da parceria e os resultados alcançados durante sua execução, e, o impacto social obtido.

**OBJETO DA PARCERIA PACTUADO NO PLANO DE TRABALHO *IN VERBIS***

"Visa o atendimento de famílias que possuem membros com dependência química ou com comportamentos inadequados e compulsivos, para o resgate da autoestima, visando melhoria na qualidade de vida, através de serviço de convivência e fortalecimento de vínculo, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social Básica nº. 01/2021/SMPS."

**ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Conforme análise e avaliação dos documentos relacionados no quadro abaixo apresentados pela Associação, que comprovam a execução do objeto:

| MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REALIZADOS DURANTE O DECORRER DA PARCERIA | Nº DA FOLHA NO PROCESSO |
|---|---|
| Relatório de Monitoramento da parceria – Ago, Set e Out | Fls. 86/88 |
| Relatório de Execução Financeira – Ago e Set | Fls. 89 |
| Extratos bancários – Ago e Set | Fls. 90/91 |
| Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação | Fls.92/94 |
| Homologação da Comissão | Fls. 95 |
| Relatório de visita *in loco* | Fls. 96/98 |
| Relatório Fotográfico da visita *in loco* | Fls. 99 |

| DOCUMENTO APRESENTADO PELA OSC | Nº DA FOLHA NO PROCESSO |
|---|---|
| Relatório final de execução do objeto | Fls. 105/107 |
| Relatório Fotográfico | Fls. 113/115 |
| Cópia de Certificados de cursos realizados | Fls. 116/122 |
| Divulgação do curso | Fls. 123/124 |
| Pesquisa de satisfação | Fls. 125/128 |
| Lista de presença das reuniões | Fls. 129/138 |
| Relatório fotográfico de reunião | Fls. 139 |
| Fichas de Acolhimento | Fls. 140/143 |
| Relatório Final de Execução Financeira | Fls. 108/109 |
| Extratos Bancários | Fls. 144/152 |

**a) RESULTADO ALCANÇADO E SEUS BENEFÍCIOS**

Conforme as metas do Plano de Trabalho pactuado apresentadas abaixo:

***Meta 1 - Realizar 31 (trinta e uma) reuniões do Grupo Familiar às terças feiras de 2 (duas) horas de duração.***

Durante a vigência da parceria foram realizadas 27 (vinte e sete) reuniões com grupos familiares, na ocasião, debateram juntamente com os membros da Associação formas de evitar comportamentos compulsivos, estabelecendo limites aos usuários de dependência de substâncias químicas, temáticas que contribuem para o fortalecimento da família que possui um dependente de substâncias químicas.

Destaca-se que as reuniões obtiveram uma média de participantes de 16 pessoas por reunião, totalizando 432 atendimentos, alcançando 87% do pactuado.

***Meta 2 - Realizar 31 (trinta e uma) reuniões do Grupo Sobriedade toda sexta feira das 19h30 às 21h30.***

Conforme exposto no relatório final de execução do objeto às folhas 106, a OSC realizou 22 (vinte e duas) reuniões do Grupo Sobriedade, cumprindo 71% da meta.

Durante as reuniões do Grupo Sobriedade foi trabalhado com os participantes o resgate da autoestima e da dignidade da pessoa humana, fazendo o participante se reencontrar como pessoa, vislumbrando um novo horizonte em sua vida, além de fortalecer os vínculos sociais, familiares e comunitários.

**IMPACTOS ECONÔMICOS OU SOCIAIS**

Com as atividades ofertadas pela OSC, destaca-se os impactos sociais ocasionados com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo criado para atender pessoas em vulnerabilidade social, fortalecendo vínculos sociais, familiares e resgatando a autoestima.

Ressalta-se que as ações realizadas pela OSC, obtiveram prevenir situações de risco sociais, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária, combatendo a segregação social em nosso município.

**b) GRAUS DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO**

A Associação realizou a pesquisa de satisfação durante a execução do objeto, apresentando a mesma na prestação de contas. Após analisar as informações descritas nos formulários de pesquisa de satisfação, é possível afirmar que os beneficiários avaliaram o serviço ofertado com "Muito Bom", sendo destacado durante a pesquisa o grau de interação do público alvo, não havendo apontamento, por parte dos entrevistados, de melhorias no serviço ofertado.

**c) POSSIBILIDADES DE SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES APÓS A CONCLUSÃO DO OBJETO PACTUADO**

O objeto pactuado trata-se de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos realizado rotineiramente pela Associação, a qual caberá a pactuação com novas parcerias para dar continuidade na oferta do serviço nos anos subsequentes.

Diante de toda análise exposta, considerando as metas propostas no Plano de Trabalho e a análise das documentações supracitadas, constatou-se que a Associação alcançou as metas pactuadas, ocasionando benefícios e impacto social aos usuários atendidos pelo serviço, apresentando elementos e formalidades exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.

**ANÁLISE DAS DESPESAS**

Analisando o Relatório de Execução Financeira (fls. 108/109) e os Extratos Bancários da Conta Corrente Específica (Fls. 144 a 153) apresentados, foi possível estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa, e, a sua conformidade com o cumprimento das normas pertinentes de acordo com o § 2 do art. 63 da Lei Federal 13.019/2014, sendo que o valor total de despesas ficou na casa de R$6.788,83 (seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos), sobressaindo o valor repassado pela administração pública que foi de R$6.000,00 (seis mil reais).

O valor sobressalente de R$788,83 (setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos) refere-se a rendimentos de aplicação financeira no valor de R$16,12 (dezesseis reais e vinte dois centavos), devolução de tarifas bancárias cobradas no decorrer da parceria no valor de R$78,30 (setenta e oito reais e trinta centavos), devolução do valor de R$520,00 (quinhentos e vinte reais) pago de forma excedente à empresa Só camisas (fls. 148), crédito de R$5,00 (cinco reais) referente a Só Camisas e devolução do valor de R$169,41 (cento e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos) empregado em itens não previstos no plano de trabalho (fls. 112).

Ressalto que devido a OSC ter cumprido o objeto da parceria e por considerar que o gerenciamento financeiro dos recursos recebidos é de responsabilidade da executora do objeto pactuado, conforme inciso XIX, art. 42, Lei Federal nº 13.019/2014, não foi realizado a verificação de elementos contábeis (orçamentos, notas fiscais, boletos, entre outros).

**ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 11 DA LEI FEDERAL 13.019/2014**

CONSIDERANDO o artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014:

***Art. 11.*** *A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

*(...)*

A Associação não apresentou comprovantes de divulgação da parceria, não sendo possível verificar o cumprimento da exigência do artigo supracitado e que a parceria pactuada esteve à disposição da sociedade de forma transparente e visível.

**PARECER FINAL**

Analisando os relatórios apresentados durante todo processo de monitoramento e avaliação, conclui-se que houve impacto do benefício social em razão da execução do objeto e do alcance das metas pactuadas, com isso **OPINO PELA REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS,** com possibilidade de realizar nova parceria com o município, de acordo com o art. 72, inciso I da Lei 13.019/2014 e encaminho para análise do administrador público.

Outrossim, informo que todo processo de formalização da parceria, composto de 3 (três) volumes, numerado de fls. 02 a 154, analisado

durante a elaboração desse parecer, se encontram a disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Pouso Alegre/MG, 22 de julho de 2022.

***EDERSON CARLOS DEVEQUE***
Gestor de Parcerias
Matricula: 21.110

**PARECER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO**

Após conclusão do Parecer Técnico Conclusivo de Prestação de Contas, realizado pelo Gestor de Parceria e documentos apresentados pela Associação, **APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS,** referente ao Termo de Colaboração nº. 013/2021/SMPS da Pacto de Ajuda Comunitária ao Tóxico Dependente com Amor Exigente - PACTO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.559.871/0001-75, no período de 09/07/2021 até 31/12/2021, atendendo ao disposto no Art. 69, § 5º e Art. 72, § 1º da Lei 13.019/2014.

*Art. 69. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.*

*(...)*
*§ 5º A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos nesta Lei, devendo concluir, alternativamente, pela:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
*I - aprovação da prestação de contas;*
*II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
*III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
*Art. 72. As prestações de contas serão avaliadas:*

*(...)*

*§ 1º O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.*

Pouso Alegre/MG, 25 de julho de 2022.

***MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO***
Secretária Municipal de Políticas Sociais

**Publicado por:**
Antoniele de Rezende
**Código Identificador:**2A59875B

---

**CHEFIA DE GABINETE**
**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL (ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE TURVOLÂNDIA/MG)**

**SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DE POUSO ALEGRE/MG**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 013/2020/SMPS
**ASSOCIAÇÃO:** Associação Comunitária São Francisco de Assis de Turvolândia/MG
**CNPJ:** 19.072.313/0001-83
**VALOR REPASSADO:** R$50.000,00 (cinquenta mil reais)
**Vigência:** 08/04/2020 a 31/12/2020 e Aditivo de Prazo com vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021

**FUNDAMENTOS LEGAIS**
· Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
· Lei Federal 13.019/2014;
· Decreto Federal nº 8.726/2016;
· Lei de Subvenção Municipal nº 6.313 de 09 de dezembro de 2020; e
· Publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público de 23 de dezembro de 2020.

**CONSIDERAÇÕES E FINALIDADE DO RELATÓRIO**
CONSIDERANDO o artigo 70, parágrafo Único da Constituição Federal:
***Art.70.****A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.*
***Parágrafoúnico.****Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.*
CONSIDERANDO o artigo 61, inciso I e IV da Lei Federal nº 13.019/2014:

***Art. 61.*** *São obrigações do gestor:*
*I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;*
*II – (...)*
*III – (...)*
*IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
*V – (...)*

CONSIDERANDO o artigo 64 da Lei Federal nº 13.019/2014:
***Art. 64.*** *A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.*
*§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
*§ 2º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.*
*§ 3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.*
*§ 4º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.*
CONSIDERANDO o artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014:
***Art. 66.*** *A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, nos termos do inciso IX do art. 22, além dos seguintes relatórios:*
*I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
*II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
*Parágrafo único. A administração pública deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

*I - relatório de visita técnica**in loco**eventualmente realizada durante a execução da parceria;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
*II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.*
CONSIDERANDO o artigo 67 da Lei Federal nº 13.019/2014:
***Art. 67.** O gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada.*
*§ 1º No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
*§ 2º Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
*§ 3º(Revogado).(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
*§ 4º Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, **obrigatoriamente**, mencionar:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
*I - os resultados já alcançados e seus benefícios;*
*II - os impactos econômicos ou sociais;*
*III - o grau de satisfação do público-alvo;*
*IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.*

O presente parecer técnico conclusivo tem como finalidade analisar as atividades e serviços pactuados no Plano de Trabalho referente ao Termo de Colaboração nº 013/2020/SMPS, entre a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e a Associação supracitada, analisando a conformidade entre o objeto da parceria e os resultados alcançados durante sua execução, e, o impacto social obtido.

**OBJETO DA PARCERIA PACTUADO NO PLANO DE TRABALHO *IN VERBIS***

"Manutenção e cooperação técnica e financeira entre o Município de Pouso Alegre e a Associação Comunitária São Francisco de Assis – Turvolândia/MG, através de residência coletiva que desenvolve atividades de apoio social a pessoas idosas, em situação de dependência ou não, que não têm possibilidades de se manterem no meio familiar ou social em situação definitiva, com o objetivo de responder globalmente as suas necessidades, visando promover o bem estar e a melhoria da qualidade de vida de pessoas idosas necessitadas, de ambos os sexos, sem distinção política ou religiosa, assegurando ao idoso com absoluta prioridade a efetivação do direito à vida, saúde, alimentação, educação, cultura, lazer, cidadania, liberdade, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária, preservando e assegurando, por ações próprias e outros meios, as oportunidades e facilidades para a preservação de sua saúde física e mental e seus aperfeiçoamentos morais, intelectuais, sociais e espirituais, sua dignidade como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição Federal e na política nacional do idoso."

**ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Conforme análise e avaliação dos documentos relacionados no quadro abaixo apresentados pela Associação, que comprovam a execução do objeto:

| MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REALIZADOS DURANTE O DECORRER DA PARCERIA | Nº DA FOLHA NO PROCESSO |
|---|---|
| Relatório trimestral de monitoramento – jan, fev e mar 2021 | Fls. 155/158 |
| Relatório trimestral de monitoramento – abr, mai e jun 2021 | Fls. 159/160 |
| Relatório trimestral de monitoramento – jul, ago e set 2021 | Fls. 178/180 |
| Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação | Fls. 163/165 |
| Homologação da Comissão | Fls. 166 |
| Relatório de visita *in loco* | Fls. 167/168 |
| Relatório Fotográfico | Fls.169/174 |

| DOCUMENTO APRESENTADO PELA OSC | Nº DA FOLHA NO PROCESSO |
|---|---|
| Relatório de Execução do Objeto - 2020 | Fls. 125/126 |
| Relatório de Evolução do acolhido – período de 2020 | Fls. 127 |
| Relatório Fotográfico - 2020 | Fls. 128/133 |
| Relatório de Execução Financeira - 2020 | Fls. 134/136 |
| Relação de Funcionários custeados com recursos da parceria - 2020 | Fls. 137/144 |
| Extratos Bancários - 2020 | Fls. 145/153 |
| Relatório de Execução do Objeto - 2021 | Fls. 184/185 |
| Relatório fotográfico - 2021 | Fls. 187/192 |
| Relatório de Execução Financeira - 2021 | Fls. 193/194 |
| Extratos bancários -2021 | Fls. 196/207 |
| Relação de funcionários custeados com recurso da parceria -2021 | Fls. 208/209 |

**a) RESULTADO ALCANÇADO E SEUS BENEFÍCIOS**

Conforme as metas do Plano de Trabalho pactuado apresentadas abaixo:

***Meta 1 - Garantir melhoria na qualidade de vida e contribuindo para um processo de envelhecimento mais saudável, através de atendimento em tempo integral.***

Observa-se que a Associação realizou o Acolhimento Institucional de Longa Permanência, na modalidade ILPI, conforme prescreve a Política de Assistência Social no âmbito nacional acolhendo a pessoa idosa em período integral e ininterrupto, com instalações adequadas para um envelhecimento saudável e com dignidade, garantindo os Direitos estabelecidos pela Constituição e pelo Estatuto da Pessoa Idosa.

***Meta 2 - Promoção de qualidade de vida e bem estar, preservando a identidade física e psíquica do acolhido, elevando sua autoestima, buscando fortalecer os vínculos familiares e afetivos.***

Conforme demonstrado nos relatórios de acompanhamento da parceria, a Associação acolheu durante o período pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, encaminhadas pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais, ofertando aos acolhidos atividades de manutenção diária que proporcionaram o envelhecimento saudável.
Os relatórios fotográficos apresentados pela Associação demonstraram atividades realizadas com os acolhidos mesmo no período de pandemia, sempre buscando a interação entre os funcionários da instituição e dos idosos, diminuindo os impactos psicológicos que o isolamento social trouxe devido a pandemia Covid-19.
Ressalto que, as ações realizadas pela instituição, buscou trabalhar a autoestima da pessoa idosa e a melhoria da saúde física e mental, elevando a dignidade da pessoa idosa.
Conforme os relatórios apresentados no decorrer da parceria, a equipe da Associação demonstrou ter tido contato com a rede socioassistencial para articulações das demandas apresentadas dos acolhidos, não deixando os mesmos desassistidos.

**b) IMPACTOS ECONÔMICOS OU SOCIAIS**

Conforme artigo científico disponível no link <https://www.scielo.br/j/prc/a/qqS5Cdp9JcWBgW4Q84MDwsD/?lang=pt>:

A institucionalização do idoso conduz a um distanciamento progressivo da família, às vezes resultando no abandono (Silva, Carvalho, Santos, & Menezes, 2007). Entretanto, antes de apenas enumerar críticas a esse status quo, é necessário analisar o contexto familiar no qual o idoso estava inserido anteriormente. Em muitos casos, é melhor que eles vivam sob as regras impessoais de uma instituição total do que em casa com a família. Não se pode desconsiderar a importância das instituições de longa permanência para idosos, afinal eles se tornam um lar, um lugar de proteção e cuidado. Observa-se a necessidade de fiscalização desses locais para que sejam cumpridas as normas mínimas exigidas para o funcionamento adequado (Tier et al., 2004).
Entretanto, essa percepção vem sendo modificada aos poucos, pois tem sido possível encontrar idosos que se mudam para uma ILPI a partir de uma escolha voluntária, alegando motivos como viuvez, não ter filhos ou não desejar onerar os filhos, preferir ser independente, entre outros motivos (Freitas & Noronha, 2010). Em geral, o perfil do idoso institucionalizado caracteriza-se pelo aumento do sedentarismo, a perda da autonomia e a ausência de familiares, além das influências de fatores biológicos, doenças e outras causas externas comuns a essa fase de envelhecimento, destacando a ocorrência de quedas como um dos agravos à saúde mais importantes (Gonçalves et al., 2008). O cuidado a idosos institucionalizados vem preocupando a sociedade devido ao crescente aumento da população idosa no Brasil, o que se reflete no aumento da demanda por instituições e das denúncias

frequentes que indicam a precariedade de algumas delas (Ribeiro, Ferreira, Magalhães, Moreira, & Ferreira, 2009).

Diante do exposto, cabe ressaltar a importância do Serviço de Acolhimento Institucional na vida pessoa idosa em vulnerabilidade social, público esse pactuado nessa parceria.
Observa-se que o impacto social ocasionado pela parceria pactuada entre a Associação e a SMPS, pode garantir a proteção integral da pessoa idosa, cujos seus direitos foram violados conforme levantamento e avaliação do Centro Especializado de Assistência Social – CREAS.
Outrossim, foi possível ofertar a esses idosos a melhora na qualidade de vida, buscando prevenir situações de risco sociais, assegurar o direito à convivência familiar e comunitária, combater a segregação social, promover acessos a benefícios e serviços essenciais em nosso município.

**c) GRAUS DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO**
A Associação não realizou a pesquisa de satisfação durante a execução do objeto.

**d) POSSIBILIDADES DE SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES APÓS A CONCLUSÃO DO OBJETO PACTUADO**
O objeto pactuado trata-se de Serviço de Acolhimento Institucional de Idosos realizado rotineiramente pela Associação, a qual caberá a pactuação com novas parcerias para dar continuidade na oferta do serviço nos anos subsequentes.

Diante de toda analise exposta, considerando as metas propostas no Plano de Trabalho e a análise das documentações supracitadas, constatou-se que a Associação alcançou as metas pactuadas, ocasionando benefícios e impacto social aos usuários do serviço, apresentando elementos e formalidades exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.

**ANÁLISE DAS DESPESAS**

Analisando os Relatórios de Execução Financeira (fls. 134/136 e 193/194) e os Extratos Bancários da Conta Corrente Específica (Fls. 145/153 e 196/207) apresentados, foi possível estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa, e, a sua conformidade com o cumprimento das normas pertinentes de acordo com o § 2 do art. 63 da Lei Federal 13.019/2014, sendo que o valor total de despesas de todo o período de vigência ficou na casa de R$50.017,89 (cinquenta mil e dezessete reais e oitenta e nove centavos), sobressaindo o valor repassado pela administração pública que foi de R$50.000,00 (cinquenta mil reais).
Observando os extratos bancários apresentados pela OSC foi possível verificar que o valor sobressalente de R$17,89 (dezessete reais e oitenta e nove centavos) foi decorrente de aplicações financeiras no decorrer da parceria.
Ressalto que devido a OSC ter cumprido o objeto da parceria e por considerar que o gerenciamento financeiro dos recursos recebidos é de responsabilidade da executora do objeto pactuado, conforme inciso XIX, art. 42, Lei Federal nº 13.019/2014, não foi realizado a verificação de elementos contábeis (orçamentos, notas fiscais, boletos, entre outros).

**ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 11 DA LEI FEDERAL 13.019/2014**
CONSIDERANDO o artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014:
***Art. 11.*** *A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
*(...)*
A Associação não apresentou comprovantes de divulgação da parceria, não sendo possível verificar o cumprimento da exigência do artigo supracitado e que a parceria pactuada esteve à disposição da sociedade de forma transparente e visível.

**PARECER FINAL**

Analisando os relatórios apresentados durante todo processo de monitoramento e avaliação, conclui-se que houve impacto do benefício social em razão da execução do objeto e do alcance das metas pactuadas, com isso **OPINO PELA REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS,** com possibilidade de realizar nova parceria com o município, de acordo com o art. 72, inciso I da Lei 13.019/2014 e encaminho para análise do administrador público.
Outrossim, informo que todo processo de formalização da parceria, composto de 3 (três) volumes, numerado de fls. 02 a 209, analisado durante a elaboração desse parecer, se encontram a disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Pouso Alegre/MG, 04 de julho de 2022.

***EDERSON CARLOS DEVEQUE***
Gestor de Parcerias
Matricula: 21.110

**PARECER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO**

Após conclusão do Parecer Técnico Conclusivo de Prestação de Contas, realizado pelo Gestor de Parceria e documentos apresentados pela Associação, **APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS,** referente ao Termo de Colaboração nº. 013/2020/SMPS do Associação Comunitária São Francisco de Assis de Turvolândia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.072.313/0001-83, no período de 08/04/2020 a 31/12/2020 e Aditivo de Prazo com vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021, atendendo ao disposto no Art. 69, § 5º e Art. 72, § 1º da Lei 13.019/2014.

*Art. 69. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.*

*(...)*
*§ 5º A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos nesta Lei, devendo concluir, alternativamente, pela:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
*I - aprovação da prestação de contas;*
*II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
*III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
*Art. 72. As prestações de contas serão avaliadas:*

*(...)*

*§ 1º O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.*

Pouso Alegre/MG, 21 de julho de 2022.

***MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO***
Secretária Municipal de Políticas Sociais

**Publicado por:**
Antoniele de Rezende
**Código Identificador:**98492A51

**CHEFIA DE GABINETE**
**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL (ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA)**

**SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DE POUSO ALEGRE/MG**
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 016/2020/SMPS
**ASSOCIAÇÃO:** Asilo Nossa Senhora Auxiliadora

**CNPJ:** 18.191.411/0001-77
**VALOR REPASSADO:** R$145000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)
**Vigência:** 30/04/2020 até 31/12/2020

**FUNDAMENTOS LEGAIS**
· Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
· Lei Federal 13.019/2014;
· Decreto Federal nº 8.726/2016;
· Lei de Subvenção Municipal nº 6.180 de 17 de dezembro de 2019; e
· Publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público.

**CONSIDERAÇÕES E FINALIDADE DO RELATÓRIO**
CONSIDERANDO o artigo 70, parágrafo Único da Constituição Federal:
***Art.70.****A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.*
***Parágrafoúnico.****Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.*
CONSIDERANDO o artigo 61, inciso I e IV da Lei Federal nº 13.019/2014:

***Art. 61.*** *São obrigações do gestor:*
*I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;*
*II – (...)*
*III – (...)*
*IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
*V – (...)*

CONSIDERANDO o artigo 64 da Lei Federal nº 13.019/2014:
***Art. 64.*** *A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.*
*§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
*§ 2º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.*
*§ 3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.*
*§ 4º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.*
CONSIDERANDO o artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014:
***Art. 66.*** *A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, nos termos do inciso IX do art. 22, além dos seguintes relatórios:*
*I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
*II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
*Parágrafo único. A administração pública deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
*I - relatório de visita técnica**in loco**eventualmente realizada durante a execução da parceria;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
*II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.*
CONSIDERANDO o artigo 67 da Lei Federal nº 13.019/2014:
***Art. 67.*** *O gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada.*
*§ 1º No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
*§ 2º Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
*§ 3º(Revogado).(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
*§ 4º Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão,* ***obrigatoriamente****, mencionar:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
*I - os resultados já alcançados e seus benefícios;*
*II - os impactos econômicos ou sociais;*
*III - o grau de satisfação do público-alvo;*
*IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.*

O presente parecer técnico conclusivo tem como finalidade analisar as atividades e serviços pactuados no Plano de Trabalho referente ao Termo de Colaboração nº 016/2020/SMPS, entre a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e a Associação supracitada, analisando a conformidade entre o objeto da parceria e os resultados alcançados durante sua execução, e, o impacto social obtido.
**OBJETO DA PARCERIA PACTUADO NO PLANO DE TRABALHO *IN VERBIS***
"Realizar o acolhimento de idosos, de ambos os sexos, a partir de 60 (sessenta) anos de idade, prestando serviços de relevância social aos idosos, em situação de vulnerabilidade quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares, proporcionando proteção social, moral, intelectual e espiritual, prestando serviços de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, mantendo a unidade com característica domiciliar, assegurando as garantias de direito."

**ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Conforme análise e avaliação dos documentos relacionados no quadro abaixo apresentados pela Associação, que comprovam a execução do objeto:

| DOCUMENTO APRESENTADO PELA OSC | Nº DA FOLHA NO PROCESSO |
|---|---|
| Relatório Final de Execução do Objeto | Fls. 113 |
| Relatório Fotográfico | Fls. 114/131 |
| Relatório Final de Execução Financeira | Fls. 132/134 |
| Relação de funcionários custeados com recurso da parceria | Fls. 135/137 |
| Extratos Bancários | Fls. 138/146 |
| Comprovantes de transações financeiras (pagamento de FGTS, Inss, supermercado, serviços de terceiros) | Fls. 147/187 |

**a) RESULTADO ALCANÇADO E SEUS BENEFÍCIOS**
Conforme as metas do Plano de Trabalho pactuado apresentadas abaixo:
***Meta 1: Melhoria da qualidade de vida dos idosos abrigados, sob os aspectos físicos e psíquicos, através da disponibilização de cuidados em tempo integral.***
Observa-se pela documentação apresentada que a Associação realiza o Acolhimento Institucional de Longa Permanência, na modalidade

ILPI, conforme preconiza a Política de Assistência Social no âmbito nacional acolhendo a pessoa idosa em período integral e ininterrupto.
Conforme a documentação apresentada pela OSC ficou demonstrado que houve contratação de profissionais capacitados para executar as atividades com os acolhidos visando o melhor atendimento e acompanhamento da pessoa idosa.
Outrossim, foi verificado que a Associação realizou a manutenção no espaço físico, melhorando as instalações e áreas de atendimento dos acolhidos, proporcionando um espaço físico digno para o convívio diário com seus parceiros e familiares.

***Meta 2: Atender o município de Pouso Alegre/MG, no acolhimento de idosos em situação de vulnerabilidade e risco social, com 10 (dez) vagas sociais, sem qualquer tipo de distinção.***
Durante o período da parceria a Associação acolheu 8 (oito) idosos em vagas sociais, todos encaminhados pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais, sem distinções, garantindo os direitos assegurados no estatuto da Pessoa Idosa, Lei Federal nº. 10.741/2003.

**b) IMPACTOS ECONÔMICOS OU SOCIAIS**
Conforme artigo científico disponível no link <https://www.scielo.br/j/prc/a/qqS5Cdp9JcWBgW4Q84MDwsD/?lang=pt>:

A institucionalização do idoso conduz a um distanciamento progressivo da família, às vezes resultando no abandono (Silva, Carvalho, Santos, & Menezes, 2007). Entretanto, antes de apenas enumerar críticas a esse status quo, é necessário analisar o contexto familiar no qual o idoso estava inserido anteriormente. Em muitos casos, é melhor que eles vivam sob as regras impessoais de uma instituição total do que em casa com a família. Não se pode desconsiderar a importância das instituições de longa permanência para idosos, afinal eles se tornam um lar, um lugar de proteção e cuidado. Observa-se a necessidade de fiscalização desses locais para que sejam cumpridas as normas mínimas exigidas para o funcionamento adequado (Tier et al., 2004).
Entretanto, essa percepção vem sendo modificada aos poucos, pois tem sido possível encontrar idosos que se mudam para uma ILPI a partir de uma escolha voluntária, alegando motivos como viuvez, não ter filhos ou não desejar onerar os filhos, preferir ser independente, entre outros motivos (Freitas & Noronha, 2010). Em geral, o perfil do idoso institucionalizado caracteriza-se pelo aumento do sedentarismo, a perda da autonomia e a ausência de familiares, além das influências de fatores biológicos, doenças e outras causas externas comuns a essa fase de envelhecimento, destacando a ocorrência de quedas como um dos agravos à saúde mais importantes (Gonçalves et al., 2008). O cuidado a idosos institucionalizados vem preocupando a sociedade devido ao crescente aumento da população idosa no Brasil, o que se reflete no aumento da demanda por instituições e das denúncias frequentes que indicam a precariedade de algumas delas (Ribeiro, Ferreira, Magalhães, Moreira, & Ferreira, 2009).

Diante do exposto, cabe ressaltar a importância do Serviço de Acolhimento Institucional na vida pessoa idosa em vulnerabilidade social, público esse pactuado nessa parceria.
Observa-se que o impacto social ocasionado pela parceria pactuada entre a Associação e a SMPS, pode garantir a proteção integral da pessoa idosa.
Outrossim, foi possível ofertar a esses idosos a melhora na qualidade de vida, buscando prevenir situações de risco sociais, assegurar o direito à convivência familiar e comunitária, combater a segregação social, promover acessos a benefícios e serviços essenciais em nosso município.

**c) GRAUS DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO**
A Associação não realizou a pesquisa de satisfação durante a execução do objeto.

**d) POSSIBILIDADES DE SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES APÓS A CONCLUSÃO DO OBJETO PACTUADO**
O objeto pactuado trata-se de Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, na modalidade ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos já realizado pela Associação, a qual caberá a pactuação com novas parcerias para dar continuidade na oferta do serviço nos anos subsequentes.

Diante de toda analise exposta, considerando as metas propostas no Plano de Trabalho e a análise das documentações supracitadas, constatou-se que a Associação alcançou as metas pactuadas, ocasionando benefícios e impacto social aos usuários do serviço, apresentando elementos e formalidades exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.

**ANÁLISE DAS DESPESAS**

Analisando o Relatório de Execução Financeira (fls. 132/134) e os Extratos Bancários da Conta Corrente Específica (Fls. 138/146) apresentados, foi possível estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa, e, a sua conformidade com o cumprimento das normas pertinentes de acordo com o § 2 do art. 63 da Lei Federal 13.019/2014, sendo que o valor total de despesas ficou no valor de R$154.922,40 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), sobressaindo o valor repassado pela administração pública que foi de R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).
O valor sobressalente de R$9.922,40 (nove mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), trata-se de estornos realizados pela OSC para ressarcir o valor de R$4.253,08 (quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e oito centavos) e o valor de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) utilizados pela OSC no dia 31/08/2020 (comprovante nas fls. 141) e devolvidos à conta específica no dia 09/09/2022 (comprovante nas fls. 142); e o valor de R$3.169,32 referentes às tarifas bancárias que foram cobradas ao longo do período de vigência da parceria, totalizando assim o valor de R$9.922,40 (nove mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).
Durante a execução financeira foi descontado o montante de R$537,00 (quinhentos e trinta e sete reais) de tarifas bancárias da conta específica, sendo que as mesmas foram ressarcidas com recurso próprio da Associação.
Ressalto que devido a OSC ter cumprido o objeto da parceria e por considerar que o gerenciamento financeiro dos recursos recebidos é de responsabilidade da executora do objeto pactuado, conforme inciso XIX, art. 42, Lei Federal nº 13.019/2014, não foi realizado a verificação de elementos contábeis (orçamentos, notas fiscais, boletos, entre outros).

**ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 11 DA LEI FEDERAL 13.019/2014**
CONSIDERANDO o artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014:
***Art. 11.*** *A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
*(...)*
A Associação não apresentou comprovantes de divulgação da parceria, não sendo possível verificar o cumprimento da exigência do artigo supracitado e que a parceria pactuada esteve à disposição da sociedade de forma transparente e visível.

**PARECER FINAL**

Analisando os relatórios apresentados durante todo processo de monitoramento e avaliação, conclui-se que houve impacto do benefício social em razão da execução do objeto e do alcance das metas pactuadas, com isso **OPINO PELA REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS,** com possibilidade de realizar nova parceria com o município, de acordo com o art. 72, inciso I da Lei 13.019/2014 e encaminho para análise do administrador público.
Outrossim, informo que todo processo de formalização da parceria, composto de dois Volumes, numerados de fls. 02 a 188, analisado durante a elaboração desse parecer se encontram a disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Pouso Alegre/MG, 20 de julho de 2022.

***EDERSON CARLOS DEVEQUE***
Gestor de Parcerias
Matricula: 21.110

**PARECER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO**

Após conclusão do Parecer Técnico Conclusivo de Prestação de Contas, realizado pelo Gestor de Parceria e documentos apresentados pela Associação, **APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS,** referente ao Termo de Colaboração nº. 016/2020/SMPS do Asilo Nossa Senhora Auxiliadora, inscrito no CNPJ sob o nº 18.191.411/0001-77, no período de 30/04/2020 à 31/12/2020, atendendo ao disposto no Art. 69, § 5º e Art. 72, § 1º da Lei 13.019/2014.

*Art. 69. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.*

*(...)*
*§ 5º A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos nesta Lei, devendo concluir, alternativamente, pela:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
*I - aprovação da prestação de contas;*
*II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
*III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
*Art. 72. As prestações de contas serão avaliadas:*

*(...)*

*§ 1º O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.*

Pouso Alegre/MG, 22 de julho de 2022.

***MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO***
Secretária Municipal de Políticas Sociais

**Publicado por:**
Antoniele de Rezende
**Código Identificador:**BB322CF5

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 4.266, DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

Nomeia a Superintendente de Finanças.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, José Dimas da Silva Fonseca, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve**:**

Art. 1**º.** Nomear Roberta Ferreira Marques de Sousa, para o cargo, em comissão, de Superintendente de Finanças (CCE).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 09 de agosto de 2022.

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Prefeito Municipal

***EYDER DE SOUZA LAMBERT***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Antoniele de Rezende
**Código Identificador:**A552CFF5

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 92/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº92/2022 – Objeto: "Aquisição de tablet". A sessão pública será realizada no dia 25 de agosto de 2022 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

***DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA-***
Pregoeiro Municipal -

Pouso Alegre 09 de agosto de 2022.

**Publicado por:**
Adriana Mara do Santos
**Código Identificador:**CD6A5F05

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO 30/2021**

EXTRATO RATIFICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 30/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 30/2021.
Processo Administrativo nº 317/2021. Objeto: "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato Ratificado em 05/08/2022. Contratado: TPP SERVIÇOS MEDICOS LTDA, Pessoa Jurídica, sediada na Rua Professor Mendonça, nº 65, CEP 37550-128, Centro, Pouso Alegre/MG, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 44.311.359/0001-55 neste ato representado por TATIANE PASCHOAL PARAIZO, portadora do CPF 122.534.556-10. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Ficha 1268 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.36.00.1543083 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – FEDERAL; Ficha 1269 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.39.00.1543083 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FEDERAL; Ficha 1059 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.36.00.1023000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PRÓPRIO; Ficha 1060 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.39.00.1023000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PRÓPRIO; Ficha 1587 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.36.00.1593305 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - ATENÇÃO PRIMÁRIA; Ficha 911 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.39.00.1593305 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - ATENÇÃO PRIMÁRIA

**Publicado por:**
Adriana Mara do Santos
**Código Identificador:**601C9068

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 050/2022 – TERMO DE FOMENTO -INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 050/2022**

**TERMO DE FOMENTO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PRATA/MG**.
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto custear á aquisição de um "drone" a ser utilizado em atividades de produção de segurança pública da Policia Civil de Prata, conforme plano de trabalho apresentado, decorrente de recurso previsto no orçamento através de Emenda Impositiva Individual do Deputado Elismar Prado – c/c Agência 0650-5 Conta 25235-2 Banco do Brasil.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Federal nº 13.204/2015, Lei Orçamentária anual e respectiva Lei nº 2849 de 15 de Julho de 2022.
Valor do repasse: **R$40.000,00 [quarenta mil reais].**
Prazo de vigência do Termo: de 10/08/2022 a 31/12/2022.
Data da Assinatura: 09/08/2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**07CE5AEF

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 053/2022 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E FOLCLORE DA CIA UNIDOS DOS REIS DE NOSSA SENHORA APARECIDA DE PRATA, CNPJ 10.238.652/0001-12**

**Processo Administrativo nº 053/2022**
**Inexigibilidade de Chamamento Público nº 053/2022**

I - **Objeto:** custear á aquisição de gêneros alimentícios para o evento cultural denominado Festa de Reis realizado pela entidade, conforme plano de trabalho apresentado, decorrente de recurso previsto no orçamento através de Emenda Impositiva proposta pelo Legislativo.

II - **Fundamento Legal:** Art. 29 e Art. 31 da Lei Federal n° 13.109/2014 com, demais alterações, bem como Lei Orçamentária anual.

III - **Justificativa:** Nos termos dos arts. 29 e 31, da Lei Federal n° 13.109/2014 com, demais alterações, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

IV – **Valor do repasse:** R$10.000,00 (dez mil reais).

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 09 de agosto de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**60EFBE57

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 761/2022**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 744 de 08 de agosto de 2022, que nomeou a Sra. ZENEIDE RODRIGUES DA SILVA e a Sra. CARMEM APARECIDA ROSA, como representantes da Associação do Bairro Cruzeiro do Sul, como membros no Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município do Prata-MG.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 09 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de agosto de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Darlon Rodrigues Ferreira
**Código Identificador:**C5E4300F

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA**
**ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

No dia oito de agosto de dois mil e vinte e dois (08/08/2022), às dezoito horas, no Plenário Câmara Municipal de Prata, sito a Praça XV de Novembro nº 35, reuniram-se os vereadores: Ane Rose Vieira Freitas, Donilson Nunes Silva, Jair Pires, Ozanan de Oliveira Macedo, Tiago Nunes Menezes da Silva. A vereadora Ane Rose Vieira Freitas na condição de Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação declarou aberta a Reunião das Comissões Permanentes. Na discussão e votação ao Projeto de Lei nº036/2022 que "Denomina de Avenida Prefeito Teodoreco a via pública que especifica" de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente em relação a tramitação do Projeto de Lei. A Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente não se manifestou em razão da ausência de pertinência temática. Em seguida, na discussão e votação ao Projeto de Lei nº037/2022 que "Ratifica as alterações do contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde e dá outras providências" de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente em relação a tramitação do Projeto de Lei. A Comissão de Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação não se manifestou em razão da ausência de pertinência temática. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação; Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor; Comissão de Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente; através dos seus respectivos Presidentes, Ane Rose Vieira Freitas, Ozanan de Oliveira Macedo, Donilson Nunes Silva, Tiago Nunes Menezes da Silva torna pública e informa que a partir do dia 15/08/2022 as Reuniões das Comissões Permanentes serão realizadas toda segunda-feira as 18 horas, na sede da Câmara Municipal do Prata com a finalidade de debater projetos de interesse público relevante, de forma que em situações excepcionais poderá haver a convocação dos devidos interessados em data e horário diversos, caso em que será dada a devida publicidade com antecedência. A Presidente declarou suspensa a reunião para que fosse lavrada a ata. Após a lavratura a Presidente solicitou que o Relator Ozanan de Oliveira Macedo realizasse a leitura da ata da presente reunião, que depois de lida, será assinada por todos. Nada mais havendo a Presidente da Comissão de Legislação Justiça e Redação agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Ozanan de Oliveira Macedo, Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata.

Plenário da Câmara Municipal do Prata, em 08 de agosto de 2022.

**Publicado por:**
Rodolfo Marques Silva
**Código Identificador:**AD299373

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº: 208/2022 E 209/2022.**

'Processo Licitatório nº 169/2022 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 018/2022.
Objeto: **Credenciamento de cozinheiras(os) para supervisionar, monitorar e avaliar todo o processo de feitura de refeições, a serem servidas durante os eventos, promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura.** Contratante: **Município de Prata-MG** – Credenciados: **GILBERTO ALVES VILELA e MARIA DA PAZ FERREIRA CARVALHO NETA.** Vigência: 09/08/2022 a 31/12/2022.
Data da assinatura: 09/08/2022

***MARCELVIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roseane Alves Gonzaga
**Código Identificador:**D33EF3C8

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratificação do Prefeito Municipal
09/08/2022

Inexigibilidade por Credenciamento nº 018/2022, Processo Licitatório nº 169/2022 – Objeto: **Credenciamento de cozinheiras(os) para supervisionar, monitorar e avaliar todo o processo de feitura de refeições, a serem servidas durante os eventos, promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura.** Credenciados: **GILBERTO ALVES VILELA** e **MARIA DA PAZ FERREIRA CARVALHO NETA.**

O Prefeito Municipal, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roseane Alves Gonzaga
**Código Identificador:**F77F46F3

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratificação do Prefeito Municipal
09/08/2022.

Dispensa de Licitação nº 067/2022, Processo Licitatório nº 180/2022 – Objeto: Aquisição de peças novas e mão de obra mecânica para revisão programada de garantia de 50.000 Km para o veiculo Pas/Automóvel Fiat Uno Attractive 1.0, placa RFT-5I83 ano/modelo 2019/2020, a serviço da Secretaria Municipal de Educação. **Contratada: VENTURE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **00.738.238/0003-80,** no valor total global de **R$675,46 (seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)**.

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**1BA30517

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, Pregão Eletrônico n° 014/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 110/2022, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações*On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 22/08/2022 às 08h30min do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: **Aquisição de 03(três) veículos 0km, provenientes de recursos financeiros de incentivos para a Vigilância em Saúde Resolução SES/MG nº 6985/19, Vigilância Ambiental Zoonoses Resolução SES/MG nº 6962/19 e para Política de Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde) Resolução SES/MG nº8096/22, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.** Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 09 de agosto de 2022.

***GUSTAVO DOS SANTOS FARIA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Roseane Alves Gonzaga
**Código Identificador:**F788406F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE QUARTEL GERAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE CONTRATO.**

**EXTRATO DA ATA DE CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022 – PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO: 61/2022** Contratante: Município de Quartel Geral Contratada: AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor **total: R$ 5.595,90 (Cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa centavos). Vigência : 08/08/2022 à 07/08/2023.**

Quartel Geral, 08 de agosto de 2022.

***CIBELE DE ASSIS CAMPOS.***
Pregoeira.

**EXTRATO DA ATA DE CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022 – PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO: 61/2022** Contratante: Município de Quartel Geral Contratada: CASA MAIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor **total: R$ 496.070,50 (Quatrocentos e noventa e seis mil setenta reais e cinquenta centavos). Vigência : 08/08/2022 à 07/08/2023.**

Quartel Geral, 08 de agosto de 2022.

***CIBELE DE ASSIS CAMPOS.***
Pregoeira.

**EXTRATO DA ATA DE CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022 – PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO: 61/2022** Contratante: Município de Quartel Geral Contratada: QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor **total: R$ 2.584.840,35 (Dois milhões quinhentos e oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos). Vigência : 08/08/2022 à 07/08/2023.**

Quartel Geral, 08 de agosto de 2022.

***CIBELE DE ASSIS CAMPOS.***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**05184A6C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO.**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021**
**PROCESSO Nº 116/2022;**
**DISPENSA DE Nº 19/2022**

**MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG**, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE LICENÇAS DO SERVIÇO GOOGLE WORKSPAGE BUSINESS STARTER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL,**podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **no prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 15/08/2022 às 16:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail:**licitacao@quartelgeral.mg.gov.br**até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: licitacao@quartelgeral.mg.gov.br.Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16 h:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;**

Quartel Geral, 09 de agosto de 2022.

***CIBELE ASSIS CAMPOS,***
(Agente de Contratação).

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**22650C3B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RECREIO**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2022 **-** TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 – MENOR PREÇO GLOBAL.

O Município de Recreio, torna público que realizará licitação na data de 12/09/2022, às 09h00min, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 para Contratação de pessoa jurídica para serviços de pavimentação com asfalto betuminoso usinado a quente – CBUQ (Camada regularizadora CBUQ - E=5 cm e Capa asfáltica CBUQ – E= 3 cm) – Recapeamento sobre calçamento existente de pedras poliédricas, Sarjetas de concreto moldadas in loco e meio fios existentes da Rua Manoel Leite Pinho, no Bairro José Taranto Luz, no município de Recreio – MG.
As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 09h00min às 16h00min, pelo telefone (32)3444-1344, www.recreio.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, Minas Gerais em 09 de agosto de 2022.

***DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

***JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS***
Prefeito Municipal de Recreio

**Publicado por:**
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
**Código Identificador:**EC8BDD48

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 060/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2022**

Processo Licitatório n ° 060/2022
Pregão Presencial n° 039/2022
Registro de Preço nº 040/2022

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 757 de 04 de janeiro de 2022, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: futura e eventual contratação de empresa especializada para Prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na Gestão de Convênios, cadastramento, prestação de contas, gerenciamento e prestação de contas online no portal dos Convênios Plataforma+Brasil (SICONV), SIGCON, SISMOB, Fundo Nacional de Saúde - FNS, SEI, SIGTV, SIGA, S2ID, Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP), Projeto Técnico (PT), Projeto Técnico Simplificado (PTS) para o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG, elaboração de projetos básicos e executivos, pareceres, estudos, planejamentos, fiscalização de obras oriundas de recursos Estaduais e Federais, de forma continuada por um período de 12 meses de contratação a seguinte empresa:
VOLPI CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS LTDA-EPP
CNPJ: 06.124.476/0001-10
VALOR: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 09 de agosto de 2022.

***ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
**Código Identificador:**1C07963B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**
**ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 4016/2022**

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

**AUTOS: 4016/2022 - PMGL**

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Noemi Gonçalves de Andrade e Valéria Januário.

Processo extinto e arquivado com fulcro na Lei Complementar Municipal 038/2006 art. 180, VI e 184, I, modificada pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

**Publicado por:**
Valeria Januario Trindade
**Código Identificador:**E5F600AB

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**
**ENCERRAMENTO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 2948/2022**

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 2948/2022

Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Suelen Mesquita de Jesus, Alyne Guedes dos Santos.

Decisão: Processo extinto por perda do objeto, conforme art. 171, §1º, I, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

**Publicado por:**
Suelen M. de Jesus Pereira
**Código Identificador:**72557877

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 4.290/2022**

Dispõe sobre concessão de Título de Utilidade Pública Municipal.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, O INSTITUTO EDUCACIONAL SABER E CONHECER, entidade filantrópica, sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 14 de Julho de 2022.

***MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**41B3840F

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE**
**TERMO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO Nº 011/2022**

**TERMO DE CANCELAMENTO**
**PROCESSO Nº 011/2022**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS UIDADES DO ESF AREIS I E PEDRA BRANCA I**

Considerando o Memorando SFU/ADM nº 1231/2022 da Superintendência de Fiscalização Urbana (fls.216) onde solicita o seu cancelamento.

Desnecessário se faz o prosseguimento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.
Pelo arquivamento e baixa no sistema.

Ribeirão das Neves, 08 de Agosto de 2022

***RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Sus Local

**Publicado por:**
Joelma de Souza Feitosa
**Código Identificador:**198279BC

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE**
**AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – SUSPENSÃO – Pregão Eletrônico 66/2022** - torna público que encontra-se suspenso de seu prosseguimento o Edital do Pregão 66/2022, cujo objeto consiste em contratação de empresa para locação de ventilador mecânico domiciliar de suporte a vida.

***TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Alexandra Antonia dos Santos
**Código Identificador:**5AAE90BC

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 065/2022.**

CONCORRÊNCIA 065/2022
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da Concorrência 065/20222, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de ampliação da escola municipal Shirley Regina Malta das Chagas, no bairro conjunto Nova Pampulha. A nova data para realização de sessão será dia 12/09/2022 às 09:00 hrs.

***ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**796D4D53

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 066/2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG** – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 047/2022. **Objeto:** Aquisição de lentes compatíveis com a câmera fotográfica 26.2 megapixels (imediato). Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa **LUCAS C. RUBEL - ME,** o item: 02 no valor total de R$36.396,00 (Trinta e seis mil trezentos e noventa e seis reais). Data do Despacho: 29 de Julho de 2022.

***ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**8029071C

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 058/2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna Público o extrato do ato de Autorização e Ratificação, referente

a dispensa de licitação nº 046/2022, processo nº 058/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos de kit câmera com viva voz integrado para vídeo conferencia. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **CROSSING COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA** perfazendo o valor total de R$53.934,99 (Cinquenta e três mil novecentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos). Data do Despacho: 29 de Julho de 2022.

***VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA***
Secretário Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**6EF1E1D4

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 126/2019.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 126/2019 no Processo Nº 035/2019. Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo, Secretária Municipal de Obras, Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal de Fazenda, Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Secretária Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, Secretária Municipal de Governo e Relacionamento com Cidadão, Secretária Municipal de Administração, Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e Procuradoria Geral do Município (CONTRATANTE) e **MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO** (contratada). **Objeto do aditivo:** O prazo de vigência estabelecia no contrato original e aditivo fica prorrogado por 12 (doze) meses e aplica-se o reajuste de 14,66% sobre o valor praticado, correspondente ao período 2021/2022.
Data da assinatura do aditivo: 08 de agosto de 2022.

***LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS***
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável,

***LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS***
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo,

***ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA***
Secretário Municipal de Obras,

***DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS***
Secretária Municipal de Educação,

***VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA***
Secretário Municipal de Fazenda,

***RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA***
Secretário Municipal de Saúde,

***MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania,

***LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES***
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes,

***ERIK LUCAS DA FONSECA***
Secretário Municipal de Governo e Relacionamento Com Cidadão,

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Secretário Municipal de Administração,

***ADALBERTO ALVES DA COSTA***
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer,

***MARCELO FONSECA DA SILVA***
Procurador Geral do Município.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**75E31971

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO.**

**Referência: Termo de Apostilamento para ALTERAÇÃO DE VALOR referente ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 093/2021 do Processo Administrativo n.º 088/2021.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **alteração de valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, tendo em vista o Decreto n° 084/2021 que alterou os dispositivos do Decreto n° 175/2017, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI**, **por apostila,** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se façam constar:**

**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Para o período de 2022/2023 o valor mensal da locação será de **R$ 1.553,05** (mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinco centavos) a serem pagas ate o 5°(quinto) dia util subsequente ao mês vencido, na Secretaria Municipal de Saúde no endereço indicado no prâmbulo deste Contrato ou mediante crédito em conta-corrente indicada pelo **LOCADOR.**

**CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**
Os recursos financeiros necessários à execusão deste contrato, para o exercicio de 2022, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.0105.2398- Manutenção Atividades Estratégia Saúde da Família 3.3.90.36- outros serviços pessoa física – ficha 523

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 01 de agosto de 2022.

***RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**885F0142

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA DE CONVENIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna Público Extrato do Termo de Parceria de CONVENIO para desenvolvimento de aprendizes.

Objeto: realização de aulas práticas dos aprendizes, com vigência a partir da assinatura do termo e término previsto para 06 de Abril de 2023.

Partes: O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, A ASSOCIAÇÃO PROMOÇÃO HUMANA DIVINA PROVIDENCIA** e a **TBI SEGURANÇA EIRELI**.

Data da assinatura: 09 de agosto de 2022.

***MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR***
Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves

***ASSOCIAÇÃO PROMOÇÃO HUMANA DIVINA PROVIDENCIA***
Entidade Qualificada

***TBI SEGURANÇA EIRELI***
Entidade Concedente

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**46F7CFC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 054/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2021 – AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS ATRAVÉS DA TABELA CEASA/MG – EMPRESA RR LEGUMES LTDA.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços é**:

• 08 003 12.361.0106.2081 – Manut. Da Merenda Escolar – Ensino Fundamental – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 171 – Transferência do Estado – Ficha 365.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

**Ribeirão das Neves, 08 de Agosto de 2022.**

***DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**BC433F63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 126/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2019 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 076/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE ARQUIVO E DOCUMENTOS ÁRA PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES – EMPRESA ORGANIZE GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido Contrato é**:

08.002.12.122.0101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa Educação – 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – Fonte 101 – Ensino – 25% - Ficha 343.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes do contrato de prestação de serviços.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

**Ribeirão das Neves, 09 de agosto 2022.**

***DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**3120FE3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ORDEM DE SERVIÇOS Nº 002/2022 PROCESSO N° 241/2021**

**ORDEM DE SERVIÇOS Nº 002/2022**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 241/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

**CONTRATANTE:**
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA:**
**COOPERATIVA UNIÃO DOS CARRETEIROS LTDA.**

Ribeirão das Neves, 29 de julho de 2022.

**REFERÊNCIA/OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÃO BAÚ, INCLUINDO CONDUTOR, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, HIGIENIZAÇÃO, IMPOSTOS, TAXAS, ENCARGOS SOCIAIS E SEGURO TOTAL.**

**ASSUNTO: APRESENTAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO BÁU E**

**INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, POR UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS.**

Prezados Senhores,
**Autorizamos o início da prestação de serviços, por um período de 90 (noventa) dias, com execução a partir do dia 12 de agosto de 2022, devendo a contratada apresentar 01 (um) veículo caminhão Baú, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços nº. 028/2022, celebrado entre a Prefeitura de Ribeirão das Neves e a Cooperativa União dos Carreteiros Ltda, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme os termos contratuais, em especial, da:**

***CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS***
*2.1. A contratada deverá prestar o serviço de acordo com as especificações contidas no(s) local(is) e prazo (s) na ordem de execução de serviços.*

*2.2. Os serviços deverão ser apresentados no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da ordem de execução de serviço ou equivalente juntamente com o respectivo motorista/operador e documentos de porte obrigatório dos veículos e o comprovante de sua habilitação, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Seicídio Jorge Ricardo nº 86, Bairro Santa Paula, município de Ribeirão das Neves.*

E ainda, demais termos do Edital de Licitação e Contrato de Prestação de Serviços, que integram o Processo Administrativo de Licitação nº. 241/2021.

Atenciosamente,

***MÁRCIA REGINA ARAGÃO DOS SANTOS PINTO***
Superintendência Administrativa

***DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**4623366B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RIO ESPERA

### MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022, torna público que às 09h00min (nove horas) do dia 23 de agosto de 2022, em sessão púbica, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, na forma da Lei Federal n° 10.520/02, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 46/2022, cujo o objeto é o registro de preços para futura contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais odontológicos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Espera/MG. O Edital poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera/MG. Maiores informações pelo tel: (31) 3753.1254; e-mail:licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 09 de agosto de 2022.

***AMANDA DE CASSIA DA CRUZ.***
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**
Amanda de Cássia da Cruz
**Código Identificador:**A64BD967

### MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2022, torna público que às 14h00min (quatorze horas) do dia 23 de agosto de 2022, em sessão púbica, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, na forma da Lei Federal n° 10.520/02, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 47/2022, cujo objeto é a Contratação temporária e em caráter complementar de empresa habilitada para prestação de serviços de mão de obra civil, em atendimento às demandas da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo. O Edital poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera/MG. Maiores informações pelo tel: (31) 3753.1254; e-mail:licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 09 de agosto de 2022.

***AMANDA DE CASSIA DA CRUZ.***
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**
Amanda de Cássia da Cruz
**Código Identificador:**6CA9CB00

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RODEIRO

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 REGOSTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2022**

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 013/2022
Registro de Preço Nº 023/2022
Pregão Presencial Nº 017/2022

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro, conforme Ata de Registro de Preços, que tem como objeto o Registro de preço para aquisição estimada de medicamentos para distribuição gratuita pela Farmácia de Todos de Rodeiro, para o Centro de Saúde e ESFs, pelo fundo municipal de saúde, conforme edital e seus anexos, conforme segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR ATUAL | VALOR C/REEQUILÍBRIO |
|---|---|---|---|
| 108 | CLONAZEPAM 2,5MG/ML | R$ 2,40 | R$ 3,60 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 09/08/2022
Partes: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Leonardo Eric Rodrigues - POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA – Detentor

**Publicado por:**
Amanda Costa Cruz
**Código Identificador:**B2440741

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### PUBLICAÇÃO DE EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 083/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022

**Extrato de instrumento contratual**
**Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93**
Processo Licitatório Nº 083/2022
Pregão eletrônico nº 009/2022

Contrato Nº 077/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e SMART MG COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA , CNPJ 31.022.161/0001-00
Objeto: Com base no art. 79, II da lei 8666/93, as partes decidem pela rescisão amigável do contrato que tem por objeto a Aquisição de veículo 0(zero) km, do tipo furgão teto alto adaptado para ambulância do tipo simples remoção, ano 2022, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas e anexos deste Edital.
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
Data da assinatura: 09/08/2022
Signatários: Prefeitura Municipal de Rodeiro e Ricardo Vieira Lima - SMART MG COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA.

**Publicado por:**
Fernanda de Alcantara Chagas
**Código Identificador:**89C88437

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
### RERRATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022 – RERRATIFICAÇÃO. Torna público a Rerratificação da publicação de edital convocatório referente ao Processo Licitatório sob nº 098/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 047/2022, objetivando futuras e eventuais aquisições de utensílios para cozinha, dentre outros itens correlatos conforme descritos e especificados no anexo I do Edital convocatório. Tal Rerratificação se dá em detrimento ao atraso na publicação do edital. Assim, onde se lê "abertura dia 11/08/2022 às 09h00min", leia-se "abertura dia 22/08/2022, às 09h00min". Todas as cláusulas e condições do Edital permanecem inalteradas. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3723-1263. O edital está disponível em: www.rosariodalimeira.mg.gov.br -

Rosário da Limeira, 08 de agosto de 2022.

**Publicado por:**
Erica Ribeiro Pogianeli
**Código Identificador:**D69CB3E1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA BARBARA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 180/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2022–**Objeto: **Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de palco, camarins, área de serviço (house mix) e unidades de torre para Fly P.A, a serem utilizados na Festa do Trabalhador Rural.** Data do recebimento das propostas e documentos:**23/08/2022** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital–www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 09/08/2022 -

***SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -***
Secretária Municipal de Administração Pública.

**Publicado por:**
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
**Código Identificador:**9A2AC939

### SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
### ATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA 002/2022

ATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA 002/2022

Ás 07 horas do dia 25 de Julho de 2022, reuniram – se a Comissão de Seleção, designada pela Portaria 06/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social para julgar o Plano de trabalho das Organizações da Sociedade Civil inscritas no edital 0002/ 2022 do CMDCA/SB. Conforme análise emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, nos termos do art. 1º do decreto Municipal nº 4784/2021, por decisão unânime a Comissão decidiu classificar as OSC'S APAE, ASSOCIAÇAÕ NÃO GOVERNAMENTAL AME VIDAS E ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA TAGUATINGA e desclassificar a Organização ASSOCIAÇÃO BETESDA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Fica registrado neta ata que encontra – se aberto o prazo de recurso para a interposição de recurso contra a decisão da Comissão de Seleção. Nada mais havendo a tratar fora encerrada a reunião. Santa Bárbara, 25 de Julho de 2022.

Santa Bárbara, 29 de Julho de 2022

_____
***COMISSÃO DE SELEÇÃO***

**Publicado por:**
Luciana de Fátima Pereira
**Código Identificador:**BC12ED67

### SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
### ATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA 002/2022

ATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA N° 002/2022

Ás 09 horas do dia 22 de Julho de 2022, reuniram – se os titulares da Comissão de Seleção, designada pela Portaria 06/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social para processar e julgar os documentos apresentados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Bárbara, Organização Não Governamental Ame Vidas, Associação Atlética Taguatinga e Associação Betesda de Assistência Social no Chamamento Público nº 002/2022. Aberto os envelopes e analisados os documentos apresentados pelas interessadas a Comissão decidiu classificar todas as OSC,s. Dessa forma a Comissão de Seleção decidiu iniciar a apresentação dos planos de trabalhos. Após a finalização das apresentações dos planos de trabalho pelas OSC's, a sessão fora suspensa e fica designada para o dia 25/07/2022 ás 07: 00 horas a sessão para divulgação do resultado e conclusão dos trabalhos. Nada mais havendo a tratar fora encerrada a reunião. Santa Bárbara, 22 de Julho de 2022.

Santa Bárbara, 29 de Julho de 2022

_____
***COMISSÃO DE SELEÇÃO***

**Publicado por:**
Luciana de Fátima Pereira
**Código Identificador:**BC1CEF0C

### SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
### EXTRATO DE ADITIVO DO PRAZO E CONVALIDAÇÃO DO CONVÊNIO PARA A REALIZAÇÃO DO TRABALHO SOCIAL - PMCMV-FAR

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO DE ADITIVO DO PRAZO E CONVALIDAÇÃO DO CONVÊNIO PARA A REALIZAÇÃO DO TRABALHO SOCIAL - PMCMV-FAR

EXTRATO DE ADITIVO DO PRAZO E CONVALIDAÇÃO DO CONVÊNIO PARA A REALIZAÇÃO DO TRABALHO SOCIAL - PMCMV-FAR

Extrato de Aditivo do Prazo do Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de Santa Bárbara/MG, CNPJ 19.391.945/0001-00,Operação 0428.568-16, no âmbito do no Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, a partir da realização das atividades constantes do Instrumento de Planejamento do Trabalho Social, empreendimento Residencial Campus Fidei, no Município de Santa Bárbara/MG. O valor de R$ 198.900,00 (cento e noventa e oito mil e novecentos reais) fica inalterado. O Termo Aditivo prorroga o convênio por 22 (vinte e dois) meses. Vigência do aditivo:13/02/2021 a 12/12/2022. Firmado em: 12/02/2022.

**Publicado por:**
Luciana de Fátima Pereira
**Código Identificador:**A8E84E0C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

### COMISSAO DE LICITAÇAO
### MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
### PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE** – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 254/2022 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 033/2021. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 23 de agosto de 2022 às 09:00 horas, para Aquisições futuras e parceladas de Medicamentos diversos destinados a atenção básica, saúde mental, atendimento de ordens judiciais e outras demandas, com base na Tabela de Preços CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) / ANVISA . Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de compras e licitações à Rua São Vicente de Paulo, nº 137 – Centro – Santa Barbara do Leste – MG, em dias úteis das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (33) 3326 - 1118 –

Santa Barbara do Leste, 08/08/2022 –

***WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –***
Prefeita.

**Publicado por:**
Enilson Gonçalves Leite
**Código Identificador:**2FE4E45B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

### SETOR DE LICITAÇÃO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Processo Licitatório n° 122/2022**
**Dispensa De Licitação N° 050/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 050/2022, nos seguintes termos:

**CONTRATADO: PRODUTOS SAP LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.377.293/0001-93, situada à Rua Felisberto Tamião, 661, Jardim Golive, Sertãozinho, estado de São Paulo CEP 14.170-230 representado por Alexander Almeida D'Antônio, CPF 186.569.988-89 e RG 20.403.595 SSP/SP,

**OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Aparelho manual para desobstrução de rede de esgoto com 50 mts de comprimento, composto de: 25 varetas em **aço cromo silício** 08mmx2mts com engate rápido (macho e fêmea), 02 pontas sem fim P.4 3" 01 ponta recuperadora P. 5, 01 helicoidal P. 6 3"e 01 Chave para desacoplar C.8, 04 Pares de engate, que será utilizado na execução de serviços de reparos na rede pública de esgoto sanitário e doméstico do perímetro urbano

**VALOR**: R$6.280,00 (seis mil duzentos e oitenta reais)
**PERÍODO**: a partir de sua assinatura até 31/12/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

Código Dotação:

**02.09.01.15.122.0041.1076.44905200. Ficha 1333. Fonte 100/170.**
**02.09.01.17.512.0047.1032.44905200. Ficha 1389. Fonte 100/170.**

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 10 de Agosto de 2022

***ILBNELLE SANTANA OTONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gizelia Basilio
**Código Identificador:**14B6564B

### SETOR DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO N° 207/2022 PROCESSO Nº 103/2022 DE 22/06/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022, CREDENCIAMENTO 009/2022.

**CONTRATADO: CLINICA MEDICA SOUZA ALMEIDA LTDA**, pessoa-jurídica, inscrita no CNPJ sob Nº. 41.364.204/0001-99, constante da categoria profissional de médico, registro no CRM/MG sob Nº. 058388, com endereço profissional à Rua Marechal Deodoro, Nº. 22, Sala 405, Centro na Cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na área de saúde para prestação de serviços técnicos profissionais por médicos especialistas em Cirurgia Geral; proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos ambulatoriais especializados para a realização de consultas e/ou exames clínicos, e cirurgias de baixa e média complexidade no Município de Santa Margarida/MG.
**CONTRATANTE:** Município de Santa Margarida – MG
**VALOR:** R$ 14.000,00(quatorze mil reais), determinada pela Lei Municipal nº 1.674/2022, sendo o valor global do contrato R$ 70.000,00 (setenta mil, reais).

**EXECUÇÃO:** Secretaria Municipal de Saúde

**VIGÊNCIA:** 09/08/2022 à 31/12/2022
**DOTAÇÃO ORÇ:**

02.07.01.10.302.0037.2046.33903600. Ficha 919 Fonte 102.
02.07.01.10.302.0037.2046.33903900. Ficha 920. Fonte 102.
02.07.02.10.302.0037.2065.33903600. Ficha 1108. Fonte 154/155/159.
02.07.02.10.302.0037.2065.33903900. Ficha 1109. Fonte 154/155/159.

***ILBNELLE SANTANA OTONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Mendes de Oliveira
**Código Identificador:**6EF0B432

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2022 ADESÃO (CARONA) EM REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022**

* Ata de Registro de Preços nº 003/2022, referente ao Processo Licitatório nº 041/2022 – Pregão Presencial nº 020/2022, gerenciado pelo município de Urucânia/MG.

Este Contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de dois veículos automotores, 0 km, para transporte com capacidade total mínima de 15 (quinze) pessoas, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Margarida/MG**,** cujas características e especificações do veículo deverão corresponder às descrições contidas no processo licitatório deflagrado pela entidade ou órgão promovente do certame.
**CONTRATADO: BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ 03.353.258/0001-60, com sede na Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 1248, Conj 508, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, CEP: 05.305-002.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de dois veículos automotores, 0 km, para transporte com capacidade total mínima de 15 (quinze) pessoas, os quais serão custeados por meio de dotações próprias e orçamentos vigentes, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Margarida/MG.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.385.112/0001-73, isento de inscrição estadual, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, município de Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.
**VALOR GLOBAL: R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).**
**ÓRGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação.
**VIGÊNCIA:** 04/08/2022 a 15/03/2023.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020401 12361 0019 1.029 449052 Ficha: 340.

***ILBNELLE SANTANA OTONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Mendes de Oliveira
**Código Identificador:**8BF97871

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 009/2022**

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obra de aplicação e execução de concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) na estrada vicinal de ligação entre Santa Margarida e Ribeirão de São Domingos, incluindo o serviço de usinagem e fornecimento de material, dos equipamentos utilizados para a aplicação do revestimento e mão de obra necessária para a satisfatória prestação do serviço, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação: **ROSA E OLIVEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.787.522/0001, com o valor global de R$ 1.918.221,27 (um milhão, novecentos e dezoito mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos ), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 09 de agosto 2022.

***ILBNELLE SANTANA OTONI***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcela Mendes de Oliveira
**Código Identificador:**B17F88BB

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 201/2022 PROCESSO Nº 113/2022 DISPENSA Nº 048/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE**: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física ou Jurídica especializada na área de engenharia e arquitetura para a prestação de serviços técnicos de elaboração de Projeto Arquitetônico, Projetos Complementares e Projetos Executivos de Engenharia para a execução de construção/reforma/ampliação de bens imóveis pertencentes ao Município de Santa Margarida

**CONTRATADO: MICHELE PEREIRA MAGESTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.931.224/0001-00, estabelecida no Córrego Bom Retiro, s/n, Zona Rural, Município de Santa Margarida-MG, CEP.36.913-000, legalmente representada por Michele Pereira Mageste, inscrito no CPF: 112.545.086-00 e RG MG-19.663.049

**VIGÊNCIA**: O contrato firmado entre a Administração Municipal e o CONTRATADO terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários vigentes e posteriormente atualizados, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma

**VALOR GLOBAL**: R$31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta reais), com valor unitário de R$12,42 (doze reais e quarenta e dois centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**02.02.03.04.122.0003.2013.33903500. Ficha 168**
**02.02.03.04.122.0003.2013.33903600. Ficha 169**
**02.02.03.04.122.0003.2013.33903500. Ficha 170**

Certifico que o presente extrato fora publicado no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

***FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Gizelia Basilio
**Código Identificador:**A6A3D14D

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 202/2022 PROCESSO Nº 113/2022 DISPENSA Nº 048/2022**

**CONTRATANTE**: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física ou Jurídica especializada na área de engenharia e arquitetura para a prestação de serviços técnicos de elaboração de Projeto Arquitetônico, Projetos Complementares e Projetos Executivos de Engenharia para a execução de construção/reforma/ampliação de bens imóveis pertencentes ao Município de Santa Margarida

**CONTRATADO: DANIEL CARVALHO DE SOUZA,** brasileiro, casado, arquiteto (CAU A113654-2), inscrito no CPF sob o n 098.945.906-32 e RG MG-14.933.957, residente e domiciliado à Rua José M vieira, 41, Santa Emília, Município de Santa Margarida-MG, CEP.36.913-000.

**VIGÊNCIA**: O contrato firmado entre a Administração Municipal e o CONTRATADO terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários vigentes e posteriormente atualizados, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma

**VALOR GLOBAL**: 21.288,62 (vinte e um mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), com valor unitário de R$8,51 (oito reais e cinquenta e um centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**02.02.03.04.122.0003.2013.33903500. Ficha 168**
**02.02.03.04.122.0003.2013.33903600. Ficha 169**
**02.02.03.04.122.0003.2013.33903500. Ficha 170**

Certifico que o presente extrato fora publicado no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

***FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Gizelia Basilio
**Código Identificador:**3763200C

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 203/2022 PROCESSO Nº 113/2022 DISPENSA Nº 048/2022**

**CONTRATANTE**: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física ou Jurídica especializada na área de engenharia e arquitetura para a prestação de serviços técnicos de elaboração de Projeto Arquitetônico, Projetos Complementares e Projetos Executivos de Engenharia para a execução de construção/reforma/ampliação de bens imóveis pertencentes ao Município de Santa Margarida

**CONTRATADO: ZULMIRA GOULART BERTOLACE DE BARROS**, brasileira, engenheira CREA MG-207883/D, inscrita no CPF sob o nº 110.210.536-86 e RG 15.976.087, residente e domiciliada a Rua Monsenhor Gonzalez, 44, Centro, Manhuaçu-MG, CEP.36.900-028

**VIGÊNCIA**: O contrato firmado entre a Administração Municipal e o CONTRATADO terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários vigentes e posteriormente atualizados, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma

**VALOR GLOBAL**: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**02.02.03.04.122.0003.2013.33903500. Ficha 168**
**02.02.03.04.122.0003.2013.33903600. Ficha 169**
**02.02.03.04.122.0003.2013.33903500. Ficha 170**

Certifico que o presente extrato fora publicado no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

***FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Gizelia Basilio
**Código Identificador:**71BAB7EB

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 204/2022 PROCESSO Nº 113/2022 DISPENSA Nº 048/2022**

**CONTRATANTE**: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física ou Jurídica especializada na área de engenharia e arquitetura para a prestação de serviços técnicos de elaboração de Projeto Arquitetônico, Projetos Complementares e Projetos Executivos de Engenharia para a execução de construção/reforma/ampliação de bens imóveis pertencentes ao Município de Santa Margarida

**CONTRATADO: ASTE – SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SEGURANÇA DO TRABALHO E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.391.052/0001-00, estabelecida à Av Randolfo Baião, 28 Sala 201, Centro, Manhuaçu-MG, CEP.36.900-019, legalmente representada por Altamir Duraes Garcia, inscrito no RG MG-2.359.012 e no CPF sob o n° 549.330.216-00.

**VIGÊNCIA**: O contrato firmado entre a Administração Municipal e o CONTRATADO terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários vigentes e posteriormente atualizados, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma

**VALOR GLOBAL**: R$18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais), com valor unitário de R$7,50 (sete reais e cinquenta centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**02.02.03.04.122.0003.2013.33903500. Ficha 168**
**02.02.03.04.122.0003.2013.33903600. Ficha 169**
**02.02.03.04.122.0003.2013.33903500. Ficha 170**

Certifico que o presente extrato fora publicado no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

***FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Gizelia Basilio
**Código Identificador:**1D5647BC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 128/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 43/2022**

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 43/2022 – Processo Licitatório nº 128/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO** Tipo: Menor preço por item. O protocolo dos envelopes até 24/08/2022 às 8hs, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG, a sessão terá início às 08h15min do dia 24/08/2022, no Centro Administrativo Dona Niná (Alexandrina Antônia de Abreu), na rua José Venâncio de Miranda, 371 – São Luiz – Santana da Vargem/MG. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Cristiane de Jesus Silva
**Código Identificador:**DFF691E7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 73/2002 - PREGÃO PRESENCIAL 18/2022**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES E SUBSTITUIÇÕES DE VIDROS DE PROTEÇÃO EM BOX, PORTAS E JANELAS, COM FINS DE MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.
CNPJ: 18.245.183/0001-70.
Contratado: **LUIZ AUGUSTO FOGAÇA 13369674637,** CNPJ nº 43.806.426/0001-40, localizado na Avenida Brasil, nº 124 Bairro Centro, Santana da Vargem/MG CEP: 37195-000
Vigência: 05/08/2022 à 05/08/2023
Valor Estimado: R$ 181.515,00 (Cento e oitenta e um mil, quinhentos e quinze reais)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Cristiane de Jesus Silva
**Código Identificador:**99DF30B5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 73/2002 - PREGÃO PRESENCIAL 18/2022**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES E SUBSTITUIÇÕES DE VIDROS DE PROTEÇÃO EM BOX, PORTAS E JANELAS, COM FINS DE MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.
CNPJ: 18.245.183/0001-70.
Contratado: **PAULO VITOR DO VALE JÚNIOR 10009084614,** CNPJ nº 15.744.646/0001-50, localizado na Rua Vereador Arary Reis, 203 – Jardim Paraíso, Três Pontas/MG CEP: 37190-000
Vigência: 05/08/2022 à 05/08/2023
Valor Estimado: R$ 262.307,50 (duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Cristiane de Jesus Silva
**Código Identificador:**42C68F0F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 73/2002 - PREGÃO PRESENCIAL 18/2022**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES E SUBSTITUIÇÕES DE VIDROS DE PROTEÇÃO EM BOX, PORTAS E JANELAS, COM FINS DE MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.
CNPJ: 18.245.183/0001-70.
Contratado: **FORNECEDORA VIDROS S.V. LTDA,** CNPJ nº 20.153.060/0001-51, localizado na Rua Luiz Furtado de Abreu, nº 1190, Centro Santana da Vargem/MG CEP: 37195-000
Vigência: 05/08/2022 à 05/08/2023
Valor Estimado: R$ 619.426,00 (seiscentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte e seis reais)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Cristiane de Jesus Silva
**Código Identificador:**4DBA160B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 201/2021**

**AVISO DE INTENSÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**Processo Licitatório nº.**133/2022
**Adesão ao Registro de Preço nº.**10011/2022
**Objeto:** Adesão a Ata de Registro de Preços 201/2021 da Secretária do Estado de Planejamento e Gestão para compra Estadual de Insumos de Saúde.
**O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Processo Licitatório do Pregão Presencial 153/2021 Ata Reg. Preços 201/2021 do município de Belo Horizonte/MG– Objeto:** Adesão a Ata de Registro de Preços 201/2021 da Secretária do Estado de Planejamento e Gestão para compra Estadual de Insumos de Saúde.
Empresa detentora da ata de registro de preços**:**
**1-) SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SEPLAG, situado à Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves – Rodovia Papa João Paulo II, 4001 – Edifício Gerais – 2° Andar, Bairro Serra Verde- Belo Horizonte/MG CEP: 31.630.901**
Os contratos serão efetivados conforme a necessidade da Administração

Santana da Vargem/MG, 09 de Agosto de 2022.

***JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Paula Figueiredo
**Código Identificador:**CDEEB4A3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora presidente cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo 36/2022 na modalidade Inexigibilidade: 03/2022, Credenciamento 03/2022, credenciamento de banda ou músico para o forró da terceira idade, que acontecerá semanalmente, de 20:00h às 00:00, pelo período de 12 (doze) meses, de forma a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **LEOPOLDO FERRUCIO ALMEIDA PRINCISVAL**, inscrita no CNPJ: 21.437.753/0001-39, com sede na Rua Álvaro Franca, 906, Sol Nascente, Cataguases- MG, representado neste ato pelo Senhor Leopoldo Ferrucio Almeida Princisval, CPF: 015146186-48, valor de prestação do serviço de artista com três ou mais pessoas na banda e equipamentos, valor de R$ 900,00 ( novecentos reais ), R$ 13.500,00 ( treze mil e quinhentos reais ) anuais.

Santana de Cataguases, MG, 20 de abril de 2022.

***MARCOS ANTONIO FERREIRA***
- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**
Ana Maria Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**F588D732

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: MIGUEL ANGELO MORAIS SILVA
PROCESSO LICITATÓRIO: 36/2022
INEXOGIBILIDADE: 03/2022
OBJETO: MUSICOS
CONTRATO Nº 104/2022
VALOR:R$ 800,00
HOMOLOGAÇÃO: 08/08/2022 A 08/08/2023

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 08 DE AGOSTO DE 2022

***MARCOS ANTONIO FERREIRA***
- Prefeito Municipal –

**Publicado por:**
Ana Maria Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**DB739709

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

### DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
### LEI PM/Nº 3.343/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

*"Dá nome de "Célia Vilela Tostes" à Quadra de Esportes situada no Complexo Esportivo Dionísio de Souza Santos e determina outras providências*."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu, na condição de **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º**. Fica denominada de Célia Vilela Tostes a Quadra de Esportes situada no Complexo Esportivo Dionísio de Souza Santos, localizado na Rua Zezeca Franco n. 957, Bairro Jardim Planalto.
**Art. 2º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória, 09 de agosto de 2022.

***ISPER SALIM CURI***
-Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Nayane Cristina Alves Silva
**Código Identificador:**E1EC235E

### DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - O Prefeito Municipal, Isper Salim Curi, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Nº 10.520/2002, homologa o Processo Licitatório Nº 116/2022, na modalidade Pregão Eletrônico RP Nº 014/2022, objeto: contratação de empresa especializada visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO ESCOLAR, para atender às necessidades da Escola Municipal São José e CEMEI – Maria Luíza de Paula, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, município de Santa Vitória/MG.**
**O homologa para as empresas: Gelmed Móveis e Equipamentos Hospitalares Eireli, com sede à Rua José Amazílio Teresani, 118, Lote 23, Quadra B, Bairro Cidade Jardim, Município de Artur Nogueira/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 32.158.543/0001-28, neste ato representada pela sócia/administradora Sra. Marlete Adriana de Morais Garcia, inscrita no CPF nº 141.467.868-19, RG 25.000.552-9/SSP/SP, com proposta no valor de R$ 56.014,00 (cinquenta e seis mil e quatorze reais); Jeferson Gomes de Souza, com sede à Av. Francisco Antônio Pereira, 458, Sala 1, Bairro Jardim Villagem, Município de Dracena/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 45.697.789/0001-10, neste ato representada pelo proprietário Sr. Jeferson Gomes de Souza, inscrito no CPF nº 436.867.068.06, RG 49.920.240/SSP/SP, com proposta no valor de R$ 108.955,60 (cento e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos); Med Life Indústria e Comércio de Móveis Ltda, com sede à Alameda das Gardênias, 815, Qd C-3, Lote 51, Bairro Residencial Maria Monteiro, Município de Trindade/GO, inscrita no CNPJ/MF nº 23.191.397/0001-41, neste ato representada pelo sócio/administrador Sr. Gabriel Soares Evangelista, inscrito no CPF nº 208.861.013-87, RG 1.163.118/SESP/GO, com proposta no valor de R$ 20.189,00 (vinte mil cento e oitenta e nove reais); RCMED Distribuidora Ltda, com sede à Rua Monte Alegre, nº 70, Bairro Vila Paraíso, Município de Capinópolis/MG, inscrita no CNPJ/MF nº 41.990.236/0001-08, neste ato representada pelo sócio/administrador Sr. Rogério Alves da Silva Castro, inscrito no CPF nº 044.645.206-85, RG MG-6.587.111/SSP/MG, com proposta no valor de R$ 14.536,19 (quatorze mil quinhentos e trinta e seis reais e dezenove centavos); Reispel Ltda, com sede à Rua Goiás, 2787, Sala 03, Bairro Jardim Colégio de Passos, Município de Passos/MG, inscrita no CNPJ/MF nº 42.199.488/0001-78, neste ato representada pelo sócio/administrador Sr. Lucas Antônio Franklin Reis, inscrito no CPF nº 053.754.776-29, RG MG-11.175.283/SSP/MG, com proposta no valor de R$ 19.470,00 (dezenove mil quatrocentos e setenta reais); Super Comercial Apolo Ltda EPP, com sede à Av. Modesto de Carvalho, 1726, Bairro Novo Horizonte, Município de Itumbiara/GO, inscrita no CNPJ/MF nº 18.343.089/0001-54, neste ato representada pelo sócio/administrador Sr. Flávio Rodrigues Araújo, inscrito no CPF nº 591.739.631-00, RG 229.945.491/SSP/SP, com proposta no valor de R$ 4.278,00 (quatro mil duzentos e setenta e oito reais). O faz, amparado na decisão do Pregoeiro e no parecer Jurídico.**

**Município de Santa Vitória, em 05 de agosto de 2022.**

***ISPER SALIM CURI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lídia Ferreira de Miranda
**Código Identificador:**13569852

### DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126, 127, 128, 129, 130, 131/2022

**Extrato Ata de Registro de Preços nº 126, 127, 128, 129, 130, 131/2022 – Processo Licitatório nº 116/2022 Pregão Eletrônico RP nº 014/2022. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrados: Gelmed Móveis e Equipamentos Hospitalares Eireli, CNPJ nº 32.158.543/0001-28; Jeferson Gomes de Souza, CNPJ Nº 45.697.789/0001-10; Med Life Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ nº 23.191.397/0001-41; RCMED Distribuidora Ltda, CNPJ Nº 41.990.236/0001-08; Reispel Ltda, CNPJ Nº 42.199.488/0001-78; Super Comercial Apolo Ltda EPP, CNPJ Nº 18.343.089/0001-54. Objeto: futura e eventual contratação de empresa especializada visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO ESCOLAR, para atender às necessidades da Escola Municipal São José e CEMEI – Maria Luíza de Paula, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, município de Santa Vitória/MG. Valor: R$56.014,00; R$108.955,60; R$20.189,00; R$14.536,19; R$19.470,00; R$4.278,00. Validade: 05/08/2022 a 05/08/2023.**

**Município de Santa Vitória MG, em 05 de agosto de 2022**

***FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA***
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

**Publicado por:**
Lídia Ferreira de Miranda
**Código Identificador:**30E59D37

### DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022

**MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022. DATA DA ABERTURA: 23 de agosto de 2022, às 13:00horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, para a linha dos maquinários extra pesados (linha amarela) pertencentes a frota do Município de Santa Vitória/MG, conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. AMPLA PARTICIPAÇÃO E OUTROS ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - E-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).**

**Município de Santa Vitória MG, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.**

***DANILO GEOVANI DE SOUZA***
Diretor de Departamento II.

**Publicado por:**
Danilo Geovani de Souza
**Código Identificador:**DCCC236D

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022**

**Extrato Ata de Registro de Preços nº 132/2022 – Processo Licitatório nº 117/2022 Pregão Presencial RP nº 070/2022. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Cleomilda Soares Pedrosa, CNPJ nº 07.627.061/0001-22. Objeto: contratação de empresa especializada visando à AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13KG E REGISTROS DE GÁS C/ REGULADOR, para manutenção das atividades das diversas repartições administrativas do município de Santa Vitória/MG, com entrega parcelada. Valor: R$ 160.107,50. Validade: 08/08/2022 a 08/08/2023.**

**Município de Santa Vitória MG, em 08 de agosto de 2022 -**

***FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA -***
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

**Publicado por:**
Lídia Ferreira de Miranda
**Código Identificador:**CC340050

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0052/2022**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0067/2022 – Adesão a Registro de Preço nº 0003/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SOLO POÇOS ARTESIANOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO LTDA. Ata no valor Global de: R$ 141.200,00 (cento e quarenta e um mil e duzentos reais). OBJETO: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, E SEMI ARTESIANOS EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ. ASSINATURA: 27/06/2022 – VIGÊNCIA: 08/03/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 27 de junho de 2022.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**89904839

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR VALOR PROCESSO LICITATÓRIO 0080/2022 DISPENSA POR VALOR 0021/2022**

Considerando que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação pertinente (Art. 24, Art. 24, II, Lei 8666/93 da Lei Federal 8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da (s) empresa (s) JAIR ROSA COSTA, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS (ATUALIZAÇÃO DE TABELA DE TEMPORARIEDADE, ORGANIZAÇÃO, CATALOGAÇÃO DE DOCUMENTOS) E ARMAZENAMENTO DO ARQUIVO FÍSICO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no valor global de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e Cumpra-se.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de julho de 2022.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**61AD25C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 0080/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 0021/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS (ATUALIZAÇÃO DE TABELA DE TEMPORARIEDADE, ORGANIZAÇÃO, CATALOGAÇÃO DE DOCUMENTOS) E ARMAZENAMENTO DO ARQUIVO FÍSICO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

**Contratado: JAIR ROSA COSTA**
**CNPJ: 26.522.881/0001-02**
Valor global: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Prazo de contrato: da data de assinatura até o dia 01 de dezembro de 2022.

Fundamentação Legal: Art. 24, II, Lei 8666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de julho de 2022.

***MATEUS DO NASCIMENTO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**26EFBE64

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PROCESSO 120/2022 – PREGÃO 84/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial, que tem por objeto o Registro de Preços para prestação de serviços de guincho de veículos leves, pesados e extrapesados para atender as demandas de urgência de reboque em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, devendo ser disponibilizado para o Município telefones de contatos para chamadas diretas fora do horário normal de expediente, sem qualquer ônus para o Município.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 22 de agosto de 2022.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário, ou e-mail compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 09 de agosto de 2022.

***LUÍS ANTÔNIO RESENDE***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Camila Natália Costa Pinto
**Código Identificador:**E351CDD6

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO:** 15/2022

**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 01/2022

**CREDENCIANTE:** Município de Santo Antônio do Monte

**CREDENCIADO:** Weliton José Tavares

**OBJETO:** Prestação de serviços de Instrutor deViolão

**VALOR:** De acordo com valores listados no anexo V.

Santo Antônio do Monte, 01 de agosto de 2022.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Débora Najara de Souza Ferreira
**Código Identificador:**7C6D6925

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PROCESSO 118/2022 – PREGÃO 83/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial que tem por objeto o registro de preços com vistas a futuras e eventuais aquisições de objetos personalizados para brindes em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de acordo quantidades e especificações do relatório de itens parte integrante do edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 13:30 horas do dia 22 de Agosto de 2022.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br, ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas, ou email: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 09 de agosto de 2022.

***LUIS ANTÔNIO RESENDE***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Camila Natália Costa Pinto
**Código Identificador:**745A540A

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO 52/2022**

**CONTRATO Nº** 52/2022

**PROCESSO:** 119/2021

**MODALIDADE:** Dispensa nº 007/2022

**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio do Monte

**CONTRATADO:** ROSANGELA C L DOS REIS LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria em saúde nos eixos da Media e Alta complexidade, Remanejamento de Programação Pactuada e Integra - PPI, Avaliação das cotas físicas e financeiras programadas na PPI, Faturamento, contratos com prestadores de serviços, Produção x Extrapolamento, Monitoramento e Cumprimento de Metas dos contratos e cirurgias eletivas com incentivo da SES, Resoluções, Deliberações, Portarias, Prestações de Contas, Sistema de Apoio como CNES, SGTAP, SAI, SUS, SIHD e outros atendendo a Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) a ser pago em 12 parcelas mensais no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

**VIGÊNCIA:** 01 de agosto de 2022 a 30 de julho de 2023

Santo Antônio do Monte, 29 de julho de 2022.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Débora Najara de Souza Ferreira
**Código Identificador:**3CA872C9

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO 55/2022**

**CONTRATO Nº** 55/2022

**PROCESSO:** 105/2021

**MODALIDADE:** Pregão nº 74/2021

**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio do Monte

**CONTRATADO:** S. O. S. AMAMENTAÇÃO LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços necessários aos cuidados às gestantes e puérperas, com certificação para consultoria em amamentação e cuidados aos recém-nascidos com atendimento médio mensal de 150 (cento e cinquenta) gestantes, para atender à demanda da Atenção Primária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

**VIGÊNCIA:** 04 de agosto de 2022 a 03 de agosto de 2023

Santo Antônio do Monte, 04 de agosto de 2022.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Débora Najara de Souza Ferreira
**Código Identificador:**B5A85CC2

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 97/2022**

**ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 97/2022 PREGÃO PRESENCIAL 67/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de vias e logradouros por varrição e roçada manual, pintura de meio fio, equipes multitarefas para realização de corte e poda e serviços essenciais, como mutirões de limpeza em ruas e avenidas da zona urbana e zona rural, terrenos e edificações de propriedade ou de responsabilidade do Município de Santo Antônio do Monte/MG, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e veículos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 335/2022, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **Colonial Serviços Ltda**, CNPJ: 29.143.342/0001-42, no valor total de R$718.800,00 (setecentos e dezoito mil e oitocentos reais.

Santo Antônio do Monte, 02 de agosto de 2022.

***ELSON DA SILVA JUNIOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Camila Natália Costa Pinto
**Código Identificador:**D811A1CD

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 97/2022**

**HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 97/2022 PREGÃO PRESENCIAL 67/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de vias e logradouros por varrição e roçada manual, pintura de meio fio, equipes multitarefas para realização de corte e poda e serviços essenciais, como mutirões de limpeza em ruas e avenidas da zona urbana e zona rural, terrenos e edificações de propriedade ou de responsabilidade do Município de Santo Antônio do Monte/MG, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e veículos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 02 de agosto de 2022.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Natália Costa Pinto
**Código Identificador:**7D22F409

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 105/2022**

**ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 105/2022 PREGÃO PRESENCIAL 74/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços necessários aos cuidados às gestantes e puérperas, com certificação para consultoria em amamentação e cuidados aos recém-nascidos com atendimento médio mensal de 150(cento e cinquenta) gestantes, para atender à demanda da Atenção Primária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 335/2022, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **SOS Alimentação Ltda**, CNPJ: 30.425.288/0001-07, no valor total de R$45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Santo Antônio do Monte, 03 de agosto de 2022.

***ELSON DA SILVA JUNIOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Camila Natália Costa Pinto
**Código Identificador:**8A8BEC26

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 105/2022**

**HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 105/2022 PREGÃO PRESENCIAL 74/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços necessários aos cuidados às gestantes e puérperas, com certificação para consultoria em amamentação e cuidados aos recém-nascidos com atendimento médio mensal de 150(cento e cinquenta) gestantes, para atender à demanda da Atenção Primária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 03 de agosto de 2022.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Natália Costa Pinto
**Código Identificador:**AE052A9C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 105/2022**

**HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 105/2022 PREGÃO PRESENCIAL 74/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços necessários aos cuidados às gestantes e puérperas, com certificação para consultoria em amamentação e cuidados aos recém-nascidos com atendimento médio mensal de 150(cento e cinquenta) gestantes, para atender à demanda da Atenção Primária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 03 de agosto de 2022.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Natália Costa Pinto
**Código Identificador:**EF6E64D4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE**

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 109/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 040/2022**

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados através de seu pregoeiro a **REMARCAÇÃO** da realização licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022,** autorizado nos autos do **Processo Licitatório n.º 109/2022**, tendo por finalidade o Objeto: **Contratação pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia civil para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG**. DATA: 19/08/2022 - 10 horas - Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 9 de agosto de 2022.

***ENEIAS MACHADO DE SOUZA***

**Publicado por:**
Edirlene de Nazaré Rodrigues
**Código Identificador:**846AC398

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 084/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 006/2022,** cujo objeto prevê o Registro de Preços para futura e eventual **Prestação de Serviços e Fornecimento de Peças, Equipamentos e Materiais para Aparelhamento e Manutenção de Painéis e Bombas Submersas, Limpeza de Poço Tubular e Perfuração de Poços Artesianos,** a serem realizados de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Ação Comunitária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Credenciamento: **23/08/2022:** de 08:00 hs às 08:30 hs. Início da Sessão Pública: 09:00 horas. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 99244-0099 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br.

**Publicado por:**
João Moreira Chaves Neto
**Código Identificador:**46152D46

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA SANTO ANDRÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI.

Processo Licitatório nº 042/2022
**Modalidade: Adesão nº 04/2022**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG**, situado na com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo **Secretario Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Regional** o Sr. **RAUL PEREIRA DA SILVA**, Brasileiro, Casado, CPF sob o n° 849.675.446-49, RG MG. 11.135.103, residente e domiciliado na Rua Samuel Tonchef de Oliveira, n° 1.621 B, Bairro João Aguiar, São Francisco/MG e de outro, a Empresa **SANTO ANDRÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ – 14.650.080/0001-35**, situada na Estrada Ubaí, nº 933, Planalto, CEP: 39.318.000, na cidade de Icaraí de Minas/MG, representada pelo Sr. **Guilherme de Sales Celestino Lima**, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Físicas sob o nº 090.314.016-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, lastreado no artigo 65, II, "b" § 1º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
**CLÁUSULA PRIMEIRA**
A clausula decima do Instrumento contratual terá uma alteração de projeto inicialmente contratado, haverá um decréscimo nos itens 52, 48, 64, 74 e 54, totalizando um valor de R$ 227.395,3594 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e três mil, quinhentos e noventa e quatro centavos de real). Ressalta se que essa alteração foi de comum acordo entre a secretaria requisitante e a empresa contratada.
- Serão retirados 160 (cento e sessenta) horas do Item 52 no valor de R$ 18.675,00.
- Serão retirados 225 (duzentas e vinte) horas do Item 48 no valor de R$ 58.125,9375
- Serão retirados 640 (seiscentos e quarenta) horas do Item 64 no valor de R$ 19.920,00
- Serão retirados 639 (seiscentos e trinta e nove) horas do Item 74 no valor de R$ 32.319,421875
- Serão retirados 316 (trezentos e dezesseis) horas do item 54 no valor de R$ 98.355,00.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 08 de agosto de 2022.

***RAUL PEREIRA DA SILVA***
Secretario Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Regional
Prefeitura Municipal de São Francisco

Santo André Transportes e Serviços EIRELI -
CNPJ – 14.650.080/0001-35
Representante Legal
***SR. GUILHERME DE SALES CELESTINO LIMA -***
CPF Nº 090.314.016-09

Testemunhas:

Nome:_____
Cpf:

Nome:_____
Cpf

**Publicado por:**
Roberto Eder Alves da Rocha
**Código Identificador:**40CE7C97

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA SANTO ANDRÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI.

Processo Licitatório nº 042/2022
**Modalidade: Adesão nº 04/2022**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG**, situado na com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo **Secretario Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Regional** o Sr. **RAUL PEREIRA DA SILVA**, Brasileiro, Casado, CPF sob o n° 849.675.446-49, RG MG. 11.135.103, residente e domiciliado na Rua Samuel Tonchef de Oliveira, n° 1.621 B, Bairro João Aguiar, São Francisco/MG e de outro, a Empresa **SANTO ANDRÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ – 14.650.080/0001-35**, situada na Estrada Ubaí, nº 933, Planalto, CEP: 39.318.000, na cidade de Icaraí de Minas/MG, representada pelo Sr.

**Guilherme de Sales Celestino Lima**, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Físicas sob o nº 090.314.016-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, lastreado no artigo 65, II, "b" § 1º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A clausula decima do Instrumento contratual terá uma alteração de projeto inicialmente contratado, haverá um acréscimo aos itens 15 e 19 totalizando um valor de R$ 227.393,025 (duzentos e vinte sete mil e vinte e cinco centavos de real). **Para fins de alimentação do sistema é necessária a informação que houve um decréscimo no 2º termo aditivo no valor** de R$ 227.395,3594 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e três mil, quinhentos e noventa e quatro centavos de real), neste caso restou um saldo de R$ 2,3344 (dois reais, três mil trezentos e quarenta e quatro centavos de real). Assim o contrato passará a ter o valor total de R$ 1.775.367,6656 (um milhão setecentos e setenta e cinco mil trezentos e sessenta e sete reais e seis mil seiscentos e cinquenta e seis centavos de real). Ressalta se que essa alteração foi de comum acordo entre a secretaria requisitante e a empresa contratada.

- Serão acrescentados 639 (seiscentos e trinta e nove) horas no Item 15 no valor de R$ 43.755,525. E ainda
- Serão acrescentados 1.180 (mil cento e oitenta) horas no Item 19 no valor de R$ 183.637,50.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 08 de agosto de 2022.

***RAUL PEREIRA DA SILVA***
Secretario Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Regional
Prefeitura Municipal De São Francisco

Santo André Transportes E Serviços EIRELI –
CNPJ – 14.650.080/0001-35
Representante Legal
***SR. GUILHERME DE SALES CELESTINO LIMA –***
CPF nº 090.314.016-09

Testemunhas:
NOME:_____
CPF:

NOME:_____
CPF

**Publicado por:**
Roberto Eder Alves da Rocha
**Código Identificador:**006FEF3B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO 050)

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 087/2022/Pregão presencial nº. 050/2022/Registro de Preço nº 050/2022: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.905.288/0001-09, com sede na Rua Geraldo Faria de Souza, nº. 789, Bairro Sagrada Família, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação através do sistema de Registro de Preço de empresa especializada para fornecimento de materiais de fisioterapia destinados para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 8.358,00 (oito mil e trezentos e cinquenta e oito reais).DOTAÇÃO: 02.006.10.122.0008.1.017-449052-244- Aquisição de Moveis, Veiculos e Equipamentos Secretaria Municipal de Saúde – Equipamentos e Material Permanente – 102; 02.006.10.122.0008.1.017-449052-245- Aquisição de Moveis, Veiculos e Equipamentos Secretaria Municipal de Saúde – Equipamentos e Material Permanente – 192; 02.006.10.122.0008.2.038-339030-252- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.1.019-449052-269- Aquisição de Moveis, Veiculos e Equipamentos para Serviços de Saúde– Equipamento e Material Permanente – 102; 02.007.10.301.0008.1.019-449052-271- Aquisição de Moveis, Veiculos, e Equipamento para Serviço de Saúde– Equipamento e Material Permanente – 153; 02.007.10.301.0008.1.019-449052-272- Aquisição de Moveis, Veiculos, e Equipamento para Serviço de Saúde– Equipamento e Material Permanente – 155; 02.007.10.301.0008.1.019-449052-273- Aquisição de Moveis, Veiculos, e Equipamento para Serviço de Saúde– Equipamento e Material Permanente – 192; 02.007.10.301.0008.1.055-339030-279- Manutenção do Centro de Fisioterapia– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.039-339030-289- Manutenção da Academia de Saúde – Material de Consumo– 159; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-302- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-305- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 155; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-306- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 159; 02.007.10.301.0008.2.132-339030-359- Manutenção do Caps – Centro de AtençãoPsicosocial – Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.132-339030-360- Manutenção do Caps – Centro de Atenção Psicosocial – Material de Consumo– 159.

São Francisco do Glória, 09 de agosto de 2.022.

***ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO***
Presidente Da CPL

**Publicado por:**
Franciele Alves Santana Rodrigues
**Código Identificador:**78804571

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO 050)

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 087/2022/Pregão presencial nº. 050/2022/Registro de Preço nº 050/2022: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **I C SERAFINI REFRIGERAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 14.516.591/0001-69, com sede na Rodovia Armando Martinelli, nº. 15, Frente, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo. OBJETO: contratação através do sistema de Registro de Preço de empresa especializada para fornecimento de materiais de fisioterapia destinados para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 31.390,00 (trinta e um mil e trezentos e noventa reais).DOTAÇÃO: 02.006.10.122.0008.1.017-

449052-244- Aquisição de Moveis, Veiculos e Equipamentos Secretaria Municipal de Saúde – Equipamentos e Material Permanente – 102; 02.006.10.122.0008.1.017-449052-245- Aquisição de Moveis, Veiculos e Equipamentos Secretaria Municipal de Saúde – Equipamentos e Material Permanente – 192; 02.006.10.122.0008.2.038-339030-252- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.1.019-449052-269- Aquisição de Moveis, Veiculos e Equipamentos para Serviços de Saúde– Equipamento e Material Permanente – 102; 02.007.10.301.0008.1.019-449052-271- Aquisição de Moveis, Veiculos, e Equipamento para Serviço de Saúde– Equipamento e Material Permanente – 153; 02.007.10.301.0008.1.019-449052-272- Aquisição de Moveis, Veiculos, e Equipamento para Serviço de Saúde– Equipamento e Material Permanente – 155; 02.007.10.301.0008.1.019-449052-273- Aquisição de Moveis, Veiculos, e Equipamento para Serviço de Saúde– Equipamento e Material Permanente – 192; 02.007.10.301.0008.1.055-339030-279- Manutenção do Centro de Fisioterapia– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.039-339030-289- Manutenção da Academia de Saúde – Material de Consumo– 159; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-302- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-305- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 155; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-306- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 159; 02.007.10.301.0008.2.132-339030-359- Manutenção do Caps – Centro de AtençãoPsicosocial – Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.132-339030-360- Manutenção do Caps – Centro de Atenção Psicosocial – Material de Consumo– 159.

São Francisco do Glória, 09 de agosto de 2.022.

***ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO***
Presidente Da CPL

**Publicado por:**
Franciele Alves Santana Rodrigues
**Código Identificador:**1DBDD52B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO 050)**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 087/2022/Pregão presencial nº. 050/2022/Registro de Preço nº 050/2022: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **JUSSARA LOURENÇO DE OLIVEIRA MOREIRA DISTRIBUIDORA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 17.658.616/0001-57, com sede na Avenida dos Andradas, nº. 555, Loja 32, Bairro Morro da Glória, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação através do sistema de Registro de Preço de empresa especializada para fornecimento de materiais de fisioterapia destinados para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 9.229,00 (nove mil e duzentos e vinte e nove reais). DOTAÇÃO: 02.006.10.122.0008.1.017-449052-244- Aquisição de Moveis, Veiculos e Equipamentos Secretaria Municipal de Saúde – Equipamentos e Material Permanente – 102; 02.006.10.122.0008.1.017-449052-245- Aquisição de Moveis, Veiculos e Equipamentos Secretaria Municipal de Saúde – Equipamentos e Material Permanente – 192; 02.006.10.122.0008.2.038-339030-252- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.1.019-449052-269- Aquisição de Moveis, Veiculos e Equipamentos para Serviços de Saúde– Equipamento e Material Permanente – 102; 02.007.10.301.0008.1.019-449052-271- Aquisição de Moveis, Veiculos, e Equipamento para Serviço de Saúde– Equipamento e Material Permanente – 153; 02.007.10.301.0008.1.019-449052-272- Aquisição de Moveis, Veiculos, e Equipamento para Serviço de Saúde– Equipamento e Material Permanente – 155; 02.007.10.301.0008.1.019-449052-273- Aquisição de Moveis, Veiculos, e Equipamento para Serviço de Saúde– Equipamento e Material Permanente – 192; 02.007.10.301.0008.1.055-339030-279- Manutenção do Centro de Fisioterapia– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.039-339030-289- Manutenção da Academia de Saúde – Material de Consumo– 159; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-302- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-305- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 155; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-306- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 159; 02.007.10.301.0008.2.132-339030-359- Manutenção do Caps – Centro de AtençãoPsicosocial – Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.132-339030-360- Manutenção do Caps – Centro de Atenção Psicosocial – Material de Consumo– 159.

São Francisco do Glória, 09 de agosto de 2.022.

***ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Franciele Alves Santana Rodrigues
**Código Identificador:**27F297FB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO 050)**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 087/2022/Pregão presencial nº. 050/2022/Registro de Preço nº 050/2022: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS 57174075649,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 43.187.819/0001-12, com sede na Rua Mariana, nº. 114, Bairro Caiçaras, na cidade de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação através do sistema de Registro de Preço de empresa especializada para fornecimento de materiais de fisioterapia destinados para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 2.974,50 (dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: 02.006.10.122.0008.1.017-449052-244- Aquisição de Moveis, Veiculos e Equipamentos Secretaria Municipal de Saúde – Equipamentos e Material Permanente – 102; 02.006.10.122.0008.1.017-449052-245- Aquisição de Moveis, Veiculos e Equipamentos Secretaria Municipal de Saúde – Equipamentos e Material Permanente – 192; 02.006.10.122.0008.2.038-339030-252- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.1.019-449052-269- Aquisição de Moveis, Veiculos e Equipamentos para Serviços de Saúde– Equipamento e Material Permanente – 102; 02.007.10.301.0008.1.019-449052-271- Aquisição de Moveis, Veiculos, e Equipamento para Serviço de Saúde– Equipamento e Material Permanente – 153; 02.007.10.301.0008.1.019-449052-272- Aquisição de Moveis, Veiculos, e Equipamento para Serviço de Saúde– Equipamento e Material Permanente – 155; 02.007.10.301.0008.1.019-449052-273- Aquisição de Moveis, Veiculos, e Equipamento para Serviço de

Saúde– Equipamento e Material Permanente – 192; 02.007.10.301.0008.1.055-339030-279- Manutenção do Centro de Fisioterapia– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.039-339030-289- Manutenção da Academia de Saúde – Material de Consumo– 159; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-302- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-305- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 155; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-306- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 159; 02.007.10.301.0008.2.132-339030-359- Manutenção do Caps – Centro de AtençãoPsicosocial – Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.132-339030-360- Manutenção do Caps – Centro de Atenção Psicosocial – Material de Consumo– 159.

São Francisco do Glória, 09 de agosto de 2.022.

***ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO***
Presidente Da CPL

**Publicado por:**
Franciele Alves Santana Rodrigues
**Código Identificador:**56F1283D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO 050)**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 087/2022/Pregão presencial nº. 050/2022/Registro de Preço nº 050/2022: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **VITOR HUGO VERDERIO DE SOUZA 15456644630,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 33.797.246/0001-95, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 211, Casa, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação através do sistema de Registro de Preço de empresa especializada para fornecimento de materiais de fisioterapia destinados para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 2.524,40 (dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO: 02.006.10.122.0008.1.017-449052-244- Aquisição de Moveis, Veiculos e Equipamentos Secretaria Municipal de Saúde – Equipamentos e Material Permanente – 102; 02.006.10.122.0008.1.017-449052-245- Aquisição de Moveis, Veiculos e Equipamentos Secretaria Municipal de Saúde – Equipamentos e Material Permanente – 192; 02.006.10.122.0008.2.038-339030-252- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.1.019-449052-269- Aquisição de Moveis, Veiculos e Equipamentos para Serviços de Saúde– Equipamento e Material Permanente – 102; 02.007.10.301.0008.1.019-449052-271- Aquisição de Moveis, Veiculos, e Equipamento para Serviço de Saúde– Equipamento e Material Permanente – 153; 02.007.10.301.0008.1.019-449052-272- Aquisição de Moveis, Veiculos, e Equipamento para Serviço de Saúde– Equipamento e Material Permanente – 155; 02.007.10.301.0008.1.019-449052-273- Aquisição de Moveis, Veiculos, e Equipamento para Serviço de Saúde– Equipamento e Material Permanente – 192; 02.007.10.301.0008.1.055-339030-279- Manutenção do Centro de Fisioterapia– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.039-339030-289- Manutenção da Academia de Saúde – Material de Consumo– 159; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-302- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-305- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 155; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-306- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 159; 02.007.10.301.0008.2.132-339030-359- Manutenção do Caps – Centro de AtençãoPsicosocial – Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.132-339030-360- Manutenção do Caps – Centro de Atenção Psicosocial – Material de Consumo– 159.

São Francisco do Glória, 09 de agosto de 2.022.

***ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO***
Presidente Da CPL

**Publicado por:**
Franciele Alves Santana Rodrigues
**Código Identificador:**1B30C4EB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 086/2022/Pregão Presencial nº. 049/2022/Registro de Preço nº 049/2022. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS 57174075649***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 43.187.819/0001-12, com sede na Rua: Mariana, nº.114, Bairro: Caiçaras, na cidade de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais. OBJETO: registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de kit enxoval para gestantes e produtos de higienização infantil destinados para manutenção da secretaria municipal de Saúde de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 8.088,00 (oito mil e oitenta e oito reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.048-339030-333- Manutenção das Atividades da Saúde– PAB- Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.048-339030-334- Manutenção das Atividades da Saúde– PAB- Material de Consumo– 123; 02.007.10.301.0008.2.048-339030-335- Manutenção das Atividades da Saúde– PAB- Material de Consumo– 159.

São Francisco do Glória, 09 de agosto de 2022.

***ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Franciele Alves Santana Rodrigues
**Código Identificador:**6F0EEB34

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 086/2022/Pregão Presencial nº. 049/2022/Registro de Preço nº 049/2022. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***MARIZILDA HIBNER BORGES 688359577-53***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 45.862.764/0001-24, com sede na CRG Água Comprida, s/nº, 2º andar, Bairro: Pedra Menina, na cidade de Dores do Rio Preto, Estado do Espírito Santo. OBJETO: registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de kit enxoval para gestantes e produtos de higienização infantil destinados para manutenção da

secretaria municipal de Saúde de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.048-339030-333- Manutenção das Atividades da Saúde– PAB- Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.048-339030-334- Manutenção das Atividades da Saúde– PAB- Material de Consumo– 123; 02.007.10.301.0008.2.048-339030-335- Manutenção das Atividades da Saúde– PAB- Material de Consumo– 159.

São Francisco do Glória, 09 de agosto de 2022.

***ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Franciele Alves Santana Rodrigues
**Código Identificador:**02CA921A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 086/2022/Pregão Presencial nº. 049/2022/Registro de Preço nº 049/2022. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 35.502.416/0001-92, com sede na Avenida: Prefeito José Raposo, nº 154, Bairro: Pequiá, na cidade de Iúna, Estado do Espírito Santo. OBJETO: registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de kit enxoval para gestantes e produtos de higienização infantil destinados para manutenção da secretaria municipal de Saúde de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 13.508,00 (treze mil, quinhentos e oito reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.048-339030-333- Manutenção das Atividades da Saúde– PAB- Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.048-339030-334- Manutenção das Atividades da Saúde– PAB- Material de Consumo– 123; 02.007.10.301.0008.2.048-339030-335- Manutenção das Atividades da Saúde– PAB- Material de Consumo– 159.

São Francisco do Glória, 09 de agosto de 2022.

***ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Franciele Alves Santana Rodrigues
**Código Identificador:**4D2E37C5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 086/2022/Pregão Presencial nº. 049/2022/Registro de Preço nº 049/2022. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***JUSSARA LOURENÇO DE OLIVEIRA MOREIRA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 17.658.616/0001-57, com sede na Avenida: dos Andradas, nº.555, Loja 32, Bairro: Morro da Glória, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. OBJETO: registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de kit enxoval para gestantes e produtos de higienização infantil destinados para manutenção da secretaria municipal de Saúde de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 10.924,00 (dez mil, novecentos e vinte e quatro reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.048-339030-333- Manutenção das Atividades da Saúde– PAB- Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.048-339030-334- Manutenção das Atividades da Saúde– PAB- Material de Consumo– 123; 02.007.10.301.0008.2.048-339030-335- Manutenção das Atividades da Saúde– PAB- Material de Consumo– 159.

São Francisco do Glória, 09 de agosto de 2022.

***ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Franciele Alves Santana Rodrigues
**Código Identificador:**F443E227

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022**
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E EQUIPARADOS.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de pneus e correlatos, destinados à manutenção da frota oficial da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência. TIPO:** Menor Preço. **DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 30 de agosto de 2022, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185.000.

**NOTA: Em razão do feriado municipal e ponto facultativo, não haverá expediente nos dias 15 (quinze), 16 (dezesseis), 17 (dezessete), 18 (dezoito) e 19 (dezenove) de agosto de 2022.**

**RECOMENDAÇÃO**

Tendo em vista as medidas de prevenção e isolamento social, determinadas pelo poder público durante a pandemia do COVID-19 e, seguindo orientação de entidades médicas para que se evite fluxo de pessoas em ambientes fechados, visando a contenção da propagação dessa peste pandêmica, recomendamos:

a) Cópia do ato convocatório não será disponibilizada para retirada física e todas as orientações adicionais serão feitas via e-mail ou telefone;

Seguindo recomendação da Controladoria Geral da União (Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão), corroborada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG):

b) A sessão pública deste certame será realizada em sala preparada para esse fim. Assim, a Administração assegurará o cumprimento de medidas de prevenção tais como: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes pertencentes ao grupo de risco; disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes;

intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, etc); dentre outras.
**RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

***MÁRIO MARCIANO SOUZA***
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

**Publicado por:**
Gleisimara Helida Lopes França
**Código Identificador:**B3E767A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATOS**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para manutenção das atividades da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e CRIATIVA IMPRESSÃO DIGITAL LTDA; CNPJ: 15.585.288/0001-68 (R$ 78.358,06) – **(CONTRATO N.º 105/2022)**, FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; CNPJ: 02.253.928/0001-03 (R$ 75.730,50) – **(CONTRATO N.º 106/2022)** e GRAFICA SANTA RITA DE CORAÇÃO DE JESUS LTDA; CNPJ: 05.562.748/0001-00 (R$ 94.473,50) – **(CONTRATO N.º 107/2022)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.01.04.122.0002.2012 – Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos; 08.01.02.12.361.0020.2059 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental; 08.01.03.12.365.0024.2065 – Manutenção de Creches; 09.02.01.13.391.0026.2075 – Apoio Festas, Manifestações Populares, Eventos Culturais; 09.02.01.13.392.0026.2079 – Despesa com promoção de Eventos Artísticos e Culturais; 09.02.01.13.392.0026.2080 – Apoio a realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares; 10.02.01.27.812.0039.2090 – Manutenção do Apoio ao Desporto Amador; 12.01.01.08.122.0002.2113 – Manutenção das Atividades Administrativas Assistência Social; 12.02.02.08.244.0009.2122 – Manutenção Serviço de Proteção Social Básica (PAIF-SCFV) – FNAS PSB; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINATURA: 09 de agosto de 2022.

***(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gleisimara Helida Lopes França
**Código Identificador:**BE2467CE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**COMISSAO DE LICITACAO**
**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/111/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO, AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/111/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7111 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM -

***DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcela Cristina Ferreira
**Código Identificador:**CC2ABF47

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 108/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO N° 108/2022**,DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº **099/2021**, PREGÃO PRESENCIAL Nº **48/2021**. OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA FABRICAÇÃO DE ASFALTO FRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG".** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO : **R$ 292.750,00(DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL , SETECENTOS E CINQUENTA REAIS ) .** VIGÊNCIA DE **04 DE AGOSTO DE 2022 A DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022**. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **04/08/2022**. CONTRATADA: **INOVA CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI.** ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL - CESAR JOSÉ BARBOSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - LUIZ FILIPY CARDOSO SILVA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

**Publicado por:**
Keilla Aparecida da Silva
**Código Identificador:**4DE6CCC2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 123 - 2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **123/2022,** DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **079/2021** PREGÃO PRESENCIAL Nº **040/2021**. OBJETO **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, DE AGRICULTURA, MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIASOCIAL, MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO, MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". VALOR ESTIMADO DO CONTRATO : **R$ 54.266,20** (CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS). VIGÊNCIA DE **24 DE JUNHO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022**. CONTRATADA: **COMERCIAL MAPRO LTDA** .DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : **24/06/2022**. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. FLAVIA LUIZA PEREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MARCELO SOARES LADEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO . CÉSAR JOSÉ BARBOSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - DANIELE MAGNAVITA ALENCAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA , ESPORTE E TURISMO . DENER HENRIQUE DE CASTRO - SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL. CRISTINE ALVES RODRIGUES - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: COMERCIAL MAPRO LTDA - DAGUISON VITOR DE FREITAS.

**Publicado por:**
Keilla Aparecida da Silva
**Código Identificador:**62D4A090

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 124 - 2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **124/2022,** DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **079/2021** PREGÃO PRESENCIAL Nº **040/2021**. OBJETO **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, DE AGRICULTURA, MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIASOCIAL, MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO, MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". VALOR ESTIMADO DO CONTRATO : **R$ 23.620,60 (VINTE E TRÊS MIL , SEISCENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** . VIGÊNCIA DE **24 DE JUNHO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022**. CONTRATADA: **PREMOLDADOS MAPRO LTDA**. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : **24/06/2022**. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. FLAVIA LUIZA PEREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MARCELO SOARES LADEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO . CÉSAR JOSÉ BARBOSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - DANIELE MAGNAVITA ALENCAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA , ESPORTE E TURISMO . DENER HENRIQUE DE CASTRO - SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL. CRISTINE ALVES RODRIGUES - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: PREMOLDADOS MAPRO LTDA - DERENILDA MARIA DE FREITAS.

**Publicado por:**
Keilla Aparecida da Silva
**Código Identificador:**4E663270

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**CONVENIOS - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 48/2022 E ATO JUSTIF. DE CHAM. PUBLICO -LAR DA CRIANÇA - IMPOSITIVA**

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento nº 48/2022, destinados à celebração de celebração de parceria com o Lar da Criança, objetivando promover o repasse de recursos financeiros tendo por objetivo promover a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com o LAR DA CRIANÇA, para atendimento na Educação Infantil – primeira etapa da Educação Básica – à criança de 01 à 03 anos em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguístico e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho. O Lar da Criança tem por finalidade cuidar, educar e desenvolver capacidades. Ao elaborar propostas tem a intenção de proporcionar condições para que as crianças possam desenvolver plenamente suas capacidades de ordem físicas, afetivas, cognitivas, éticas, estéticas, de relação interpessoal e inserção social, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

São Gotardo- MG, 14 de julho de 2022

***DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA***
Prefeita

**Valor: R$ 4.075,00**

**ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**
**(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)**

**INEXIGIBILIDADE Nº 048/2022**

**Referência:** Repasse ao Terceiro Setor
**Base legal**: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2.580/2022
**Organização da Sociedade Civil/Proponente:** Lar da Criança
**CNPJ:** 20.058.426/0001-03
**Endereço:** Rua Solimões nº 55, Bairro Jardim Ana Paula, São Gotardo/MG.
**Objeto**: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros tendo por objetivo promover a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com o LAR DA CRIANÇA, para quitar dívidas de companhia de água, companhia de energia, telefonia, serviços contábeis e pagamento das oito profissionais, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).
**Valor total do repasse:** R$ 4.075,00 (quatro mil e setenta e cinco reais)
**Período**: Exercício de 2022.
**Tipo da Parceria**: Termo de Fomento

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal e o LAR DA CRIANÇA, para quitar dívidas de companhia de água, companhia de energia, telefonia, serviços contábeis e pagamento das oito profissionais, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

**Considerando** a necessidade do Município em promover o atendimento das crianças de 1 a 3 anos de idade, priorizando a primeira infância.

**Considerando** a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis para atender toda demanda da primeira infância pela administração pública municipal.

**Considerando** que organização social Lar da Criança se encarrega de promover o ensino educacional às crianças de 1 a 3 anos, possuindo, além da experiência adquirida durante o tempo, profundo conhecimento acerca da situação e realidade do ensino municipal.

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 2.580, de 07 de junho de 2022, que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com o Lar da Criança na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo e o Lar da Criança, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 4.075,00 (quatro mil e setenta e cinco reais), para desenvolver ações educacionais a população local.
A organização acima referida visa, entre outros objetivos, promover o atendimento na Educação Infantil – primeira etapa da Educação Básica, à criança 1 a 3 anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo linguístico e sociais, tendo ainda como intenção proporcionar condições para que as crianças possam desenvolver plenamente suas capacidades, visando a consecução de finalidade de interesse público.
O Município de São Gotardo pretende levar aos cidadãos educação especialmente aos menores de 1 a 3 anos de idade que necessitam inclusive de maiores cuidados, além de carinho e uma maior afetividade.

Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
**II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.**

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

***DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Neli de Oliveira Teixeira
**Código Identificador:**C844C510

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**CONVENIOS - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 49/2022 E ATO JUSTIF. DE NAO CHAM. PUBLICO - LAR DA CRIANÇA**

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento nº 49/2022, destinados à celebração de celebração de parceria com o Lar da Criança, objetivando promover o repasse de recursos financeiros tendo por objetivo promover a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com o LAR DA CRIANÇA, para atendimento na Educação Infantil – primeira etapa da Educação Básica – à criança de 01 à 03 anos em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguístico e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho. O Lar da Criança tem por finalidade cuidar, educar e desenvolver capacidades. Ao elaborar propostas tem a intenção de proporcionar condições para que as crianças possam desenvolver plenamente suas capacidades de ordem físicas, afetivas, cognitivas, éticas, estéticas, de relação interpessoal e inserção social, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

São Gotardo- MG, 14 de julho de 2022

***DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA***
Prefeita

**Valor: R$ 36.000,00**

**ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**
**(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)**

**INEXIGIBILIDADE Nº 049/2022**

**Referência:** Repasse ao Terceiro Setor
**Base legal**: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2.588/2022
**Organização da Sociedade Civil/Proponente:** Lar da Criança
**CNPJ:** 20.058.426/0001-03
**Endereço:** Rua Solimões nº 55, Bairro Jardim Ana Paula, São Gotardo/MG.
**Objeto**: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros tendo por objetivo promover a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com o LAR DA CRIANÇA, para quitar dívidas de companhia de água, companhia de energia, telefonia, serviços contábeis e pagamento das oito profissionais, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).
**Valor total do repasse:** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
**Período**: Exercício de 2022.
**Tipo da Parceria**: Termo de Fomento

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal e o LAR DA CRIANÇA, para quitar dívidas de companhia de água, companhia de energia, telefonia, serviços contábeis e pagamento das oito profissionais, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

**Considerando** a necessidade do Município em promover o atendimento das crianças de 1 a 3 anos de idade, priorizando a primeira infância.

**Considerando** a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis para atender toda demanda da primeira infância pela administração pública municipal.

**Considerando** que organização social Lar da Criança se encarrega de promover o ensino educacional às crianças de 1 a 3 anos, possuindo, além da experiência adquirida durante o tempo, profundo conhecimento acerca da situação e realidade do ensino municipal.

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 2.588, de 22 de junho de 2022, que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com o Lar da Criança na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo e o Lar da Criança, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para desenvolver ações educacionais a população local.
A organização acima referida visa, entre outros objetivos, promover o atendimento na Educação Infantil – primeira etapa da Educação Básica, à criança 1 a 3 anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo linguístico e sociais, tendo ainda como intenção proporcionar condições para que as crianças possam desenvolver plenamente suas capacidades, visando a consecução de finalidade de interesse público.
O Município de São Gotardo pretende levar aos cidadãos educação especialmente aos menores de 1 a 3 anos de idade que necessitam inclusive de maiores cuidados, além de carinho e uma maior afetividade.

Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
**II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.**

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

***DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Neli de Oliveira Teixeira
**Código Identificador:**E85113F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 180 DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO NA MODALIDADE REURB DE INTERESSE ESPECÍFICO REUEB-E

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas no art.69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** que se encontra em curso o projeto de regularização fundiária do Núcleo José Marques Filho, distrito de São Gotardo, no âmbito administrativo da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG;

**CONSIDERANDO** que verificado a condição de socioeconômico a população fundiária do Núcleo José Marques Filho é de sua maioria **média renda;**

**CONSIDERANDO** que o Núcleo José Marques Filho **não** foi declarado como ZONA ESPECÍFICA DE INTERESSE SOCIAL – **ZEIS**, conforme artigo 7°, alíneas da Lei Municipal Complementar n° 138/2015, que instituiu o Programa de Regularização Fundiária Sustentável de São Gotardo/MG.

**CONSIDERANDO** que o critério utilizado pela Lei Federal n° 13.645/2017 em seu artigo 13°, inciso I, para enquadramento pelo Município da modalidade regularização fundiária de interesse social ou de interesse específico foi unicamente o critério de renda.

DECRETA:

Art. 1º. ENQUADRAR o **NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO**, Núcleo José Marques Filho para os fins da regularização fundiária como REURB de interesse específico - **REURB-E**, consoante o disposto no artigo 13°, I, da Lei Federal n° 13.465/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 08 de agosto de 2022

***DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Aline Gabriele Rodrigues
**Código Identificador:**2F002AE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 181 DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE NÚCLEO INFORMAL URBANO

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas no art.69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e**,**

**CONSIDERANDO** que se encontra em curso o projeto de regularização fundiária do Núcleo José Marques Filho, distrito de São Gotardo, no âmbito administrativo da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG;

**CONSIDERANDO** que verificado a condição de socioeconômico a população que ocupa o Núcleo José Marques Filho é de sua maioria média renda;

**CONSIDERANDO** que o Núcleo José Marques Filho **não** foi declarado como ZONA ESPECÍFICA DE INTERESSE SOCIAL – **ZEIS**, conforme artigo 7°, alíneas da Lei Municipal Complementar n° 138/2015, que instituiu o Programa de Regularização Fundiária Sustentável de São Gotardo/MG.

**CONSIDERANDO** a definição e NÚCLEO URBANO INFORMAL como "aquele clandestino, irregular o no qual não foi possível realizar por qualquer modo, a titulação dos seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização".

**CONSIDERANDO** a definição e NÚCLEO URBANO INFORMAL como "aquele de difícil reversão, considerado o tempo de ocupação, a natureza de suas edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município".

**CONSIDERANDO** que as características do Núcleo José Marques Filho, enquadram-se nas constantes do conceito de Núcleo Urbano Informal Consolidado estabelecido pelo artigo 11 da Lei 13.465/2017.

DECRETA:

Art. 1º. Enquadrar como **NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO**, o **NÚCLEO JOSÉ MARQUES FILHO** para os fins da regularização fundiária de interesse específico - **REURB-E**, consoante o disposto na Lei Federal n° 13.465/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 08 de agosto de 2022.

***DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Aline Gabriele Rodrigues
**Código Identificador:**370B9904

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**CONVENIOS - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 34/2022 E ATO JUSTIF. DE NAO CHAM. PUBLICO - FUNDAÇÃO PIO XII**

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento 34/2022 entre a Fundação Pio XII e o Município de São Gotardo. O objeto do presente Termo de Fomento é a execução de uma ação conjunta entre o Município de São Gotardo e a Fundação Pio XII, no intuito de desenvolver e proporcionar assistência médico-hospitalar em Oncologia, com qualidade e humanização, para todas as pessoas de todos os grupos sociais, preferencialmente do Sistema Único de Saúde SUS do Estado e do País, apoiada por programas de prevenção, ensino e pesquisa, buscando excelência no atendimento médico-hospitalar, através de ações humanizadoras, constante aperfeiçoamento técnico e profissional, divulgação científica do ensino e pesquisa, o que nos permite absorver a crescente demanda e com isso, o fortalecimento do Sistema Único de Saúde, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, e tudo que estiver previsto nele, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo, devendo para tanto realizar todos os procedimentos administrativos para que o mesmo seja ratificado pelo Prefeito.

São Gotardo- MG, 07 de junho de 2022

***DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA***
Prefeita

Valor : R$ 60.000,00

**ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**
**(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)**

**INEXIGIBILIDADE Nº 034/2022**

**Referência:** Repasse ao Terceiro Setor
**Base legal**: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2.548/2022
**Organização da Sociedade Civil/Proponente:** Fundação Pio XII
**CNPJ:** 49.150.352/0001-12
**Endereço:** Rua Antenor Duarte Vilela S/N, Bairro Campo Redondo – Barretos/São Paulo
**Objeto**: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros tendo por objetivo promover a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Fundação Pio XII, visando a aquisição de material de consumo em geral e medicamentos oncológicos (ex: água destilada, soro glicosado, soro fisiológico, Abbocath, agulha, seringa, adaptador, atadura, cânula, cateter, scalp, coletor, compressa de gaze, equipo, fixador, luva, lanceta, sonda, tira, esparadrapo, fita e outros), visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).
**Valor total do repasse:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
**Período**: Exercício de 2022.
**Tipo da Parceria**: Termo de Fomento

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal e a Fundação Pio XII, visando a aquisição de material de consumo em geral e medicamentos oncológicos (ex: água destilada, soro glicosado, soro fisiológico, Abbocath, agulha, seringa, adaptador, atadura, cânula, cateter, scalp, coletor, compressa de gaze, equipo, fixador, luva, lanceta, sonda, tira, esparadrapo, fita e outros), visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

**Considerando** a necessidade do Município em relação ao atendimento à as pessoas portadoras de câncer e a excelência no tratamento realizado pela fundação Pio XII.
**Considerando** a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis, não havendo servidores e departamentos específicos capazes de atender a demanda para atender pessoas portadoras de câncer e promover o devido tratamento a estes usuários do SUS.
**Considerando** que organização social Fundação Pio XII sempre se encarregou do atendimento dos portadores de Câncer deste município, possuindo, além da experiência adquirida durante o tempo, profundo conhecimento acerca da situação dos pacientes e os tratamentos adequados aos pacientes.

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 2.548, de 14 de janeiro de 2022, que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Fundação Pio XII na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo e a Fundação Pio XII, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para promover apoio assistencial e oncológica.
A organização acima referida visa, entre outros objetivos, proporcionar assistência médico-hospitalar em Oncologia, por meio de políticas públicas, com o apoio à aos pacientes do Sistema Único de Saúde.
O Município de São Gotardo pretende realizar o encaminhamento dos pacientes portadores de câncer para realizar os devidos tratamentos com a melhor qualidade, eficiência, e buscando a excelência e a eficácia no tratamento conforme discorrido na Lei do SUS e também na Lei Federal nº 12.732/2012, que trata dos pacientes com neoplasia maligna.
Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
**II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.**

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

***DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Neli de Oliveira Teixeira
**Código Identificador:**B94D2B10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**CONVENIOS - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 35/2022 E ATO JUSTIF. DE NAO CHAM. PUBLICO - FUNDAÇÃO PIO XII**

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento 35/2022 entre a Fundação Pio XII e o Município de São Gotardo. O objeto do presente Termo de Fomento é a execução de uma ação conjunta entre o Município de São Gotardo e a Fundação Pio XII, no intuito de desenvolver e proporcionar assistência médico-hospitalar em Oncologia, com qualidade e humanização, para todas as pessoas de todos os grupos sociais, preferencialmente do Sistema Único de Saúde SUS do Estado e do País, apoiada por programas de prevenção, ensino e pesquisa, buscando excelência no atendimento médico-hospitalar, através de ações humanizadoras, constante aperfeiçoamento técnico e profissional, divulgação científica do ensino e pesquisa, o que nos permite absorver a crescente demanda e com isso, o fortalecimento do Sistema Único de Saúde, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, e tudo que estiver previsto nele, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo, devendo para tanto realizar todos os procedimentos administrativos para que o mesmo seja ratificado pelo Prefeito.

São Gotardo- MG, 07 de junho de 2022

***DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA***
Prefeita

Valor : R$ 10.000,00

**ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**
**(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)**

**INEXIGIBILIDADE Nº 035/2022**

**Referência:** Repasse ao Terceiro Setor
**Base legal**: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2.549/2022
**Organização da Sociedade Civil/Proponente:** Fundação Pio XII
**CNPJ:** 49.150.352/0001-12
**Endereço:** Rua Antenor Duarte Vilela S/N, Bairro Campo Redondo – Barretos/São Paulo
**Objeto**: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros tendo por objetivo promover a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Fundação Pio XII, visando a aquisição de material de consumo em geral e medicamentos oncológicos (ex: água destilada, soro glicosado, soro fisiológico, Abbocath, agulha, seringa, adaptador, atadura, cânula, cateter, scalp, coletor, compressa de gaze, equipo, fixador, luva, lanceta, sonda, tira, esparadrapo, fita e outros), visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).
**Valor total do repasse:** R$ 10.000,00 (dez mil reais)
**Período**: Exercício de 2022.
**Tipo da Parceria**: Termo de Fomento

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal e a Fundação Pio XII, visando a aquisição de material de consumo em geral e medicamentos oncológicos (ex: água destilada, soro glicosado, soro fisiológico, Abbocath, agulha, seringa, adaptador, atadura, cânula, cateter, scalp, coletor, compressa de gaze, equipo, fixador, luva, lanceta, sonda, tira, esparadrapo, fita e outros), visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

**Considerando** a necessidade do Município em relação ao atendimento à as pessoas portadoras de câncer e a excelência no tratamento realizado pela fundação Pio XII.
**Considerando** a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis, não havendo servidores e departamentos específicos capazes de atender a demanda para atender pessoas portadoras de câncer e promover o devido tratamento a estes usuários do SUS.
**Considerando** que organização social Fundação Pio XII sempre se encarregou do atendimento dos portadores de Câncer deste município, possuindo, além da experiência adquirida durante o tempo, profundo conhecimento acerca da situação dos pacientes e os tratamentos adequados aos pacientes.

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 2.549, de 14 de janeiro de 2022, que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Fundação Pio XII na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo e a Fundação Pio XII, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para promover apoio assistencial e oncológica.
A organização acima referida visa, entre outros objetivos, proporcionar assistência médico-hospitalar em Oncologia, por meio de políticas públicas, com o apoio à aos pacientes do Sistema Único de Saúde.
O Município de São Gotardo pretende realizar o encaminhamento dos pacientes portadores de câncer para realizar os devidos tratamentos com a melhor qualidade, eficiência, e buscando a excelência e a eficácia no tratamento conforme discorrido na Lei do SUS e também na Lei Federal nº 12.732/2012, que trata dos pacientes com neoplasia maligna.
Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
**II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.**

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

***DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Neli de Oliveira Teixeira
**Código Identificador:**EC6CC9D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 182 DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

DISPÕE SOBRE DISPENSA DOS MÍNIMOS EXIGIDOS NA LEI FEDERAL 6.766/79 E LEI MUNICIPAL 1616/2001 PARA FINS DE PROCESSAMENTO E POSTERIOR REGISTRO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E DO NÚCLEO JOSÉ MARQUES FILHO

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas no art.69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** que se encontra em curso o projeto de regularização fundiária do Núcleo José Marques Filho distrito de São Gotardo, no âmbito administrativo da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG;

**CONSIDERANDO** que verificado a condição de socioeconômico a população que ocupa o Núcleo José Marques Filho é de sua maioria **média renda**;

**CONSIDERANDO** que o Núcleo José Marques Filho **não** foi declarado como ZONA ESPECÍFICA DE INTERESSE SOCIAL – **ZEIS**, conforme artigo 7°, alíneas da Lei Municipal Complementar n° 138/2015, que instituiu o Programa de Regularização Fundiária Sustentável de São Gotardo/MG.

**CONSIDERANDO** que se trata de NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO nos termos do artigo 11 da Lei 13.465/2017 e da declaração do município reconhecendo o Núcleo José Marques Filho como Núcleo Urbano Informal Consolidado

**CONSIDERANDO** o disposto no § único do artigo 19 da Lei Municipal Complementar 138/2015 e da Lei Federal n° 13.465/2017 que permitem ao Município a dispensa dos mínimos legais.

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1° do artigo 11 da Lei Federal n° 13.465/2017 que permitem o Município a dispensar as exigências relativas ao percentual e as dimensões de área destinada ao uso público, ao tamanho dos lotes regularizado (s), assim como outros parâmetros urbanísticos definidos e que.

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada, com fulcro na Lei Municipal Complementar 138/2015 e Lei Federal 13.465/2017, os mínimos exigidos na Lei Federal 6.766/79 e Lei Municipal n°1.616/2001, para fins de processamento e posterior registro da regularização fundiária de interesse específico - REURB-E do Núcleo José Marques Filho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal São Gotardo, 08 de agosto de 2022.

***DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Aline Gabriele Rodrigues
**Código Identificador:**118FBAA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 183 DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DA REURB-E DE INTERESSE ESPECÍFICO, EM ESPECIAL A ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETAMENTE PARA O SEU DETENTOR, A DOAÇÃO E A COMPRA EM VIRTUDE DO JUSTIFICADO INTERESSE PÚBLICO.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas no art.69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** que se encontra em curso o projeto de regularização fundiária do Núcleo José Marques Filho, distrito de São Gotardo, no âmbito administrativo da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG;

**CONSIDERANDO** que verificado a condição de socioeconômico a população que ocupa o Núcleo José Marques Filho é de sua maioria **média renda**;

**CONSIDERANDO** que o Núcleo José Marques Filho **não** foi declarado como ZONA ESPECÍFICA DE INTERESSE SOCIAL – **ZEIS**, conforme artigo 7°, alíneas da Lei Municipal Complementar n° 138/2015, que instituiu o Programa de Regularização Fundiária Sustentável de São Gotardo/MG;

**CONSIDERANDO** que se trata de NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO nos termos do artigo 11 da Lei 13.465/2017 e da declaração do município reconhecendo o Núcleo José Marques Filho como Núcleo Urbano Informal Consolidado;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 15 da Lei Municipal Complementar nº. 138/2015 c.c artigo 17, I , "f" da Lei Federal n° 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 15, incisos XI, XIV, XV da Lei Federal n° 13.465/2017;

**CONSIDERANDO** o interesse público e social trazido pela regularização fundiária de modo a garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequada; a efetivação da função social da sociedade, ordenando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade; garantindo o bem estar de seus habitantes, ampliando o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda; concretizando o princípio constitucional da eficiência na ocupação e uso do solo, prevenindo e desestimulando a formação de novos núcleos urbanos formais.

**DECRETA,**

Art. 1º Dispensar com fulcro no artigo 17, inciso I, "f" da Lei Federal 8.666/93, c.c artigo 15 da Lei Municipal Complementar 138/2015 e Lei Federal 13.465/2017 a licitação para utilização dos instrumentos da REURB-E de interesse específica, em especial a alienação de bem imóvel pela administração pública diretamente para o seu detentor, nos termos do artigo 17, inciso I. "f" da Lei 8.666/93, a doação e a compra em virtude do justificado interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 08 de agosto de 2022.

***DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Aline Gabriele Rodrigues
**Código Identificador:**85106963

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 031 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA PAGAMENTO REFERENTE AO ALUGUEL DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO.

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,
**Resolve:**
**Art. 1º** - Determinar a abertura de Processo Administrativo para pagamento referente ao aluguel do Hospital Municipal de São Gotardo.
**Art. 2º** - O prazo para conclusão do presente Processo Administrativo será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da portaria de instauração, podendo ser prorrogado, a critério da autoridade superior, por igual período, mediante motivo relevante e devidamente justificado.
**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 08 de agosto de 2022.

***DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Aline Gabriele Rodrigues
**Código Identificador:**9B14B695

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG,** torna público o Processo Licitatório nº 058/2022 – Pregão Presencial nº 005/2022. Obj.:Contratação de Instituição Financeira para operar os serviços de processamento, gerenciamento e pagamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos Servidores Públicos do Município de SÃO JOÃO DA PONTE/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. **Abertura: dia 25/08/2022 às 14h00m.**Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no e-mail:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte 09 de Agosto de 2022.

***GUILHERME TADEU R. SANTOS.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Camila Ruas Ferreira
**Código Identificador:**2E67A893

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG,** torna público o Processo Licitatório nº 059/2022 – Tomada de Preços nº 007/2022. Obj: Contratação de empresa especializada para **instalação de piso granilite ou granitina em ambientes internos**, com espessura de 8 mm, incluso mistura de betoneira, colocação de juntas, aplicação do piso, 4 polimentos com politriz, estucamento, selador e cera, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto básico, para atendimento das diversas Secretarias Municipais conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação integrada com Departamento de esporte, lazer e turismo e a Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Abertura: dia 29/08/2022 às 08h00m.** Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte/MG, 09 de Agosto de 2022.

***DANIELA MENDES SOARES.***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**CEEFB049

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº030/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº047/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°017/2022**

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento do Pregoeiro ao Edital de Licitação nº 030/2022 – Processo Licitatório Nº 047/2022 – Pregão Eletrônico SRP n° 017/2022, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006**, com exceção dos itens nº141, 146, 151, 153, 158, 159, 161, 162 e 165 que serão abertos para ampla competitividade,** para **Fornecimento de Lubrificantes, Filtros, Graxas, Aditivos e outros,** para manutenção dos veículos oficiais da frota deste Município, conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I, de forma parcelada mediante solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos / Departamento Municipal de Transporte, as empresas: **KARINE RUAS GONÇALVES,** inscrita no CNPJ sob o nº: 31.819.616/0001-12 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$1.330.782,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS E TRINTA MIL E SETESSENTOS E OITENTA E DOIS REAIS). MEN DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 36.846.528/0001-23 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).** Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 27 de Julho de 2022.

***DANILO WAGNER VELOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**40A28E64

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº030/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº047/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°017/2022**

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, nomeado através da Portaria n°: 015 de 01 de Fevereiro de 2022, torna se público o extrato das Atas de Registro de Preços do Edital de Licitação nº030/2022– Processo Licitatório nº047/2022– Pregão Eletrônico SRP n°017/2022, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006**, com exceção dos itens nº141, 146, 151, 153, 158, 159, 161, 162 e 165 que serão abertos para ampla competitividade,** para **Fornecimento de Lubrificantes, Filtros, Graxas, Aditivos e outros,** para manutenção dos veículos oficiais da frota deste Município, conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I, de forma parcelada mediante solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos / Departamento Municipal de Transporte.
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
**DETENTORAS:**
**Ata de Registro de Preços nº 089/2022 – KARINE RUAS GONÇALVES,** inscrita no CNPJ sob o nº: 31.819.616/0001-12 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$1.330.782,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS E TRINTA MIL E SETESSENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).**

**Ata de Registro de Preços nº 090/2022 – MEN DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 36.846.528/0001-23 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**: **28/07/2022 à 27/07/2023.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 28 de Julho de 2022.

***GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS***
Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**CB351141

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO DA BANDA FARRA DOS BROTHERS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA TRADICIONAL FESTA DE BOM JESUS NA COMUNIDADE DE CONDADO DO NORTE NA DATA 08 DE AGOSTO DE 2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar a **BANDA FARRA DOS BROTHRS** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA TRADICIONAL FESTA DE BOM JESUS NA COMUNIDADE DE CONDADO DO NORTE NA DATA 08 DE AGOSTO DE 2022**, para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (evento de pequeno porte) – Valor: R$ 700,00 (Setecentos reais), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 25 de Julho de 2022.

***DANIELA MENDES SOARES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Camila Ruas Ferreira
**Código Identificador:**D4C31F9D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº. 8.859 DESIGNA DIRETORA DE FAZENDA**

**DECRETO Nº. 8.859**

Designa Diretora de Fazenda**.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a solicitação através do Ofício DF nº 047/2022 de 02/08/2022; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica designada a **Srª. Vera Maria Lima Pereira** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretora de Fazenda"** enquanto durar o período de férias do titular do cargo, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Gerente de Cadastro Imobiliário",** pelo período de 20 dias a contar de 11/08/2022.

**Art. 2º.** Fica determinado que, para efeito de remuneração, a designada fará opção por um dos vencimentos.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de agosto de 2022.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***ALEXANDRE PAULINO LOPES***
Secretário Municipal de Governo

**WJL/APL/nfnc**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**F96F3B15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº. 3.223 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 3.223**

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento de corrida de rua; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 63.293, de 25/07/2022, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer através do despacho datado de 02/08/2022; ficando o requerente obrigado a seguir os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021 e suas alterações, sobre os cuidados e prevenção contra a COVID-19; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido, a título precário e gratuito, à pessoa física **Jeremias Esequiel de Siqueira Neto,** inscrito no CPF sob o nº. 124.155.086-75, portador do RG nº. MG18742291, residente à Via Silvestre Ferraz, nº. 910, Areia Branca, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente à Quadra Pedro Melo, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**Art. 2º.** A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização de "Torneio de Truco", no dia 07 de agosto de 2022, das 12h00min às 21h00min.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

**Art. 4º.** A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

**Continua folha 02**
**PORTARIA Nº. 3.223**
**Folha 02**

**§ 1º.** O evento a ser realizado, de acordo com o despacho do Chefe de Gabinete, datado de 02/08/2022, fomenta o esporte, o lazer e o turismo na cidade, não havendo cobrança de ingresso ao público, o que o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

**§ 2º.** A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

**§ 3º.** O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

**§ 4º.** Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

**Art. 5º.** A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à

limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.
**Art. 6º**. A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento.

**Art. 7º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de agosto de 2022.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***ALEXANDRE PAULINO LOPES***
Secretário Municipal de Governo

**WJL/APL/nfnc**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**58A8E632

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº. 3.224 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 3.224**

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 63.495, de 02/08/2022, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; ficando o requerente obrigado a seguir os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021 e suas alterações, sobre os cuidados e prevenção contra a COVID-19; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido, a título precário, à pessoa física **Sr. Roberto Carlos da Silva,** inscrito no CPF sob o nº. 623.636.546-68, portador do RG nº. M-4.848.074 - SSP/MG, residente à Via Silvestre Ferraz, nº. 910, Areia Branca, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente ao Calçadão Silvério Sanches Neto, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

**Art. 2º** A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a colocação de Brinquedos Infantis, no período de 06/08 a 14/08/2022.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

**Art. 4º** A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

**§1º** A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

**Continua folha 02**
**PORTARIA Nº. 3.224**
**Folha 02**

**§2º** O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

**§3º** Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.
**Art. 5º** A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

**Art. 6º** A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento esportivo.

**Art.7º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de agosto de 2022.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***ALEXANDRE PAULINO LOPES***
Secretário Municipal de Governo

**WJL/APL/nfnc**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**54135ED1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº. 8.864 NOMEIA ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.**

**DECRETO Nº. 8.864**

Nomeia Assessora de Comunicação Social.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a **Srª. Mariana Rodrigues de Menezes,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de " **Assessora de Comunicação Social "** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, nesta data.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de agosto de 2022.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***ALEXANDRE PAULINO LOPES***
Secretário Municipal de Governo

**WJL/APL/nfnc**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**C1A6E335

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 8.866 AUTORIZA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, HORÁRIO DE EXPEDIENTE ESPECIAL NO DIA 11/08/2022, PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG.**

**DECRETO Nº 8.866**

Autoriza, em caráter excepcional, horário de expediente especial no dia 11/08/2022, para os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de São Lourenço/MG.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX e XII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal-LOM; **considerando** o feriado municipal do dia do Padroeiro da Cidade; **considerando** que o horário fixado em caráter excepcional não acarretará nenhum tipo de prejuízo às atividades desenvolvidas pelos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município em prol da comunidade local; **considerando** que é competência do Chefe do Poder Executivo a organização dos trabalhos realizados pela Administração Pública;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado, em caráter excepcional, horário especial de expediente no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de São Lourenço/MG, caracterizado pelo período compreendido das 13h00min às 18h00min, no dia 11/08/202, em função do feriado do dia 10/08/2022 (quarta-feira, Padroeiro da Cidade).

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de agosto de 2022.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***ALEXANDRE PAULINO LOPES***
Secretário Municipal de Governo

**WJL/APL/nfnc**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**D8489FDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LISTA DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021**

**FUNÇÃO: AUXILIAR DE CRECHE**

147 LIDIANE IVANI ABANCA
148 PRISCILA DIAS DA SILVA MARTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, EM 09/08/2022.

***MARIANE SILVA PAPINI***
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº. 8.101

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**9A2F9DEE

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**PORTARIA N.º SAAE/PRES- 045/2022**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE EXPANSÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, EM SUBSTITUIÇÃO.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço-MG, Engº. Hemerson Jader Cunha, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021 e,

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014; Artigo 4º da Lei Complementar nº 50/2019 de 09/09/2019, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º. - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e § 5º. do Art.4º da Lei Complementar nº 50/2019 de 09/09/2019, o Servidor **PAULO ROBERTO GONZAGA**, ocupante do cargo de Operador de ETA, para responder pelas funções do Servidor **MARCELO ALVES TAVEIRA**, **Chefe da Seção de Expansão do Sistema de Drenagem Urbana** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço - MG, durante o seu período de afastamento por atestado médico, compreendido entre os dias **08** e **22/08/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos ao período de afastamento retro mencionado.

São Lourenço - MG, 09 de Agosto de 2022

***ENGº HEMERSON JADER CUNHA***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida de Castro Brito
**Código Identificador:**F7764489

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 29/2022- P.A.D.**

**PORTARIA Nº 29/2022 – P.A.D.**

**MARCELO DE MORAIS**, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que M.B.M, GMI, matrícula funcional n°. 10581, é servidor efetivo integrante da Guarda Municipal e portanto submete-se ao "Estatuto da Guarda Municipal e Agente de Trânsito de São Sebastião do Paraíso", Lei Complementar nº. 36/2011;

**CONSIDERANDO** que é dever do servidor público municipal exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, como também observar as normas legais e regulamentares, ser leal à instituição que servir, cumprir as ordens superiores e manter conduta compatível com a moralidade, não afetando a credibilidade e a imagem da Corporação;

**CONSIDERANDO** que a honra, o compromisso profissional e a correção de atitudes impõem conduta moral e profissional irrepreensíveis a todo integrante da Guarda Municipal, o qual, estando de serviço ou na sua vida privada enquanto estiver na função pública, deve observar, além dos demais preceitos desta lei, os princípios de ética contidos no art. 121 do Estatuto da Guarda Municipal;

**CONSIDERANDO** que, conforme o art. 131 do Estatuto da Guarda, entende-se como infração disciplinar, sem prejuízo das sanções cíveis e penais aplicáveis a espécie, qualquer ação ou omissão contrária aos princípios éticos e aos deveres dos integrantes da Guarda Municipal, estabelecidos nesta Lei, em seu regulamento e na legislação pertinente, mesmo que ocorrida fora do horário de trabalho do servidor se apresentar qualquer vínculo ou relacionamento com a atividade profissional e ou pela sua natureza possa macular ou comprometer o nome da corporação ou o decoro da classe;

**CONSIDERANDO** que chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, informações apresentadas pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil indicando indícios de cometimento, pelo menos em tese, de irregularidades funcionais cometidas pelo servidor M.B.M, ocupante do cargo de Guarda Municipal, Matrícula nº. 10581 cometido a infração disciplinar constante de toda a documentação elencada, sendo dever da Administração Pública Municipal promover a apuração de quaisquer possíveis irregularidades cometidas por seus integrantes;

**CONSIDERANDO** os autos da Apuração Sumária nº. 017/2022-CGM, que constataram indícios de autoria e materialidade sustentado por fatos que o servidor cometera e foi narrado em RO interno da Guarda Civil Municipal, n° 036/2022, com RED´S n° 2022-032436037, com isso em tese teria cometido infração disciplinar de natureza grave, prevista no artigo 132, inciso XVII, do Estatuto da Guarda Municipal;

**CONSIDERANDO** ainda que o art. 167, inciso I do Estatuto da Guarda Municipal prevê que caberá a penalidade de demissão ao integrante da Guarda Municipal que:

Inciso I – Cometer infração de natureza grave;

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Fica instituída, nos termos do Art. 200 da Lei Complementar n° 36/2011, a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, cujos membros se encontram indicados abaixo, para o fim de verificar se o servidor M.B.M, lotado na Guarda Municipal, de acordo com a documentação elencada, realmente cometera as transgressões disciplinares ora mencionadas.

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**Presidente**: **Cleiton da Silva Brandão,** matrícula n°. 8979, Guarda Municipal e Agente de Trânsito II;

**Secretário**: **Antônio de Paula Frazão,** matrícula n°. 5937, Guarda Municipal e Agente de Trânsito II;

**Membro**: **Celso Antônio Duarte**, matrícula n°. 0728, Guarda Municipal e Agente de Trânsito I;

**Art. 2º** - A comissão constituída terá amplos poderes para convocar a presença de testemunhas, para depoimentos, requerer documentos, bem como para praticar outros atos, para que possa desenvolver o referido Processo Administrativo Disciplinar e apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, relatório conclusivo, indicando, se for o caso, as penalidades a serem aplicadas ao servidor, mencionado nesta Portaria.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 08 de agosto de 2022.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Alves Damaceno
**Código Identificador:**D32DFC0F

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 011/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. Extrato do Termo de Prorrogação e Alteração Contratual da Dispensa de Licitação nº 011/2019. Processo Administrativo nº 1223/2019, – OBJETO: Locação de imóvel, situado a Praça Santa Paula Frasinetti, nº 26, Lagoinha, destinado as instalações da Unidade de Saúde lagoinha, pelo período de aproximadamente 12 meses, integrando a manutenção das atividades da atenção básica. Vigência: 01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023. Valor mensal atualizado R$ 3.134,89. CONTRATADA: Sra. Messias Martins Rodrigues. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.

***MARCELO DE MORAIS.***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Pereira
**Código Identificador:**4FFA4372

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - DISPENSA 013/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. Extrato do Termo de Prorrogação e Alteração Contratual da Dispensa de Licitação nº 013/2021. Processo Administrativo nº 871/2021, – OBJETO: Locação de imóvel, situado a Rua dos Antunes, 300 – Vila Mariana, destinado as instalações do almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde , pelo período de 12 meses. Vigência: 19 de julho de 2022 a 18 de julho de 2023. Valor mensal atualizado R$ 4.428,17. CONTRATADA: Sr. Paulo Roberto de Miranda. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.

***MARCELO DE MORAIS.***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Pereira
**Código Identificador:**3B60227C

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DO EDITAL PREGÃO 068/2022 - GENEROS ALIMENTICIOS**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 068/2022, Processo nº 684/2022, Registro de Preços nº 046/2022. Registro de preços para contratação de empresa objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar, com entrega parcelada e pagamento no prazo médio de 30 dias, por um período de 12 meses, integrando a Secretaria Municipal de Educação, sendo que esta terá itens exclusivos para ME, EPP ou MEI, itens em cota reservada pra as mesmas e itens de livre participação. A abertura será dia **23 de Agosto de 2022, às 09:00 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, Ramal 7143, diariamente das 09:30 às 16:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 09 de Agosto de 2022.

***ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Rosiely Merces de Souza
**Código Identificador:**38119F79

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DO EDITAL PREGÃO 069/2022 - GENEROS ALIMENTICIOS GERAL**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 069/2022, Processo nº 692/2022, Registro de Preços nº 047/2022. **Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, diversas carnes, alguns produtos de higiene pessoal e copos descartáveis, destinados a todos os setores desta prefeitura, com entrega parcelada, por um período de 06 meses, sendo que esta terá itens exclusivos para ME, EPP ou MEI, itens de cota reservada para as mesmas e itens de livre participação.**. A abertura será dia **24 de Agosto de 2022, às 09:00 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, Ramal 7143, diariamente das 09:30 às 16:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 09 de Agosto de 2022.

***ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Rosiely Merces de Souza
**Código Identificador:**38D2C843

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS**
**INEXIGIBILIDADE**

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 078/2022, Inexigibilidade n° 007/2022, tendo como objeto a Contratação da empresa para realizar a 4ª Revisão do Veículo do Gabinete, modelo T-CROSS TSI AD, Placa RMR-1J82, ano 2021/2021. APEC VEICULOS AS inscrita no CNPJ sob o n° 17.078.536/0006-37.

***LUDSON GUEDES FARIAS***
Chefe de Setor Compras e Licitações.

**Publicado por:**
Ludson Guedes Farias
**Código Identificador:**206D2F66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS**
**CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

O Município de São Thomé das Letras torna público o CANCELAMENTO do PAL n° 069/2022 Pregão Presencial n° 019/2022, por ERRO na confecção do Edital. Tendo como objeto Registro de Preços para aquisições de móveis, utensílios e equipamentos para atender as demandas do departamento municipal de saúde. Novo processo será publicado em breve.

***LUDSON GUEDES FARIAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ludson Guedes Farias
**Código Identificador:**4AE64DD0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS**
**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL N° 065/2022, Pregão Presencial n° 018/2022, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos de 1.ª linha, certificados pelo INMETRO, com o máximo de 01 ano de fabricação a partir da data do fornecimento, câmaras novas e protetores novos, para A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras. Contrato n° 059/2022 AUGUSTO PNEUS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 35.809.489/0001-21. Contrato n° 060/2022 DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 19.409.408/0001-40. Contrato n° 061/2022 COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 88.197.330/0001-60.

***LUDSON GUEDES FARIAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ludson Guedes Farias
**Código Identificador:**18BA19DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS**
**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

DECISÃO:

Inicialmente, há de se registrar que as condições fixadas ao edital referente ao Pregão eletrônico 003/2022 foram estabelecida com estrita observância das disposições legais contidas na lei federal 8.666/93.

Quanto aos questionamentos da licitante, inclusive listados acima, tem se as seguintes respostas:

l- Sim. Tal característica pode ser desconsiderada pelos proponentes de modo a ampliar a competividade do certame, possibilitando a participação de um maior número de fabricantes do item em questão, uma vez que a exclusão da referida característica não acarretará prejuízo ao departamento de imagem municipal por não haver perda de qualidade no resultado dos exames e risco aos pacientes.

ll- O número de pontos de visualização simultâneos exigido no edital foi calculado de acordo com as necessidades da administração pública, levando em consideração a volumetria de exames realizados pelo município. Entendendo que a redução de número de pontos de visualização de 10 para 6 pontos acarretará prejuízos ao departamento municipal de imagem com a restrição de pontos de visualização médica dos exames de raio X e, consequentemente, aos usuários do serviço no município e zona rural. Além disso, o município recebe semanalmente um grande volume de turístas de todo Brasil, portanto deve possuir estrutura para suportar o aumento repentino da demanda.

lll – Para facilitar o entendimento ao item proposto, altera se o mesmo para: impressão do Padrão DICOM 3.0 para uso em modalidades médicas. O padrão DICOM é o padrão convencional para impressão de imagens médicas. Desse modo, todos os fabricantes de impressoras DRY devem possuir tais características em seu portfólio e não haverá o que se falar em restrição na participação de potenciais licitantes.
Esta Administração Pública Municipal preza pelo cumprimento dos princípios que regem a máquina administrativa, notadamente para o regular e bom andamento das relações jurídicas, que visam atender as diversas necessidades da que a licitação busca selecionar equipamentos de qualidade que possam atender a demanda do município pelo menor preço possível.

Ressalta se que não se pode deixar o procedimento licitatório de prever requisitos que sejam pertinentes e relevantes ao atendimento do objeto buscado, de modo a evitar a aquisição ineficiente de equipamentos que não atenderão á finalidade da Administração Pública e a má gestão do Erário. O que não condiz com a legislação e os preceitos dos princípios que norteiam as aquisições públicas.

Através de memorando interno, a Secretaria Municipal de Saúde justifica as respostas acima, e mantém as demais características do descritivo visando garantir maior eficiência na realização dos exames, gerando menor fila de espera aos pacientes e melhor fluxo de trabalho das equipes técnicas e médica.

Também foi realizada pesquisa de mercado onde constatou se que os principais fabricantes oferecem equipamentos com características semelhantes ou superiores ás solicitados, restando claro que o objeto possibilita ampla concorrência e ao mesmo tempo atende aos interesses da administração pública.

Certo é que um dos princípios da licitação é garantia ampla concorrência, porém, tal princípio não pode ser tomado isoladamente, antes, deve ser interpretado e sopesado conjuntamente com outros princípios importantes, tais como: razoabilidade, economicidade, proporcionalidade e eficiência.

Neste sentido, não pode a Administração abrir de determinada característica, que melhor atende seu interesse isolado de determinado fornecedor.

DA CONCLUSÃO:

Pelo exposto, conclui se que, analisada a impugnação tempestivamente, não assiste razão á empresa.

Desta forma, somente serão aceitas as alterações expostas acima e mantêm se as demais características inalteradas nos termos do edital .

***LUDSON GUEDES FARIAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ludson Guedes Farias
**Código Identificador:**0ED48829

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SEM PEIXE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE**
**INDICAÇÃO Nº 043/2022**

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal,Senhores vereadores,O Vereador que esta subscreve, vem submeter à apreciação em plenário pelos nobres edis a presente indicação, apontando a necessidade de **Proteção com tela em volta da Estação de Tratamento de Água (ETA) em Sem Peixe.**

**JUSTIFICATIVA:**

O objetivo é proteger e evitar com que animais se aproximem e caiam dentro do reservatório.
Outra preocupação é com a própria população em especial as crianças, que por descuido podem cair e chegar a afogamento.

Sendo o que se apresenta, solicito aos nobres pares a aprovação da presente indicação, para que a administração venha acatar e tomar as devidas providências.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 08 de agosto de 2022.

***RENATO MIRANDA MARQUES***
Vereador

**Publicado por:**
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
**Código Identificador:**C03ACF39

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE**
**INDICAÇÃO PARLAMENTAR Nº 044/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG

O Vereador adiante assinado, no exercício de suas prerrogativas fundamentais, e em observância o que dispõe o Regimento Interno, vem requerer Vossa Excelência se digne encaminhar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente Indicação Parlamentar para que sejam tomadas as providências adiante listadas.

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que proceda com levantamentos necessários junto ao Setor de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG, no intuito de **proceder à execução de calçamentos nos seguintes locais: em frente à Igreja da comunidade rural denominada Barbosa; na comunidade rural denominada Sítio Sapucaia, e por fim, na comunidade rural denominada Sítio Jataí, também conhecida como "Morro dos Alvim".**

Sendo assim, solicita que faça uma análise da matéria em questão, e caso entender conveniente e possível, tome as medidas necessárias para à concretização do solicitado.
**JUSTIFICATIVA:**

Tal indicação se motivo devido ao fato de tais locais se encontrarem desprovidos de calçamento, e por motivo, se encontram em precárias condições, tornando-se intransitável nos períodos chuvosos, causando grande desconforto para a população que circula nestes locais.

Desta feita, por se tratar de estrada/locais onde há grande acesso e circulação de pessoas, faz-se necessário um cuidado e zelo maior, motivo pelo qual a execução das referidas obras objetivam conforto e segurança para toda a população.

Sendo assim, visando o acesso seguro, conforto e comodidade para toda a população do Município de Sem Peixe/MG, faz-se a presente indicação, sendo que a execução das referidas obra é de grande importância e valia para todos os transeuntes, usuários, profissionais, estudantes e cidadãos deste Município.

Desta forma, diante de tudo o que foi exposto, solicito ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Câmara Municipal que encaminhe a presente indicação ao Chefe do Executivo para sua análise apreciação.

Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, em 08 de Agosto de 2022.

***JOÃO DEHON ALVES COUTO***
Vereador – PSD

**Publicado por:**
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
**Código Identificador:**6544EC4E

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE**
**INDICAÇÃO PARLAMENTAR Nº 045/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG

O Vereador adiante assinado, no exercício de suas prerrogativas fundamentais, e em observância o que dispõe o Regimento Interno, vem requerer Vossa Excelência se digne encaminhar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente Indicação Parlamentar para que sejam tomadas as providências adiante listadas.

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que proceda com levantamentos necessários junto ao Setor de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG, no intuito de **proceder à execução da pintura da Farmácia de Minas e do Posto de Saúde da Comunidade rural denominada São Paulino**:

Sendo assim, solicita que faça uma análise da matéria em questão, e caso entender conveniente e possível, tome as medidas necessárias para à concretização do solicitado.

**JUSTIFICATIVA:**

Tal indicação se motivo devido ao fato de tais locais se encontrarem com suas pinturas um tanto desgastadas/precárias, necessitando de melhorias.

Desta forma, por se tratar de locais onde há o acolhimento de grande número de pessoas, faz-se necessário um cuidado e zelo maior, motivo pelo qual a execução da revitalização e pintura de tais locais proporcionará um ambiente mais aconchegante, higiênico e com um aspecto asseado.

Importante mencionar ainda, que a execução do solicitado, além de garantir maior conforto e comodidade para todos que lá transitam, trabalham e frequentam, tornará o ambiente mais harmônico do ponto vista visual e ergonômico, garantindo assim, um ambiente mais acolhedor e com um aspecto físico de melhor qualidade.

Desta forma, diante de tudo o que foi exposto, solicito ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Câmara Municipal que encaminhe a presente indicação ao Chefe do Executivo para sua análise apreciação.

Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, em 08 de Agosto de 2022.

***JOÃO DEHON ALVES COUTO***
Vereador – PSD

**Publicado por:**
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
**Código Identificador:**F5CB33F9

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE**
**INDICAÇÃO Nº 046/2022**

Exmo Srs:

**Presidente** e **Vereadores da CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE.**

O Vereador Edmilson abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta casa de leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito que junto ao setor competente, **tome a seguinte providência:**

**AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATA-BURROS NA ESTRADA DO MENDES PRÓXIMO AO LOCAL CHAMADO DIVISA.**

**JUSTIFICATIVA**:

Por ser divisas de propriedades do senhor Dimas Felipe e Wilson Peixoto, este trecho é bastante movimentado por motoristas, motoqueiros, cavaleiros e pedestres. Por algumas vezes, as porteiras são esquecidas abertas fazendo com que os animais atravessam de um terreno para o outro causando desconforto para seus proprietários. Sendo assim, vem este Vereador, atendendo a justas reivindicações de moradores e transeuntes deste local, solicitar que seja instalado este MATA – BRURROS para a melhoria do acesso.

Portanto, espero contar com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta indicação e consequentemente a realização o mais breve possível desta obra pelo setor pertinente.

Sem Peixe, sala das sessões, 08 de agosto de 2022.

***EDMILSON JOSÉ LOPES***
Vereador

**Publicado por:**
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
**Código Identificador:**A05B902C

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE**
**INDICAÇÃO Nº. 047/2022**

Exmo Srs:

Presidente e Vereadores da CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE.

O Vereador Edmilson, abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta casa de leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito e encaminhado junto ao setor competente **a necessidade de:**

**AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO DE MANILHAS E ATERRO DE VÁRIOS BURACOS EXISTENTES NA ESTRADA DO MENDES, ENTRE OS LOCAIS CHAMADOS "DIVISA E PORTEIRÃO.''**

**JUSTIFICATIVA:**

Esta estrada é o acesso mais próximo entre o Distrito de São Bartolomeu e as Comunidades do Mendes, Cascata e Caboclo.

Em tempos de chuva, desce um grande volume de água das encostas e do pasto, causando um assoreamento natural, pois, o local onde a água desce, não há manilhas para escoamento da água. A instalação de manilhas, com proteção rígida de cimento e colocação de cascalho no local, além de diminuir a erosão e os riscos de acidentes, irá proporcionar menos tempo para as pessoas que trafegam neste local, reduzindo consumo de combustível e desgastes em seus veículos.

Por se tratar de um benefício em prol da segurança de todos que utilizam frequentemente este percurso, solicito aos nobres pares a aprovação e aos responsáveis o pronto atendimento e também desta justa reivindicação.

Sem Peixe, sala das sessões 08 de agosto de 2022.

***EDMILSON JOSÉ LOPES***
Vereador

**Publicado por:**
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
**Código Identificador:**0FCBCDDB

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE**
**REQUERIMENTO Nº 009/2022**

O Vereador abaixo assinado, por intermédio da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sem Peixe, no uso de suas prerrogativas contidas no Regimento Interno, vem requerer junto a esta Egrégia Casa no prazo regimental, **requer as seguintes informações:**

·**Qual foi o Órgão/Fonte de doação das geladeiras para o Município?**
· **Quantas geladeiras foram doadas para o Município?**
· **Qual critério foi utilizado para distribuição deste eletrodoméstico?**
· **Enviar a listagem das pessoas/famílias que foram contempladas com o eletrodoméstico.**

**Justificativa:**

Estas informações visa sanar qualquer dúvida questionada pelos munícipes, além de que desta forma, o Poder Legislativo estará cumprindo uma das suas prerrogativas, ou seja, acompanhar e fiscalizar as ações do Poder Executivo, além de demonstrar interesse e conhecimento nos atos da administração pública.
Portanto, solicitamos urgentemente tais informações e que seja cumprido o prazo estipulado na Lei Orgânica do Município para o envio das informações requeridas.

Nestes termos, pede-se deferimento.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, 08 de agosto de 2022.

***PEDRO VAGNO PEREIRA***
Vereador

**Publicado por:**
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
**Código Identificador:**77D7F5C3

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE**
**ATA**

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA VINTE SETE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Aos vinte sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores, no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião ordinária sob a presidência do Vereador Reinaldo Pereira Viana, que convidou o vereador Pedro Vagno Pereira - Vice-Presidente e o vereador Higo Paiva Schitine - Secretário para comporem a Mesa. Feita a chamada, foi registrada a presença dos Vereadores: Geraldo Eustáquio Nardy, João Dehon Alves Couto, José da Purificação Vieira, Renato Miranda Marques e Romar Chaves Canazart, sendo constatada a ausência do vereador, Edmilson José Lopes, a qual foi devidamente justificada pelo secretário. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus realizando a oração inicial e nos Termos Regimentais declarou aberta a reunião. Ato contínuo procedeu-se a leitura da ata da nona reunião ordinária, ocorrida no dia treze de junho do ano em curso, que levada a plenário, submetida a discussão e posteriormente a votação foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovada a ata. Na fase de correspondência, foi lido o ofício enviado pelo senhor Antônio Carlos Pracatá de Sousa – Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, comunicando o desaparecimento do jovem Leandro Loly e solicitando a divulgação do cartaz com a foto do rapaz. Continuamente, foram apresentadas as indicações, a saber: **nº 040/2022**, Renovação da frota do setor de obras; **nº 041/2022**, loteamento do terreno de posse da prefeitura, no bairro Nova Colônia, Ascendino Miranda Paiva e São Bartolomeu, sendo as duas de autoria do vereador Pedro Vagno Pereira; **nº 042/2022**, adesivação e plotagem de todos os veículos da Prefeitura Municipal de Sem Peixe, de autoria do vereador Pedro Vagno Pereira e Higo Paiva Schitine. Submetidas em turno único de discussão, não houve óbice com relação às proposições, que submetidas em turno único de votação, foram aprovadas por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovadas as indicações. Prosseguindo, foi realizada a leitura de parecer, referente o Projeto de Lei **nº 013/2022**, que Autoriza a abertura de crédito adicional, modalidade especial e dá outras providências, de autoria do Executivo Municipal. Ato contínuo foi colocado em segundo turno de discussão, o Projeto de Lei substitutivo **nº 001/2022**, que Dispõe sobre a Criação do Projeto Jovem Cidadão e dá outras providências, de autoria do vereador João Dehon Alves Couto, que não havendo óbice com relação à matéria, foi submetido em segundo turno de votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovado o projeto de lei em segundo turno. Prosseguindo, foi colocado em primeiro turno de discussão, o Projeto de Lei **nº 013/2022**, que Autoriza a abertura de crédito adicional, modalidade especial e dá outras providências, que não havendo óbice com relação à matéria, foi submetido em primeiro turno de votação o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovado o projeto de lei em primeiro turno. Pela ordem, o vereador Geraldo Eustáquio Nardy, requereu ao Presidente a dispensa do interstício entre o primeiro e segundo turno de discussão e votação do projeto de lei **nº 013/2022,** que consultado o plenário foi aprovado por unanimidade. Submetido o projeto de lei em questão em segundo turno de discussão, não houve óbice com relação à matéria, que submetido em segundo turno de votação foi aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovado o projeto de lei em segundo turno. Tendo em vista que foi protocolado pela manhã do dia vinte sete de junho do ano em curso o projeto de lei **nº 014/2022**, que Ratifica consolidação do contrato de consórcio do CISAMAPI e dá outras providências, o Presidente consultou o plenário quanto a inclusão da matéria, que tendo a aprovação de todos, procedeu a distribuição do projeto para os Vereadores e o despacho para as comissões designadas. Findo os trabalhos, foi realizada a chamada final, sendo constatada a presença dos Vereadores acima supracitados. Ato contínuo, o Presidente agradeceu e desejou boas vindas ao Padre Ronaldo Henrique Furtado - da Paróquia de Sem Peixe e declarou encerrada a reunião que por não haver nada a declarar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora e todos os Vereadores presentes.

**Publicado por:**
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
**Código Identificador:**769DC63C

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇAO DA DISPENSA 057/2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE** torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 057/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de revisão de veículo em garantia (Pá Carregadeira LW300KV), conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratado: **TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 01.563.351/0001-73, com sede na Av. Deputado Plinio Ribeiro, nº 937, Esplanada, Montes Claros/MG, CEP: 39.401-474. Valor estimado: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Sem Peixe, 08 de agosto de 2022.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE**, ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 057/2022: Contratação de empresa para prestação de serviço de revisão de veículo em garantia (Pá Carregadeira LW300KV), conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. **TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 01.563.351/0001-73, com sede na Av. Deputado Plinio Ribeiro, nº 937, Esplanada, Montes Claros/MG, CEP: 39.401-474. Valor estimado: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Sem Peixe, 08 de agosto de 2022.

**Publicado por:**
Jaciana Carla Jardim Miranda
**Código Identificador:**6AE6CEE1

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 057/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE** – Processo Dispensa Nº 057/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de revisão de veículo em garantia (Pá Carregadeira LW300KV), conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratado: **TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 01.563.351/0001-73, com sede na Av. Deputado Plinio Ribeiro, nº 937, Esplanada, Montes Claros/MG, CEP: 39.401-474. Valor estimado: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Sem Peixe, 08 de agosto de 2022.

**Publicado por:**
Jaciana Carla Jardim Miranda
**Código Identificador:**FCC52329

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 059/2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE** torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 059/2022. Objeto: Contratação de serviço objetivando lanternagem e pintura nos veículos da frota municipal, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratado: **MARCOS MARIANO DA SILVA 82263680730,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.936.206/0001-20, com sede na Rua Coronel Olimpio Soares Pena, nº 418, Centro – Alvinópolis/MG, CEP: 35.950-000. Valor global: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Sem Peixe, 09 de agosto de 2022.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE DE SEM PEIXE** ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de

Dispensa nº 059/2022: Contratação de serviço objetivando lanternagem e pintura nos veículos da frota municipal, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. **MARCOS MARIANO DA SILVA 82263680730,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.936.206/0001-20, com sede na Rua Coronel Olimpio Soares Pena, nº 418, Centro – Alvinópolis/MG, CEP: 35.950-000. Valor global: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Sem Peixe, 09 de agosto de 2022.

**Publicado por:**
Jaciana Carla Jardim Miranda
**Código Identificador:**734BBCC7

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 059/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE** – Processo Dispensa Nº 059/2022. Objeto: Contratação de serviço objetivando lanternagem e pintura nos veículos da frota municipal, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratado: **MARCOS MARIANO DA SILVA 82263680730,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.936.206/0001-20, com sede na Rua Coronel Olimpio Soares Pena, nº 418, Centro – Alvinópolis/MG, CEP: 35.950-000. Valor global: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Sem Peixe, 09 de agosto de 2022.

**Publicado por:**
Jaciana Carla Jardim Miranda
**Código Identificador:**1020C3D9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTIVOS NOVOS (ZERO QUILÔMETROS), PARA ATENDER AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SEDESE Nº 57 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021 E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.800 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021**. O MUNICÍPIO DE Serra Azul de Minas, ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Leonardo do Carmo Coelho, Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO que em face ao descumprimento com o Item 15.1 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 034/2022, pela empresa BELCAR AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.484.211/0001-10, Bom dia! CONVOCAMOS o licitante remanescente, na ordem de classificação, STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 01.654.749/0001-15, classificada em 2º lugar no certame, para que envie no prazo de 24hs no e-mail licita@serraazuldeminas.mg.gov.br e também que a documentação seja anexa na Plataforma Licitar Digital **www.licitardigital.com.br**, documentação em conformidade com o edital e proposta atualizada para análise da Pregoeira e equipe de apoio. Caso não cumpra o prazo previsto, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação. Salienta-se, ainda, que a convocada só poderá assinar o contrato se concordar em cumprir o mesmo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço.

Serra Azul de Minas, 09 de agosto de 2022.

***CASSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cassia Cristina Costa França Pacheco
**Código Identificador:**CCCC12A2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SERRANIA

**PREFEITURA DE SERRANIA**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**. Extrato de 2º Termo Aditivo de supressão ao contrato nº 228/2021. P. L. n.º 119/2021. T.P. n.º 06/2021. Empresa: CJR Construtora Eireli, CNPJ n.º 33.713.909/0001-46. Objeto: execução indireta de serviços de engenharia objetivando-se o recapeamento asfáltico à base de CBUQ, de diversas ruas do município de Serrania/MG, com fornecimento de material, mão-de-obra, transporte e equipamentos apropriados. Suprimir o valor de R$ 841,49 (oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos). O valor total do contrato passa ser R$ 234.098,44 (duzentos e trinta e quatro mil noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), modificando a cláusula IV, item 4.1 do contrato em tela.

Serrania, 09 de agosto de 2022.

***LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**062C5DD1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SERRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**
**TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 005/2022 – PROCESSO 293/2021, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2021**

**Objeto:** Contratação de empresa para a execução da obra de reforma execução da obra de reforma da Igreja Nossa Senhora do Carmo. **Contratada:** Costa e Alves Engenharia Ltda – CNPJ: 15.829.235/0001-68. **Alteração Contratual:** Acréscimo quantitativo e qualitativo conforme necessidade de inclusão de novos itens para a perfeita conclusão do objeto. **Valor Contratual Reajustado:** R$ 279.610,58 (*Duzentos e setecentos e nove mil e seiscentos e dez reais e cinquenta e oito centavos*). **Data da alteração:** 09 de Agosto de 2022.

***RÚBIA MARA NUNES SOUZA***

**Publicado por:**
Rubia Mara Nunes Souza
**Código Identificador:**5D0F5C4D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**
**TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 117/2022 – PROCESSO 180/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 036/2022**

**Objeto:** Fornecimento, instalação e manutenção de Sistema de Segurança CFTV para a Farmácia Básica Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** Viviane Rafaela Sousa de Oliveira 09778380643 – CNPJ: 38.560.456/0001-89. **Valor Contratual Total:** R$ 9.850,00 (*Nove mil e oitocentos e cinquenta reais*). **Vigência:** 09 de Agosto de 2022 até 08 de Agosto de 2023.

***RÚBIA MARA NUNES SOUZA***

**Publicado por:**
Rubia Mara Nunes Souza
**Código Identificador:**9049B8E5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**
**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 027/2022- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA MAUNA PARA ANIMAÇÃO DA FESTA EM COMEMORAÇÃO A PADROEIRA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA NO ANO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG**

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pelo Sr. Anderson Carlos de Queiroz, Secretário Municipal de Cultura, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 25, I, c/c as disposições do art. 13, II e III, § 3º, ambos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a LEONARDO DE FREITAS E FABIANO PRODUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 44.316.995/0001-70, com endereço na Rua Coronel Ladeira, nº 42 , Bairro Centro, em Guarani – MG, CEP: 36.160-000, para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA MAUNA PARA ANIMAÇÃO DA FESTA EM COMEMORAÇÃO A PADROEIRA NOSSA SENHORA DA GLORIA NO ANO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, através de empresário exclusivo, com valor global de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Valor total da prestação dos serviços: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Em 04/08/2022

***DAVID CARVALHO PIMENTA***
Prefeito Municipal de Simão Pereira

**Publicado por:**
Emerson Corrêa Gomes
**Código Identificador:**33DA3084

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**
**ERRATA AO EDITAL- PREGÃO PRESENCIAL 059/2022- ALTERAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**ERRATA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0134/2022**
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 059/2022**

**O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG**, devidamente designado pela Portaria Nº 010/2022 no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que fica **RETIFICADO** o objeto no Edital de licitação, modalidade: pregão presencial nº 059/2022; processo licitatório nº 134/2022; tipo de licitação: menor preço por item.

**ONDE SE LÊ NO EDITAL DE LICITAÇÃO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA POR EQUIPE COMPOSTA DE 1 (UM) MÉDICO, 1 (UM) ENFERMEIRO E 1 (UM) TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA ATENDIMENTO NOS DIAS DE SEMANA E AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS

**LÊIA-SE:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO NA POLICLÍNICA DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA POR EQUIPE COMPOSTA DE 1 (UM) MÉDICO, 1 (UM) ENFERMEIRO E 1 (UM) TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA ATENDIMENTO NOS DIAS DE SEMANA E AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS

**MOTIVAÇÃO:** Erro de Digitação.

**Publique-se no quadro de Aviso da Prefeitura.**

Simão Pereira, 09 de agosto de 2022.

***EMERSON CORREA GOMES***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Emerson Corrêa Gomes
**Código Identificador:**5DD25A8B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TAPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2022 – Pregão Eletrônico nº 08.002/2021. O MUNICÍPIO DE TAPIRA e RUBIS GERALDO DE SOUZA. Registro de preços para aquisição futura e eventual de hortifrutigranjeiros para a alimentação escolar das escolas municipais de tapira. Item 1 a 9, 22,28,36,37. Valor total: R$ 18.553,30. Prazo: 60 dias.

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES***
Prefeita Municipal. 01/08/2022.

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
**Código Identificador:**B63F868C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2022 – Pregão Eletrônico nº 08.002/2021. O MUNICÍPIO DE TAPIRA e Valdomiro Nascimento Filho 06626494600. Registro de preços para aquisição futura e eventual de hortifrutigranjeiros para a alimentação escolar das escolas municipais de tapira. Item 12 a19,26,27,29 a 34, 39 a 43, 46 a 50, 52 a 65. Valor total: R$ 79.731,98. Prazo: 60 dias.

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES***
Prefeita Municipal.

01/08/2022.

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
**Código Identificador:**06130F0C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2022 – Pregão Presencial nº 08.027/2021. O MUNICÍPIO DE TAPIRA e CARLOS ANTONIO PACHECO EIRELI – ME. Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de buffet, em eventos e reuniões das secretarias municipais (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente), na cidade de Tapira/MG. Valor total: R$ 294.606,87. Prazo: 90 dias.

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES***
Prefeita Municipal.

04/08/2022.

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
**Código Identificador:**3CD51834

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

ABERTURA DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico. Nº 09.031/2022. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hotelaria para atender às demandas das diversas secretariais municipais – do município de Tapira-MG. Abertura: 23/08/2022 às 09:h00min. Tipo: Menor preço por item.

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES***
Prefeita Municipal – 09/08/2022.

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
**Código Identificador:**3E63BE26

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: BRASIL ILUMINAÇÃO LTDA - ME** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 2.442,80; **DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 4.850,00; **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 583.187,50; **LBL COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS, ELETRONICOS E MAQUINARIOS LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 6.450,00; **MARCELO SIMONI ME** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 360,00; **MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 44.524,00; **MULTILUZ COMERCIAL EIRELI** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 119.538,50; **TM E COMERCIO EIRELI** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 84.396,50 e **USIFER TERMO CONEXÕES LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 87.025,70. **Data**: 29/07/2022. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 059/2022. **Objeto**: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos".

Teófilo Otoni/MG, 09/08/2022.

***KATIANE EMANUELE LEMOS NETO***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**12929DFA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022**

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022 - CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022. Data da reunião: 05/08/2022. Horário: 15h. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL. Após exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **INABILITADA** a empresa **SERVIÇO DE SAÚDE OCUPACIONAL - SESO** por apresentar o documento CRM vencido na data 08/09/2020 descumprindo a exigência descrita no item 3.1.4 do Edital e **HABILITADA** a empresa **CAMINHAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA** por cumprir as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni/MG, 09/08/2021.

***JOSÉLIO A. CANTÃO JR. –***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**C9337BE7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022**

**RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022.** O Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** o Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº. 021/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição de 02/08/2022, página 226. **Onde se lê: Data de Assinatura:** 20/06/2022. **Leia-se: Data de assinatura:** 20/07/2022**. F**icam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni, 09/08/2022.

***MÁRCIO PEREIRA DA SILVA –***
Secretário Municipal de Planejamento.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**9CB905C1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2022**

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Item** objetivando o **registro de Preços para a futura e eventual aquisição de extintores de incêndio e outros para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência que integram o Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 22/08/2022 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 09 de agosto de 2022.

***RAMON LÚCIO PIRES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ramon Lúcio Pires
**Código Identificador:**3A0454DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO**
**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2022 - PROCESSO Nº 154/2022**

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que não compareceu nenhum proponente interessado para o referido processo, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**. Objeto: O r**egistro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e acessórios para limpeza e conservação da piscina do Centro de Convivência Três Marias Tênis Clube - CCTMTC para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura – SECETUR de acordo com as especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.** Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-8832/8929.

Publique-se:

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 08 de agosto de 2022.

***RAMON LÚCIO PIRES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ramon Lúcio Pires
**Código Identificador:**D9E249FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO**
**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022 - PROCESSO Nº 146/2022**

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que não compareceu nenhum proponente interessado para o referido processo, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**. Objeto: O r**egistro de preços para futura e eventual aquisição de palhetas para instrumentos musicais, em atendimento a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura-SECETUR de acordo com as especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.** Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-8832/8929.

Publique-se:

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 09 de agosto de 2022.

***RAMON LÚCIO PIRES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ramon Lúcio Pires
**Código Identificador:**60203991

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2022**

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público à abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Item,** objetivando a **aquisição de materiais para Construção, para construção em atendimento a demanda das Secretarias Municipais**, **conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência do Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 22/08/2022 às 15h00min, a sessão de processamento do Pregão será realizada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 09 de agosto de 2022.

***RAMON LÚCIO PIRES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ramon Lúcio Pires
**Código Identificador:**F354874A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 023/2022 – PROCESSO N.º 228/2022**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica que será aberta a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço GLOBAL, referente a contratação de empresa especializada objetivando a reforma da quadra poliesportiva localizada no Bairro Santana, com fornecimento de material, mão de obra e tudo que se fizer necessário para a perfeita execução da obra, sendo o encerramento no dia **12 de setembro de 2022, às 09 horas**, na sala da Divisão de Licitações e Contratos.

TRÊS PONTAS (MG), 09 DE AGOSTO DE 2022.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.***

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**D0D93481

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 024/2022 – PROCESSO N.º 229/2022**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica que será aberta a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço GLOBAL, referente a contratação de empresa especializada objetivando a reforma da Praça da Igreja localizada no Quilombo Nossa Senhora do Rosário, compreendendo os serviços de iluminação e paisagismo, com fornecimento de material, mão de obra e tudo que se fizer necessário para a perfeita execução da obra, sendo o encerramento no dia **12 de setembro de 2022, às 14 horas**, na sala da Divisão de Licitações e Contratos.

TRÊS PONTAS (MG), 09 DE AGOSTO DE 2022.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.***

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**D4402A88

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 047/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2021**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **CONTRATADA:**

**HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.903.093/0001-06. **OBJETO:** Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 26/08/2022 e encerrando-se em 25/08/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 09 de agosto de 2022.

***MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO***
Diretor.

**Publicado por:**
Janaina Aparecida de Sousa
**Código Identificador:**3F4AD7F4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TUPACIGUARA

### CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
### RESOLUÇÃO Nº 583, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a instituição do Arquivo Público da Câmara Municipal de Tupaciguara.

**Autoria:** Mesa Diretora – Gestão 2022.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **Resolução**:

**Art. 1º** Fica instituído o Arquivo Público da Câmara Municipal de Tupaciguara, vinculado ao SETOR/DEPARTAMENTO/DIRETORIA.
**Art. 2º** São atribuições do Arquivo Público da Câmara Municipal de Tupaciguara:
I - Formular a política de gestão de documentos e coordenar a sua implantação no âmbito do Poder Legislativo Municipal;
II - Estabelecer e divulgar diretrizes e normas de gestão e preservação de documentos;
III - Garantir o acesso às informações e arquivos no âmbito da Câmara Municipal, observadas as restrições legais eventualmente aplicáveis;
IV - Coordenar a elaboração e atualização de Planos de Classificação e de Tabelas de Temporalidade de Documentos da Câmara Municipal;
V - Assegurar a gestão, preservação e controle dos documentos sob sua custódia;
VI - Dar cumprimento aos prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidades de Documentos, coordenar a eliminação daqueles desprovidos de valor e garantir a preservação dos documentos de valor histórico, probatório e informativo; autorizar as eliminações de documentos produzidos, recebidos e acumulados pela Câmara, desprovidos de valor permanente, em conformidade com o artigo 9º da Lei Federal nº 8.159/1991;
VII - Propor programas de ação educativa, social e editorial destinados a estreitar o vínculo da instituição com a comunidade e com vistas à recuperação da memória coletiva e às pesquisas sobre a história do Município a partir do acervo sob sua guarda;
VIII - Acompanhar e contribuir no desenvolvimento de programas de informatização, na gestão de documentos digitais e na instalação de sistemas informatizados de gestão arquivística de documentos.
**Art. 3º** Ao Arquivo Público da Câmara Municipal de Tupaciguara ficam subordinados tecnicamente todos os arquivos e protocolos do Poder Legislativo Municipal, sem prejuízo de sua subordinação administrativa, com o objetivo de:
I - Assegurar a gestão sistêmica de documentos e informações, inclusive de documentos digitais;
II - Agilizar o acesso aos documentos e informações;
III - Assegurar a preservação de documentos que encerram valor histórico, probatório e informativo;
IV - Promover a integração das atividades nos diversos SETORES/UNIDADES/ÓRGÃOS da Câmara Municipal.
**Art. 4º** A Câmara Municipal de Tupaciguara instituirá a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, grupo permanente e multidisciplinar, que será nomeada dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, com as seguintes atribuições:
I - Orientar a identificação e avaliação de documentos, visando à elaboração e aplicação de Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade de Documentos;
II - Promover estudos e orientar a identificação e classificação de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, visando assegurar a sua proteção;
III - Colaborar com os setores/unidades/órgãos da Câmara Municipal no trabalho de avaliação da massa documental acumulada;
IV - Coordenar os trabalhos de eliminação, transferência e de recolhimento de documentos;
V - Auxiliar a implementação da política de acesso à informação no âmbito da Câmara Municipal, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
VI - Atuar como instância consultiva, sempre que provocada, sobre os recursos interpostos relativos às solicitações de acesso a informações não atendidas ou indeferidas.
**Art. 5º** A eliminação de documentos públicos do Legislativo Municipal somente será realizada mediante autorização do Arquivo Público da Câmara Municipal de Tupaciguara.
**§ 1º** Os documentos de guarda permanente não poderão ser eliminados após a microfilmagem, digitalização ou qualquer outra forma de reprodução, devendo ser preservados de acordo com o disposto na legislação vigente.
**§ 2º** Os documentos de valor permanente são inalienáveis e imprescritíveis.
**Art. 6º** Ficará sujeito a responsabilidade administrativa, civil e penal quem contrariar o disposto nesta Resolução, na forma da legislação vigente.
**Art. 7º** As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
**Art. 8º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 09 de agosto de 2022.**

***VERª. KÉZIA NOEMI GOMES***
Presidente

***VER. FERNANDO DO VALE BORGES***
Vice-Presidente

***VER. JOSENILDO SOARES DE MELO***
1º Secretário

***VER. ADALCINO ANTÔNIO GOMES***
2º Secretário

**Publicado por:**
Ana Cláudia Mira Storti
**Código Identificador:**DC23EF51

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2022

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 037/2022, modalidade Concorrência Pública nº. 001/2022 objetivando a **doação com encargos de imóvel com área superficial de 22.807,96 m², localizado no Distrito Industrial do Município de acordo com a Lei Complementar nº. 240/2011 alterada pelas Leis Complementares nºs. 278/2012 e 545/2022 e disposições constantes nos anexos ADJUDICO** o item para a empresa **AGROECOSSISTEMA PESQUISA AGRÍCOLA LTDA.**

Tupaciguara/MG, 08 de Agosto de 2022.

***BRUNO RODRIGUES MACHADO***
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº. 048/2022

**Publicado por:**
Marivaine Pina Rodrigues
**Código Identificador:**4120963C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2022**

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 037/2022, modalidade Concorrência Pública nº. 001/2022 objetivando a **doação com encargos de imóvel com área superficial de 22.807,96 m², localizado no Distrito Industrial do Município de acordo com a Lei Complementar nº. 240/2011 alterada pelas Leis Complementares nºs. 278/2012 e 545/2022 e disposições constantes nos anexos,** o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** para a empresa **AGROECOSSISTEMA PESQUISA AGRÍCOLA LTDA.**

Tupaciguara/MG, 08 de Agosto de 2022.

***BRUNO RODRIGUES MACHADO***
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº. 048/2022

**Publicado por:**
Marivaine Pina Rodrigues
**Código Identificador:**3391A946

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº041/2022**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº041/2022, RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº062/2022, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº032/2022, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPIs PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA REGISTRADA:
SUPER COMERCIAL APOLO LTDA – CNPJ: 18.343.089/0001-54
VALOR TOTAL REGISTRADO:
R$1.969,40
VIGÊNCIA:
08/08/2022 À 08/08/2023

***BRUNO RODRIGUES MACHADO***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
**Código Identificador:**2632B9E0

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº043/2022**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº043/2022, RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº062/2022, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº032/2022, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPIs PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA REGISTRADA: NAG COMERCIO ATACADISTA LTDA – CNPJ: 36.887.871/0001-16
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$151.298,00
VIGÊNCIA: 08/08/2022 À 08/08/2023

***BRUNO RODRIGUES MACHADO***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
**Código Identificador:**005AFC65

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº042/2022**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº042/2022, RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº062/2022, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº032/2022, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPIs PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA REGISTRADA:
FABRICA DE CALÇADOS DO BRASIL EIRELI – CNPJ: 32.385.077/0001-13
VALOR TOTAL REGISTRADO:
R$182.437,00
VIGÊNCIA:
08/08/2022 À 08/08/2023

***BRUNO RODRIGUES MACHADO***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
**Código Identificador:**70C78023

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO RETIFICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 146/2022**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO ESTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 146/2022. ONDE SE LÊ 03/08/2022 A 03/08/2023 LEIA -SE 04/08/2022 A 04/08/2023.

***BRUNO RODRIGUES MACHADO -***
Secretário Municipal de Administração e Finanças -
Decreto Nº. 097/2020.

**Publicado por:**
Marivaine Pina Rodrigues
**Código Identificador:**ACBB5FDA

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 150.2022**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 150/2022 QUE REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE AEROLEVANTAMENTO, ATUALIZAÇÃO DE BASE CADASTRAL E CARTOGRÁFICA URBANA, MAPEAMENTO FOTOGRÁFICO FRONTAL DOS IMÓVEIS, PESQUISA DE CAMPO DE IMÓVEIS IRREGULARES, IMPLANTAÇÃO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS SIG E MOBILES, JUNTAMENTE COM ATUALIZAÇÃO DE LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, DE ACORDO COM ORIENTAÇÕES DA PORTARIA 511 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA MG, CONFORME EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS, CORRESPONDENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2022, DECORRENTE DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2022.

CONTRATADA: **G.I. GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTO LTDA. –** CNPJ Nº. 08.953.316/0001-00 – R$ 1.250.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) PARA O PRESENTE CONTRATO.

- VIGÊNCIA: 04/08/2022 A 04/08/2023 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**02.01.00.04.122.0002.20.004.3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. PJ - Ficha 38 - 01.0000.0000.0000**

**02.01.00.04.122.0002.20.004.3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. PJ - Ficha 38 - 01.0070.0070.0070**
**02.01.00.04.122.0002.20.004.3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. PJ - Ficha 38 - 01.0084.0084.0084**
**02.01.00.04.122.0002.20.004.3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. PJ - Ficha 38 - 01.0086.0000.0000**

***BRUNO RODRIGUES MACHADO***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Tiago Gonçalves Gomes
**Código Identificador:**192785CC

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**PORTARIA Nº 88/2022**

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPACIGUARA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Fica Exonerada o seguinte Agente Público do Cargo em Comissão de SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TUPACIGUARA/MG:
**I –** Sra. **ALIANDRA GONÇALVES FERREIRA**, brasileira, capaz, solteira, portadora do RG MG-11.845.483, inscrita no CPF nº 069.575.946-96, residente e domiciliada à Rua Luís Gomes de Campos nº 193, bairro Tiradentes, no município de Tupaciguara/MG.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Tupaciguara/MG, 08 de agosto de 2022.**

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Teófilo Pinto
**Código Identificador:**B2734636

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**PORTARIA Nº 89/2022**

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE TUPACIGUARA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Fica Exonerado o seguinte Agente Público do Cargo em Comissão de SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE TUPACIGUARA/MG:
**I –** Sr. **HERIVELTO CABRAL**, brasileiro, capaz, solteiro, estudante, portador do RG MG-15.836.014 inscrito no CPF/MF nº 082.803.516-47, residente e domiciliado na Rua Nove, nº 23, Bairro Jardim Europa, no município de Tupaciguara/MG.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Tupaciguara/MG, 08 de agosto de 2022.**

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Teófilo Pinto
**Código Identificador:**E2E9C02E

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**PORTARIA Nº 90/2022**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE MOTOMECANIZAÇÃO E PROJETOS DE TUPACIGUARA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
**RESOLVE:**
**Art. 1° -** Fica nomeada para o cargo de **DIRETORA DA DIVISÃO DE MOTOMECANIZAÇÃO E PROJETOS,** o Sra. **GEOVANA RIBEIRO ALVES SILVA**, brasileira, capaz, solteira, portadora do RG MG-21.724.353, inscrita no CPF nº 147.712.856-59, residente e domiciliada à Rua Elias Abraão Nicolau nº 25, bairro Morada Nova, no município de Tupaciguara/MG
**Art. 2° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Tupaciguara/MG, 08 de agosto de 2022.**

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Teófilo Pinto
**Código Identificador:**84FE436D

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**PORTARIA Nº 92/2022**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO DE SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE TUPACIGUARA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**."**

**O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1° -** Fica nomeada para o cargo de **SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** o Sra. **ALIANDRA GONÇALVES FERREIRA**, brasileira, capaz, solteira, portadora do RG MG-11.845.483, inscrita no CPF nº 069.575.946-96, residente e domiciliada à Rua Luís Gomes de Campos nº 193, bairro Tiradentes, no município de Tupaciguara/MG

**Art. 2° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Tupaciguara/MG, 09 de agosto de 2022.**

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Teófilo Pinto
**Código Identificador:**F36A9E82

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**PORTARIA Nº 91/2022**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO DE SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPACIGUARA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1° -** Fica nomeado para o cargo de **SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO,** o Sr. **HERIVELTO CABRAL**, brasileiro, capaz, solteiro, estudante, portador do RG MG-15.836.014 inscrito no CPF/MF nº 082.803.516-47, residente e domiciliado na Rua Nove, nº 23, Bairro Jardim Europa, no município de Tupaciguara/MG.
**Art. 2° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Tupaciguara/MG, 09 de agosto de 2022.**

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Teófilo Pinto
**Código Identificador:**5F642FC2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – INEXIGIBILIDADE 05-2022/CREDENCIAMENTO**. O Município de União de Minas-MG, através do Presidente da Comissão de Licitação, vem tornar público a abertura do certame para **CREDENCIAMENTO *DE* EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RESSONANCIA PARA ATENDER DEMANDAS EM CARÁTER EMERGENCIAL INCORRIDAS NOS ATENDIMENTOS DO PRONTO ATENDIMENTO DE SAÚDE DE UNIÃO DE MINAS/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.** Credenciamento: **DO DIA 10/08/2022, DAS 07:00 HRS ATÉ O DIA 24/08/2022 AS 13:00 HRS**. Data/hora de abertura dos Envelopes: 25/08/2022, a partir das 10:00 hs. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904.

União de Minas/MG, 08 de agosto de 2022.

***RAUL EVANGELISTA NETO***
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Dinovan Queiroz de Almeida
**Código Identificador:**30C8CF40

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE URUCUIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2022**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 095/2022, Inexigibilidade nº 001/2022 Credenciamento nº 001/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **CLINICA MÉDICA LINDA OLIVEIRA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 42.399.078/0001-70.** Do Objeto: Contratação de profissionais pessoas físicas e/ou de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, Valor Global R$ 1.111.612,00 (um milhão, cento e onze mil seiscentos e doze reais) Vigência: de 05/05//2022 até 04/05/2023.

Urucuia-MG, 05 de Julho de 2022.

***(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ronan Francisco das Chagas
**Código Identificador:**D115C258

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE VARZELÂNDIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2022**

A Pref. Torna público o extrato do contrato nº 107/2022, ref. ao P.L Nº 104/2022 – Inexigibilidade nº 009/2022 – **OBJETO**: Fornecimento 01 (uma) apresentação artística com a banda Sambacana, show com duração mínima de 02 (duas) horas, a ser realizada no dia 14 de agosto de 2022 (domingo) a partir das 02h00 horas, por ocasião do evento intitulado "Tradicional Festejo do Bom Jesus de Varzelândia/MG", tradicional evento realizado pela Prefeitura Municipal de Varzelândia/MG- CONTRATADA: **HIAGO MOREIRA VOLPONI 12385273616** – CNPJ: 42.868.879/0001-38 – VALOR: R$ 23.000,00 – Vigência: 90 dias -

***VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO***
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 08 de agosto de 2022;

**Publicado por:**
Alan Rodrigues Camelo
**Código Identificador:**691189CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2022**

A Pref. Torna público o extrato do contrato nº 106/2022, ref. ao P.L Nº 98/2022 – Inexigibilidade nº 008/2022 – **OBJETO**: Fornecimento 01 (uma) apresentação artística com a banda Swingão do Ghetto, show com duração mínima de 02 (duas) horas, a ser realizada no dia 13 de agosto de 2022 (sábado) a partir das 23h50 horas, por ocasião do evento intitulado "Tradicional Festejo do Bom Jesus de Varzelândia/MG", no Estádio Humberto Gomes, tradicional evento realizado pela Prefeitura Municipal de Varzelândia/MG- CONTRATADA: **LAIS BRITO E SILVA 11148451676** – CNPJ: 44.511.753/0001-37 – VALOR: R$ 15.000,00 – Vigência: 90 dias –

***VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO***
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 08 de agosto de 2022;

**Publicado por:**
Alan Rodrigues Camelo
**Código Identificador:**AE06F6D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Pref. Torna público o extrato de Adjudicação e Homologação referente ao P.L Nº 46/2022 – TP Nº 011/2022 – **OBJETO**: Construção de praça pública (bairro sapé), em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, projetos e Plantas - Vencedora: **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI-EPP - CNPJ:** 26.861.341/0001-45 – VALOR: **R$ 55.391,02 -**

***VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO –***
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 05 de agosto de 2022;

**Publicado por:**
Alan Rodrigues Camelo
**Código Identificador:**510F8527

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Pref. Torna público o extrato de Adjudicação e Homologação referente ao P.L Nº 94/2022 – TP Nº 025/2022 – **OBJETO**: Execução de operação tapa buracos em diversas ruas e avenidas do Municipio, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, projetos e Plantas - Vencedora: **C &R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ:** 18.666.391/0001-43 – VALOR: **R$ 114.293,50 -**

***VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO***
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 08 de agosto de 2022;

**Publicado por:**
Alan Rodrigues Camelo
**Código Identificador:**11D7800A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

A Pref. torna público a retificação do extrato do contrato nº 87/2022, P.L Nº 92/2022 – Adesão nº 007/2022. Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ANO XIV | Nº 3322, Pág 204**, onde se lê: RIO DOCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** - CNPJ: 13.426.763/0001-40, **Leia-se:** MABELÊ COMÉRCIO DE VEICULOS EIRELI- CNPJ: 35.457.127/0001-19.

***ALAN R. CAMELO –***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Alan Rodrigues Camelo
**Código Identificador:**A76F25F9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VERÍSSIMO

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 17**

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 017/2022 – Republica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no Setor de Compras e Licitação, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: aquisição de 02 (duas) autoclaves horizontais, digitais com capacidade total para 75 Lts, conforme Proposta de Aquisição nº 13765.401000/1180-08 firmada entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Veríssimo. Inicio do recebimento de propostas: 10/08/2022, às 12h00; cadastro de propostas iniciais até: 24/08/2022 às 09h00; abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 24/08/2022 às 09h01. Tudo de conformidade com a Lei 10.520/02 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação.

Veríssimo/MG.

***FERNANDA DA SILVA COSTA***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Carla Betânia Fernandes Silva
**Código Identificador:**17604713

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 19**

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 019/2022 – Publica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no Setor de Compras e Licitação, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: aquisição de 02 (dois) reanimadores pulmonar manual adulto, conforme Proposta de Aquisição nº 13765.401000/1170-04 firmada entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Veríssimo. Inicio do recebimento de propostas: 10/08/2022, às 12h00; cadastro de propostas iniciais até: 25/08/2022 às 09h00; abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 25/08/2022 às 09h01. Tudo de conformidade com a Lei 10.520/02 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

***FERNANDA DA SILVA COSTA.***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Carla Betânia Fernandes Silva
**Código Identificador:**C42F3D68

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VESPASIANO

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO N° 098/2022 - INEXIGIBILIDADE N° 010/2022**

**OBJETO:** CHAMADA PÚBLICA para aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da Agricultura Familiar, em atendimento às escolas e creches da rede municipal de educação. Ratifico a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BETIM E REGIÃO**, nos itens 17, 19, 21, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 35, 36 e 38, no valor total de R$ 759.989,0093.

***MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Náthalia Coelho Pereira Reis
**Código Identificador:**AC6C7032

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PL 097/2022 - PE 026/2022. ESCLARECIMENTO**

A Prefeitura de Vespasiano/MG torna público aos interessados a Resposta ao Pedido de Esclarecimentos da Empresa **ALEIXO FERREIRA HIDRO JATEAMENTO LTDA**. A íntegra das publicações encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

***MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Náthalia Coelho Pereira Reis
**Código Identificador:**4A89617D

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PL 143/2022 - PE 036/2022. ADJUDICAÇÃO**

Diante da inexistência de manifestação de intenção de recurso, ADJUDICO o objeto do certame às seguintes empresas: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.** para os **LOTES 01, 02, 05 E 14** no valor total **de R$ 54.109,72; COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** para os **LOTES 09 e 15,** no valor total de **R$ 35.993,28; DIFARMIG LTDA** para o **LOTE 13** no valor total de **R$ 80.160,00; FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** para os **LOTES 08, 10 e 19,** no valor total de **R$ 97.410,00; MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELI – ME** para o **LOTE 12,** no valor total de **R$ 80.000,00; NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA** para o **LOTE 03,** no valor total de **R$ 10.890,00; NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS** para o **LOTE 11,** no valor total de **R$ 33.350,40; PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA** para os **LOTES 16, 17 e 18** no valor total de **R$ 299.800,00; RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA** para o **LOTE 04** no valor total de **R$ 58.840,00; ROSILENE VIEIRA LOPES ME** para o **LOTE 06,** no valor total de **R$ 9.487,20. O LOTE 07 FOI FRACASSADO.** A íntegra das publicações encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

***MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Náthalia Coelho Pereira Reis
**Código Identificador:**13B0DEE5

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PROCESSO 153/2022 – INEXIGIBILIDADE – 014/2022 – RATIFICAÇÃO**

Ratifico o processo a empresa **CRIATIVE MUSIC LTDA,** no valor de R$ 65.000,00 visando a contratação de profissional do setor artístico show da banda Preto no Branco, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura.

***MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,***
Secretario de Administração.

**Publicado por:**
Náthalia Coelho Pereira Reis
**Código Identificador:**F45D42B6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG**, Processo Licitatório 162/2022, Pregão Presencial 79/2022. Objeto: SRP – Aquisição de PEÇAS REPOSITORAS PARA AS MÁQUINAS DESOBSTRUTORAS DA REDE DE ESGOTO DO MUNICIPIO.Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira das 12hs às 16hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 24 de Agosto de 2022 às 08h00min.

**Publicado por:**
Simone Aparecida Nogueira
**Código Identificador:**7D718CEA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – DISPENSA DE LICITAÇÃO Lei 14.133/2021, DISPENSA Nº 15/2022 no dia 16/08/2022 às 09h. Julgamento Menor Preço global. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica para o desenvolvimento da política de proteção do Patrimônio Cultural do Município de Bela Vista de Minas, de acordo com a Deliberação Normativa CONEP nº 01/2021 e a Portaria IEPHA Nº 26/2021 para o exercício de 2024. O Edital se encontra à disposição dos interessados para dowload, através do site: www.belavistademinas.mg.gov.br Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefax: (31) 3853-1271/1272.

***SAMANTHA APARECIDA DE AVILA C. MAGALHÃES –***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Sônia Maria de Araújo Pontes
**Código Identificador:**15C54FFE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022**

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem para modalidades esportivas e demais competições para o período de 12 meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 02/09/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de Compras do Município pelo site www.portal.sgpcloud.net:9093/comprasedital/. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 09 de agosto de 2022.

***LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**22C46729

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2022**

**ADJUDICAÇÃO**
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
**MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES. Perfazendo o valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais). EQUIPAL - COMERCIO INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORT.L. Perfazendo o valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 2.650,00 (dois**

**mil, seiscentos e cinquenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).**
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 481/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E INSUMOS PARA ANÁLISE DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO.**

Borda da Mata/MG, 09 de agosto de 2022.

***PEDRO HENRIQUE MONTEIRO***
Pregoeiro

**HOMOLOGAÇÃO**
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 481/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 09 de agosto de 2022.

***CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS***
Vice-Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**FC229A85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2022**

OBJETO: o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamento e insumos para análise da qualidade da água para consumo humano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. CONTRATADA: Equipal - Comercio Industria Importacao e Export.LTDA, inscrita no CNPJ nº 87.997.698/0001-40. VALOR: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). ASSINATURA: 09/08/2022. VIGÊNCIA: 09/08/2022 a 31/12/2022.

Borda da Mata – MG, 09 de agosto de 2022.

***CELSO DO AMARAL***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**3FF70ACC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2022**

OBJETO: o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamento e insumos para análise da qualidade da água para consumo humano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. CONTRATADA: Midas Comercio Atacadista de Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.012.033/0001-26. VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais). ASSINATURA: 09/08/2022. VIGÊNCIA: 09/08/2022 a 31/12/2022.

Borda da Mata – MG, 09 de agosto de 2022.

***CELSO DO AMARAL***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**B31447AA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI**
**PORTARIA**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

**PORTARIA N.º 0016-2022**

Nomeia Comissão para proceder a 7ª Avaliação Periódica de Desempenho de Servidora do Poder Legislativo.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambuí, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela conferida pelo art. 31 da Resolução n.º 389/2007;

**RESOLVE**

Art. 1.º – Fica por esta Portaria designada Comissão Especial, composta pelos membros abaixo relacionados, para proceder a 6ª avaliação periódica de desempenho da servidora Andréia Aparecida Dias da Silva, portadora do CPF n.º 070.598.016-26 e RG MG – 14.061.127 SSP/MG:

Presidente: Rosilene de Lima Machado Silva; Secretária: Edna Maria Dias;
Relator: Ricardo Lambert Del'Agnolo

Art. 2.º – Para tal a Comissão ora nomeada deverá se utilizar das Resoluções nº 389/2007 e nº 391/2007 desta Casa, podendo, em caso de omissão, utilizar-se do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cambuí ou persistindo esta, as legislações superiores aplicáveis ao caso.

Art. 3.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Cambuí, 08 de agosto de 2022

| | |
|---|---|
| ***LUIZ PAULO NEPOMUCENIA*** | |
| Presidente | |
| ***MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA*** | ***RODRIGO DA COSTA DO NASCIMENTO*** |
| Vice-Presidente | Secretário |

Página 1 de 1
Rua Saldanha Marinho, 260 – Centro www.camaracambui.mg.gov.br
37.600-000 - Cambuí - MG

**Publicado por:**
Alessandra de Oliveira Alves Bento
**Código Identificador:**933671A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**PORTARIA N.º 130/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

**RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 08.08.2022 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Rudiney Patrocinio Lamin Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos08 dias do mês de Agosto de 2022.

***TALES TADEU TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Fabricio da Rosa
**Código Identificador:**EB1DACAF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**PORTARIA N.º 131/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

**CONSIDERANDO**, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

**RESOLVE**

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Adriano Josué Nunes*****,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, da Classe -**A**, para a Classe-**C**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 09 dias do mês de Agosto de 2022.

***TALES TADEU TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Fabricio da Rosa
**Código Identificador:**34AD929E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**PORTARIA N.º 132/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

**CONSIDERANDO**, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

**RESOLVE**

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Antônio Carlos de Assis*****,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais II**, da Classe -**B**, para a Classe-**D**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 09 dias do mês de Agosto de 2022.

***TALES TADEU TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Fabricio da Rosa
**Código Identificador:**86F73582

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**PORTARIA N.º 133/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

**CONSIDERANDO**, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

**RESOLVE**

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora***Alexsandra Mirian Fuchiue*****,** ocupante do Cargo de **Auxiliar Administrativo I**, da Classe -**A**, para a Classe-**B**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 09 dias do mês de Agosto de 2022.

***TALES TADEU TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Fabricio da Rosa
**Código Identificador:**B213C953

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**PORTARIA N.º 134/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

**CONSIDERANDO**, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

**RESOLVE**

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Antônio Carlos Barbosa*****,** ocupante do Cargo de **Auxiliar Administrativo II**, da Classe -**B**, para a Classe-**D**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 09 dias do mês de Agosto de 2022.

***TALES TADEU TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Fabricio da Rosa
**Código Identificador:**F3BD3CF3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**PORTARIA N.º 135/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

**CONSIDERANDO**, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

**RESOLVE**

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Aislan Neves Ribeiro*****,** ocupante do Cargo de **Instrutor de Teatro**, da Classe -**A**, para a Classe-**B**,

consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 09 dias do mês de Agosto de 2022.

***TALES TADEU TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Fabricio da Rosa
**Código Identificador:**4438D490

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**PORTARIA N.º 136/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

**CONSIDERANDO**, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

**RESOLVE**

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora***Alaíde Marques F. de Oliveira,*** ocupante do Cargo de **Motorista**, da Classe **-B**, para a Classe-**E**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 09 dias do mês de Agosto de 2022.

***TALES TADEU TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Fabricio da Rosa
**Código Identificador:**6434F815

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**PORTARIA N.º 137/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

**CONSIDERANDO**, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

**RESOLVE**

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Ademir da Mota Pais,*** ocupante do Cargo de **Telefonista**, da Classe **-B**, para a Classe-**D**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 09 dias do mês de Agosto de 2022.

***TALES TADEU TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Fabricio da Rosa
**Código Identificador:**E453DDFF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**DECRETO Nº 126/2022**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 2947 de 20 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2022 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil quinhentos reais)

| CRÉDITO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.08.05.12.361.0008.4.171 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70% | | | | |
| 319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 390 | SEMINC | 200 | 5.500,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | **5.500,00** | | | |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o superavit financeiro do exercício anterior, conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

| RECURSO(S) | |
|---|---|
| **SUPERÁVIT FINANCEIRO** | **5.500,00** |
| **TOTAL DE RECURSOS** | **5.500,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cambui, 09 de agosto de 2022.

***TALES TADEU TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Fabricio da Rosa
**Código Identificador:**12568752

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**PAL 248/2022 – Pregão Eletrônico 058/2022 -** Aquisição de cesta básica para distribuição gratuita para as pessoas em situação de vulnerabilidade, residente social do município, com inscrição em Ata de Registro de Preço. Credenciamento: até as 10h00min do dia 29/08/2022. Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 29/08/2022. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.

***ALANN SANTANA BATISTA***
Pregoeiro

Cambuquira, 09/08/2022

**Publicado por:**
Alann Santana Batista
**Código Identificador:**F244235A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PAL 249/2022 – Dispensa 155/2022 –** Aquisição e instalação de porta de vidro do laboratório de entomologia e persianas para as salas do ESF Noroeste e ESF Maria Roxinha. Vencedor: Andrea Lemes Bellizia, valor: R$ 8.750,00.

***CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO***
Secretária de Saúde

Cambuquira, 09/08/2022

**Publicado por:**
Alann Santana Batista
**Código Identificador:**A1A6BB86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**
**GABINETE**

**EXTRATO DE CONTRATO:** O município de CAMBUQUIRA – MG, torna pública a assinatura do contrato de financiamento BF nº 348275 2022 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. em 10 de agosto de 2022, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com recursos do PROGRAMA BDMG MAQ 2022.

***FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI –***
Prefeito Municipal -

Cambuquira, 09/08/2022

**Publicado por:**
Alann Santana Batista
**Código Identificador:**8B697576

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL**
**PROCESSO 077/2022 INEXIGIBILIDADE 012/2022**

Campo Azul/MG. Proc. 77/2022. Inexigibilidade 012/2022. Objeto: credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de hospedagem na cidade de campo azul. Recebimento das inscrições e análise dos documentos a partir de 25/08/2022 das 09:00horas. Informações: E-mail: licitacazul@gmail.com.

***FAGNER MARTINS JURGENFELD.***
Membro CPL.

**Publicado por:**
Diogo Nobre Martins
**Código Identificador:**27D5E70A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG**

**EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 72/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 7 /2022-** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA LOCAÇÃO DE SOM DE GRANDE PORTE E GERADORES DE ENERGIA. Contratados: GLOBAL SERVICE LOCACOES E CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 23.441.118/0001-50, contrato nº173 / 2022: R$211.800,00. Data da assinatura: 03/08/2022. Vigência: 31/12/2022.

***SAMUEL AZEVEDO MARINHO***
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

**EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 72/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 7 /2022-** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA LOCAÇÃO DE SOM DE GRANDE PORTE E GERADORES DE ENERGIA. Contratados: DANIEL LUIS DE SOUZA, inscrito no CNPJ: sob o nº 20.502.698/0001-50, contrato nº172 / 2022: R$240.350,00. Data da assinatura: 03/08/2022. Vigência: 31/12/2022.

***SAMUEL AZEVEDO MARINHO***
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

**Publicado por:**
Laís Reis Marques
**Código Identificador:**A1CCF54E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG**

**EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 80/2022 - DISPENSA 24 /2022**- Objeto: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIO PARA SHOW PIROTECNICO PARA A TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA DE CAMPO DO MEIO, Contratados: PIROMINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 24.226.473/0001-70, contrato nº171 / 2022: R$16.992,00. Data da assinatura: 29/07/2022. Vigência: 01/10/2022.

***SAMUEL AZEVEDO MARINHO***
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

**Publicado por:**
Laís Reis Marques
**Código Identificador:**702D8119

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG**

**EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 81/2022** - DISPENSA 25 /2022- Objeto: JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO DE PROTETORES DE PAREDES PARA GARANTIR A INTEGRIDADE DO HOSPITAL EVITANDO ESTRAGOS E AVAREZAS CAUSADOS POR BATIDAS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. Contratados: UNIPLAST S A, inscrito no CNPJ: sob o nº 78.872.397/0001-07, contrato nº174 / 2022: R$16.929,50. Data da assinatura: 03/08/2022. Vigência: 31/12/2022.

***SAMUEL AZEVEDO MARINHO***
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

**Publicado por:**
Laís Reis Marques
**Código Identificador:**861F98C6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO.**

Processo Licitatório 043/2022, Pregão Presencial 022/2022, Contrato: 041/2022. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO CANAÃ IN FEST 2022, NOS DIAS 26, 27 E 28 DE AGOSTO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE CANAÃ/MG, COM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA O EVENTO FESTIVO (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA, SEGURANÇAS E BRIGADISTA), E USO DA ÁREA PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE VENDA DE ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS, PARQUES DE DIVERSÃO E ESTACIONAMENTO.** Contratada: **MURISON EVENTOS E SONOLIZAÇÃO LTDA -** CNPJ: 04.665.621/0001-45. Valor: R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais). Data assinatura: 09/08/2022. Vigência: 10/08/2022 a 09/10/2022.

***JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Adilson Lopes
**Código Identificador:**18F56CBB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 PRC 070/2022**

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para extensão de rede de energia elétrica e iluminação pública no Município de Catas Altas da Noruega/MG. Data de início da rodada de lances: 22/08/2021 às 09h00min. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br* ou pelo telefone (31)3752-1260 no horário de 09h00min as 17h00min horas. A plataforma usada para o pregão eletrônico será a BLL, conforme especificado em Edital.

Catas Altas da Noruega, 09 de agosto de 2022.

***EMERSON LUIZ SERAFIM***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Emerson Luiz Serafim
**Código Identificador:**D7D699DB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

**Contrato nº.** 083/2022
**Processo nº. 089/2022**
**Pregão Presencial nº.** 019/2022
**Fundamento:** Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

**Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONCRETO USINADO PARA A CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL.**

**Contratante**: Município de Chiador – MG
**Signatário**: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

**Contratado: DISTRIBUIDORA TIJOTELHAS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, **CNPJ: 13.724.512/0001-42**,
**Representante Legal**: Mônica da Silva Bernardes Bittencourt.

**Valor Total: R$ 16.843,35 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos).**

**Assinatura**: 01 de agosto de 2022.
**Vigência**:01/08/2022 a 01/12/2022.

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

**Contrato nº.** 085/2022
**Processo nº. 089/2022**
**Pregão Presencial nº.** 019/2022
**Fundamento:** Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

**Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONCRETO USINADO PARA A CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL.**

**Contratante**: Município de Chiador – MG
**Signatário**: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

**Contratado: CARMEN LÍDIA C. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELLI-ME, CNPJ: 29.593.458/0001-83**
**Representante Legal**: Carmen Lídia Cruz Silva

**Valor Total: R$ 23.031,90 ( vinte e três mil, trinta e um reais e noventa centavos).**

**Assinatura**: 01 de agosto de 2022.
**Vigência**:01/08/2022 a 01/12/2022.

Chiador - MG, 01 de agosto de 2022

***RODRIGO RESENDE RESENDES***
Pregoeiro Municipal

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

**Contrato nº.** 084/2022
**Processo nº. 089/2022**
**Pregão Presencial nº.** 019/2022
**Fundamento:** Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

**Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONCRETO USINADO PARA A CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL.**

**Contratante**: Município de Chiador – MG
**Signatário**: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

**Contratado: ROSÂNGELA APARECIDA RAMOS MAGIOLO - ME, CNPJ n. 28.861.325/0001-88**
**Representante Legal**: ROSÂNGELA APARECIDA RAMOS MAGIOLO

**Valor Total: R$ 115.880,10 ( cento e quinze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dez centavos).**

**Assinatura**: 01 de agosto de 2022.
**Vigência**:01/08/2022 a 01/12/2022.

Chiador - MG, 01 de agosto de 2022

***RODRIGO RESENDE RESENDES***
Pregoeiro Municipal

Chiador - MG, 01 de agosto de 2022

***RODRIGO RESENDE RESENDES***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Maria Regina Costa de Souza Reis
**Código Identificador:**C28FB678

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

**Contrato nº.** 087/2022
**Processo nº. 092/2022**
**Pregão Presencial nº.** 021/2022
**Fundamento:** Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

**Objeto resumido:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E APOIO NA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DENOMINADA "CAVALGADA DO JOCA".

**Contratante**: Município de Chiador – MG
**Signatário**: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

**Contratado:** CAIO RAMIRO RIBEIRO DE SOUZA TEIXEIRA LTDA, CNPJ: 45.349.201/0001-37.
**Representante Legal**: Caio Ramiro Ribeiro de Souza Teixeira

**Valor Total: R$ 34.198,00 (trinta e quatro mil, cento e noventa e oito mil reais)**

**Assinatura**: 09 de agosto de 2022.
**Vigência**:09/08/2022 a 09/09/2022.

Chiador - MG, 09 de agosto de 2022.

***RODRIGO RESENDE RESENDES***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Maria Regina Costa de Souza Reis
**Código Identificador:**32887A86

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
## EXTRATO DE CONTRATO

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

**Contrato nº.** 086/2022
**Processo nº. 094/2022**
**Inexigibilidade nº.** 010/2022
**Fundamento:** Art. 25, caput, Lei Federal n° 8.666/93.

**Objeto resumido:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL INSTRUTOR DE ESCOLINHA DE FUTBOL DE SALÃO (FUTSAL), EM ATENDIMENTO À COORDENADORIA DE ESPORTES.

**Contratante**: Município de Chiador – MG
**Signatário**: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

**Contratado:** CIDE CLEI PACIFICO DE JESUS – ID. 06.896.437-8
**Representante Legal**: Cide Clei Pacifico de Jesus.
**Valor Total: R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).**
**Assinatura**: 01 de agosto de 2022.
**Vigência**: 01/08/2022 a 31/12/2022.

Chiador – MG, 01 de agosto de 2022

***MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Maria Regina Costa de Souza Reis
**Código Identificador:**1D42567E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
### PREGÃO PRESENCIAL 066/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2022**

**Órgão/Entidade:**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

**Processo Licitatório nº:**098/2022

**Pregão Presencial nº:**066/2022

**Objeto:**SELEÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO RAMO PARA COMPOSIÇÃO DOQUADRO GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOSDE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS (MÁQUINAS), COM TODAS AS DESPESAS PORCONTA DA CONTRATADA, INCLUSIVE O OPERADOR, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DOSERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADESESTABELECIDAS NESTE EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

**Valor estimado:**R$2.440.666,70(dois milhões e quatrocentos e quarenta mil e seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

**Acolhimento de propostas:**Até às 13:30h do dia 23/08/2022.

**Abertura da sessão pública: 13**:30h do dia 23/08/2022.

**Endereço:**Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

**Contato:**licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214

O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

**Publicado por:**
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
**Código Identificador:**5441CAF7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 094/2022

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Decorrente do Processo Licitatório nº 040/2022, na Modalidade Pregão Eletrôniconº 013/2022,com fulcro a Lei Federal nº 10.520/2002e no Decreto Municipal 1.046/2020,e subsidiariamente a LeiFederalnº 8.666/93.
**CONTRATANTE:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência das Secretarias Municipais de Administração,Educação, Meio Ambiente,Cultura e Turismo Saúde, Obras e Serviço Urbanos, Segurança Pública e Transportes, Desenvolvimento Econômico.
**CONTRATADA:**SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA-ME,CNPJ 14.780.286/0001-80
**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS DIVERSOS) EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CONFINS-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.
**VALOR TOTAL:** R$ 34.002,00 ( Trinta e quatro mil e dois reais ).
**DATA DE ASSINATURA:**01/08/2022.
**PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :** 12meses a contar da assinatura.
**SIGNATÁRIOS:**

**PELA CONTRATANTE:**Secretária Municipal de Administração,Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela Secretária Municipal de Educação, Sr. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sra. Flávia Zehuri Santos Canuto Bueno,Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos, pelo Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Helton W. Lino de Souza,pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. José Carlos Apolinário de Almeida, Secretário Municipal de Segurança Pública e Transportes e Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Econômico, Sr. Wagner Pinto de Souza.
**PELA CONTRATADA:**Sócio Administrador ,Sr. Carlos Roberto de Souza Prado, Carteira de Identidade nº 16.192.566 CRA/MG eCPF nº 163.325.046-68.
**DATA DA PUBLICAÇÃO:**10/08/2022
**LOCAL DA PUBLICAÇÃO:**Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**
Flávio Luis Damaso
**Código Identificador:**51689E6C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 095/2022**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Decorrente do Processo Licitatório nº 040/2022, na Modalidade Pregão Eletrôniconº 013/2022,com fulcro a Lei Federal nº 10.520/2002e no Decreto Municipal 1.046/2020,e subsidiariamente a LeiFederalnº 8.666/93.
**CONTRATANTE:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência das Secretarias Municipais de Administração,Educação, Meio Ambiente,Cultura e Turismo Saúde, Obras e Serviço Urbanos, Segurança Pública e Transportes, Desenvolvimento Econômico.
**CONTRATADA:**ADELINE ANASTACIA FRANCISCO ME,CNPJ 22.619.793/0001-64
**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS DIVERSOS) EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CONFINS-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.
**VALOR TOTAL:** R$ 438,00 ( quatrocentos e trinta e oito reais ).
**DATA DE ASSINATURA:**01/08/2022.
**PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :** 12meses a contar da assinatura.
**SIGNATÁRIOS:**
**PELA CONTRATANTE:**Secretária Municipal de Administração,Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela Secretária Municipal de Educação, Sr. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sra. Flávia Zehuri Santos Canuto Bueno,Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos, pelo Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Helton W. Lino de Souza,pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. José Carlos Apolinário de Almeida, Secretário Municipal de Segurança Pública e Transportes e Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Econômico, Sr. Wagner Pinto de Souza.
**PELA CONTRATADA:**Sócia Administradora ,**Sra. Adeline Anastacia Francisco**, Carteira de Identidade nº MG-5.850.066 SSP/MG eCPF nº 007.632.806-66
**DATA DA PUBLICAÇÃO:**10/08/2022
**LOCAL DA PUBLICAÇÃO:**Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**
Flávio Luis Damaso
**Código Identificador:**62ED134C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 096/2022**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Decorrente do Processo Licitatório nº 040/2022, na Modalidade Pregão Eletrôniconº 013/2022,com fulcro a Lei Federal nº 10.520/2002e no Decreto Municipal 1.046/2020,e subsidiariamente a LeiFederalnº 8.666/93.
**CONTRATANTE:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência das Secretarias Municipais de Administração,Educação, Meio Ambiente,Cultura e Turismo Saúde, Obras e Serviço Urbanos, Segurança Pública e Transportes, Desenvolvimento Econômico.
**CONTRATADA:**HEALTH SANTA LUZIA LTDA EPP,CNPJ 27.602.134/0001-39
**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS DIVERSOS) EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CONFINS-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.
**VALOR TOTAL:** R$ 3.667,00 ( Três mil seiscentos e secenta e sete reais ).
**DATA DE ASSINATURA:**01/08/2022.
**PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :** 12meses a contar da assinatura.
**SIGNATÁRIOS:**
**PELA CONTRATANTE:**Secretária Municipal de Administração,Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela Secretária Municipal de Educação, Sr. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sra. Flávia Zehuri Santos Canuto Bueno,Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos, pelo Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Helton W. Lino de Souza,pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. José Carlos Apolinário de Almeida, Secretário Municipal de Segurança Pública e Transportes e Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Econômico, Sr. Wagner Pinto de Souza.
**PELA CONTRATADA:**Sócia Administradora ,**Sra. Patricia Aparecida Romanhol**, Carteira de Identidade nº MG-8.599.339 SSP/MG eCPF nº 026.900.266-94.
**DATA DA PUBLICAÇÃO:**10/08/2022
**LOCAL DA PUBLICAÇÃO:**Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**
Flávio Luis Damaso
**Código Identificador:**6EA82C83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 098/2022**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Decorrente do Processo Licitatório nº 040/2022, na Modalidade Pregão Eletrôniconº 013/2022,com fulcro a Lei Federal nº 10.520/2002e no Decreto Municipal 1.046/2020,e subsidiariamente a LeiFederalnº 8.666/93.
**CONTRATANTE:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência das Secretarias Municipais de Administração,Educação, Meio Ambiente,Cultura e Turismo Saúde, Obras e Serviço Urbanos, Segurança Pública e Transportes, Desenvolvimento Econômico.
**CONTRATADA:**JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639,CNPJ 36.975.874/0001-01
**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS DIVERSOS) EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CONFINS-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.
**VALOR TOTAL:** R$ 19.270,00 ( Dezenove mil duzentos e setenta reais ).
**DATA DE ASSINATURA:**01/08/2022.
**PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :** 12meses a contar da assinatura.
**SIGNATÁRIOS:**
**PELA CONTRATANTE:**Secretária Municipal de Administração,Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela Secretária Municipal de Educação, Sr. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sra. Flávia Zehuri Santos Canuto Bueno,Secretário Municipal de Saúde,

Sr. Weslei Denis Ramos, pelo Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Helton W. Lino de Souza,pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. José Carlos Apolinário de Almeida, Secretário Municipal de Segurança Pública e Transportes e Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Econômico, Sr. Wagner Pinto de Souza.
**PELA CONTRATADA:**Sócia Administradora ,**Sra. Juliana Ferreira da Silva**, Carteira de Identidade nº 12672116 eCPF nº 015.474.796-39.
**DATA DA PUBLICAÇÃO:**10/08/2022
**LOCAL DA PUBLICAÇÃO:**Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**
Flávio Luis Damaso
**Código Identificador:**C90FB941

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 099/2022**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Decorrente do Processo Licitatório nº 040/2022, na Modalidade Pregão Eletrôniconº 013/2022,com fulcro a Lei Federal nº 10.520/2002e no Decreto Municipal 1.046/2020,e subsidiariamente a LeiFederalnº 8.666/93.
**CONTRATANTE:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência das Secretarias Municipais de Administração,Educação, Meio Ambiente,Cultura e Turismo Saúde, Obras e Serviço Urbanos, Segurança Pública e Transportes, Desenvolvimento Econômico.
**CONTRATADA:**BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,CNPJ 31.770.650/0001-40
**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS DIVERSOS) EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CONFINS-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.
**VALOR TOTAL:** R$ 5.280,00 ( Cinco duzentos e oitenta reais ).
**DATA DE ASSINATURA:**01/08/2022.
**PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :** 12meses a contar da assinatura.
**SIGNATÁRIOS:**
**PELA CONTRATANTE:**Secretária Municipal de Administração,Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela Secretária Municipal de Educação, Sr. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sra. Flávia Zehuri Santos Canuto Bueno,Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos, pelo Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Helton W. Lino de Souza,pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. José Carlos Apolinário de Almeida, Secretário Municipal de Segurança Pública e Transportes e Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Econômico, Sr. Wagner Pinto de Souza.
**PELA CONTRATADA:**Sócio Administrador ,**Sr.Rodrigo Goulart Luchtemberg** , CPF nº 957.968.000-00
**DATA DA PUBLICAÇÃO:**10/08/2022
**LOCAL DA PUBLICAÇÃO:**Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**
Flávio Luis Damaso
**Código Identificador:**6906E561

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 101/2022**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Decorrente do Processo Licitatório nº 040/2022, na Modalidade Pregão Eletrôniconº 013/2022,com fulcro a Lei Federal nº 10.520/2002e no Decreto Municipal 1.046/2020,e subsidiariamente a LeiFederalnº 8.666/93.
**CONTRATANTE:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência das Secretarias Municipais de Administração,Educação, Meio Ambiente,Cultura e Turismo Saúde, Obras e Serviço Urbanos, Segurança Pública e Transportes, Desenvolvimento Econômico.
**CONTRATADA:**K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,CNPJ 14.780.286/0001-80
**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS DIVERSOS) EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CONFINS-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.
**VALOR TOTAL:** R$ 3.387,00 (Três mil trezentos e oitenta e sete reais ).
**DATA DE ASSINATURA:**01/08/2022.
**PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :** 12meses a contar da assinatura.
**SIGNATÁRIOS:**
**PELA CONTRATANTE:**Secretária Municipal de Administração,Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela Secretária Municipal de Educação, Sr. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sra. Flávia Zehuri Santos Canuto Bueno,Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos, pelo Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Helton W. Lino de Souza,pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. José Carlos Apolinário de Almeida, Secretário Municipal de Segurança Pública e Transportes e Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Econômico, Sr. Wagner Pinto de Souza.
**PELA CONTRATADA:**Sócio Administrador ,**Sr. Marcos Ribeiro Júnior**, Carteira de Identidade nº 27.601.292-6 SSP/MG eCPF nº 226.722.708-80
**DATA DA PUBLICAÇÃO:**10/08/2022
**LOCAL DA PUBLICAÇÃO:**Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**
Flávio Luis Damaso
**Código Identificador:**2F2DBA99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 103/2022**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Decorrente dahomologação parcial constante em fls. 490, do Processo de Licitatório nº 022/2022, na Modalidade de Credenciamento 004/2022, publicada em 01/08/2022, em conformidade com o estabelecido no art. 25, da Lei nº 8.666/93.
**CONTRATANTE:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
**CONTRATADA:**MARCIO MOREIRA JUNIOR,CPF nº. 097.703.906-40 e Carteira de Identidade MG-16.189.173 PC/MG
**OBJETO:**CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE MAESTRO/MAESTRINA E INSTRUTORES(AS) MUSICAIS PARA REALIZAÇÃO DE REGÊNCIA, ENSAIOS E PERPASSAR CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS MEMBROS DA CORPORAÇÃO MUSICAL MESTRE MÁRIO PEREIRA DA LUZ EM ATENDIMENTO Á SOLICITAÇÃO DASECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE CONFINS
**VALOR TOTAL:** R$ 10.560,00 (Dez mil quinhentos e sessenta reais ).
**DATA DE ASSINATURA:**04/08/2022.
**PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :** 12meses a contar da assinatura.
**SIGNATÁRIOS:**
**PELA CONTRATANTE:**Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. José Carlos Apolinário de Almeida
**PELA CONTRATADA:**Sócio Administrador ,**Sr. Marcos Ribeiro Júnior**, Carteira de Identidade nº 27.601.292-6 SSP/MG eCPF nº 226.722.708-80
**DATA DA PUBLICAÇÃO:**10/08/2022
**LOCAL DA PUBLICAÇÃO:**Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**
Flávio Luis Damaso
**Código Identificador:**4C69D5FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 104/2022**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Decorrente do Processo de Administrativonº 034/2022 e 035/2022, na Modalidade de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 034/2022 e 035/2022,com fulcro a Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013,subsidiariamente a LeiFederalnº 8.666/93
**CONTRATANTE:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
**CONTRATADA:**F.V.P COELHO-ME, CNPJ/MFNº 26.294.192/0001-80
**OBJETO:**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO N° 043/2021, N° 044/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 045/2021, PREGÃO 029/2021, SENDO O ORGÃO GERENCIADOR O MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO E A EMPRESA DETENTORA DA ATA EMPRESA F.V.P. COELHO, EMPRESA ODONTOMED CANAÃ LTDA ME, CUJO O OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.
**VALOR TOTAL:** R$ 25.279,20 (Vinte e cinco mil duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos ).
**DATA DE ASSINATURA:**08/08/2022.
**PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :** 12meses a contar da assinatura.
**SIGNATÁRIOS:**
**PELA CONTRATANTE:**Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
**PELA CONTRATADA:**Representante Legal, **Sr.Felipe Viana Pinho Coelho**– **rg:**MG-17142782e **CPF**: 121.928.367-32
**DATA DA PUBLICAÇÃO:**10/08/2022
**LOCAL DA PUBLICAÇÃO:**Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**
Flávio Luis Damaso
**Código Identificador:**E2F5DED1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 105/2022**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Decorrente do Processo de Administrativonº 034/2022 e 035/2022, na Modalidade de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 034/2022 e 035/2022,com fulcro a Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013,subsidiariamente a LeiFederalnº 8.666/93
**CONTRATANTE:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
**CONTRATADA:**ODONTOMED CANAÃ LTDA-ME, CNPJ/MFNº 07.947.536/0001-68
**OBJETO:**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO N° 043/2021, N° 044/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 045/2021, PREGÃO 029/2021, SENDO O ORGÃO GERENCIADOR O MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO E A EMPRESA DETENTORA DA ATA EMPRESA F.V.P. COELHO, EMPRESA ODONTOMED CANAÃ LTDA ME, CUJO O OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.
**VALOR TOTAL:** R$ 36.749,42(Trinta e seis mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos ).
**DATA DE ASSINATURA:**08/08/2022.
**PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :** 12meses a contar da assinatura.
**SIGNATÁRIOS:**
**PELA CONTRATANTE:**Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
**PELA CONTRATADA:**Seus Representantes Legais,Sr.Flávio Cesarin Moreti, CPF 015.835.289-03 eRG nº 5360506-0 SSP/PR e Sr.Cleodimar Donizete Moreti,CPF 025.437.249-07 e RG nº 6423373-4 SSP/PR**DATA DA PUBLICAÇÃO:**10/08/2022
**LOCAL DA PUBLICAÇÃO:**Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**
Flávio Luis Damaso
**Código Identificador:**A1D48269

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**AVISO DE EDITAL**

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022 PREGÃO ELETRÔNICO R/P Nº 018/2022
O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia 23 de Agosto de 2022 ás 09:00hs, Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO R/P nº 018/2022, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TOLDOSECOBERTURASFIXA, TÚNEL, RETRÁTIL COMBRAÇO ARTICULADOE CORTINA ENROLÁVELE FIXO EM POLICARBONATO, INCLUINDOMATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS.**O edital poderá ser adquirido no Link: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.e www.licitacoes-e.com.br.A abertura dos envelopes será às 09:30hs do dia 23 de Agosto de 2022. Data e horário para recebimento das propostas: **até 09:00 dodia 23/08/2022. Data e horário para abertura às 09:30 hs.** Demais informações no próprio edital. Tel. de contato (31) 3665-7829.

***ANDREIA LUCAS -***
Pregoeira

**Publicado por:**
Andreia Lucas da Silva
**Código Identificador:**BB0487D4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 107/2021 – PROCESSO N° 100/2021 – TOMADA DE PREÇOS N° 007/2021**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 107/2021 – Processo n° 100/2021 – Tomada de Preços n° 007/2021 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada**: Construtora Pavibelo Eireli CNPJ 42.589.348/0001-06**.Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapeamento e pavimentação em diversas vias do município de Cordislândia - MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão-de-obra. Aditivo de valores.- Vigência 10/11/2022.

**Publicado por:**
Amanda Vitória Rosa Garcia
**Código Identificador:**BB0A2F7F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA**
**VISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2022 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO -** Processo Licitatório nº. 110/2022 – Pregão Presencial Registro de Preços nº. 021/2022. O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, tendo por critério de julgamento "Menor Preço por Item", com valor estimado em R$2.937.103,98, na data 25/08/2022 às 09:00hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos

interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

***MATEUS HENRIQUE CRISPIM***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Amanda Vitória Rosa Garcia
**Código Identificador:**5222C7AA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 126/2022, Pregão PRESENCIAL nº 076/2022, tendo como vencedora a empresa VILLE COM. RIOBRANQUENSE DE EQUIP. ODONTO-MEDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.568.856/0001-70.**OBJETO**: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Aparelhos de Raio-X odontológicos, conforme descritos e especificados em Anexo I, a serem adquiridos conforme **RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.555/2021**, destinados a atender a demanda da Secretaria municipal de Saúde, tudo em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital. Detentora: VILLE COM. RIOBRANQUENSE DE EQUIP. ODONTO-MEDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.568.856/0001-70. **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº234/2022**: R$**52.000,00(cinquenta e dois mil ais**). **VIGÊNCIA**: 08 de agosto de 2022 a 08 de agosto de 2023.

Ervália/MG, 08/08/2022 -

***ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO*** -
Prefeito.

**Publicado por:**
Admilso Antonio da Silva
**Código Identificador:**9E055C5D

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
### RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público a Rerratificação da publicação referente ao Pregão Presencial nº 087/2022, o qual ocorreria na data de na data de 10/08/2022, às 14h00min, Processo Licitatório nº. 142/2022, objetivando a contratação de empresa para futuras locações de veículos tipo passeio, descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda do município, em especial a Secretaria Municipal de Saúde. Tal Rerratificação se dá em detrimento a alteração quanto ao prazo de entrega dos veículos. Assim, onde se lê "abertura dia 10/08/2022 às 14h00min", leia-se "abertura dia 22/08/2022, às 14h00min". O Edital rerratificado poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 09 de agosto de 2022.

**Publicado por:**
Admilso Antonio da Silva
**Código Identificador:**6A2CBA26

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
### PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 090/2022, na data de 22/08/2022, às 09h00min, Processo Licitatório nº 149/2022, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais locações de concentradores de oxigênio, bem como aquisição de oxigênio medicinal, tudo em conformidade com o anexo I. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações. Informações adicionais no Setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, ou através do telefone (0xx32) 3554-2503,

Ervália/MG, 09 de agosto de 2022.

**Publicado por:**
Admilso Antonio da Silva
**Código Identificador:**7483548C

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 120/2022, Pregão PRESENCIAL nº 073/2022, tendo como vencedora a empresa MIRANTE EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.384.258/0001-25.**OBJETO**: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa na área de terraplenagem, visando o Registro de Preço para execução de obra de escavação, carga do volume escavado, serviço de descarga de material considerado bota fora a ser descartado em imóveis localizados na saída do município de Ervália sentido a Muriaé. Os serviços deverão ser executados por meio de maquinário específico e em quantidade necessária para que a conclusão dos serviços seja executada de acordo com o cronograma apresentado pelo Departamento de Engenharia, tudo em conformidade com a planilha de serviços constantes no anexo I. Os serviços de espalhamento e/ou compactação dos materiais depositados em terrenos próximos ao local da execução dos serviços, serão realizados pelo município, com uso de maquinário próprios e/ou locados. Detentora MIRANTE EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.384.258/0001-25. **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº233/2022**: R$497.900,08 (quatrocentos e noventa e sete mil e novecentos reais e oito centavos). **VIGÊNCIA**: 05 de agosto de 2022 a 05 de agosto de 2023.

Ervália/MG, 05/08/2022

***ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Admilso Antonio da Silva
**Código Identificador:**30AC479A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
### AVISO DE SESSÃO DESERTA

A Presidente da CPL do Município de Jequitinhonha/MG torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 006/2022 de objeto: Contratação empresa especializada para a realização dos serviços de melhoramento de Estrada Vicinais nas Comunidades da Mumbuca e Santo Antônio, conforme Contrato de Repasse n° 902510/2020, Operação nº 008593/2020 firmado entre o MDR por intermédio da CEF e o Município de Jequitinhonha/MG, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra, em conformidade com as planilhas e projetos anexos, relativo ao Processo Licitatório nº 076/2022, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia 09/08/2022 às 09h00min foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados.

***THATIANE FERNANDES DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes dos Santos
**Código Identificador:**18718DE1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**
**EXTRATO DE ARP**

**EXTRATO DE ARP**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA – CNPJ: 21.744.769/0001-94
Processo Licitatório Nº 064/2022 - Pregão Eletrônico Nº 009/2022
**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Retroescavadeira e Trator Sobre Rodas novo zero horas, para melhoramento do acesso da população rural ao centro urbano municipal.
**Data da ARP:** 09/08/2022
**Número da ARP:** nº 063/2022.
**Validade da ARP:** 09/08/2022 à 09/08/2023.
**Valor Total:** R$ 747.900,00 (setecentos e quarenta e sete mil e novecentos reais).

***NILO BARBUDA SOUTO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes dos Santos
**Código Identificador:**FCD93E18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022.
O presente instrumento tem como objeto reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da AUTO POSTO ARAUJO LTDA EPP e a retribuição da CONTRATANTE, à Ata de Registro de Preços nº 004/2022, que, respectivamente, o Município de Jequitinhonha/MG e a empresa acima identificada, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento conforme objeto do Processo Licitatório 017/2022. Consequentemente reajuste/supressão de R$ 5.586,48 (cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Jequitinhonha/MG, 09 de agosto de 2022.

***NILO BARBUDA SOUTO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes dos Santos
**Código Identificador:**A168C5C5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**
**AVISO DE INTENÇÃO DE ADESSÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AVISO DE INTENÇÃO: Adesão às Atas de Registro de Preços nº 032/2022**, referente ao**Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 006/2022, Processo Licitatório nº 017/2022**, do**Consorcio Intermunicipal para o desenvolvimento ambiental sustentável do norte de Minas – CODANORTE.**

O Prefeito do Município de Lassance, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no**Artigo 22º, § 1º, do Decreto nº 7892**, de 23 de Janeiro de 2013, torna público o interesse em aderir às**Atas de Registro de Preços nº 032/2022**, resultado do**Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 006/2022**,**Processo Licitatório nº 017/2022**, do**Consorcio Intermunicipal para o desenvolvimento ambiental sustentável do norte de Minas – CODANORTE**, tendo como objeto,**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CODANORTE**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão.

A intenção da Adesão se refere às especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na Ata de Registro de Preços.

Lassance, 09 de Agosto de 2022.

***PAULO ELIAS RODRIGUES***
Prefeito

**Publicado por:**
Sueli Cristina Rodrigues Prates
**Código Identificador:**B67C1E8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022**

**A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG -** torna público que no dia **24 de AGOSTO de 2022**, **às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE APARELHOS CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br** – **licitacao@lassance.mg.gov.br**

**Publicado por:**
Sueli Cristina Rodrigues Prates
**Código Identificador:**295768FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**
**RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2022.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo Licitatório nº: 131/2022**
**Modalidade Dispensa por Valor nº: 064/2022**

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 131/2022, Dispensa de Licitação nº 064/2022**, tendo como **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE BRINQUEDOS INFLAVEIS, NO FORRÓ DE LASSANCE 2022, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

***PAULO ELIAS RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 105/2022**

**Processo Licitatório nº 131/2022, Dispensa de Licitação nº 064/2022.**

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

**Contratado: NARA GOMES BUENO 10959708600, CNPJ nº. 47.398.955/0001-02.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE BRINQUEDOS INFLAVEIS, NO FORRÓ DE LASSANCE 2022, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Valor Global:**R$8.000,01 (oito mil e um centavo).**

**Vigência:De 05/08/2022 a 10/08/2022.**

Lassance/MG, 05 de Agosto de 2022.

***PAULO ELIAS RODRIGUES***
Prefeito Municipal

_____

**Publicado por:**
Sueli Cristina Rodrigues Prates
**Código Identificador:**A9ADC20E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 - ARP 117/2021 - PROCESSO 116/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA EDNO JACINTO DE OLIVEIRA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0116/2021 – PREGÃO Nº 058/2021.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ecio Carvalho Rezende, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, e a empresa Edno Jacinto de Oliveira, inscrita sob o CNPJ nº04.908.259/0001-96, com sede no endereço na Av. Evaristo Gomes Guerra, nº865, Loja, Bairro Jardim Gloria, em Lavras-MG, CEP 37.200-000, tendo por seu representante legal o Sr. Edno Jacinto de Olveira portado da cédula de identidade MG-8.810.593, residente domiciliado em Av. Evaristo Gomes Guerra, nº865, Apto 301, Bairro Jardim Gloria, em Lavras-MG, CEP 37.200-000, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.**
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 65, inciso II, "d" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**
Em razão do reajuste dos itens abaixo relacionados, conforme notas fiscais enviadas pela empresa e cotação realizada pelo setor em anexo.
CAFÉ TORRADO E MOIDO 500 GR -PREÇO REGISTRADO:R$15,65 -PREÇO REAJUSTADO/ACORDADO:R$18,87 - MARCA: BOM DIA
LEITE DE VACA INTEGRAL UHT 1L -PREÇO REGISTRADO:R$5,45 -PREÇO REAJUSTADO/ACORDADO:R$8,19 - MARCA: ITALAC

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.**
A justificativa se dá conforme aumento de preços comprovado por notas fiscais apresentadas pela empresa anexadas à sua solicitação, constantes do processo e cotações realizadas pelo Setor para balizamento dos preços atuais de mercado, constituindo assim em fato excepcional – fato do príncipe.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.**
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 1.º de agosto de 2022.

**Publicado por:**
Cristiane Paula Mendonça
**Código Identificador:**9CC9A92D

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 - ARP 101/2021 - PROCESSO 100/2021

2.º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA EDNO JACINTO DE OLIVEIRA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0100/2021 – PREGÃO Nº 052/2021.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ecio Carvalho Rezende, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, e a empresa Edno Jacinto de Oliveira, inscrita sob o CNPJ nº04.908.259/0001-96, com sede no endereço na Av. Evaristo Gomes Guerra, nº865, Loja, Bairro Jardim Gloria, em Lavras-MG, CEP 37.200-000, tendo por seu representante legal o Sr. Edno Jacinto de Oliveira portado da cédula de identidade MG-8.810.593, residente domiciliado em Av. Evaristo Gomes Guerra, nº865, Apto 301, Bairro Jardim Gloria, em Lavras-MG, CEP 37.200-000, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.**
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 65, inciso II, "d" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**
Em razão do reajuste dos itens abaixo relacionados, conforme notas fiscais enviadas pela empresa e cotação realizada pelo setor em anexo.
ACHOCOLATADO EM PÓ – 400 GR -**PREÇO REGISTRADO:**3,73 -**PREÇO EQUILIBRADO:**4,20 - MARCA:APTI
CAFÉ EM PÓ – 500 GR -**PREÇO REGISTRADO:**16,31 -**PREÇO EQUILIBRADO:**18,87 - MARCA:BH/TRÊS CORAÇÕES
LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO UHT -**PREÇO REGISTRADO:**5,45 -**PREÇO EQUILIBRADO:**8,19 - MARCA:QUATÁ

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.**
A justificativa se dá conforme aumento de preços comprovado por notas fiscais apresentadas pela empresa anexadas à sua solicitação, constantes do processo e cotações realizadas pelo Setor para balizamento dos preços atuais de mercado, constituindo assim em fato excepcional – fato do príncipe.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.**
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 1.º de agosto de 2022.

**Publicado por:**
Cristiane Paula Mendonça
**Código Identificador:**5C67ABAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**
**EXTRATO DE RESCISÃO - SEGUNDO TERMO ADITIVO**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E GS COSTA CONSTRUTORA LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2021 – TOMADA DE PRECOS Nº 004/2021.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ecio Carvalho Rezende, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, Luminárias-MG, e GS COSTA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 26.368.565/0001-10, situada na Rua Cristiano Pereira, 40 – Casa A – Jardim Brasil – CEP: 37.270-000, na cidade de Campo Belo – MG, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Gabriel Ribeiro Costa, portador do CPF número: 117.848.586-25, RG MG17.286.757-SSP/MG, por este meio resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO REFERENTE SEGUNDO TERMO ADITIVO – PROCESSO 087/2021 – TOMADA DE PREÇOS 004/2021**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO** DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – PROCESSO 087/2021 – TOMADA DE PREÇOS 004/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente **RESCISÃO,** com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei nº 8666/93, as partes dão por rescindido o SEGUNDO TERMO ADITIVO de supressão no valor de R$2.626,96 (dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos) – PROCESSO 087/2021 – TOMADA DE PREÇOS 004/2021, a partir do dia **1.º de julho de 2022,** nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

A presente Rescisão é irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando – se por si, seus herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Lavras.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Luminárias/MG, 1.º de julho de 2022.

**Publicado por:**
Cristiane Paula Mendonça
**Código Identificador:**BA62C31A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**
**EXTRATO DE RESCISÃO - TECEIRO TERMO ADITIVO**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E GS COSTA CONSTRUTORA LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2021 – TOMADA DE PRECOS Nº 004/2021.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ecio Carvalho Rezende, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, Luminárias-MG, e GS COSTA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 26.368.565/0001-10, situada na Rua Cristiano Pereira, 40 – Casa A – Jardim Brasil – CEP: 37.270-000, na cidade de Campo Belo – MG, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Gabriel Ribeiro Costa, portador do CPF número: 117.848.586-25, RG MG17.286.757-SSP/MG, por este meio resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO PARCIAL REFERENTE TERCEIRO TERMO ADITIVO – PROCESSO 087/2021 – TOMADA DE PREÇOS 004/2021**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO** PARCIAL DO TERCEIRO TERMO ADITIVO – PROCESSO 087/2021 – TOMADA DE PREÇOS 004/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente **RESCISÃO,** com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei nº 8666/93, as partes dão por rescindido parcialmente o TERCEIRO TERMO ADITIVO de qualidade no valor de R$536,90 (quinhentos e trinta e seis reais e noventa centavos) – PROCESSO 087/2021 – TOMADA DE PREÇOS 004/2021, a partir do dia **1.º de julho de 2022,** nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

A presente Rescisão é irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando – se por si, seus herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Lavras.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Luminárias/MG, 1.º de julho de 2022.

**Publicado por:**
Cristiane Paula Mendonça
**Código Identificador:**2060EB8D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 085/2022- PREGÃO 037/2022**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nos termos do art. 38, Inciso VII da Lei 8666/93, homologo o processo licitatório 085/2022, em referência destinada ao registro de preços para aquisição de medicamentos éticos para atender as demandas da secretaria municipal de saúde.
.
**PREGÃO 037/2022 – Ata de Registro de Preços nº090/2022**. EMPRESA**: MED CENTER COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 00.874.929/0001-40, com endereço na Rodovia J.K – BR 459, KM 99, em Pouso Alegre/MG, CEP: 37552-484, neste ato

representada pelo Sr. Márcia Pereira Daniel Nery, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada Rua Francisco Ernesto Barbosa, º180, bairro João Apulo II em Pouco Alegre/MG, portadora da carteira de identidade nº MG-3.657.224 e inscrito no CPF nº 589.845.186-20.. Valor total estimado de R $39.816,50(trinta e nove mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

**Ata de Registro de Preços nº091/2022**. EMPRESA**: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 03.945.035/0001-91, com endereço na Av. Princesa do Sul, 3303, Jardim Andere, em Varginha/MG, CEP: 37062-180, neste ato representada pelo Sr. Jose Maria Nogueira, portador da carteira de identidade nº M-940.349 e inscrito no CPF nº 171.445.586-68. Valor total estimado de R$133.766,00 (cento e trinta e três mil setecentos e sessenta e seis reais).

**Ata de Registro de Preços nº092/2022**. EMPRESA**: TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ nº 21.189.554/0001-59, com endereço na Rua Luiz Rocha, nº725, Eldorado na cidade de Juiz de Fora/MG, CEP 36.046-205, neste ato representada pelo Sr. Thalerson Sell Ferreira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº MG-12.770.133 e inscrito no CPF nº 100.827.386-45. Valor total estimado de R$111.737,00 (cento e onze mil e setecentos e trinta e sete reais).

**Ata de Registro de Preços nº093/2022**. EMPRESA**: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.269.125/0001-87, com endereço na Av. Sócrates Mariani Bittencourt, nº 1080, Bairro: Cinco, Contagem/MG, CEP: 32.010-010, neste ato representada pela Sra. Viviane Cristine Silva Faria, portador da carteira de identidade nº M-9. 326.306 e inscrito no CPF nº 044.377.256-89. Valor total estimado de R$177.743,35 (cento e setenta e sete mil, setecentos e quarenta e três mil, e trinta e cinco centavos).

Ecio Carvalho Rezende - Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL

***CRISTIANE PAULA MENDONÇA***

**Publicado por:**
Glener Lorans da Silva Carvalho
**Código Identificador:**096C20C8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

### GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
### PORTARIA Nº 133, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Compõe o Comitê Operativo de Emergência em Saúde.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, I, da Lei Orgânica Municipal e em atendimento ao Decreto Municipal nº 4.368, de 03 de agosto de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam compostas as instâncias de atuação do Comitê Operativo de Emergência em Saúde em conformidade com o disposto abaixo:
I. COE-SAÚDE:
Denize Berti Goulart – Secretária Municipal de Saúde;
Lourdes Mirian Bernardo de Souza – Coordenadora da Atenção Primária
Juliana Faria Zaroni Batista – Coordenadora da Epidemiologia
Mariana Balbino Cardoso – Enfermeira Representante da Vigilância em Saúde
Daniele Cristina Braz dos Santos Pinto – Coordenadora da Vigilância Sanitária
Nilza Helena da Costa Pereira – Farmacêutica
II. COE-GERAL:
a) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Daniele Cristina Braz dos Santos Pinto
Suplente: Denize Berti Goulart

b) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Andrea Vilas Boas Moraes Serrano
Suplente: Brigida Cristina Silva

c) Secretaria Municipal de Agricultura:
Titular: Alexandre Cardoso Pinto
Suplente: Paulo Sérgio Pinto

d) Câmara Municipal de Maria da Fé:
Titular: Rita de Cássia Almeida
Suplente: Adriana Stefany Diniz Rocha

e) Centro Comunitário de Assistência Social – CRAS Walter Mussulini Sarno
Titular: Ana Paula Bernardo de Almeida
Suplente: Daise Regina de Souza Santos

f) Destacamento de Polícia Militar de Maria da Fé
Titular: 3º Sarg. PM Rafael Guimarães da Silva
Suplente: 3º Sarg. PM Felipe de Oliveira Carvalho Lomonaco

g) Fundação Municipal de Saúde – Hospital Municipal Ferraz e Torres:
Titular: Andrea Aparecida Mota Tótora
Suplente: Patrícia Maria Pereira

h) COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais
Titular: Olair Fernandes
Suplente: Paulo Cezar Rodrigues

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

***ADILSON DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lúcia de Souza
**Código Identificador:**3FB85257

### GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
### DECRETO Nº 4.370, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Torna sem efeito os decretos que menciona.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em observância aos princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade e em conformidade com o que dispõe o art. 37, III da Constituição Federal de 1988 e;

CONSIDERANDO a desistência das candidatas convocadas e nomeadas por decretos municipais em razão de aprovação no Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 3.628, de 03 de agosto de 2018;

**DECRETA**:

Art. 1º - Fica sem efeito os decretos de números 4.342, 4.343, 4.346, 4.348, 4.351, 4.356, 4.357, 4.358 e 4.361, todos publicados no dia 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***ADILSON DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lúcia de Souza
**Código Identificador:**B85219EF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
### HOMOLOGACAO

**PREGÃO ELETRONICO: 05/2022**
**PROCESSO NÚMERO: 96/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistemas integrados de Gestão Pública.

**HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologa o presente procedimento da seguinte maneira:

**RAZAO SOCIAL:** QUASAR DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INTELIGENTES
**CNPJ:** 34.250.070/0001-10
LOTE 1- Gerenciamento de cadastros mobiliários, alvarás, licenças e fiscalizações.

Arrematado: R$361.000,00

**RAZAO SOCIAL:** PILAR SISTEMAS PARA ADMINISTRACAO PUBLICA EIRELI
**CNPJ:** 35.076.435/0001-02
LOTE 2 - Sistema integrado de gestão pública - diversas áreas.

Arrematado: R$245.000,00

**Publicado por:**
André Luiz de Oliveira
**Código Identificador:**D939164F

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
### AVISO DE LICITAÇÃO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG,** por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará **"CONCURSO DE PROJETO 04/2022",** cujo objeto é GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROJETO **"1º Simposio da Cachaça de Mateus Leme"**. A abertura dos envelopes está prevista para o dia **25/08/2022, às 09:30 horas**. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 24/08/2022, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 09 de agosto de 2022.

**Publicado por:**
André Luiz de Oliveira
**Código Identificador:**A2CB280A

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
### AVISO DE LICITAÇÃO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG,** por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a **"Chamada Publica 03/2022",** cujo objeto é recebimento de manifestação/inscrição de interesse de expositores de equipamentos, insumos, produtos agropecuários para produção de aguardentes, cachaças e bebidas especiais, bem como instituições financeiras durante as atividades do "**1º Simposio da Cachaça de Mateus Leme"**. As inscrições estão abertas no período de 10/08/2022 a 19/08/2022, no horário de 08:00 às 15:00 na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 19/08/2022, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 09 de agosto de 2022.

**Publicado por:**
André Luiz de Oliveira
**Código Identificador:**95708DF9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
### PRC: 217/22 – PREGÃO PRESENCIAL 106/22

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**PRC: 217/22 – PREGÃO PRESENCIAL 106/22**
**OBJETO**: A contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de limpeza hospitalar para uso nas unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Nova Resende-MG, pelo período de doze meses.
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO.
Nova Resende, 09 de Agosto de 2.022.
**(OBS:** Cópia deste extrato foi publicada no mural do hall da sede da Prefeitura Municipal, na data de sua assinatura, para conhecimento dos interessados, conforme determinação legal.)

Publica-se.

***JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –***
Prefeito Municipal,

***LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –***
Presidente da CPL

**SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**
A pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Resende, designado pela Portaria nº 92/2022, decide suspender o processo Licitatório nº **217/22** Pregão Presencial **106/2022,** com objeto é **a** contratação de empresa especializada, para fornecimento de produtos de limpeza hospitalar para uso nas unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, pelo período de doze meses.Sendo assim, será remarcado nova data para realização do processo Licitatório com a devida publicidade.

Nova Resende, 09 de Agosto de 2.022

***PUBLICA-SE. JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –***
Prefeito Municipal,

***LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
**Código Identificador:**83757499

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

### PREFEITURA DE ORATÓRIOS
### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº: 069/2022, Pregão autuado sob o nº: 058/2022. A Prefeitura Municipal de Oratórios, através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar

123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, COM ITEM DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), no dia **22/08/2022**, ( vinte e dois de agosto de dois mil e vinte dois). Sessão de Pregão com início às 09:00 h. Objeto: " REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ORATÓRIOS, nos critérios e condições contidas no edital " O edital poderá ser solicitado pelo e- mail:licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13:00 as 16:30.

**Publicado por:**
Cleide Aparecida Felício
**Código Identificador:**8BF30B6B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE CONTRATO 26º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**26º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO.**

Objeto: Referente a Resolução SES/MG nº7.826 de 05/11/2021 no valor de R$ 4.629.900,19 ( quatro milhões seiscentos e vinte e nove mil novecentos reais e dezenove centavos ) que institui repasse de incentivo financeiro referente ao Módulo Valor em Saúde, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas do ano de 2022.
Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a Irmandade Nossa Senhora do Patrocínio, mantenedora do Hospital Santa Casa de Patrocínio, CNPJ: 23.406.564/0001-24 .**Prazo de vigênciapara o termo aditivo:** 12 meses.

Patrocínio-MG, 15de julhode 2022.

***ANDERSON APRÍGIO CUNHA DE SOUZA***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**AE596FE7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

### MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ** – Publica o Pregão Presencial Nº 012/22 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação empresa para o fornecimento parcelado de carga de oxigênio medicinal e outros, com a locação de cilindros para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Entrega dos envelopes de documentação e proposta até o dia 22/08/22 às 08:30 horas com abertura neste mesmo dia e horário no setor de licitações do Município de Patrocínio do Muriaé. Edital disponível a partir de 10/08/22 – (32) 3726-1939 –

***PAULO AZIZ DAHER –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Moises de Souza Piteira
**Código Identificador:**F43E46A7

### MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ** – Publica o Pregão Presencial Nº 013/22 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de leites e outros para a manutenção das atividades das Secretarias do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Entrega dos envelopes de documentação e proposta até o dia 22/08/22 às 13:30 horas com abertura neste mesmo dia e horário no setor de licitações do Município de Patrocínio do Muriaé. Edital disponível a partir de 10/08/22 – (32) 3726-1939 –

***PAULO AZIZ DAHER –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Moises de Souza Piteira
**Código Identificador:**75EBE765

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 238/2022 – Tomada de Preços 006/2022. Objeto: Contratação de empresa para a execução de obra de melhoramento de vias públicas com recapeamento asfáltico nas Ruas José Teixeira de Oliveira e Prefeito João Fialho, em atendimento ao Convênio nº 1491000392/2021 entre o Município de Pedra do Anta-MG e a Secretaria de Estado de Governo. O Prefeito Municipal de Pedra do Anta, considerando a regularidade do procedimento, resolve homologar e adjudicar o objeto da licitação à empresa: MS PAVIMENTAÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 26.088.941/0001-12, considerada vencedora da presente licitação, no Valor Global de R$303.244,57 (trezentos e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Pedra do Anta, 09 de agosto de 2022.

***EDUARDO JOSÉ VIANA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Magna Reis
**Código Identificador:**D064E987

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
### EXTRATO DE CONTRATO - INEX Nº 018/2021 - CREDENCIAMENTO DE GRUPOS DE DANÇA

PRC Nº 184/2021 – Inexigibilidade Nº 018/2021. Objeto: Credenciamento de artista solo e/ou grupos de dança, pessoas físicas ou jurídicas, para apresentação em eventos e atividades realizadas pela Administração Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Contratado: MAYCON DE PAULA VENANCIO, CPF No: 124.888.666-60.

Publique-se.

***WAGNER MOL GUIMARÃES***
(Prefeito Municipal).

**Publicado por:**
Sandra Helena de Carvalho Lana
**Código Identificador:**316FB6CF

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
### EXTRATO DE CONTRATO – PE Nº 050/2022 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTENÇÃO EM GABIÃO NA RUA ATLÂNTIDA

Processo nº 074/2022 – Pregão Eletrônico Nº 050/2022. Objeto: Execução de serviços de contenção em gabião na rua Atlântida. Empresa vencedora: IECKER CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 19.136.517/0001-30, no valor global de R$ 269.900,00 (duzentos e sessenta e nove mil e novecentos reais).

Publique-se.

***WAGNER MOL GUIMARÃES***
(Prefeito Municipal).

**Publicado por:**
Sandra Helena de Carvalho Lana
**Código Identificador:**34619D25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**EXTRATO DE 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 044/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2019 PREGÃO Nº 026/2019**

Extrato de 4º Termo de Prorrogação do Contrato nº 044/2019 - Processo Licitatório nº 040/2019 Pregão nº 026/2019. Objeto: Prorrogação do contrato para execução pela CONTRATADA, do Registro de preços para contratação de serviços de divulgação institucional em Rádio, de acordo com orientação da Secretaria Municipal de Governo, pelo período de 05 (cinco) meses, passando a vigorar até 17/01/2023 (dezessete de janeiro de dois mil e vinte e três). Contratada: Radio Vale do Piranga Ltda, inscrita no CNPJ sob Nº 20.000.576/0001-66.

Publique-se.

***WAGNER MOL GUIMARÃES***
(Prefeito).

**Publicado por:**
Sandra Helena de Carvalho Lana
**Código Identificador:**6AB20C17

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**
**PREGÃO PRESENCIAL 74/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE** PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 190/2022 – Pregão Presencial 74/2022, torna público que celebrou contrato para **Aquisição de Material hospitalar, através do sistema Registro de Preço,** ficando como contratadas as empresas **ALFALAGOS LTDA EPP** (CNPJ: 05.194.502/0001-14), **CIRURGICA UNIÃO LTDA** (CNPJ: 04.063.331/0001-21), **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** (CNPJ: 56.081.482/0001-06), **FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP** (CNPJ: 24.826.63/0001-22), **LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** (CNPJ: 49.228.695/0001-52), **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 12.927.876/0001-67).

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**C0A75B69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**
**PREGÃO PRESENCIAL 86/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG -** Processo Administrativo nº 214/2022 – Pregão Presencial 86/2022 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 15h00min do dia 22 de agosto de 2022, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO GLOBAL"** tendo como objeto de **Registrar preço para contratação de empresa especializada na confecção de camisetas e camisas.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**C0A790F8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE N. 004/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 04/08/2022, foi adjudicado o objeto da licitação Modalidade Carta Convite n. 004/2022 – À Alexandre Borim Arquitetura, Patrimônio e Fotografia Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

**Publicado por:**
Ronivaldo dos Reis Silveira
**Código Identificador:**2A190C23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N. 179/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a consolidação da Politica Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural de Santa Juliana, visando o repasse do ICMS Cultural de acordo com a Deliberação Normativa do CONEP para o exercício de 2024 – Contratada: Alexandre Borim Arquitetura, Patrimônio e Fotografia Ltda – Valor: R$69.000,00 – Vigência: 04/08/2022 a 31/12/2022.

**Publicado por:**
Ronivaldo dos Reis Silveira
**Código Identificador:**F1FECBA6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 005/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 08/08/2022, foi adjudicado o objeto da Dispensa de Licitação Carta Convite n. 005/2022 – À Prime Brasil Engenharia e Consultoria Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

**Publicado por:**
Ronivaldo dos Reis Silveira
**Código Identificador:**B4360DE1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N. 180/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na área de projetos arquitetura e engenharia para elaboração dos projetos, planilhas orçamentárias e quantitativos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo para a construção do Trevo de acesso ao Município de Santa Juliana e consultoria técnica para aprovação dos mesmos junto ao DNIT/MG – Contratada: Prime Brasil Engenharia e Consultoria Ltda – Valor: R$16.595,00 – Vigência: 08/08/2022 a 31/12/2022.

**Publicado por:**
Ronivaldo dos Reis Silveira
**Código Identificador:**6730AB49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

CARTA CONVITE N. 005/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 08/08/2022, foi adjudicado o objeto da licitação Modalidade Carta

Convite n. 005/2022 – À Reabilith Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

**Publicado por:**
Ronivaldo dos Reis Silveira
**Código Identificador:**125A83BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N. 181/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada para MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE, NO AMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS), para apoio multiprossional, previsto na resolução SES/MG n.º 7.857, de 17 de novembro e 2021, e termo de compromisso n.º 670/857 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e o Município de Santa Juliana, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – Contratada: À Reabilith Ltda – Valor: R$168.000,00 – Vigência: 08/08/2022 a 31/12/2022

**Publicado por:**
Ronivaldo dos Reis Silveira
**Código Identificador:**90D765AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**AVISO PREGÃO PRESENCIAL**

LICITAÇÃO N º 085/2022 – Pregão Presencial 044/2022
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 044/2022, do tipo menor preço por item, para contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de note book, para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 23/08/2022 às 15:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 09 de agosto de 2022.

***ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Ronivaldo dos Reis Silveira
**Código Identificador:**497566DD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022**

**PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO**

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x a empresa **ALLIANCE PRODUÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.**

Processo de Licitação N° 059/2022
Inexigibilidade N° 007/2022

**OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR ÁLVARO HENRIQUE DE ASSIS ROMERO, NA TRADICIONAL CAVALGADA DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO.**

| DETENTORA DO CONTRATO | | | |
|---|---|---|---|
| EMPRESA CONTRATADA | CNPJ | N° DO CONTRATO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
| ALLIANCE PRODUÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. | 27.511.147/0001-00 | 025 | R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) |

Data Vigência: 05/08/2022 a 16/09/2022.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 08 de agosto de 2022.

***LEONY GERALDO DE MAGALHÃES***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Maria Luiza Rodrigues Navarro
**Código Identificador:**04B262C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022**

**PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO**

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x a empresa **ALLIANCE PRODUÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.**

Processo de Licitação N° 056/2022
Inexigibilidade N° 006/022

**OBJETO**
**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO TRIO OS PARADA QUENTE, COMPOSTO PELOS CANTORES WANDERLEY CÂNDIDO DOS REIS, GERALDO MATILDES BENTO e CUSTÓDIO MATILDES VIEIRA, NA TRADICIONAL CAVALGADA DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO.**

| DETENTORA DO CONTRATO | | | |
|---|---|---|---|
| EMPRESA CONTRATADA | CNPJ | N° DO CONTRATO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
| ALLIANCE PRODUÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. | 27.511.147/0001-00 | 024 | R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) |

Data Vigência: 05/08/2022 a 18/09/2022.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 08 de agosto de 2022.

***LEONY GERALDO DE MAGALHÃES***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Maria Luiza Rodrigues Navarro
**Código Identificador:**1E101303

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2022**

**PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO**

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x a empresa **OSMAR PAULI 24722197920**

Processo de Licitação N° 68/2022
Inexigibilidade N° 009/2022

**OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA DUPLA SERTANEJA WILLIAN & WESLEY, COMPOSTA PELOS CANTORES WILLIAN FERREIRA DA SILVA E WESLEY FERREIRA DA SILVA, NA TRADICIONAL CAVALGADA DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO.**

| DETENTORA DO CONTRATO | | | |
|---|---|---|---|
| EMPRESA CONTRATADA | CNPJ | N° DO CONTRATO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
| **OSMAR PAULI 24722197920** | 43.773.057/0001-36 | 028 | R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) |

Data Vigência: 04/08/2022 a 17/09/2022.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 08 de agosto de 2022.

***LEONY GERALDO DE MAGALHÃES***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Maria Luiza Rodrigues Navarro
**Código Identificador:**166A5B22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **AF DE ASSUNCAO MINERACAO e RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS 88010961604**

**Processo de Licitação Nº 054/2022**
**Pregão Eletrônico 008/2022**

**OBJETO**
**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO.**

**DO VALOR ESTIMADO**

| DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO | | |
|---|---|---|
| **EMPRESA VENCEDORA** | **Nº DA ATA** | **VALOR TOTAL ESTIMADO** |
| AF DE ASSUNCAO MINERACAO | **32** | R$ 221.675,00 |
| RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS 88010961604 | **33** | R$ 121.149,30 |

Vigência: 29/07/2022 a 28/07/2023.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 08 de AGOSTO de 2022.

***CAETANA MORAIS DUARTE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria Luiza Rodrigues Navarro
**Código Identificador:**68ED3930

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**
**CONTRATO 086/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -** TORNA PUBLICO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2022 do Processo nº 099/2022, Dispensa Eletrônica: 032/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EVENTOS ESPORTIVOS, LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS INFLÁVEIS PEDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

São Pedro dos Ferros/MG, 08 de agosto de 2022.

***RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –***
Agente de Contratação.

***NEWTON GABRIEL AVELAR,***
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

**Publicado por:**
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
**Código Identificador:**7EE93999

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -** TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA REGISTO DE PREÇO 057/2022 do Processo nº 044/2022, Pregão Presencial 014/2022. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e Neuza Fialho Peixoto, CNPJ sob o nº 39.928.483/0001-24. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na clausula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário. Fica ajustado valor dos Itens: 1- Areia Fina em 122%; 2- Areia grossa em 100%; 3- brita 2 em 50%; 4-Pó de Pedra em 30% e 4- Pedra de mão em 87,5%, conforme notas fiscais apresentadas para comprovação. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 08 de agosto de 2022.

***RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –***
Pregoiero.

***NEWTON GABRIEL AVELAR,***
Prefeito Municipal da P.M.S.P.FERROS

**Publicado por:**
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
**Código Identificador:**B3CCD030

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**
**PREGÃO 10/2022**

Processo nº 93/2022, Pregão Presencial nº 10/2022. Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa prestação de serviços de produção, organização e realização de eventos, especialmente para produzir, organizar e executar as tradicionais Festas de Setembro do Município de São Sebastião do Rio Preto, nos dias 09 e 10 de setembro de 2022, com o fornecimento de infra-estrutura, palco, iluminação, sonorização, dentre outros. Abertura: 22/08/2022, às 09:00 horas. Edital no site: www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br ou no email: licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br.

***SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Eder Ferreira Ramos
**Código Identificador:**65413A04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**
**PREGÃO 11/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG**. Processo nº 94/2022, Pregão Eletrônico nº 11/2022. Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para substituição de

luminárias de mercúrio por luminárias de LED, com fornecimento de materiais e mão de obra. Abertura: 22/08/2022, às 13h:30m, pela **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br e www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br.

***SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA*** **–**
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Eder Ferreira Ramos
**Código Identificador:**90365728

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
### RETIFICAÇÃO DE ADITIVO

**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N°.26/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2022**

Fica retificada a publicação do extrato de termo aditivo, no que tange o Nº do Processo e Nº do Pregão, tendo em vista que por erro de digitação, o mesmo foi publicado com equívoco. Por se tratar de erro formal, passível de convalidação, a publicação do extrato de primeiro termo aditivo do presente certame, passa a vigorar com a seguinte redação, para que produza seus efeitos legais:

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 26/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2022**

**GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais.

**DETENTORA DA ATA: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** pessoa jurídica de
direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.417.694/0001-20, sediada na Rua Avenida Presidente Tancredo Neves, n.º 2.103, bairro centro, CEP.: 35.300-102, cidade Caratinga, neste ato representada por seu sócio-gerente Flaviano Ferreira Penna Filho, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º MG – 8.028.999 SSP/MG inscrito no CPF/MF sob o n.º 038.997.706-33, residente e domiciliado na Rua Pedro Faiçal, n.º 68, apto 201, bairro Santa Rita, CEP.: 35.300-303, Caratinga - MG.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de materiais de uso ambulatorial e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,** tendo em vista que o custo do ite abaixo descrito aumentou, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor, conforme segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO | VR. UNIT ATUAL | VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO |
|---|---|---|---|
| 226 | PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60ML | R$ 3,99 | R$ 4,48 |
| 250 | SINVASTATINA 10 MG | R$ 0,048 | R$ 0,057 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA**
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 04 de Agosto de 2022.

***WILLIAN NUNES DORNELAS***
Prefeito Municipal

***DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***
Detentora da Ata

Testemunhas:

**Publicado por:**
Cristiane Bruna de Souza
**Código Identificador:**68373CBF

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
### AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 97/2022, PP 55/2022. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, recuperação, serviços elétricos, entre outros dos veículos da frota municipal e conveniados em atendimento as Secretarias Municipais. Abertura: 22/08/2022 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

***CRISTIANE BRUNA DE SOUZA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cristiane Bruna de Souza
**Código Identificador:**A0AE228E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
### EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

DECRETO Nº 2.934 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerado**, FIRMINO RIBEIRO DE SOUZA NETO,** do cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR DE OBRRAS I,** com lotação na **Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Regulação Urbana e Saneamento**, sigla **SOSU**, a partir do dia 01 de setembro de 2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 09 de agosto de 2022.

***DENERVAL GERMANO DA CRUZ***
Prefeito do Município de Taiobeiras

**Publicado por:**
Luciano dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**6C57143D

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
### AVISO DE CREDENCIAMENTO 002/2022

O município de Taiobeiras, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.017.384/0001-10, através do Presidente de Comissão de Licitação, torna-se público a todos os interessados o **Credenciamento 002/2022,** com a primeira seleção para o dia 29/08/2022, permanecendo em aberto para futuros interessados, contratação de empresa (s) especializada(s) para prestação de serviços médicos ambulatoriais nas especialidades de Oftalmologia, com a finalidade de atender os pacientes usuários do SUS, que necessitam de atendimento cirúrgicos imediato evitando complicações clinicas e irreversível da cegueira. O Edital completo e demais informações poderão ser obtidos de segunda e sexta-feira no horário de 07h às 11h e 13h às 17h no Divisão de Compras e Licitação, Praça da Matriz, 136, centro, Taiobeiras-MG, ou através do telefone (38) 3845-3304 ou do e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br (preferencialmente).

Taiobeiras-MG, 09/08/2022 –

***CARLOS HENRIQUE BRANT MAGELA -***
Diretor Geral de Suprimentos e Contratos.

PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**
Franciele de Oliveira Ramos
**Código Identificador:**F7A0F931

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 155/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2022.**

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para Contratação de médicos para prestação de serviços de consultas médicas, sendo, atendimentos de: cardiologista, ginecologista/obstetra, pediatria e ortopedista, visando atender a demanda necessária dos pacientes usuários do sus na unidade básica de saúde Dr. José leal Domingues no Município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 10:00h do dia 29 de Agosto de 2022, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 09 de Agosto de 2022

***PAULA GERÔNIMA PEREIRA***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Paula Gerônima Pereira
**Código Identificador:**3BC20E62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2022.**

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar e medicamento, para manutenção das atividades da unidade básica de saúde do município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 10:00h do dia 30 de Agosto de 2022, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 09 de Agosto de 2022 –

***PAULA GERÔNIMA PEREIRA –***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Paula Gerônima Pereira
**Código Identificador:**7EDBE373

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS**
**DECRETO Nº. 67/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.**

**DECRETO Nº. 67/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.**

*"Dispõe sobre a convocação para contratação dos candidatos aprovados no* Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal para Estágio Remunerado - *Edital n.º 03/2022, conforme lei municipal nº 1.089/2021, e dá outras providencias".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 11.788/2008 e Lei Municipal n° 1.089/2021;

**CONSIDERANDO** que o município está convocando os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de pessoal para Estágio Remunerado Edital nº 03/2022, o Decreto de Homologação nº 066/2022, de 02 de agosto de 2022 que homologou o RESULTADO;

**CONSIDERANDO** que o Anexo II do Edital nº 03/2022, previu 01(uma) vaga;
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocado para comprovação dos requisitos para contratação conforme item **2 – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO NO ESTÁGIO** do Edital n° 003/2022, os candidatos abaixo listados:

| Posição | Nº INSC | CANDIDATO |
|---|---|---|
| 1 | 01 | CRISTINA APARECIDA DA SILVA |

**Art. 2º**. Os candidatos acima identificados deverão protocolizar, no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, os seguintes documentos:
a) Certidão de nascimento ou casamento;
b) CPF;
c) Carteira de Identidade;
d) Declaração de bens ou cópia do documento do bem;
e) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
f) Exame Médico Admissional;
g) 02 (duas) fotografias 3x4;
h) Título de Eleitor e comprovante de certidão de quitação eleitoral;
i) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
j) Certidão Antecedentes Cível e Criminal;
k) Comprovante de endereço atualizado;
l) Carteira de vacinação;
m) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, ou mais se for dependente.
§1° - Os documentos serão entregues pelo candidato, consoante este específico ato de convocação, não sendo permitida ausência ou substituição de documentos por outros, mesmo que similares, cabendo ao candidato proceder a entrega completa e total dos documentos obrigatórios exigidos.

§2° - O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo máximo concedido, será preterido do direito de contratação, passando a constar da última vaga da lista dos classificados para fins de contratação.

**Art. 3° -** A contratação ocorrerá nos termos da Lei Municipal n° 1.089/2022, de 15 de junho de 2022, por prazo determinado, conforme previsão legal:
§1° - Não correndo a contratação no prazo improrrogável de 03(três) dias a contar da publicação deste instrumento, a possível contratação do candidato será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento, através de contrato, do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.

**Art. 4° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 03 de agosto de 2022.

***RICARDO CELLES MAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
**Código Identificador:**B73ACE71

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o**Processo Licitatório nº 186/2022 – Dispensa nº 093/2022**, A despesa é referente à aquisição de enfeites para ornamentação do Natal, mês de dezembro de 2022. A empresa**Advanced Comercio de Inflaveis Eireli – ME.Valor total deR$ 17.418,10. Data: 08/08/2022.**

***LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luziane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**F6B8340C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SAAE DE ITAGUARA/MG

### SAAE DE ITAGUARA/MG
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2022

Torna pública a Ata de Registro de Preços nº020/2022 do Processo 20/2022, Pregão Presencial n.º 16/2022 – Objeto: Aquisição de materiais de construção. Órgão Gerenciador: SAAE Itaguara/MG, CNPJ 20.898.672/0001-73. Detentor da Ata: Licitafort Empreendimentos em Construção Civil Ltda, CNPJ 09.145.098/0001-40. Vigência: 12 meses, a partir de 09/08/2022. Preços registrados no e-mail: saaeitaguaralicitacao@gmail.com.

***CRISTIANE MARIA DAS DORES FREITAS,***
Diretora.

**Publicado por:**
Cristiane Maria das Dores Freitas
**Código Identificador:**34606A32

### SAAE DE ITAGUARA/MG
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2022

Torna pública a Ata de Registro de Preços nº019/2022 do Processo 20/2022, Pregão Presencial n.º 16/2022 – Objeto: Aquisição de materiais de construção. Órgão Gerenciador: SAAE Itaguara/MG, CNPJ 20.898.672/0001-73. Detentor da Ata: Pré Moldados Bela Vista Ltda, CNPJ 11.415.849/0001-42. Vigência: 12 meses, a partir de 09/08/2022. Preços registrados no e-mail: saaeitaguaralicitacao@gmail.com.

***CRISTIANE MARIA DAS DORES FREITAS,***
Diretora.

**Publicado por:**
Cristiane Maria das Dores Freitas
**Código Identificador:**099CF1E4

### SAAE DE ITAGUARA/MG
### ADITIVO AO CONTRATO 004/2021

Torna público o 1º Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte, Aluguel de Container e Destinação Final de Resíduos Sólidos em Aterro Sanitário Licenciado nº004/2021. Vigência de 31/08/2022 a 30/08/2023, nos termos da Lei 8666/93. Contratante: SAAE Itaguara, CNPJ 20.898.672/0001-73. Contratada: Terraviva Ambiental Ltda, CNPJ 08.624.977/0001-91. Prorrogação do prazo de vigência e reajuste anual dos valores. Valor: R$ 661.380,56.

***CRISTIANE MARIA DAS DORES FREITAS.***
Diretora.

**Publicado por:**
Cristiane Maria das Dores Freitas
**Código Identificador:**AD01400C

### SAAE DE ITAGUARA/MG
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2022

Torna pública a Ata de Registro de Preços nº018/2022 do Processo 20/2022, Pregão Presencial n.º 16/2022 – Objeto: Aquisição de materiais de construção. Órgão Gerenciador: SAAE Itaguara/MG, CNPJ 20.898.672/0001-73. Detentor da Ata: MG Eletroferragens Ltda, CNPJ 38.749.586/0001-64. Vigência: 12 meses, a partir de 09/08/2022. Preços registrados no e-mail: saaeitaguaralicitacao@gmail.com.

***CRISTIANE MARIA DAS DORES FREITAS,***
Diretora.

**Publicado por:**
Cristiane Maria das Dores Freitas
**Código Identificador:**230FBE8E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

### SAAE PIRAPORA-MG
### EXTRATO - 10º ADITIVO AO CONTRATO 03/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato 10º termo Aditivo ao Contrato 03/2022. Contratado: NR Petróleo Comércio LTDA., CNPJ nº 32.158.143/0001-12.Processo 186/2021. Pregão Presencial 55/2021. Objeto: Aquisição de combustível e agente redutor para a frota de veículos e equipamentos do SAAE Pirapora/MG para o exercício 2022. Reduz o valor do combustível que passa a ser de R$5,59/litro da Gasolina Comum, a partir de 10/08/2022 (data de circulação do diário de publicação). Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo nº 186/2021, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correm por conta das dotações orçamentárias sob as rubricas: 17.512.2013-2175.3.3.90.30.01-170 – Operação e Manutenção Sistema de Água e 17.122.2011-2172.3.3.90.30.01-170 – Manutenção dos Serviços Administrativos, conforme orçamento de 2022. Data de assinatura do aditivo: 09/08/2022.

Pirapora/MG., 09 de agosto de 2022.

***BRUNO SANTOS GUIMARÃES***
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

**Publicado por:**
Paulo Vittor Pacífico Mainart
**Código Identificador:**588B566B

**SAAE PIRAPORA-MG**
**EXTRATO - CONTRATO 40/2022**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato Contrato 40/2022 – "Contrato de Programa", celebrado entre o SAAE e o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas Gerais – CODANORTE - CNPJ: nº 19.193.527/0001-08. Constitui objeto deste "**Contrato de Programa**", na forma de gestão associada, celebrado com o **"CODANORTE"**, pautando na transferência de recursos financeiros para contratação dos serviços especializados em obra de engenharia para construção de uma "nova célula no Aterro Sanitário de Pirapora", localizado na zona rural do Município de Pirapora, objetivando atender a demanda dos Municípios de: **Buritizeiro, Ibiaí, Jequitaí, Lassance, Pirapora, Ponto Chique e Várzea da Palma,** nos procedimentos de destinação adequada dos "Resíduos Sólidos", em atendimento às normas legais. Amparo legal: A contratação, objeto deste instrumento, dar-se-á em conformidade com o disposto no inciso XI, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, nos demais ditames da supracitada lei, bem como em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005, que regulamenta a constituição de Consórcios Públicos, em observância ao disposto na Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), dado ao disposto em seu art. 10 que incumbe ao Distrito Federal e aos Municípios, a gestão integrada dos resíduos sólidos, mais conhecido como lixo doméstico, coletados nos seus respectivos territórios, em observância ao disposto na Lei Estadual nº 18.031/2009, que dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos, em observância ao disposto nas normas homologadas pelo Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), nas normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), normas emanadas do CONAMA, COPAM e FEAM e, em conformidade com o disposto no Protocolo de Intenções e no Estatuto Social, bem como no disposto na Lei Municipal 2.489/2021 que dispõe sobre a concessão de direito real de uso de imóvel de propriedade do município de Pirapora ao CODANORTE e, em observância, no que couber, ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei nº 101/2000. A dotação orçamentária para suportar as despesas da cota parte do Município de Pirapora, no valor de **R$154.935,51 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos),** por conta da construção de uma nova célula no Aterro Sanitário de Pirapora no Aterro Sanitário, de forma associada, serão suportadas pelas seguintes rubricas orçamentárias: 17.512.2013.3090-4.4.72.51-00-170. Data da assinatura do contrato: 09/08/2022.Vigência contratual: 09/08/2022 a 07/11/2022.

Pirapora/MG., 09 de agosto de 2022.

***BRUNO SANTOS GUIMARÃES***
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

**Publicado por:**
Paulo Vittor Pacífico Mainart
**Código Identificador:**681B6076

**SAAE PIRAPORA-MG**
**PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 138/2022**

**Pirapora/MG 09 de agosto de 2022.**
O DIRETOR **Bruno Santos Guimarães** nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve:
Art. 1º Designar a comissão formada pelos servidores: 1) **Alessandra Barbosa Rocha Veloso**, Oficial de Administração III, matrícula SAAE nº 405; 2) **Janeir Soares Barbosa,** Engenheiro III, matrícula SAAE nº 418 e 3) **Patrick Cláudio Nascimento Valim**, Biólogo III, matrícula SAAE nº 439, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Programa nº 40/2022 (Processo 189/2022), celebrado entre o SAAE e o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas Gerais – CODANORTE - CNPJ: nº 19.193.527/0001-08. Constitui objeto deste "**Contrato de Programa**", na forma de gestão associada, celebrado com o **"CODANORTE"**, pautando na transferência de recursos financeiros para contratação dos serviços especializados em obra de engenharia para construção de uma "nova célula no Aterro Sanitário de Pirapora", localizado na zona rural do Município de Pirapora, objetivando atender a demanda dos Municípios de: **Buritizeiro, Ibiaí, Jequitaí, Lassance, Pirapora, Ponto Chique e Várzea da Palma,** nos procedimentos de destinação adequada dos "Resíduos Sólidos", em atendimento às normas legais.
Art. 2º Fica garantido à comissão amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.
Art. 3° A comissão de fiscalização terá as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o contrato;
d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
e) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição dos fiscais nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

***BRUNO SANTOS GUIMARÃES***
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

**Publicado por:**
Paulo Vittor Pacífico Mainart
**Código Identificador:**0B34C5F5

**SAAE PIRAPORA-MG**
**RATIFICAÇÃO PROCESSO 189/2022**

Ratifica Processo – Celebração de contrato de Programa junto à CODANORTE – Construção Célula Aterro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG, Ratifica Processo 189/2022 – PBS nº 362/2022. Objeto: Celebração de contrato de Programa junto à CODANORTE – Construção Célula Aterro. Processo de Dispensa de Licitação artigo 75, inciso XI – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE – CNPJ 19.193.527/0001- 08 – valor R$ 154.935,51. Valor total desta aquisição R$ 154.935,51. Data da ratificação: 09/08/2022. Engº Bruno Santos Guimarães – Diretor do SAAE/Pirapora- MG.

Pirapora-MG, 09 de Agosto de 2022.

***ENGº BRUNO SANTOS GUIMARÃES***
Diretor do SAAE Pirapora-MG.

**Publicado por:**
Paulo Vittor Pacífico Mainart
**Código Identificador:**0FEB7650

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA**
**RECONHECIMENTO/RATIFICADO PROCESSO 022/2022**

**O SAAE DE VIÇOSA- MG**, torna público a todos os interessados o **RECONHECIMENTO/RATIFICAÇÃO** do processo licitatório n.º

022/2022, de **Inexigibilidade de Licitação 001/2022**, cujo objeto trata-se de Contratação de empresa para aquisição de cabeçote para bombas peristálticas para o setor de tratamento de água, em favor da empresa **WATSON-MARLOW BREDEL INDÚSTRIA E COMÉCIO DE BOMBAS LTDA inscrita no CNPJ nº 05.475.103/0001-21**, no valor total de **R$ 13.189,64 (treze mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).**

***MARCOS NUNES COELHO JÚNIOR***
Diretor Presidente.

Viçosa, 09 de agosto de 2022.

**Publicado por:**
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
**Código Identificador:**6CCB4836

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARCOS

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 439/2021- REALINHAMENTO 01

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 439/2021**
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20157/2021**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021**
**ATA 230/2021**
**REALINHAMENTO 01**

**DO OBJETO**

I - Registro de preço para aquisição de medicamento e materiais hospitalares para uso nas unidades da secretaria municipal de saude, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

**DO REALINHAMENTO**

I - Ficam realinhados os valores dos itens abaixo para as quantidades remanescentes da ata de registro de preços, a saber:

| Lote | Item | Unid. | Descrição | Vlr. Unit. | Vlr. Atualizado |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 31 | fr | Cloreto de cálcio 0,2mg/ml + lactato de sódio 3mg/ml + Cloreto de potássio 0,3mg/ml + Cloreto de sódio 6mg/ml (Ringer com lactato) solução injetável bolsa sistema fechado 500ml | 3,45 | **5,80** |
| 1 | 85 | bls | Glicose 5% (50mg/ml) solução injetável IV, bolsa plástica sistema fechado com 250ml | 3,45 | **4,84** |
| | 88 | bvls | Glicose 5% + Cloreto de sódio 0,9% (9mg/ml) solução injetável IV, bolsa sistema fechado 500ml | 4,10 | **5,68** |

Arcos, 02 agosto 2022

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito
Contratante

***MED CENTER COMERCIAL LTDA***
Detentora
CNPJ nº 00.874.929/0001-40

Testemunhas:

_____
**Nome:**
**CPF:**

_____
**Nome:**
**CPF:**

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**FC6B0D72

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAJURI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
### TERMO ADITIVO N.º 001

TERMO ADITIVO N.º 001
**Ata de Registro de Preço nº 20/2021**
**Pregão Eletrônico n.º 13/2021**
**Processo Licitatório n.º 52/2021**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**, CNPJ nº 18.132.456/0001-70, com sede na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, centro, Cajuri, MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ricardo Augusto Dias de Andrade, e, de outro lado, a empresa **DAILO LOPES DE OLIVEIRA – CNPJ: 17.762.709/0002-08**, com sede na PRAÇA DOM HELVECIO, N° 42, BAIRRO CENTRO, CAJURI-MG, CEP 36.560-000 representada neste ato pelo (a) Sr. (a) CLAUDINEY LOPES DE OLIVEIRA, portador da carteira de identidade n° MG12179561 e inscrito no CPF sob o nº 042.830.616-03, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo entre si, celebrar o presente **TERMO ADITIVO N.º 01 ao CONTRATO Nº 20 "B"/2021**, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Motivação**
Motiva-se a celebração deste Termo Aditivo na necessidade de se restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em virtude de alteração do preço dos itens, conforme pesquisa de mercado apresentada pela CONTRATADA que constitui anexo deste Termo Aditivo.
**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Fundamentação Legal**
O fundamento legal deste Termo Aditivo é o art. 65, I, "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula quarta, parágrafo terceiro, do contrato.
**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Alteração**
Em face da motivação mencionada na cláusula primeira, o preço dos combustíveis passa a ser o seguinte a partir desta data:

| ITEM | DESCRIÇÃO | PREÇO DE CUSTO 19/08/2021 | LUCRO | P. UNIT. LICITADO | PREÇO DE CUSTO 25/072022 | SOLICITAÇÃO DE AUMENTO % | NOVO PREÇO UNIT. PROPOSTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 84 | LEITE DE VACA UHT INTEGRAL EMABALAGEM TETRA PAK 01L | R$3,37 | 5,34% | R$3,55 | R$7,13 | 5,34% | R$7,51 |

***CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação***
As demais cláusulas do contrato são ratificadas pelas partes e permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também subscrevem.

Cajuri, 26 de Julho de 2022.

| *RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE* | *DAILO LOPES DE OLIVEIRA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | CNPJ: 17.762.709/0002-08 |

**Publicado por:**
Uderlaindo José Batalha
**Código Identificador:**8C6CC323

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**
**TERMO ADITIVO N.º 001 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 52/2021**

TERMO ADITIVO N.º 001
**Ata de Registro de Preço nº 11/2021**
**Pregão Eletrônico n.º 13/2021**
**Processo Licitatório n.º 52/2021**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**, CNPJ nº 18.132.456/0001-70, com sede na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, centro, Cajuri, MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ricardo Augusto Dias de Andrade, e, de outro lado, a empresa **DAILO LOPES DE OLIVEIRA – CNPJ: 17.762.709/0002-08**, com sede na PRAÇA DOM HELVECIO, N° 42, BAIRRO CENTRO, CAJURI-MG, CEP 36.560-000 representada neste ato pelo (a) Sr. (a) CLAUDINEY LOPES DE OLIVEIRA, portador da carteira de identidade n° MG12179561 e inscrito no CPF sob o nº 042.830.616-03, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo entre si, celebrar o presente **TERMO ADITIVO N.º 01 ao CONTRATO Nº 11 "A"/2021**, nos seguintes termos:
**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Motivação**
Motiva-se a celebração deste Termo Aditivo na necessidade de se restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em virtude de alteração do preço dos itens, conforme pesquisa de mercado apresentada pela CONTRATADA que constitui anexo deste Termo Aditivo.
**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Fundamentação Legal**
O fundamento legal deste Termo Aditivo é o art. 65, I, "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula quarta, parágrafo terceiro, do contrato.
**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Alteração**
Em face da motivação mencionada na cláusula primeira, o preço dos combustíveis passa a ser o seguinte a partir desta data:

| ITEM | DESCRIÇÃO | PREÇO DE CUSTO 27/05/2022 | LUCRO | P. UNIT. LICITADO 27/05/2022 | PREÇO DE CUSTO 14/06/2022 | SOLICITAÇÃO DE AUMENTO % | NOVO PREÇO UNIT. PROPOSTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 84 | CIMENTO PORTALAND CP II- 32 – SACO COM 50 KG | R$21,10 | 6,22% | R$22,50 | R$32,00 | 6,22% | R$33,99 |

***CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação***
As demais cláusulas do contrato são ratificadas pelas partes e permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também subscrevem.

Cajuri, 30 de Junho de 2021.

| *RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE* | *DAILO LOPES DE OLIVEIRA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | CNPJ: 17.762.709/0002-08 |

**Publicado por:**
Uderlaindo José Batalha
**Código Identificador:**ED5C2B54

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**
**TERMO ADITIVO N.º 002 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 52/2021**

TERMO ADITIVO N.º 002
**Ata de Registro de Preço nº 11/2021**
**Pregão Eletrônico n.º 13/2021**

**Processo Licitatório n.º 52/2021**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**, CNPJ nº 18.132.456/0001-70, com sede na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, centro, Cajuri, MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ricardo Augusto Dias de Andrade, e, de outro lado, a empresa **DAILO LOPES DE OLIVEIRA – CNPJ: 17.762.709/0002-08**, com sede na PRAÇA DOM HELVECIO, N° 42, BAIRRO CENTRO, CAJURI-MG, CEP 36.560-000 representada neste ato pelo (a) Sr. (a) CLAUDINEY LOPES DE OLIVEIRA, portador da carteira de identidade n° MG12179561 e inscrito no CPF sob o nº 042.830.616-03, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo entre si, celebrar o presente **TERMO ADITIVO N.º 02 ao CONTRATO Nº 11 "A"/2021**, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Motivação**

Motiva-se a celebração deste Termo Aditivo na necessidade de se restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em virtude de alteração do preço dos itens, conforme pesquisa de mercado apresentada pela CONTRATADA que constitui anexo deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Fundamentação Legal**

O fundamento legal deste Termo Aditivo é o art. 65, I, "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula quarta, parágrafo terceiro, do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Alteração**

Em face da motivação mencionada na cláusula primeira, o preço dos combustíveis passa a ser o seguinte a partir desta data:

| ITEM | DESCRIÇÃO | PREÇO DE CUSTO 27/05/2022 | LUCRO | P. UNIT. LICITADO 27/05/2022 | PREÇO DE CUSTO 24/06/2022 | SOLICITAÇÃO DE AUMENTO % | NOVO PREÇO UNIT. PROPOSTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | AÇO CA – 60 5.0 MM (3/16") – BARRAS DE 12M | R$15,50 | 13,64% | R$15,50 | R$19,90 | 13,64% | R$22,61 |

***CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação***

As demais cláusulas do contrato são ratificadas pelas partes e permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também subscrevem.

Cajuri, 05 de Julho de 2022.

| *RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE* | *DAILO LOPES DE OLIVEIRA – CNPJ: 17.762.709/0002-08* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | |

**Publicado por:**
Uderlaindo José Batalha
**Código Identificador:**33109844

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**
**TERMO ADITIVO N.º 003 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 29/2022**

TERMO ADITIVO N.º 003
**Ata de Registro de Preço nº 11/2022**
**Pregão Eletrônico n.º 07/2022**
**Processo Licitatório n.º 29/2022**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**, CNPJ nº 18.132.456/0001-70, com sede na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, centro, Cajuri, MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ricardo Augusto Dias de Andrade, e, de outro lado, a empresa **DAILO LOPES DE OLIVEIRA – CNPJ: 17.762.709/0002-08**, com sede na PRAÇA DOM HELVECIO, N° 42, BAIRRO CENTRO, CAJURI-MG, CEP 36.560-000 representada neste ato pelo (a) Sr. (a) CLAUDINEY LOPES DE OLIVEIRA, portador da carteira de identidade n° MG12179561 e inscrito no CPF sob o nº 042.830.616-03, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo entre si, celebrar o presente **TERMO ADITIVO N.º 03 ao CONTRATO Nº 11 "A"/2021**, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Motivação**

Motiva-se a celebração deste Termo Aditivo na necessidade de se restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em virtude de alteração do preço dos itens, conforme pesquisa de mercado apresentada pela CONTRATADA que constitui anexo deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Fundamentação Legal**

O fundamento legal deste Termo Aditivo é o art. 65, I, "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula quarta, parágrafo terceiro, do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Alteração**

Em face da motivação mencionada na cláusula primeira, o preço dos combustíveis passa a ser o seguinte a partir desta data:

| ITEM | DESCRIÇÃO | PREÇO DE CUSTO | LUCRO | P. UNIT. LICITADO | PREÇO DE CUSTO | SOLICITAÇÃO DE AUMENTO % | NOVO PREÇO UNIT. PROPOSTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 | AREIA LAVADA FINA. ENTREGUE NA PREFEITURA | R$35,00 | 50% | R$70,00 | R$70,00 | 50% | R$105,00 |
| 25 | AREIA LAVADA GROSSA. ENTREGUE NA PREFEITURA | R$35,00 | 48,52% | R$68,00 | R$70,00 | 48,52% | R$103,96 |

***CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação***

As demais cláusulas do contrato são ratificadas pelas partes e permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também subscrevem.

Cajuri, 26 de Julho de 2022.

| *RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE* | *DAILO LOPES DE OLIVEIRA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | CNPJ: 17.762.709/0002-08 |

**Publicado por:**
Uderlaindo José Batalha
**Código Identificador:**DC17130D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**
**TERMO ADITIVO N.º 004 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 29/2022**

TERMO ADITIVO N.º 004
**Ata de Registro de Preço nº 11/2022**
**Pregão Eletrônico n.º 07/2022**
**Processo Licitatório n.º 29/2022**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**, CNPJ nº 18.132.456/0001-70, com sede na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, centro, Cajuri, MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ricardo Augusto Dias de Andrade, e, de outro lado, a empresa **DAILO LOPES DE OLIVEIRA – CNPJ: 17.762.709/0002-08**, com sede na PRAÇA DOM HELVECIO, N° 42, BAIRRO CENTRO, CAJURI-MG, CEP 36.560-000 representada neste ato pelo (a) Sr. (a) CLAUDINEY LOPES DE OLIVEIRA, portador da carteira de identidade n° MG12179561 e inscrito no CPF sob o nº 042.830.616-03, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo entre si, celebrar o presente **TERMO ADITIVO N.º 04 ao CONTRATO Nº 11 "A"/2021**, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Motivação**
Motiva-se a celebração deste Termo Aditivo na necessidade de se restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em virtude de alteração do preço dos itens, conforme pesquisa de mercado apresentada pela CONTRATADA que constitui anexo deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Fundamentação Legal**
O fundamento legal deste Termo Aditivo é o art. 65, I, "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula quarta, parágrafo terceiro, do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Alteração**
Em face da motivação mencionada na cláusula primeira, o preço dos combustíveis passa a ser o seguinte a partir desta data:

| ITEM | DESCRIÇÃO | PREÇO DE CUSTO | LUCRO | P. UNIT. LICITADO | PREÇO DE CUSTO | SOLICITAÇÃO DE AUMENTO % | NOVO PREÇO UNIT. PROPOSTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 | PEDRA BRITA Nº 1 (UM) ENTREGUE NA PREFEITURA | R$87,00 | 55,17% | R$135,00 | R$105,00 | 55,17% | R$162,93 |

***CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação***
As demais cláusulas do contrato são ratificadas pelas partes e permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também subscrevem.

Cajuri, 26 de Julho de 2022.

| *RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE* | *DAILO LOPES DE OLIVEIRA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | CNPJ: 17.762.709/0002-08 |

Testemunhas:

1. _____

2. _____

**Publicado por:**
Uderlaindo José Batalha
**Código Identificador:**892CB2E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**
**TERMO ADITIVO N.º 005 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 29/2022**

TERMO ADITIVO N.º 005
**Ata de Registro de Preço nº 11/2022**
**Pregão Eletrônico n.º 07/2022**
**Processo Licitatório n.º 29/2022**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**, CNPJ nº 18.132.456/0001-70, com sede na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, centro, Cajuri, MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ricardo Augusto Dias de Andrade, e, de outro lado, a empresa **DAILO LOPES DE OLIVEIRA – CNPJ: 17.762.709/0002-08**, com sede na PRAÇA DOM HELVECIO, N° 42, BAIRRO CENTRO, CAJURI-MG, CEP 36.560-000 representada neste ato pelo (a) Sr. (a) CLAUDINEY LOPES DE OLIVEIRA, portador da carteira de identidade n° MG12179561 e inscrito no CPF sob o nº 042.830.616-03, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo entre si, celebrar o presente **TERMO ADITIVO N.º 05 ao CONTRATO Nº 11 "A"/2021**, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Motivação**
Motiva-se a celebração deste Termo Aditivo na necessidade de se restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em virtude de alteração do preço dos itens, conforme pesquisa de mercado apresentada pela CONTRATADA que constitui anexo deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Fundamentação Legal**
O fundamento legal deste Termo Aditivo é o art. 65, I, "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula quarta, parágrafo terceiro, do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Alteração**
Em face da motivação mencionada na cláusula primeira, o preço dos combustíveis passa a ser o seguinte a partir desta data:

| ITEM | DESCRIÇÃO | PREÇO DE CUSTO | LUCRO | P. UNIT. LICITADO | PREÇO DE CUSTO | SOLICITAÇÃO DE AUMENTO % | NOVO PREÇO UNIT. PROPOSTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 39 | BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 9X19X39. FCK >= 4,5 MPA | R$1.000,00 | 44% | R$1.440,00 | R$1800,00 | 44% | R$2.400,00 |
| 38 | BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39. FCK >= 4,5 MPA | R$1.300,00 | 15,38% | R$1.500,00 | R$2.200,00 | 15,38% | R$2.538,36 |

***CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação***
As demais cláusulas do contrato são ratificadas pelas partes e permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também subscrevem.

Cajuri, 26 de Julho de 2022.

| *RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE* | *DAILO LOPES DE OLIVEIRA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | CNPJ: 17.762.709/0002-08 |

**Publicado por:**
Uderlaindo José Batalha
**Código Identificador:**D0ADA394

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**
**TERMO ADITIVO N.º 001 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03" A" /2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2022**

TERMO ADITIVO N.º 001
**Ata de Registro de Preço nº 03" A" /2022**
**Pregão Eletrônico n.º 01/2022**
**Processo Licitatório n.º 01/2022**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**, CNPJ nº 18.132.456/0001-70, com sede na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, centro, Cajuri, MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ricardo Augusto Dias de Andrade, e, de outro lado, a empresa **DAILO LOPES DE OLIVEIRA – CNPJ: 17.762.709/0002-08**, com sede na PRAÇA DOM HELVECIO, N° 42, BAIRRO CENTRO, CAJURI-MG, CEP 36.560-000 representada neste ato pelo (a) Sr. (a) CLAUDINEY LOPES DE OLIVEIRA, portador da carteira de identidade n° MG12179561 e inscrito no CPF sob o nº 042.830.616-03, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo entre si, celebrar o presente **TERMO ADITIVO N.º 01 ao CONTRATO Nº 11 "A"/2021**, nos seguintes termos:
**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Motivação**
Motiva-se a celebração deste Termo Aditivo na necessidade de se restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em virtude de alteração do preço dos itens, conforme pesquisa de mercado apresentada pela CONTRATADA que constitui anexo deste Termo Aditivo.
**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Fundamentação Legal**
O fundamento legal deste Termo Aditivo é o art. 65, I, "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula quarta, parágrafo terceiro, do contrato.
**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Alteração**
Em face da motivação mencionada na cláusula primeira, o preço dos combustíveis passa a ser o seguinte a partir desta data:

| ITEM | DESCRIÇÃO | PREÇO DE CUSTO | LUCRO | P. UNIT. LICITADO | PREÇO DE CUSTO | SOLICITAÇÃO DE AUMENTO % | NOVO PREÇO UNIT. PROPOSTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 141 | MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FCK >= 20 MPA. LARGURA 12/10 CM, ALTURA 30CM, COMPRIMENTO 80CM | R$10,00 | 10% | R$11,00 | R$20,00 | 10% | R$22,00 |

***CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação***
As demais cláusulas do contrato são ratificadas pelas partes e permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também subscrevem.

Cajuri, 27 de Julho de 2022.

| *RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE* | *DAILO LOPES DE OLIVEIRA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | CNPJ: 17.762.709/0002-08 |

**Publicado por:**
Uderlaindo José Batalha
**Código Identificador:**6D689CFB

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**
**TERMO ADITIVO N.º 001 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07" A" /2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 24/2022**

TERMO ADITIVO N.º 001
**Ata de Registro de Preço nº 07" A" /2022**
**Pregão Eletrônico n.º 06/2022**
**Processo Licitatório n.º 24/2022**
Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**, CNPJ nº 18.132.456/0001-70, com sede na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, centro, Cajuri, MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ricardo Augusto Dias de Andrade, e, de outro lado, a empresa **DAILO LOPES DE OLIVEIRA – CNPJ: 17.762.709/0002-08**, com sede na PRAÇA DOM HELVECIO, N° 42, BAIRRO

CENTRO, CAJURI-MG, CEP 36.560-000 representada neste ato pelo (a) Sr. (a) CLAUDINEY LOPES DE OLIVEIRA, portador da carteira de identidade n° MG12179561 e inscrito no CPF sob o nº 042.830.616-03, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo entre si, celebrar o presente **TERMO ADITIVO N.º 01 ao CONTRATO Nº 07/2022**, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Motivação**

Motiva-se a celebração deste Termo Aditivo na necessidade de se restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em virtude de alteração do preço dos itens, conforme pesquisa de mercado apresentada pela CONTRATADA que constitui anexo deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Fundamentação Legal**

O fundamento legal deste Termo Aditivo é o art. 65, I, "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula quarta, parágrafo terceiro, do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Alteração**

Em face da motivação mencionada na cláusula primeira, o preço dos combustíveis passa a ser o seguinte a partir desta data:

| ITEM | DESCRIÇÃO | PREÇO DE CUSTO | LUCRO | VALOR LICITADO | PREÇO DE CUSTO ATUAL | LUCRO | PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CESTA BÁSICA NATALINA | R$ 86,32 | 11,01% | R$ 97,00 | R$ 97,08 | 11,01% | R$ 109,10 |
| 2 | CESTA BÁSICA PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL CONFORME A LEI MUNICIPAL 799/2022. | R$ 118,28 | 14,90% | R$ 139,00 | R$ 137,87 | 14,90% | R$ 162,02 |
| 3 | CESTAS BÁSICAS PARA FAMILIAS EM VULNERABILIDADE OCASIONADAS POR SITUAÇÕES DE EMERGENCIA E CALAMIDADE PÚBLICA. | R$ 71,76 | 13,54% | R$ 83,00 | R$ 83,26 | 13,54% | R$ 96,30 |

***CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação***

As demais cláusulas do contrato são ratificadas pelas partes e permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também subscrevem.

Cajuri, 28 de Junho de 2022.

| ***RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE*** | ***DAILO LOPES DE OLIVEIRA –*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | CNPJ: 17.762.709/0002-08 |

**Publicado por:**
Uderlaindo José Batalha
**Código Identificador:**E5600A96

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**
**TERMO ADITIVO N.º 001/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2021 "O" PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2022**

TERMO ADITIVO N.º 001/2022
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2021 "O"**
**Pregão Eletrônico n.º 11/2022**
**Processo Licitatório n.º 53/2022**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**, CNPJ nº 18.132.456/0001-70, com sede na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, centro, Cajuri, MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ricardo Augusto Dias de Andrade, e, de outro lado, a empresa **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, **CNPJ: 12.927.876/0001-67** com sede na **CNPJ: 12.927.876/0001-67 ESTRADA PEDRO ROSA DA SILVA, 515, RESIDENCIAL PARK, EXTREMA/MG, TELEFONE: 35 3435-7750** representada neste ato pelo (a) Sr. (a) **LÁZARO CALEBE NERY DO CARMO**, CPF: 216.831.108-03, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo entre si, celebrar o presente **TERMO ADITIVO N.º 01 da ata de registro de preço Nº 15/2022 "O"**, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Motivação**

Motiva-se a celebração deste Termo Aditivo na necessidade de se restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em virtude de alteração do preço dos itens, conforme pesquisa de mercado apresentada pela CONTRATADA que constitui anexo deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Fundamentação Legal**

O fundamento legal deste Termo Aditivo é o art. 65, I, "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula quarta, parágrafo terceiro, do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Alteração**

Em face da motivação mencionada na cláusula primeira, o preço do item água para injeção amp 10mL passa a ser o seguinte a partir desta data:

| ITEM | DESCRIÇÃO | CUSTO ANTERIOR | P. UNIT. LICITADO | Margem | Custo atual | Valor revisado | Margem atual |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **07** | **AGUA P/ INJECAO 10ML (MARCA: FARMACE)** | **R$0,29** | **R$0,38** | **31,03%** | **R$0,40** | **R$0,5241** | **31,03%** |

***CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação***

As demais cláusulas da ata de registro de preço são ratificadas pelas partes e permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também subscrevem.

Cajuri, 25 de julho de 2022.

| ***RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE*** | ***SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | CNPJ: 12.927.876/0001-67 |

**Publicado por:**
Uderlaindo José Batalha
**Código Identificador:**D063A202

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**
**TERMO ADITIVO N.º 001 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 88/2021**

TERMO ADITIVO N.º 001
**Ata de Registro de Preço nº 31/2021**
**Pregão Eletrônico n.º 21/2021**
**Processo Licitatório n.º 88/2021**
Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**, CNPJ nº 18.132.456/0001-70, com sede na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, centro, Cajuri, MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ricardo Augusto Dias de Andrade, e, de outro lado, a empresa **QUITO GÁS LTDA – ME CNPJ: 11.216.849/0001-13**, com sede RUA GOVERNADOR VVALADARES, 48, FUNDOS, LOJA, CENTRO, CAJURI-MG, CEP: 36.560-000 representada neste ato pelo (a) Sr. (a) FRANCISCO ARNALDO DA SILVEIRA JÚNIOR, CPF: 031.719.106-32, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo entre si, celebrar o presente **TERMO ADITIVO N.º 01 a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2021**, nos seguintes termos:
**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Motivação**
Motiva-se a celebração deste Termo Aditivo na necessidade de se restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em virtude de alteração do preço dos itens, conforme pesquisa de mercado apresentada pela CONTRATADA que constitui anexo deste Termo Aditivo.
**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Fundamentação Legal**
O fundamento legal deste Termo Aditivo é o art. 65, I, "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula quarta, parágrafo terceiro, do contrato.
**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Alteração**
Em face da motivação mencionada na cláusula primeira, o preço dos combustíveis passa a ser o seguinte a partir desta data:

| ITEM | DESCRIÇÃO | PREÇO DE CUSTO | P. UNIT. LICITADO | SOLICITAÇÃO DE AUMENTO % | PREÇO DE CUSTO ATUAL | MARGEM DE LUCO | NOVO PREÇO UNIT. PROPOSTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | BOTIJÃO DE GÁS 13KG (SOMENTE GÁS) | R$88,00 | R$94,00 | 6,82% | R$113,00 | 6,2% | R$120,00 |
| 5 | BOTIJÃO/VASILHAME DE GÁS VAZIO 45KG P45 | R$363,36 | R$389,70 | 7,25% | R$420,00 | 7,145% | R$450,00 |

***CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação***
As demais cláusulas do contrato são ratificadas pelas partes e permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também subscrevem.

Cajuri, 25 de novembro de 2020.

| *RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE* | *QUITO GÁS LTDA – ME* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | CNPJ: 11.216.849/0001-13, |

Testemunhas:

1. _____

2. _____

**Publicado por:**
Uderlaindo José Batalha
**Código Identificador:**1C5B96A7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0435/21 - PROCESSO 0129/21**

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0435/2021 – Processo nº 0129/2021 – Concorrência nº 004/2021 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS A CONCLUSÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO MUSEU REGIONAL DO SUL DE MINAS – RECURSOS - CONVÊNIO Nº 001994/2016 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS E PRÓPRIO.** Contratada: **WA CONSTRUTORA CV LTDA** CNPJ nº. **14.027.118/0001-18. 2.1 – Ficam acrescidos os seguintes itens conforme:**

| Cód. Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 203 | PORTA CABINE SANITÁRIA EM VIDRO TEMPERADO 8MM INCLUSIVE DOBRADICA BATENTE E TRINCO E PINTURA 70X160 | UN | 9,0000 | 545,19 | 4.906,73 |
| 204 | PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 120X210 ESPESSURA 8MM INC ACESSORIO E PINTURA 120X210 | UN | 1,0000 | 1.266,93 | 1.266,93 |
| 205 | PORTINHOLA EM VIDRO TEMPERADO 8 MM INC DOBRADICA E BATENTE E TRINTO E PINTURA 60X60 | UN | 1,0000 | 209,06 | 209,06 |
| 206 | ELETRODUTO RIGIDO SOLD PVC DN 32 MM APARENTE INST EM PAREDE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 9,0000 | 12,49 | 112,41 |
| 207 | PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO 80X210 ESP 8MM INC ACESSORIA E PINTURA | UN | 1,0000 | 866,28 | 866,28 |
| 208 | DEMOLIÇÃO DE PISO CERAMICO OU LADRILHO HIDRAULICO INC AFASTAMENTO | M2 | 74,6400 | 14,21 | 1.061,34 |
| 209 | QUADRO DE COMANDO COM PLC PARA ELEVADOR 03 PARADAS E MOTOR 3 CAVALOS TRI PARTIDA CHICOTE SINALIZAÇÃO E CHAMADA | VB | 1,0000 | 20.514,30 | 20.514,30 |
| 210 | DISJUNTOR MOMOPOLAR TERMOMAGNETICO 5 KA DE 10A | UN | 4,0000 | 21,18 | 84,72 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 211 | CABO DE COBRE FLEXIVEL CLASSE 5 ISOL TIPO LSHF ATOX NAO HALOGENADO ANTICHAMA TERMO UNIPOLAR SEÇÃO 2,5 MM2 70° C 450/750V | M | 10,0000 | 4,46 | 44,60 |
| 212 | AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | HOR | 30,0000 | 19,89 | 596,70 |
| 213 | ELETROTECNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 30,0000 | 35,93 | 1.077,92 |

Campanha, 08 de Agosto de 2022.

***MARCIA CRISTINA S. BORGES***
Diretora Depto de Compras

**Publicado por:**
Márcia Cristina Silva Borges
**Código Identificador:**BF2299CE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

### HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

| | |
|---|---|
| **HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO** | Página 1 de1 |
| CNPJ : 07.503.792/0001-66 | |
| RUA GONTIJO RIBEIRO, 899, CENTRO | |
| **Termo de Adjudicação** | |
| Processo : | 30 / 2022 |
| Nº.Modalidade : | 0016 |
| Modalidade : | Pregão Presencial |
| Data : | Terça-feira, 09 de Agosto de 2022 |
| Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA (PÃES, BISCOITOS E SALGADOS) CLAUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHAES, PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo: | |
| Fornecedor: CARLOS RIVADAVIA DE BRITO | 25.301.797/0001-98 |

| Item | Qtde | Unidade | Material/Serviço | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 50,0000 | kg | 9394 - Biscoito de Sal (CASEIRO) | 48,8000 | 2440,00 |
| 002 | 50,0000 | kg | 9393 - Biscoito Doce (CASEIRO) | 52,0000 | 2600,00 |
| 003 | 50,0000 | kg | 9395 - Pão de queijo (CASEIRO) | 58,0000 | 2900,00 |
| 004 | 1250,0000 | KG | 9391 - PÃO DOCE (PRODUÇÃO PRÓPRIA) | 20,0000 | 25000,00 |
| 005 | 2000,0000 | KG | 9392 - PÃO FRANCES (PRODUÇÃO PRÓPRIA) | 19,0000 | 38000,00 |
| 006 | 30,0000 | Cento | 9397 - Salgado assado (CASEIRO) | 70,0000 | 2100,00 |
| 007 | 30,0000 | Cento | 9396 - Salgado frito (CASEIRO) | 70,0000 | 2100,00 |
| **Valor Total:** | | | | | 75.140,00 |

***CLAUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHAES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Claudio de Jesus
**Código Identificador:**5F5A72C1

### HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

**HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO**

CNPJ : 07.503.792/0001-66
RUA GONTIJO RIBEIRO, 899, CENTRO

**Termo de Adjudicação**

| | |
|---|---|
| Processo : | 32 / 2022 |
| Nº.Modalidade : | 0017 |
| Modalidade : | Pregão Presencial |
| Data : | Terça-feira, 09 de Agosto de 2022 |
| Objeto: Prestação de serviços de Assistência técnica nos computadores, equipamentos e redes de informática (impressoras, notebook, NOBREAKS, computadores e rede de computadores), bem como manutenção corretiva e preventiva nos mesmos, manutenção física, suporte remoto ou telefônico, configuração e instalação de programas em todos os Departamentos do Hospital Municipal São Vicente de Paulo. | |

CLAUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHAES, PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

| Fornecedor: | SCJ Info Comercio e Serviços de Informatica Ltda. | | | | 06.350.309/0001-98 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Qtde** | **Unidade** | **Material/Serviço** | **Preço Unit.** | **Preço Total** |
| 001 | 12,0000 | Mes | 12849 - Prestação de serviço de Assistência técnica | 3850,0000 | 46200,00 |
| **Valor Total:** | | | | | 46.200,00 |

***CLAUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHAES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Claudio de Jesus
**Código Identificador:**E41247D5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CORREGO DANTA**

**SETOR DE LICITAÇAO**
**LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO EQUIPAMENTOS SEC. SAÚDE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO 035/2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O(a) PRESIDENTE CPL do(a) **MUNICÍPIO DE CORREGO DANTA-MG** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 21/2022** referente à *Aquisição de equipamentos ambulatoriais, odontológicos, moveis e outros para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Córrego Danta, conforme Proposta de Aquisição nº 13787.405000/1210-02 celebrada com o Ministério da Saúde, e especificações detalhadas do objeto constantes no anexo I Termo de Referência do presente edital, itens estes que foram frustrados no processo licitatório 08/2022 do Município de Córrego Danta.* , que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

| **Fornecedor : M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA - 11.708.655/0001-35** | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Descrição** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Econ. R$** |
| **2** | 1,00 | unidade | Mesa de trabalho reta medindo 120 cm x 60cm x 75 cm, em madeira MDP, 2 gavetas, acabamento em perfil postform. Cor preto e creme | PANDIN | MAXXI | R$ 449,00 | R$ 449,00 | R$ 588,00 | R$ 588,00 | 23,64% | R$ 139,00 |
| **Subtotal Adjudicado: R$ 449,00** | | | | **Subtotal Orçado: R$ 588,00** | | | | **23,64%** | | **R$ 139,00** | |
| **Fornecedor : JPA NEGOCIOS LTDA - 47.028.255/0001-26** | | | | | | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Descrição** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Econ. R$** |
| **5** | 2,00 | unidade | Ar Condicionado SPLIT com capacidade 9000 a 12000 BTUs com ciclo quente e frio | agratto | ecotop9000 | R$ 1.724,00 | R$ 3.448,00 | R$ 1.733,00 | R$ 3.466,00 | 0,52% | R$ 9,00 |
| **Subtotal Adjudicado: R$ 3.448,00** | | | | **Subtotal Orçado: R$ 3.466,00** | | | | **0,52%** | | **R$ 18,00** | |
| **Fornecedor : BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - 31.770.650/0001-40** | | | | | | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Descrição** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Econ. R$** |
| **6** | 1,00 | unidade | Biombo Plumbífero espessura 01 MM tipo reto com estrutura de aço ou alumínio | UNEMOL | BP | R$ 3.300,00 | R$ 3.300,00 | R$ 5.231,00 | R$ 5.231,00 | 36,91% | R$ 1.931,00 |
| **7** | 1,00 | unidade | Criocautério tipo nitrogênio com aplicação dematológica. | NITROSPRAY 350ML | | R$ 3.450,00 | R$ 3.450,00 | R$ 3.621,00 | R$ 3.621,00 | 4,72% | R$ 171,00 |
| **Subtotal Adjudicado: R $ 6.750,00** | | | | **Subtotal Orçado: R$8.852,00** | | | | **23,75%** | | **R$ 2.102,00** | |
| **Fornecedor : KCR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP - 09.251.627/0001-90** | | | | | | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Descrição** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Econ. R$** |
| **8** | 2,00 | unidade | Balnaças antropométrica adulto modo de operação digital com capacidade de até 150kg com régua antropométrica até 2m | LIDER | P150C | R$ 1.277,00 | R$ 2.554,00 | R$ 1.277,00 | R$ 2.554,00 | 0,00% | R$ 0,00 |
| **Subtotal Adjudicado: R$ 2.554,00** | | | | **Subtotal Orçado: R$ 2.554,00** | | | | **0,00%** | | **R$ 0,00** | |
| **Fornecedor : BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - 29.312.896/0001-26** | | | | | | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Descrição** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Econ. R$** |
| **10** | 1,00 | unidade | EQUIPO CART. ODONTOLÓGIO odontológico com no mínimo 3 terminais | DENTEMED | EQUIPO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME CART | R$ 2.279,00 | R$ 2.279,00 | R$ 2.341,00 | R$ 2.341,00 | 2,65% | R$ 62,00 |
| **Subtotal Adjudicado: R$ 2.279,00** | | | | **Subtotal Orçado: R$ 2.341,00** | | | | **2,65%** | | **R$ 62,00** | |
| **TOTAL GERAL DO PROCESSO** | | | | | | | | | | | |
| **Total Adjudicado** | | | | **Total Orçado** | | **Economia %** | | | **Economia R$** | | |
| R$ 15.480,00 | | | | R$ 17.801,00 | | 13,04% | | | 2.321,00 | | |

Córrego Danta - Minas Gerais, 09 de Agosto de 2022

***CASSIANO PEREIRA DA SILVA***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Cassiano Pereira Silva
**Código Identificador:**B9407222

**SETOR DE LICITAÇAO**
**LICITANET - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EQUIPAMENTOS SEC. SAÚDE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO 035/2022**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de equipamentos ambulatoriais, odontológicos, moveis e outros para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Córrego Danta, conforme Proposta de Aquisição nº 13787.405000/1210-02 celebrada com o Ministério da Saúde, e especificações detalhadas do objeto constantes no anexo I Termo de Referência do presente edital, itens estes que foram frustrados no processo licitatório 08/2022 do Município de Córrego Danta.*

| **Fornecedor : M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA - 11.708.655/0001-35** | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Descrição** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
| 2 | 1,00 | unidade | Mesa de trabalho reta medindo 120 cm x 60cm x 75 cm, em madeira MDP, 2 gavetas, acabamento em perfil postform. Cor preto e creme | PANDIN | MAXXI | R$ 449,00 | R$ 449,00 | R$ 588,00 | R$ 588,00 | 23,64 | R$ 139,00 |
| **Subtotal Adjudicado** | | | | | | **R$ 449,00** | **Subtotal Orçado:** | | **R$ 588,00** | **23,64%** | **R$ 139,00** |
| **Fornecedor : JPA NEGOCIOS LTDA - 47.028.255/0001-26** | | | | | | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Descrição** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
| 5 | 2,00 | unidade | Ar Condicionado SPLIT com capacidade 9000 a 12000 BTUs com ciclo quente e frio | agratto | ecotop9000 | R$ 1.724,00 | R$ 3.448,00 | R$ 1.733,00 | R$ 3.466,00 | 0,52 | R$ 9,00 |
| **Subtotal Adjudicado** | | | | | | **R$ 3.448,00** | **Subtotal Orçado:** | | **R$ 3.466,00** | **0,52%** | **R$ 18,00** |
| **Fornecedor : BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - 31.770.650/0001-40** | | | | | | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Descrição** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
| 6 | 1,00 | unidade | Biombo Plumbífero espessura 01 MM tipo reto com estrutura de aço ou alumínio | UNEMOL | BP | R$ 3.300,00 | R$ 3.300,00 | R$ 5.231,00 | R$ 5.231,00 | 36,91 | R$ 1.931,00 |
| 7 | 1,00 | unidade | Criocautério tipo nitrogênio com aplicação dematológica. | NITROSPRAY | 350ML | R$ 3.450,00 | R$ 3.450,00 | R$ 3.621,00 | R$ 3.621,00 | 4,72 | R$ 171,00 |
| **Subtotal Adjudicado** | | | | | | **R$ 6.750,00** | **Subtotal Orçado:** | | **R$ 8.852,00** | **23,75%** | **R$ 2.102,00** |
| **Fornecedor : KCR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP - 09.251.627/0001-90** | | | | | | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Descrição** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
| 8 | 2,00 | unidade | Balnaças antropométrica adulto modo de operação digital com capacidade de até 150kg com régua antropométrica até 2m | LIDER | P150C | R$ 1.277,00 | R$ 2.554,00 | R$ 1.277,00 | R$ 2.554,00 | 0,00 | R$ 0,00 |
| **Subtotal Adjudicado** | | | | | | **R$ 2.554,00** | **Subtotal Orçado:** | | **R$ 2.554,00** | **0,00%** | **R$ 0,00** |
| **Fornecedor : BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - 29.312.896/0001-26** | | | | | | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Descrição** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
| 10 | 1,00 | unidade | EQUIPO CART. ODONTOLÓGIO odontológico com no mínimo 3 terminais | DENTEMED | EQUIPO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME CART | R$ 2.279,00 | R$ 2.279,00 | R$ 2.341,00 | R$ 2.341,00 | 2,65 | R$ 62,00 |
| **Subtotal Adjudicado** | | | | | | **R$ 2.279,00** | **Subtotal Orçado:** | | **R$ 2.341,00** | **2,65%** | **R$ 62,00** |

| **TOTAL GERAL DO PROCESSO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Total Adjudicado** | **Total Orçado** | **Economia %** | **Economia R$** |
| R$ 15.480,00 | R$ 17.801,00 | 13,04% | 2.321,00 |

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Córrego Danta-MG , 09 de Agosto de 2022

***EDNEI MARTINS DE MATOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cassiano Pereira Silva
**Código Identificador:**ACE65566

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### PORTARIA Nº. 175/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

| **Item** | **Motivação do Ato** | **Matrícula** | **Servidor** | **Cargo** | **Lotação atual** | **Nova lotação** | **A partir de** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Encaminhamento datado de 04/07/2022 | 0203038-4 | SONIA REGINA DOS SANTOS | Auxiliar de Serviços | Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Coordenadoria de Manutenção do Paço Municipal | Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Porto Velho 01 | 04/07/2022 |

**Art. 2º.** Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

**Art. 3º.** As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

Divinópolis, 09 de agosto de 2022

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**B494AF2A

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Autorização previa para realização de horas extras - secretaria municipal de assistência social **mês de referência: Agosto/2022**

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

| Matrícula | Servidor | Descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária; | Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente | Período estimado para a realização do serviço extraordinário |
|---|---|---|---|---|
| 99021510 | Alexsandro Jose de Sousa | Ronda e vigilância na nova sede do Cras Noroeste, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário | A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 2028991 | Antonio Alves de Almeida | Ronda e vigilância na nova sede do Cras Nordeste, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário | A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99021375 | Adriano dias Borba | Ronda e vigilância na unidade administrativa da Semas, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário | A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 2013900 | Carlos Roberto Gomes | Cobre Férias, Afastamentos E Déficit De Profissionais, Nos Finais De Semana E Feriados, Caso Necessário, Em Escalas Diurnas | A Ausência De Ronda Nesses Locais Poderá Trazer Grandes Prejuízos Ao Município, Em Consequência De Furtos E Ataques De Vandalismo, Ocasionando A Descontinuidade Da Prestação De Serviços Essenciais A População | 01/08/2022 à 31/08/2022 |
| 99035379 | Cínthia Ferreira Fontes | Técnica na Diretoria de Habitação para realização de visitas domiciliares | Atender em tempo hábil as solicitações de cota básica IPTU | 01/08/2022 à 31/08/2022 |
| 99021396 | Claudio Andrade da Silva | Ronda e vigilância na nova sede do Cras Nordeste, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário | A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população | 01/08/2022 a 04/08/2022 |
| 99021551 | Helio Rodrigues | Ronda e vigilância no Núcleo Divina Luz, em escalas noturnas. Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário | A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população | 01/08/2022 à 31/08/2022 |
| 99035529 | Danrley Pereira Santos | Motorista na Diretoria de Habitação para realização de visitas domiciliares | Atender em tempo hábil as solicitações de cota básica IPTU e serviços excepcionais solicitados pela Secretária | 01/08/2022 à 31/08/2022 |
| 99022628 | José Luiz | Ronda e vigilância no Almoxarifado e Cras Noroeste, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário | A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população | 14/08/2022 a 31/08/2022 |
| 2015644 | Libério José Rodrigues | Ronda e vigilância no Cras Noroeste, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário | A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99021470 | Lucas Rodrigues de Sousa | Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, nos finais de semana e feriados, caso necessário, em escalas diurnas | A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99021354 | Lúcio Fernando Gontijo | Ronda e vigilância na unidade administrativa da Semas, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário | A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99022635 | Nélio Leandro Alves Resende | Ronda e vigilância na antiga sede do Cras Nordeste, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário | Ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99015447 | Rogério Luiz Reis | Ronda e vigilância no Cras Jardinópolis, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário | A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99021378 | Sandro Quintino Lopes | Ronda e vigilância no Centro de Atendimento a Pessoas em Situação de Rua, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário | A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99021379 | Vanderlei Nunes Ferreira | Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, nos finais de semana e feriados, caso necessário, em escalas diurnas | A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99024677 | Wilson Antonio Gontijo | Ronda e vigilância na antiga sede do Cras Nordeste, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário | Ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população | 01/08/2022 a 31/08/2022 |

Divinópolis, 09 de agosto de 2022

***JULIANA COELHO***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**6A82F3DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS**

**AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MÊS DE REFERÊNCIA: AGOSTO/2022**

**Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:**

| MATRÍCULA | NOME DO SERVIDOR | DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA; | DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE | EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| 99017522 | ADELINA DA SILVA BARBOSA | Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG. | O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99035072 | ADELINO JOSÉ DOS SANTOS | Desinfecções com aparelho termonebulizador (quartenário de amônia). Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora | É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. | 01/08/2022 à 31/08/2022 |
| 97024643 | ADELSON JOÃO DA SILVA | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99021336 | ADEMIR JOÃO BOTELHO | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo a central de vacinas e alta hospitalares | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99038026 | ADRIANO CESAR MORAIS | Exerce a função de cirurgião dentista, apoio no programa Saúde na hora para cobrir afastamentos e licenças que se fizere necessários | A falta deste profissional acerreta em comprometimento da resolutuvidade das demandas odontológicas | 01/08/2022 A 31/08/2022 |
| 99022620 | ADRIANO MENDES | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99024856 | ALAN NICOMEDES CANDIDO GONÇALVES | Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação. | o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99021537 | ALESSANDRA NEVES FONSECA | Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora. | Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário | 01/08/2022 A 31/08/2022 |
| 99015368 | ALEX MARCELINO BORGES | Atendimento de denúncia de maus tratos a animais | Exercer a função de apoio veterianário á fiscalização de maus tratos a animais, demanda realizada após o horário devido ao proprietário se encontrar no imóvel somente á noite. | 01/08/2022 à 31/08/2022 |
| 99039429 | ALEX ROGÉRIO DAS CHAGAS | Exercerá as funções típicas da enfermagem nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em unidades de Saúde na Hora e campanhas de vacinação | O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 97013889 | ALEXSANDRO RODRIGUES SALVINO | RONDA NA CENTRAL DE VACINA | PERDAS DE VACINAS E ROUBO DE EQUIPAMENTOS | 06, 07, 13, 14, 20, 21, 27 e 28/08/2022 |
| 99038694 | ALICE DE MORAIS | Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde. | Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal. | 01/08/2022 A 31/08/2022 |
| 99035404 | ALICIA RAIMUNDA DE OLIVEIRA | Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc. | A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem. | DE 01/08/22 A 31/08/22 |
| 99035134 | ALINE FABIANA DE SIQUEIRA | ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA | ATENDIMENTO REALIZADO ATÉ ÀS 22H EXCEDENDO DEVIDO AO AUMENTO DA DEMANDA E PROCEDIMENTOS REALIZADOS | DE 01/08/2022 A 31/08/22 |
| 99021499 | ALINE RESENDE OLIVEIRA | Serviços de montagem de processos de compras, julgamentos de dcumentação técnica, processo de pregão,solicitação, recebimento, conferência e controle de estoque de medicamentos e insumos | Problemas na programação e aquisição de medicamentos, podendo gerar falta de medicamentos do componente básico para a população. | Duas horas extras durante dois dias na semana no mês de agosto de 2022 |
| 99030503 | ALTAMIRO ALVES DOS SANTOS SOBRINHO | Eventos realizados pelo SAE/CTA no mês de julho/22 "com o Estrela do Oeste Clube Campeonato Mineiro de Natação" e "Dia Internacional da Mulher Negra" Praça do Santuário. Solicito pagamento de horas extras para realização do evento, com as atividades de teste rápido, orientações de promoção e prevenção a saúde, distribuição de preservativos. | Ação extramuro em 02/07/2022 e 24/07/2022 com oferta de teste rápido para HIV,Hepatites e Sífilis,distribuição de preservativos, com o objetivo de promoção da Saúde do trabalhador, fortalecer o vínculo com a comunidade e prestar assistência integral a população com atividades de prevenção e promoção a saúde. | 02/07/2022 e 24/07/2022 |
| 97034630 | ALTAMIRO ANDRÉ TAVARES | PARTICIPAR DOS EVENTOS DA POLICLÍNICA | FALTA DE ASSISTÊNCIA NOS EVENTOS DA POLICLÍNICA | 01/08 A 31/08/2022. |
| 99039234 | AMANDA ALVES DOS REIS | ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA | ATENDIMENTO REALIZADO ATÉ ÀS 22H EXCEDENDO DEVIDO AO AUMENTO DA DEMANDA E PROCEDIMENTOS REALIZADOS | DE 01/08/2022 A 31/08/22 |
| 9906667 | AMANDA GADIOLI ELIDIO SOUZA | Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação | A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99039427 | AMANDA PADILHA DE ALMEIDA | Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde. | Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal. | 01/08/2022 A 31/08/2022 |
| 99017524 | ANA CAMILA VIEIRA EVANGELISTA | Enfermeira, exerce função em unidade de saúde. | Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal. | 01/08/2022 A 31/08/2022 |
| 99037983 | ANA CAROLINA REIS PERES | PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO DE VACINAS | PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA | 01/08/2022 A 31/08/2022 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | CORGOZINHO | | VACINAL DO MUNICÍPIO | |
| 99039405 | ANA CLAUDIA FERNANDES | ASSISTENCIA AOS USUÁRIOS E FAMILIARES DO CAPSi E AÇOES EDUCATIVAS DA SAÚDE MENTAL NO MUNICIPIO. | COBERTURA DA FÉRIAS DE SINARA CRISTINA ROSDRIGUES FREITAS. | 01/08/2022 A 31/08/2022 |
| 99037621 | ANA LUISA MICHALSKY VILANO | Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc. | O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | DE 01/08/22 A 31/08/22 |
| 99035780 | ANA LUIZA ALVES LEONEL | Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras. | O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99014877 | ANDERSON DE CASTRO MOURA | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo a vacinação domiciliar e plantão alta hospitalar | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99021152 | ANDREIA BRAGANÇA PARDINI SOARES | Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG. | O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99038992 | ANDREW RAIMUNDO FERNANDES DA COSTA | Médico, exerce a função em unidade de saúde. | Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população,horas extras no Saúde na Hora. | 01/08/2022 A 31/08/2022 |
| 97034711 | ANDREZA GERMANO SOUZA | Apoio técnico na Diretoria de Vigilância em Saúde devido falta de funcionários e fiscalização em eventos | Compilação de dados do setor, fechamento de relatórios, baixa de denúncias e demais atividades da Diretoria de Vigilância em Saúde essenciais na rotina administrativa do setor . Fiscalização sanitária para proteção da saúde em da população em eventos de grande porte | 01/08/2022 à 31/08/2022 |
| 97034711 | ANDREZA GERMANO SOUZA | Apoio administrativo para elaboração de termos de referência relacionados a Diretoria de Vigilância em Saúde | Não elaborar corretamente os de termos de referência para compra dos produtos e materias que subsidiam os serviços da Diretoria de Vigilância em Saúde, o que consequentemente prejudica os processos de compra e e cumprimento das Resoluções Estaduais que destinam recursos financeiros ao município | 01/08/2022 à 31/08/2022 |
| 99019788 | ANDREZA MEDEIROS DE OLIVEIRA | Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária | A urgência possui apenas um enfermeiro por turno e a ausência de um triagista inviabiliza o atendimento na unidade, comprometendo a assistência da população. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99014900 | ANGELO BRUNOW JUNIOR | Apoio administrativo de atendimento ao setor de protocolo da Vigilância Sanitária na ausência do servidor que trabalha no setor | Não realizar o atendimento no setor de protocolo da vigilância sanitária | 01/08/2022 à 31/08/2022 |
| 99035132 | ANNA GABRYELA SOUSA DUARTE | Exercerá a função de apoio como enfermeira na Central de Imunização, cobrindo a transferência de um funcionário | O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da Central de Imunização | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99035412 | ANNA KARENINA MARTINS DO AMARAL | ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA | ATENDIMENTO REALIZADO ATÉ ÀS 22H EXCEDENDO DEVIDO AO AUMENTO DA DEMANDA E PROCEDIMENTOS REALIZADOS | DE 01/08/2022 A 31/08/22 |
| 97036390 | ANTONIO CARLOS DE ARAUJO | Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI( influenza e poliomelite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza e poliomelite , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil e adolescentes e adultos. Participação no "Dia D" da campanaha Nacional de Poliomelite no dia 20/08 | Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas em situações adversas, avisam a compania de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos e na rede de frio | 01/08/2022 à 31/08/2022 |
| 2029491 | ANTÔNIO CARLOS MARTINS | RONDANTE VAI FAZER PLANTÃO NOS DIAS DE FOLGA PARA ATENDER A DEMANDA SOLICITADA | Desproteção da unidade, com riscos de roubos, incêndios, entre outros. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99021540 | ANTONIO LEONARDO ROSA | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 97014397 | ANTÔNIO PEDRO RIBEIRO | RONDA E NA CENTRAL DE VACINA | PERDAS DE VACINAS E ROUBO DE EQUIPAMENTOS | 06, 07, 13, 14, 20, 21, 27 e 28/08/2022 |
| 99038995 | BÁRBARA NAZARÉ CASTRO | Com a implementação do Programa Saúde na Hora (extensão do horário de atendimento até as 22:00) alguns médicos estão sendo solicitados pela secretaria para os atendimentos neste horário. | A presença do médico é imprescindivel para o funcionamento dos atendimentos | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99037907 | BARBARA SALLES SANTOS | Exercerá as funções típicas do médico generalista nos atendimentos a população. | O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99038742 | BRENNER DE OLIVEIRA ESTEVES | Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora | As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99037668 | BRUNA LAINE PEREIRA SOARES OLIVEIRA | Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG. | O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99026322<br>99020879<br>99037922 | BRUNO DE ASSIS RODRIGUES<br>BRUNO DE ASSIS RODRIGUES | ENFERMEIRO EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG. | O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/08/2022 a 31/08/2022<br>01/08/2022 a 31/08/2022 |
| | BRUNO LUIZ MACIEL | Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras. | O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 97034770 | CALAZANS CAETANO | Desinfecções com aparelho termonebulizador (quartenário de amônia). Apoio atenção Primaria Saude na hora | É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. | 01/08/2022 à 31/08/2022 |
| 99035408 | CAMILA DE CASSIA VIANA SILVA | Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI( influenza e poliomelite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza e poliomelite , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil e adolescentes e adultos. Participação no "Dia D" da campanaha Nacional de Poliomelite no dia 20/08 | Impacto no processo de vacinação. Vacinação extramuros para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, sarampo e Influenza), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de abastecimentos das salas de vacinas da rede de assistência | 01/08/2022 à 31/08/2022 |
| 99023744 | CAMILA FERREIRA | Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (influenza e triviral). Estratégia de vacinação extramuros, com | Pandemia e campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Vacinação extramuros para melhorar os indíces de cobertura | 01/08/2022 à 31/08/2022 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | RODRIGUES | programação de vacinação maciça no dia 02/07 NO CAC para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influena e triviral, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil e adulto. "DIA D " da campanha nacional de poliomelite no dia 20/08 | vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, sarampo e Influenza, com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de abastecimentos das salas de vacinas da rede de assistência | |
| 97034789 | CARLOS ALBERTO DE SOUZA | Dedetização em unidades de saúde | Serviço essencial de controle de pragas em unidades de saúde. | 01/08/2022 à 31/08/2022 |
| 99039171 | CAROLINE PEREIRA MELO DA COSTA | Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação | A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99035717 | CAROLYNA KÁSSIA DE CARVALHO | Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc. | Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde. | DE 01/08/22 A 31/08/22 |
| 2037532 | CÁSSIO HENRIQUE FERREIRA DE MORAIS | Serviços de ronda na ESF Ermida devido à falta de funcionário para o exercimento da função. | Desproteção da unidade, com riscos de roubos, incêndios, entre outros. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 1427823 | CÉLIA FARIA TAVARES GONTIJO | Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc. | A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde. | DE 01/08/22 A 31/08/22 |
| 99036689 | CINTIA MALAQUIAS RODRIGUES | Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação | A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99021563 | CLARISSA TEODORA DE ALMEIDA E SILVA | ATENDIMENTO SAUDE NA HORA | A PROFISSIONAL CUMPRIRÁ ESCALA EXERCENDO FUNÇÕES INERENTE A ENFERMAGEM PARA EVITAR DESISTÊNCIA AOS USUÁRIOS DA REDE. | DE 01/08/2022 A 31/08/22 |
| 99036668 | CLÁUDIA BARBOSA FERREIRA | Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora. | Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário | 01/08/2022 A 31/08/2022 |
| 99021392 | CLÁUDIO CORREA DE OLIVEIRA | Serviços de ronda na ESF Sagrada Família devido à falta de funcionário para o exercimento da função. | Desproteção da unidade, com riscos de roubos, incêndios, entre outros. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99024779 | CLAYTON FERNANDES DE SOUSA | Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação. | o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99015233 | CLAYTON RODRIGUES DE SOUSA | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo ao programa da covid-19 em transporte de kits para exame laboratoriais e altas hospitalares | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99021575 | CLEBER ISMAEL DOS SANTOS | Serviços de ronda na ESF Tietê devido à falta de funcionário para o exercimento da função. | Desproteção da unidade, com riscos de roubos, incêndios, entre outros. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99021627 | CLENILSON MARQUES DE CAMARGOS | Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais | A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos. | 01/08/2022 à 31/08/2022 |
| 99015462 | CLERIA MARIA FERREIRA | Devido afastamento da ASB saude na hora, pode ser necessário ajuda da mesma para auxiliar dentista saude na hora | a ausencia da ASB prejudica o trabalho do dentista | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99037994 | CLEVERSON HUMBERTO DE SOUSA SILVA | Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG. | O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99021173 | CRISTIANE GONÇALVES | Exercerá a função de substituição da servidora Maria de Lourdes Bisolli que está de licença . | O laboratório Cemas está com apenas 2 bioquímicos no período da tarde. Estamos aguardando contratação. Esta situação compromete a assistência da população. | ESTIMATIVA MÊS DE AGOSTO, ATE O RETORNO DA LICENÇA |
| 99015381 | CRISTIANO CHAGAS ALMEIDA | Desinfecções com aparelho termonebulizador (quartenário de amônia). Apoio nas UBS no Programa Saúde na Hora. | É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. . | 01/08/2022 à 31/08/2022 |
| 99021583 | CRISTIANO LOPES | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 2034142 | CRISTIANO RODRIGO DA CUNHA | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo a vacinação domiciliar e plantão alta hospitalar | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99037588 | DAIANE REGINA SANTOS APOLINÁRIO | Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc. | O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | DE 01/08/22 A 31/08/22 |
| 99035424 | DANUBIA TALITA MENDONÇA | o programa Saúde na Hora, busca ampliar o acesso aos serviços de Atenção Primáriado à Saúde, por meio do funcionamento das Unidades Básicas de Saúde ou Estratégias de Saúde da Família, em horário estendido. Mutirões de vacinação | Solicitada pela enfermeira do Apoio Técnico, responsável pela elaboração da escala de fim de saemana, conforme determinação da SEMUSA. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99022986 | DENIS BENEDITO DA SILVA | Desinfecções com aparelho termonebulizador (quartenário de amônia). | É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. | 01/08/2022 à 31/08/2022 |
| 99035538 | DENISE DE SOUZA MORAIS | Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde. | Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal. | 01/08/2022 A 31/08/2022 |
| 99037951 | DERLI ALVES CORGOZINHO | Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI( influenza e poliomelite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza e poliomelite , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil e adolescentes e adultos. Participação no "Dia D" da campanaha Nacional de Poliomelite no dia 20/08 | Impacto no processo de vacinação. Vacinação extramuros para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, sarampo e Influenza), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de abastecimentos das salas de vacinas da rede de assistência | 01/08/2022 à 31/08/2022 |
| 99024786 | DIEGO LAURINDO MARTINEZ | Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação. | o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99024789 | DIONE ESTEVES NASCIMENTO | Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc. | Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde. | DE 01/08/22 A 31/08/22 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 99038908 | DOUGLAS PEREIRA DAMAS | Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e atendimentos COVID 19, suporte em Saúde na Hora | O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99015467 | EDER HELENO DA SILVA | Desinfecções com aparelho termonebulizador (quartenário de amônia). Apoio nas UBS no Programa Saúde na Hora. | É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. | 01/08/2022 à 31/08/2022 |
| 99017508 | EDILAINE ALVES DOS SANTOS | ASSISTENCIA AOS USUÁRIOS E FAMILIARES DO CAPSi E AÇOES EDUCATIVAS DA SAÚDE MENTAL NO MUNICIPIO. | DESASSISTENCIA DOS PACIENTES ADMITIDOS NO CAPS i. COBERTURA DA LICENÇA MÉDICA DE MARIA JOSE NOGUEIRA SOARES. | 04/08/2022 A 31/08/2022 |
| 99035066 | EDUARO RODRIGO DE OLIVEIRA | Apoio administrativo de atendimento ao setor de protocolo da Vigilância Sanitária na ausência do servidor que trabalha no setor | Não realizar o atendimento no setor de protocolo da vigilância sanitária | 01/08/2022 à 31/08/2022 |
| 99035194 | EGOM XAVIER NASCIMENTO | Com a implementação do Programa Saúde na Hora (extensão do horário de atendimento até as 22:00) alguns tecnicos de enfermagem estão sendo solicitados pela secretaria para os atendimentos neste horário. | A presença do tecnico de enfermagem é imprescindivel para o funcionamento da sala de vacina, curativo e recepção. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99037764 | ELAINE CRISTINA DE ARAUJO SILVA | Devido mutirão de vacinação no CAC faz-se necessário a presença do técnico de enfermagem | a ausencia do técnico de enfermagem prejudica o processo de vacinação. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99037646 | ELANE FERREIRA SOARES | o programa Saúde na Hora, busca ampliar o acesso aos serviços de Atenção Primáriado à Saúde, por meio do funcionamento das Unidades Básicas de Saúde ou Estratégias de Saúde da Família, em horário estendido. Mutirões de vacinação | Solicitada pela enfermeira do Apoio Técnico, responsável pela elaboração da escala de fim de saemana, conforme determinação da SEMUSA. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99037457 | ELIANA LÚCIA PIRES DE ABREU | ATIVIDADES PERTINENTES A FUNÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM NA VACINAÇÃO EXTRA MURO EM CAMPANHA | O TÉCNICO DE ENFERMAGEM É FUNDAMENTAL NAS ACÕES DE IMUNIZAÇÃO, A AÇÃO EXTRA MURO EM CAMPANHAS AUMENTA A COBERTURA, A AUSÊNCIA DESTE PROFISSIONAL CAPACITADO PODE PREJUDICAR ESSA AÇÃO, REDUZINDO ASSIM ESTA COBERTURA, QUE PODE LEVAR AO APARECIMENTO DAS DOENÇAS FOCO EM SUA FORMA GRAVE, SOBRECARREGANDO O SISTEMA DE SAÚDE. | 01/08/2022 A 26/08/2022 |
| 97012807 | ELIANA MERCIA DA SILVA | Exercerá a função de auxiliar na transferência de pacientes para outras cidades, o deixando estabelizado para a viagem. | O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento do transporte dos pacientes | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 97012807 | ELIANA MERCIA DA SILVA | Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas transferência hospitalar | Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99037672 | ELIANE FARIA DE ALMEIDA MIRANDA | Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde. | Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal. | 01/08/2022 A 31/08/2022 |
| 97037249 | ELINA ROSA COELHO | ORGANIZAÇÃO DAS DEMANDAS INTERNAS DO SERVIÇO, DEMANDAS DO JUDICIÁRIO, ESTRUTURAÇÃO DO AMBULATORIO DA PSIQUIATRIA, CAPACITAÇÃO DA APS, REUNIÕES DO DIAGNÓSTICO DE SAÚDE MENTAL, TRABALHOS SAÚDE NA ESCOLA, RUENIÕES COM NASF, REUNIÕES PARA DISCUSSÕES DE CASO, MATRICIAMENTO, REUNIÃO DE REDE DO CUIDADO SOBRE AS GARANTIAS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, CAPACITAÇÕES DE EQUIPE, REUNIÕES DE FAMILIA, RESOLUÇÃO 7.303/2020. | PREJUIZO NO BOM FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO E FALTA CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E DIALOGO ENTRE EQUIPE, DESASSISTENCIA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SISTUAÇÃO EM ALTA VULNERABLIDADE SOCIAL, AMEAÇADAS E/OU COM SEUS DIREITOS VIOLADOS A UM EQUIPAMENTO PARA ESTEJAM PROTEJIDOS TEMPORARIAMENETE; NECESSIDADE DE ESCLARECIMENTO DE QUE TODA CRIANÇA ESTEJA NA ESCOLA; FALTA DE INTERLOCUÇÃO COM A REDE DE SAÚDE MENTAL NO MOMENTO DO CONTRUÇÃO DO DIAGNOSTICO SITUACIONAL ENTRE O DIRETOR E OS COORDENADORES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL DO MUNICIPIO: AUSENCIAS NAS REUNIOES QUE ENVOLVE CUIDADO DIRETO A SAÚDE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE LIGADOS A SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL; NÃO PARTICIPAÇÃO DAS FAMILIAS NO TRATAMENTO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ; FALTA DE APOIO DA REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE NO MENTO DE IMPLATAÇÃO DOS NASF; NÃO INSTALAÇÃO CORRETA DO DISPOSITIVO DA SAUDE QUE COMPLEMENTA A RAPS, DESASSISTENCIA A SAÚDE DOS TRABALHADORES QUE TRABALHARAM NO ENFRETAMENTO A COVID-19 OU QUE APRESENTAM ALGUMA SEQUELA EM FUNÇAO DA DOENÇA E NÃO ACONTECIMENTO DA FESTA JUNINA EM FUNÇÃO DA ORGANIZAÇÃO POR PARTE DA COORDENAÇÃO. | 01/08/2022 A 31/08/2022 |
| 99035768 | ELISA APARECIDA MARQUES | Realiza cadastramento e apoio na organização em multirão de campanha de vacinação quando necessário | A falta de profissional para auxiliar na organização e cadastrado durante o multirão compromete a fluidez do serviço e agilidade no atendimento | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99039496 | EMANUELA BETANY SOARES NEVES | Exerce atividade de dentista ; atua juntamente com o Auxiliar de saúde bucal, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc. | A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal. | DE 01/08/22 A 31/08/22 |
| 99038711 | EMANUELE CRISTINA ARAÚJO OLIVEIRA | Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc. | Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde. | DE 01/08/22 A 31/08/22 |
| 98014855 | ENIO MORAIS SILOS | Desinfecções com aparelho termonebulizador (quartenário de amônia). Apoio nas UBS no Programa Saúde na Hora. | É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. | 01/08/2022 à 31/08/2022 |
| 99035122 | ÉRICA APARECIDA PEREIRA DA SILVA | Vacinação da população de Divinópolis - Mutirão de vacina | Mutirão de vacina no CAC para completar cartão de vacina da população de Divinópolis/MG. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 97006262 | ERSON RIBEIRO GUIMARÃES | Gerente de Vigilância em Saúde Ambiental e fiscalização em eventos | É imprescindível a presença da coordenação em tempo integral no setor, para acompanhamento e gerenciamento das atividades e nas ações de fiscalização da Vigilância Ambiental e fiscalização sanitária para proteção da saúde da população em eventos de grande porte | 01/08/2022 à 31/08/2022 |
| 97033197 | ESTELIA ROSA BERTO | Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG. | O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 1025470 | EURPIE FERREIRA DE MOURA | Campanha de Vacinação COVID-19 - Guarda das vacinas na central de imunização. | Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas em situações adversas, avisam a compania de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e | 01/08/2022 à 31/08/2022 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos e na rede de frio | |
| 99021467 | EVANDO ALENCAR PEDROSO | Exercerá as funções de RONDA nas unidades de saúde | Serviço de RONDA, nas unidades de saúde que estão em maior vulnerabilidade, sendo estas, alvos de furtos que podem acarretar no não funcionamento da unidade. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99015375 | EZIO CAETANO DA COSTA | Desinfecções com aparelho termonebulizador (quartenário de amônia). Apoio nas UBS no Programa Saúde na Hora. | É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. | 01/08/2022 à 31/08/2022 |
| 99021077 | FABIANA MELO LOURENÇO | Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc. | A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem. | DE 01/08/22 A 31/08/22 |
| 99021304 | FÁBIO MARQUES DA CUNHA | Apoio nas UBS no Programa Saúde na Hora. | O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. | 01/08/2022 à 31/08/2022 |
| 99037959 | FATIMA DAS DORES FERREIRA | Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora. | Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida | 01/08/2022 A 31/08/2022 |
| 99035076 | FAUSTO FERREIRA MARTINS | Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, etc. | A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem. | 01/08/2022 A 31/08/2022 |
| 99021176 | FELIPE CORRÊA DE SOUZA | Desinfecções com aparelho termonebulizador (quartenário de amônia). | É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. | 01/08/2022 à 31/08/2022 |
| 99039497 | FERNANDA DE PAULA VITOR | Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc. | A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde. | DE 01/08/22 A 31/08/22 |
| 99021306 | FERNANDA OLIVEIRA MOURA REZENDE | Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc. | A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem. | DE 01/08/22 A 31/08/22 |
| 99014880 | FERNANDO ALVES COELHO | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99037965 | FERNANDO HENRIQUE DA SILVA | Devido mutirão de vacinação no CAC faz-se necessário a presença do técnico de enfermagem | a ausencia do técnico de enfermagem prejudica o processo de vacinação. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99026343 | FERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo a vacinação domiciliar e plantão alta hospitalar | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99020657 | FLAVIA MARIA DA FONSECA | Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária | O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99016285 | FLAVIO ANTONIO MARCELINO ALVES | Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc. | A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde. | DE 01/08/22 A 31/08/22 |
| 99034812 | FLÁVIO AUGUSTO DE MORAIS | REALIZAR O SERVIÇO DE REGULAÇÃO MÉDICA | FALTA DA EXECUÇÃO DA REGULAÇÃO MÉDICA NA DIRETORIA DE REGULAÇÃO. | 01/08 A 31/08/2022. |
| 99015412 | FRANCIS JHONATAN SALVINO SOUSA | Supervisão nas desinfecções com aparelho termonebulizador em unidades e atividades de Supervisão geral, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental diariamente.. | Supervisão direta nas desinfecções com aparelho termonebulizador em unidades de Saúde, estabelecimentos de Saúde e repartições públicas. Por ser uma aplicação de produto quimico (quartenário de amônia) é realizada após o expediente de trabalho e supervisão direta e acompanhamento de atividades desenvolvidas pelos agentes de endemias que estão sendo realizadas. | 01/08/2022 à 31/08/2022 |
| 99019013 | FRANCISCO DOS SANTOS DE SÁ | Exercerá a função de apoio como enfermeiro na Central de Imunização, cobrindo a transferência de um funcionário | O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da Central de Imunização | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99039484 | GABRIEL STEFFAN SILVA BRAGA | Médico, exerce a função em unidade de saúde. | Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população,horas extras no Saúde na Hora. | 01/08/2022 A 31/08/2022 |
| 99037828 | GABRIELA FERREIRA PEDROSA | Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde. | Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal. | 01/08/2022 A 31/08/2022 |
| 99039267 | GABRIELLE CANÇADO FERREIRA DE ANDRADE | Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc. | Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde. | DE 01/08/22 A 31/08/22 |
| 99014864 | GEOVANI COSTA SILVA | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamentofora do domicilio | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 97012270 | GEOVANIA ELIANA CORREIA TEIXEIRA | Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc. | A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal. | DE 01/08/22 A 31/08/22 |
| 99021491 | GILBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA | Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras. | A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99035521 | GIOVANI BOVANI CAMILO | Trabalho de apoio nas UBS no Programa Saúde na Hora. | O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. | 01/08/2022 à 31/08/2022 |
| 99021078 | GISELDA VIEIRA GONTIJO | PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO DE VACINAS | PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO | 01/08/2022 A 31/08/2022 |
| 99036553 | GISELLE BATISTA SOARES | Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora. | Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário | 01/08/2022 A 31/08/2022 |
| 99039016 | GISELLE SILVA | MÉDICO EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA | O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da | 01/08/2022 a 31/08/2022 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | PONCIANO | | rotina de consultas e urgências. | |
| 98014502 | GLAUCIA JOSÉ LARA TEIXEIRA | Convocação da SEMUSA para Multirão da vacinação | Atingir metas de vacinação | 23/07/2022 |
| 99035127 | GLÁUCIA RIOS DE ANDRADE SANTOS | Com a implementação do Programa Saúde na Hora (extensão do horário de atendimento até as 22:00) alguns enfermeiros estão sendo solicitados pela secretaria para os atendimentos neste horário. | A ausência do enfermeiro nas unidades dificulta o processo de trabalho da equipe | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99039417 | GLEYDSMARA ARIANE DE SOUZA | Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação. | o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 97016285 | GRAZIELA ALVES | Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc. | A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal. | DE 01/08/22 A 31/08/22 |
| 99038712 | GRAZIELE DO NASCIMENTO | Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação. | o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99035138 | GUARACIARA ALVARES RIBEIRO | Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana. | O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99024796 | GUILHERME JOSE RABELO | Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação. | o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99023813 | GUSTAVO DIAS ARAUJO | Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG. | O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99037962 | GUSTAVO GALVÃO CUNHA | Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras. | A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99035528 | HELLEN ARIANE RIBEIRO | Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras. | O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/08/2022 A 31/08/2022 |
| 99023801 | HENRIQUE AUGUSTO BRAGA DE SOUZA | Apoio nas UBS no Programa Saúde na Hora. | O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. | 01/08/2022 à 31/08/2022 |
| 99014866 | HUDSON GONTIJO SOARES | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99021111 | ILDA CONCEIÇAO ARAUJO | Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora. | Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida | 01/08/2022 A 31/08/2022 |
| 98014510 | ILDA MARIA DE FARIA | Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc. | A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem. | DE 01/08/22 A 31/08/22 |
| 97035203 | IRANI MARIA DE PAULO ALMEIDA | Eventos realizados pelo SAE/CTA no mês de julho/22 "com o Estrela do Oeste Clube Campeonato Mineiro de Natação" e "Dia Internacional da Mulher Negra" Praça do Santuário. Solicito pagamento de horas extras para realização do evento, com as atividades de teste rápido, orientações de promoção e prevenção a saúde, distribuição de preservativos. | Ação extramuro em 02/07/2022 e 24/07/2022 com oferta de teste rápido para HIV,Hepatites e Sífilis,distribuição de preservativos, com o objetivo de promoção da Saúde do trabalhador, fortalecer o vínculo com a comunidade e prestar assistência integral a população com atividades de prevenção e promoção a saúde. | 02/07/2022 e24/07/2022 |
| 99021093 | IRINEIA REGINA MARQUES | Realiza apoio na organização em multirão de campanha de vacinação quando necessário | A falta de profissional para auxiliar na organização e durante o multirão compromete a fluidez do serviço e agilidade no atendimento | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99039481 | ISABEL CRISTINA ARAÚJO | Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc. | Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde. | DE 01/08/22 A 31/08/22 |
| 99037936 | JAMES SOUZA SANTOS | Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc. | A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem. | DE 01/08/22 A 31/08/22 |
| 97035246 | JANAINA RIBEIRO LOMEU | Realizar osuporte técnico para liberação do alvará simplificado pela Rede sim, | não realizar o suporte técnico a liberação de alvará simplificado e manutenção do sistema da rede sim | 01/08/2022 à 31/08/2022 |
| 99037928 | JANE DE SOUZA | Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde. | Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal. | 01/08/2022 A 31/08/2022 |
| 99039137 | JANIO CANDIDO ROSA JUNIOR | Exercerá as funções típicas do médico generalista nos atendimentos a população. | O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99022434 | JANUA COELI FERREIRA COSTA | Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora. | Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário | 01/08/2022 A 31/08/2022 |
| 98014483 | JARBAS INACIO DOS SANTOS | Desinfecções com aparelho termonebulizador (quartenário de amônia). Apoio nas UBS no Programa Saúde na Hora. | É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. | 01/08/2022 à 31/08/2022 |
| 97030465 | JASMASSON OLIVEIRA DA SILVA | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e plantão alta hospitalar e hemodiálise | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99039458 | JESSICA RAUANE TEIXEIRA MARTINS | Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora. | Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida | 01/08/2022 A 31/08/2022 |
| 99036694 | JESSYCA SANTOS ARAUJO | Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc. | A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal. | DE 01/08/22 A 31/08/22 |
| 99035149 | JHONATAN SAMUEL F. DA SILVA SANTANA | Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora. | O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. | 01/08/2022 à 31/08/2022 |
| 99017438 | JOANA DARC CARVALHO DA SILVA | Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas | O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99039014 | JOÃO FLÁVIO BAÊTA VIEIRA | MÉDICO EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA | O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | LOPES | | | |
| 99038019 | JOICE MARCILENE DE FARIA GOMES | Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc. | Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde. | DE 01/08/22 A 31/08/22 |
| 99036706 | JORGE SIMOES | Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor. | O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99021348 | JOSÉ CARLOS ALVES LIMA | É sabido que nos dias atuais o índice de marginalidade, violência e roubo aumenta todos os dias. Por isso, faz-se necessário a presença de um profissional rondante no perído noturno para zelar e dificultar as ações de destruição do patrimônio público do município. | Solicitado pelo coordenador da vigilância ambiental de acordo com a necessidade do momento. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 2032468 | JOSE MARCIO DA SILVA | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo ao C.E central de esterilização e plantão no programa de volta para casa e hemodiálise e alta hospitalar | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99014746 | JOSELITO JOSÉ ROSA | PARTICIPAR DOS EVENTOS DA POLICLÍNICA | FALTA DE ASSISTÊNCIA NOS EVENTOS DA POLICLÍNICA | 01/08 A 31/08/2022. |
| 99017393 | JOSIANA DOS SANTOS QUADROS | Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana. | O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99021061 | JUCILEIA JUNIA ROBERTO RODRIGUES | Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc. | A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem. | DE 01/08/22 A 31/08/22 |
| 99035131 | JULIA MONICA ALVES | Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc. | Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99039472 | JULIANA FERREIRA DA SILVA | Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI( influenza e poliomelite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza e poliomelite , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil e adolescentes e adultos. Participação no "Dia D" da campanaha Nacional de Poliomelite no dia 20/08 | Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid- 19, Influenza e poliomelite) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas | 01/08/2022 à 31/08/2022 |
| 99018337 | JULIANA PERPETUA DE SOUZA PINTO | PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO DE VACINAS | PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO | 01/08/2022 A 31/08/2022 |
| 99037244 | JULIANA RAIMUNDA PEREIRA | Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, etc. | A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem. | 01/08/2022 A 31/08/2022 |
| 98014582 | JULIANO APARECIDO DA CUNHA | Supervisão e planejamento das desinfecções com aparelho termonebulizador em unidades de saúde e atividades de Supervisão geral, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental diariamente. | Supervisão direta nas desinfecções com aparelho termonebulizador em unidades de Saúde, estabelecimentos de Saúde e repartições públicas. Por ser uma aplicação de produto quimico (quartenário de amônia) é realizada após o expediente de trabalho e supervisão direta e acompanhamento de atividades desenvolvidas pelos agentes de endemias que estão sendo realizadas. | 01/08/2022 à 31/08/2022 |
| 97036552 | JULIANO GONÇALVES RESENDE | o programa Saúde na Hora, busca ampliar o acesso aos serviços de Atenção Primáriado à Saúde, por meio do funcionamento das Unidades Básicas de Saúde ou Estratégias de Saúde da Família, em horário estendido. | Solicitada pela enfermeira do Apoio Técnico, responsável pela elaboração da escala de fim de saemana, conforme determinação da SEMUSA. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 99016253 | JULIO CESAR VIEIRA | Apoio nas UBS no Programa Saúde na Hora. | O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. | 01/08/2022 à 31/08/2022 |
| 99021334 | JUSSARA ALVES DA SILVA | Digitação de notificações diversas e compulsórias no SINAN e encerramento dos casos de COVID no sistema de notificação e-SUS Notifica devido a alta demanda no setor e saída de profissionais do mesmo. | Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções | 01/08/2022 à 31/08/2022 |
| 99037852 | KATIA GOMES PEIXOTO | Exercerá a função de clínico geral nos postos de saúde que tem o programa saúde na hora, período de 01/08/2022 a 31/08/2022 | O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99026149 | KATIA GONÇALVES DE SOUZA | Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras. | O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/08/2022 A 31/08/2022 |
| 99021080 | KEILA APARECIDA FERREIRA CORREIA | Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc. | A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem. | DE 01/08/22 A 31/08/22 |
| 99035782 | KELLEN APARECIDA DA SILVA | Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação. | o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99035231 | KEZIA GONÇALVES DA SILVA | Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras. | A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem. | 01/08/2022 A 31/08/2022 |
| 99039456 | KIVYA NOVATO SILVESTRE DE AGUIAR | Exercerá a função de médico generalista nos postos de saúde que tem o programa saúde na hora | O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências. | 01/08/2022 A 31/08/2022 |
| 99037042 | LAÍS DUARTE CABRAL | ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA | ATENDIMENTO REALIZADO ATÉ ÀS 22H EXCEDENDO DEVIDO AO AUMENTO DA DEMANDA E PROCEDIMENTOS REALIZADOS | DE 01/08/2022 A 31/08/22 |
| 99035147 | LEANDRO FERNANDES SILVA | Apoio nas UBS no Programa Saúde na Hora. | O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. | 01/08/2022 à 31/08/2022 |
| 99037167 | LEONARDO JERÔNIMO FERREIRA | Apoio nas UBS no Programa Saúde na Hora. | O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. | 01/08/2022 à 31/08/2022 |
| 99021519 | LEONARDO SILVA DUTRA | Apoio nas UBS no Programa Saúde na Hora | O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. | 01/08/2022 à 31/08/2022 |
| 99025205 | LEONEL MAX DE MORAIS | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo ao crevisa | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99035693 | LIDIANE CLAUDINO DE CARVALHO PASSOS | Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc. | A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal. | DE 01/08/22 A 31/08/22 |
| 99037912 | LIDIANE DA SILVA | Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no | A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na | DE 01/08/22 A |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | CORREA | Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc. | Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem. | 31/08/22 |
| 99021169 | LIDIANE PATRICIA SILVA | Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc. | A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem. | DE 01/08/22 A 31/08/22 |
| 99021639 | LIGIA MARIA DE OLIVEIRA | ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA | ATENDIMENTO REALIZADO ATÉ ÀS 22H EXCEDENDO DEVIDO AO AUMENTO DA DEMANDA E PROCEDIMENTOS REALIZADOS | DE 01/08/2022 A 31/08/22 |
| 99037982 | LIVIA CRISTINA DA SILVA | Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc. | Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde. | DE 01/08/22 A 31/08/22 |
| 99035107 | LORENA FERNANDES MILARD | Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora. | Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário | 01/08/2022 A 31/08/2022 |
| 99037290 | LORENA TEIXEIRA DA SILVA WILLMERSDORF | Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras. | A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99039182 | LUANA APARECIDA PARREIRA GOMES OKADA | Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc. | Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99039179 | LUANA ISRAEL NOGUEIRA | Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora. | Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida | 01/08/2022 A 31/08/2022 |
| 99035338 | LUANA SILVA GOMES | Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, em escala de trabalho; etc. | O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/08/2022 A 31/08/2022 |
| 99021116<br>99039328<br>99017137 | LUCIMARIA VILELA MARTINS LYENE MARIA RODRIGUES SILVA– MADSON FERREIRA SILVA | Enfermeira, exerce função em unidade de saúde. Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras. RONDANTE VAI FAZER PLANTÃO NOS DIAS DE FOLGA PARA ATENDER A DEMANDA SOLICITADA | Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal. O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. Desproteção da unidade, com riscos de roubos, incêndios, entre outros. | 01/08/2022 A 31/08/2022<br>01/08/2022 a 31/08/2022<br>01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99037467 | MARCELO AFONSO DA SILVA | Apoio nas UBS programa Saúde na Hora. | O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. | 01/08/2022 à 31/08/2022 |
| 99035187 | MARCELO DELLEVEDOVE | Apoio técnico ao monitoramento de dados relacionados a covid-19 | não realizar o monitoramento de dados relacionados a covid-19 | 01/08/2022 à 31/08/2022 |
| 99017394 | MARCELO SOARES FERREIRA | Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG. | O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99035154 | MARCELO VIANA SANTIAGO | Apoio nas UBS programa Saúde na Hora. | O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. | 01/08/2022 à 31/08/2022 |
| 99037629 | MARCELY LIDIANE FERREIRA | Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc. | A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem. | DE 01/08/22 A 31/08/22 |
| 99022540 | MARCIO JOSÉ ALVES | Desinfecções com aparelho termonebulizador (quartenário de amônia). Apoio nas UBS no Programa Saúde na Hora. | É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. | 01/08/2022 à 31/08/2022 |
| 99015389 | MÁRCIO LUIS MONTEIRO ALVARENGA DA SILVA | Desinfecções com aparelho termonebulizador (quartenário de amônia). Apoio nas UBS no Programa Saúde na Hora. | É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. | 01/08/2022 à 31/08/2022 |
| 99039444 | MARCO ANTONIO GONÇALVES DE SOUZA | Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI( influenza e poliomelite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza e poliomelite , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil e adolescentes e adultos. Participação no "Dia D" da campanaha Nacional de Poliomelite no dia 20/08 | Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid- 19, Influenza e poliomelite) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas | 01/08/2022 à 31/08/2022 |
| 99021408 | MARCO AURELIO GOMES | Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais | A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos. | 01/08/2022 à 31/08/2022 |
| 14037290 | MARCOS ALVES | Exercerá a função de agente de ônibus em viagem intermunicipais | Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99039297 | MARCUS VINÍCIUS DE SOUSA | Exercerá a função de médico generalista nos postos de saúde que tem o programa saúde na hora | O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências. | 01/08/2022 A 31/08/2022 |
| 97036455 | MARIA ADRIENE PINHEIRO | Exercerá a função de Enfermagem.Acolhe o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão. | Apoio Saúde na Hora e aos finais de semana, quando houver demanda. O atendimento de enfermagem na unidade é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 97029580 | MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA IV | Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas | O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99015909 | MARIA APAREECIDA DE FATIMA LACERDA ROCHA | subistituir agente administrativo que se encontram em licença médica | Não realizar os serviços administrativos da vigilância sanitária | 01/08/2022 à 31/08/2022 |
| 97027529 | MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA TRINDADE | Apoio administrativo de atendimento ao setor de protocolo da Vigilância Sanitária na ausência do servidor que trabalha no setor | Não realizar o atendimento no setor de protocolo da vigilância sanitária | 01/08/2022 à 31/08/2022 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 99021338 | MARIA MADALENA DA SILVA | Evento promovido pelo SAE/Pitágoras "FEIRA DA SAÚDE " no quarteirão fechado da Rua são Paulo. Solicito pagamento de horas extras para realização do evento, com as atividades de teste rápido, orientações de educação em saúde, distribuição de preservativos. | Ação extramuro em 30/04/2022 de 09h as 13h com oferta de teste rápido para HIV,Hepatites e Sífilis,distribuição de preservativos, com o objetivo de promoção da Saúde do trabalhador, fortalecer o vínculo com a comunidade e prestar assistência integral a população com atividades de prevenção, orientação e educação em saúde. | 02/07/2022 e 24/07/2022 |
| 99026075 | MARIA NILCE TAVARES | Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc. | A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem. | DE 01/08/22 A 31/08/22 |
| 99039453 | MARIANA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA | Exercerá as funções tipicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora. | As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico | 01/08/2022 A 31/08/2022 |
| 99037898 | MARIELA DA MATA COIMBRA | Atendimentos de enfermagem | Manter os atendimentos no saúde na hora nas unidades de Divinópolis/MG | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99037670 | MARIELLA OLIVEIRA RODRIGUES | Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana. | O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99036700 | MARIO SOARES | Apoio nas UBS no Programa Saúde na Hora. | O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. | 01/08/2022 à 31/08/2022 |
| 99021606 | MAURO LUCIO ALVES | Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais | A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos. | 01/08/2022 à 31/08/2022 |
| 99026407 | MEIRE CLÁUDIA DOS SANTOS | Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc. | Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde. | DE 01/08/22 A 31/08/22 |
| 97011584 | MIRIAN ARAUJO QUADROS | Digitação de notificações diversas e compulsórias no SINAN e encerramento dos casos de COVID no sistema de notificação e-SUS Notifica devido a alta demanda no setor e saída de profissionais do mesmo. | Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções | 01/08/2022 à 31/08/2022 |
| 99019015 | MOACYR DE MORAES TAVARES | Desinfecções com aparelho termonebulizador (quartenário de amônia). | É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. | 01/08/2022 à 31/08/2022 |
| 99014869 | MÚCIO PEÇANHA JUNIOR | Desinfecções com aparelho termonebulizador (quartenário de amônia). | É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. | 01/08/2022 à 31/08/2022 |
| 99039304 | NATHALIA ABREU DINIZ | Exerce função de ASB- apoio no programa Saúde na hora para cobrir afastamentos e licenças que se fizere necessários | A falta do profisisonal compromete o atndiemtno odotoloógico na Unidade, tendo em vista sua função de auxiliar o cirurgião dentista durante os procedimentos | 01/08/2022 A 31/08/2022 |
| 99014896 | PATRICIA AMARAL CERRI | Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, em escala de trabalho; etc. | O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/08/2022 A 31/08/2022 |
| 99038988 | PATRÍCIA APARECIDA DE ALMEIDA | Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI( influenza e poliomelite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza e poliomelite , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil e adolescentes e adultos. Participação no "Dia D" da campanaha Nacional de Poliomelite no dia 20/08 | Pandemia e campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Vacinação extramuros para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, sarampo e Influenza, com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de abastecimentos das salas de vacinas da rede de assistência | 01/08/2022 à 31/08/2022 |
| 99016085 | PATRICIA COSTA SOUZA DE SÁ | Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc. | A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal. | DE 01/08/22 A 31/08/22 |
| 99037025 | PATRICIA FERNANDES LIVIO | o programa Saúde na Hora, busca ampliar o acesso aos serviços de Atenção Primáriado à Saúde, por meio do funcionamento das Unidades Básicas de Saúde ou Estratégias de Saúde da Família, em horário estendido. Mutirões de vacinação | Solicitada pela enfermeira do Apoio Técnico, responsável pela elaboração da escala, conforme determinação da SEMUSA. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99035104 | PAULA CRISTINA CORREA DA SILVA | Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras. | A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem. | 01/08/2022 A 31/08/2022 |
| 99035153 | PAULINA ALVES VIEIRA | Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana. | O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99035088 | PAULO CESAR SOARES JÚNIOR | Apoio nas UBS no Programa Saúde na Hora. | O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. | 01/08/2022 à 31/08/2022 |
| 99037471 | PAULO HENRIQUE FIALHO | Apoio nas UBS no Programa Saúde na Hora. | O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. | 01/08/2022 à 31/08/2022 |
| 99021258 | PAULO HENRIQUE GONÇALVES AMARAL | Exerce a função de cirurgião dentista, apoio no programa Saúde na hora para cobrir afastamentos e licenças que se fizere necessários | A falta deste profissional acerreta em comprometimento da resolutuvidade das demandas odontológicas | 01/08/2022 A 31/08/2022 |
| 97031836 | PAULO RODRIGUES | Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais | A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos. | 01/08/2022 à 31/08/2022 |
| 99023815 | PEDRO HENRIQUE BATISTA DE FREITAS | Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária | O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99037638 | PEDRO HENRIQUE FERREIRA | Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora | As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99035692 | POLIANE NATALI MAIA FONSECA | Exerce a função de cirurgião dentista, apoio no programa Saúde na hora para cobrir afastamentos e licenças que se fizere necessários | A falta deste profissional acerreta em comprometimento da resolutuvidade das demandas odontológicas | 01/08/2022 A 31/08/2022 |
| 99038762 | POLYANA PINHEIRO COSTA | Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras. | A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99016263 | PRISCILA BERNARDO DE OLIVEIRA | Levantamento de dados para elaboração do plano municipal de saúde | não realizar o levantamento dos dados necessários para construção do plano municipal de saúde | 01/08/2022 à 31/08/2022 |
| 99021117 | QUEILA APARECIDA DOS REIS ANDRADE | Vacinação da população de Divinópolis - Mutirão de vacina | Mutirão de vacina no CAC para completar cartão de vacina da população de Divinópolis/MG. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99037779 | RAFAELA CANDIAN FILGUEIRAS SILVA | ATENDIMENTO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA | ATENDIMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AOS PROFISSIONAIS AFASTADOS QUE ATUAM NAS UNIDADES CREDENCIADAS NA PROGRAMA SAÚDE NA HORA | 01/08/2022 A 31/08/2022 |
| 99015223 | RAIMUNDA CRISTINA DOS SANTOS VAZ | Auxiliar de serviços gerais, organizar a limpeza da unidade de saúde e orientação na fila de vacinação. | Realizar a limpeza da unidade de saúde, para manter o ambiente limpo e organizado para receber os usuarios durante a campanha de vacinção. | 01/08/2022 A 31/08/2022 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 97031844 | REGINA CÉLIA GOMIDES AUGUSTO | Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas | O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99021643 | REGINALDO CONCEIÇÃO ROSA REZENDE | Serviços de ronda na ESF Sagrada Família devido à falta de funcionário para o exercimento da função. | Desproteção da unidade, com riscos de roubos, incêndios, entre outros. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 97035920 | RENATA APARECIDA ROSA REZENDE | Supervisão nas desinfecções com aparelho termonebulizador em unidades e atividades de Supervisão geral, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental diariamente.. | Supervisão direta nas desinfecções com aparelho termonebulizador em unidades de Saúde, estabelecimentos de Saúde e repartições públicas. Por ser uma aplicação de produto quimico (quartenário de amônia) é realizada após o expediente de trabalho e supervisão direta e acompanhamento de atividades desenvolvidas pelos agentes de endemias que estão sendo realizadas. | 01/08/2022 à 31/08/2022 |
| 99037647 | RENATA DE SOUZA ARAUJO | Exercerá as funções típicas da enfermagem nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em unidades de Saúde na Hora e campanhas de vacinação | O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99037973 | RENATA SILVA DE PAULO | Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação | A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99035092 | RENATO MOREIRA ROCHA | Exercerá as funções de apoio como técnico de enfermagem no Saúde na Hora,; acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc. | Exercerá as funções de apoio como técnico de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99014872 | RICARDO RIBEIRO DA SILVA | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e plantão no programa de volta para casa e hemodiálise | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99035155 | RITA DE CASSIA MENDONÇA | TÉCNICA DE ENFEMAGEM EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA | A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99021613 | ROBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA | Desinfecções com aparelho termonebulizador (quartenário de amônia). Apoio nas UBS no Programa Saúde na Hora. | É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. | 01/08/2022 à 31/08/2022 |
| 99021614 | ROBSON JOSE QUADROS | Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais | A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos. | 01/08/2022 à 31/08/2022 |
| 99037658 | ROBSON VIEIRA COELHO JUNIOR | Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação. | o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99037794 | RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99014876 | RODRIGO DE OLIVEIRA BARRETO | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99021324 | RODRIGO VINÍCIUS ARAÚJO PADRILHA | Serviços de ronda na ESF Belvedere devido à falta de funcionário para o exercimento da função. | Desproteção da unidade, com riscos de roubos, incêndios, entre outros. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99014850 | ROGÉRIO VINÍCIUS DA SILVA | Campanha de Vacinação COVID-19 - Guarda das vacinas na central de Imunização | Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas, avisam a compahia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos e na rede de frio | 01/08/2022 à 31/08/2022 |
| 97028223 | RONALDO BERNARDINO | Eventos realizados pelo SAE/CTA no mês de julho/22 "com o Estrela do Oeste Clube Campeonato Mineiro de Natação" e "Dia Internacional da Mulher Negra" Praça do Santuário. Solicito pagamento de horas extras para realização do evento, com as atividades de teste rápido, orientações de promoção e prevenção a saúde, distribuição de preservativos. | Ação extramuro em 02/07/2022 e 24/07/2022 com oferta de teste rápido para HIV,Hepatites e Sífilis,distribuição de preservativos, com o objetivo de promoção da Saúde do trabalhador, fortalecer o vínculo com a comunidade e prestar assistência integral a população com atividades de prevenção e promoção a saúde. | 02/07/2022 e 24/07/2022 |
| 99014846 | RONALDO JOSÉ COELHO | Desinfecções com aparelho termonebulizador (quartenário de amônia). | É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. | 01/08/2022 à 31/08/2022 |
| 99039389 | ROSANA APARECIDA DE ALMEIDA ALVES | Evento promovido pelo SAE/Pitágoras "FEIRA DA SAÚDE " no quarteirão fechado da Rua são Paulo. Solicito pagamento de horas extras para realização do evento, com as atividades de teste rápido, orientações de educação em saúde, distribuição de preservativos. | Ação extramuro em 02/07/2022 e 24/07/2022 com oferta de teste rápido para HIV,Hepatites e Sífilis,distribuição de preservativos, com o objetivo de promoção da Saúde do trabalhador, fortalecer o vínculo com a comunidade e prestar assistência integral a população com atividades de prevenção e promoção a saúde. | 02/07/2022 e 24/07/2022 |
| 97033448 | ROSANGELA DA SILVEIRA SOARES | Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária | A servidora atuará no Caps no qual se faz necessário estender seu horário devido a falta de um enfermeiro na escala, registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99023749 | ROSELENE DALDEGAN LOPES PEREIRA | Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc. | A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem. | DE 01/08/22 A 31/08/22 |
| 99039010 | SABRINA KATLEN PEREIRA DE LIMA | Exercerá as funções típicas do médico generalista nos atendimentos a população. | O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 98014584 | SAMUEL SILVA | Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária | O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99021263 | SANDRA MARIA DE MENDONÇA | Eventos realizados pelo SAE/CTA no mês de julho/22 "com o Estrela do Oeste Clube Campeonato Mineiro de Natação" e "Dia Internacional da Mulher Negra" Praça do Santuário. Solicito pagamento de horas extras para realização do evento, com as atividades de teste rápido, orientações de promoção e prevenção a saúde, distribuição de preservativos. | Ação extramuro em 02/07/2022 e 24/07/2022 com oferta de teste rápido para HIV,Hepatites e Sífilis,distribuição de preservativos, com o objetivo de promoção da Saúde do trabalhador, fortalecer o vínculo com a comunidade e prestar assistência integral a população com atividades de prevenção e promoção a saúde. | 02/07/2022 e 24/07/2022 |
| 99021646 | SAVIO MENDES MAVALDO | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e plantão no programa de volta para casa e hemodiálise | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99037185 | SEBASTIÃO CÂNDIDO DA SILVA | Apoio nas UBS no Programa Saúde na Hora. | O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. | 01/08/2022 à 31/08/2022 |
| 97014150 | SEBASTIÃO CORDEIRO CAMARGOS | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e alta hospitalares | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 97033464 | SEBASTIÃO FRANCISCO DOS REIS JUNIOR | Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas | O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99038998 | SEIDIANE APARECIDA FERNANDES DA SILVA | Exercerá as funções típicas de Enfermeira, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação. | A Enfermeira precisa compor a equiepe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99024820 | SIBELE FERREIRA JARDIM | Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como | o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | campanhas de vacinação. | | |
| 97036480 | SIDNEY GOMES DA CRUZ | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo a vigilância sanitária e plantão alta hospitalar | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99024656 | SIDNEY VILELA | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99038009 | SILVANA ALCANTARA DOS SANTOS | ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA | ATENDIMENTO REALIZADO ATÉ ÀS 22H EXCEDENDO DEVIDO AO AUMENTO DA DEMANDA E PROCEDIMENTOS REALIZADOS | DE 01/08/2022 A 31/08/22 |
| 99015517 | SILVIA CRISTINA ALVES | Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc. | A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal. | DE 01/08/22 A 31/08/22 |
| 97030481 | SIMONE APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA | Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação | A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99023816 | SIMONE DA SILVA | Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária | A urgência possui apenas um enfermeiro por turno e a ausência de um triagista inviabiliza o atendimento na unidade, comprometendo a assistência da população. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99039445 | SUELAINNE SILVA SOARES SANTIAGO | Atendimentos de enfermagem | Manter os atendimentos no saúde na hora nas unidades de Divinópolis/MG | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99036792 | SUSANA DE SOUZA SILVA | Eventos realizados pelo SAE/CTA no mês de julho/22 "com o Estrela do Oeste Clube Campeonato Mineiro de Natação" e "Dia Internacional da Mulher Negra" Praça do Santuário. Solicito pagamento de horas extras para realização do evento, com as atividades de teste rápido, orientações de promoção e prevenção a saúde, distribuição de preservativos. | Ação extramuro em 02/07/2022 e 24/07/2022 com oferta de teste rápido para HIV,Hepatites e Sífilis,distribuição de preservativos, com o objetivo de promoção da Saúde do trabalhador, fortalecer o vínculo com a comunidade e prestar assistência integral a população com atividades de prevenção e promoção a saúde. | 02/07/2022 e 24/07/2022 |
| 99037261 | TALITA CASSIA DOS SANTOS | Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas transferência hospitalar | Atendendo ao TFD no transporte de pacientes em transferência entre hospitais | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99037261 | TALITA DE CASSIA DO SANTOS | Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora. | Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário | 01/08/2022 A 31/08/2022 |
| 99039489 | TATIANA KAROL DE OLIVEIRA | ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA | ATENDIMENTO REALIZADO ATÉ ÀS 22H EXCEDENDO DEVIDO AO AUMENTO DA DEMANDA E PROCEDIMENTOS REALIZADOS | DE 01/08/2022 A 31/08/22 |
| 99021100 | TATIANE APARECIDA DE SOUZA GONÇALVES | Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana. | O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99016295 | TATIANE MARIA DE FREITAS DO NASCIMENTO | Supervisao de vigilancia sanitária | não executar os trabalhos de coordenação das atividades realizadas pela vigilância sanitária, não coordenar as inpeções sanitárias, liberação de alvaras e demais documentos expedidos por este órgão | 01/08/2022 à 31/08/2022 |
| 99039387 | TATIANE REZENDE CAVALCANTI NUNES | Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, em escala de trabalho; etc. | O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/08/2022 A 31/08/2022 |
| 2013757 | TEODOSINO DE MEDEIROS CAMPOS | Confecção de Contratos, aditivos, Atas de Registro de Preços, Apostilas e demais ações que são típicas do Setor de Contratos | O Setor de Contratos da SEMUSA possui apenas 1 (um) servidor) e, com alguma frequência, ocorre a necessidade de extrapolamento do horário habitual para garantir a confecção de instrumentos contratuais, garantindo, assim, o cumprimento de prazos . O atraso na confecção dos referidos instrumentos pode impactar negativamente na assistência seja provocando a falta de insumos, seja oportunizando a indisponibilidade de serviços. Ademais, a atual inexistência de servidores administrativos para nomeação exigem o extrapolamento da jornada. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99016927 | TÉRCIO DE FARIA LEÃO | Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI( influenza e poliomelite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza e poliomelite, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação no "Dia D" da campanaha Nacional de Poliomelite no dia 20/08 | Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, Influenza e poliomelite) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas | 01/08/2022 à 31/08/2022 |
| | THIAGO ANDRADE PEDROSA | ATENDIMENTO PSIQUIATRICO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE CRISE. | DESASSISTENCIA DOS PACIENTES EM CRISE QUE PROCURAM POR ATENDIMENTO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL. | 31/08/2022 |
| 99035533 | THIAGO CRISTIANO ALMEIDA MARÇAL | Apoio nas UBS no Programa Saúde na Hora. | O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. | 01/08/2022 à 31/08/2022 |
| 99036704 | THIAGO DE MORAIS | Monitoramento das notificações de casos suspeitos e confirmados de covid 19 | não realizar o monitoramento de casos de covid e não prestar suporte necessário quanto aos procedimentos adotads pelas esxolas em casos de covid 19 | 01/08/2022 à 31/08/2022 |
| 99036662 | THIAGO FERNANDES BATISTA | Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas | O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99037438 | TIAGO MELLO RIGO | Exercerá a função de clínico geral nos postos de saúde que tem o programa saúde na hora, período de 01/08/2022 a 31/08/2022 | O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 97027430 | VALÉRIA ALEXANDRINA SILVA BATISTA | Acolhimento administrativo das demandas judiciais referentes à Judicialização da Saúde. Adoção de providências em relação ao cumprimento mediante interface com outros setores da SEMUSA e/ou deflagração de processos de compras para aquisição de insumos/serviços. Atendimento aos pacientes com demanda judicializada e às instituições demandadoras, notadamente Defensoria Pública. | O Setor de atendimento à judicialização da saúde possui apenas 1 (um) servidore e, com alguma frequência, ocorre a necessidade de extrapolamento do horário habitual para garantir o cumprimento das demandas dentro do prazo pré- definido. O não cumprimento de prazos sujeita o município às penalidades decorrentes do descumprimento de comando judicial, dentre elas a multa. 01/08/2022 a 31/08/2022 | |
| 99039199 | VALERIA APARECIDA VIEIRA | Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde. | Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal. | 01/08/2022 A 31/08/2022 |
| 99023854 | VANDEIR DA SILVA GONTIJO JÚNIOR | Apoio nas UBS no Programa Saúde na Hora. | O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. | 01/08/2022 à 31/08/2022 |
| 99023850 | VANDERLEI JOSÉ DOS REIS | Desinfecções com aparelho termonebulizador (quartenário de amônia). | É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. | 01/08/2022 à 31/08/2022 |
| 97034320 | VANILDO PINTO DA SILVA AZEVEDO | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99036681 | VANUSA APARECIDA SILVA GONZAGA | ATENDIMENTO SAUDE NA HORA | ATENDIMENTO REALIZADO ATÉ ÀS 22H EXCEDENDO DEVIDO AO AUMENTO DA DEMANDA E PROCEDIMENTOS REALIZADOS | DE 01/08/2022 A 31/08/22 |
| 99035387 | VINÍCIUS CARVALHO GUIMARÃES | Com a implementação do Programa Saúde na Hora (extensão do horário de atendimento até as 22:00) alguns enfermeiros estão sendo solicitados pela secretaria para os atendimentos neste horário. | A ausência do enfermeiro nas unidades dificulta o processo de trabalho da equipe | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99036712 | VIVIANY COLEN MORATO TEODORO | Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc. | A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal. | DE 01/08/22 A 31/08/22 |
| 99021480 | WANDERLEY SOUSA RAMOS | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99039305 | WANESSA DE SOUSA PIMENTEL | Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, etc. | A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem. | 01/08/2022 A 31/08/2022 |
| 99038983 | WIGLIANE APARECIDA DE SOUSA QUIRINO | Convocação da SEMUSA para Multirão da vacinação | Atingir metas de vacinação | 23/07/2022 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 99016270 | WILSON SATIL DE SOUSA | Apoio nas UBS no Programa Saúde na Hora. | O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. | 01/08/2022 à 31/08/2022 |
| 1030481 | WITAMAR PEREIRA DE FARIA | Serviços de ronda na ESF Belvedere devido à falta de funcionário para o exercimento da função. | Desproteção da unidade, com riscos de roubos, incêndios, entre outros. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |
| 99026150 | ZILA ESTEFANIA GUIMARÃES SANTOS | Exercerá a função de Enfermagem.Acolhe o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão. | Apoio Saúde na Hora e aos finais de semana, quando houver demanda. O atendimento de enfermagem na unidade é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/08/2022 a 31/08/2022 |

Divinópolis, 09 de agosto de 2022.

***ALAN RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**43A6FBB2

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMED - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2022 – PL Nº 202/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022.**

Licitante: Marla Construções Ltda - EPP, CNPJ: 04.082.411/001-24. Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de materiais de consumo para reforma do novo imóvel do Centro de Educação Infantil Rafael Nunes no município de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na lei 10.520/02 e os Decretos Municipais nº 13.677/20 e 6.662/05. Prazo: 12 meses. Ass: 01/08/2022. Expectativa de fornecimento:

| **MARLA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Item Ata** | **Tipo Item** | **Descrição** | **Emb.** | **Qtde** | **Valor** | **Total** | **Saldo** |
| 1 | 4 | Consumo | ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 25 MM X 3/4" 25 PRA 3/4 FALANGE | UN | 8 | 22,18 | 177,44 | 8 |
| 2 | 5 | Consumo | ADESIVO PVC AMÂNCO 850 ML | UN | 1 | 71,66 | 71,66 | 1 |
| 3 | 6 | Consumo | ADESIVO PLÁSTICO 175 MG C/ PINCEL 175 ML AMÂNCO | UN | 2 | 23,62 | 47,24 | 2 |
| 4 | 7 | Consumo | ANEL DE 50 | UN | 26 | 1,03 | 26,78 | 26 |
| 5 | 8 | Consumo | ANEL DE 75 | UN | 18 | 1,34 | 24,12 | 18 |
| 6 | 11 | Consumo | BOMBA D'ÁGUA BOMBA PALITO 1/3 220 | UN | 1 | 423 | 423 | 1 |
| 7 | 12 | Consumo | BRAÇO PARA CHUVEIRO 30 CENTÍMETRO | UN | 3 | 25,26 | 75,78 | 3 |
| 8 | 20 | Consumo | CAIXA D'AGUA FORTELEV 1000 LITROS | UN | 2 | 500 | 1000 | 2 |
| 9 | 23 | Consumo | CAIXA SINFONADA DE 250 SAIDA DE 75. AMÂNCO | UN | 1 | 80,79 | 80,79 | 1 |
| 10 | 24 | Consumo | CAVALETE CAVALETE PARA RELÓGIO DA COPASA COM TAMPA REFORÇADA | UN | 1 | 224,84 | 224,84 | 1 |
| 11 | 25 | Consumo | CHUVEIRO DUCHA 220 V DUCHA 220 V | UN | 3 | 47,6 | 142,8 | 3 |
| 12 | 26 | Consumo | COLA PARA JUNTA COLA PARA JUNTA, (VEDA JUNTA) | TB | 2 | 8,77 | 17,54 | 2 |
| 13 | 31 | Consumo | CURVA DE 25 X 90 SOLDAVEL MARROM AMÂNCO | UN | 16 | 13,72 | 219,52 | 16 |
| 14 | 36 | Consumo | ENGATE LONGO PVC 60 CM 60 CM | UN | 3 | 13,09 | 39,27 | 3 |
| 15 | 43 | Consumo | FITA TEFLON 50 METROS | PÇ | 4 | 7,73 | 30,92 | 4 |
| 16 | 49 | Consumo | SIFAO SANFONADO UNIVERSAL BLUQUITT | UN | 6 | 6,29 | 37,74 | 6 |
| 17 | 51 | Consumo | JOELHO JOELHO DE 25 X 45 MARROM SOLDAVEL AMÂNCO | UN | 6 | 4,73 | 28,38 | 6 |
| 18 | 52 | Consumo | JOELHO 25 X 90 | PÇ | 10 | 1,16 | 11,6 | 10 |
| 19 | 54 | Consumo | LAVATORIO COM COLUNA | UN | 3 | 215,05 | 645,15 | 3 |
| 20 | 55 | Consumo | LUVA 50 SIMPLES | UN | 10 | 3,19 | 31,9 | 10 |
| 21 | 56 | Consumo | LUVA 25 PRA 3/4 AZUL BUCHA LATÃO AMÂNCO | UN | 6 | 11,23 | 67,38 | 6 |
| 22 | 57 | Consumo | LUVA CURTA 75 MM ESGOTO 75 SIMPLES | UN | 6 | 6,37 | 38,22 | 6 |
| 23 | 60 | Consumo | PARAFUSO C/ BUCHA PAR DE PARAFUSO BUCHA 10 | UN | 16 | 1,94 | 31,04 | 16 |
| | | | | | | | | |
| 24 | 61 | Consumo | PASTA LUBRIFICANTE 160 ML AMÂNCO | UN | 1 | 20,84 | 20,84 | 1 |
| 25 | 66 | Consumo | REGISTRO 1/2 GAVETA VOLANTE BRUTO DECA | UN | 3 | 60,17 | 180,51 | 3 |
| 26 | 67 | Consumo | REGISTRO 3/4 ESFERA REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 DECA VOLANTE BRANCO | UN | 3 | 132,64 | 397,92 | 3 |
| 27 | 68 | Consumo | REPARO (JOGO) HIDRA | JG | 3 | 78,29 | 234,87 | 3 |
| 28 | 69 | Consumo | SIFAO FLEXÍVEL UNIVERSAL DUPLO | UN | 1 | 18,34 | 18,34 | 1 |
| 29 | 73 | Consumo | TANQUE TANQUE DUPLO | UN | 1 | 328,88 | 328,88 | 1 |
| 30 | 74 | Consumo | TE 25 MM X 1/2 PVC SOLDAVEL METAL 25 MM X 1/2 PVC AZUL BUCHA DE LATÃO | UN | 6 | 13,62 | 81,72 | 6 |
| 31 | 82 | Consumo | VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA VASO SANITÁRIO ADULTO COMPLETO | UN | 1 | 285,48 | 285,48 | 1 |
| 32 | 88 | Consumo | TORNEIRA PARA LAVATÓRIO | UN | 3 | 59,89 | 179,67 | 3 |
| 33 | 89 | Consumo | TORNEIRA BICA MOVEL BANCADA METAL PARA PIA | UN | 2 | 38,89 | 77,78 | 2 |
| 34 | 90 | Consumo | TUBO PVC LIGAÇÃO VASO AJUSTAVEL SANFONADO | UN | 3 | 26,4 | 79,2 | 3 |
| 35 | 91 | Consumo | VALVULA PARA PIA BOJO INOX | UN | 2 | 20,02 | 40,04 | 2 |
| 36 | 92 | Consumo | VALVULA VÁLVULA METAL PARA TANQUE | UN | 2 | 28,57 | 57,14 | 2 |
| 37 | 93 | Consumo | VALVULA LAVATÓRIO DE METAL | UN | 3 | 22,4 | 67,2 | 3 |
| 38 | 94 | Consumo | VASO SANITARIO VASO SANITÁRIO INFANTIL COMPLETO | UN | 2 | 513,95 | 1027,9 | 2 |
| **TOTAL** | | | | **R$ 6.570,60** | | | | |

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D2A8CC18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMED - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2022 – PL Nº 202/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022.**

Licitante: Mega Comércio de Materiais Elétricos - Ltda, CNPJ: 22.902.202/0001-61. Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de materiais de consumo para reforma do novo imóvel do Centro de Educação Infantil Rafael Nunes no município de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na lei 10.520/02 e os Decretos Municipais nº 13.677/20 e 6.662/05. Prazo: 12 meses. Ass: 01/08/2022. Expectativa de fornecimento:

| **MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME** | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Item Ata** | **Tipo Item** | **Descrição** | **Bem.** | **Qtde** | **Valor** | **Total** | **Saldo** |
| 1 | 1 | Consumo | INTERRUPTOR 2 BATIDAS INTERNO | UN | 5 | 11,31 | 56,55 | 5 |
| 2 | 2 | Consumo | ABRAÇADEIRA GALVANIZADA 102MM | UN | 1 | 30,1 | 30,1 | 1 |
| 3 | 9 | Consumo | ARAME GALVANIZADO Nº 16 WG GALVANIZADO Nº16 | KG | 1 | 34,9 | 34,9 | 1 |
| 4 | 10 | Consumo | ARMAÇÃO REX PARA 1 ROLDANA | UN | 1 | 24,02 | 24,02 | 1 |
| 5 | 13 | Consumo | BUCHA REDUÇÃO DE 2 X 3/4 | UN | 1 | 26,97 | 26,97 | 1 |
| 6 | 14 | Consumo | CABECOTE ALUMÍNIO 2" | UN | 1 | 14,93 | 14,93 | 1 |
| 7 | 15 | Consumo | CABO NAX FLEX 70 MM PRETO | MT | 96 | 86,68 | 8321,28 | 96 |
| 8 | 16 | Consumo | CABO 750 V 16 MM RIGIDO NU | PC | 7 | 23,68 | 165,76 | 7 |
| 9 | 17 | Consumo | CABO 35 MM VERDE | MT | 28 | 41,98 | 1175,44 | 28 |
| 10 | 18 | Consumo | CABO NAX FLEX 70 MM AZUL | MT | 32 | 86,68 | 2773,76 | 32 |
| 11 | 19 | Consumo | CAIXA PVC 300MM PARA INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO | UN | 2 | 122,77 | 245,54 | 2 |
| 12 | 21 | Consumo | CAIXA DE PASSAGEM 30 X 30 DE EMBUTIR | UN | 1 | 52,39 | 52,39 | 1 |
| 13 | 22 | Consumo | CAIXA PADRÃO POLIFASICA CM03 | UN | 1 | 650,17 | 650,17 | 1 |
| 14 | 27 | Consumo | CONECTOR BIMETÁLICO 70MM | MT | 1 | 33,04 | 33,04 | 1 |
| 15 | 28 | Consumo | CONECTOR SINDAL / PORCELANA 3 PÓLOS 6 MM | MT | 4 | 10,35 | 41,4 | 4 |
| 16 | 29 | Consumo | CONECTOR FUNDIDO 35 MM | MT | 3 | 23,67 | 71,01 | 3 |
| 17 | 30 | Consumo | CONECTOR PERFURANTE | UN | 3 | 27,91 | 83,73 | 3 |
| 18 | 32 | Consumo | DISJUNTOR NEMA 3 X 150 A SOPRANO INDUSTRIAL | UN | 1 | 560,31 | 560,31 | 1 |
| 19 | 33 | Consumo | DPS DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO | UN | 4 | 53,94 | 215,76 | 4 |
| 20 | 34 | Consumo | DR TETRAPOLA | UN | 1 | 222,81 | 222,81 | 1 |
| 21 | 35 | Consumo | ELETRODUTO PVC 2" PRETO | UN | 1 | 32,77 | 32,77 | 1 |
| 22 | 37 | Consumo | FIO 1 ROLO VERMELHO 6MM | UN | 1 | 477,46 | 477,46 | 1 |
| 23 | 38 | Consumo | FIO 2,5 MM PRETO - 1 ROLO | MT | 1 | 269,73 | 269,73 | 1 |
| 24 | 39 | Consumo | FIO 2,5 MM ROLO AZUL | MT | 1 | 269,73 | 269,73 | 1 |
| 25 | 40 | Consumo | FIO 2,5 MM ( VERDE ) ROLO | MT | 1 | 269,73 | 269,73 | 1 |
| 26 | 41 | Consumo | FIO BRANCO 1,5 MM ROLO | UN | 1 | 197,39 | 197,39 | 1 |
| 27 | 42 | Consumo | FIO PARALELO 1,5 ROLO | MT | 1 | 375,84 | 375,84 | 1 |
| 28 | 44 | Consumo | FITA ISOLANTE | MT | 10 | 8,52 | 85,2 | 10 |
| 29 | 45 | Consumo | FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO | UN | 1 | 28,89 | 28,89 | 1 |
| 30 | 46 | Consumo | HASTE DE TERRA GALVANIZADA 2,4M | PÇ | 1 | 106,99 | 106,99 | 1 |
| 31 | 47 | Consumo | INTERRUPTOR 1 VIA SIMPLES | UN | 5 | 17,7 | 88,5 | 5 |
| 32 | 48 | Consumo | INTERRUPTOR 2 BATIDAS COM TOMADA | UN | 15 | 17,73 | 265,95 | 15 |
| 33 | 50 | Consumo | ISOLADOR ROLDANA LOUÇA 72 X 72 | UN | 1 | 10,74 | 10,74 | 1 |
| 34 | 53 | Consumo | LAMPADA LED ROSQUEÁVEL | UN | 40 | 12,95 | 518 | 40 |
| 35 | 58 | Consumo | MANGUEIRA MANGUEIRA 1/2 CORRUGADA METRO | UN | 50 | 1,67 | 83,5 | 50 |
| 36 | 59 | Consumo | MANGUEIRA CORRUGADA PRETA 2" METRO | UN | 25 | 7,57 | 189,25 | 25 |
| 37 | 62 | Consumo | PLAFON DE EMBUTIR | UN | 40 | 5,22 | 208,8 | 40 |
| 38 | 63 | Consumo | PONTALETE 102 MM X 7,00 PA5 | UN | 1 | 2087,74 | 2087,74 | 1 |
| 39 | 64 | Consumo | QUADRO ELÉTRICO TRIFÁSIO COM BARRAMENTO PARA 24 | UN | 1 | 860,89 | 860,89 | 1 |
| 40 | 65 | Consumo | QUADRO DISTRIBUIÇÃO 4 CHAVES 4 DISJUNTORES DIN | UN | 1 | 33,68 | 33,68 | 1 |
| 41 | 70 | Consumo | TERMINAL TIPO TUBULAR 2,5 MM | UN | 20 | 0,22 | 4,4 | 20 |
| 42 | 71 | Consumo | TAMPA TAMPA 4 X 2 COM FURO | PÇ | 3 | 5,7 | 17,1 | 3 |
| 43 | 72 | Consumo | TAMPAO DE ALUMINIO 102 MM | UN | 1 | 6,93 | 6,93 | 1 |
| 44 | 75 | Consumo | TERMINAL PRÉ ISOLADO 70MM TB AMARELO | UN | 6 | 10,31 | 61,86 | 6 |
| 45 | 76 | Consumo | TERMINAL 70 MM PARAFUSO/PRESSÃO/ TIPO SAPATA | PÇ | 5 | 19,48 | 97,4 | 5 |
| 46 | 77 | Consumo | TERMINAL ELÉTRICO TCM - C PINO COMP. MAIÇO 70 MM C/T | UN | 8 | 30,94 | 247,52 | 8 |
| 47 | 78 | Consumo | TERMINAL ELÉTRICO 16 MM PARAFUSO/PRESSÃO TIPO SAPATA | UN | 2 | 9,35 | 18,7 | 2 |
| 48 | 79 | Consumo | TERMINAL ELÉTRICO 35 MM PARAFUSO/PRESSÃO/ TIPO | UN | 1 | 10,72 | 10,72 | 1 |
| 49 | 80 | Consumo | TERMINAL ELÉTRICO SIMPLES TERMINAL 70 MM À COMPRESSÃO | UN | 5 | 11,62 | 58,1 | |
| 50 | 81 | Consumo | TERMINAL PARAFUSO PRESSÃO TIPO SAPATA 35 MM | UN | 3 | 10,71 | 32,13 | 5 |
| 51 | 83 | Consumo | TERMINAL TIPO TUBULAR 6 MM | UN | 10 | 0,49 | 4,9 | 3 |
| 52 | 84 | Consumo | TERMINAL TUBULAR 35 MM2 35 MM À COMPRESSÃO | UN | 3 | 5,57 | 16,71 | 10 |
| 53 | 85 | Consumo | TOMADA | PÇ | 20 | 10,66 | 213,2 | 3 |
| 54 | 86 | Consumo | TOMADA (CONJUNTO) TOMADA 20 AMPERES | PÇ | 5 | 19,48 | 97,4 | 20 |
| 55 | 87 | Consumo | TOMADA 220 | UN | 5 | 53,94 | 269,7 | 5 |
| 56 | 95 | Consumo | CAIXA DE LUZ 4 X 2 | UN | 25 | 3,25 | 81,25 | 5 |
| **TOTAL** | | | | | | | **R$ 22.498,67** | |

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**A885AC71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 08/2022 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

**DO OBJETO**

O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, e novos serviços implementados, sendo justificado pela ausência de aprovados em concurso público e substituição de servidores afastados.

**DAS INSCRIÇÕES**

Os interessados deverão efetuar a inscrição no site: https://bit.ly/3rhGHVm, no período de 00h e 00min do dia 08/08/2022 até as 23h59min do dia 14/08/2022.

O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.

O preenchimento da inscrição no site é de inteira resposabilidade do candidato.

Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de alteração.

A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizapor solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de falhas técnicas de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a trasnferência de dados.

As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar o candidato será eliminado.

**1.5. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pela Gerência de Recursos Humanos, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação; e Carteira de Trabalho Profissional constando a experiência profissional conforme solicitado no Anexo I. Tempo de residência não será computado como experiência profissional.**

Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.

A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.

**SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO**

Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;

Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;

Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

Não ter registro de antecedentes criminais;

Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;

Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;

Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;

Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;

Para os candidatos dos cagos de médico que estiverem formando ou em processo de colação de grau poderão se inscrever e deverão apresentar no ato da contratação o diploma ou a declaração de conclusão de curso e o CRM ou comprovante de inscrição com o número do registro expedido pelo órgão

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

**DOS CARGOS**

O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

Tabela de Cargos:

| Código | CARGO | LOCAL DE TRABALHO | REQUISITOS | CARGA HORÁRIA | REMUNERAÇÃO | NÚMERO DE VAGAS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | **Médico Cardiologista** | Diretoria de Atenção Secundária | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em cardiologia e registro no órgão competente. | 12hs/semana | R$ 4.946,21 | 01 |
| **02** | **Médico Psiquiatra** | Atenção Secundária | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Psiquiatria e registro no órgão competente. | 12hs/semana | R$ 6.140,65 | 01 |
| **03** | **Médico Citopatologista** | Atenção Secundária | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, residência em Citopatologia e registro no órgão competente. | 12hs/semana | R$ 4.946,21 | 01 |
| **04** | **Médico Infectologista** | Atenção Secundária | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Infectologia e registro no órgão competente. | 12hs/semana | R$ 4.946,21 | 01 |
| **05** | **Médico Pediatra** | Atenção Secundária | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Pediatria e registro no órgão competente. | 12hs/semana | R$ 4.946,21 | 02 |
| **06** | **Médico Generalista A. (Auditoria)** | Diretoria de Regulação em Saúde | -Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente.<br>-Não possuir vínculo empregatício corrente com a Fundação Geraldo Corrêa e seus terceirizados. | 12hs/semana | R$ 4.093,42 | 02 |
| **07** | **Médico Geriatra** | Diretoria de Atenção Secundária | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por | 12hs/semana | R$ 4.946,21 | 01 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, residência em Geriatria e/ou Gentolongia e registro no órgão competente. | | | |
| **08** | **Médico Generalista/SAE** | Atenção Secundária | *Médico generalista:* Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente.<br>- Disponibilidade capacitação de manejo para atendimento em HIV e hepatites virais e/ou manejo em imunobiológicos especiais.<br>-Disponibilidade para capacitação em manejo para atendimento de Turbeculose.<br>- Disponibilidade para capacitação em manejo para atendimento de Hanseníase e Leishmaniose. | 12hs/semana | R$ 4.093,42 | 02 |
| **09** | **Médico Generalista/Saúde Mental** | Atenção Secundária | *Médico generalista:* Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente. **Deverá possuir espcialização na área de Saúde Mental.** | 12hs/semana | R$ 4.093,42 | 01 |
| **10** | **Médico Neurologista** | Atenção Secundária | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Neurologia e registro no órgão competente. | 12hs/semana | R$ 4.946,21 | 02 |
| **11** | **Médico Proctologista** | Atenção Secundária | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Procotologia e registro no órgão competente. | 12hs/semana | R$ 4.946,21 | 01 |

**DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD**

Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo devido;

Deverá ser comprovado quando solicitado no Ato da Convocação: o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.

O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.

Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.

Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.

A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.

O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.

As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

**DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (**ANEXO I**).

A inscrição de cada candidato será avaliada pela Diretoria de Saúde Mental e Diretoria de Atenção à Saúde.

Todos os cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado serão aceitos somente se concluído.

**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

Maior idade considerando dia, mês e ano;

**DO RESULTADO**

O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **17/08/2022** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Paraná, nº 2601 sala 412 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.

O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo III**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental,

Diretoria de Atenção á Saúde e Assessoria Administrativa e Interface Jurídica. O recurso deverá ser interposto através do e-mail selecaosemusa@gmail.com com assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO 008/2022 – Nome do candidato e anexar no e-mail o formulário de recurso preenchido constante no ANEXO III, até às 16hs do prazo acima especificado.
Informamos que no Recurso não será autorizado alteração de dados, devendo o candidato conferir corretamente os dados no momento da inscrição.
A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

**DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**
As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mgou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **n o prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**
Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento.**
Os candidatos deverão procurar um médico do trabalho sob sua responsabilidade e solicitar um exame de adimissão contendo:
Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;
Informações sobre os riscos ocupacionais inerentes ao cargo.
Indicação de todos os procedimentos médicos a que foi submetido o candidato.
Definição de apto ou inapto para a função específica que o candidato vai exercer.
Data e assinatura do médico do Trabalho encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina. Caso o médico avaliador não seja médico do trabalho, o documento deverá vir assinado pelo médico examinador constar assinatura e carimbo de médico coordenador.
Se considerados aptos por laudo do Médico do Trabalho, deverão se apresentar à SEMUSA no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após avaliação do médico, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
**Original e cópia** de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
**Original e cópia** da certidão de nascimento ou casamento;
**Original e cópia** Titulo de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**
**Original e cópia** do número do cartão do PIS ou PASEP;
**Original e cópia** de certificado de reservista para o sexo masculino;
**Original e cópia** do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
**Original e cópia** do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
Uma foto 3x4 colorida e recente;
**Original** e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);
**Original e cópia** do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;
**Original e cópia** da Carteira de Identidade Profissional;
**Original e cópia** do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;
Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original** e **cópia,** atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;
Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso**;**
Declaração para Admissão e exercício**;**
Declaração de bens – Duas vias;
Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias**;**
Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: **HTTP//www.trf1.jus.br;**
Currículo do Candidato**;**
Cópia do Cartão de vacina (É obrigatória a apresentação do cartão de vacina contendo: Dupla Adulto, Febre Amarela, Dupla Viral, Hepatite B. Apresentar também a vacina de Covid-19 e Influenza 2021).
Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pelo Recursos Humanos;
Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

**DA REMUNERAÇÃO**
A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.

**DO CONTRATO**
10.1Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado terão a duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez igual, totalizando o prazo máximo de um ano de contrato, a critério da Secretaria Municipal de Saúde e podendo ser rescindido pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.
10.2 A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias mesmo nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Residência Médica e Pós-graduação pós- graduações stricto sensu sob pena de notificação junto ao conselho reegional de medicina.

**DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**

O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**
A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;
O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde e da Assessoria Administrativa e Inteface Jurídica.
Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde e da Assessoria de Interface Jurídica.

**Divinópolis, 05 de Agosto, 2022.**

***ALAN RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

**ANEXO I**
**PONTUAÇÃO**
**Médico Cardiologista – 12hs/semana**

| TÍTULO | PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO | PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM |
|---|---|---|
| Experiência profissional como médico Cardiologista | 05 pontos/ano | 25 pontos |
| Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. | 25 pontos/curso | 25 pontos |
| Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluido. | 15 pontos/curso | 15pontos |
| Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. (Residência em cardiologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básica. | 05 pontos/curso | 10 pontos |

**Médico Psiquiatra– 12hs/semana**

| TÍTULO | PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO | PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM |
|---|---|---|
| Experiência profissional como médico psiquiatria. | 05 pontos/ano | 25 pontos |
| Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. | 25 pontos/curso | 25 pontos |
| Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. | 15 pontos/curso | 15pontos |
| Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em psiquiatria não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico. | 05 pontos/curso | 10 pontos |

**Médico Citopatologista– 12hs/semana**

| TÍTULO | PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO | PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM |
|---|---|---|
| Experiência profissional como médico citopatologista. | 05 pontos/ano | 25 pontos |
| Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. | 25 pontos/curso | 25 pontos |
| Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública conluído. | 15 pontos/curso | 15pontos |
| Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído Residência em citopatologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico. | 05 pontos/curso | 10 pontos |

**Médico Infectologista– 12hs/semana**

| TÍTULO | PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO | PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM |
|---|---|---|
| Experiência profissional como médico infectologista. | 05 pontos/ano | 25 pontos |
| Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. | 25 pontos/curso | 25 pontos |
| Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. | 15 pontos/curso | 15pontos |
| Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em infectologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico. | 05 pontos/curso | 10 pontos |

**Médico Pediatra– 12hs/semana**

| TÍTULO | PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO | PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM |
|---|---|---|
| Experiência profissional como médico pediatra | 05 pontos/ano | 25 pontos |
| Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública. | 25 pontos/curso | 25 pontos |
| Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública. | 15 pontos/curso | 15pontos |
| Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em pediatria não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico. | 05 pontos/curso | 10 pontos |

**Médico Generalista A.– 12hs/semana**

| TÍTULO | PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO | PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM |
|---|---|---|
| Experiência profissional como médico Auditor | 05 pontos/ano | 25 pontos |
| Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública. | 25 pontos/curso | 25 pontos |
| Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública. | 15 pontos/curso | 15pontos |
| Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. | 05 pontos/curso | 10 pontos |

* Observação: favor, verificar a experiência exigida

**Médico Geriatra– 12hs/semana**

| TÍTULO | PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO | PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM |
|---|---|---|
| Experiência profissional como médico geriatra ou gerontólogo. | 05 pontos/ano | 25 pontos |
| Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública. | 25 pontos/curso | 25 pontos |
| Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública. | 15 pontos/curso | 15pontos |
| Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em geriatria ou gerontologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico. | 05 pontos/curso | 10 pontos |

**Médico Generalista /SAE– 12hs/semana**

| TÍTULO | PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO | PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM |
|---|---|---|
| Experiência profissional como médico. | 05 pontos/ano | 25 pontos |
| Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública. | 25 pontos/curso | 25 pontos |
| Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública. | 15 pontos/curso | 15pontos |
| Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Pneumologia, infectologia, dermatologia. | 05 pontos/curso | 10 pontos |

**Médico Generalista /Saúde Mental– 12hs/semana**

| TÍTULO | PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO | PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM |
|---|---|---|
| Experiência profissional como médico EM SAÚDE MENTAL. | 05 pontos/ano | 25 pontos |
| Doutorado na área de Saúde Mental. | 25 pontos/curso | 25 pontos |
| Mestrado na área de Saúde Mental. | 15 pontos/curso | 15pontos |
| Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Saúde Mental. | 05 pontos/curso | 10 pontos |

**Médico Neurologista– 12hs/semana**

| TÍTULO | PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO | PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM |
|---|---|---|
| Experiência profissional como médico neurologista | 05 pontos/ano | 25 pontos |
| Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública. | 25 pontos/curso | 25 pontos |
| Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública. | 15 pontos/curso | 15pontos |
| Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em neurologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico. | 05 pontos/curso | 10 pontos |

**Médico Proctologista– 12hs/semana**

| TÍTULO | PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO | PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM |
|---|---|---|
| Experiência profissional como médico proctologista | 05 pontos/ano | 25 pontos |
| Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública. | 25 pontos/curso | 25 pontos |
| Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública. | 15 pontos/curso | 15pontos |
| Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em proctologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico. | 05 pontos/curso | 10 pontos |

**ANEXO II**

**ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA**

**01 – Médico Cardiologista – 12hs**
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

**02 – Médico Psiquiatra – 12hs**
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas especifica do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS e o Estatuto dos Servidores Públicos de Divinópolis;
1. Atuar em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar, orientando, supervisionando, treinando e desenvolvendo programas e políticas de Saúde Publica;
2. Atendimento às consultas e assistência aos pacientes nos Centros de Atenção Psicossocial;
3. Anotações em prontuários, registrar todas as atividades e prescrições do paciente;
4. Orientação aos pacientes;
5. Participação de reuniões de trabalho, e atuar nas reuniões de equipe técnica, conferência médica e treinamento;
6. Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
7. Elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho;
8. Triagem, avaliação e acompanhamento das intercorrências clínicas;
9.Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
10. Participar da capacitação e formação de estagiários e residentes nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas de atuação;

**03 - Médico Citopatologista – 12hs**
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

**04 – Médico Infectologista – 12 hs/semanais**
Atender a demanda de consultas médicas em ambulatório da população da macrorregião Oeste e realizar matriciamento da rede de atenção à saúde; Efetuar acompanhamento clínico (ambulatorial)de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias; Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Participar das capacitações/atualizações promovidas pela SES-MG e Ministério da Saúde; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

**05 - Médico Pediatra – 12hs**
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

**06 –Médico Generalista (Auditoria)– 12 hs**

1.Auditoria Analtica
2. Realizar a análise de processos, documentações e relatórios gerenciais do SUS, SIA-SUS (Sistema de Informação Ambulatorial) e SIH-SUS (Sistema de Informação Hospitalar) e os demais que lhe venham substituir dos prestadores de serviços.
3. Análises de contas medicas e seus procedimentos.
4. Regulação de leitos quando necessário.
5. Autorizações de Procedimentos de Alta Complexidade.
6. Autorizações de cirurgias quando necessário.
7. Participar de comissões quando convocado.

**07 – Médico Geriatra – 12hs**
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

**08- Médico Generalista 12hs – 12hs/semana**

Atender a demanda de consultas médicas em ambulatório da população da macrorregião Oeste e realizar matriciamento da rede de atenção à saúde; Efetuar acompanhamento clínico (ambulatorial)de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias; Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Participar das capacitações/atualizações promovidas pela SES-MG e Ministério da Saúde; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

Atender consultas médicas em ambulatório da população da Macrorregião Oeste e realizar matriciamento da rede de atenção à saúde; Diagnosticar e tratar das afecções broncopulmonares relativas a sua função, empregando meios clínicos e recursos tecnológicos para promover, prevenir, recuperar e reabilitar a saúde; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Prescrever e/ou realizar exames médicos; Receitar medicamentos; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados na ficha individual e ou prontuário eletrônico; Atender a solicitações de laudos para perícias médicas; Preencher e assinar laudos de exames e verificação de diagnóstico; Participar do planejamento, execução e avaliação de programas de prevenção à Saúde e Higiene; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais; Executar outras tarefas correlatas e pertinente às atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo/função; Participar das capacitações/atualizações promovidas pela SES-MG e Ministério da Saúde; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;

Atender a demanda de consultas médicas em ambulatório da população da macrorregião Oeste e realizar matriciamento da rede de atenção à saúde; Realizar diagnóstico e tratamento clínico das doenças que acometem a pele e seus anexos cutâneos; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Prescrever e/ou realizar exames médicos; Receitar medicamentos; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados na ficha individual e ou prontuário eletrônico; Atender a solicitações de laudos para perícias médicas; Preencher e assinar laudos de exames e verificação de diagnóstico; Participar do planejamento, execução e avaliação de programas de prevenção à Saúde e Higiene; Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais; Executar outras tarefas correlatas e pertinentes à função Participar das capacitações/atualizações promovidas pela SES-MG e Ministério da Saúde; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;

**09 – Médico Generalista/ Saúde Mental – 12hs/semanais**
Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas especifica do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS e o Estatuto dos Servidores Públicos de Divinópolis;
1. Atuar em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar, orientando, supervisionando, treinando e desenvolvendo programas e políticas de Saúde Publica;
2. Atendimento às consultas e assistência aos pacientes nos Centros de Atenção Psicossocial;
3. Anotações em prontuários, registrar todas as atividades e prescrições do paciente;
4. Orientação aos pacientes;
5. Participação de reuniões de trabalho, e atuar nas reuniões de equipe técnica, conferência médica e treinamento;
6. Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
7. Elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho;
8. Triagem, avaliação e acompanhamento das intercorrências clínicas;

9.Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
10. Participar da capacitação e formação de estagiários e residentes nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas de atuação;

**10 – Médico Cardiologista – 12hs/semanais**
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

**11 – Médico Proctogista – 12hs/semanais**
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

**ANEXO III**
**FORMULÁRIO DE RECURSO**
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 008/2022**

| | | |
|---|---|---|
| **Nome do Candidato:** | | **CPF:** |
| **Nº de inscrição:** | **Cargo** | |

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:**

**_____**

Divinópolis, _____de_____ de 2022.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D7ED4C66

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ESTRELA DALVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 077/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022- TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO:** OBJETO: Aquisição de *EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, MÁQUINAS UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS, E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS* em atendimento às diversas secretarias de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 08 de agosto de 2022, conforme resultado abaixo. Estrela Dalva, MG. Aos 08 de agosto de 2022. Diego Coutinho da Costa - Prefeito Municipal.

**BRUNO DO CARMO FERREIRA -ME - CNPJ: 34.240.500/0001-12**

| DESCRIÇÃO | MARCA | UNID. | QTD. | VLR UNIT. | VLR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| FOGÃO 04 BOCAS A GÁS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO. CARACTERÍSTICAS: FORNO AITOLIMPANTE, CAPACIDADE MÍNIMA DO FORNO 51 LITROS, DE PISO, POTÊNCIA MÍNIMA 25W, POTÊNCIA MÍNIMA DOS QUEIMADORES – MÉDIO 2,00KW E PEQUENO 1,7KW, SISTEMA – BASE C/SIUPORTE P/ELETRODO, ACABAMENTO DA PARTE EXTERNA – CHAPA PINTADA E MESA POLIDA, CLASSIFICAÇÃO ENERGÊTICA – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A. | BRASLAR SIRIUS | UN | 1 | 700,00 | 700,00 |
| VALOR TOTAL HOMOLOGADO | | | | | 700,00 |

**INOVATEC SOLUCOES LTDA. - CNPJ: 40.243.521/0001-94**

| DESCRIÇÃO | MARCA | UNID. | QTD. | VLR UNIT. | VLR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| PROJETOR RESOLUÇÃO:XGA BRILHO:3600 LÚMENS EM COE E 3600 LÚMENS EM BRANCO PROPORÇÕES:4:3 NATIVO CARACTERISTICAS: PORTATIL CONEXÕES:1 HDMI, 1 USB-B, 1 VGA TAMANHO DA TELA: 22" À 350" RECURSOS: COM CONTROLE REMOTO RESOLUÇÃO:XGA BRILHO:3600 LÚMENS EM COE E 3600 LÚMENS EM BRANCO PROPORÇÕES:4:3 NATIVO CARACTERISTICAS: PORTATIL CONEXÕES:1 HDMI, 1 USB-B, 1 VGA TAMANHO DA TELA: 22" À 350" RECURSOS: COM CONTROLE REMOTO | NEW T4 | UN | 1 | 2.180,00 | 2.180,00 |
| VALOR TOTAL HOMOLOGADO | | | | | 2.180,00 |

**VILSON DA SILVA BRUM - CNPJ: 11.038.785/0001-08**

| DESCRIÇÃO | MARCA | UNID. | QTD. | VLR UNIT. | VLR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA DE SOM COM CONTROLE DE VOLUME, BASS, MID, TREBLE, ECHO E VOLUME DO MICROFONE INDEPENDENTE, 2 ENTRADAS PARA MICROFONES P10. E ALIMENTA CAIXA PASSIVA. SISTEMA BASS-REFLEX 2 VIAS;WOOFER DE 15";CORNETA COM DRIVE DETITÂNIO DE 1";POTENCIA 300W RMS;IMPEDÂNCIA 8 OHMS; DIVISOR DE FREQUENCIA CORTE EM 3,5KHZ;RESPOSTA DE FREQUENCIA 35HZ A 20KHZ;SENSIBILIDADE 103DB;2X ENTRADA P10 PARA MICROFONE; 2X ENTRADA DE LINHA;1X ENTRADA RCA ESTEREO;1X SAÍDA SPEAKON PARA ALIMENTAR ATÉ 3 CAIXA PASSIVA DE 8OHMS;CHAVE SELADORA 110/220V;DIMENSÕES (AXLXP)720,00X500,00X460,00MM;PESO 25KG | MULTILASER | UN | 2 | 513,00 | 1.026,00 |
| PULVERIZADOR COSTAL 2 EM 1 MANUAL E ELETRICO COM CAPACIDDAE PARA 20 LITROS A BATERIA TEM CAPACIDADE PARA 10 HORAS DE TRABALHO COM PAINEL QUE INDICA A CARGA DISPONÍVEL, ACOMPANHA BICOS, LANÇA TELESCÓPICA, MANUAL QUE FACILITA A MONTAGEM, GARANTIA DE 6 MESES | INTECH | UN | 3 | 384,00 | 1.152,00 |
| VALOR TOTAL HOMOLOGADO | | | | | 2.178,00 |

**ITEM FRACASSADO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 0003 | MICROFONE, TIPO DINÂMICO; DIRECIONALIDADE UNIDIRECIONAL; PADRÃO POLAR CARDIÓIDE; RESPOSTA DE FREQUENCIA 50HZ-15KHZ; IMPEDANCIA DE SAÍDA 600 SENSIBILIDADE -72DB, CORPO METAL, CABO 4,5M; CONECTOR XLR; CABO XLR-PLUG 1/4" | UN | 2 |

**Publicado por:**
Roberta Rocha Valadão Sodré
**Código Identificador:**598BD6B8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

OBJETO: registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de brindes personalizados para atender a secretaria de saúde nas suas diversas campanhas temáticas durante o ano conforme datas comemorativas elencadas na biblioteca virtual do ministério da saúde. Vigência: 12 (doze) meses. **Valor Estimado: R$ 137.940,00 (cento e trinta e sete mil novecentos e quarenta reais)**. Data da assinatura: 01/08/2022. Parte: **LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.329.641/0001-48. Itens:

| Item | Quant | Unit. | Especificação | Valor Unitário | R$ Global |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 500 | UN | SACOLA ECOLÓGICA EM LONA 35X40CM, PERSONALIZADA SERVIÇO EM SUBLIMAÇÃO. | R$8,80 | R$4.400,00 |
| 2 | 1.000 | UN | CANETA PLÁSTICA INTEIRA COLORIDA DETALHES EM PRATA PONTA DO ACIONADOR PRETO E CLIP METAL, POSSUI 3 ANEIS INFERIORES. ACIONA POR CLIQUE. TAMANHO: 13,9 CM PERSONALIZAÇÃO COLORIDA 1 LADO AREA DE PRESONALIZAÇÃO: 60X7MM. | R$1,60 | R$1.600,00 |
| 3 | 2.000 | UN | LIXA DE UNHA COM CAPA EM PVC PERSONALIZADA PARA BRINDES. DIMENSÕES LIXA: 14,5 X 1,2 CM DIMENSÕES CAPA: 17,5 X 1,9 TIPO DE GRAVAÇÃO: SILK SCREEN. | R$1,60 | R$3.200,00 |
| 4 | 500 | UN | FRASCO PLÁSTICO PARA LIQUIDO COM BORRIFADOR SPRAY 60ML COM ETIQUETA PERSONALIZADA EM ADESIVO VINIL MEDINDO APROXIMADAMENTE 3X3CM. | R$2,00 | R$1.000,00 |
| 5 | 500 | UN | FRASCO PLÁSTICO PARA LIQUIDO COM TAMPA FLIP FLOP, CAPACIDADE DE 60ML COM ETIQUETA PERSONALIZADA EM ADESIVO VINIL MEDINDO APROXIMADAMENTE 3X3 CM. | R$2,10 | R$1.050,00 |
| 6 | 200 | UN | NECESSAIRE MODELO BOX, TAMANHO MEDIO, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO (COURO ECOLOGICO) MATELASSADO, FORRO E ACABAMENTO INTERNO EM POLIESTER, ZIPER 6 COM CURSOR ESPECIAL. ALTURA: 8,00 CM, LARGURA: 8,00 CM – COMPRIMENTO: 15,00 CM. POSSUI UMA PLAQUETA EM METAL PARA GRAVAÇÃO 15,3 CM X 20,6 CM. | R$18,60 | R$3.720,00 |
| 7 | 1.200 | UN | NECESSAIRE DE NYLON COLORIDO COM ALÇA LATERAL, PARTE INTERNA COM FORRO DE POLIESTER, ALTURA: 12,5 CM, LARGURA: 22 CM. MEDIDAS APROXIMADAS PARA GRAVAÇÃO (CXL): 11CM X 19CM (SUBLIMAÇÃO) | R$11,40 | R$13.680,00 |
| 8 | 1.200 | UN | TOALHA PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO SEM LIMITE DE CORES. (APROXIMADAMENTE 8 X 20CM) TAMANHO TOALHA: 24CM X 35CM. BARRA: 100% POLIESTER GRAMATURA 350G/M2 COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO | R$3,40 | R$4.080,00 |
| 9 | 500 | UN | CANECA DE PORCELANA DE ALTA QUALIDADE, PODE SER COLOCADA NO MICROONDAS E LAVA LOUÇA, CAPACIADE 355 ML PERSONALIZADA ATRAVES DE SUBLIMAÇÃO, SEM LIMITE DE CORES, TAMANHO DA ARTE 20CM X 9CM APROXIMADAMENTE. COM EMBALAGEM TIPO CAIXA PERSONALIZADA NO TEMA DA CANECA. | R$13,00 | R$6.500,00 |
| 10 | 200 | UN | CANECA GLITTER DE PORCELANA DE ALTA QUALIDADE; PODE SER COLOCADA NO MICROONDAS E LAVA LOUÇA, CAPACIADE 355 ML PERSONALIZADA ATRAVES DE SUBLIMAÇÃO, SEM LIMITE DE CORES, TAMANHO DA ARTE 20CM X 9CM APROXIMADAMENTE. COM EMBALAGEM TIPO CAIXA PERSONALIZADA NO TEMA DA CANECA. | R$20,00 | R$4.000,00 |
| 11 | 3.000 | UN | CANECA 500ML ACRILICO GRAVAÇÃO LASER | R$2,50 | R$7.500,00 |
| 12 | 1.000 | UN | CHINELO PERSONALIZADO EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE 80% BORRACHA E 20% E.V.A. CHINELO PERSONALIZADO PRODUZIDO EM BORRACHA NA COR BRANCA. ESSA QUALIDADE SUPERIOR GARTANTE A FABRICAÇÃO DE CHINELOS FLEXIVEIS, DE ALTA DURABILIDADE E GRANDE CONFORTO, ESTAMPADO POR MEIO DE SUBLIMAÇÃO EM TECIDO 100% POLIESTER QUE NÃO DESBOTA E PODE SER LAVADO NORMALMENTE, TAMANHOS VARIADOS DESDE INFANTIL ATE ADULTO. ACOMPANHA EMBALAGEM TIPO SAQUINHO PERSONALIZADO NO TEMA DO CHINELO. | R$14,00 | R$14.000,00 |
| 13 | 2.000 | UN | TRENA EMBORACHADA 3 METROS, PERSONALIZADA COM LOGO NA IMPRESSÃO DIGITAL COBERTA COM RESINA PARA MELHOR PROTEÇÃO. AREA PARA GRAVAÇÃO: 40MM. | R$9,90 | R$19.800,00 |
| 14 | 2.500 | UN | COFRINHO EM PLASTICO ACRILICO PERSONALIZADO MEDIDA 6X9,5CM EM CORES VARIADAS. | R$2,30 | R$5.750,00 |
| 15 | 7.000 | UN | LIXOCAR PERSONALIZADO EM MATERIAL TNT 45GR. CORES VARIADAS ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA: 19CM X 36CM X 23CM. | R$0,30 | R$2.100,00 |
| 16 | 1.200 | UN | LANTERNA PLÁSTICA COM 3 LEDS, PERSONALIZADA. POSSUI BOTÃO PARA LIGAR/DESLIGAR LANTERNA, BOTÃO PARA TRAVAR GATILHO E ACOMPANHA CORDÃO. ALTURA: 10,2MM. LARGURA: 5,3MM. PESO (G): 62. | R$10,00 | R$12.000,00 |
| 17 | 2.000 | UN | CHAVEIROS ABRIDOR EM ALUMÍNIO PERSONALIZADO A LASER. DIMENSÕES: ALTURA: 6,5CM LARGURA: 1,1 CM. | R$2,00 | R$4.000,00 |
| 18 | 20 | UN | PLACA HOMENAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL COM ALTISSIMO BRILHO. ACABAMENTO DA PLACA: FUNDO PRATEADO DO METAL OU COLORIDO. TAMANHO DA PLACA: 15X10CM. TAMANHO DO ESTOJO EM VELUDO: 20X15CM AZUL MARINHO E PRETO. | R$120,00 | R$2.400,00 |
| 19 | 500 | UN | TAÇA ACRÍLICA 500ML TIPO GIN CORES VARIADAS. PERSONALIZADA. | R$4,90 | R$2.450,00 |
| 20 | 250 | UN | BONÉ PERSONALIZADO EM SUBLIMAÇÃO, MATERIAL DE TECIDO EM 100% POLIESTER COM REGULAGEM SNAPBACK, ABA CURVA, CORES VARIADAS. | R$15,00 | R$3.750,00 |
| 21 | 400 | UN | BLOQUINHO DE ANOTAÇÕES COM POST IT E CANETA PERSONALIZADOS MEDINDO 10CM X 7CM (CXL) COM 100 FLS TIPO SUFITE 70GR. | R$7,00 | R$2.800,00 |
| 22 | 500 | UN | KIT VIAGEM 5 PEÇAS EM ESTOJO ZIPLOCK. CONTENDO FRASCO DE 70ML COM TAMPA SPRAY, FRASCO DE 70ML COM TAMPA PUMP, 2 POTES DE 10ML COM TAMPA ROSQUEAVEL E MINI ESPATULA FOSCA. FRASCOS PLASTICOS E ESTOJO EM PVC COM PUXADOR PLASTICO. | R$11,00 | R$5.500,00 |
| 23 | 250 | UN | AGENDA PERSONALIZADA CAPA DURA COM LAMINAÇÃO BOPP. COMPRIMENTO X LARGURA: 20CM X 14CM TIPO DE ENCADERNAÇÃO: WIRE-O. | R$14,00 | R$3.500,00 |
| 24 | 2.000 | UN | BALOES/BEXIGAS PERSONALIZADOS COM VARETA E SUPORTE. | R$1,00 | R$2.000,00 |
| 25 | 1.200 | UN | ESPELHO DE BOLSA PERSONALIZADO TIPO DE ESPELHO: VIDRO. MATERIAL: BASE DE FLANDER. TAMANHO: 5,5CM. REVESTIDO COM VISOR DE PLASTICO PROTETORES. TAMPA SOMENTE NA FRENTE: IMPRESSÃO EM PAPEL FOTOGRAFICO DE ALTA QUALIDADE. | R$4,30 | R$5.160,00 |
| 26 | 2.000 | UN | KIT MINI AROMATIZADOR DE AMBIENTE- FRASCO 40ML EM PLASTICO RESISTENTE – 2 VARETINHAS DE MADEIRA, ETIQUETAS PERSONALIZADAS. | R$1,00 | R$2.000,00 |
| **TOTAL ESTIMADO:** R$ 137.940,00 | | | | | |

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**1A83C1E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022**

OBJETO: registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de brindes personalizados para atender a secretaria de saúde nas suas diversas campanhas temáticas durante o ano conforme datas comemorativas elencadas na biblioteca virtual do ministério da saúde. Vigência: 12 (doze) meses. **Valor Estimado: R$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais)**. Data da assinatura: 01/08/2022. Parte: **WEVERTHON HENRIQUE SOUZA DA SILVA 06899281651**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.122.756/0001-31. Itens:

| Seq. | Un | Qtde | Especificação | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | UM | 1.200 | SQUEEZE PERSONALIZADA COM GARRAFA ALUMÍNIO 500 ML. RESINADOS PARA SUBLIMAÇÃO. CARACTERISTICAS: BRILHOSO, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. | R$20,90 | R$25.080,00 |
| **TOTAL ESTIMADO:** R$ 25.080,00 | | | | | |

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**3BA91855

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ITAGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**1° TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 73/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG**. torna público extrato do 1° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 73/2022, Processo nº 08/2022, Pregão nº 07/2022**. CONTRATADA**: **AGAS GASES LTDA**. Objeto: Finalidade de alterar os valores dos itens, visando o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, nos moldes da tabela abaixo:

| Item | Descrição | UN | Qtde | Preço Atual (R$) | Preço Novo (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| **1** | Oxigênio gasoso medicinal (cilindro de 8 ou 10 m³) para atendimento a pacientes em domicílio independentemente do endereço do usuário requisitante - Marca: Air liquide | M³ | 30000 | 18,90 | 19,15 |
| **2** | Oxigênio gasoso medicinal (cilindro de 1 m³) para utilização em ambulância, para o transporte de pacientes graves e para atendimento a pacientes em domicílio (quando necessário p/ locomoção de um local p/ outro). - Marca: Air liquide | M³ | 200 | 80,00 | 84,59 |
| **4** | Oxigênio industrial (cilindro de 8 ou 10 m³) - Marca: Air liquide | M³ | 100 | 12,00 | 12,69 |
| **5** | Argônio puro para solda (cilindro de 8 ou 10 m3) - Marca: Air liquide | M³ | 50 | 23,00 | 24,32 |

Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 02/08/2022.

**Publicado por:**
Pedro Henrique Resende Fonseca
**Código Identificador:**4F49E962

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LEOPOLDINA / MINAS GERAIS**

**RESULTADO PARCIAL**
Aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2022, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Lucas Augusto nº 88 – Centro às 08:00 horas, os representantes da comissão de acompanhamento e seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, designados pela Portaria nº 121 de 02 (dois) de junho de 2022 e tendo como objetivo analisar as inscrições realizadas no período de 13 a 24 de junho de 2022 para os cadastro de reserva para contratação temporária de excepcional interesse público de aos cargos de Oficial de Serviços Administrativos – Auxiliar de Secretaria e Agente de Serviços Auxiliares (Auxiliar de Serviços), e para substituição aos cargos do Quadro Efetivo de Pessoal. Após a verificação da documentação enviada através de arquivo em PDF anexado ao formulário do Google, os representantes da comissão iniciaram o processo de avaliação conforme Anexo I do referido edital, resultando na seguinte ordem de classificação parcial.
**Agente de Serviços Auxiliares (Auxiliar de Serviços)**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO | NASC. | PONTOS |
|---|---|---|---|
| 1 | EVA MARIA GOUVEA | 26/07/1964 | 12 |
| 2 | DORA LUCIA CHICONELLI | 29/07/1964 | 12 |
| 3 | GEDSON DE AGUIAR CARVALHO | 29/05/1966 | 12 |
| 4 | CLEIDE APARECIDA DE ANDRADE | 16/09/1970 | 12 |
| 5 | GILMAR ROCHA LUCAS | 09/05/1974 | 12 |
| 6 | ELIANE ANTONIO DE FREITAS | 28/05/1982 | 12 |
| 7 | CARINA COSTA LOURENÇO | 10/10/1986 | 12 |
| 8 | VERA FATIMA DE OLIVEIRA SCHETTINO | 07/12/1959 | 11 |
| 9 | JAQUELINE APARECIDA BEATA DE MELO | 11/04/1967 | 11 |
| 10 | JANE DE SOUZA LIMA MACEDO | 01/04/1973 | 11 |
| 11 | SHIRLEY ARAUJO SILVA PERES | 11/04/1978 | 11 |
| 12 | SUDARIO DOS SANTOS | 13/08/1958 | 10 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 13 | MARGARETE GRIGORIO ALVES | 23/02/1961 | 10 |
| 14 | ADRIANACOELHO ANDRADE VARGAS | 29/07/1977 | 10 |
| 15 | ROSANE MOREIRA BRAGA PACHECO | 01/08/1972 | 8 |
| 16 | MÔNICA NORBERTO LAURIANO EVANGELISTA | 09/12/1976 | 8 |
| 17 | JOÃO MARCIO LADEIRA LACERDA | 23/06/1959 | 7 |
| 18 | ELIANE DA CUNHA OLIVEIRA FERREIRA | 09/03/1974 | 7 |
| 19 | MIGUEL BARBOSA MENDES | 29/09/1962 | 6 |
| 20 | JOSE EDUARDO ROSA | 10/11/1969 | 6 |
| 21 | MARISA FRANCISCA DE FREITAS | 29/06/1972 | 6 |
| 22 | ADRIANA MEDEIROS DA SILVA MACHADO | 22/10/1975 | 6 |
| 23 | ELIANE SILVA DE OLIVEIRA ZACARIA | 15/12/1980 | 6 |
| 24 | CLEÓPATRA FERRARI SANDIN MENDES | 07/10/1968 | 5 |
| 25 | DEJANIRA OLIVEIRA DOS SANTOS | 29/01/1976 | 5 |
| 26 | RODRIGO DE MORAES SOUZA | 09/04/1981 | 5 |
| 27 | ELISAMA ELI CARVALHO DOS SANTOS | 31/03/1983 | 5 |
| 28 | AMANDA NETTO OLIVEIRA GOMES | 12/05/1985 | 5 |
| 29 | DANIELE CIRINO DA SILVA | 24/06/1993 | 5 |
| 30 | JULIANA BELLA DONATI | 18/04/1994 | 5 |
| 31 | MILENE SILVA ROSA PEREIRA | 26/04/1996 | 5 |
| 32 | FRANCIELE DA SILVA SANTOS | 18/03/1997 | 5 |
| 33 | FLAVIA DA CONCEICAO DUARTE PINA | 03/05/1957 | 4 |
| 34 | SIRLENI FONSECA RODRIGUES | 08/09/1964 | 4 |
| 35 | MARIA MARTA SEVERO | 02/10/1967 | 4 |
| 36 | GRIMALDINA RIBEIRO DOS SANTOS LIMA | 03/02/1969 | 4 |
| 37 | REGINA CÉLIA DA SILVA | 06/06/1971 | 4 |
| 38 | SILVIA CRISTINA ANDRADE CORREA DE ABREU | 02/06/1973 | 4 |
| 39 | SANDRA MESSIAS DOS SANTOS | 05/12/1973 | 4 |
| 40 | REGINA APARECIDA CARMO M. DE OLIVEIRA | 25/01/1974 | 4 |
| 41 | ANGÉLICA OLIVEIRA DOS SANTOS VENTURA | 10/02/1975 | 4 |
| 42 | ANDREIA APARECIDA GOUVÊA DE ALMEIDA | 18/09/1976 | 4 |
| 43 | CINTHIA RODRIGUES DA SILVA | 27/03/1977 | 4 |
| 44 | FATIMA DE ALMEIDA RAMOS | 09/04/1977 | 4 |
| 45 | MARLIANE CLAUDIANE R FRANCISCO | 07/06/1977 | 4 |
| 46 | DIVINA DAS GRAÇAS DE SOUZA | 30/10/1977 | 4 |
| 47 | ADRIANA CERQUEIRA DE SOUZA | 11/09/1978 | 4 |
| 48 | JAQUELINE MONTEIRO BRONZATO | 24/03/1979 | 4 |
| 49 | ROGERIA DE BEM CONTE | 16/10/1979 | 4 |
| 50 | PAULO SÉRGIO PONCIANO ELIAS | 21/12/1980 | 4 |
| 51 | PATRICIA LIMA FRANCISCO | 21/03/1982 | 4 |
| 52 | ELISAMA ELI CARVALHO DOS SANTOS | 31/03/1983 | 4 |
| 53 | PATRÍCIA DA SILVA MARTINS OLIVEIRA | 05/05/1983 | 4 |
| 54 | MARLON GONÇALVES SILVA | 09/12/1987 | 4 |
| 55 | ALCILIENE DE ANDRADE BARBOSA | 18/06/1988 | 4 |
| 56 | MARIA DAS DORES GONZAGA DE CASTRO | 14/03/1989 | 4 |
| 57 | RAVENA NOGUEIRA DA SILVA | 20/10/1989 | 4 |
| 58 | CLEOPIA RIBEIRO SANTANA | 31/10/1990 | 4 |
| 59 | REGIANE JUSTO QUINTINO DA ROCHA | 10/07/1992 | 4 |
| 60 | THAMIRES CARNEIRO RODRIGUES | 20/07/1992 | 4 |
| 61 | LUANA BENTO DE MORAES SOUZA | 21/03/1994 | 4 |
| 62 | MIRIAN SILVA ROSA DUARTE | 24/04/1995 | 4 |
| 63 | ANA BEATRIZ CRUZ SILVA | 11/01/2002 | 4 |
| 64 | IRANY BARBOSA ROCHA | 26/12/1965 | 3 |
| 65 | MARALIAN APARECIDA L. DUARTE PIMENTEL | 24/08/1967 | 3 |
| 66 | CARLA APARECIDA DE CASTRO MOREIRA | 24/03/1972 | 3 |
| 67 | JULIANA PEREIRA GOUVÊA ROSA | 05/07/1976 | 3 |
| 68 | ANA PAULA MOREIRA BATISTA | 05/09/1983 | 3 |
| 69 | ADRIANA RODRIGUES DASILVA | 30/03/1989 | 3 |
| 70 | CARLOS ALBERTO PEREIRA | 01/12/1960 | 2 |
| 71 | MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS S. E SOUZA | 11/01/1962 | 2 |
| 72 | LEDA APARECIDA FONSECA CÉSAR | 22/10/1966 | 2 |
| 73 | IRIS APARECIDA DIAS DOS SANTOS | 07/03/1967 | 2 |
| 74 | ROSILENE FERREIRA BARBOSA | 07/05/1968 | 2 |
| 75 | IRENE CASTRO DE OLIVEIRA | 27/06/1973 | 2 |
| 76 | CINTIA APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ | 16/02/1975 | 2 |
| 77 | ISABEL CRISTINA DOMICIANO FLAUZINO | 27/02/1975 | 2 |
| 78 | HELIANE DE FÁTIMA DE SOUZA | 29/03/1976 | 2 |
| 79 | SIMONE CORDEIRO DE OLIVEIRA | 08/05/1976 | 2 |
| 80 | CEILOMAR EVANGELISTA CORRÊA | 26/07/1977 | 2 |
| 81 | HENRIQUETA IZABEL PONTE | 26/09/1977 | 2 |
| 82 | RAPHAELLA MARIA RODRIGUES | 11/04/1978 | 2 |
| 83 | MARCELA DE AGUIAR SILVA | 06/07/1978 | 2 |
| 84 | LUCIANA INACIO DE ABREU RESENDE | 11/08/1978 | 2 |
| 85 | JUNIO MACHADO DE ARAUJO | 11/01/1979 | 2 |
| 86 | MAGDA DE SOUZA XAVIER SILVA | 16/01/1979 | 2 |
| 87 | JUSSARA RODRIGUES MARTINS SANTOS | 01/04/1979 | 2 |
| 88 | DAYANE DE SOUZA OLIVEIRA ARAÚJO | 28/09/1979 | 2 |
| 89 | ROSA INÊS BRONZATO | 10/01/1980 | 2 |
| 90 | FLAVIA HELENA DE OLIVEIRA | 01/02/1980 | 2 |
| 91 | MARIA APARECIDA M. DA SILVA VENANCIO | 08/05/1980 | 2 |
| 92 | JUCIARA RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA | 27/10/1980 | 2 |
| 93 | ANGELICA COELHO DE ANDRADE | 07/07/1981 | 2 |
| 94 | SIDNEY RIBEIRO DE OLIVEIRA | 01/04/1982 | 2 |
| 95 | ANA CARLA DE OLIVEIRA SOUZA | 05/06/1982 | 2 |
| 96 | JOANA PAULA DE SOUZA CAMILLO | 22/08/1982 | 2 |
| 97 | ALDAISA PEREIRA MOTA | 06/02/1983 | 2 |
| 98 | SILVANA LACERDA FERREIRA | 17/05/1983 | 2 |
| 99 | CHARLENE DO CARMO BARBOSA | 19/06/1983 | 2 |
| 100 | VIVIAN VICENTE RODRIGUES | 23/08/1983 | 2 |
| 101 | ANA PAULA DA SILVA SANTOS | 12/09/1983 | 2 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 102 | ANDERSON DE LIMA MIGUEL | 12/05/1984 | 2 |
| 103 | DAHIANA ESTEVÃO TORRES | 28/04/1985 | 2 |
| 104 | CARLA SAGIORIO BATISTA | 03/05/1985 | 2 |
| 105 | KELY APARECIDA BADARO FERRAZ | 27/07/1985 | 2 |
| 106 | LUMARA DO CARMO ROSA FERNANDES | 01/12/1985 | 2 |
| 107 | NADIA RODRIGUES DA SILVA LIMA | 05/01/1986 | 2 |
| 108 | MARIA JOSE PEREIRA CAMPOS DE ARAUJO | 14/02/1986 | 2 |
| 109 | ARIANA SILVA DOS PASSOS | 29/05/1986 | 2 |
| 110 | ALCIDIA DAS GRAÇAS ESPERANÇA SILVA | 08/07/1986 | 2 |
| 111 | GIANE APARECIDA DA CRUZ | 04/11/1986 | 2 |
| 112 | NATÁLIA DONATO MARTINS GOUVÊA | 05/01/1987 | 2 |
| 113 | PRISCILA KELEN FARIA DE SOUZA | 26/03/1987 | 2 |
| 114 | DANILO SILVA DOS SANTOS | 17/08/1987 | 2 |
| 115 | MARCELINA DA SILVA PIMENTA | 13/03/1988 | 2 |
| 116 | RAFAELA FLAUZINO DE OLIVEIRA | 19/03/1988 | 2 |
| 117 | TATIANA APARECIDA MEDEIROS | 20/08/1988 | 2 |
| 118 | KAREN CRISTINA APOLINÁRIO DA SILVA | 31/01/1989 | 2 |
| 119 | VALÉRIA MARTINS VITAL | 19/02/1989 | 2 |
| 120 | MARIA AUXILIADORA GONZAGA DE CASTRO | 14/03/1989 | 2 |
| 121 | FELIPPI MOREIRA BATISTA | 02/05/1989 | 2 |
| 122 | APOLLYANA DA SILVA NOGUEIRA ESPERANÇA | 16/08/1989 | 2 |
| 123 | MAGNUM FELIPPE DAS NEVES DE PAULA | 19/04/1990 | 2 |
| 124 | GEISIANE FERNANDES DUARTE | 07/05/1990 | 2 |
| 125 | RAPHAELLE GOMES DA SILVA | 19/09/1990 | 2 |
| 126 | AMANDA BRIGIDO DA SILVA | 04/10/1990 | 2 |
| 127 | JESSICA DE SOUZA VICENTE | 26/03/1991 | 2 |
| 128 | ELIZETE R.GOUVEA | 27/03/1991 | 2 |
| 129 | GESSICA DE OLIVEIRA | 13/05/1991 | 2 |
| 130 | BIANCA DE MOURA SANTOS | 11/07/1991 | 2 |
| 131 | ISMAEL CIPRIANO JUNIOR | 15/12/1991 | 2 |
| 132 | WELIDA ELIAS TIAGO BATISTA | 06/02/1992 | 2 |
| 133 | GEISILA ROSA BAPTISTA | 15/02/1992 | 2 |
| 134 | THAIS CARNEIRO RODRIGUES | 20/07/1992 | 2 |
| 135 | RODRIGO GUIMARAES NOGUEIRA | 22/12/1992 | 2 |
| 136 | VALDEMIR DOS SANTOS BENTO DE CASTILHO | 27/03/1993 | 2 |
| 137 | JAYNE SILVA JACOB | 02/10/1993 | 2 |
| 138 | RUTH DA SILVA BARBOSA | 10/01/1994 | 2 |
| 139 | MAILANI DA SILVA | 16/02/1994 | 2 |
| 140 | LAYSA INÁCIO DA SILVA | 13/04/1994 | 2 |
| 141 | TAYNA DE OLIVEIRA SILVA FERREIRA | 25/10/1994 | 2 |
| 142 | TARCÍSIO SOARES | 14/01/1995 | 2 |
| 143 | ALINE TAVARES VENANCIO | 28/05/1995 | 2 |
| 144 | MICHELLE PIRES GONÇALVES | 24/11/1995 | 2 |
| 145 | RAQUEL DE MOURA DIAS | 07/03/1996 | 2 |
| 146 | DEBORA APARECIDA THEODORO MARINATO | 16/06/1996 | 2 |
| 147 | AISHA BEATRIZ TORRES COELHO | 06/07/1996 | 2 |
| 148 | ANA PAULA BASILIO DOS SANTOS | 04/09/1996 | 2 |
| 149 | LUANA SILVA BASILIO DIANA | 18/11/1996 | 2 |
| 150 | FABRICIA MARIA MORAES GUARDA | 08/01/1997 | 2 |
| 151 | THAIS NASCIMENTO CARVALHEIRA | 31/03/1997 | 2 |
| 152 | DANIEL MARCO VIEIRA DOS ANJOS | 13/06/1997 | 2 |
| 153 | CRISTIANE RODRIGUES FREIXO | 30/06/1997 | 2 |
| 154 | ELIAS BRAZ DE SOUZA | 19/03/1998 | 2 |
| 155 | DÉBORA DA SILVA PEREIRA | 31/03/1998 | 2 |
| 156 | JOÃO MÁRCIO DA SILVA ALEIXO | 06/05/1998 | 2 |
| 157 | DAVID MARCO VIEIRA DOS ANJOS | 18/05/1998 | 2 |
| 158 | ANNA BEATRIZ VELOSO DA SILVA | 03/03/1999 | 2 |
| 159 | YASMIN MINELLI MOREIRA GARCIA | 20/10/1999 | 2 |
| 160 | VINICIUS PERES ALMEIDA MACHADO | 04/11/1999 | 2 |
| 161 | STEPHANY PEREIRA SILVERIO | 24/01/2000 | 2 |
| 162 | VITÓRIA FERREIRA MORAES | 05/03/2000 | 2 |
| 163 | LARYSSA BARBOSA POLICARPO | 29/04/2000 | 2 |
| 164 | DERLANO BATISTA SABINO | 04/05/2000 | 2 |
| 165 | BRED RICHARD FERNANDES M. NICOLAU | 11/05/2000 | 2 |
| 166 | KISSILA DA SILVA RESENDE | 05/07/2000 | 2 |
| 167 | RAFAELA GONÇALVES DA SILVA | 14/11/2000 | 2 |
| 168 | LAIANE MORAES MOREIRA | 23/02/2001 | 2 |
| 169 | LETYCIA BENTO OLIVEIRA | 10/03/2001 | 2 |
| 170 | EMANUELLE HELENA DOS SANTOS SOUZA | 31/07/2001 | 2 |
| 171 | ANA CAROLINA ANDRADE BARBOSA DA SILVA | 01/10/2001 | 2 |
| 172 | ISABELLE MOREIRA VALÉRIO | 28/02/2002 | 2 |
| 173 | WILLIENE AGUIAR VARGAS | 14/04/2002 | 2 |
| 174 | GLENDA TEREZA DE ALMEIDA SILVA | 25/04/2002 | 2 |
| 175 | FILIPE RODRIGUES SILVA | 30/04/2002 | 2 |
| 176 | GABRIELLE CRUZ GUIMARÃES | 03/05/2002 | 2 |
| 177 | ANNY ROBERTA SILVA DE OLIVEIRA | 04/08/2002 | 2 |
| 178 | NEIMAR GOMES DOS SANTOS | 06/08/2002 | 2 |
| 179 | INGRYDH EMANUELLY NETTO SIQUEIRA | 06/11/2002 | 2 |
| 180 | NATHÁLIA MORAES BORGES | 09/12/2002 | 2 |
| 181 | LUDIMILA DE OLIVEIRA BRITO | 18/12/2002 | 2 |
| 182 | TAMIRES FERREIRA MORAES | 07/04/2004 | 2 |
| 183 | EMMANUELLE PAIXÃO GONRADO | 26/04/2004 | 2 |
| 184 | MARLI DE OLIVEIRA DE SOUZA | 03/10/1963 | 1 |
| 185 | ROSIMEIRE DE SOUZA | 21/05/1964 | 1 |
| 186 | EUNICE VENTURA DA SILVA | 30/05/1967 | 1 |
| 187 | MARIA LUCIA DE FREITAS MARTINS | 04/07/1967 | 1 |
| 188 | MARIA ALCIONE VALVERDE BARBOSA | 15/02/1969 | 1 |
| 189 | LUCIMAR MATEUS DA SILVA | 03/05/1971 | 1 |
| 190 | MARICILENE BENTO LOURENÇO FABIANO | 25/10/1972 | 1 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 191 | JANE DO CARMO PIRES DE PAULA | 21/12/1972 | 1 |
| 192 | CLAUDINEA LACERDA FRANCO | 20/07/1974 | 1 |
| 193 | VIVIANE APARECIDA FREITAS DA SILVA | 09/10/1974 | 1 |
| 194 | SIMONE DE ALMEIDA FERREIRA DA SILVA | 30/10/1975 | 1 |
| 195 | SIMONE DE ALMEIDA FERREIRA DA SILVA | 30/10/1975 | 1 |
| 196 | NEUSA MARIA DOS SANTOS | 24/11/1975 | 1 |
| 197 | ANDREIA RIBEIRO DE MIRANDA OLIVEIRA | 07/04/1977 | 1 |
| 198 | BEATRIZ SILVA MOREIRA | 02/12/1979 | 1 |
| 199 | REGINA DA SILVA MORAIS ANDRADE | 08/08/1980 | 1 |
| 200 | JOSIANE DE ANDRADE ROSA | 27/12/1980 | 1 |
| 201 | CARLA RODRIGUES DA SILVA BRAZ | 19/01/1981 | 1 |
| 202 | MICHELE FLAUZINO DE OLIVEIRA | 28/02/1983 | 1 |
| 203 | LÍLIAN BRONZATO SABINO DE SOUZA | 10/05/1983 | 1 |
| 204 | ALINE APARECIDA DE SOUZA | 28/05/1984 | 1 |
| 205 | JOSIANE APARECIDA GRIGORIO ALVES | 28/06/1984 | 1 |
| 206 | CINTIA APARECIDA GONÇALVES DA SILVEIRA | 29/06/1984 | 1 |
| 207 | HELOISA FLAUZINO DE OLIVEIRA | 13/10/1984 | 1 |
| 208 | ALICE LACERDA DA SILVA | 03/11/1984 | 1 |
| 209 | ANA LÚCIA APARECIDA ALMEIDA FERREIRA | 07/05/1985 | 1 |
| 210 | DANIELE APARECIDA SOLEIRO SANTOS SILVA | 03/06/1985 | 1 |
| 211 | FABIULA GRIGORIO ALVES | 06/06/1985 | 1 |
| 212 | NATHALIA APARECIDA DO N. DE PAULA | 17/10/1985 | 1 |
| 213 | ANA PAULA DUQUE ZAMPIER | 28/06/1986 | 1 |
| 214 | LUZINETE APARECIDA DA PAZ | 14/09/1986 | 1 |
| 215 | LUCIMARA DE OLIVEIRA SILVA | 19/10/1987 | 1 |
| 216 | KELLY DA SILVA BRITO | 20/01/1988 | 1 |
| 217 | FABIANA DA SILVA SANTOS | 14/04/1989 | 1 |
| 218 | WELIDIANE CRISTINA G. DE OLIVEIRA | 29/12/1989 | 1 |
| 219 | MARIE EDUARDA HIGINO LEITE | 25/02/1991 | 1 |
| 220 | LUANA DE OLIVEIRA GOMES | 05/07/1991 | 1 |
| 221 | ISAC COSTA SANTOS SILVA | 15/07/1991 | 1 |
| 222 | CAMILA SALES DE CARVALHO | 24/06/1992 | 1 |
| 223 | JULIANE APARECIDA SANTOS ESPERANÇA | 23/09/1992 | 1 |
| 224 | WILLIA AGUIAR VARGAS | 02/07/1993 | 1 |
| 225 | PAULO HENRIQUE JESUS DUTRA | 02/09/1993 | 1 |
| 226 | TAILUAN DE SOUZA GONÇALVES MORAES | 03/05/1994 | 1 |
| 227 | JANAINA FERREIRA MORAES | 19/01/1995 | 1 |
| 228 | LUCIANO JOSE DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR | 27/02/1995 | 1 |
| 229 | LARESSA DE SOUZA SILVA | 13/05/1996 | 1 |
| 230 | MICHAEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS | 17/06/1996 | 1 |
| 231 | ANGÉLICA DOS SANTOS VENANCIO | 26/07/1998 | 1 |
| 232 | ROBERTA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA | 28/03/1999 | 1 |
| 233 | TAYNARA GARCIA SILVA DOS SANTOS | 23/07/2000 | 1 |
| 234 | KÊNIA PEREIRA FREITAS | 03/02/2001 | 1 |
| 235 | ANNA MARIA NETTO OLIVEIRA | 21/05/1963 | 0 |
| 236 | DULCE HELENA NICOLAU | 01/11/1964 | 0 |
| 237 | FERNANDO BLARD VARGAS | 01/05/1965 | 0 |
| 238 | ROSA EMILIA DONATO MACHARETH | 17/01/1971 | 0 |
| 239 | SONIA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO | 28/03/1972 | 0 |
| 240 | HELIANA DAS DORES DE OLIVEIRA ANDRADE | 19/06/1972 | 0 |
| 241 | ANTONIO CARLOS BENTO FLORES | 25/08/1972 | 0 |
| 242 | MARTA HELENA DA SILVA CRUZ | 21/01/1977 | 0 |
| 243 | ANDREIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA | 12/02/1977 | 0 |
| 244 | ADRIANA COELHO ANDRADE VARGAS | 29/07/1977 | 0 |
| 245 | JANAINA DA SILVA VICENTE | 28/06/1978 | 0 |
| 246 | SANDRA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA | 05/07/1978 | 0 |
| 247 | RUDENELI BENTO | 08/12/1978 | 0 |
| 248 | ELIAS DA SILVA | 28/06/1982 | 0 |
| 249 | ADRIANA BARROSO ESPERANÇA | 27/01/1985 | 0 |
| 250 | ROSIMERE MORAIS BARBOSA DA SILVA | 06/09/1985 | 0 |
| 251 | LUZINETE BARBOSA NOGUEIRA | 31/03/1987 | 0 |
| | ADRIANA QUINTINO DOS SANTOS | 19/01/1979 | Desclassificada item 6.3 do Edital |
| | ADRIANA SILVA BATISTA | 07/02/1981 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | ALDARA MARIA COSTA ASSIS DA SILVA | 18/08/1983 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | ALESSANDRA AMBROSIO M. GONZAGA | 13/02/1982 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | ALINE DE FÁTIMA AMORIM DE OLIVEIRA | 31/03/1985 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | ÁLVARO SANTOS DE ALMEIDA | 11/12/2002 | Desclassificada item 6.3 do Edital |
| | ANA CARINE FERREIRA MORAES | 18/10/1993 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | ANA CAROLINA PINTO MARCOS | 27/08/1993 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | ANA PAULA DOS SANTOS PAES | 23/07/1983 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | ANDRÉA SAMPAIO DE OLIVEIRA | 24/05/1972 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | ARCEL DE SOUZA CRISTIANO | 07/02/1991 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | ARIANA MENDES CORREIA | 01/06/1981 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | BEATRIZ LOPES DA SILVA SOUZA | 19/06/1989 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | CAROLAYNE DOS SANTOS DO NASCIMENTO | 14/11/1994 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | CAROLINE CORRÊA DA SILVA | 05/10/1994 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | CÉSAR AUGUSTO MONTENARIO PEREIRA | 30/12/1975 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | CRYSTIANE DE OLIVEIRA VICENTE | 05/05/1985 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | DANIELA BATISTA DA SILVA | 31/03/1976 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | DANIELA ERNESTO VITORINO BATISTA | 27/09/1984 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | DORIS KELLY DE ABREU SILVA | 11/01/1986 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | EDUARDO GOUVÊA CARRARO | 19/09/1973 | Desclassificada item 6.3 do Edital |
| | ELIANA MARIA OLIVEIRA | 09/03/1981 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | ELIZA ROSA FAUSTINO VITAL | 14/02/1986 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | EVELYN ROCHA DOS SANTOS SILVA | 30/07/1997 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | FABIANA APARECIDA COELHO DIAS | 24/10/1981 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | FLÁVIA ALVES FERNANDES | 13/03/1977 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | FLÁVIO DA SILVA DUARTE | 09/12/1992 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | GABRIEL FERRAZ FARIA | 20/01/1996 | Desclassificada item 6.5 do Edital |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | GABRIELE ANDRADE LEMOS DA SILVA | 07/03/2002 | Desclassificada item 6.3 do Edital |
| | GUSTAVO DAMASCENO QUERINO SILVA | 26/07/2000 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | IRIS CALIXTO | 24/02/2002 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | IURI NICOLAU DOS SANTOS | 28/05/1999 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | IURY GARCIA FOFFANO | 10/06/1997 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | IVONE DE MORAES CAMILO | 24/03/1974 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | JACQUELINE CORREA LOPES GUIMARÃES | 22/05/1968 | Desclassificada item 6.3 do Edital |
| | JADILSON ELIAS CLEMENTE | 30/03/1995 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | JAILTON AVELINO CALIXTO | 20/04/1992 | Desclassificado item 6.5 do Edital |
| | JAMILIA PEREIRA MEDEIROS | 16/10/1974 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | JANECI CASSIANO NOGUEIRA | 19/07/1988 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | JOCACIA ROSA DA SILVA DE CARVALHO | 30/07/1987 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | JOSE GILSON BONIN CAETANO | 02/11/1968 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | JULIA HELENA REIS DA SILVA | 30/08/1989 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | JULIANA PEREIRA DA SILVA | 21/02/1985 | Desclassificada item 6.3 do Edital |
| | KATIANA DE CARVALHO BOLINE | 01/12/1976 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | KATIANE FLAUZINO JARBAS | 18/05/2003 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | LARISSA DOS SANTOS SOUZA | 11/05/1997 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | LAVÍNIA PEREIRA DE ALMEIDA | 12/10/2022 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | LEANDRO DOS SANTOS SILVA | 28/05/1986 | Desclassificada item 6.3 do Edital |
| | LEIDIANE APARECIDA DA SILVA | 13/04/1989 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | LUANA APARECIDA COUTINHO MONTAN | 16/06/1994 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | LUCIANA APARECIDA DUTRA MOTA | 29/08/1988 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | LUCIANA MARINATO DE O. GUEDES MARTINS | 09/09/1978 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | LUCIELE OLIVEIRA SANTOS | 25/12/2002 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | LUIZ FELIPE DE ALMEIDA | 03/11/1988 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | MARA LUIZA FERREIRA TEIXEIRA | 05/12/1991 | Desclassificada item 6.3 do Edital |
| | MARCELA DIAS BRAGANÇA | 26/10/1981 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | MARCOS FELIPE PEREIRA VITAL | 13/02/2003 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | MARIA DE LOURDES LOPES DE CARVALHO | 13/04/1966 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | MARIA DO CARMO GONÇALVES S. VICENTE | 28/07/1977 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | MARIA TEREZA PEDROSO ZANGIROLAMI | 23/03/1987 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | MARINA GABRIEL DUARTE DA SILVA | 27/03/1991 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | MAURICIO LAMOIA BARTOLE | 25/03/1991 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | MICHEL DOS SANTOS COSTA | 12/07/1991 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | MIKAELA DE SOUZA TEIXEIRA | 07/10/2004 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | MÔNICA RODRIGUES DA SILVA | 21/04/1976 | Desclassificada item 6.3 do Edital |
| | PÂMELA DE SOUZA | 23/03/1988 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | PATRÍCIA APARECIDA MARTINS RODRIGUES | 17/01/1982 | Desclassificada item 6.3 do Edital |
| | PATRÍCIA RODRIGUES DA SILVA | 23/03/1973 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | PATRICK SILVA CAMPOS | 31/01/2000 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | PAULINE APARECIDA PINTO MARCOS | 09/08/1987 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | PRICILLA FERREIRA DA SILVA | 22/12/1995 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | PRISCIANE CAMILLO AUGUSTO | 01/02/1996 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | PUEBLO PYETRO GOULART EVANGELISTA | 15/03/2002 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | RAQUEL APARECIDA DA PAZ | 31/05/1985 | Desclassificada item 6.3 do Edital |
| | RAYSSA VICENTE CAMPOS | 18/02/2002 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | RIQUELI LOPES DA SILVA | 02/04/1993 | Desclassificada item 6.3 do Edital |
| | ROSÂNGELA P. GONÇALVES RODRIGUES | 11/01/1981 | Arquivo bloqueado |
| | ROZILENE CARVALHO OLIVEIRA SILVA | 05/01/1986 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | RUTH DE OLIVEIRA SANTOS | 09/07/1988 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | SEBASTIAO MARTINHO DE OLIVEIRA | 05/04/1959 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | SHIRLEY MONTEIRO ALMEIDA GOUVÊA | 20/11/1980 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | SILVANIA APARECIDA DE CERQUEIRA FELIX | 18/10/1964 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | SONIA REGINA MESSIAS DOS S. DE SOUZA | 21/06/1964 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | STEPHANY FABIAN FERREIRA DOMINGOS | 08/08/2001 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | SUELLEN APARECIDA MARCOS OLIVEIRA | 26/04/1984 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | VANDERLEIA MACARIO MONTEIRO | 16/02/1996 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | VANESKA APARECIDA SILVA DOMINGOS | 13/02/1988 | Desclassificada item 6.3 do Edital |
| | VANIA APARECIDA DA SILVA SOUZA DIBO | 11/11/1971 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | VERA LÚCIA WENCESLAU | 26/06/1962 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | VICTOR BERNARDO MALDONADO NETO | 08/11/2002 | Desclassificada item 6.3 do Edital |
| | VITORIA CRISTIANO ELEOTERIO | 14/10/2000 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | VITÓRIADA SILVA PEREIRA | 19/12/2000 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | YVES TABATHA DE OLIVEIRA ADÃO | 08/03/2002 | Desclassificada item 6.5 do Edital |

**Oficial de Serviços Administrativos – Auxiliar de Secretaria e Agente de Serviços Auxiliares (Auxiliar de Serviços)**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO | NASCIMENTO | PONTOS |
|---|---|---|---|
| | ARANDINA PEREIRA DA SILVA | 25/10/1972 | 26 |
| | ALCIONE FÁTIMA DE ALMEIDA GOMES | 18/09/1976 | 26 |
| | IVONE MADEIRA PINHEIRO | 13/04/1970 | 15 |
| | RAQUEL DE ARAÚJO FRANCISCO DA SILVA | 03/09/1975 | 15 |
| | KARLA REGINA ROCHA FURTADO NUNES | 30/03/1980 | 15 |
| | JULIANA OTONE DE FREITAS | 05/06/1984 | 15 |
| | JULIETE FERREIRA DE OLIVEIRA | 06/04/1990 | 14 |
| | ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA | 31/05/1987 | 13 |
| | RAVENA NOGUEIRA DA SILVA | 20/10/1989 | 13 |
| | BIANCA LUZILENE NEVES BONIFACIO | 23/07/1993 | 13 |
| | MIGUEL BARBOSA MENDES | 29/09/1962 | 12 |
| | ANA CRISTINA DE OLIVEIRA CRESPO | 27/05/1967 | 12 |
| | PATRÍCIA DA SILVA MARTINS OLIVEIRA | 05/05/1983 | 12 |
| | CLEOPIA RIBEIRO SANTANA | 31/10/1990 | 12 |
| | JAQUELINE DA SILVA | 20/03/1967 | 11 |
| | FLAVIA BARBOSA DO NASCIMENTO | 16/03/1993 | 11 |
| | LUZ MARA APARECIDA MATTOS | 16/01/1959 | 10 |
| | ELIZANI ZANGIROLAMI BEDIM | 29/03/1977 | 10 |
| | BÁRBARA ABREU PROCÓPIO | 04/12/1977 | 10 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | CARINA COSTA LOURENÇO | 10/10/1986 | 10 |
| | THAMIRES CARNEIRO RODRIGUES | 20/07/1992 | 10 |
| | EDGARD DE ALMEIDA VILLELA | 12/05/1973 | 9 |
| | FATIMA DE ALMEIDA RAMOS | 09/04/1977 | 9 |
| | JOSIANE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA | 13/04/1978 | 9 |
| | LUCIANA MARINATO DE OLIVEIRA G. MARTINS | 09/09/1978 | 9 |
| | DANIELLE VIEIRA RESENDE | 17/11/1980 | 9 |
| | JULIANA ABRANTES CARDOZO | 26/08/1989 | 9 |
| | MILENE SILVA ROSA PEREIRA | 26/04/1996 | 9 |
| | ANA PAULA GOUVEA CHICONELI | 28/05/1969 | 8 |
| | SANDRA GONÇALVES PIRES FRANCISCO | 08/09/1976 | 8 |
| | MARLUCE MONTEIRO DE RESENDE | 20/07/1961 | 7 |
| | LUIZA GONÇALVES DE C. CORRÊA NETTO | 31/08/1972 | 7 |
| | RONNEY DE PAULA OLIVEIRA | 19/01/1977 | 7 |
| | ROGERIA DE BEM CONTE | 16/10/1979 | 7 |
| | JOSANI APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS | 24/10/1980 | 7 |
| | MAGDA DIAS DOS SANTOS | 12/04/1987 | 7 |
| | FRANCISLAINE PORTÁSIO BERNO | 10/05/1987 | 7 |
| | LEILIANE DOS SANTOS SILVA | 27/06/1991 | 7 |
| | TALINE HORTA ROQUE | 19/04/1993 | 7 |
| | KHAYRA CAROLINE R. DE ANDRADE SILVA | 31/01/1995 | 7 |
| | JÉSSICA APARECIDA SOARES MORAIS | 28/09/1995 | 7 |
| | DHARA SILVA DE OLIVEIRA | 09/12/1995 | 7 |
| | CAROLINA LOPES ANDRADE | 12/07/1996 | 7 |
| | CLEIDE APARECIDA DE ANDRADE | 16/09/1970 | 6 |
| | KAREN CRISTINA APOLINÁRIO DA SILVA | 31/01/1989 | 6 |
| | THAIS CARNEIRO RODRIGUES | 20/07/1992 | 6 |
| | MARISSOL APARECIDA DE PAULA MORAES | 10/01/1994 | 6 |
| | CLEYBER LUIZ DA SILVA GUIMARÃES | 05/03/1994 | 6 |
| | JACQUELINE CORRÊA LOPES GUIMARÃES | 22/05/1968 | 5 |
| | CLEÓPATRA FERRARI SANDIN MENDES | 07/10/1968 | 5 |
| | KARINA OLIVEIRA ANDRADE | 31/07/1975 | 5 |
| | MÔNICA RODRIGUES DA SILVA | 21/04/1976 | 5 |
| | SIMONE CORDEIRO DE OLIVEIRA | 08/05/1976 | 5 |
| | LUCILENE CARVALHO DA SILVA XAVIER | 16/12/1978 | 5 |
| | ÉRICA DO NASCIMENTO CORDEIRO | 02/09/1979 | 5 |
| | LUCIANA FREITAS RODRIGUES | 04/11/1980 | 5 |
| | ANDREZA CRISTINA BAIA SILVA | 20/10/1983 | 5 |
| | CAMILA FREITAS SANTOS ALMEIDA | 24/11/1984 | 5 |
| | NATHALIA RUBACK DO NASCIMENTO | 03/02/1986 | 5 |
| | LAÍS RODRIGUES TEODORO OLIVEIRA | 02/02/1989 | 5 |
| | TAMARA ANDRADE DA SILVA | 07/08/1992 | 5 |
| | JÉSSICA DE OLIVEIRA ALMEIDA | 17/10/1997 | 5 |
| | MARIANGELA FERREIRA MACHADO | 23/06/1966 | 4 |
| | MAGDA DE SOUZA XAVIER SILVA | 16/01/1979 | 4 |
| | MICHELLE VASCONCELOS COSTA | 06/03/1979 | 4 |
| | VIRGÍNIA CONCEIÇÃO DA SILVA | 15/10/1981 | 4 |
| | PAULA APARECIDA MORAIS DE LIMA | 14/10/1982 | 4 |
| | JAQUELINEDE FERNANDES MARTINS | 27/11/1994 | 4 |
| | SCARLLATTE STHÉPHANY DA SILVA SANTOS RIBEIRO | 07/01/2003 | 4 |
| | THAYS COSTA BALDIOTTI | 26/09/1900 | 3 |
| | SANDRA MARIA DE SOUZA BATISTA | 14/05/1964 | 3 |
| | KATIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES | 02/10/1967 | 3 |
| | ROMILDA TEODORO PEREIRA | 26/05/1969 | 3 |
| | LUCILIA APARECIDA LACERDA | 12/10/1971 | 3 |
| | SIRLEI APARECIDA VICENTE FERREIRA DE PAULA | 27/10/1977 | 3 |
| | REGIANE HERMÍNIA GARCIA | 12/03/1978 | 3 |
| | RAPHAELLA MARIA RODRIGUES | 11/04/1978 | 3 |
| | MICHELE APARECIDA LAGE ALEIXO VILELA | 13/11/1979 | 3 |
| | MARCELE APARECIDA DA SILVA CASSIMIRO | 04/04/1981 | 3 |
| | PATRICIA APARECIDA MARTINS RODRIGUES | 17/01/1982 | 3 |
| | LUANA APARECIDA DO CARMO M. RODRIGUES | 02/10/1984 | 3 |
| | THALITA VARGAS DA SILVA | 11/01/1986 | 3 |
| | ISABEL CRISTINA ODIRCIO DA SILVA TEIXEIRA | 03/02/1986 | 3 |
| | ANA PAULA DUQUE ZAMPIER | 28/06/1986 | 3 |
| | JAIANE VIANA MARQUES | 13/02/1988 | 3 |
| | VANESKA APARECIDA SILVA DOMINGOS | 13/02/1988 | 3 |
| | BIANCA DE OLIVEIRA ARAÚJO | 19/06/1990 | 3 |
| | AMANDA BRIGIDO DA SILVA | 04/10/1990 | 3 |
| | REBECCA CÔRTES REIS QUEIROZ | 12/06/1991 | 3 |
| | GESSIKA MINELLI CARVALHO | 12/07/1991 | 3 |
| | FRANCIENE DO CARMO ELIAS C. VALVERDE | 01/10/1992 | 3 |
| | POLLYANA DA CONCEIÇÃO SILVA TOMAZ | 08/12/1992 | 3 |
| | BIANCA LACERDA RAMOS | 14/05/1993 | 3 |
| | VIVIANE DE SOUZA PATROCINIO | 29/03/1994 | 3 |
| | JULIANA BELLA DONATI | 18/04/1994 | 3 |
| | CAROLINE CORRÊA DA SILVA | 05/10/1994 | 3 |
| | ACÁSSIO CORREA CRESPO | 05/01/1995 | 3 |
| | FRANCIELE DA SILVA SANTOS | 18/03/1997 | 3 |
| | CRISTIANE RODRIGUES FREIXO | 30/06/1997 | 3 |
| | ARIANE CHICONELLI MALTA BEATA | 17/09/1997 | 3 |
| | THALYA LOPES VIEIRA | 25/11/1997 | 3 |
| | MARCELY OLÍVIA MONTENARI DOS SANTOS | 01/09/1999 | 3 |
| | YURI DE SOUZA COSTA | 01/11/1999 | 3 |
| | MARIA DE LOURDES LOPES DE CARVALHO | 13/04/1966 | 2 |
| | REGINA APARECIDA CARMO MORAIS DE OLIVEIRA | 25/01/1974 | 2 |
| | MÔNICA NORBERTO LAURIANO EVANGELISTA | 09/12/1976 | 2 |
| | CARLA RODRIGUES DA SILVA BRAZ | 19/01/1981 | 2 |
| | SABRINA GONÇALVES MIRANDA | 19/02/1982 | 2 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | CHRISTINA JUNQUEIRA CHAGAS | 06/01/1983 | 2 |
| | DARCILENE PERES DE SOUZA | 21/08/1983 | 2 |
| | AMANDA NETTO OLIVEIRA GOMES | 12/05/1985 | 2 |
| | BÁRBARA DOS ANJOS PEREIRA FREITAS MORAIS | 21/07/1988 | 2 |
| | MARIANA FERREIRA MARTINS | 16/04/1989 | 2 |
| | SUELEN CRISTINA DA SILVA DIAS | 28/11/1989 | 2 |
| | NICK JONES DOS SANTOS ESPERANÇA | 31/08/1990 | 2 |
| | FLÁVIO DA SILVA DUARTE | 09/12/1992 | 2 |
| | ALINE VIEIRA DE ALMEIDA | 04/02/1993 | 2 |
| | WALQUIRIA PIMENTA LACERDA | 28/02/1994 | 2 |
| | VINÍCIUS DUARTE BRUM BELLA | 10/06/1996 | 2 |
| | AISHA BEATRIZ TORRES COELHO | 06/07/1996 | 2 |
| | LORENA RIBEIRO PIRES | 21/10/1996 | 2 |
| | ANA CAROLINA DE SOUZA MACHADO | 20/02/1997 | 2 |
| | LAURA ALMEIDA FERREIRA | 08/04/1998 | 2 |
| | JÚNIOR PINHEIRO BARCELOS | 13/07/1998 | 2 |
| | RODRIGO GUIDA MELAO MACHADO | 25/03/1999 | 2 |
| | AUGUSTO FELIPE SODRE XAVIER | 09/08/1999 | 2 |
| | CRISTIENE CRICIA RAMOS DA SILVA | 16/08/2000 | 2 |
| | ANA BEATRIZ CRUZ SILVA | 11/01/2002 | 2 |
| | ADRIANA QUINTINO DOS SANTOS | 19/01/1979 | 1 |
| | LUCAS PEREIRA BASTOS | 21/03/2000 | 1 |
| | JOSÉ CARLOS FARIA DE ALMEIDA | 14/04/1966 | 0 |
| | LETICIA MARIA MENDES REIS MACIEIRA | 17/02/1967 | 0 |
| | MARIA ALCIONE VALVERDE BARBOSA | 15/02/1969 | 0 |
| | EDUARDO GOUVEA CARRARO | 19/09/1973 | 0 |
| | SANDRA MESSIAS DOS SANTOS | 05/12/1973 | 0 |
| | CINTIA APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ | 16/02/1975 | 0 |
| | HENRIQUE OLIVEIRA DA FONSECA | 23/03/1976 | 0 |
| | JULIANA PEREIRA GOUVÊA ROSA | 05/07/1976 | 0 |
| | CLAUDIA MARIA RAMOS BARTOLE | 07/01/1977 | 0 |
| | ALEXANDRE SAMPAIO BELAN | 19/02/1977 | 0 |
| | RENATA BONIN CAMPOS TORRES | 01/06/1979 | 0 |
| | DAYANE DE SOUZA OLIVEIRA ARAÚJO | 28/09/1979 | 0 |
| | TATIANA APARECIDA FERNANDES DO CARMO | 24/05/1980 | 0 |
| | ALEXANDRA MARIA DA SILVA ALEIXO | 13/03/1981 | 0 |
| | ANGELICA COELHO DE ANDRADE | 07/07/1981 | 0 |
| | MARCELA DIAS BRAGANÇA | 26/10/1981 | 0 |
| | JOANA PAULA DE SOUZA CAMILLO | 22/08/1982 | 0 |
| | ALDAISA PEREIRA MOTA | 06/02/1983 | 0 |
| | ANA PAULA DA SILVA SANTOS | 12/09/1983 | 0 |
| | ALINA MACHADO BADARÓ LIMA | 04/11/1983 | 0 |
| | MONICA MIRANDA DE MORAES | 29/09/1986 | 0 |
| | NATÁLIA DONATO MARTINS GOUVÊA | 05/01/1987 | 0 |
| | DANILO SILVA DOS SANTOS | 17/08/1987 | 0 |
| | JOHNNY SILVA DE MATOS | 04/10/1987 | 0 |
| | PÂMELA DE SOUZA | 23/03/1988 | 0 |
| | ALCILIENE DE ANDRADE BARBOSA MORAES | 18/06/1988 | 0 |
| | FABIANA DA SILVA SANTOS | 14/04/1989 | 0 |
| | DELIDIANE MEDEIROS COSTA | 13/09/1989 | 0 |
| | DAYSE FERREIRA DE ARAUJO ARLEO | 28/09/1989 | 0 |
| | JULIANE DE OLIVEIRA SAMPAIO | 23/06/1990 | 0 |
| | RAPHAELLE GOMES DA SILVA | 19/09/1990 | 0 |
| | CLAUDIA LAURINDO | 10/01/1991 | 0 |
| | VICTORIA CAROLINA NUNES | 18/01/1991 | 0 |
| | ELIZETE ROCHA DE GOUVEA | 27/03/1991 | 0 |
| | LAILAINE APARECIDA ALVES | 10/07/1992 | 0 |
| | REGIANE JUSTO QUINTINO DA ROCHA | 10/07/1992 | 0 |
| | AÍTALA BENTO RAMOS FERREIRA | 16/10/1992 | 0 |
| | RODRIGO GUIMARÃES NOGUEIRA | 22/12/1992 | 0 |
| | ANDRÉ DE SOUZA MACHADO | 26/11/1993 | 0 |
| | JESSICA DE OLIVEIRA ANDRADE BARBOSA | 22/02/1994 | 0 |
| | LAYSA INÁCIO DA SILVA | 13/04/1994 | 0 |
| | GUILHERME TEIXEIRA GOUVEA | 18/04/1994 | 0 |
| | ALINE SILVA CERQUEIRA | 09/06/1994 | 0 |
| | WANESSA VALVERDE DA COSTA SILVA | 28/06/1994 | 0 |
| | TAYNA DE OLIVEIRA SILVA FERREIRA | 25/10/1994 | 0 |
| | LUCAS DOS SANTOS SALOMÃO | 09/12/1994 | 0 |
| | TARCÍSIO SOARES | 14/01/1995 | 0 |
| | JOÃO VICTOR PEREIRA FAGUNDES | 05/05/1995 | 0 |
| | BIANCA DA SILVA | 29/12/1995 | 0 |
| | RAQUEL DE MOURA DIAS | 07/03/1996 | 0 |
| | DÉBORA FERRARI MENDES | 17/03/1996 | 0 |
| | CLÉLIO NUNES SIMÕES | 24/06/1996 | 0 |
| | SAVYO CARLOS DE OLIVEIRA | 26/09/1996 | 0 |
| | YURI PAIXÃO VIEIRA VIVEIROS | 07/10/1996 | 0 |
| | KARINY MORAES | 21/12/1996 | 0 |
| | LUCAS PINHEIRO AUGUSTO | 21/03/1997 | 0 |
| | THAIS NASCIMENTO CARVALHEIRA | 31/03/1997 | 0 |
| | DANIEL MARCO VIEIRA DOS ANJOS. | 13/06/1997 | 0 |
| | ANNA FLÁVIA SILVA DO NASCIMENTO | 21/06/1997 | 0 |
| | DÉBORA DA SILVA PEREIRA | 31/03/1998 | 0 |
| | DAVID MARCO VIEIRA DOS ANJOS | 18/05/1998 | 0 |
| | JOÃO VICTOR DE SOUSA | 21/07/1998 | 0 |
| | ANDRESSA VITÓRIA RIBEIRO DE MIRANDA ROCHA | 22/11/1998 | 0 |
| | RUTE SANTOS DA SILVA | 01/01/1999 | 0 |
| | GABRIELLY NICOLAU SOARES DE OLIVEIRA | 28/04/1999 | 0 |
| | IRIS JOAQUIM BADARÓ | 17/05/1999 | 0 |
| | IURI NICOLAU DOS SANTOS | 28/05/1999 | 0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | HOSANA MARIA DE OLIVEIRA | 16/09/1999 | 0 |
| | PAOLLA DE OLIVEIRA BARBOSA | 23/09/1999 | 0 |
| | YASMIN MINELLI MOREIRA GARCIA | 20/10/1999 | 0 |
| | VINICIUS PERES ALMEIDA MACHADO | 04/11/1999 | 0 |
| | STEPHANY PEREIRA SILVERIO | 24/01/2000 | 0 |
| | VITÓRIA FERREIRA MORAES | 05/03/2000 | 0 |
| | LAURO ZANGIROLAMI CERQUEIRA | 14/04/2000 | 0 |
| | MICHAEL VALENTIM HEFFNER | 07/06/2000 | 0 |
| | KISSILA DA SILVA RESENDE | 05/07/2000 | 0 |
| | ERICA EUGENIA CORTAL | 21/09/2000 | 0 |
| | RIKELMY ALMEIDA SANTOS | 07/02/2001 | 0 |
| | SAMYRA SOUZA CAMPOS MARTINS | 09/02/2001 | 0 |
| | LETYCIA BENTO OLIVEIRA | 10/03/2001 | 0 |
| | DENNER MONTEIRO DOS SANTOS | 24/05/2001 | 0 |
| | EMANUELLE HELENA DOS SANTOS SOUZA | 31/07/2001 | 0 |
| | ANA CAROLINA ANDRADE BARBOSA DA SILVA | 01/10/2001 | 0 |
| | VITÓRIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA | 07/10/2001 | 0 |
| | LETÍCIA MACHADO DE OLIVEIRA | 15/02/2002 | 0 |
| | ISABELLE MOREIRA VALÉRIO | 28/02/2002 | 0 |
| | WILLIENE AGUIAR VARGAS | 14/04/2002 | 0 |
| | GLENDA TEREZA DE ALMEIDA SILVA | 25/04/2002 | 0 |
| | FILIPE RODRIGUES SILVA | 30/04/2002 | 0 |
| | GABRIELLE CRUZ GUIMARÃES | 03/05/2002 | 0 |
| | PEDRO HENRIQUE BOECHAT JARDIM DE MELO | 14/05/2002 | 0 |
| | ADIELY APARECIDA NUNES DOS SANTOS | 23/06/2002 | 0 |
| | ANNY ROBERTA SILVA DE OLIVEIRA | 04/08/2002 | 0 |
| | NEIMAR GOMES DOS SANTOS | 06/08/2002 | 0 |
| | INGRYDH EMANUELLY NETTO SIQUEIRA | 06/11/2002 | 0 |
| | VICTOR BERNARDO MALDONADO NETO | 08/11/2002 | 0 |
| | JUAN CAMILO DOS PASSOS SILVA | 22/11/2002 | 0 |
| | ANNA MEL BORGES COSTA | 30/11/2002 | 0 |
| | YZADORA MARTINS DA SILVA | 04/12/2002 | 0 |
| | NATHÁLIA MORAES BORGES | 09/12/2002 | 0 |
| | JOSIANE SILVA FREITAS | 13/04/2003 | 0 |
| | KARINE GUIMARÃES LACERDA | 03/06/2003 | 0 |
| | LARA VITORIA LIMA MACEDO | 24/06/2003 | 0 |
| | ARTHUR MOREIRA VALÉRIO | 27/01/2004 | 0 |
| | DÉBORA SANTOS SILVA | 07/02/2004 | 0 |
| | MAGNO FERNANDES NICOLAU | 12/02/2004 | 0 |
| | JOÃO PEDRO PACHECO MENDONÇA | 26/03/2004 | 0 |
| | BRENDA RESENDE DA SILVA | 12/04/2004 | 0 |
| | EMMANUELLE PAIXÃO GONRADO | 26/04/2004 | 0 |
| | EDUARDA SAGIORIO DOS SANTOS | 27/06/2004 | 0 |
| | ANA CAROLINA PINTO MARCOS | 27/08/1993 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | ANTONIELLE MILENA VENTURA DA SILVA COELHO | 19/12/1997 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | BRED RICHARD FERNANDES MARTINS NICOLAU | 11/05/2000 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | CHRISTIANE FRANCO RIBEIRO | 29/12/1976 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | CHRISTOPHER LUCAS SEOLDO | 27/11/1997 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | CIRLEY APARECIDA DE FARIA MOTA | 12/11/1985 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | CYNTHIA MIRANDA RODRIGUES | 27/11/2001 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | DAHIANA ESTEVÃO TORRES | 28/01/1985 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | DIANA DIAS RODRIGUES | 10/03/1975 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | DORIS KELLY DE ABREU SILVA | 11/01/1986 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | EDINALVA PATRÍCIA DOS SANTOS OLIVEIRA | 15/01/1988 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | ELIZANGELA SOARES | 27/09/1980 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | ELIZANI ZANGIROLAMI BEDIM | 29/03/1977 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | GABRIELA JORGE SILVA | 15/03/2001 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | GLAUCIA BARBARA DE OLIVEIRA DE SOUZA | 06/12/1984 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | GUSTAVO DAMASCENO QUERINO SILVA | 26/07/2000 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | HELENA BARBOSA VIEIRA SOBRINHO | 22/02/2004 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | JADILSON ELIAS CLEMENTE | 30/03/1995 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | JAMILIA PEREIRA MEDEIROS | 16/10/1974 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | JULIA HELENA REIS DA SILVA | 30/08/1989 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | KAMILA GODOY MORAIS | 10/08/1998 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | KARINA NETO ALVES | 06/10/1981 | Desclassificada item 6.3 do Edital |
| | KEVIN CARLOS RIBEIRO DAS CANDEIAS | 09/01/2003 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | LARISSA DOS SANTOS SOUZA | 11/05/1997 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | LARYSSA GABRIELLA CAMPOS FERREIRA | 21/05/1990 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | LEANDRO MACEDO DE OLIVEIRA | 22/03/1997 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | LILIAN APARECIDA CONCEIÇÃO DIBO | 04/06/1984 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | LINDIONETE LAMOIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA | 27/02/1974 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | MILLENY SHELDA ALVES OLIVEIRA | 08/01/2001 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | OTÁVIO NUNES COSTA | 14/04/1998 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | PALOMA DUTRA MOREIRA BARBOSA | 23/07/1988 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | RIAN GOMES DE SOUZA | 15/01/2002 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | RIANE SILVA BONIN | 30/06/2001 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | RICARDO CUSTÓDIO VARGAS | 30/12/1982 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | RIQUELI LOPES DA SILVA | 02/04/1993 | Desclassificada item 6.3 do Edital |
| | RUTH DE OLIVEIRA SANTOS | 09/07/1998 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | STEPHANY FABIAN FERREIRA DOMINGOS | 08/08/2001 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | STHEFANY LADEIRA DE PAULA | 04/03/2000 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | THAÍSSA COSTA CARVALHO | 20/05/2003 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | THAYNARA FLAUZINO DE OLIVEIRA | 20/01/2003 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | VANESSA A H LIMA | 28/09/1987 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | VANISE CRISTINA NORBERTO EUZEBIO | 18/11/1981 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | VITÓRIA CRISTIANO ELEOTERIO | 14/10/2000 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | VITÓRIA DA SILVA PEREIRA | 19/12/2000 | Desclassificada item 6.5 do Edital |
| | VITORIA FERREIRA LOPES DE OLIVEIRA | 18/10/2001 | Desclassificada item 6.5 do Edital |

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**2ED31CBF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3228, DE 3 DE MARÇO DE 2022**

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3228, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 150.100,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2758, de 5 de julho de 2021,DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 150.100,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| CRÉDITOS | | | |
|---|---|---|---|
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 01 - GABINETE DO PREFEITO | | | |
| 01.03 -ASSESSORIAJURIDICA | | | |
| 01.03.04.122.0005.2.005 - MANUTENCAOASSESSORIAJURIDICA | | | |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 37 | 0100 | 50,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 43 | 0100 | 15.000,00 |
| 02 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRACAO | | | |
| 02.01 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO | | | |
| 02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIADEADMINISTRACAO | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 64 | 0100 | 4.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 76 | 0100 | 5.000,00 |
| 02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO | | | |
| 02.02.04.122.0005.2.196 - MANUTENCAO DO SERVICO DEALMOXARIFADO | | | |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 90 | 0100 | 50,00 |
| 03 - SERVICOAUTONOMO DEAGUAE ESGOTO | | | |
| 03.01 -ADMINISTRACAO GERAL | | | |
| 03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DASATIVIDADESADMINISTRATIVAS | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 7 | 0170 | 1.000,00 |
| 03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE | | | |
| 03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 173 | 0100 | 5.000,00 |
| 03.02.17.512.2023.2.221 - OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DEAGUAE ESGOTO | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 20 | 0170 | 62.000,00 |
| 04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES | | | |
| 04.01 - GABINETE DASECRETARIA, EDUCAC, CULTURAESPORTES | | | |
| 04.01.12.361.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURAE ESPORTES | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 215 | 0101 | 6.000,00 |
| 04.02 - EDUCACAO BASICA | | | |
| 04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 253 | 0101 | 12.400,00 |
| 04.03 - EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB | | | |
| 04.03.12.361.0008.2.056 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DAED. BASICA- FUNDAMENTAL - FEB 70% | | | |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 278 | 0118 | 500,00 |
| 04.03.12.365.0008.2.187 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DAED. BASICA- INFANTIL - FEB 70% | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 289 | 0118 | 2.000,00 |
| 04.04 - ENSINO GERAL | | | |
| 04.04.12.361.0008.2.164 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 315 | 0145 | 4.000,00 |
| 04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA | | | |
| 04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA | | | |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 341 | 0100 | 500,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 347 | 0100 | 1.900,00 |
| 05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE | | | |
| 05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE | | | |
| 05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAOATIVIDADES GERAIS DEASSISTENCIASAUDE | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 453 | 0102 | 1.200,00 |
| CRÉDITOS | | | |
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE | | | |
| 05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE | | | |
| 05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAOATIVIDADES GERAIS DEASSISTENCIASAUDE | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 454 | 0102 | 1.000,00 |
| 05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DAFARMACIAMUNICIPAL | | | |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 501 | 0102 | 1.000,00 |
| 05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA-REC.PROP. | | | |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 530 | 0102 | 50,00 |
| 05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA- EPCDOE | | | |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 521 | 0159 | 500,00 |
| 06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO | | | |
| 06.01 - GAB.SEC. MUNICIPALBEM ESTAR SOCIALE HABITACAO | | | |
| 06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO | | | |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil | 561 | 0100 | 1.000,00 |
| 07 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL | | | |
| 07.01 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 07.01.08.243.0014.2.240 -APOIOACRIANÇAS EADOLESCENTES EM SITUAÇAO DE RISCO | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 616 | 0129 | 2.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 617 | 0129 | 9.100,00 |
| 07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIASOCIALESPECIALIZADA- CREAS | | | |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil | 661 | 0129 | 3.000,00 |
| 07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 629 | 0100 | 1.700,00 |
| 07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMAIGD - BOLSAFAMILIA | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 652 | 0129 | 4.500,00 |
| 07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 632 | 0100 | 100,00 |
| 07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIASOCIALESPECIALIZADA- CREAS | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 664 | 0100 | 100,00 |
| 07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 632 | 0100 | 500,00 |
| 08 - SECRETARIAMUNICIPALOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES | | | |
| 08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO | | | |
| 08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 719 | 0100 | 3.000,00 |
| 08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO | | | |
| 08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 795 | 0100 | 500,00 |
| 09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE | | | |
| 09.04 - FUNDO MUNICIPALDE MEIOAMBIENTE | | | |
| 09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIOAMBIENTE | | | |
| 3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 873 | 0100 | 200,00 |
| 09.04.18.541.0022.2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 864 | 0100 | 1.250,00 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | | 150.100,00 |

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 01 - GABINETE DO PREFEITO | | | |
| 01.03 -ASSESSORIAJURIDICA | | | |
| 01.03.04.122.0005.2.005 - MANUTENCAOASSESSORIAJURIDICA | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 35 | 0100 | 50,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 41 | 0100 | 14.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 42 | 0100 | 1.000,00 |
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | |
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 02 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRACAO | | | |
| 02.01 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO | | | |
| 02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIADEADMINISTRACAO | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 65 | 0100 | 4.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 72 | 0100 | 5.000,00 |
| 02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO | | | |
| 02.02.04.122.0005.2.196 - MANUTENCAO DO SERVICO DEALMOXARIFADO | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 88 | 0100 | 50,00 |
| 03 - SERVICOAUTONOMO DEAGUAE ESGOTO | | | |
| 03.01 -ADMINISTRACAO GERAL | | | |
| 03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DASATIVIDADESADMINISTRATIVAS | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 2 | 0170 | 1.000,00 |
| 03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE | | | |
| 03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE | | | |
| 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de ExercíciosAnteriores | 171 | 0100 | 5.000,00 |
| 03.02.17.512.2023.2.221 - OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DEAGUAE ESGOTO | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 18 | 0170 | 50.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 19 | 0170 | 12.000,00 |
| 04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES | | | |
| 04.01 - GABINETE DASECRETARIA, EDUCAC, CULTURAESPORTES | | | |
| 04.01.12.361.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURAE ESPORTES | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 214 | 0101 | 6.000,00 |
| 04.02 - EDUCACAO BASICA | | | |
| 04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 250 | 0101 | 12.400,00 |
| 04.03 - EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB | | | |
| 04.03.12.361.0008.2.056 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DAED. BASICA- FUNDAMENTAL - FEB 70% | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 276 | 0118 | 500,00 |
| 04.03.12.365.0008.2.187 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DAED. BASICA- INFANTIL - FEB 70% | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 290 | 0118 | 2.000,00 |
| 04.04 - ENSINO GERAL | | | |
| 04.04.12.361.0008.2.164 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 316 | 0145 | 4.000,00 |
| 04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA | | | |
| 04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 339 | 0100 | 500,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 345 | 0100 | 1.900,00 |
| 05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE | | | |
| 05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE | | | |
| 05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAOATIVIDADES GERAIS DEASSISTENCIASAUDE | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 452 | 0102 | 2.200,00 |
| 05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DAFARMACIAMUNICIPAL | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 497 | 0102 | 1.000,00 |
| 05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA-REC.PROP. | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 528 | 0102 | 50,00 |
| 05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA- EPCDOE | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 519 | 0159 | 500,00 |
| 06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO | | | |
| 06.01 - GAB.SEC. MUNICIPALBEM ESTAR SOCIALE HABITACAO | | | |
| 06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 564 | 0100 | 1.000,00 |
| 07 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL | | | |
| 07.01 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL | | | |
| 07.01.08.243.0014.2.240 -APOIOACRIANÇAS EADOLESCENTES EM SITUAÇAO DE RISCO | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 617 | 0129 | 2.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 619 | 0129 | 9.100,00 |
| 07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIASOCIALESPECIALIZADA- CREAS | | | |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 660 | 0100 | 100,00 |
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | |
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 07 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL | | | |
| 07.01 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL | | | |
| 07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIASOCIALESPECIALIZADA- CREAS | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 662 | 0129 | 3.000,00 |
| 07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 631 | 0100 | 600,00 |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | 634 | 0100 | 1.700,00 |
| 07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMAIGD - BOLSAFAMILIA | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 656 | 0129 | 4.500,00 |
| 08 - SECRETARIAMUNICIPALOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES | | | |
| 08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO | | | |
| 08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 720 | 0100 | 1.600,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 721 | 0100 | 1.400,00 |
| 08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO | | | |
| 08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 800 | 0100 | 500,00 |
| 09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE | | | |
| 09.04 - FUNDO MUNICIPALDE MEIOAMBIENTE | | | |
| 09.04.18.541.0022.2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 859 | 0100 | 1.250,00 |
| 09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIOAMBIENTE | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 871 | 0100 | 200,00 |
| Total de anulação de dotação | | | 150.100,00 |
| TOTAL DE RECURSOS | | | 150.100,00 |

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 3 de março de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**8B5B616F

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 3229, DE 3 DE MARÇO DE 2022

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3229, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 479.806,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2797, de 27 de dezembro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 479.806,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| CRÉDITOS | | | |
|---|---|---|---|
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 01 - GABINETE DO PREFEITO | | | |
| 01.02 -ASSESSORIADE COMUNICACAO E RELACOES PUBLICAS | | | |
| 01.02.04.122.0005.2.004 - MANUTENCAOASSESSORIADE COMUNICACAO | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 31 | 0100 | 39.000,00 |
| 02 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRACAO | | | |
| 02.04 - SERVIÇO DEADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| 02.04.04.122.0005.2.195 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 138 | 0100 | 7.200,00 |
| 04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES | | | |
| 04.02 - EDUCACAO BASICA | | | |
| 04.02.12.361.0008.2.116 - MANUTENCAO CAIXAS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais | 240 | 0101 | 6.500,00 |
| 04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE | | | |
| 04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTOAMADOR | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 355 | 0100 | 10.000,00 |
| 04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL | | | |
| 04.07.13.392.0009.0.133 - SUBVENCAO SOCIALAENTIDADES - FUMPAC | | | |
| 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais | 382 | 0100 | 33.000,00 |
| 05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE | | | |
| 05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAOATIVIDADES GERAIS DEASSISTENCIASAUDE | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 454 | 0102 | 44.000,00 |
| 05.02.10.303.0012.2.231 - CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDICIAIS | | | |
| 3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais | 484 | 0102 | 96.000,00 |
| 05.02.10.303.0025.2.042 -AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARAUSUARIOS - SUS | | | |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 493 | 0102 | 35.000,00 |
| 07 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL | | | |
| 07.01 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL | | | |
| 07.01.08.243.0014.2.240 -APOIOACRIANÇAS EADOLESCENTES EM SITUAÇAO DE RISCO | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 617 | 0129 | 18.900,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 619 | 0129 | 5.000,00 |
| 07.01.08.244.0015.0.016 - CONCESSAO DE SUBVENCAOAENTIDADES FILANTROPICAS | | | |
| 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais | 622 | 0100 | 2.506,00 |
| 07.01.08.244.0015.0.001 -AUXILIO FINANCEIROAPESSOAS DE BAIXARENDA | | | |
| 3.3.90.48.00.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 620 | 0100 | 30.000,00 |
| 08 - SECRETARIAMUNICIPALOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES | | | |
| 08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO | | | |
| 08.02.17.512.0018.2.237 -APOIO NAMANUTENCAO DOS SERVICOS DEAGUAE ESGOTO | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 751 | 0100 | 3.500,00 |
| CRÉDITOS | | | |
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES | | | |
| 08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO | | | |
| 08.02.25.752.0017.2.153 - MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 760 | 0117 | 149.200,00 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | | 479.806,00 |

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 01 - GABINETE DO PREFEITO | | | |
| 01.01 - GABINETE DO PREFEITO | | | |
| 01.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 5 | 0100 | 24.000,00 |
| 01.03 –ASSESSORIA JURIDICA | | | |
| 01.03.28.846.0005.0.009 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS | | | |
| 4.6.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais | 46 | 0100 | 15.000,00 |
| 02 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRACAO | | | |
| 02.01 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO | | | |
| 02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIADEADMINISTRACAO | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 71 | 0100 | 7.200,00 |
| 04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES | | | |
| 04.02 - EDUCACAO BASICA | | | |
| 04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 235 | 0101 | 6.500,00 |
| 04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA | | | |
| 04.05.13.392.0009.2.071 -APOIOAS COMEMORACOES E FESTIVIDADES | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 336 | 0100 | 63.000,00 |
| 04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE | | | |
| 04.06.27.812.0010.2.089 -APOIOAREALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 361 | 0100 | 10.000,00 |
| 05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE | | | |
| 05.01 - GABINETE DASECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE | | | |
| 05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DASECRETARIADE SAUDE | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 396 | 0102 | 10.000,00 |
| 05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE | | | |
| 05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORADOMICILIO | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 461 | 0102 | 50.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 463 | 0102 | 115.000,00 |
| 06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO | | | |
| 06.01 - GAB.SEC. MUNICIPALBEM ESTAR SOCIALE HABITACAO | | | |
| 06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 564 | 0100 | 2.506,00 |
| 07 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL | | | |
| 07.01 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL | | | |
| 07.01.08.241.0015.2.122 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIADOS IDOSOS | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 613 | 0100 | 5.000,00 |
| 07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIASOCIALESPECIALIZADA- CREAS | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 665 | 0129 | 13.000,00 |
| 07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 637 | 0129 | 4.000,00 |
| 07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIASOCIALESPECIALIZADA- CREAS | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 668 | 0129 | 1.900,00 |
| 08 - SECRETARIAMUNICIPALOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES | | | |
| 08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO | | | |
| 08.02.24.722.0005.2.085 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 755 | 0100 | 3.500,00 |
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | |
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES | | | |
| 08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO | | | |
| 08.02.25.752.0017.1.201 - CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DE USINA FOTOVOLTAICA | | | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 759 | 0117 | 149.200,00 |
| Total de anulação de dotação | | | 479.806,00 |
| TOTAL DE RECURSOS | | | 479.806,00 |

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 3 de março de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**800DD33A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 3231, DE 3 DE MARÇO DE 2022**

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3231, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 953.300,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2797, de 27 de dezembro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 953.300,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| CRÉDITOS | | | |
|---|---|---|---|
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-REC.PROP. | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 954 | 0202 | 50.000,00 |
| 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 07.01.08.244.0015.0.016 - CONCESSAO DE SUBVENCAO A ENTIDADES FILANTROPICAS | | | |
| 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais | 946 | 0229 | 85.000,00 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES | | | |
| 08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO | | | |
| 08.02.17.512.0018.1.026 - IMPLANTACAO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL | | | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 900 | 0200 | 22.000,00 |
| 08.03 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA | | | |
| 08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 955 | 0200 | 250.000,00 |
| 08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO | | | |
| 08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 956 | 0200 | 80.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 951 | 0200 | 271.300,00 |
| 09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE | | | |
| 09.02 - SERVICO DE AGRICULTURA | | | |
| 09.02.20.605.0020.1.195 - AQUISICAO DE MAQUINAS PARAAPOIO AO PRODUTOR RURAL | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 924 | 0200 | 195.000,00 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | | 953.300,00 |

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

| SUPERÁVIT FINANCEIRO | | |
|---|---|---|
| Classificação | Fonte | Valor |
| 200 - Recursos Ordinários | 0200 | 818.300,00 |
| 202 - Receitas Imp. Transf. Imp. Vinc. Saúde | 0202 | 50.000,00 |
| 229 - Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS | 0229 | 85.000,00 |
| Total de superávit financeiro | | 953.300,00 |
| TOTAL DE RECURSOS | | 953.300,00 |

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 3 de março de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**041357B1

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 3245, DE 4 DE ABRIL DE 2022**

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3245, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 447.022,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2758, de 5 de julho de 2021,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 447.022,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| CRÉDITOS | | | |
|---|---|---|---|
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 01 - GABINETE DO PREFEITO | | | |
| 01.02 -ASSESSORIADE COMUNICACAO E RELACOES PUBLICAS | | | |
| 01.02.04.122.0005.2.004 - MANUTENCAOASSESSORIADE COMUNICACAO | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 31 | 0100 | 4.000,00 |
| 02 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRACAO | | | |
| 02.01 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO | | | |
| 02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIADEADMINISTRACAO | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 64 | 0100 | 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 69 | 0100 | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 72 | 0100 | 37.000,00 |
| 02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS | | | |
| 02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICOADMIN. RECURSOS HUMANOS | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 112 | 0100 | 7.392,00 |
| 03 - SERVICOAUTONOMO DEAGUAE ESGOTO | | | |
| 03.01 -ADMINISTRACAO GERAL | | | |
| 03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DASATIVIDADESADMINISTRATIVAS | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 7 | 0170 | 40.000,00 |
| 03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO | | | |
| 03.04.04.129.0005.2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 197 | 0100 | 900,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 198 | 0100 | 2.000,00 |
| 04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES | | | |
| 04.01 - GABINETE DASECRETARIA, EDUCAC, CULTURAESPORTES | | | |
| 04.01.12.361.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURAE ESPORTES | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 214 | 0101 | 3.000,00 |
| 04.02 - EDUCACAO BASICA | | | |
| 04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 236 | 0101 | 33.500,00 |
| 04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 226 | 0101 | 9.000,00 |
| 04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 236 | 0101 | 25.000,00 |
| 04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 229 | 0101 | 2.000,00 |
| 04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 242 | 0101 | 1.200,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 245 | 0101 | 1.500,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 250 | 0101 | 5.000,00 |
| 04.03 - EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB | | | |
| 04.03.12.361.0008.2.056 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DAED. BASICA- FUNDAMENTAL - FEB 70% | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 926 | 0218 | 5.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 278 | 0118 | 2.000,00 |
| 04.03.12.365.0008.2.190 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DAED. BASICA- CANTINHO DO SABER - FEB 70% | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 293 | 0118 | 10.000,00 |
| CRÉDITOS | | | |
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES | | | |
| 04.03 - EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB | | | |
| 04.03.12.365.0008.2.187 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA ED. BASICA - INFANTIL - FEB 70% | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 289 | 0118 | 15.000,00 |
| 04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA | | | |
| 04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA | | | |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 341 | 0100 | 1.000,00 |
| 04.05.13.392.0009.0.015 - SUBVENCAO SOCIALAENTIDADES | | | |
| 3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas | 1000 | 0100 | 10.000,00 |
| 04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE | | | |
| 04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTOAMADOR | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 355 | 0100 | 1.000,00 |
| 04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL | | | |
| 04.07.13.391.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 378 | 0100 | 4.900,00 |
| 05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE | | | |
| 05.01 - GABINETE DASECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE | | | |
| 05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DASECRETARIADE SAUDE | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 395 | 0102 | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 396 | 0102 | 19.000,00 |
| 05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE | | | |
| 05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE | | | |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 423 | 0102 | 1.000,00 |
| 05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMAAGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS | | | |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 551 | 0102 | 500,00 |
| 05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 425 | 0102 | 1.000,00 |
| 05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL.AT.BAS | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 416 | 0159 | 500,00 |
| 05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 430 | 0102 | 24.000,00 |
| 05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 445 | 0102 | 16.100,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 448 | 0102 | 2.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTROATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC | | | |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 474 | 0159 | 500,00 |
| 05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAOATIVIDADES GERAIS DEASSISTENCIASAUDE | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 452 | 0102 | 4.500,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 454 | 0102 | 5.000,00 |
| 05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DAFARMACIAMUNICIPAL | | | |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 501 | 0102 | 500,00 |
| 05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA- EPCDOE | | | |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 521 | 0159 | 100,00 |
| 05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA-REC.PROP. | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 534 | 0102 | 1.400,00 |
| 06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO | | | |
| 06.01 - GAB.SEC. MUNICIPALBEM ESTAR SOCIALE HABITACAO | | | |
| 06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 564 | 0100 | 15.000,00 |
| 06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DACRIANCAEADOLESCENTE | | | |
| 06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DEAPOIO DONANANA- BEM VIVER | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 580 | 0100 | 3.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 584 | 0100 | 8.000,00 |
| 06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DOABRIGO PARACRIANCAEADOLESCENTE | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 596 | 0100 | 2.000,00 |
| CRÉDITOS | | | |
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 07.01.08.243.0014.2.240 - APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇAO DE RISCO | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 616 | 0129 | 1.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 619 | 0129 | 5.100,00 |
| 07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 624 | 0100 | 3.000,00 |
| 07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIASOCIALESPECIALIZADA- CREAS | | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 659 | 0100 | 5.000,00 |
| 07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMAIGD - BOLSAFAMILIA | | | |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 649 | 0100 | 1.000,00 |
| 07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 629 | 0100 | 900,00 |
| 07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIASOCIALESPECIALIZADA- CREAS | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 665 | 0129 | 2.000,00 |
| 07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 632 | 0100 | 200,00 |
| 08 - SECRETARIAMUNICIPALOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES | | | |
| 08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES | | | |
| 08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIADE OBRAS PUBLICAS | | | |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | 699 | 0100 | 4.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 701 | 0100 | 7.500,00 |
| 08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO | | | |
| 08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 719 | 0100 | 100,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 721 | 0100 | 850,00 |
| 08.02.25.752.0017.2.153 - MANUTENCAO DAREDE DE ILUMINACAO PUBLICA | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 989 | 0217 | 50.000,00 |
| 09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE | | | |
| 09.01 - GAB. SEC.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE | | | |
| 09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DASADEMA | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 807 | 0100 | 200,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 808 | 0100 | 12.600,00 |
| 10 - SEC MUNIC DEADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS | | | |
| 10.01 - SERVICO DEAPOIOADMINISTRATIVO | | | |
| 10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DEAPOIOADMINISTRATIVO | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 894 | 0100 | 4.080,00 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | | 447.022,00 |

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 01 - GABINETE DO PREFEITO | | | |
| 01.02 -ASSESSORIADE COMUNICACAO E RELACOES PUBLICAS | | | |
| 01.02.04.122.0005.2.004 - MANUTENCAOASSESSORIADE COMUNICACAO | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 27 | 0100 | 4.000,00 |
| 02 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRACAO | | | |
| 02.01 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO | | | |
| 02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIADEADMINISTRACAO | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 65 | 0100 | 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 69 | 0100 | 2.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 71 | 0100 | 35.000,00 |
| 3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 75 | 0100 | 5.000,00 |
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | |
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 02 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRACAO | | | |
| 02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS | | | |
| 02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICOADMIN. RECURSOS HUMANOS | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 107 | 0100 | 1.392,00 |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç | 110 | 0100 | 5.000,00 |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | 111 | 0100 | 1.000,00 |
| 03 - SERVICOAUTONOMO DEAGUAE ESGOTO | | | |
| 03.01 -ADMINISTRACAO GERAL | | | |
| 03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DASATIVIDADESADMINISTRATIVAS | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 2 | 0170 | 40.000,00 |
| 03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO | | | |
| 03.04.04.129.0005.2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 196 | 0100 | 2.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 198 | 0100 | 900,00 |
| 04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES | | | |
| 04.01 - GABINETE DASECRETARIA, EDUCAC, CULTURAESPORTES | | | |
| 04.01.12.361.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURAE ESPORTES | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 212 | 0101 | 3.000,00 |
| 04.02 - EDUCACAO BASICA | | | |
| 04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 224 | 0101 | 9.000,00 |
| 04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 235 | 0101 | 58.500,00 |
| 04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 226 | 0101 | 2.000,00 |
| 04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 243 | 0101 | 2.700,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 247 | 0101 | 5.000,00 |
| 04.03 - EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB | | | |
| 04.03.12.361.0008.2.056 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DAED. BASICA- FUNDAMENTAL - FEB 70% | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 276 | 0118 | 2.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 928 | 0218 | 5.000,00 |
| 04.03.12.365.0008.2.190 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DAED. BASICA- CANTINHO DO SABER - FEB 70% | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 294 | 0118 | 10.000,00 |
| 04.03.12.365.0008.2.187 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DAED. BASICA- INFANTIL - FEB 70% | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 290 | 0118 | 15.000,00 |
| 04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA | | | |
| 04.05.13.392.0009.0.015 - SUBVENCAO SOCIALAENTIDADES | | | |
| 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais | 322 | 0100 | 10.000,00 |
| 04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 344 | 0100 | 1.000,00 |
| 04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE | | | |
| 04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTOAMADOR | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 359 | 0100 | 1.000,00 |
| 04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL | | | |
| 04.07.13.391.0009.2.211 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURADE LUZ - CINELUX | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 369 | 0100 | 3.500,00 |
| 04.07.13.391.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS | | | |
| 3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 380 | 0100 | 1.400,00 |
| 05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE | | | |
| 05.01 - GABINETE DASECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE | | | |
| 05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DASECRETARIADE SAUDE | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 394 | 0102 | 13.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 396 | 0102 | 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 399 | 0102 | 6.000,00 |
| 05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE | | | |
| 05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMAAGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS | | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 431 | 0102 | 500,00 |
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | |
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE | | | |
| 05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE | | | |
| 05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 421 | 0102 | 1.000,00 |
| 05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL.AT.BAS | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 412 | 0159 | 500,00 |
| 05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 425 | 0102 | 23.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 426 | 0102 | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 427 | 0102 | 1.000,00 |
| 05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 443 | 0102 | 6.100,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 444 | 0102 | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 445 | 0102 | 2.000,00 |
| 05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTROATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 472 | 0159 | 500,00 |
| 05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAOATIVIDADES GERAIS DEASSISTENCIASAUDE | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 454 | 0102 | 4.500,00 |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | 455 | 0102 | 5.000,00 |
| 05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DAFARMACIAMUNICIPAL | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 497 | 0102 | 500,00 |
| 05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA- EPCDOE | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 522 | 0159 | 100,00 |
| 05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA-REC.PROP. | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 533 | 0102 | 1.400,00 |
| 06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO | | | |
| 06.01 - GAB.SEC. MUNICIPALBEM ESTAR SOCIALE HABITACAO | | | |
| 06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 566 | 0100 | 15.000,00 |
| 06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE | | | |
| 06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DOABRIGO PARACRIANCAEADOLESCENTE | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 591 | 0100 | 2.000,00 |
| 06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DEAPOIO DONANANA- BEM VIVER | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 581 | 0100 | 3.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 586 | 0100 | 8.000,00 |
| 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 07.01 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL | | | |
| 07.01.08.243.0014.2.240 -APOIOACRIANÇAS EADOLESCENTES EM SITUAÇAO DE RISCO | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 618 | 0129 | 5.100,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 619 | 0129 | 1.000,00 |
| 07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIASOCIALESPECIALIZADA- CREAS | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 658 | 0100 | 5.000,00 |
| 07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMAIGD - BOLSAFAMILIA | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 647 | 0100 | 1.000,00 |
| 07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 625 | 0100 | 3.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 631 | 0100 | 900,00 |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | 634 | 0100 | 200,00 |
| 07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIASOCIALESPECIALIZADA- CREAS | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 668 | 0129 | 2.000,00 |
| 08 - SECRETARIAMUNICIPALOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES | | | |
| 08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES | | | |
| 08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIADE OBRAS PUBLICAS | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 695 | 0100 | 7.500,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 696 | 0100 | 4.000,00 |
| 08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO | | | |
| 08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 720 | 0100 | 100,00 |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | 722 | 0100 | 850,00 |
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | |
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 08 - SECRETARIAMUNICIPALOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES | | | |
| 08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO | | | |
| 08.02.25.752.0017.2.153 - MANUTENCAO DAREDE DE ILUMINACAO PUBLICA | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 917 | 0217 | 50.000,00 |
| 09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE | | | |
| 09.01 - GAB. SEC.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE | | | |
| 09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DASADEMA | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 809 | 0100 | 12.800,00 |
| 10 - SEC MUNIC DEADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS | | | |
| 10.01 - SERVICO DEAPOIOADMINISTRATIVO | | | |
| 10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DEAPOIOADMINISTRATIVO | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 892 | 0100 | 4.080,00 |
| Total de anulação de dotação | | | 447.022,00 |
| TOTAL DE RECURSOS | | | 447.022,00 |

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 4 de abril de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**1544A8FC

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO N.º 3246, DE 4 DE ABRIL DE 2022

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3246, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 346.099,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2797, de 27 de dezembro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 346.099,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| CRÉDITOS | | | |
|---|---|---|---|
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | | | |
| 02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS | | | |
| 02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 109 | 0100 | 15.000,00 |
| 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO | | | |
| 03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO | | | |
| 03.04.04.129.0005.2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 198 | 0100 | 1.200,00 |
| 04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES | | | |
| 04.02 - EDUCACAO BASICA | | | |
| 04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 226 | 0101 | 70.000,00 |
| 04.02.12.365.0008.1.196 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES ESCOLAS | | | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 241 | 0101 | 10.805,00 |
| 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 454 | 0102 | 26.200,00 |
| 06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO | | | |
| 06.01 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO | | | |
| 06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil | 561 | 0100 | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 564 | 0100 | 4.800,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 566 | 0100 | 8.100,00 |
| 06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO | | | |
| 06.02.04.482.0013.2.151 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 573 | 0100 | 17.100,00 |
| 06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE | | | |
| 06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 605 | 0100 | 14.544,00 |
| 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 07.01.08.243.0014.2.240 - APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇAO DE RISCO | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 618 | 0129 | 8.500,00 |
| 07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 651 | 0129 | 5.100,00 |
| 07.01.08.244.0015.2.239 - MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 670 | 0129 | 11.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 671 | 0129 | 7.000,00 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES | | | |
| 08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO | | | |
| 08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 721 | 0100 | 31.000,00 |
| 08.02.25.752.0017.2.153 - MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 760 | 0117 | 2.550,00 |
| CRÉDITOS | | | |
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES | | | |
| 08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO | | | |
| 08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 795 | 0100 | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 798 | 0100 | 4.000,00 |
| 09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE | | | |
| 09.01 - GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE | | | |
| 09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 808 | 0100 | 19.200,00 |
| 09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | | | |
| 09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 872 | 0186 | 87.000,00 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | | 346.099,00 |

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO | | | |
| 03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO | | | |
| 03.01.28.843.0007.0.013 - AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA | | | |
| 4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado | 160 | 0100 | 15.000,00 |
| 03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE | | | |
| 03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE | | | |
| 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | 172 | 0117 | 2.550,00 |
| 03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO | | | |
| 03.04.04.129.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 191 | 0100 | 1.200,00 |
| 04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES | | | |
| 04.02 - EDUCACAO BASICA | | | |
| 04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 235 | 0101 | 80.805,00 |
| 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAA SAUDE - SAUDE | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 426 | 0102 | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 427 | 0102 | 16.200,00 |
| 06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO | | | |
| 06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO | | | |
| 06.02.16.481.0013.2.210 - APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA RURAL | | | |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 575 | 0100 | 3.300,00 |
| 06.02.16.482.0013.1.193 - CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA | | | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 578 | 0100 | 39.744,00 |
| 06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE | | | |
| 06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 584 | 0100 | 1.500,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 586 | 0100 | 2.000,00 |
| 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 07.01.08.244.0015.2.220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 662 | 0129 | 7.000,00 |
| 07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 651 | 0129 | 8.500,00 |
| 07.01.08.244.0015.2.239 - MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 671 | 0129 | 5.100,00 |
| 07.01.08.244.0015.2.220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 668 | 0129 | 11.000,00 |
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | |
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES | | | |
| 08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES | | | |
| 08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 694 | 0100 | 36.000,00 |
| 09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE | | | |
| 09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | | | |
| 09.04.18.542.0022.2.128 - MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 880 | 0100 | 19.200,00 |
| Total de anulação de dotação | | | 259.099,00 |
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | | | |
| Classificação | Fonte | | Valor |
| 186 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 0186 | | 87.000,00 |
| Total de excesso de arrecadação | | | 87.000,00 |
| TOTAL DE RECURSOS | | | 346.099,00 |

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 4 de abril de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**73B5E6A0

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO N.º 3247, DE 5 DE ABRIL DE 2022

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3247, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.627.639,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2797, de 27 de dezembro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 1.627.639,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| CRÉDITOS | | | |
|---|---|---|---|
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 01 - GABINETE DO PREFEITO | | | |
| 01.01 - GABINETE DO PREFEITO | | | |
| 01.01.06.181.0023.0.020 - CONCESSAO DE CONTRIBUICAOAO CONSEP | | | |
| 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições | 921 | 0200 | 61.584,00 |
| 04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES | | | |
| 04.01 - GABINETE DASECRETARIA, EDUCAC, CULTURAESPORTES | | | |
| 04.01.12.361.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURAE ESPORTES | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 958 | 0201 | 10.000,00 |
| 05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE | | | |
| 05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE | | | |
| 05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMARIASAUDE | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 936 | 0202 | 14.000,00 |
| 05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA-REC.PROP. | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 990 | 0202 | 195.000,00 |
| 06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO | | | |
| 06.01 - GAB.SEC. MUNICIPALBEM ESTAR SOCIALE HABITACAO | | | |
| 06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 939 | 0200 | 14.500,00 |
| 08 - SECRETARIAMUNICIPALOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES | | | |
| 08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO | | | |
| 08.02.04.122.0005.1.111 - CONSTRUCAO, REFORMA,AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS | | | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 909 | 0200 | 280.000,00 |
| 08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 949 | 0200 | 176.255,00 |
| 08.03 - SERVICO DE LIMPEZAURBANA | | | |
| 08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZAURBANA | | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 988 | 0200 | 315.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 955 | 0200 | 176.000,00 |
| 08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO | | | |
| 08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 950 | 0200 | 180.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 956 | 0200 | 150.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 951 | 0200 | 28.300,00 |
| CRÉDITOS | | | |
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE | | | |
| 09.04 - FUNDO MUNICIPALDE MEIOAMBIENTE | | | |
| 09.04.18.541.0022.1.189 - CONSTRUCAO E PAISAGISMO DE PARQUE MUNICIPAL | | | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 908 | 0217 | 27.000,00 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | | 1.627.639,00 |

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

| SUPERÁVIT FINANCEIRO | | |
|---|---|---|
| Classificação | Fonte | Valor |

| | | |
|---|---|---|
| 200 - Recursos Ordinários | 0200 | 1.381.639,00 |
| 201 - Receitas Imp. Transf. Imp. Vinc.Educação | 0201 | 10.000,00 |
| 202 - Receitas Imp. Transf. Imp. Vinc. Saúde | 0202 | 209.000,00 |
| 217 - Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.-COSIP | 0217 | 27.000,00 |
| Total de superávit financeiro | | 1.627.639,00 |
| TOTAL DE RECURSOS | | 1.627.639,00 |

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 5 de abril de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**4C2123A9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21, DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

*Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.*

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

**DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO**

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**

Documento oficial com foto;
Comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas/ CPF;
Documentação comprobatória de habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada;
Fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
Comprovante de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Original da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, conforme declarado no ato de inscrição do período contabilizado até o dia 31/10/2021;
Declaração de Ausência de Impedimentos devidamente preenchido (Anexo II do Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021).
Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.

Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

**DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL**

2.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até 90 dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.
2.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

**DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL**

3.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames dispostos no Anexo III do Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).
3.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

**DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

4.1. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.

4.2. Documentos necessários para assinatura do contrato temporário:
Original e cópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso);
Original e cópia do CPF;
Original e cópia de documento de identidade;
Documentação comprovando a habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada temporáriamente, conforme Anexo I do Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, e Resolução n.º 09, de 24 de novembro de 2021;
Original e cópia do comprovante de residência atualizado;
Original e cópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
**Comprovante de inscrição PIS/PASEP expedido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;**
1(uma) foto 3x4;
Dos dependentes:
* Filhos: Original e fotocópia do CPF, certidão de nascimento, cartão de vacinação, declaração escolar dos filhos menores de 14 anos; original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade dos filhos maiores de 14 anos;
* Esposo (a): Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;
* Pais: Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;
Certidão eletrônica de comprovante de inscrição e de situação regular de CPF, emitida no site da fazenda nacional – www.receita.fazenda.gov.br;
Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;
Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.
4.3. **Implicará em perda do direito à contratação**:
A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico https://linktr.ee/digiescola e serão afixados no mural de avisos da Secretaria Municipal deEducação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 09 de agosto de 2022.

***MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA***
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**
**AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR**
**LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS**
Local: Secretaria Municipal de Educação – Avenida Maestro Sansão, nº 236 – 1º andar - Centro - Muriaé
Data: 10/08/2022 (quarta-feira)
Horário: 13h 30min

| Escola | Turno | Período do Contrato | Justificativa |
|---|---|---|---|
| EM Cândido Portinari | Vespertino | Da data de assinatura do contrato até 04/09/2022 | Servidor de licença de saúde |
| EM Cândido Portinari | Vespertino | Da data de assinatura do contrato até o término do ano letivo | Necessidade temporária |
| EM Cléria Ticon Carneiro | Matutino/ Cozinha | Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo | Provimento do cargo |
| EM Cléria Ticon Carneiro | Vespertino/ Limpeza | Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo | Provimento do cargo |
| EM Ermyro Teixeira Siqueira | Berçário/ Vespertino | Da data de assinatura do contrato até o término do ano letivo | Necessidade temporária |
| EM Ermyro Teixeira Siqueira | Cozinha/ Vespertino | Da data de assinatura do contrato até o término do ano letivo | Necessidade temporária |
| EM Irene Pereira Dias Nunes | Vespertino/ Limpeza | Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo | Provimento do cargo |
| EM Joaquim Ribeiro de Carvalho | Matutino | Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo | Provimento do cargo |
| EM Joaquim Ribeiro de Carvalho | Vespertino | Da data de assinatura do contrato até 21/09/2022 | Servidor de licença de saúde |
| EM Joaquim Ribeiro de Carvalho | Vespertino/ Berçário | Da data de assinatura do contrato até o término do ano letivo | Servidor atuando como Coordenador de Creche |
| EM Joaquim Ribeiro de Carvalho - GEA | Vespertino | Da data de assinatura do contrato até o término do ano letivo | Atendimento ao Projeto GEA |
| EM Joaquim Ribeiro de Carvalho - GEA | 10 às 16h/ Cozinha | Da data de assinatura do contrato até o término do ano letivo | Atendimento ao Projeto GEA |
| EM Maria Hastenreiter Dornelas | Vespertino | Da data de assinatura do contrato até o término do ano letivo | Servidor readaptado |
| EM Profª Elza Rogério | Matutino | Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo | Provimento do cargo |
| EM Profª Elza Rogério | Vespertino | Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo | Provimento do cargo |
| EM Profª Esmeralda Vianna | Matutino | Da data de assinatura do contrato até o término do ano letivo | Necessidade temporária |
| EM Profª Maria Quitéria P. Schelb | Matutino/ Berçário | Da data de assinatura do contrato até 26/08/2022 | Servidor de licença de saúde |
| EM Profª Odaléia Oliveira M. de Azevedo - PROEJA | 16 às 22h | Da data de assinatura do contrato até o término do ano letivo | Atendimento ao PROEJA |
| EM Profª Zélia Barros Carneiro | Vespertino/ Limpeza | Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo | Provimento do cargo |
| EM Ricardo Oliveira Morais de Azevedo | Matutino/ Cozinha | Da data de assinatura do contrato até o término do | Servidor readaptado |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | ano letivo | |
| EM Ricardo Oliveira Morais de Azevedo | Vespertino/ Limpeza | Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo | Provimento do cargo |
| EM Sebastião Laviola | Vespertino | Da data de assinatura do contrato até 28/09/2022 | Servidor de licença de saúde |
| EM Sylla de Ururahy Macêdo | Matutino | Da data de assinatura do contrato até o término do ano letivo | Servidor cedido para Câmara Municipal de Muriaé |
| EM Valdivino dos Santos Mendes | Matutino/ Cozinha | Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo | Provimento do cargo |
| EM Valdivino dos Santos Mendes | Vespertino/ Cozinha | Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo | Provimento do cargo |

**ANEXO I**
**PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA**
**LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS**
Local: Secretaria Municipal de Educação – Avenida Maestro Sansão, nº 236 – 1º andar - Centro - Muriaé
Data: 10/08/2022 (quarta-feira)
Horário: 13h 30min

| Escola | Nº de Aulas/ Turno | Período do Contrato | Justificativa |
|---|---|---|---|
| EM Sérgio Lúcio Fernandes Amaral | 18 aulas/ Matutino | Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo | Provimento do cargo |
| EM Profª Stella Fideles | 15 aulas/ Matutino | Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo | Provimento do cargo |
| EM Cléria Ticon Carneiro | 01 aula/ Matutino | | |

**ANEXO I**
**PROFESSOR – GEOGRAFIA**
**LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS**
Local: Secretaria Municipal de Educação – Avenida Maestro Sansão, nº 236 – 1º andar - Centro - Muriaé
Data: 10/08/2022 (quarta-feira)
Horário: 13h 30min

| Escola | Nº de Aulas/ Turno | Período do Contrato | Justificativa |
|---|---|---|---|
| EM Gilberto José Tanus Braz | 18 aulas/ Matutino e Vespertino | Da data de assinatura do contrato até 27/08/2022 | Servidor de licença de saúde |

**ANEXO I**
**PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA**
**LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS**
Local: Secretaria Municipal de Educação – Avenida Maestro Sansão, nº 236 – 1º andar - Centro - Muriaé
Data: 10/08/2022 (quarta-feira)
Horário: 13h 30min

| Escola | Nº de Aulas/ Turno | Período do Contrato | Justificativa |
|---|---|---|---|
| EM Joaquim Ribeiro de Carvalho - GEA | 04 aulas/ Vespertino | Da data de assinatura do contrato até o término do ano letivo | Atendimento ao Projeto GEA |

**ANEXO I**
**PROFESSOR – ARTE**
**LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS**
Local: Secretaria Municipal de Educação – Avenida Maestro Sansão, nº 236 – 1º andar - Centro - Muriaé
Data: 10/08/2022 (quarta-feira)
Horário: 13h 30min

| Escola | Nº de Aulas/ Turno | Período do Contrato | Justificativa |
|---|---|---|---|
| EM Onea Lopes Gouvea | 04 aulas/ Matutino | Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo | Provimento do cargo |

**ANEXO I**
**PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**
**LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS**
Local: Secretaria Municipal de Educação – Avenida Maestro Sansão, nº 236 – 1º andar - Centro - Muriaé
Data: 10/08/2022 (quarta-feira)
Horário: 15h

| Escola | Ano / Turno | Período do Contrato | Justificativa |
|---|---|---|---|
| EM Antônio Fortini | Multiciclada/ Matutino | Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo | Provimento do cargo |
| EM Clara de Castro Rogério | 2º Período/ Matutino | Da data de assinatura do contrato até 09/09/2022 | Servidor de licença de saúde |
| EM Clara de Castro Rogério | Vespertino | Da data de assinatura do contrato até o término do ano letivo | Necessidade temporária* (Professor Apoio) |
| EM Cléria Ticon Carneiro | 1º Ano/ Vespertino | Da data de assinatura do contrato até o término do ano letivo | Servidor cedido para o Estado |
| EM Cléria Ticon Carneiro | Vespertino | Da data de assinatura do contrato até o término do ano letivo | Necessidade temporária* (Professor Apoio) |
| EM Doutor Antônio Canêdo | Apoio Pedagógico/ Vespertino | Da data de assinatura do contrato até o término do ano letivo | Servidor atuando na vice direção |
| EM Ermyro Teixeira Siqueira | 1º Período/ Vespertino | Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo | Provimento do cargo |
| EM Gilberto José Tanus Braz | Vespertino | Da data de assinatura do contrato até o término do ano letivo | Necessidade temporária* (Professor Apoio) |
| EM Gilberto José Tanus Braz | Vespertino | Da data de assinatura do contrato até o término do ano letivo | Necessidade temporária* (Professor Apoio) |
| EM Joaquim Ribeiro de Carvalho | 4º ano/ Matutino | Da data de assinatura do contrato até o término do ano letivo | Servidor atuando na direção |
| EM Joaquim Ribeiro de Carvalho - GEA | Vespertino | Da data de assinatura do contrato até o término do ano letivo | Necessidade temporária* (Professor Apoio) |
| EM Maria Aleluia Soares Bittencourt | 3º Ano/ Matutino | Da data de assinatura do contrato até o término do ano letivo | Servidor atuando como apoio pedagógico |
| EM Maria Aleluia Soares Bittencourt | 2º Período/ Matutino | Da data de assinatura do contrato até 31/08/2022 | Servidor de licença de saúde |
| EM Oduvaldo Aleixo | 2º Período/ Vespertino | Da data de assinatura do contrato até o término do ano letivo | Servidor atuando na Coordenação |
| EM Onéa Lopes Gouvêa | 3º Ano/ Vespertino | Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo | Provimento do cargo |
| EM Onéa Lopes Gouvêa | Apoio Pedagógico/ Vespertino | Da data de assinatura do contrato até o término do ano letivo | Necessidade temporária |
| EM Profª Elza Rogério | Vespertino | Da data de assinatura do contrato até o término do ano letivo | Necessidade temporária* (Professor Apoio) |

| | | | |
|---|---|---|---|
| EM Profª Esmeralda Vianna | Vespertino | Da data de assinatura do contrato até o término do ano letivo | Necessidade temporária* (Professor Apoio) |
| EM Profª Ionyr Bastos Dias | Vespertino | Da data de assinatura do contrato até o término do ano letivo | Necessidade temporária* (Professor Apoio) |
| EM Profª Maria Quitéria P. Schelb | 4º Ano/ Matutino | Da data de assinatura do contrato até 14/09/2022 | Servidor de licença de saúde |
| EM Profª Maria Quitéria P. Schelb | 1º Período/ Vespertino | Da data de assinatura do contrato até o término do ano letivo | Aposentadoria |
| EM Profª Maria Quitéria P. Schelb | Matutino | Da data de assinatura do contrato até o término do ano letivo | Necessidade temporária* (Professor Apoio) |
| EM Profª Maria Quitéria P. Schelb | Vespertino | Da data de assinatura do contrato até o término do ano letivo | Necessidade temporária* (Professor Apoio) |
| EM Profª Odaléia Oliveira Morais de Azevedo - EJA | Noturno | Da data de assinatura do contrato até o término do ano letivo | Necessidade temporária* (Professor Apoio) |
| EM Profª Zélia Barros Carneiro | 2º Período/ Matutino | Da data de assinatura do contrato até o término do ano letivo | Servidor atuando na direção |
| EM Ricardo Oliveira M. de Azevedo | Apoio Pedagógico/ Vespertino | Da data de assinatura do contrato até o término do ano letivo | Servidor cedido para SME |
| EM Ricardo Oliveira M. de Azevedo | 2º Período/ Matutino | Da data de assinatura do contrato até o término do ano letivo | Servidor atuando na direção |

**ANEXO I**
**SUPERVISOR PEDAGÓGICO**
**LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS**
Local: Secretaria Municipal de Educação – Avenida Maestro Sansão, nº 236 – 1º andar - Centro - Muriaé
Data: 10/08/2022 (quarta-feira)
Horário: 15h

| Escola | Turno | Período do Contrato | Justificativa |
|---|---|---|---|
| EM Cândido Portinari | Matutino | Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo | Provimento do cargo |
| EM Profª Stella Fideles | Vespertino | Da data de assinatura do contrato até o término do ano letivo | Servidor cedido para SMDS |

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**491308A5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NOVA PONTE

### SECRETARIA DO GABINETE
### 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E O LAR DOS IDOSOS PADRE PANFILIO.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E O LAR DOS IDOSOS PADRE PANFILIO.

**O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.159.905/0001-74, com sede na Praça dos Três Poderes, 1001 – Centro, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lindon Carlos Resende da Cruz, e **LAR DOS IDOSOS PADRE PANFILIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.210.221/0001-10, com sede na Rua Prof. Djalma Alvarenga de Oliveira, 711 – Centro, na cidade de Nova Ponte- MG, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** neste ato representada pela presidente, Sra. Marluce Paulino Fernandes**,** ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 002/2022, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a cessão de até 05 (cinco) funcionários, do quadro de funcionários do Município, sem ônus para o Lar dos Idosos Padre Panfílio, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO**
**2.1 O Município publicará este Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no Sítio da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei nº 13.019/2014.**

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO**

3.1 Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam a presente em duas vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Ponte, 08 de agosto de 2022.

***ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ***
Prefeito Municipal

***MARLUCE PAULINO FERNANDES***
Presidente Lar dos Idosos

Testemunhas:

**Lindamar Maria de Almeida Nunes**
CPF: 521.683.956-91

**Ricardo Aparecido Rodrigues**
CPF: ,53.289.816-85

**ANEXO ÚNICO AO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E O LAR DOS IDOSOS PADRE PANFÍLIO**

**PLANO DE TRABALHO**

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 – **Dados Cadastrais do Município Proponente**:

| | | |
|---|---|---|
| Nome do Município Proponente:<br>Município de Nova Ponte - MG | | CNPJ:<br>18.159.905/0001-74 |
| Endereço:<br>Praça dos Três Poderes, 1001 | | CEP:<br>38.160-000 |
| Telefone:<br>34 3356 8000 | Fax<br>34 3356 8023 | E-mail institucional:<br>novaponte@novaponte.mg.gov.br |
| Nome do Prefeito Municipal:<br>Eng.º Lindon Carlos Resende da Cruz | | |

1.2 – **Dados Cadastrais da Entidade**:

| | | |
|---|---|---|
| Nome da instituição:<br>Lar dos Idosos Padre Panfilio | | CNPJ:<br>02.210.221/0001-10 |
| Endereço:<br>Rua Prof. Djalma Alvarenga de Oliveira, 711 – Centro - Nova Ponte- MG | | CEP:<br>38.160-000 |
| Telefone<br>34 3356 1260 | | E-mail institucional:<br>marluce.fernandes134@gmail.com |
| Banco:<br>Banco do Brasil | Nº Agência<br>3230-1 | Nº Conta Corrente:<br>20.629-6 |
| Nome do Responsável Legal da Instituição:<br>Marluce Paulino Fernandes | | |
| Função:<br>Presidente | RG:<br>15.798.695 | CPF:<br>122.785.216-91 |
| Telefone:<br>34 3356.1240 | Celular:<br>34 99963 0589 | E-mail:<br>marluce.fernandes134@gmail.com |
| Endereço Residencial: Rua Professor José Teodoro Borges, 2 – Bairro São Sebastião | | CEP: 38.160-000 - Nova Ponte- MG |
| Nome do Responsável Técnico pela execução do Serviço: Fernanda Barboza S. Arrais | | |
| Função:<br>Enfermeira | RG:<br>MG-19.654.631 SSP/MG | CPF:<br>100.091.066-00 |
| Telefone:<br>3356-3123 | Celular:<br>34 991323943 | E-mail institucional:<br>fernandaarraiss@yahoo.com.br |
| Formação:<br>Enfermeira | | Nº registro no Conselho Profissional: 354453 |
| Vigência da atual Diretoria: 04 /05/2021 a 03/05/2023 | | |

**2- CARACTERIZAÇÃO DA OSC (Organização da Sociedade Civil)**

O Lar dos Idosos é uma Organização Civil sem fins lucrativos, surgiu através de iniciativa do pároco local da época: Padre Panfilio, juntamente com membros da comunidade novapontense. Foi institucionalizado com Estatuto no ano de 1995, visando amparar idosos na faixa etária a partir de 60 anos de idade, de ambos os sexos. Possui sede própria localizada na Rua Prof.º Djalma Alvarenga de Oliveira, nº 711- Centro- Nova Ponte- MG, com edificação composta por 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 sala de estar com TV, 02 banheiros sendo um feminino e um masculino, 01 refeitório, 01 pátio para recreação com área coberta, 32 quartos com suítes, uma capelinha para orações, uma sala para fisioterapia e outra para terapia ocupacional, 01 enfermaria com depósito para medicamentos e banheiro, uma despensa para depósito dos alimentos, 01 almoxarifado.
O Lar dos Idosos é administrado por uma diretoria eleita em Assembleia entre seus associados. Sendo: presidente, vice-presidente, tesoureiro, vice-tesoureiro, secretária, vice-secretária e um conselho fiscal, sem remuneração.
Possui cadastrado no Conselho Municipal de Assistência Social desde 2005, sob o nº 003
Participa dos Conselhos Municipais do Idoso, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social.
Desde sua fundação vem realizado um excelente trabalho em benefício dos Idosos acolhidos.

**3-CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE**

Título do Projeto: ABRIGO E PROTEÇÃO

O Lar dos Idosos Padre Panfílio é a única entidade a realizar esse projeto assistencial no Município de Nova Ponte, oferece serviços de abrigamento a idosos que não dispõem de condições de permanecer com suas famílias ou mesmo em situação de abandono, geralmente encaminhados por familiares, assistentes sociais, ministério público e Juiz da Comarca de Nova Ponte.
O atendimento é realizado de forma personalizada e integral, oferecendo moradia, alimentação, vestuário, medicação, atendimento médico, fisioterapia, assistência social, psicológico, nutricional, dentário e terapêutico ocupacional. Visa a garantia de privacidade, respeito aos costumes, às tradições, à diversidade de ciclos de vida, sem distinção de crença política, religião, cor, sexo, raça/etnia.
O Projeto desenvolvido pela entidade justifica-se devido ao fenômeno Universal do envelhecimento das populações. A decorrência do aumento do tempo de vida tem colocado na ordem do dia a questão dos idosos e dos aposentados. Embora a longevidade constitua uma notável conquista da ciência (processo inevitável e irreversível), todas as pessoas sensatas são unânimes em afirmar que mais importante do que ter a existência prolongada é envelhecer com dignidade e qualidade de vida. Sendo assim o Lar dos Idosos de Nova Ponte, desde sua fundação propõe atender seus usuários em consonância com as legislações que asseguram os direitos desse segmento.
Além dos utentes, o desenvolvimento do Projeto conta com uma diretoria administrativa e com um quadro de funcionários para as diversas atividades, as quais estão determinadas pelo regimento interno da instituição. É realizado em parceria com órgãos governamentais e não governamentais, 70% das aposentadorias dos usuários, doação de voluntários da sociedade e estabelecimentos comerciais, com fornecimento de leite, carnes, verduras, frutas lanches, e também ajuda financeira em espécie pelo fórum de Nova Ponte – MG.
O repasse do Governo Municipal é essencial para o pagamento de despesas de encargos sociais, energia, telefone e alguns funcionários, manutenção predial, etc.

**4- CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO:**

- Receber os idosos encaminhados pelas autoridades do Poder Judiciário, Ministério Público, Secretaria Municipal de Ação Social e Familiares;
-Atendimento integral de funcionamento;
-Alimentação 04 refeições diárias;
-Moradia com direito a quarto individual (quando tiver vagas) para melhor comodidade e repouso;
-Atendimento por profissionais na área da Saúde: os idosos quando necessário são levados pela equipe administrativa ao Hospital Municipal de Nova Ponte para atendimento médico. Possuí atendimento diários com os seguintes profissionais: 01 enfermeira, 04 técnicas de enfermagem 01 fisioterapeuta, 01 psicólogo, 01 farmacêutico, 02 cozinheiras, 01 auxiliar de cozinha, 02 Auxiliares de serviços gerais e 01 nutricionista. É oferecido ainda atendimento dentário, medicamentos, etc.
-Desenvolvimento de atividades que contribuem para o bem estar, saúde física e mental, bem como convívio com a sociedade e familiares como eventos culturais, educativos e de lazer internos e externos;
- Atividades que desenvolva suas aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia e que diminua os estigmas e estereótipos negativos com relação ao envelhecimento;
- Servidores que contribuem com a limpeza, higiene pessoal, alimentação, medicação, vestuário, moradia de qualidade, respeitando regras de conveniência;
-Promover momentos de descontração e de interação entre outros grupos da sociedade;
-Proporcionar um envelhecimento mais longo e saudável, etc.

**5- OBJETIVO GERAL:**

Estabelecer a parceria entre a Administração pública e a Organização da Sociedade Civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolva a transferência de recursos financeiros, visando conjugação de esforços de ambas as partes para executar serviços de proteção especial de alta complexidade na modalidade de acolhimento institucional de longa permanência a pessoas idosas a partir dos 60 anos de idade, englobando a cessão de até 05(cinco) servidores, sem ônus para o lar dos Idosos Padre Panfilio,

**6- METAS DE ATENDIMENTO**

As metas a serem atingidas são o atendimento a 32 pessoas idosas que necessitam de cuidados especiais residentes ou não no município de Nova Ponte –MG-, dando-lhes carinho, alimentação e tratamento à saúde.

**7- METODOLOGIA DE TRABALHO:**

-Possui funcionários à disposição dos idosos 24 h;
-As refeições diárias (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar) possui um cardápio variado, elaborado e acompanhado por nutricionista;
-As atividades físicas são acompanhadas por fisioterapeuta todos os dias da semana, com um total de 10 horas semanais, respeitando seus limites, bem como adequados de acordo com a necessidade de cada um;
- A enfermeira acompanha os utentes de segunda a sexta, perfazendo um total de 40horas semanais;
- psicólogo, quando necessário;
- realização de outras atividades que envolva membros da sociedade, família junto com os servidores da entidade, evitando o isolamento social.

**8-ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:**

| Periodicidade das atividades | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Atividades | Diária | Semanal | Quinzena | Mensal | Anual |
| 1.1. Promoção de caminhadas pela manhã ou á tarde/ cuidados com a saúde física e mental, interação e entretenimento | X | | | | |
| 1.2. Festa Junina com a participação de toda Comunidade do Lar. | | | | | X |
| 1.3. Às quintas feiras o Grupo Sorriso (grupo da melhor idade) promove forrós no centro de Múltiplo Uso e todos os utentes podem participar | | X | | | |
| 1.4. Pic Nic no Balneário Social | | | | X | |
| 2.1. -É permitido a participação em cultos de suas Igrejas, respeitado o Regimento Interno. | | X | | | |
| 2.2. Comemoração do dia do idoso- 27 de setembro- Seresta e Lanche | | | | | X |
| 2.3. Almoço de Confraternização de Natal, com doação de presentes a todos os residentes do Lar e Funcionários, pelas senhoras da comunidade. | | | | | X |
| 2.4. Visita de um grupo de senhoras da Comunidade para bate papo e oração. | | X | | | |
| 3.1. Comemoração do dia dos pais em agosto e das mães, em maio | | | | | X |
| 3.2. Comemoração da Páscoa com distribuição de ovos. | | | | | X |
| 3.3. Promoção de jogos e brincadeiras como: bingo, vareta, boliche, com premiações. | X | | | | |
| 3.4. Comemoração dos aniversários dos Idosos | | | | X | |
| 4.1 – Prestação de Serviços dos profissionais cedidos pelo Município | X | | | | |

**9-METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE:**
A avaliação é feita pela própria diretoria e responsável técnico. A entidade está aberta a sugestões para melhoria da mesma, faz publicação de todas as atividades no face e Instagram,

**10-FONTES DE RECURSOS:**

| Fontes de Recursos da OSC | REPASSE DO EXERCÍCIO DE 2022 |
|---|---|
| Governo Municipal: Dotação Orçamentária: 02.008.000-08.241.0009-2.0130-335043. | **R$ 130.000,00** |
| Total: | **R$ 130.000,00** |

**11-CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO 2022:**

| | |
|---|---|
| Março | R$13. 000,00 |
| Abril | R$13. 000,00 |
| Maio | R$13. 000,00 |

| | |
|---|---|
| Junho | R$13. 000,00 |
| Julho | R$13. 000,00 |
| Agosto | R$13. 000,00 |
| Setembro | R$13. 000,00 |
| Outubro | R$13. 000,00 |
| Novembro | R$13. 000,00 |
| Dezembro | R$13. 000,00 |
| TOTAL | R$130. 000,00 |

12-**PLANO DE APLICAÇÃO**
**Recursos do Governo Municipal**

| NATUREZA | DESCRIÇÃO DOS ITENS | VALOR TOTAL |
|---|---|---|
| Investimento/ Custeio | Equipamentos / Material Permanente; Material de Consumo; Manutenção Predial; Serviços de Terceiros (Pessoa Física); Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica), etc | **R$ 130.000,00** |
| TOTAL | | **R$ 130.000,00** |
| **PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO**<br>Nova Ponte – MG, 08 de agosto de 2022<br>**Aline Mª de Freitas Caixeta Hilton C. da Costa Carmen Lucia O. de Carvalho** | | |

Uso exclusivo da Comissão de Monitoramento

Entidade Lar Dos Idosos Padre Panfílio
***MARLUCE PAULINO FERNANDES***
Representante Legal.

DE ACORDO EM: DE 08 AGOSTO DE 2022

***ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ***

**Publicado por:**
Lindamar Maria de Almeida Nunes
**Código Identificador:**1CF2CFF3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE QUELUZITO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO: N° 34/2022.**
**CREDENCIAMENTO Nº 02/2022.**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: N° 03/2022.**

**OBJETO**: Credenciamento de clínicas, hospitais e profissionais especializados para realização de consultas, exames, procedimentos especializados, conforme disposto na Lei Municipal 723, de 25/08/2021 que instituiu o programa “Mais Cirurgias” em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Queluzito – MG.

**FUNDAMENTO**: Artigo 25, da Lei n° 8.666 e suas alterações posteriores.

**DESPACHO**: Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a informação da Comissão Permanente de Julgamento e Licitações e o Parecer jurídico favorável, venho mediante este ratificar o respectivo processo:

**FORNECEDORES**:

| **Credor:** | **00194 - HOSPITAL E MATERNIDADE SAO JOSÉ** | | **Documento:** | **19.715.663/0001-10** |
|---|---|---|---|---|
| **Ordem** | **Ficha** | **Produto** | **Un** | **Preco** |
| 5 | 00265 | 00000032623-CIRURGIAS MÚLTIPLAS) NEFROLÍTOTOMIA PREC.+ | SERV | 4297,5 |
| 6 | 00265 | 00000032625-CIRURGIAS MÚLTIPLAS) URETOROLITOTOMIA + INSTA | SERV | 3872,99 |
| 18 | 00265 | 00000032618-HERNIOPLASTIA INCISIONAL | SERV | 1817,93 |
| 27 | 00265 | 00000032642-MARSUPIALIZAÇÃO DE GLÂNDULA DE BARTHOLIN | SERV | 1511,63 |
| 28 | 00265 | 00000032643-NEFRECTOMIA PARCIAL | SERV | 3504,02 |
| 29 | 00265 | 00000032644-NEFRECTOMIA TOTAL | SERV | 3744,13 |
| 31 | 00265 | 00000032646-ORQUIDOPEXIA BILATERAL | SERV | 1422,77 |
| 35 | 00265 | 00000032649-RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL | SERV | 428,73 |
| 41 | 00265 | 00000032655-TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE | SERV | 1265,81 |
| 42 | 00265 | 00000032656-TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM | SERV | 2490,74 |
| 45 | 00265 | 00000032659-TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL) | SERV | 1791,32 |
| 47 | 00265 | 00000032661-VASECTOMIA | SERV | 1145,88 |

Queluzito, 08 de agosto de 2022.

***DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
**Código Identificador:**F601FF24

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA SMS Nº 013/2022**

*Designa servidor para fiscalização de contrato*.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA BÁRBARA**,** no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
CONSIDERANDO que as atribuições do fiscal, quais são:
Aferir o fiel cumprimento das metas contratualizadas, com observância da Instrução Normativa n.º 021/2018 da CGMI;
Exercer a verificação concreta da qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo;
Encaminhar informações ao Gestor do Contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário o contratado;
Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e questões afins;
Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

RESOLVE:
Art. 1° – Nomear os servidores abaixo para exercer a função de fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Saúde:

| Servidor | Matrícula | Objeto | Contratado |
|---|---|---|---|
| Arethuza de Fátima Morais | 2006898-1 | Credenciamento de CLINICAS MEDICAS para realização de CONSULTAS ESPECIALIZADAS conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saude, de acordo com as especificações e especialidades contidas no Termo de Referencia. Ref.: PRC 194/2021. Inex. 016/2021 | Brandão Silva & Silva Medicina e Saúde Ltda |
| | | | MR Clínica Médica Ltda |
| | | | Clínica Fisiomédici Ltda |
| | | | Singular Clínica Médica Ltda |
| | | Credenciamento de clinicas medicas para realização de consultas especializadas, conforme as necessidades da secretaria de saude, de acordo com as especificações e especialidades relacionadas no termo de referencia. Ref.: PRC 160/2021. Inex. 012/2021 | Clínica Fisiomédici Ltda |
| | | | Serviço de Atendimento Médico – Sociedade Simples |
| | | Prestação de serviços ambulatoriais . Exames. Exames especializados, consultas especializadas, remoção de pacientes em uti móvel/ambulancia e cirurgias para atendimento a população. Ref.: PRC 162/2021. Disp. 020/2021 | Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste - CISCEL |
| | | Prestação de serviços de sessões de fisioterapia para em clínica, em domicilio, perímetro urbano e na zona rural para atendimento aos munícipes santa-barbarenses. Ref.: PRC 166/2020. Inex. 016/2020 | Fisio Saúde Clínica de Fisioterapia Ltda |
| | | | Brandão Silva & Silva Medicina e Saúde Ltda |
| | | | Fisioclínica Clínica de Fisioterapia Ltda - ME |
| | | | Adriana da Luz Mendes |
| | | | R & D Fisioteapia Ltda |
| Francisco Couto dos Santos Junior | 2010917-1 | Prestação de serviços de sessões de fisioterapia para em clínica, em domicilio, perímetro urbano e na zona rural para atendimento aos munícipes santa-barbarenses. Ref.: PRC 166/2020. Inex. 016/2020 | Fisio Saúde Clínica de Fisioterapia Ltda |
| | | | Brandão Silva & Silva Medicina e Saúde Ltda |
| | | | Fisioclínica Clínica de Fisioterapia Ltda - ME |
| | | | Adriana da Luz Mendes |
| | | | R & D Fisioteapia Ltda |

Art. 2° – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de julho de 2022.

Art. 3° – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 29 de julho de 2022.

***WANESSA DE LANA ALVES REZENDE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lorenna Batista
**Código Identificador:**4242D4FE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA**

Sexto Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 015/2022
**Pregão Presencial Nº 011/2021 – Registro de Preços**

**Cláusula Primeira – Das Partes**

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, representado por **RONALDO ALVES SILVA,** Secretário Municipal de Administração e Finanças**,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15 e a empresa **POSTO ALMEIDA E FREITAS LTDA**, localizado na Av. Montes Claros, n°672 no bairro Centro, nesta cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 01.273.485/0001-50 e Inscrição Estadual nº 611.974.739.0061, neste ato representado por **Lindolfo Almeida Filho,** inscrito no CPF Nº 205.949.416-87 e Cédula de Identidade nº M-532.232, expedida pela SSP/MG, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, "d" º da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA SUPRESSÃO DE VALOR.**

**Cláusula Segunda – Do objeto**

Altera os valores unitários dos **itens 001 e 002** constante na Ata de Registro de Preços nº 015/2022 em virtude da redução dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

| ITEM | UNID | Quant. Remanescente | DESCRIÇÃO | Valor Unitário Anterior | Valor Unitário Atual | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Litro | 72.575,86 | ÓLEO DIESEL COMUM, INTERIOR, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO ANP. | R$ 7,77 | **R$ 7,41** | **R$ 537.787,12** |
| 02 | Litro | 51.243,94 | ÓLEO DIESEL S-10. | R$ 7,96 | **R$ 7,86** | **R$ 402.777,36** |
| **VALOR TOTAL: .....** | | | | | | **R$ 940.564,48** |

**Cláusula Terceira – Do prazo de vigência**

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

**Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 09 de Agosto de 2.022.

***RONALDO ALVES SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

Posto Almeida E Freitas LTDA
***LINDOLFO ALMEIDA FILHO***
CPF Nº 205.949.416-87
Contratada

**Publicado por:**
Márcio Valdeir Leal
**Código Identificador:**D106C6FF

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA**

Quarto Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 014/2022
**Pregão Presencial Nº 011/2021 – Registro de Preços**

**Cláusula Primeira – Das Partes**

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de Inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, representado por **RONALDO ALVES SILVA,** Secretário Municipal de Administração e Finanças**,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15 e a empresa **CEVAN EMPREENDIMENTOS LTDA**, localizado na Avenida Oscar Caetano Gomes, n° 1186 – Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco/MG, estado de Minas Gerais cujo CNPJ é 05.639.764/0001-45, neste ato representado por **Claudevan Almeida Rocha**, portador da Carteira de Identidade nº MG-6.315.388, expedida pela SSP/MG e CPF nº 840.018.366-53, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA SUPRESSÃO DE VALOR.**

**Cláusula Segunda – Do objeto**

Altera os valores unitários dos **itens: 003 e 004** constante na Ata de Registro de Preços nº 014/2022 em virtude da redução dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

| Item | Unid | Quantidade Remanescente | Descrição | Valor Unitário Anterior | Valor Unitário Atual | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 003 | Litro | 21.290,95 | GASOLINA COMUM (C) AUTOMOTIVA, DE ACORDO COM A PORTARIA ANP. | R$ 6,58 | **R$ 5,96** | **R$ 126.894,06** |
| 004 | Litro | 15.950 | ÁLCOOL ETANOL, ETÍLICO HIDRATADO – AEHC, COMUM, DE ACORDO COM A PORTARIA ANP. | R$ 4,98 | **R$ 4,63** | **R$ 73.848,50** |
| **VALOR TOTAL: .....** | | | | | | **R$ 200.742,56** |

**Cláusula Terceira – Do prazo de vigência**
O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

**Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 09 de Agosto de 2.022.

***RONALDO ALVES SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

CEVAN Empreendimentos LTDA
***CLAUDEVAN ALMEIDA ROCHA***
CPF nº 840.018.366-53
Contratada

**Publicado por:**
Márcio Valdeir Leal
**Código Identificador:**663B281D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

### PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
### EXTRATO DO CONTRATO 085/2022- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA MAUNA PARA ANIMAÇÃO DA FESTA EMCOMEMORAÇÃO A PADROEIRA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA NO ANO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG

| **AVISO**<br>**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** | |
|---|---|
| O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual: | |
| Tipo | **Contrato** |
| Número | **085/2022** |
| Contratante | **Prefeitura Municipal de Simão Pereira** |
| Contratado | **LEONARDO DE FREITAS E FABIANO PRODUÇÕES LTDA EPP - CNPJ 44.316.995/0001-70** |
| Objeto | **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA MAUNA PARA ANIMAÇÃO DA FESTA EMCOMEMORAÇÃO A PADROEIRA NOSSA SENHORA DA GLORIA NO ANO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.** |
| Fundamento | **Inexigibilidade de Licitação nº 027/2022 - Art. 25, Inciso III Lei 8.666/93** |
| Dotação Orçamentária | **3.3.90.39.00.2.08.01.13.391.0008.2.0149 00.01.00 PRESERV. CONS. PATRIMÔNIOS CULTURAIS DO MUNICIPIO** |
| Prazo | **De 04 de agosto 2022 a 04 de outubro de 2022** |
| Valor | **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)** |
| Data de assinatura | **04 de agosto de 2022** |
| Signatário - Contratante | **David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal.** |
| Signatário - Contratado | **Sebastião Edimilson Tadeu Cunha, Representante Legal** |

Simão Pereira, 04 de agosto de 2022.

***DAVID CARVALHO PIMENTA***
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

**Publicado por:**
Emerson Corrêa Gomes
**Código Identificador:**46FD8706

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2021

**Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de material hidráulico, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta de Ata de Registro de Preços que são partes integrantes do edital.** Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

| COMERCIAL ELÉTRICA ALMEIDA LTDA – ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2021 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | Abraçadeira de nylon média 380mm | THOMPSON | 800 | UN | 0,42 | 336,00 |
| 0002 | Abraçadeira tipo U 1" | KALA | 100 | UN | 0,80 | 80,00 |
| 0005 | Acabamento p/ válvula - Docol | MIX REPAROS | 30 | UN | 39,00 | 1.170,00 |
| 0006 | Acabamento p/ válvula de descarga | MIX REPAROS | 20 | UN | 39,00 | 780,00 |
| 0017 | Adaptador curto soldável 32x1 c/ bolsa e rosca | KRONA | 20 | UN | 2,20 | 44,00 |
| 0019 | Adaptador curto soldável 60x2" bolsa e rosca | KRONA | 20 | Pça | 19,00 | 380,00 |
| 0026 | Adesivo plástico - 850g p/ PVC | KRONA | 20 | UN | 39,50 | 790,00 |
| 0028 | Anel Vedação 100mm Esgoto | KRONA | 20 | UN | 0,76 | 15,20 |
| 0030 | Anel Vedação 40mm Esgoto | KRONA | 20 | UN | 0,40 | 8,00 |
| 0033 | Assento p/ Vaso Sanitário Simples Adulto | KRONA | 50 | UN | 22,50 | 1.125,00 |
| 0037 | Bucha de Redução 100 x 50 Esgoto | KRONA | 30 | UN | 8,50 | 255,00 |
| 0038 | Bucha de Redução 50 x 40 Esgoto | KRONA | 30 | UN | 2,50 | 75,00 |
| 0051 | Bucha redução soldavel curta 32x20 | KRONA | 40 | UN | 2,75 | 110,00 |
| 0052 | Bucha redução soldavel curta 32x25 | KRONA | 40 | UN | 1,00 | 40,00 |
| 0054 | Bucha Redução Soldável Curta 50 x 32 | KRONA | 30 | UN | 2,50 | 75,00 |
| 0055 | Bucha Redução Soldável Curta 50 x 40 | KRONA | 20 | UN | 2,50 | 50,00 |
| 0058 | Bucha redução soldável longa 50 x 25 | KRONA | 30 | UN | 3,90 | 117,00 |
| 0059 | Bucha redução soldavel longa 50x20 | KRONA | 30 | UN | 4,15 | 124,50 |
| 0061 | Caixa D'Agua de 310 litros em polietileno | BAKOFF | 20 | UN | 190,00 | 3.800,00 |
| 0062 | Caixa D'Agua polietileno c/ tampa cap.1000 lts | BAKOFF | 40 | UN | 320,00 | 12.800,00 |
| 0063 | Caixa Descarga Completa c/Tubo e Curva | METALPLAS | 80 | UN | 67,80 | 5.424,00 |
| 0065 | Caixa sinfonada 100x100x50 mm | KRONA | 20 | UN | 8,50 | 170,00 |
| 0066 | Caixa Sinfonada Quadrada c/ 3 entradas 150 x 150 x 50mm PVC | KRONA | 20 | UN | 19,90 | 398,00 |
| 0067 | Caixa Sinfonada Redonda c/ 3 entradas 100 x 100 x 50mm PVC | FORTLEV | 20 | UN | 18,00 | 360,00 |
| 0068 | Caixa Sinfonada Redonda c/ 3 entradas 150 x 150 x 50mm PVC | FORTLEV | 20 | UN | 40,00 | 800,00 |
| 0069 | Cap esgoto 100mm | KRONA | 40 | UN | 6,50 | 260,00 |
| 0070 | Cap Esgoto 150mm | KRONA | 20 | UN | 29,90 | 598,00 |
| 0072 | Cap esgoto 50MM | KRONA | 40 | UN | 3,50 | 140,00 |
| 0073 | Cap Esgoto 75mm | KRONA | 40 | UN | 6,20 | 248,00 |
| 0074 | Cap Roscável de 1 | KRONA | 50 | UN | 2,00 | 100,00 |
| 0075 | Cap Roscável de 1.1/2 | KRONA | 50 | UN | 14,79 | 739,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0076 | Cap Roscável de 1/2 | KRONA | 50 | UN | 1,50 | 75,00 |
| 0077 | Cap Roscável de 3/4 | KRONA | 50 | UN | 3,00 | 150,00 |
| 0078 | Cap solda 32 mm | KRONA | 30 | UN | 1,30 | 39,00 |
| 0082 | Cap soldável 50 mm | KRONA | 40 | UN | 4,50 | 180,00 |
| 0083 | Cap soldavel 60 mm | FORTLEV | 40 | UN | 11,50 | 460,00 |
| 0085 | Curva 90º 100mm Esgoto | KRONA | 40 | UN | 35,60 | 1.424,00 |
| 0086 | Curva 90º 40mm Esgoto | KRONA | 40 | UN | 4,80 | 192,00 |
| 0087 | Curva 90º 50mm Esgoto | KRONA | 40 | UN | 4,00 | 160,00 |
| 0088 | Curva 90º 75mm Esgoto | KRONA | 40 | UN | 10,00 | 400,00 |
| 0094 | Curva Curta 45º 100mm Esgoto | KRONA | 40 | UN | 10,30 | 412,00 |
| 0095 | Curva Curta 45º 40mm Esgoto | KRONA | 40 | UN | 3,40 | 136,00 |
| 0096 | Curva Curta 45º 50mm Esgoto | KRONA | 40 | UN | 3,60 | 144,00 |
| 0097 | Curva Curta 45º 75mm Esgoto | KRONA | 40 | UN | 10,00 | 400,00 |
| 0098 | Curva Soldável 45º 20mm | KRONA | 40 | UN | 1,50 | 60,00 |
| 0099 | Curva Soldável 45º 25mm | KRONA | 40 | UN | 1,10 | 44,00 |
| 0100 | Curva Soldável 45º 32mm | KRONA | 40 | UN | 2,60 | 104,00 |
| 0101 | Curva Soldável 45º 40mm | KRONA | 40 | UN | 7,50 | 300,00 |
| 0102 | Curva Soldável 45º 50mm | KRONA | 40 | UN | 4,50 | 180,00 |
| 0103 | Curva Soldável 45º 60mm | KRONA | 40 | UN | 30,50 | 1.220,00 |
| 0104 | Curva Soldável 45º 75mm | KRONA | 40 | UN | 67,00 | 2.680,00 |
| 0105 | Curva Soldável 90º 20mm | KRONA | 80 | UN | 0,80 | 64,00 |
| 0106 | Curva Soldável 90º 25mm | KRONA | 50 | UN | 1,00 | 50,00 |
| 0107 | Curva Soldável 90º 32mm | KRONA | 50 | UN | 2,60 | 130,00 |
| 0108 | Curva Soldável 90º 40mm | KRONA | 50 | UN | 6,50 | 325,00 |
| 0109 | Curva Soldável 90º 50mm | KRONA | 40 | UN | 5,20 | 208,00 |
| 0110 | Curva Soldável 90º 60mm | KRONA | 40 | UN | 49,00 | 1.960,00 |
| 0112 | Ducha Fria de 1/2 | KRONA | 80 | UN | 38,00 | 3.040,00 |
| 0114 | Engate flexivel 40cm | KRONA | 40 | UN | 5,20 | 208,00 |
| 0118 | Grelha 15x15 | KRONA | 60 | Unid. | 8,80 | 528,00 |
| 0120 | Grelha Quadrada 150 PVC | KRONA | 40 | Unid. | 3,50 | 140,00 |
| 0121 | Grelha Redonda 15 x 15 PVC | FORTLEV | 60 | Unid. | 7,90 | 474,00 |
| 0123 | Haste p/ Chuveiro de 1/2 PVC | KRONA | 30 | UN | 11,60 | 348,00 |
| 0124 | Haste p/ Chuveiro Elétrico de 1/2 Cromado | KRONA | 80 | UN | 12,10 | 968,00 |
| 0125 | Joelho 45 - 100 mm | KRONA | 40 | UN | 8,90 | 356,00 |
| 0126 | Joelho 45º - 40mm Esgoto | KRONA | 40 | UN | 1,15 | 46,00 |
| 0127 | Joelho 45º -150mm Esgoto | KRONA | 40 | UN | 48,00 | 1.920,00 |
| 0128 | Joelho 45º -75mm Esgoto | KRONA | 40 | UN | 7,80 | 312,00 |
| 0131 | Joelho 90 º SR 25 x 3/4 | KRONA | 60 | UN | 2,60 | 156,00 |
| 0133 | Joelho 90º c/ Anel Labial (branco) 40 x 38 Esgoto | KRONA | 40 | UN | 4,00 | 160,00 |
| 0134 | Joelho 90º c/ visita Esgoto 100mm | KRONA | 20 | UN | 26,00 | 520,00 |
| 0135 | Joelho 90º 100mm Esgoto | KRONA | 30 | UN | 5,50 | 165,00 |
| 0136 | Joelho 90º 150mm Esgoto | KRONA | 40 | UN | 49,00 | 1.960,00 |
| 0144 | Joelho de 45º, 50 mm - esgoto | KRONA | 40 | UN | 4,00 | 160,00 |
| 0155 | Joelho Soldável 45 º 20mm | KRONA | 50 | UN | 1,05 | 52,50 |
| 0156 | Joelho Soldável 45 º 25mm | KRONA | 50 | UN | 1,20 | 60,00 |
| 0157 | Joelho Soldável 45 º 32mm | KRONA | 40 | UN | 3,30 | 132,00 |
| 0158 | Joelho Soldável 45 º 50mm | KRONA | 40 | UN | 6,50 | 260,00 |
| 0159 | Joelho Soldável 45 º 60mm | KRONA | 40 | UN | 30,00 | 1.200,00 |
| 0160 | Joelho soldavel 90' 75mm | KRONA | 40 | UN | 64,00 | 2.560,00 |
| 0161 | Joelho Soldável 90 º 60mm | KRONA | 40 | UN | 30,40 | 1.216,00 |
| 0163 | Joelho soldável 90º 25 MM | KRONA | 100 | UN | 0,63 | 63,00 |
| 0166 | Joelho soldavel 90º 50mm | KRONA | 40 | UN | 4,40 | 176,00 |
| 0171 | Luva Curta 150mm Esgoto | KRONA | 40 | UN | 26,50 | 1.060,00 |
| 0175 | Luva Curta Soldável 20mm | KRONA | 200 | UN | 0,50 | 100,00 |
| 0177 | Luva Curta Soldável 32mm | KRONA | 60 | UN | 2,00 | 120,00 |
| 0178 | Luva Curta Soldável 40mm | KRONA | 40 | UN | 3,00 | 120,00 |
| 0180 | Luva Curta Soldável 60mm | KRONA | 40 | UN | 16,00 | 640,00 |
| 0181 | Luva Curta Soldável 75mm | KRONA | 40 | UN | 24,15 | 966,00 |
| 0183 | Luva Curta SR 25 x 1/2 | FORTLEV | 40 | UN | 2,40 | 96,00 |
| 0184 | Luva Curta SR 25 x 3/4 | FORTLEV | 40 | UN | 1,80 | 72,00 |
| 0185 | Luva Curta SR 32 x 1 | FORTLEV | 40 | UN | 6,15 | 246,00 |
| 0189 | Luva de Correr Esgoto 40mm | KRONA | 40 | UN | 7,90 | 316,00 |
| 0190 | Luva de Correr Esgoto 50mm | KRONA | 40 | UN | 11,00 | 440,00 |
| 0193 | Luva de Correr Soldável 25mm | KRONA | 50 | UN | 12,50 | 625,00 |
| 0194 | Luva de Correr Soldável 32mm | KRONA | 50 | UN | 17,00 | 850,00 |
| 0197 | Luva de Correr Soldável 60mm | KRONA | 40 | UN | 47,00 | 1.880,00 |
| 0213 | Niple Roscável de 1" | KRONA | 30 | UN | 2,85 | 85,50 |
| 0215 | Niple Roscável de 1/2 | FORTLEV | 30 | UN | 0,85 | 25,50 |
| 0217 | Parafuso castelo c/ bucha 08 | | 100 | UN | 1,00 | 100,00 |
| 0225 | Ralo Sifonado Quadrado 100 x 52 x 40 | FORTLEV | 20 | UN | 12,50 | 250,00 |
| 0226 | Redução Excentrica 100 x 50mm esg. | KRONA | 20 | UN | 7,10 | 142,00 |
| 0227 | Redução Excentrica 100 x 75mm esg. | KRONA | 20 | UN | 8,50 | 170,00 |
| 0229 | Registro esfera 1/2 metal | ACQUA PLUS | 30 | UN | 11,50 | 345,00 |
| 0230 | Registro esfera 3/4 metal | ACQUA PLUS | 20 | UN | 14,00 | 280,00 |
| 0235 | Registro Esfera Soldável PVC 32mm | KRONA | 10 | UN | 12,90 | 129,00 |
| 0246 | Reparo p/ válvula descarga Hidra | MIX REPAROS | 20 | UN | 66,00 | 1.320,00 |
| 0247 | Sifão Sanfonado Duplo | VALE PLAST | 20 | UN | 10,90 | 218,00 |
| 0253 | TÊ 100mm Esgoto | KRONA | 30 | UN | 14,00 | 420,00 |
| 0254 | TÊ 40mm Esgoto | KRONA | 30 | UN | 2,65 | 79,50 |
| 0255 | TÊ 50mm Esgoto | KRONA | 30 | UN | 7,50 | 225,00 |
| 0256 | TÊ Bucha de Latão Soldável 20 x 1/2 | KRONA | 20 | UN | 7,40 | 148,00 |
| 0259 | TÊ Bucha de Latão Soldável 25 x 1/4 | KRONA | 20 | UN | 8,10 | 162,00 |
| 0260 | Te Redução p/ esgoto 100 x 50 | KRONA | 20 | UN | 13,00 | 260,00 |
| 0261 | Te Redução p/ esgoto 100 x 75 | KRONA | 20 | UN | 20,00 | 400,00 |
| 0265 | TÊ Redução Soldável 25 x 20 mm | KRONA | 50 | UN | 3,00 | 150,00 |
| 0266 | TÊ Redução Soldável 32 x 25 mm | KRONA | 30 | UN | 4,50 | 135,00 |
| 0268 | TÊ Redução Soldável 50 x 25 mm | KRONA | 20 | UN | 10,50 | 210,00 |
| 0269 | TÊ Redução Soldável 50 x 32 mm | KRONA | 20 | UN | 19,80 | 396,00 |
| 0275 | TE soldavel 20mm | KRONA | 100 | UN | 0,80 | 80,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0276 | TÊ soldável 25mm | KRONA | 80 | UN | 1,10 | 88,00 |
| 0277 | TE soldável 32mm | KRONA | 20 | UN | 3,70 | 74,00 |
| 0278 | TE soldavel 40m | KRONA | 20 | UN | 5,00 | 100,00 |
| 0279 | TÊ soldável 50mm | KRONA | 20 | UN | 9,40 | 188,00 |
| 0280 | TÊ soldável 60mm | KRONA | 20 | UN | 37,50 | 750,00 |
| 0281 | TÊ soldável 75mm | KRONA | 20 | UN | 67,40 | 1.348,00 |
| 0293 | Tubo de Ligação Cromado p/ vaso sanitário | BLUKIT | 120 | UN | 21,90 | 2.628,00 |
| 0296 | Tubo pvc 150 MM esgoto 6 mts | AKATO | 80 | UN | 231,00 | 18.480,00 |
| 0298 | Tubo PVC esgoto 100 mm - c/ 6 m | AKATO | 200 | UN | 83,00 | 16.600,00 |
| 0299 | Tubo PVC esgoto 40mm - c/ 6 m | AKATO | 60 | UN | 30,00 | 1.800,00 |
| 0300 | Tubo PVC esgoto 50 mm - c/ 6 m | AKATO | 60 | UN | 53,00 | 3.180,00 |
| 0301 | Tubo PVC esgoto 75mm - c/ 6 m | AKATO | 60 | UN | 80,00 | 4.800,00 |
| 0306 | Tubo PVC Soldável 32mm - c/ 6 m | AKATO | 50 | UN | 46,00 | 2.300,00 |
| 0308 | Tubo PVC soldável 50 mm - c/ 6 m | AKATO | 50 | UN | 90,00 | 4.500,00 |
| 0309 | Tubo PVC Soldável 60mm - c/ 6 m | AKATO | 50 | UN | 145,00 | 7.250,00 |
| 0310 | Tubo PVC Soldável 75mm - c/ 6 m | AKATO | 20 | UN | 337,00 | 6.740,00 |
| 0314 | União soldavel 20mm | KRONA | 40 | UN | 4,05 | 162,00 |
| 0315 | União Soldável 25mm | KRONA | 40 | UN | 4,90 | 196,00 |
| 0316 | União Soldável 32mm | KRONA | 40 | UN | 8,60 | 344,00 |
| 0317 | União Soldável 40mm | KRONA | 30 | UN | 14,50 | 435,00 |
| 0319 | União Soldável 60mm | FORTLEV | 40 | UN | 86,00 | 3.440,00 |
| 0320 | Válvula de Descarga 1. 1/2 c/ acabamento padrão Docol | DOCOL | 120 | UN | 118,00 | 14.160,00 |
| 0321 | Válvula PVC curta p/ Lavatório 7/8 | KRONA | 50 | UN | 3,27 | 163,50 |
| 0327 | Chuveiro/ducha eletrica 4 temperaturas - 127V potencia máxima | HYDRA | 120 | UN | 41,00 | 4.920,00 |
| 0328 | Adaptador flange soldavel 60x2 | KRONA | 40 | UN | 44,00 | 1.760,00 |
| 0330 | Registro 1" de esfera | SOCRAM | 40 | UN | 29,00 | 1.160,00 |
| 0338 | Pia p/ cozinha bojo inox e ecogranito 120cm x 54 cm | PIANOX | 10 | UN | 190,00 | 1.900,00 |
| 0339 | DUCHA HIGIÊNICA | SOCRAM | 80 | UN | 43,00 | 3.440,00 |
| 0341 | Kit acessórios p/ banheiro 5 peças | PIANOX | 40 | UN | 57,00 | 2.280,00 |
| 0346 | Válvula Metal Cromado 7/8 ' ' | PIANOX | 100 | UN | 21,00 | 2.100,00 |
| 0348 | Válvula PVC Cromado curta 7/8 ' ' | PIANOX | 100 | UN | 13,00 | 1.300,00 |
| 0360 | Torneira de bancada com acionador automático 20 x ½ para lavatório | SOCRAM | 10 | UN | 83,00 | 830,00 |
| 0362 | Registro de gaveta bruto 2 1/2' ' | DECA | 10 | UN | 319,00 | 3.190,00 |
| 0364 | Niple 2' ' | KRONA | 10 | UN | 10,00 | 100,00 |
| 0370 | Caixa de gordura 200mm com tampa | KRONA | 20 | UN | 150,00 | 3.000,00 |
| 0373 | ,Válvula americana metal cromado 3.1/2 para pia | PIANOX | 60 | UN | 26,00 | 1.560,00 |
| 0374 | Válvula americana metal cromado 4.1/2 para pia | PIANOX | 30 | UN | 56,00 | 1.680,00 |
| 0375 | Cestinha metal cromado 3.1/2 para pia | PIANOX | 60 | UN | 6,00 | 360,00 |
| 0376 | Cestinha metal cromado 4.1/2 para pia | PIANOX | 60 | UN | 13,50 | 810,00 |
| Total do Fornecedor: 193.467,70 | | | | | | |
| COMERCIAL TRES MARIAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA- EPP– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021 | | | | | | |
| 0060 | Caixa D'Agua 500 litros em polietileno | BAKOF | 40 | UN | 237,00 | 9.480,00 |
| 0297 | Tubo PVC 20mm soldavel c/ 6 m | KRONA | 200 | UN | 18,00 | 3.600,00 |
| 0305 | Tubo PVC soldável 25 mm - c/ 6 m | PLASTILIT | 200 | UN | 24,00 | 4.800,00 |
| 0307 | Tubo PVC Soldável 40mm - c/ 6 m | KRONA | 50 | UN | 68,50 | 3.425,00 |
| 0367 | Caixa D'Água polietileno c/ tampa cap.1500 lts | FORTLEV | 20 | UN | 1.200,00 | 24.000,00 |
| Total do Fornecedor: 45.305,00 | | | | | | |
| MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-ME– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2021 | | | | | | |
| 0003 | Abraçadeira tipo U 1/2 | MONTEC | 200 | UN | 0,18 | 36,00 |
| 0004 | Abraçadeira Tipo U de 3/4" | MONTEC | 100 | UN | 0,24 | 24,00 |
| 0015 | Adaptador Curto Soldável 20x1/2 c/ bolsa e rosca | AKATO | 20 | UN | 0,37 | 7,40 |
| 0016 | Adaptador curto soldavel 25x3/4 c/ bolsa e rosca | AKATO | 20 | UN | 0,53 | 10,60 |
| 0018 | Adaptador curto soldavel 50x1 1/2 bolsa e rosca | AKATO | 20 | UN | 3,46 | 69,20 |
| 0020 | Adaptador Flange de 1/2 - Rosca | AKATO | 50 | UN | 5,35 | 267,50 |
| 0021 | Adaptador Flange de 3/4 - Rosca | AKATO | 20 | UN | 6,75 | 135,00 |
| 0024 | Adaptador Soldável 20 x 1/2 | AKATO | 100 | UN | 0,35 | 35,00 |
| 0025 | Adaptador soldável 25x3/4 | AKATO | 100 | UN | 0,53 | 53,00 |
| 0027 | Adesivo plástico PVC - 175g | UNICOLA | 80 | UN | 10,50 | 840,00 |
| 0029 | Anel Vedação 150mm Esgoto | ELBOR | 20 | UN | 3,00 | 60,00 |
| 0031 | Anel Vedação 50mm Esgoto | ELBOR | 20 | UN | 0,54 | 10,80 |
| 0032 | Anel Vedação 75mm Esgoto | ELBOR | 20 | UN | 0,69 | 13,80 |
| 0050 | Bucha redução soldável curta 25x20 | KRONA | 60 | UN | 0,46 | 27,60 |
| 0053 | Bucha Redução Soldável Curta 40 x 32 | KRONA | 40 | UN | 3,05 | 122,00 |
| 0056 | Bucha Redução Soldável Curta 60 x 50 | KRONA | 20 | UN | 7,25 | 145,00 |
| 0071 | Cap Esgoto 40mm | AKATO | 40 | UN | 1,68 | 67,20 |
| 0079 | Cap solda 40MM | AKATO | 40 | UN | 3,90 | 156,00 |
| 0080 | Cap soldavel 20mm | AKATO | 40 | UN | 0,85 | 34,00 |
| 0081 | Cap soldavel 25mm | AKATO | 50 | UN | 1,10 | 55,00 |
| 0113 | Engate Flexível 30cm | BIANPLAST | 40 | UN | 3,72 | 148,80 |
| 0115 | Engate flexível 50 cm | BIANPLAST | 50 | UN | 5,90 | 295,00 |
| 0116 | Espude p/ vaso | VALEPLAST | 60 | UN | 2,47 | 148,20 |
| 0117 | Fita veda rosca 50 mts | VEDALAR | 150 | Rl | 3,85 | 577,50 |
| 0119 | Grelha Quadrada 100 PVC | KRONA | 40 | Unid. | 2,90 | 116,00 |
| 0122 | Grelha redonda 100mm | CLARA INOX | 40 | Pça | 4,80 | 192,00 |
| 0129 | Joelho 45º Bolsa Curta 40mm Esgoto | AKATO | 40 | UN | 2,00 | 80,00 |
| 0130 | Joelho 90 º SR 25 x 1/2 | AKATO | 60 | UN | 2,47 | 148,20 |
| 0132 | Joelho 90º c/ Anel de Vedação (Azul) 38 x 38 Esgoto | AKATO | 40 | UN | 4,30 | 172,00 |
| 0137 | Joelho 90º 20x1/2 | AKATO | 60 | UN | 0,45 | 27,00 |
| 0138 | Joelho 90º 50mm Esgoto | AKATO | 40 | UN | 2,75 | 110,00 |
| 0139 | Joelho 90º 75mm Esgoto | AKATO | 40 | UN | 5,50 | 220,00 |
| 0140 | Joelho 90º Bolsa Longa 40mm Esgoto | AKATO | 40 | UN | 1,25 | 50,00 |
| 0141 | Joelho Bucha Latão 90º 20 x 1/2 | AKATO | 40 | UN | 4,70 | 188,00 |
| 0142 | Joelho Bucha Latão 90º 25 x 1/2 | AKATO | 40 | UN | 5,00 | 200,00 |
| 0143 | Joelho Bucha Latão 90º 25 x 3/4 | AKATO | 40 | UN | 5,95 | 238,00 |
| 0146 | Joelho de Redução Roscável 90º 3/4 x 1/2 | AKATO | 40 | UN | 2,45 | 98,00 |
| 0147 | Joelho Redução Soldavél 90º 25 x 20 | AKATO | 40 | UN | 2,45 | 98,00 |
| 0148 | Joelho Roscável 45 º de 1" | AKATO | 40 | UN | 8,26 | 330,40 |
| 0149 | Joelho Roscável 45 º de 1/2 | AKATO | 40 | UN | 3,72 | 148,80 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0150 | Joelho Roscável 45 º de 3/4 | AKATO | 30 | UN | 4,68 | 140,40 |
| 0151 | Joelho Roscável 90º de 1" | AKATO | 40 | UN | 6,45 | 258,00 |
| 0152 | Joelho Roscável 90º de 1/2 | AKATO | 30 | UN | 1,70 | 51,00 |
| 0153 | Joelho Roscável 90º de 3/4 | AKATO | 40 | UN | 2,80 | 112,00 |
| 0154 | Joelho soldável 45' 40mm | AKATO | 40 | UN | 6,50 | 260,00 |
| 0162 | Joelho soldavel 90º 20MM | AKATO | 200 | UN | 0,49 | 98,00 |
| 0164 | Joelho soldavel 90º 32MM | AKATO | 60 | UN | 2,50 | 150,00 |
| 0165 | Joelho soldavel 90º 40mm | AKATO | 40 | UN | 5,50 | 220,00 |
| 0167 | Lavatório Adulto Simples | CELITE | 30 | UN | 148,00 | 4.440,00 |
| 0168 | Lavatório c/ Coluna Adulto | CELITE | 40 | UN | 260,00 | 10.400,00 |
| 0170 | Luva Curta 100mm Esgoto | AKATO | 60 | UN | 6,20 | 372,00 |
| 0172 | Luva Curta 40mm Esgoto | AKATO | 60 | UN | 1,25 | 75,00 |
| 0173 | Luva Curta 50mm Esgoto | AKATO | 60 | UN | 3,15 | 189,00 |
| 0174 | Luva Curta 75mm Esgoto | AKATO | 60 | UN | 6,30 | 378,00 |
| 0176 | Luva Curta Soldável 25mm | AKATO | 150 | UN | 0,67 | 100,50 |
| 0179 | Luva Curta Soldável 50mm | AKATO | 40 | UN | 3,90 | 156,00 |
| 0182 | Luva Curta SR 20 x 1/2 | AKATO | 80 | UN | 1,50 | 120,00 |
| 0188 | Luva de Correr Esgoto 100mm | AKATO | 60 | UN | 16,50 | 990,00 |
| 0191 | Luva de Correr Esgoto 75mm | AKATO | 40 | UN | 13,70 | 548,00 |
| 0192 | Luva de Correr Soldável 20mm | AKATO | 50 | UN | 8,90 | 445,00 |
| 0195 | Luva de Correr Soldável 40mm | AKATO | 30 | UN | 22,80 | 684,00 |
| 0196 | Luva de Correr Soldável 50mm | AKATO | 40 | UN | 22,80 | 912,00 |
| 0198 | Luva de Redução Roscável 1 x 3/4 | AKATO | 40 | UN | 4,85 | 194,00 |
| 0199 | Luva de Redução Roscável 3/4 x 1/2 | AKATO | 40 | UN | 3,60 | 144,00 |
| 0202 | Luva Roscável de 1" | AKATO | 30 | UN | 4,20 | 126,00 |
| 0203 | Luva Roscável de 1. 1/4 | AKATO | 30 | UN | 8,75 | 262,50 |
| 0204 | Luva Roscável de 1.1/2 | AKATO | 30 | UN | 10,75 | 322,50 |
| 0205 | Luva Roscável de 1/2 | AKATO | 30 | UN | 1,35 | 40,50 |
| 0207 | Luva Roscável de 3/4 | AKATO | 30 | UN | 2,15 | 64,50 |
| 0208 | Luva soldavel bucha latão 20x1/2 | AKATO | 40 | UN | 1,41 | 56,40 |
| 0209 | Luva soldável bucha latão 25 x1/2 -mixta azul | AKATO | 40 | UN | 1,97 | 78,80 |
| 0210 | Luva soldavel bucha latão 25x3/4 | AKATO | 40 | UN | 5,80 | 232,00 |
| 0214 | Niple Roscável de 1.1/2 | AKATO | 30 | UN | 9,85 | 295,50 |
| 0216 | Niple Roscável de 3/4 | AKATO | 30 | UN | 1,05 | 31,50 |
| 0218 | Parafuso castelo c/ bucha nº 10 | GLOBOFOR | 100 | UN | 1,35 | 135,00 |
| 0221 | Plug Roscável de 1" | AKATO | 20 | UN | 2,45 | 49,00 |
| 0222 | Plug Roscável de 1.1/2 | AKATO | 20 | UN | 8,20 | 164,00 |
| 0223 | Plug Roscável de 1/2 | AKATO | 100 | UN | 0,49 | 49,00 |
| 0224 | Plug Roscável de 3/4 | AKATO | 30 | UN | 0,65 | 19,50 |
| 0228 | Redução Excentrica 75 x 50mm | AKATO | 20 | UN | 7,80 | 156,00 |
| 0233 | Registro Esfera Soldável PVC 20mm | VICAP | 20 | UN | 5,40 | 108,00 |
| 0234 | Registro Esfera Soldável PVC 25mm | VICAP | 20 | UN | 6,00 | 120,00 |
| 0236 | Registro Esfera Soldável PVC 40mm | VICAP | 10 | UN | 17,30 | 173,00 |
| 0237 | Registro Esfera Soldável PVC 50mm | VICAP | 10 | UN | 19,40 | 194,00 |
| 0240 | Registro Gaveta de 1.1/2 - metálico | KRHOMO | 15 | UN | 142,00 | 2.130,00 |
| 0241 | Registro Gaveta de 1/2 - metálico | KRHOMO | 40 | UN | 55,20 | 2.208,00 |
| 0242 | Registro Gaveta de 3/4 - metálico | KRHOMO | 20 | UN | 58,75 | 1.175,00 |
| 0243 | Registro Pressão 1/2 -metálico | KRHOMO | 50 | UN | 23,00 | 1.150,00 |
| 0244 | Registro Pressão 3/4 -metálico | KRHOMO | 30 | UN | 26,70 | 801,00 |
| 0248 | Sifão Sanfonado Simples | DELFLEX | 80 | UN | 4,70 | 376,00 |
| 0249 | Sifão Sanfonado Triplo | DELFLEX | 20 | UN | 13,90 | 278,00 |
| 0257 | TÊ Bucha de Latão Soldável 20 x 3/4 | AKATO | 20 | UN | 8,50 | 170,00 |
| 0258 | TÊ Bucha de Latão Soldável 25 x 1/2 | AKATO | 20 | UN | 8,20 | 164,00 |
| 0267 | TÊ Redução Soldável 40 x 25 mm | AKATO | 20 | UN | 11,25 | 225,00 |
| 0270 | TÊ Redução Soldável 50 x 40 mm | AKATO | 20 | UN | 19,53 | 390,60 |
| 0272 | TÊ Roscável 1" | AKATO | 20 | UN | 11,40 | 228,00 |
| 0273 | TÊ Roscável 1/2 | AKATO | 20 | UN | 2,60 | 52,00 |
| 0274 | TÊ Roscável 3/4 | AKATO | 20 | UN | 4,00 | 80,00 |
| 0284 | Torneira C 23 p/ Lavatório | KRHOMO | 50 | UN | 41,50 | 2.075,00 |
| 0286 | Torneira Esfera metálica p/ Jardim 1/2 alavanca | FERTAK | 30 | UN | 15,39 | 461,70 |
| 0287 | Torneira Esfera metálica p/ Jardim 3/4 alavanca | FERTAK | 20 | UN | 17,00 | 340,00 |
| 0288 | Torneira Longa de Metal p/ tanque 1/2 | KRHOMO | 40 | UN | 44,50 | 1.780,00 |
| 0289 | Torneira Plástica c/ bico Curta 1/2 | REBOUÇAS | 150 | UN | 2,77 | 415,50 |
| 0290 | Torneira Plástica Longa p/ Tanque 1/2 | HERC | 80 | UN | 6,10 | 488,00 |
| 0294 | Tubo de Ligação PVC p/ vaso sanitário | VALEPLAST | 120 | UN | 5,70 | 684,00 |
| 0303 | Tubo PVC Roscável 1/2 | UNOCAN | 50 | UN | 46,40 | 2.320,00 |
| 0304 | Tubo PVC Roscável 3/4 | UNOCAN | 50 | UN | 59,85 | 2.992,50 |
| 0311 | União Roscável 1" | AKATO | 60 | UN | 19,40 | 1.164,00 |
| 0312 | União Roscável 1/2 | AKATO | 40 | UN | 6,25 | 250,00 |
| 0313 | União Roscável 3/4 | AKATO | 40 | UN | 8,75 | 350,00 |
| 0318 | União Soldável 50mm | AKATO | 40 | UN | 41,55 | 1.662,00 |
| 0329 | Adaptador flange soldável 50 x1 1/2 | AKATO | 40 | Pça | 17,00 | 680,00 |
| 0331 | Torneira C-50 | VALEPLAST | 30 | UN | 27,90 | 837,00 |
| 0332 | Mecanismo p/ cx. acoplada | VALEPLAST | 30 | UN | 38,50 | 1.155,00 |
| 0333 | Obturador Universal p/ mecanismo de saída p/ caixa acoplada | VALEPLAST | 30 | UN | 9,50 | 285,00 |
| 0345 | Sinfão Universal c/ copo - Pvc cromado | DELFLEX | 40 | UN | 4,86 | 194,40 |
| 0371 | Parafuso castelo com bucha 12 | GLOBOFOR | 100 | UN | 1,90 | 190,00 |
| 0377 | Mangueira de Ar Comprimido Emborrachada 1/2 300psi -preta | OLICAR | 700 | Mt | 3,95 | 2.765,00 |
| Total do Fornecedor: 60.386,30 | | | | | | |
| Total Geral: 299.159,00 | | | | | | |

Publique-se.

Três Marias/MG 22 de março de 2022.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**9F663F4B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2021

**Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de material hidráulico, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta de Ata de Registro de Preços que são partes integrantes do edital.** Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

| COMERCIAL ELÉTRICA ALMEIDA LTDA – ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2021 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | Abraçadeira de nylon média 380mm | THOMPSON | 800 | UN | 0,42 | 336,00 |
| 0002 | Abraçadeira tipo U 1" | KALA | 100 | UN | 0,80 | 80,00 |
| 0005 | Acabamento p/ válvula - Docol | MIX REPAROS | 30 | UN | 39,00 | 1.170,00 |
| 0006 | Acabamento p/ válvula de descarga | MIX REPAROS | 20 | UN | 39,00 | 780,00 |
| 0017 | Adaptador curto soldável 32x1 c/ bolsa e rosca | KRONA | 20 | UN | 2,20 | 44,00 |
| 0019 | Adaptador curto soldável 60x2" bolsa e rosca | KRONA | 20 | Pça | 19,00 | 380,00 |
| 0026 | Adesivo plástico - 850g p/ PVC | KRONA | 20 | UN | 39,50 | 790,00 |
| 0028 | Anel Vedação 100mm Esgoto | KRONA | 20 | UN | 0,76 | 15,20 |
| 0030 | Anel Vedação 40mm Esgoto | KRONA | 20 | UN | 0,40 | 8,00 |
| 0033 | Assento p/ Vaso Sanitário Simples Adulto | KRONA | 50 | UN | 22,50 | 1.125,00 |
| 0037 | Bucha de Redução 100 x 50 Esgoto | KRONA | 30 | UN | 8,50 | 255,00 |
| 0038 | Bucha de Redução 50 x 40 Esgoto | KRONA | 30 | UN | 2,50 | 75,00 |
| 0051 | Bucha redução soldavel curta 32x20 | KRONA | 40 | UN | 2,75 | 110,00 |
| 0052 | Bucha redução soldavel curta 32x25 | KRONA | 40 | UN | 1,00 | 40,00 |
| 0054 | Bucha Redução Soldável Curta 50 x 32 | KRONA | 30 | UN | 2,50 | 75,00 |
| 0055 | Bucha Redução Soldável Curta 50 x 40 | KRONA | 20 | UN | 2,50 | 50,00 |
| 0058 | Bucha redução soldável longa 50 x 25 | KRONA | 30 | UN | 3,90 | 117,00 |
| 0059 | Bucha redução soldavel longa 50x20 | KRONA | 30 | UN | 4,15 | 124,50 |
| 0061 | Caixa D'Agua de 310 litros em polietileno | BAKOFF | 20 | UN | 190,00 | 3.800,00 |
| 0062 | Caixa D'Agua polietileno c/ tampa cap.1000 lts | BAKOFF | 40 | UN | 320,00 | 12.800,00 |
| 0063 | Caixa Descarga Completa c/Tubo e Curva | METALPLAS | 80 | UN | 67,80 | 5.424,00 |
| 0065 | Caixa sinfonada 100x100x50 mm | KRONA | 20 | UN | 8,50 | 170,00 |
| 0066 | Caixa Sinfonada Quadrada c/ 3 entradas 150 x 150 x 50mm PVC | KRONA | 20 | UN | 19,90 | 398,00 |
| 0067 | Caixa Sinfonada Redonda c/ 3 entradas 100 x 100 x 50mm PVC | FORTLEV | 20 | UN | 18,00 | 360,00 |
| 0068 | Caixa Sinfonada Redonda c/ 3 entradas 150 x 150 x 50mm PVC | FORTLEV | 20 | UN | 40,00 | 800,00 |
| 0069 | Cap esgoto 100mm | KRONA | 40 | UN | 6,50 | 260,00 |
| 0070 | Cap Esgoto 150mm | KRONA | 20 | UN | 29,90 | 598,00 |
| 0072 | Cap esgoto 50MM | KRONA | 40 | UN | 3,50 | 140,00 |
| 0073 | Cap Esgoto 75mm | KRONA | 40 | UN | 6,20 | 248,00 |
| 0074 | Cap Roscável de 1 | KRONA | 50 | UN | 2,00 | 100,00 |
| 0075 | Cap Roscável de 1.1/2 | KRONA | 50 | UN | 14,79 | 739,50 |
| 0076 | Cap Roscável de 1/2 | KRONA | 50 | UN | 1,50 | 75,00 |
| 0077 | Cap Roscável de 3/4 | KRONA | 50 | UN | 3,00 | 150,00 |
| 0078 | Cap solda 32 mm | KRONA | 30 | UN | 1,30 | 39,00 |
| 0082 | Cap soldável 50 mm | KRONA | 40 | UN | 4,50 | 180,00 |
| 0083 | Cap soldavel 60 mm | FORTLEV | 40 | UN | 11,50 | 460,00 |
| 0085 | Curva 90º 100mm Esgoto | KRONA | 40 | UN | 35,60 | 1.424,00 |
| 0086 | Curva 90º 40mm Esgoto | KRONA | 40 | UN | 4,80 | 192,00 |
| 0087 | Curva 90º 50mm Esgoto | KRONA | 40 | UN | 4,00 | 160,00 |
| 0088 | Curva 90º 75mm Esgoto | KRONA | 40 | UN | 10,00 | 400,00 |
| 0094 | Curva Curta 45º 100mm Esgoto | KRONA | 40 | UN | 10,30 | 412,00 |
| 0095 | Curva Curta 45º 40mm Esgoto | KRONA | 40 | UN | 3,40 | 136,00 |
| 0096 | Curva Curta 45º 50mm Esgoto | KRONA | 40 | UN | 3,60 | 144,00 |
| 0097 | Curva Curta 45º 75mm Esgoto | KRONA | 40 | UN | 10,00 | 400,00 |
| 0098 | Curva Soldável 45º 20mm | KRONA | 40 | UN | 1,50 | 60,00 |
| 0099 | Curva Soldável 45º 25mm | KRONA | 40 | UN | 1,10 | 44,00 |
| 0100 | Curva Soldável 45º 32mm | KRONA | 40 | UN | 2,60 | 104,00 |
| 0101 | Curva Soldável 45º 40mm | KRONA | 40 | UN | 7,50 | 300,00 |
| 0102 | Curva Soldável 45º 50mm | KRONA | 40 | UN | 4,50 | 180,00 |
| 0103 | Curva Soldável 45º 60mm | KRONA | 40 | UN | 30,50 | 1.220,00 |
| 0104 | Curva Soldável 45º 75mm | KRONA | 40 | UN | 67,00 | 2.680,00 |
| 0105 | Curva Soldável 90º 20mm | KRONA | 80 | UN | 0,80 | 64,00 |
| 0106 | Curva Soldável 90º 25mm | KRONA | 50 | UN | 1,00 | 50,00 |
| 0107 | Curva Soldável 90º 32mm | KRONA | 50 | UN | 2,60 | 130,00 |
| 0108 | Curva Soldável 90º 40mm | KRONA | 50 | UN | 6,50 | 325,00 |
| 0109 | Curva Soldável 90º 50mm | KRONA | 40 | UN | 5,20 | 208,00 |
| 0110 | Curva Soldável 90º 60mm | KRONA | 40 | UN | 49,00 | 1.960,00 |
| 0112 | Ducha Fria de 1/2 | KRONA | 80 | UN | 38,00 | 3.040,00 |
| 0114 | Engate flexivel 40cm | KRONA | 40 | UN | 5,20 | 208,00 |
| 0118 | Grelha 15x15 | KRONA | 60 | Unid. | 8,80 | 528,00 |
| 0120 | Grelha Quadrada 150 PVC | KRONA | 40 | Unid. | 3,50 | 140,00 |
| 0121 | Grelha Redonda 15 x 15 PVC | FORTLEV | 60 | Unid. | 7,90 | 474,00 |
| 0123 | Haste p/ Chuveiro de 1/2 PVC | KRONA | 30 | UN | 11,60 | 348,00 |
| 0124 | Haste p/ Chuveiro Elétrico de 1/2 Cromado | KRONA | 80 | UN | 12,10 | 968,00 |
| 0125 | Joelho 45 - 100 mm | KRONA | 40 | UN | 8,90 | 356,00 |
| 0126 | Joelho 45º - 40mm Esgoto | KRONA | 40 | UN | 1,15 | 46,00 |
| 0127 | Joelho 45º -150mm Esgoto | KRONA | 40 | UN | 48,00 | 1.920,00 |
| 0128 | Joelho 45º -75mm Esgoto | KRONA | 40 | UN | 7,80 | 312,00 |
| 0131 | Joelho 90 º SR 25 x 3/4 | KRONA | 60 | UN | 2,60 | 156,00 |
| 0133 | Joelho 90º c/ Anel Labial (branco) 40 x 38 Esgoto | KRONA | 40 | UN | 4,00 | 160,00 |
| 0134 | Joelho 90º c/ visita Esgoto 100mm | KRONA | 20 | UN | 26,00 | 520,00 |
| 0135 | Joelho 90º 100mm Esgoto | KRONA | 30 | UN | 5,50 | 165,00 |
| 0136 | Joelho 90º 150mm Esgoto | KRONA | 40 | UN | 49,00 | 1.960,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0144 | Joelho de 45º, 50 mm - esgoto | KRONA | 40 | UN | 4,00 | 160,00 |
| 0155 | Joelho Soldável 45 º 20mm | KRONA | 50 | UN | 1,05 | 52,50 |
| 0156 | Joelho Soldável 45 º 25mm | KRONA | 50 | UN | 1,20 | 60,00 |
| 0157 | Joelho Soldável 45 º 32mm | KRONA | 40 | UN | 3,30 | 132,00 |
| 0158 | Joelho Soldável 45 º 50mm | KRONA | 40 | UN | 6,50 | 260,00 |
| 0159 | Joelho Soldável 45 º 60mm | KRONA | 40 | UN | 30,00 | 1.200,00 |
| 0160 | Joelho soldavel 90' 75mm | KRONA | 40 | UN | 64,00 | 2.560,00 |
| 0161 | Joelho Soldável 90 º 60mm | KRONA | 40 | UN | 30,40 | 1.216,00 |
| 0163 | Joelho soldável 90º 25 MM | KRONA | 100 | UN | 0,63 | 63,00 |
| 0166 | Joelho soldavel 90º 50mm | KRONA | 40 | UN | 4,40 | 176,00 |
| 0171 | Luva Curta 150mm Esgoto | KRONA | 40 | UN | 26,50 | 1.060,00 |
| 0175 | Luva Curta Soldável 20mm | KRONA | 200 | UN | 0,50 | 100,00 |
| 0177 | Luva Curta Soldável 32mm | KRONA | 60 | UN | 2,00 | 120,00 |
| 0178 | Luva Curta Soldável 40mm | KRONA | 40 | UN | 3,00 | 120,00 |
| 0180 | Luva Curta Soldável 60mm | KRONA | 40 | UN | 16,00 | 640,00 |
| 0181 | Luva Curta Soldável 75mm | KRONA | 40 | UN | 24,15 | 966,00 |
| 0183 | Luva Curta SR 25 x 1/2 | FORTLEV | 40 | UN | 2,40 | 96,00 |
| 0184 | Luva Curta SR 25 x 3/4 | FORTLEV | 40 | UN | 1,80 | 72,00 |
| 0185 | Luva Curta SR 32 x 1 | FORTLEV | 40 | UN | 6,15 | 246,00 |
| 0189 | Luva de Correr Esgoto 40mm | KRONA | 40 | UN | 7,90 | 316,00 |
| 0190 | Luva de Correr Esgoto 50mm | KRONA | 40 | UN | 11,00 | 440,00 |
| 0193 | Luva de Correr Soldável 25mm | KRONA | 50 | UN | 12,50 | 625,00 |
| 0194 | Luva de Correr Soldável 32mm | KRONA | 50 | UN | 17,00 | 850,00 |
| 0197 | Luva de Correr Soldável 60mm | KRONA | 40 | UN | 47,00 | 1.880,00 |
| 0213 | Niple Roscável de 1" | KRONA | 30 | UN | 2,85 | 85,50 |
| 0215 | Niple Roscável de 1/2 | FORTLEV | 30 | UN | 0,85 | 25,50 |
| 0217 | Parafuso castelo c/ bucha 08 | | 100 | UN | 1,00 | 100,00 |
| 0225 | Ralo Sifonado Quadrado 100 x 52 x 40 | FORTLEV | 20 | UN | 12,50 | 250,00 |
| 0226 | Redução Excentrica 100 x 50mm esg. | KRONA | 20 | UN | 7,10 | 142,00 |
| 0227 | Redução Excentrica 100 x 75mm esg. | KRONA | 20 | UN | 8,50 | 170,00 |
| 0229 | Registro esfera 1/2 metal | ACQUA PLUS | 30 | UN | 11,50 | 345,00 |
| 0230 | Registro esfera 3/4 metal | ACQUA PLUS | 20 | UN | 14,00 | 280,00 |
| 0235 | Registro Esfera Soldável PVC 32mm | KRONA | 10 | UN | 12,90 | 129,00 |
| 0246 | Reparo p/ válvula descarga Hidra | MIX REPAROS | 20 | UN | 66,00 | 1.320,00 |
| 0247 | Sifão Sanfonado Duplo | VALE PLAST | 20 | UN | 10,90 | 218,00 |
| 0253 | TÊ 100mm Esgoto | KRONA | 30 | UN | 14,00 | 420,00 |
| 0254 | TÊ 40mm Esgoto | KRONA | 30 | UN | 2,65 | 79,50 |
| 0255 | TÊ 50mm Esgoto | KRONA | 30 | UN | 7,50 | 225,00 |
| 0256 | TÊ Bucha de Latão Soldável 20 x 1/2 | KRONA | 20 | UN | 7,40 | 148,00 |
| 0259 | TÊ Bucha de Latão Soldável 25 x 1/4 | KRONA | 20 | UN | 8,10 | 162,00 |
| 0260 | Te Redução p/ esgoto 100 x 50 | KRONA | 20 | UN | 13,00 | 260,00 |
| 0261 | Te Redução p/ esgoto 100 x 75 | KRONA | 20 | UN | 20,00 | 400,00 |
| 0265 | TÊ Redução Soldável 25 x 20 mm | KRONA | 50 | UN | 3,00 | 150,00 |
| 0266 | TÊ Redução Soldável 32 x 25 mm | KRONA | 30 | UN | 4,50 | 135,00 |
| 0268 | TÊ Redução Soldável 50 x 25 mm | KRONA | 20 | UN | 10,50 | 210,00 |
| 0269 | TÊ Redução Soldável 50 x 32 mm | KRONA | 20 | UN | 19,80 | 396,00 |
| 0275 | TE soldavel 20mm | KRONA | 100 | UN | 0,80 | 80,00 |
| 0276 | TÊ soldável 25mm | KRONA | 80 | UN | 1,10 | 88,00 |
| 0277 | TE soldável 32mm | KRONA | 20 | UN | 3,70 | 74,00 |
| 0278 | TE soldavel 40m | KRONA | 20 | UN | 5,00 | 100,00 |
| 0279 | TÊ soldável 50mm | KRONA | 20 | UN | 9,40 | 188,00 |
| 0280 | TÊ soldável 60mm | KRONA | 20 | UN | 37,50 | 750,00 |
| 0281 | TÊ soldável 75mm | KRONA | 20 | UN | 67,40 | 1.348,00 |
| 0293 | Tubo de Ligação Cromado p/ vaso sanitário | BLUKIT | 120 | UN | 21,90 | 2.628,00 |
| 0296 | Tubo pvc 150 MM esgoto 6 mts | AKATO | 80 | UN | 231,00 | 18.480,00 |
| 0298 | Tubo PVC esgoto 100 mm - c/ 6 m | AKATO | 200 | UN | 83,00 | 16.600,00 |
| 0299 | Tubo PVC esgoto 40mm - c/ 6 m | AKATO | 60 | UN | 30,00 | 1.800,00 |
| 0300 | Tubo PVC esgoto 50 mm - c/ 6 m | AKATO | 60 | UN | 53,00 | 3.180,00 |
| 0301 | Tubo PVC esgoto 75mm - c/ 6 m | AKATO | 60 | UN | 80,00 | 4.800,00 |
| 0306 | Tubo PVC Soldável 32mm - c/ 6 m | AKATO | 50 | UN | 46,00 | 2.300,00 |
| 0308 | Tubo PVC soldável 50 mm - c/ 6 m | AKATO | 50 | UN | 90,00 | 4.500,00 |
| 0309 | Tubo PVC Soldável 60mm - c/ 6 m | AKATO | 50 | UN | 145,00 | 7.250,00 |
| 0310 | Tubo PVC Soldável 75mm - c/ 6 m | AKATO | 20 | UN | 337,00 | 6.740,00 |
| 0314 | União soldavel 20mm | KRONA | 40 | UN | 4,05 | 162,00 |
| 0315 | União Soldável 25mm | KRONA | 40 | UN | 4,90 | 196,00 |
| 0316 | União Soldável 32mm | KRONA | 40 | UN | 8,60 | 344,00 |
| 0317 | União Soldável 40mm | KRONA | 30 | UN | 14,50 | 435,00 |
| 0319 | União Soldável 60mm | FORTLEV | 40 | UN | 86,00 | 3.440,00 |
| 0320 | Válvula de Descarga 1. 1/2 c/ acabamento padrão Docol | DOCOL | 120 | UN | 118,00 | 14.160,00 |
| 0321 | Válvula PVC curta p/ Lavatório 7/8 | KRONA | 50 | UN | 3,27 | 163,50 |
| 0327 | Chuveiro/ducha eletrica 4 temperaturas - 127V potencia máxima | HYDRA | 120 | UN | 41,00 | 4.920,00 |
| 0328 | Adaptador flange soldavel 60x2 | KRONA | 40 | UN | 44,00 | 1.760,00 |
| 0330 | Registro 1" de esfera | SOCRAM | 40 | UN | 29,00 | 1.160,00 |
| 0338 | Pia p/ cozinha bojo inox e ecogranito 120cm x 54 cm | PIANOX | 10 | UN | 190,00 | 1.900,00 |
| 0339 | DUCHA HIGIÊNICA | SOCRAM | 80 | UN | 43,00 | 3.440,00 |
| 0341 | Kit acessórios p/ banheiro 5 peças | PIANOX | 40 | UN | 57,00 | 2.280,00 |
| 0346 | Válvula Metal Cromado 7/8 ' ' | PIANOX | 100 | UN | 21,00 | 2.100,00 |
| 0348 | Válvula PVC Cromado curta 7/8 ' ' | PIANOX | 100 | UN | 13,00 | 1.300,00 |
| 0360 | Torneira de bancada com acionador automático 20 x ½ para lavatório | SOCRAM | 10 | UN | 83,00 | 830,00 |
| 0362 | Registro de gaveta bruto 2 1/2' ' | DECA | 10 | UN | 319,00 | 3.190,00 |
| 0364 | Niple 2' ' | KRONA | 10 | UN | 10,00 | 100,00 |
| 0370 | Caixa de gordura 200mm com tampa | KRONA | 20 | UN | 150,00 | 3.000,00 |
| 0373 | ,Válvula americana metal cromado 3.1/2 para pia | PIANOX | 60 | UN | 26,00 | 1.560,00 |
| 0374 | Válvula americana metal cromado 4.1/2 para pia | PIANOX | 30 | UN | 56,00 | 1.680,00 |
| 0375 | Cestinha metal cromado 3.1/2 para pia | PIANOX | 60 | UN | 6,00 | 360,00 |
| 0376 | Cestinha metal cromado 4.1/2 para pia | PIANOX | 60 | UN | 13,50 | 810,00 |
| Total do Fornecedor: 193.467,70 | | | | | | |
| COMERCIAL TRES MARIAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA- EPP– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021 | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0060 | Caixa D'Agua 500 litros em polietileno | BAKOF | 40 | UN | 237,00 | 9.480,00 |
| 0297 | Tubo PVC 20mm soldavel c/ 6 m | KRONA | 200 | UN | 18,00 | 3.600,00 |
| 0305 | Tubo PVC soldável 25 mm - c/ 6 m | PLASTILIT | 200 | UN | 24,00 | 4.800,00 |
| 0307 | Tubo PVC Soldável 40mm - c/ 6 m | KRONA | 50 | UN | 68,50 | 3.425,00 |
| 0367 | Caixa D'Água polietileno c/ tampa cap.1500 lts | FORTLEV | 20 | UN | 1.200,00 | 24.000,00 |
| Total do Fornecedor: 45.305,00 | | | | | | |
| MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-ME– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2021 | | | | | | |
| 0003 | Abraçadeira tipo U 1/2 | MONTEC | 200 | UN | 0,18 | 36,00 |
| 0004 | Abraçadeira Tipo U de 3/4" | MONTEC | 100 | UN | 0,24 | 24,00 |
| 0015 | Adaptador Curto Soldável 20x1/2 c/ bolsa e rosca | AKATO | 20 | UN | 0,37 | 7,40 |
| 0016 | Adaptador curto soldavel 25x3/4 c/ bolsa e rosca | AKATO | 20 | UN | 0,53 | 10,60 |
| 0018 | Adaptador curto soldavel 50x1 1/2 bolsa e rosca | AKATO | 20 | UN | 3,46 | 69,20 |
| 0020 | Adaptador Flange de 1/2 - Rosca | AKATO | 50 | UN | 5,35 | 267,50 |
| 0021 | Adaptador Flange de 3/4 - Rosca | AKATO | 20 | UN | 6,75 | 135,00 |
| 0024 | Adaptador Soldável 20 x 1/2 | AKATO | 100 | UN | 0,35 | 35,00 |
| 0025 | Adaptador soldável 25x3/4 | AKATO | 100 | UN | 0,53 | 53,00 |
| 0027 | Adesivo plástico PVC - 175g | UNICOLA | 80 | UN | 10,50 | 840,00 |
| 0029 | Anel Vedação 150mm Esgoto | ELBOR | 20 | UN | 3,00 | 60,00 |
| 0031 | Anel Vedação 50mm Esgoto | ELBOR | 20 | UN | 0,54 | 10,80 |
| 0032 | Anel Vedação 75mm Esgoto | ELBOR | 20 | UN | 0,69 | 13,80 |
| 0050 | Bucha redução soldável curta 25x20 | KRONA | 60 | UN | 0,46 | 27,60 |
| 0053 | Bucha Redução Soldável Curta 40 x 32 | KRONA | 40 | UN | 3,05 | 122,00 |
| 0056 | Bucha Redução Soldável Curta 60 x 50 | KRONA | 20 | UN | 7,25 | 145,00 |
| 0071 | Cap Esgoto 40mm | AKATO | 40 | UN | 1,68 | 67,20 |
| 0079 | Cap solda 40MM | AKATO | 40 | UN | 3,90 | 156,00 |
| 0080 | Cap soldavel 20mm | AKATO | 40 | UN | 0,85 | 34,00 |
| 0081 | Cap soldavel 25mm | AKATO | 50 | UN | 1,10 | 55,00 |
| 0113 | Engate Flexível 30cm | BIANPLAST | 40 | UN | 3,72 | 148,80 |
| 0115 | Engate flexível 50 cm | BIANPLAST | 50 | UN | 5,90 | 295,00 |
| 0116 | Espude p/ vaso | VALEPLAST | 60 | UN | 2,47 | 148,20 |
| 0117 | Fita veda rosca 50 mts | VEDALAR | 150 | Rl | 3,85 | 577,50 |
| 0119 | Grelha Quadrada 100 PVC | KRONA | 40 | Unid. | 2,90 | 116,00 |
| 0122 | Grelha redonda 100mm | CLARA INOX | 40 | Pça | 4,80 | 192,00 |
| 0129 | Joelho 45º Bolsa Curta 40mm Esgoto | AKATO | 40 | UN | 2,00 | 80,00 |
| 0130 | Joelho 90 º SR 25 x 1/2 | AKATO | 60 | UN | 2,47 | 148,20 |
| 0132 | Joelho 90º c/ Anel de Vedação (Azul) 38 x 38 Esgoto | AKATO | 40 | UN | 4,30 | 172,00 |
| 0137 | Joelho 90º 20x1/2 | AKATO | 60 | UN | 0,45 | 27,00 |
| 0138 | Joelho 90º 50mm Esgoto | AKATO | 40 | UN | 2,75 | 110,00 |
| 0139 | Joelho 90º 75mm Esgoto | AKATO | 40 | UN | 5,50 | 220,00 |
| 0140 | Joelho 90º Bolsa Longa 40mm Esgoto | AKATO | 40 | UN | 1,25 | 50,00 |
| 0141 | Joelho Bucha Latão 90º 20 x 1/2 | AKATO | 40 | UN | 4,70 | 188,00 |
| 0142 | Joelho Bucha Latão 90º 25 x 1/2 | AKATO | 40 | UN | 5,00 | 200,00 |
| 0143 | Joelho Bucha Latão 90º 25 x 3/4 | AKATO | 40 | UN | 5,95 | 238,00 |
| 0146 | Joelho de Redução Roscável 90º 3/4 x 1/2 | AKATO | 40 | UN | 2,45 | 98,00 |
| 0147 | Joelho Redução Soldavél 90º 25 x 20 | AKATO | 40 | UN | 2,45 | 98,00 |
| 0148 | Joelho Roscável 45 º de 1" | AKATO | 40 | UN | 8,26 | 330,40 |
| 0149 | Joelho Roscável 45 º de 1/2 | AKATO | 40 | UN | 3,72 | 148,80 |
| 0150 | Joelho Roscável 45 º de 3/4 | AKATO | 30 | UN | 4,68 | 140,40 |
| 0151 | Joelho Roscável 90º de 1" | AKATO | 40 | UN | 6,45 | 258,00 |
| 0152 | Joelho Roscável 90º de 1/2 | AKATO | 30 | UN | 1,70 | 51,00 |
| 0153 | Joelho Roscável 90º de 3/4 | AKATO | 40 | UN | 2,80 | 112,00 |
| 0154 | Joelho soldável 45' 40mm | AKATO | 40 | UN | 6,50 | 260,00 |
| 0162 | Joelho soldavel 90º 20MM | AKATO | 200 | UN | 0,49 | 98,00 |
| 0164 | Joelho soldavel 90º 32MM | AKATO | 60 | UN | 2,50 | 150,00 |
| 0165 | Joelho soldavel 90º 40mm | AKATO | 40 | UN | 5,50 | 220,00 |
| 0167 | Lavatório Adulto Simples | CELITE | 30 | UN | 148,00 | 4.440,00 |
| 0168 | Lavatório c/ Coluna Adulto | CELITE | 40 | UN | 260,00 | 10.400,00 |
| 0170 | Luva Curta 100mm Esgoto | AKATO | 60 | UN | 6,20 | 372,00 |
| 0172 | Luva Curta 40mm Esgoto | AKATO | 60 | UN | 1,25 | 75,00 |
| 0173 | Luva Curta 50mm Esgoto | AKATO | 60 | UN | 3,15 | 189,00 |
| 0174 | Luva Curta 75mm Esgoto | AKATO | 60 | UN | 6,30 | 378,00 |
| 0176 | Luva Curta Soldável 25mm | AKATO | 150 | UN | 0,67 | 100,50 |
| 0179 | Luva Curta Soldável 50mm | AKATO | 40 | UN | 3,90 | 156,00 |
| 0182 | Luva Curta SR 20 x 1/2 | AKATO | 80 | UN | 1,50 | 120,00 |
| 0188 | Luva de Correr Esgoto 100mm | AKATO | 60 | UN | 16,50 | 990,00 |
| 0191 | Luva de Correr Esgoto 75mm | AKATO | 40 | UN | 13,70 | 548,00 |
| 0192 | Luva de Correr Soldável 20mm | AKATO | 50 | UN | 8,90 | 445,00 |
| 0195 | Luva de Correr Soldável 40mm | AKATO | 30 | UN | 22,80 | 684,00 |
| 0196 | Luva de Correr Soldável 50mm | AKATO | 40 | UN | 22,80 | 912,00 |
| 0198 | Luva de Redução Roscável 1 x 3/4 | AKATO | 40 | UN | 4,85 | 194,00 |
| 0199 | Luva de Redução Roscável 3/4 x 1/2 | AKATO | 40 | UN | 3,60 | 144,00 |
| 0202 | Luva Roscável de 1" | AKATO | 30 | UN | 4,20 | 126,00 |
| 0203 | Luva Roscável de 1. 1/4 | AKATO | 30 | UN | 8,75 | 262,50 |
| 0204 | Luva Roscável de 1.1/2 | AKATO | 30 | UN | 10,75 | 322,50 |
| 0205 | Luva Roscável de 1/2 | AKATO | 30 | UN | 1,35 | 40,50 |
| 0207 | Luva Roscável de 3/4 | AKATO | 30 | UN | 2,15 | 64,50 |
| 0208 | Luva soldavel bucha latão 20x1/2 | AKATO | 40 | UN | 1,41 | 56,40 |
| 0209 | Luva soldável bucha latão 25 x1/2 -mixta azul | AKATO | 40 | UN | 1,97 | 78,80 |
| 0210 | Luva soldavel bucha latão 25x3/4 | AKATO | 40 | UN | 5,80 | 232,00 |
| 0214 | Niple Roscável de 1.1/2 | AKATO | 30 | UN | 9,85 | 295,50 |
| 0216 | Niple Roscável de 3/4 | AKATO | 30 | UN | 1,05 | 31,50 |
| 0218 | Parafuso castelo c/ bucha nº 10 | GLOBOFOR | 100 | UN | 1,35 | 135,00 |
| 0221 | Plug Roscável de 1" | AKATO | 20 | UN | 2,45 | 49,00 |
| 0222 | Plug Roscável de 1.1/2 | AKATO | 20 | UN | 8,20 | 164,00 |
| 0223 | Plug Roscável de 1/2 | AKATO | 100 | UN | 0,49 | 49,00 |
| 0224 | Plug Roscável de 3/4 | AKATO | 30 | UN | 0,65 | 19,50 |
| 0228 | Redução Excentrica 75 x 50mm | AKATO | 20 | UN | 7,80 | 156,00 |
| 0233 | Registro Esfera Soldável PVC 20mm | VICAP | 20 | UN | 5,40 | 108,00 |
| 0234 | Registro Esfera Soldável PVC 25mm | VICAP | 20 | UN | 6,00 | 120,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0236 | Registro Esfera Soldável PVC 40mm | VICAP | 10 | UN | 17,30 | 173,00 |
| 0237 | Registro Esfera Soldável PVC 50mm | VICAP | 10 | UN | 19,40 | 194,00 |
| 0240 | Registro Gaveta de 1.1/2 - metálico | KRHOMO | 15 | UN | 142,00 | 2.130,00 |
| 0241 | Registro Gaveta de 1/2 - metálico | KRHOMO | 40 | UN | 55,20 | 2.208,00 |
| 0242 | Registro Gaveta de 3/4 - metálico | KRHOMO | 20 | UN | 58,75 | 1.175,00 |
| 0243 | Registro Pressão 1/2 -metálico | KRHOMO | 50 | UN | 23,00 | 1.150,00 |
| 0244 | Registro Pressão 3/4 -metálico | KRHOMO | 30 | UN | 26,70 | 801,00 |
| 0248 | Sifão Sanfonado Simples | DELFLEX | 80 | UN | 4,70 | 376,00 |
| 0249 | Sifão Sanfonado Triplo | DELFLEX | 20 | UN | 13,90 | 278,00 |
| 0257 | TÊ Bucha de Latão Soldável 20 x 3/4 | AKATO | 20 | UN | 8,50 | 170,00 |
| 0258 | TÊ Bucha de Latão Soldável 25 x 1/2 | AKATO | 20 | UN | 8,20 | 164,00 |
| 0267 | TÊ Redução Soldável 40 x 25 mm | AKATO | 20 | UN | 11,25 | 225,00 |
| 0270 | TÊ Redução Soldável 50 x 40 mm | AKATO | 20 | UN | 19,53 | 390,60 |
| 0272 | TÊ Roscável 1" | AKATO | 20 | UN | 11,40 | 228,00 |
| 0273 | TÊ Roscável 1/2 | AKATO | 20 | UN | 2,60 | 52,00 |
| 0274 | TÊ Roscável 3/4 | AKATO | 20 | UN | 4,00 | 80,00 |
| 0284 | Torneira C 23 p/ Lavatório | KRHOMO | 50 | UN | 41,50 | 2.075,00 |
| 0286 | Torneira Esfera metálica p/ Jardim 1/2 alavanca | FERTAK | 30 | UN | 15,39 | 461,70 |
| 0287 | Torneira Esfera metálica p/ Jardim 3/4 alavanca | FERTAK | 20 | UN | 17,00 | 340,00 |
| 0288 | Torneira Longa de Metal p/ tanque 1/2 | KRHOMO | 40 | UN | 44,50 | 1.780,00 |
| 0289 | Torneira Plástica c/ bico Curta 1/2 | REBOUÇAS | 150 | UN | 2,77 | 415,50 |
| 0290 | Torneira Plástica Longa p/ Tanque 1/2 | HERC | 80 | UN | 6,10 | 488,00 |
| 0294 | Tubo de Ligação PVC p/ vaso sanitário | VALEPLAST | 120 | UN | 5,70 | 684,00 |
| 0303 | Tubo PVC Roscável 1/2 | UNOCAN | 50 | UN | 46,40 | 2.320,00 |
| 0304 | Tubo PVC Roscável 3/4 | UNOCAN | 50 | UN | 59,85 | 2.992,50 |
| 0311 | União Roscável 1" | AKATO | 60 | UN | 19,40 | 1.164,00 |
| 0312 | União Roscável 1/2 | AKATO | 40 | UN | 6,25 | 250,00 |
| 0313 | União Roscável 3/4 | AKATO | 40 | UN | 8,75 | 350,00 |
| 0318 | União Soldável 50mm | AKATO | 40 | UN | 41,55 | 1.662,00 |
| 0329 | Adaptador flange soldável 50 x1 1/2 | AKATO | 40 | Pça | 17,00 | 680,00 |
| 0331 | Torneira C-50 | VALEPLAST | 30 | UN | 27,90 | 837,00 |
| 0332 | Mecanismo p/ cx. acoplada | VALEPLAST | 30 | UN | 38,50 | 1.155,00 |
| 0333 | Obturador Universal p/ mecanismo de saída p/ caixa acoplada | VALEPLAST | 30 | UN | 9,50 | 285,00 |
| 0345 | Sinfão Universal c/ copo - Pvc cromado | DELFLEX | 40 | UN | 4,86 | 194,40 |
| 0371 | Parafuso castelo com bucha 12 | GLOBOFOR | 100 | UN | 1,90 | 190,00 |
| 0377 | Mangueira de Ar Comprimido Emborrachada 1/2 300psi -preta | OLICAR | 700 | Mt | 3,95 | 2.765,00 |
| Total do Fornecedor: 60.386,30 | | | | | | |
| Total Geral: 299.159,00 | | | | | | |

Publique-se.

Três Marias/MG 22 de junho de 2022.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**BDC2B2CA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
## EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas a serem distribuídas para as famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, no enfrentamento a pandemia do COVID-19, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.** Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

SUPERMERCADO PAIS & FILHOS TRES MARIAS LTDA – ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| **01** COTA PRINCIPAL (75% - qualquer empresa – sem exclusividade e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 147/2014) | Cestas básicas, embaladas em fardos transparentes, resistentes. Compostas dos produtos abaixo relacionados, os quais formam uma cesta básica. | UND | 2.250 | R$ 155,83 |
| **02** COTA RESERVADA (25% do item 01 – exclusivo para ME/ EPP/ Equiparados, inciso III, do art. 48 da Lei 147/2014) | Cestas básicas, embaladas em fardos transparentes, resistentes. Compostas dos produtos abaixo relacionados, os quais formam uma cesta básica. | UND | 750 | R$ 155,83 |

| | CONTEÚDO DAS CESTAS BÁSICAS | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Marca** | **Unid.** | **Quant.** |
| 01 | Arroz tipo 1 - Agulhinha - pct c/ 5kg - longo e fino; grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico, contendo 5 quilos, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega. | AMARAL | Unid. | 02 |
| 02 | Açúcar cristal - pct c/ 5 kg - de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, branca (para o açúcar cristal branco), de cristais sólidos bem definidos, odor: próprio do produto, sabor: próprio do produto, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega. | LAÇUCAR | Pct | 01 |
| 03 | Feijão carioca novo - pct c/ 1kg - tipo 1; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico de 1 kg, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega. | AMARAL | kg | 02 |
| 04 | Bolacha Água e Sal 360 gr, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega. | VILMA | Pct | 02 |
| 05 | Bolacha tipo Maisena 360 gr, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega. | VILMA | Pct | 02 |
| 06 | Café - pct c/ 500 gr. Valor Calórico: Gorduras Totais de 0,5g p/ Porção de 5g/50 ml. Padrão Montreal, Itaú, 3 Corações ou superior, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega. | SEU SABOR | Pct | 01 |
| 07 | Leite em pó integral, pct c/ 01 kg Vitaminas A, C e D e ferro Padrão Itambé – Valor energético de 129 kcal=542kj por porção de 26g, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega. | CAMPONESA | Pct | 01 |
| 08 | Óleo de soja vegetal refinado frasco pet de 900 ml, validade mínima de 05 meses a contar da data da | ABC | Fr | 01 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | entrega. | | | |
| 09 | Fubá pct de 500 gramas tipo mimoso | SINHÁ | Pct | 01 |
| 10 | Sal refinado iodado de primeira qualidade pacote de 1kg, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega. | ARRUDA | Pct | 01 |
| 11 | Macarrão espaguete pacote de 500 gramas, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega. | FLOR DE LIS | Pct | 01 |
| 12 | Massa de Tomate 350 gramas simples concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem semente, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega. | COLONIAL | Pct | 01 |
| 13 | Farinha de trigo pacote de 1 kg, produto obtido do trigo,sadio,devidamente limpo,isento de materiais terrosas e parasitas,não podendo estar úmida, fermentado ou rançosa, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega. | FONTINI | Pct | 01 |
| 14 | Papel higiênico branco, folha dupla, macio, picotado, pacote com 04 unidades de 30 metros. | MIMMO | Pct | 01 |
| 15 | Creme dental, com flúor – embalagem com 90gr, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega. | DENTIL | Caixa | 01 |

Publique-se.

Três Marias/MG 09 de agosto de 2022.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**0603C828

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021**

**Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de material betuminoso destinado a Pavimentação Asfáltica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de Três Marias, conforme as especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.** Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

**TRACADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOWS Nº 147/2021**

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C | Tonelada | 200 | R$ 4.100,00 | R$ 820.000,00 |

**EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2021**

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | CM 30 | Tonelada | 60 | R$ 6.800,00 | R$ 408.000,00 |
| 03 | EMULSÃO ASFÁLTICA RL1C | Tonelada | 90 | R$ 3.770,00 | R$ 339.300,00 |
| 04 | EMULSÃO ASFÁLTICA RR1C | Tonelada | 60 | R$ 3.760,00 | R$ 225.600,00 |

Publique-se.

Três Marias/MG 29 de março de 2022.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**5065E059

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021**

**Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de material betuminoso destinado a Pavimentação Asfáltica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de Três Marias, conforme as especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.** Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

**TRACADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOWS Nº 147/2021**

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|
| 02 | EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C | Tonelada | 200 | R$ 4.511,05 |

**EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2021**

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|
| 01 | CM 30 | Tonelada | 60 | R$ 7.552,90 |
| 03 | EMULSÃO ASFÁLTICA RL1C | Tonelada | 90 | R$ 4.147,96 |
| 04 | EMULSÃO ASFÁLTICA RR1C | Tonelada | 60 | R$ 4.136,96 |

Publique-se.

Três Marias/MG 29 de junho de 2022.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**CFA60E55

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
### EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO – PREGÃO N.º 120/2021 – PROCESSO N.º 388/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Panificadora Santo Antônio Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.882.902/0001-97. **Objeto:** Altera-se o valor registrado para os itens registrados na ata n.º 079/2021, passando a vigorar o disposto abaixo:

| ITEM | QUANT. | UNIDADE | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | VALOR REGISTRADO | VALOR REEQUILIBRADO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3.100 | QUILO | 9072 | **PÃO PARA HOT DOG.** - unidade de 50g; miolo leve; homogêneo; elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido, de cor branca ou pardo; não deve apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados; serão rejeitados pães queimados ou mal assados; os pães deverão ser acondicionados em embalagem primária saco plástico transparente, atóxico, resistente e fechado. | R$ 20,16 | **R$ 18,00** |
| 2 | 19.500 | QUILO | 19871 | **PÃO FRANCÊS.** - unidade de 50g; casca dourada e crocante; miolo consistente, de cor creme; textura macia, aveludada e elástica; o volume deverá ser normal para o peso (50g), simétrico; uniforme no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível. | R$ 19,88 | **R$ 16,66** |

**Data:** 29/07/2022.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**51ED136B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

### LICITAÇÕES E EXTRATOS
### RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 113/2022

**Processo n° 113/2022**
**Dispensa n° 075/2022**

**Objeto: Aquisição emergencial de peças automotivas e serviço especializado em manutenção de veículos, visando atender a demanda de veículos do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras.**
**Ratificação**

O Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

**CLEZIO VARGAS CASADIO - CNPJ: 72.030.828/0001-01**
Valor Total de R$ 3.817,49 (três mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos)

| N° Item | Descrição | UND | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 001 | Bateria de 60 Amperes 12v para o veículo Ambulância Peugeot Partner placa QOI-7467 do Fundo Municipal de Saúde. | UNID | 1,00 | 472,0000 | 472,00 |
| 002 | Cilindro mestre para o veículo Fiorino Cirilo AMB (Ambulância) Placa QPL-4618. | UNID | 1,00 | 561,0000 | 561,00 |
| 003 | Kit reparo inclinação | UNID | 1,00 | 322,9000 | 322,90 |
| 004 | Óleo freio Dot 4 para o veículo Fiorino Cirilo AMB (Ambulância) Placa QPL-4618. | UNID | 1,00 | 16,0900 | 16,09 |
| 005 | Óleo hidráulico XP46 de 20 litros | UNID | 2,00 | 589,0000 | 1.178,00 |
| 006 | Pneu 185/65 R15 para o veículo Onix LT Placa QPW-3108 do Fundo Municipal de Saúde. | UNID | 2,00 | 513,0000 | 1.026,00 |
| 007 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - Serviço de substituição do cilindro mestre do veículo Fiorino Cirilo AMB (Ambulância) Placa QPL-4618 | HORAS | 2,30 | 105,00 | 241,50 |
| **TOTAL** | | | | | 3.817,49 |

**RENATA SILVA SENRA RIBEIRO - CNPJ: 05.402.590/0001-00**
Valor Total de R$ 8.218,56 (oito mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos)

| N° Item | Descrição | UND | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 008 | Kit reparo estabilizador | UNID | 1,00 | 391,2000 | 391,20 |
| 009 | Lâmina 3/4 furos Motoniveladora Caterpillar 120K | UNID | 2,00 | 1.595,5000 | 3.191,00 |
| 010 | MANGUEIRA | UN | 2,00 | 280,5000 | 561,00 |
| 011 | PARAFUSO LAM.3/4 X2.1/4 - PARAFUSO LAM.3/4 X2.1/4 | Unidades | 26,00 | 7,3600 | 191,36 |
| 012 | Porca 3/4 NC | UNID | 26,00 | 10,0000 | 260,00 |
| 013 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Serviço de guincho plataforma para remoção em 02 deslocamentos | UNID | 1,00 | 900,00 | 900,00 |
| 014 | Retentor cubo dianteiro grande Retroescavadeira Randon/RK406 | UNID | 1,00 | 321,9000 | 321,90 |
| 015 | Retentor cubo dianteiro pequeno Retroescavadeira Randon/RK406 | UNID | 1,00 | 211,1000 | 211,10 |
| 016 | Retentor Retroescavadeira Randon/RK406 | UNID | 1,00 | 511,0000 | 511,00 |
| 017 | SERVIÇOS MECÂNICOS - Serviço de torneiro para refazer o tubo de óleo da retroescavadeira Randon/RK406 | UNID | 1,00 | 300,00 | 300,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 018 | SERVIÇOS MECÂNICOS - Serviço de troca de lâminas 3/4 furos, porcas 3/4 NC e parafuso lam 3/4 x2 1/4 da Motoniveladora Caterpillar 120K | UNID | 1,00 | 280,00 | 280,00 |
| 019 | SERVIÇOS MECÂNICOS - Serviço de troca de retentor, retentor cubo dianteiro pequeno, retentor cubo dianteiro grande, kit reparo inclinação, kit reparo estabilizador e mangueira da retroescavadeira Randon/RK406 | UNID | 1,00 | 1.100,00 | 1.100,00 |
| **TOTAL** | | | | | 8.218,56 |

VOLTA GRANDE, 09 de Agosto de 2022.

***ROBSON ANTONIO R. MEDEIROS***
Secretário Municipal de Obras

**Publicado por:**
Ana Paula dos Santos Albino
**Código Identificador:**71A7B39D

## LICITAÇÕES E EXTRATOS
## EXTRATO DA DISPENSA Nº 0075/2022

**EXTRATO DE DISPENSA**

**Processo n° 113/2022**
**Modalidade de Dispensa n° 075/2022**

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE E

**Objeto: Aquisição emergencial de peças automotivas e serviço especializado em manutenção de veículos, visando atender a demanda de veículos do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras.**

**CLEZIO VARGAS CASADIO - CNPJ: 72.030.828/0001-01**

| N° Item | Descrição | UND | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 001 | Bateria de 60 Amperes 12v para o veículo Ambulância Peugeot Partner placa QOI-7467 do Fundo Municipal de Saúde. | UNID | 1,00 | 472,0000 | 472,00 |
| 002 | Cilindro mestre para o veículo Fiorino Cirilo AMB (Ambulância) Placa QPL-4618. | UNID | 1,00 | 561,0000 | 561,00 |
| 003 | Kit reparo inclinação | UNID | 1,00 | 322,9000 | 322,90 |
| 004 | Óleo freio Dot 4 para o veículo Fiorino Cirilo AMB (Ambulância) Placa QPL-4618. | UNID | 1,00 | 16,0900 | 16,09 |
| 005 | Óleo hidráulico XP46 de 20 litros | UNID | 2,00 | 589,0000 | 1.178,00 |
| 006 | Pneu 185/65 R15 para o veículo Onix LT Placa QPW-3108 do Fundo Municipal de Saúde. | UNID | 2,00 | 513,0000 | 1.026,00 |
| 007 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - Serviço de substituição do cilindro mestre do veículo Fiorino Cirilo AMB (Ambulância) Placa QPL-4618 | HORAS | 2,30 | 105,00 | 241,50 |
| **TOTAL** | | | | | **3.817,49** |

**RENATA SILVA SENRA RIBEIRO - CNPJ: 05.402.590/0001-00**

| N° Item | Descrição | UND | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 008 | Kit reparo estabilizador | UNID | 1,00 | 391,2000 | 391,20 |
| 009 | Lâmina 3/4 furos Motoniveladora Caterpillar 120K | UNID | 2,00 | 1.595,5000 | 3.191,00 |
| 010 | MANGUEIRA | UN | 2,00 | 280,5000 | 561,00 |
| 011 | PARAFUSO LAM.3/4 X2.1/4 - PARAFUSO LAM.3/4 X2.1/4 | Unidades | 26,00 | 7,3600 | 191,36 |
| 012 | Porca 3/4 NC | UNID | 26,00 | 10,0000 | 260,00 |
| 013 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Serviço de guincho plataforma para remoção em 02 deslocamentos | UNID | 1,00 | 900,00 | 900,00 |
| 014 | Retentor cubo dianteiro grande Retroescavadeira Randon/RK406 | UNID | 1,00 | 321,9000 | 321,90 |
| 015 | Retentor cubo dianteiro pequeno Retroescavadeira Randon/RK406 | UNID | 1,00 | 211,1000 | 211,10 |
| 016 | Retentor Retroescavadeira Randon/RK406 | UNID | 1,00 | 511,0000 | 511,00 |
| 017 | SERVIÇOS MECÂNICOS - Serviço de torneiro para refazer o tubo de óleo da retroescavadeira Randon/RK406 | UNID | 1,00 | 300,00 | 300,00 |
| 018 | SERVIÇOS MECÂNICOS - Serviço de troca de lâminas 3/4 furos, porcas 3/4 NC e parafuso lam 3/4 x2 1/4 da Motoniveladora Caterpillar 120K | UNID | 1,00 | 280,00 | 280,00 |
| 019 | SERVIÇOS MECÂNICOS - Serviço de troca de retentor, retentor cubo dianteiro pequeno, retentor cubo dianteiro grande, kit reparo inclinação, kit reparo estabilizador e mangueira da retroescavadeira Randon/RK406 | UNID | 1,00 | 1.100,00 | 1.100,00 |
| **TOTAL** | | | | | **8.218,56** |

Valor Total: 12.036,05
Data da Assinatura: 09/08/2022

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Ana Paula dos Santos Albino
**Código Identificador:**4D2CC3C8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
### PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2022 ADESÃO CARONA N° 005/2022

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2022**
**ADESÃO CARONA N° 005/2022**
O Município de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.175.794/0001-90, representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. Edervan Leandro de Freitas torna público a Adesão à Ata de Registro de Preços n° 100/2022, da Prefeitura Municipal de Caldas, Estado de Minas Gerais pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 18.625.129/0001-50,

representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Ailton Pereira Goulart, cuja a Detentora da Ata é a empresa **VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.250.241/0001-09, Sendo o objeto da Ata o registro de preços para a aquisição de máquinas, caminhões e veículos de passeio de acordo com carta consulta setor público – finisa – operação de crédito junto à caixa econômica federal, conforme especificações abaixo:

| LOTE | DESCRIÇÃO | Quant. Un | Fabricante/ Modelo | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Retroescavadeira Hidráulica nova, zero hora, fabricação nacional, marca JCB, modelo 3CX, motor JCB Turbo, tração 4x4, cabine fechada, ar-condicionado, ar quente, código Finame 325.473-5, RETROESCAVADEIRA - CABINE FECHADA; Cabine fechada certificada ROPS/FOPS com excelente visibilidade; Equipada com ar-condicionado e painel de monitoramento das funções vitais do equipamento. Carregadeira: capacidade de caçamba (m3): 1,10 equipada com dentes; Largura: (mm): 2.350 forças de levantamento (kg): 3.495; Forças de escavação (kgf): 6.170; Alturas do carregamento (mm): 3.230 basculamentos realizado por meio de dois cilindros; Retroescavadeira: capacidade da caçamba (m3): 0,26; Equipada com dentes largura (mm): 800; Forças de escavação na caçamba (kgf): 6.324; Forças de escavação no braço (kgf): 3.217 Profundidades de escavação (mm): 4.540; Vão livre do solo:340mm; Trem de força: motor: mesma marca do fabricante, turbo diesel de 04 cilindros mecânico; Potência líquida/bruta: 88/92 HP; Torque máx. 408 Nm a 1.200 RPM; Pré-filtro de admissão de ar de série transmissão: Power Shuttle de 04 velocidades com sistema de desacoplamento declutch eixos HD com tração (4x4); Bloqueio do diferencial traseiro acionado AUTOMÁTICO; Tanque de combustível com capacidade para 150 litros; Sistema hidráulico: bomba dupla de engrenagens com vazão máx. de 143 l/mim; Chave geral elétrica padrão; Peso operacional (kg): 8.185; Pneu 17,5. | 01 | JCB DO BRASIL 3CX | 504.000,00 | 504.000,00 |

Dotação orçamentaria nº Ficha: 610 – 0211.26.782.0012.1.040 44.90.52.00 – Fonte: 200 – Saldo: R$ 504.000,00

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 08 de agosto de 2022.

***EDERVAN LEANDRO DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lindamar de Araújo Rabelo
**Código Identificador:**DCF8DE23

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
### ADJUDICAÇÃO PROCESSO N. 010/2022, P. P. N. 003/2022

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**
A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dos itens das licitantes abaixo relacionadas, relativo à Licitação **0010/22** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º **003/2022**, de **31/01/2022**, dando como licitante vencedor:

| **Produto:** | **Fornecedor:** | **Valor Vencedor:** | **Situação:** |
|---|---|---|---|
| Item: 1 – Açúcar Cristal pct. 5kg | K.W. Ferreira Empreendimentos | **R$ 17,30** | Vencedor |
| Item: 2 – Arroz Agulhinha Tipo 1 pct. 5kg | Cordial Distribuidora de Alimentos | **R$ 19,57** | Vencedor |
| Item: 3 – Biscoito Amanteigado Sabor Leite 320g | Thiago Augusto Moura Cardoso Lobo 10658008609 | **R$ 4,89** | Vencedor |
| Item: 4 – Biscoito Tipo Salpet 200gr | Thiago Augusto Moura Cardoso Lobo 10658008609 | **R$ 3,30** | Vencedor |
| Item: 5 – Extrato de Tomate Concentrado Cx. c/ 860g | K.W. Ferreira Empreendimentos | **R$ 9,50** | Vencedor |
| Item: 6 – Farinha de Mandioca Torrada 1kg | K.W. Ferreira Empreendimentos | **R$ 5,66** | Vencedor |
| Item: 7 – Farinha de Mandioca Torrada 500g | William Santiago Silva 13278938607 | **R$ 1,98** | Vencedor |
| Item: 8 – Feijão Carioquinha T1 1Kg | Thiago Augusto Moura Cardoso Lobo 10658008609 | **R$ 7,23** | Vencedor |
| Item: 9 – Feijão Preto 1Kg | K.W. Ferreira Empreendimentos | **R$ 8,46** | Vencedor |
| Item: 10 – Filé de Peito de Frango 1kg | K.W. Ferreira Empreendimentos | **R$ 17,00** | Vencedor |
| Item: 11 – Maçã Nacional | Thiago Augusto Moura Cardoso Lobo 10658008609 | **R$ 3,85** | Vencedor |
| Item: 12 – Macarrão Espaguete n.8 1kg | William Santiago Silva 13278938607 | **R$ 2,00** | Vencedor |
| Item: 13 – Macarrão Parafuso 500gr | William Santiago Silva 13278938607 | **R$ 3,50** | Vencedor |
| Item: 14 – Macarrão Cortado 500gr | William Santiago Silva 13278938607 | **R$ 2,04** | Vencedor |
| Item: 15 – Óleo de Soja Embalagem c/ 900ml | Thiago Augusto Moura Cardoso Lobo 10658008609 | **R$ 9,43** | Vencedor |
| Item: 16 – Pão de Forma Integral 500gr | ---------- | -------- | Fracassado |
| Item: 17 – Pão de Forma Sem Glúten e Lactose Bem. 400gr | ---------- | -------- | Fracassado |
| Item: 18 – Pão de Forma Tradicional 500gr | Thiago Augusto Moura Cardoso Lobo 10658008609 | **R$ 7,46** | Vencedor |
| Item: 19 – Pão Francês 30g | ---------- | -------- | Fracassado |
| Item: 20 – Pão Francês 50g | William Santiago Silva 13278938607 | **R$ 10,91** | Vencedor |
| Item: 21 - Pão de Batata 50g | ---------- | -------- | Fracassado |
| Item: 22 – Pão Para Cachorro Quente 30gr | William Santiago Silva 13278938607 | **R$ 11,00** | Vencedor |
| Item: 23 – Pão para Cachorro Quente 50g Fresco | William Santiago Silva 13278938607 | **R$ 11,00** | Vencedor |
| Item: 24 – Pão para Cachorro Quente 50g Pacote 500g | William Santiago Silva 13278938607 | **R$ 7,00** | Vencedor |
| Item: 25 – Pão de Queijo Assado Pacote 1kg | ---------- | --------- | Fracassado |
| Item: 26 – Pó de Café pct. c/ 500g | Thiago Augusto Moura Cardoso Lobo 10658008609 | **R$ 13,99** | Vencedor |
| Item: 27 – Polpa de Frutas Pacote com 20 un. de 100g | Thiago Augusto Moura Cardoso Lobo 10658008609 | **R$ 24,99** | Vencedor |
| Item: 28 – Sal Refinado 1kg | William Santiago Silva 13278938607 | **R$ 0,95** | Vencedor |

Prados, 09 de agosto de 2022.

***LÍVIA CARVALHO CHAGAS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Lívia Carvalho Chagas
**Código Identificador:**14F6333F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**
**PORTARIA SEARH-252, DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO o pedido formal dos servidores, autuado na Divisão de Recursos Humanos, e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para os seguintes servidores.

| SERVIDOR(A) | CARGO | DURAÇÃO DO GOZO | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | PROCESSO |
|---|---|---|---|---|---|
| Vilma Anacleto de Oliveira Freitas | Auxiliar de Saúde | 30 dias contados a partir de 15/08/2022 | Secretaria Municipal de Saúde | 31/07/2010 a 30/07/2015 | PSU-DvRH-188/2022 de 05/08/2022 |
| Luciana Rosa dos Santos | Auxiliar de Saúde | 15 dias contados a partir de 23/08/2022 | Secretaria Municipal de Saúde | 02/03/2016 a 01/03/2021 | PSU-DvRH-187/2022, de 05/08/2022 |
| Rosilda Matias de Oliveira Silva | Servente Escolar | 30 dias contados a partir de 01/09/2022 | Secretaria Municipal de Educação | 04/08/2013 a 03/08/2018 | PSU-DvRH-104/2018 (Reabertura) |
| Lucinete do Carmo Lima | Servente Escolar | 30 dias contados a partir de 01/09/2022 | Secretaria Municipal de Educação | 01/06/2016 a 31/05/2021 | PSU-DvRH-186/2022 |
| Madalena Gomes da Silva | Auxiliar de Secretaria Escolar | 30 dias contados a partir de 08/09/2022 | Secretaria Municipal de Educação | 15/08/2013 a 14/08/2018 | PSU-DvRH-053/2019 (Reabertura) |

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 08 de agosto de 2022.

***JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO***
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Gilbertt Felipe Braga Lima
**Código Identificador:**6E8909B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**
**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO GUARDA MIRIM MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS/MG**

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO GUARDA MIRIM MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS/MG**

**EDITAL Nº 01, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Taiobeiras/MG, DENERVAL GERMANO DA **CRUZ** nos termos da Lei Municipal nº 918, de 09 de abril de 2003, alterada pela Lei 1.334, de 28 de novembro de 2017, que cria o **GUARDA MIRIM MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS/MG**, e sua regulamentação feita pelo Decreto nº 1.761, de 01 de dezembro de 2010, torna público a abertura de inscrições para seleção de candidatos destinados ao preenchimento de vagas existentes ou que venham existir no prazo de validade do exame de seleção.
A finalidade precípua da Guarda Mirim Municipal é amparar adolescentes (de 14 a 17 anos) em situação de vulnerabilidade social e assegurar-lhe uma formação moral, cívica e técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, intelectual, moral e psicossocial além de encaminhá-los a um emprego, que lhes garanta todos os direitos trabalhistas e previdenciários.

**1 – DO PROCESSO SELETIVO E DAS VAGAS**

O processo seletivo se dará em duas etapas (o calendário de atividades é apresentado no Anexo I deste edital):
1.1.1. Na primeira, etapa obrigatória, será realizado curso de formação, para o qual serão ofertadas 120 (cento e vinte) vagas, sendo 60 (sessenta) para o turno matutino e 60 (sessenta) para o vespertino.
1.1.2 Na segunda, etapa eliminatória e classificatória, será aplicada Prova Objetiva, seguida de redação, realização de prova prática de Ordem Unida e pontuação de cursos extracurriculares, sendo aprovados 40 (quarenta) candidatos com as maiores notas, sendo 20 (vinte) convocados e 20 (vinte) selecionados para compor o quadro de reserva.
1.1.3 A pontuação pela realização dos cursos extracurriculares tem caráter facultativo.
1.1.4 A Secretaria Municipal de Assistência Social disponibilizará um computador para realização dos cursos, àqueles que comprovadamente não possuam acesso à internet, mediante agendamento prévio.

**2 – DOS RESQUISITOS**

2.1. Candidatos de ambos os sexos com data de nascimento no período de 01/08/2005 à 01/08/2008.
2.2. Possuir renda familiar que caracterize o candidato como adolescente de baixa renda.
2.2.1. Entende-se por família de baixa renda aquela que tenha uma renda bruta mensal que não ultrapasse ½ (meio) salário mínimo por pessoa.
2.2.2. O grupo familiar do candidato precisa estar com o Cadastro Único atualizado ou feito a inclusão há no mínimo 60 (sessenta) dias antecedentes a publicação desse Edital.
2.2.3. Em caso de atualização do Cadastro Único, serão consideradas aquelas em que não há alteração da renda *per capita.*
2.3. Aluno regularmente matriculado e com frequência obrigatória em estabelecimento de ensino.
2.5. O candidato não poderá possuir antecedentes de menor infrator, ter em seu desfavor procedimento para apuração de ato infracional ou estar em cumprimento de medida socioeducativa.
2.6. O candidato deve ser natural ou residente na cidade de Taiobeiras/MG há pelo menos 02 (dois) anos.

2.7. Anular-se-á sumariamente a inscrição e todos os atos dela decorrentes, inclusive habilitação e classificação, do candidato que não comprovar o preenchimento de todos os requisitos exigidos para inscrição.

**3 – DAS INSCRIÇÕES**

3.1. **Período: De 08 a 26 de agosto de 2022.**

3.2. **Horário:** das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min

3.3. **Local:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Rio Pardo, 984-A – Centro – Taiobeiras/MG (Falar com Bruno).

3.4. As inscrições serão processadas em formulário próprio conforme o Anexo II deste edital.

3.5. No momento da inscrição o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo II);

RG ou Certidão de Nascimento e CPF do candidato – original e cópia;

RG e CPF dos responsáveis – Original e cópia;

Comprovante de residência – original e cópia;

Folha Resumo do Cadastro Único – original;

Duas fotos 3x4 – original;

Declaração expedida pela instituição de ensino onde o candidato esteja devidamente matriculado, constando que está frequente às aulas – original;

Boletim Escolar – original;

Atestado médico para Atividades Físicas – original;

No caso de candidato com deficiência, transtorno de aprendizagem ou do neurodesenvolvimento, comprovação do quadro mediante a laudo especializado – original.

**4 – DO CURSO DE FORMAÇÃO**

4.1. Participarão do Curso de Formação Cidadã os 120 (cento e vinte) melhores colocados no Teste de Aptidão Física - TAF, cujas vagas serão distribuídas igualmente entre ambos os sexos.

**4.1.1. Data, horário e local da realização do Teste de Aptidão Física – TAF:**

**a. Data: 01 e 02 de setembro de 2022;**

**b. Local:** Sede da 2ª Cia. Ind. de Policia Militar (Batalhão)

**c. Horário:** Turma 01: das 07:30 as 11:30; Turma 02: das 13:30 as 17:30.

4.1.2. Em caso de empate na classificação para o Curso de Formação, terá preferência sucessivamente:

O candidato cujo grupo familiar é beneficiário do Programa Auxilio Brasil - PAB;

Caso persista o empate classificar-se-á o candidato de maior idade.

4.2 Caso haja desistência ou não seja comprovado os requisitos exigidos, serão convocados os candidatos do quadro de reserva.

4.3. O conteúdo do curso está descrito no Anexo III deste Edital;

4.4. O prazo de duração será de 03 (três) meses;

4.5. Durante o período do curso de formação não haverá remuneração.

4.6. Após o curso de formação e devida aprovação no processo seletivo os adolescentes serão encaminhados ao mercado de trabalho na condição de Jovem Aprendiz para os menores de 16 anos ou Estagiário para aqueles que tiverem idade igual ou superior a 16 anos.

**5 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

5.1**.** Estarão aptos a realizar as provas escritas e a prova pratica de ordem unida os candidatos que obtiverem a frequência mínima de 70% (setenta por cento) no curso de formação.

5.2. Data, local e horário de realização da prova:

**a. Data: 28 de novembro de 2022 (Prova Escrita e Redação)**

**b**. **Local:** A Definir.

**c**. **Horário:** Turma 01: das 07:30 as 11:30; Turma 02: das 13:30 as 17:30

5.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas 30 (trinta) minutos antes do horário marcado munido de lápis, borracha e caneta de cor preta ou azul.

5.4. As provas, cujo conteúdo será o que consta no Anexo II deste edital, consistirão em:

**a. Prova Escrita:** será de caráter eliminatório e classificatório composto de 02 (duas) partes:

**1ª PARTE:**

**Eixo Cidadão-** Cidadania; Estatuto da Criança e do Adolescente; Educação no Trânsito; Drogas e Violência; e Ecologia e Meio Ambiente - **40 (quarenta) pontos**.

**Eixo Saúde** – Primeiros Socorros, Sexualidade Humana e Família, Educação Alimentar e Inteligência Emocional - **30 (trinta) pontos.**

**Eixo Mercado de Trabalho –** Tecnologias e Mídias Sociais, Empreendedorismo, Educação Financeira, Oratória e Comunicação - **30 (trinta) pontos.**

**2ª PARTE:**

**Redação:** 100 (cem) pontos. As redações ilegíveis e fora do tema proposto serão desclassificadas.

5.4. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar comprovante recebido no ato da inscrição.

5.5. O candidato deverá comparecer na sala da Guarda Mirim Municipal (na SEAS) de Taiobeiras/MG para dirimir quaisquer dúvidas que porventura surgirem.

5.6. Não será permitida entrada na sala de provas ao candidato que se apresentar após o início da mesma.

5.7. Durante a realização das provas, não será permitido consultar livros, folhetos, revistas ou anotações, uso de celulares ou quais outros aparelhos transmissores de mensagens.

5.8. Não serão consideradas: questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.9. O tempo máximo permitido para realização das provas I e II será de 4 (quatro) horas, incluindo o preenchimento da folha de respostas.

5.10. O horário de início das provas será estabelecido por sinal sonoro, e se não houver, será definido dentro da sala de aplicação, observando o tempo de duração estabelecido no item 4.9 deste edital.

5.11. Iniciando as provas, os candidatos somente poderão deixar a sala após transcorrido o tempo mínimo de 1 (uma) hora. Após este prazo, o candidato, que por motivo de força maior (unicamente para uso de sanitários e atendimento médico) necessitar ausentar-se da sala de aula antes do termino da prova, só poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal, durante todo período que estiver fora da sala, até seu retorno.

5.12. Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

**3ª PARTE:**

5.13. Sob coordenação da 2ª Cia. Ind. de Policia Militar os candidatos serão submetidos a avaliação Prática de Ordem Unida.

**a. Data: 29 e 30 de novembro de 2022.**

**b. Local:** Sede da 2ª Cia. Ind. de Policia Militar (Batalhão)

**c. Horário:** Turma 01: das 07:30 as 11:30; Turma 02: das 13:30 as 17:30

5.14. O candidato deverá demostrar Aptidão e destreza na realização dos movimentos fundamentais de Ordem Unida.

**6 - DOS RESULTADOS DAS PROVAS**

6.1. Os resultados parciais e finais das provas serão afixados na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal de Taiobeiras/MG, Câmara Municipal de Taiobeiras/MG e na Sede da 2ª Cia Independente da Policia Militar;

6.2. Os recursos deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, em requerimento próprio, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a aplicação das provas de cada etapa.

**7 – DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

7.1. O total de pontos distribuídos na prova objetiva somará 100 (cem) pontos;

7.2. A redação somará 100 (cem) pontos;

7.3. A Prova Prática de Ordem Unida somará 100 (cem) pontos;

7.4. A pontuação pela realização dos Cursos Extracurriculares totalizará o máximo de 15 (quinze) pontos, sendo distribuídos conforme quadro do Anexo IV;

7.5. Somadas as notas da primeira, segunda e terceira parte, tem-se um total de 300 (trezentos) pontos que serão divididos por 3 (três) e posteriormente adicionada a nota dos cursos extracurriculares;

7.6. Serão corrigidas as redações apenas dos 90 (noventa) primeiros colocados na primeira parte;

7.7. O mínimo de pontos exigidos para ser aprovado será de 60 (sessenta) pontos;

7.8. Serão aprovados 40 (quarenta) candidatos com as maiores notas, sendo que 20 (vinte) serão convocados e 20 (vinte) formarão o cadastro de reserva.

7.9. Em caso de empate na classificação final, terá preferência sucessivamente:

O candidato que obtiver o maior número de pontos na Prova Prática de Ordem Unida;

O candidato que obtiver maior pontuação nos cursos extracurriculares;

O candidato que obtiver maior número de pontos nas provas do Eixo Cidadão;

O candidato que obtiver maior número de pontos nas provas do Eixo Mercado de Trabalho;

Caso persista o empate, classificar-se-á o candidato de maior idade.

7.9. A classificação final do processo seletivo será feita na ordem decrescente do somatório de pontos obtidos pelos candidatos nas provas, observando-se o mínimo exigido para habilitação.

**8. DO PRAZO DE VALIDADE**

8.1. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a contar da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período.

**9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1**.** Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a. Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito ou por qualquer forma, utilizando-se de livros, notas ou impressos;

b. Fizer qualquer outro documento declaração falsa ou inexata;

c. Praticar atos de indisciplina para com os presentes durante a realização das provas.

9.2. Não haverá segunda chamada para quaisquer provas, sendo eliminado o candidato que a ela não se submeter.

9.3. Observando-se o número de vagas existentes ou que venham a ocorrer, o candidato será convocado por correspondência direta, devendo-se apresentar no máximo 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da correspondência, salvo os casos devidamente justificados, sob pena de perda da vaga sendo convocado o candidato seguinte;

9.4 A avaliação que comprove o critério exigido no item 2.2. será realizada pela Comissão Gestora da Guarda Mirim Municipal de Taiobeiras;

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora da Guarda Mirim Municipal de Taiobeiras.

Prefeitura de Taiobeiras/MG, 08 de agosto de 2022.

***DENERVAL GERMANO DA CRUZ***
Prefeito Municipal

**ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

| Data | Atividade | Local |
|---|---|---|
| **08/08 a 25/08/2022** | **Período de Inscrições** | Secretária Municipal de Assistência Social - SEAS |
| **29/08/2022** | **Divulgação da Lista do Selecionados para o Teste de Aptidão Física - TAF** | Secretária Municipal de Assistência Social – SEAS, Prefeitura Municipal Taiobeiras e sede da 2ª Cia Ind. de Policia Militar |
| **29/08/2022** | **Apresentação de Recurso** | Secretária Municipal de Assistência Social - SEAS |
| **31/08/2022** | **Divulgação da Lista de Selecionados para o Teste de Aptidão Física – TAF após Recurso** | Secretária Municipal de Assistência Social – SEAS, Prefeitura Municipal Taiobeiras e sede da 2ª Cia Ind. de Policia Militar |
| **01/09 e 02/09** | **Realização do Teste de Aptidão Física - TAF** | Sede da 2ª Cia Ind. de Policia Militar |
| **06/09/2022** | **Divulgação da Lista Final após Teste de Aptidão Física - TAF** | Secretária Municipal de Assistência Social – SEAS, Prefeitura Municipal Taiobeiras e sede da 2ª Cia Ind. de Policia Militar |
| **12/09/2022** | **Evento de Abertura** | CRAS Centro |
| **13/09/2022** | **Início das Aulas** | CRAS Centro |
| **28/11/2022** | **Processo Seletivo por Meio de Prova Escrita + Redação** | A definir |
| **29/11 e 30/11/2022** | **Prova Prática de Ordem Unida** | Sede da 2ª Cia Ind. de Policia Militar |
| **01/12/2022** | **Entrega dos Certificados das Cursos Extracurriculares** | Secretária Municipal de Assistência Social - SEAS |
| **06/12/2022** | **Divulgação da Lista Parcial dos Classificados** | Secretária Municipal de Assistência Social – SEAS, Prefeitura Municipal Taiobeiras e sede da 2ª Cia Ind. de Policia Militar |
| **06/12/2022** | **Apresentação de Recurso** | Secretária Municipal de Assistência Social - SEAS |
| **08/12/2022** | **Divulgação da Lista Final dos Classificados após Recurso** | Secretária Municipal de Assistência Social – SEAS, Prefeitura Municipal Taiobeiras e sede da 2ª Cia Ind. de Policia Militar |
| **15/12/2022** | **Cerimônia de Entrega das Fardas dos Classificados** | Auditório da E. M. João da Cruz Santos |
| **01/01/2023** | **Início dos Trabalhos com os Classificados** | Empresas e Entidades Parceiras |

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

| **DADOS PESSOAIS** | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome:** | | | |
| **Data de Nascimento** | | **Idade Atual:** | |
| **Nome da Mãe:** | | | |
| **Nome do Pai:** | | | |
| **Outro Responsável:** | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Tem Irmãos ou Irmãs?** | **( ) Sim** | **( ) Não** | **Se SIM, Quantos?** | | |
| **Naturalidade:** | | | **Tem Irmão ou Irmã Gêmeo (a)?** | **( ) Sim** | **( ) Não** |
| **Endereço:** | | | | | |
| **CPF:** | | | **( ) Não Possuo** | | |
| **RG:** | | | **( ) Não Possuo** | | |
| **Tem alguma religião?** | **( ) Sim** | **( ) Não** | **Se SIM, Qual?** | | |
| **Participa de alguma atividade religiosa?** | **( ) Sim** | **( ) Não** | **Se SIM, Qual?** | | |
| **Já morou em outra(s) cidade(s)?** | **( ) Sim** | **( ) Não** | **Se SIM, Qual(is)?** | | |
| **Portador de deficiência (s) ?** | **( ) Sim** | **( ) Não** | **Se SIM, Qual(is)?** | | |
| **Nº de Celular Pessoal:** | | | **Nº de Celular do Responsável:** | | |
| **DADOS ESCOLARES** | | | | | |
| **Onde estuda?** | | | | | |
| **Qual serie?** | | | **Qual período?** | **( ) Matutino** | **( ) Vespertino** |
| **Gosta de Estudar?** | **( ) Sim** | **( ) Não** | **Matéria Preferida?** | | |
| **Repetiu algum ano?** | **( ) Sim** | **( ) Não** | **Se SIM, Qual?** | | |
| **INFORMAÇÕES DE SAÚDE** | | | | | |
| **Nº Cartão do SUS:** | | | **Peso:** | | |
| **Altura:** | | | **IMC:** | | |
| **Data do último check-up:** | | | **Tipo Sanguíneo:** | | |
| **Toma algum medicamento continuo?** | **( ) Sim** | **( ) Não** | **Se SIM, em qual horário?** | | |
| **Tem algum problema de saúde?** | **( ) Sim** | **( ) Não** | **Se SIM, em qual?** | | |
| **Tem algum transtorno ou fobia?** | **( ) Sim** | **( ) Não** | **Tem algum trauma?** | **( ) Sim** | **( ) Não** |
| **Sente alguma dor crônica?** | **( ) Sim** | **( ) Não** | **Se SIM, onde?** | | |
| **Tem alguma Alergia?** | **( ) Sim** | **( ) Não** | **Se SIM, em qual?** | | |
| **Faz Exames de Rotina? (Ex.: Diabetes, Colesterol, Glicemia, PA, etc...)** | **( ) Sim** | **( ) Não** | **Se SIM, em qual (is)?** | | |
| **Pratica atividades Físicas?** | **( ) Sim** | **( ) Não** | **Se SIM, em qual (is)?** | | |
| **Em caso de Emergência, a quem devemos avisar? Nome:** | | | **Telefone 1:** | | |
| | | | **Telefone 2:** | | |
| **INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS** | | | | | |
| **Tolerância a Lactose ou Glúten?** | **( ) Sim** | **( ) Não** | **Quantas vezes se alimenta por dia?** | | |
| **Quantos litros de agua toma por dia?** | | | **Quantas horas dorme por noite?** | | |
| **Tem alguma doença relacionada à alimentação? (Ex.: Gastrite, esqueça, etc...)** | **( ) Sim** | **( ) Não** | **É vegetariano ou vegano?** | **( ) Sim** | **( ) Não** |
| **Faz uso de Bebidas Alcoólicas?** | **( ) Sim** | **( ) Não** | **Faz uso outras drogas?** | **( ) Sim** | **( ) Não** |
| **INFORMAÇOES PROFISSIONAIS** | | | | | |
| **Faz algum curso(s) de capacitação?** | **( ) Sim** | **( ) Não** | **Se SIM, em qual(is)?** | | |
| **Se faz algum curso, ele é:** | **( ) Pago** | | **( ) Gratuito** | **( ) Bolsista** | |
| **Gostaria de fazer algum curso de qualificação profissional?** | **( ) Sim** | **( ) Não** | **Se SIM, em qual(is)?** | | |
| **Você trabalha?** | **( ) Sim** | **( ) Não** | **Tem vínculo empregatício?** | **( ) Sim** | **( ) Não** |
| **Qual a sua área de atuação?** | **( ) Comércio** | | **( ) Industria** | **( ) Serviços** | |
| | **( ) Ambulante** | | **( ) Serviços Esporádicos** | **( ) Jovem Aprendiz** | |
| **Que atividade desenvolve fora do horário escolar?** | **( ) Inglês** | | **( ) Informática** | **( ) Curso Técnico** | |
| | **( ) Esportes** | | **( ) Atividades Culturais** | **( ) Lazer** | |
| **GERAIS** | | | | | |
| **Que tipo de leitura costuma fazer?** | **Em papel** | | **Digital** | **Não Leio** | |
| **Jornais** | **( )** | | **( )** | **( )** | |
| **Livros de Literatura** | **( )** | | **( )** | **( )** | |
| **Revistas em Quadrinhos ou Animes** | **( )** | | **( )** | **( )** | |
| **Revistas Cientificas** | **( )** | | **( )** | **( )** | |
| **Revistas em Geral** | **( )** | | **( )** | **( )** | |

## ANEXO III – CONTEÚDO PARA PROVA ESCRITA

**Cidadania**

Origem e significado de cidadania; processo de cidadania no Brasil; tipos de cidadania; direitos e deveres básicos; exercício da cidadania; os valores e cidadania no Brasil.

**Estatuto da Criança e Adolescente – ECA**

O que é o ECA; conceitos de criança e adolescente; para que serve; características essências do ECA; direitos e deveres fundamentais das crianças e adolescentes e os princípios do ECA.

**Educação no Trânsito**

Conceito de Educação no Trânsito; valores essenciais; conceito de trânsito; direitos e deveres; sinalização; importância do trânsito seguro e os cuidados adotados.

**Drogas e Violência**

O que são drogas; classificação das drogas; os diferentes tipos de substâncias e seus efeitos; penalidades da Lei; relação das drogas com a criminalidade; dependência química e prevenção ao uso e abuso de substâncias.

**Ecologia e Meio Ambiente**

Conceitos básicos de ecologia; habitat; nicho ecológico; população; comunidade; ecossistema; biosfera; ecótone*; ipso-facto*; preservação e conservação.

**Primeiros Socorros**

Intervenções feitas de maneira rápida logo após um acidente ou mal-súbito para evitar o agravamento do problema; a postura básica que antecede os primeiros socorros; os serviços especializados a serem acionados e os telefones úteis em casos de emergência.

**Sexualidade Humana e Família**

Conceitos Básicos de Sexualidade Humana; gênero e identidade de gênero; orientação sexual e afetividade; Infecções Sexualmente Transmissíveis – IST´S; conceito de família; métodos contraceptivos e prevenção a gravidez na adolescência e as IST´s.

**Educação Alimentar**

Conceitos básicos da Educação Alimentar e Nutricional; princípios do planejamento alimentar; princípios da alimentação saudável; quais os objetivos da educação nutricional e a pirâmide alimentar;

**Inteligência Emocional**

Conceito de Inteligência Emocional - IE; os pilares; os componentes; emoções e sentimentos básicos; conceito de empatia e como usar a inteligência emocional.

**Tecnologias e Mídias Sociais**

Conceito de mídias sociais; o que são mídias digitais; principais objetivos das redes sociais; como são criadas as mídias digitais; as novas mídias sociais e como usar.

**Empreendedorismo**

Conceito de empreendedorismo; diferentes formas de se empreender; o que é ser um empreendedor; diferentes tipos de empreendedor; como começar um negócio; como empreender ser um negócio próprio, como montar um modelo de negócio;

**Educação Financeira**

Conceito de Educação Financeira; tipos de relação com o dinheiro; como ganhar mais; como gastar bem; como investir melhor; princípios das finanças pessoais e montagem de um planejamento financeiro pessoal.

**Oratória e Comunicação**

Conceitos básicos da comunicação; conceito de oratória; os tipos; regras e técnicas; elementos básicos e boas práticas de oratória.

**ANEXO IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS CURSOS EXTRACURRICULARES**

| **Item** | **Curso**<br>(carga horária mínima: 20 horas) | **Pontuação**<br>(máxima por item) |
|---|---|---|
| **1.** | **Auxiliar Administrativo** | **2,5** |
| **2.** | **Atendimento ao Cliente** | **2,5** |
| **3.** | **Microsoft Excel** | **2,5** |
| **4.** | **Microsoft Word** | **2,5** |
| **5.** | **Marketing Digital** | **2,5** |
| **6.** | **Social Media** | **2,5** |
| **Pontuação Máxima** | | **15,0** |

**Publicado por:**
Luciano dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**13910D1D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO**
**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO A ARP Nº 015/2021**

A Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - **Código UASG nº** 984433, torna público o extrato de termo aditivo a ARP, pertinente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 048/2021, PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2021, REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2021**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, para suprir a frota de veículos da Prefeitura de Diogo de Vasconcelos ou locados por esta, COM ENTREGAS PARCELADAS**.

Empresa Detentora: **POSTO BELA VISTA LTDA – EPP** – CNPJ nº 38.409.763/0001-63.

Com fundamento na CLÁUSULA 14 da ARP, e no Art. 17 do Decreto Federal 7.892/13, ficando vigentes os seguintes valores;

| *Item* | *Cód. Siplan* | *Cod. CatMat* | *Descrição* | *Unid.* | *Val. Unit. Contratado* | *Val. Revisado* |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1170 | 241555 | **Etanol**<br>Uso: Para Automotivos<br>Classificação: Comum<br>Tipo: Hidratado | Litro | 4,9900 | 4,5000 |
| 2 | 1169 | 461506 | **Gasolina**<br>Uso: Para Automotivos<br>Classificação: Comum<br>Índice De Octanagem: Iad 87 Min | Litro | 6,2000 | 5,8000 |

Diogo de Vasconcelos, em 01 de agosto de 2022. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

***CÁSSIO S. SILVA***
Pregoeiro.

***DOMINGOS A. DE FREITAS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Cassio Santos Silva
**Código Identificador:**D0DC6637